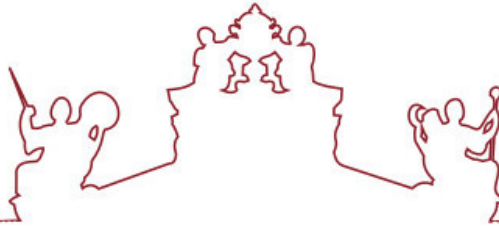




**ISCTE IUL**  
Instituto Universitário de Lisboa  
Lisbon University Institute



**U LISBOA** | UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



**Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada  
Universidade Católica Portuguesa ISCTE - Instituto Universitário de  
Lisboa Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras Universidade de  
Lisboa - Instituto de Ciências Sociais**

Programa de Doutoramento em História: Mudança e Continuidade  
num Mundo Global

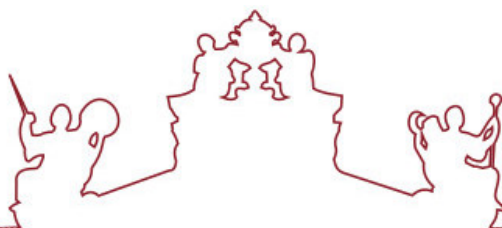
Tese de Doutoramento

**Poder, dinastia, e governo de Portugal e do império: o caso  
do infante D. Luís (1506-1555)**

Hélder Filipe Machado Carvalhal

Orientador(es) | Isabel dos Guimarães Sá  
Mafalda Soares da Cunha

Évora 2022



**Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada  
Universidade Católica Portuguesa ISCTE - Instituto Universitário de  
Lisboa Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras Universidade de  
Lisboa - Instituto de Ciências Sociais**

Programa de Doutoramento em História: Mudança e Continuidade  
num Mundo Global

Tese de Doutoramento

**Poder, dinastia, e governo de Portugal e do império: o caso  
do infante D. Luís (1506-1555)**

Hélder Filipe Machado Carvalhal

Orientador(es) | Isabel dos Guimarães Sá  
Mafalda Soares da Cunha

Évora 2022

---

---

---

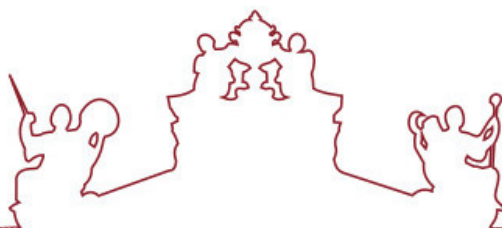
---



ISCTE IUL  
Instituto Universitário de Lisboa  
Lisbon University Institute



U LISBOA | UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



A tese de doutoramento foi objeto de apreciação e discussão pública pelo seguinte júri nomeado pelo Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada:

Presidente | Fernanda Olival (Universidade de Évora)

Vogais | Ana Isabel Buescu (Universidade Nova de Lisboa)  
Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues (Universidade de Lisboa)  
Fernando Bouza-Álvarez (Universidade Complutense de Madrid)  
Mafalda Soares da Cunha (Universidade de Évora) (Orientador)  
Nuno Gonçalo Pimenta de Freitas Monteiro (Instituto de Ciências Sociais)



Este projecto contou com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia, entidade outorgante de uma Bolsa Individual de Doutoramento, referência SFRH/BD/73173/2010, concedida no âmbito do QREN - POHP - Tipologia 4.1. - Formação Avançada, comparticipada pelo Fundo Social Europeu e por fundos nacionais do Ministério da Educação e da Ciência.





À minha mãe, Maria





**Poder, dinastia, e governo de Portugal e do império: o caso do infante D. Luís  
(1506-1555)**

**Resumo**

Esta tese examina o percurso político do infante D. Luís (1506-1555) no contexto do governo do reino de Portugal e do seu império na primeira metade do século XVI. O problema do destino a dar aos secundogénitos régios, bem como a outros membros da família real, tem alimentado grande debate no seio dos estudos das casas reais e principescas nos períodos medieval e moderno.

Apesar da existência de divergências pontuais entre o rei e o infante, já reconhecidas pela historiografia, é na associação entre a cooperação com a monarquia e o percurso político deste infante que assenta a ideia central desta tese. Defende-se que D. Luís soube geralmente acatar o lugar de infante e grande senhor do reino que a estratégia da monarquia lhe foi reservando, ainda que não de forma totalmente planeada, mas sim de acordo com o desenrolar dos eventos num contexto europeu de particular convulsão política, militar e religiosa.

Depreende-se, portanto, que cada contexto possui as suas próprias vicissitudes e que o teor das relações de D. Luís com a monarquia estaria dependente não só de tais vicissitudes, mas também de factores que incluíam a idade do próprio infante, as prerrogativas em que estaria investido, a extensão do seu próprio poder senhorial, e o capital social acumulado entre os actores de uma diversa teia inter-relacional cortesã onde se movia.

A exploração estrutural destes factores nos capítulos desta tese permitirá ir além da resposta ao problema central do destino e percurso político de D. Luís. De igual modo, tal exploração contribuirá para a proposta de um modelo de interpretação do papel dos secundogénitos da dinastia de Avis para o governo do reino e do império.

**Palavras-chave:** Dinastia de Avis; Governo; Portugal; Império; infante D. Luís (1506-1555)

**Power, dynasty, and government of Portugal and the empire: the case of *Infante*  
Luís (1506-1555)**

**Abstract**

This thesis examines the political career of the *Infante* Luís (1506-1555) within the context of the government of the kingdom of Portugal and its empire in the first half of the sixteenth century. The question of what type of career was supposed to be given to younger cadets by the monarchy, as to other royal family members, has been fertile ground for debate across the field of royal and princely houses in medieval and early modern times.

Despite the existence of differences between king and *Infante*, already recognized by the historiography, it is in the association between cooperation with the monarchy and the specific political path of this *Infante* that the central idea of this thesis is based. It will be argued that Luís generally accepted the place attributed to him by the monarchy as an *infante* and great lord of the realm, even if not in a premeditated manner, but in view of a peculiar European context of political, military, and religious turmoil.

Each context had its own complexities and the relationship between Luís and the Portuguese monarchy was not only conditioned by them, but also on factors such as the his age, the prerogatives in which he was being invested, the extent of his seigniorial power, and the social capital accumulated through contacts achieved within a diverse inter-relational courtly web.

The structural exploration of such factors will allow to go beyond the answer to the problem of the destiny and the political career of Luís. Likewise, this will ultimately contribute to a proposal of a model of interpretation of the role of the royal cadets of the dynasty of Avis for the government of the realm and of the empire.

**Keywords:** Dynasty of Avis; Government; Portugal; Empire; *Infante* Luís (1506-1555)

## **Agradecimentos**

O percurso académico levado a cabo durante a última década, que culminou na entrega desta dissertação de doutoramento, não teria sido possível sem a colaboração de um conjunto de pessoas e instituições, aos quais devo demonstrar a minha gratidão incondicional.

Começando pelos agradecimentos institucionais, queria primeiramente agradecer à Fundação para a Ciência e Tecnologia (F.C.T., I.P.), a qual me concedeu uma bolsa de doutoramento que financiou os primeiros quatro anos deste trabalho. Por outro lado, quero expressar a minha gratidão para com a Universidade de Évora por me ter aceite no programa Erasmus/LLP, onde obtive condições mais propícias para o desenvolvimento de actividades de investigação, formação e leccionação em Madrid/Valladolid/Simancas durante o Outono/Inverno de 2013/2014. Agradeço também à Comissão de Curso do Programa Interuniversitário de Doutoramento em História (PIUDHist) pelo facto de me ter prestado um apoio financeiro importante, com o qual pude levar a cabo investigação num conjunto de bibliotecas e arquivos italianos.

Paralelamente aos apoios financeiros, relembro aqui a amabilidade e simpatia com que muitas instituições e respectivos profissionais me receberam ao longo deste período. Quero agradecer primeiramente ao centro de investigação de que faço parte, o CIDEHUS da Universidade de Évora, e às respectivas equipas de direcção, encabeçadas sucessivamente pelas Professoras Mafalda Soares da Cunha, Fernanda Olival, e Hermínia Vilar. Esta instituição, os seus dirigentes e o seu secretariado (com uma palavra especial para Carla Malheiro e para Madalena Vaz Freire) foram inexcedíveis no sentido de me proporcionarem as melhores condições possíveis para o desenvolvimento dos trabalhos a que me propus. Para além desta parte da equipa, agradeço mais à frente a um conjunto de pessoas, onde se encontra um número substancial de investigadores deste centro com os quais foi sempre um prazer trocar ideias e experiências.

De igual modo, quero aqui agradecer a duas instituições universitárias do país vizinho. À Universidade Autónoma de Madrid, casa que frequentei durante um período de intercâmbio universitário verdadeiramente enriquecedor. Em particular, agradeço a simpática recepção da Professora Elena Postigo e a consequente integração nos seminários dos Professores Fernando Andrés Robres, Francisco Fernández Izquierdo, e Ignacio Atienza Hernández. Igualmente, encontro-me penhoradamente agradecido ao

Professor Adolfo Carrasco Martínez pelo facto de me ter recebido na Universidade de Valladolid/Instituto Universitário de Historia Simancas na qualidade de investigador convidado. Não me esquecerei tão cedo dos seus sábios conselhos sobre a nobreza ibérica do período moderno, nem tão pouco do exigente e produtivo ritmo de trabalho imprimido, onde às manhãs no Arquivo General de Simancas se sucediam as tardes prolongadas de consultas no riquíssimo fundo da Biblioteca Geral da dita universidade.

A propósito de bibliotecas e arquivos, cumpre-me salientar a atenciosa recepção da Dra. Isabel Aguirre Landa em Simancas, a qual facilitou consideravelmente o trabalho que lá efectuei. Da mesma maneira, gostaria de agradecer a todos os arquivos e bibliotecas locais, regionais, nacionais e internacionais onde pesquisei ao longo destes anos. Não os vou aqui citar a todos, pois temo que estas breves páginas tivessem de ser alongadas em demasia para incómodo e aborrecimento generalizado do leitor. Permito-me apenas a mencionar três casos adicionais: o da Biblioteca Pública de Évora, pelo excelente trabalho desenvolvido nestes últimos anos, dadas as melhorias assinaláveis no serviço (e no acesso à sua preciosa colecção de manuscritos) não obstante a escassez de recursos humanos e materiais; o da Biblioteca Nacional de Portugal, instituição que já se tornou para mim uma espécie de "segunda casa", onde sempre fui recebido com simpatia e amabilidade pelos seus funcionários; e, por fim, à Torre do Tombo, aos funcionários da respectiva sala de leitura e, em especial, ao Paulo Tremoceiro, pela disponibilidade e afabilidade que sempre demonstrou.

Passarei agora a agradecer a um vasto conjunto de pessoas que directa ou indirectamente contribuíram para levar este trabalho a bom porto. Devo um profundo agradecimento às minhas orientadoras, a Professora Mafalda Soares da Cunha e a Professora Isabel dos Guimarães Sá. Hoje em dia é certamente um cliché citar as palavras de Umberto Eco que exprimem as razões pelas quais não se deveria agradecer a um orientador de uma tese em ciências sociais e humanas. Em teoria, eu estaria tentado a concordar com o sábio italiano, dada a razoabilidade do seu argumento. Porém, o meu agradecimento é feito com base no facto de ambas as ditas orientadoras ultrapassarem francamente o desempenho dessa função. Ambas possuíram uma influência decisiva naquilo que foi (e ainda é) o meu percurso de paulatino aperfeiçoamento intelectual e científico.

Recordo ainda hoje as aulas de Idade Moderna I e História da Cultura Europeia (séculos XVI-XVIII) leccionadas pela Professora Isabel na licenciatura em História (Universidade do Minho). Foi graças a estas lições que o meu interesse pela

primeira idade moderna começou a despertar, dado que na época o período medieval era sobremaneira apelativo para mim (ainda o é, de certa forma). Devo igualmente à Professora Isabel a minha entrada no mundo da investigação em história, através do projecto *Portas Adentro: Modos de Habitar em Portugal (sécs. XVI-XVIII)*, onde desempenhei funções de bolsheiro de iniciação à investigação científica. Para além de um número de tarefas que me foram atribuídas, senti que a minha opinião era valorizada no conjunto de um debate levado a cabo por um grupo diverso de investigadores mais experientes (dos quais lembro Lisbeth Rodrigues, Andreia Durães, e Rui Faria). Graças a esta integração pude dar os meus primeiros passos em direcção a uma versão (muito) embrionária daquilo que viria a ser o trabalho que hoje consta neste manuscrito. Hoje, tal como nesses dias, agradeço à Professora Isabel por poder contar com a sua opinião franca, honesta e erudita. Só espero poder continuar este debate por muitos e bons anos.

À Professora Mafalda Soares da Cunha agradeço por me ter orientado durante todos estes anos e pelo seu apoio incondicional. Devo-lhe boa parte do meu percurso de crescimento intelectual, dadas as inúmeras conversas não apenas sobre tópicos relativos a esta tese, mas também sobre outros temas. Entre outros pontos positivos, recordarei sempre a mentalidade aberta com que a Professora Mafalda encarou novas perspectivas de estudo sobre um determinado objecto histórico. Por sua influência, retive o quão importante é para um historiador conviver com vários olhares sobre o mesmo objecto e o quanto deve ser questionado sobre vários prismas. De maneira similar ao que proferi relativamente à Professora Isabel, manifesto o desejo de continuar este debate e esta aprendizagem por muitos e bons anos.

Devo igualmente mencionar outras pessoas com quem tive a felicidade de me cruzar durante este período e o quanto com elas aprendi. Ao Pedro Pinto devo continuadas lembranças e avisos sobre material de arquivo e bibliografia potencialmente interessante para os meus estudos. A sua generosidade, pouco cultivada na academia, tem vindo a beneficiar o trabalho de muitos investigadores dos períodos medieval e moderno, nos quais me incluo. Tal peculiaridade deve ser acarinhada e estimada. Ao Professor Fernando Bouza Álvarez agradeço a amabilidade com que partilhou comigo um manuscrito que encontrou na *Hispanic Society of America* contendo apontamentos posteriores (século XVII) sobre a casa do infante D. Luís e seus oficiais. É de realçar e valorizar a forma despretensiosa como me fez chegar o referido manuscrito.

Aproveito aqui para deixar a minha palavra de agradecimento àqueles com quem convivi no seio do PIUDHist. Aos meus colegas António Castro Nunes, José Pedro Monteiro, Sara Pereira, e Sandra Cunha Pires agradeço a calorosa troca de ideias dentro e fora das salas de aula. Aos Professores do programa agradeço o facto de terem dado o seu melhor para potenciar o desenvolvimento do projecto - em particular, agradeço a António Matos Ferreira, Fernanda Olival, Hermenegildo Fernandes, Nuno Gonçalo Monteiro, e Maria Alexandre Lousada.

Existe também um grupo alargado de amigos, investigadores, e professores (alguns deles preenchendo as três condições) aos quais devo agradecer pela preocupação que sempre demonstraram e pelos bons momentos de debate que proporcionaram ao longo destes anos. Peço perdão se porventura me olvidarei de alguém. Não será certamente por desconsideração. De facto, pude conhecer muita gente ao longo deste anos e por isso sinto-me afortunado. Neste largo conjunto, devo mencionar: Adriana Almeida, Alexander Koller, Ana Isabel Buescu, Ana Maria Rodrigues, Ana Pereira Ferreira, Ana Rita Rocha, Ana Sofia Ribeiro, Andreia Martins de Carvalho, André Murteira, Annemarie Jordan, António Castro Henriques, Antonio José Díaz-Rodríguez, Antonio Terrasa Lozano, Armando Norte, Aude Plagnard, Bruno Lopes, Catarina Monteiro, Cristina Joanaz de Melo, Cristóvão Mata, David Nogales Rincón, Elena Woodacre, Fátima Sá e Melo Ferreira, Filipe Alves Moreira, Filipa Ribeiro da Silva, Francisco Contente Domingues, Germán Gamero Igea, Graça Borges, Guillermo Arquero Caballero, Hugo Miguel Crespo, Inês Meira Araújo, Irene Vicente Martín, Jaime Reis, Jeroen Duindam, João Paulo Salvado, Joana Fraga, Jonathan Spangler, Joseph Roussiès, José Guedes de Sousa, José Miguel Martínez-Torrejón, José Moura Ferreira, José Paulo Silva, Kevin Soares, Leonor Freire Costa, Luís Gonçalves, Manuela Santos Silva, Marta Manuel dos Santos, Miguel Metelo de Seixas, Nuno Palma, Nuno Vila-Santa, Paulo Matos, Pedro Martins, Phillip Williams, Ricardo Marques, Roger Lee de Jesus, Ruben González Cuerva, Sylvie Deswarte-Rosa e Tiago Viúla de Faria.

Por fim, agradeço à minha família por todo o apoio prestado - ao meu pai Fernando, ao meu irmão Carlos, à minha cunhada Rita e, sobretudo, à minha mãe Maria (a quem esta tese é dedicada). Agradeço também à Ester pelo apoio, carinho, e cumplicidade sem paralelo durante os últimos meses de finalização deste manuscrito.

# Índice

Resumo.....	9
Abstract .....	10
Agradecimentos.....	11
Siglas e Abreviaturas.....	23
Instituições .....	23
Fundos arquivísticos.....	23
Publicações.....	24
Outras abreviaturas.....	27
Introdução .....	29
Fontes, metodologia e algumas explicações.....	41
1    Autonomia versus dinastia: o equilíbrio político entre Coroa e infantes .....	49
1.1    Desenvolvimento proto-estatal e conceitos de "Estado": os debates historiográficos	51
1.2    Do séquito à casa: a política de concessão de estado dos Avis .....	57
1.3    A dinastia de Avis: estados, mercado matrimonial e reprodução .....	64
1.4    A casa de Beja: reorganização e legitimação de um poder periférico.....	77
1.5    Conclusões .....	92
2    As bases do poder senhorial .....	95
2.1    Etapas de formação e desenvolvimento do senhorio.....	96
2.2    As doações: jurisdições, direitos e privilégios .....	106
2.3    População, área e senhorio .....	112
2.4    Receitas senhoriais de D. Luís .....	116
2.4.1    Receitas das doações régias.....	117
2.4.2    Receitas oriundas de legados/heranças.....	122
2.4.3    Receitas extraordinárias de carácter temporário.....	128
2.4.4    Uma estimativa do rendimento anual bruto de D. Luís.....	129
2.5    Despesas senhoriais de D. Luís .....	135
2.5.1    Gestão e administração patrimonial: as despesas regulares de D. Luís.....	135
2.5.2    Gestão e administração patrimonial: modelo de administração, investimentos e acumulação de recursos.....	142
2.5.3    Despesa anual: gastos, investimentos e acumulação .....	151
2.6    O plano militar - recrutamento e composição da hoste senhorial .....	154
2.6.1    Debates e lacunas historiográficas sobre o recrutamento militar .....	155
2.6.2    Contexto e problemas conceptuais .....	157

2.6.3	Hostes senhoriais: estimativas quantitativas e qualitativas .....	160
2.7	Conclusões .....	177
3	Casa e corte: a composição social .....	179
3.1	Introdução .....	179
3.2	As cortes régias e principescas: hierarquia, estrutura e mobilidade social.....	180
3.3	Estrutura, orgânica curial e itinerância.....	181
3.4	Casa e corte: números e estimativas.....	197
3.5	As "casas" dentro da casa.....	202
3.6	Composição social e recrutamento clientelar.....	212
3.7	Conclusões .....	224
4	Amizade, facções e patrocínio político no Portugal quinhentista .....	227
4.1	Introdução .....	227
4.2	Amizade, facções e patrocínio político: os conceitos e o contexto .....	229
4.3	Perfil, interesses pessoais e patrocínio político de D. Luís .....	237
4.4	Os membros da família real - a dialéctica intra-familiar.....	252
4.4.1	O casal régio - D. João III e D. Catarina de Áustria.....	252
4.4.2	Outros membros da família real - irmãos, sobrinhos e cunhadas.....	268
4.5	As relações entre D. Luís e a(s) nobreza(s).....	274
4.5.1	Os membros da corte e conselho régio.....	275
4.5.2	Os titulares - alta nobreza.....	279
4.5.3	A pequena e média nobreza.....	292
4.6	O patrocínio eclesiástico .....	301
4.7	Conclusões .....	308
5	Dinastia e expansão ultramarina.....	311
5.1	Introdução .....	311
5.2	As casas titulares e a expansão ultramarina .....	312
5.3	Domínios e direitos na costa africana: interesses e conjunturas.....	314
5.3.1	O caso do arquipélago dos Bijagós .....	315
5.3.2	Os direitos de exploração na costa ocidental africana.....	321
5.4	O Estado da Índia: afirmação política, cooperação dinástica, ou ambos?.....	325
5.4.1	A participação (in)directa no Índico.....	325
5.4.2	O investimento no Índico: hipóteses e conjunturas.....	336
5.4.3	O investimento no Índico: uma rede dentro de outra "rede"? .....	341
5.5	Conclusões .....	344



6 Conclusão.....	347
Fontes .....	357
Fontes manuscritas.....	357
Fontes impressas .....	361
Bibliografia .....	367
Obras gerais de referência.....	367
Estudos .....	367
Teoria, metodologia e instrumentos auxiliares.....	407
Anexos.....	409
Anexo nº 1: Valor patrimonial e rendimento anual bruto dos bens patrimoniais da casa de Marialva herdados pelo infante D. Luís, 1539-1541 (reais por ano).....	409
Anexo nº 2: Rendimento bruto das igrejas que pertenciam à casa de Marialva e que seriam herdadas pelo infante D. Luís, 1537-1545 (reais por ano) .....	410
Anexo nº 3: Estimativas das despesas e custos de provisões para várias secções/departamentos da casa do infante D. Luís, c.1555 (em reais).....	412
Anexo nº 4: Tenças concedidas em vida do infante D. Luís (1531-1555).....	413
Anexo nº 5: Somatório e média de possuidores de cavalos e de outros equídeos nos senhorios de D. Luís, 1527-1541 (por jurisdição e província). .....	425
Anexo nº 6: Itinerário do infante D. Luís (1530-1555).....	428
Anexo nº 7: Listagem de oficiais da casa de D. Luís destacados em permanência na vila de Salvaterra de Magos, 1543-1555.....	454
Anexo nº 8: Ordens de grandeza das moradias pagas na casa real de acordo com o respectivo foro (reinado de D. João III).....	454
Anexo nº 9: Ordens de grandeza das moradias pagas na casa do infante D. Luís de acordo com o respectivo foro (1536-1555).....	455
Anexo nº 10: Correspondência enviada e recebida pelo infante D. Luís, 1523-1556. ....	456
Anexo nº 11: Grupo nº1, composto pelos fidalgos que seguiram na armada de Portugal para a conquista de Tunis.....	512
Anexo nº 12: Grupo nº 2, composto pelos fidalgos que seguiram por terra o infante D. Luís até Barcelona e com ele participaram na empresa de Tunis.....	513
Anexo nº 13: Criados do infante D. Luís em actividade nas ilhas dos Bijagós, 1536-1545. ....	514
Anexo nº 14: Criados do infante D. Luís que se passaram ao Índico (1536-1555).....	515



## Índice das figuras, gráficos, mapas e quadros

### Figuras

Figura 1: Estrutura relacional da base de dados sobre a criadagem do infante D. Luís ..	42
Figura 2: Registo da administração senhorial da casa de D. Luís (simplificado) .....	143
Figura 3: Orgânica curial da casa do infante D. Luís (simplificada).....	182

### Gráficos

Gráfico 1: Origem dos criados de D. Luís por província (estimativa) .....	115
Gráfico 2: Origem dos réditos anuais do cardeal-infante D. Afonso, em percentagem (c.1540).....	134
Gráfico 3: Proporção das despesas da casa do príncipe D. João Manuel, valor em milhões de reais (contos) e percentagem por secção, c. 1550 .....	137
Gráfico 4: Ordens de grandeza das remunerações pagas a servidores da casa de D. Luís, 1536-1555 (reais por ano).....	138
Gráfico 5: Evolução das remunerações pagas a servidores da casa de D. Luís, 1536-1555 (reais por ano).....	139
Gráfico 6: Estimativa da evolução do montante em tenças concedidas pelo infante D. Luís, 1531-1555 (reais por ano) .....	144
Gráfico 7: Número de equídeos levantados nas terras do infante D. Luís (1541).....	167
Gráfico 8: Evolução do somatório de entradas mensais nas cinco localidades mais representadas, número de entradas na localidade por ano, 1530-1555 .....	187
Gráfico 9: Número de criados pagos e não pagos na casa do infante D. Luís (por ano) .....	198
Gráfico 10: Estatuto social da criação (proveniência) dos moradores da casa de D. Luís, 1536-1555.....	216
Gráfico 11: Origem familiar dos filhamentos decorrentes de membros da casa de D. Luís, 1536-1555.....	217
Gráfico 12: Estimativa da evolução do número de tenças concedidas por D. Luís a indivíduos dos três distintos corpos sociais, 1531-1555 (número por ano) .....	247
Gráfico 13: Estimativa da evolução dos montantes gastos com tenças concedidas por D. Luís a indivíduos dos três corpos sociais, 1531-1555 (reais por ano).....	248

Gráfico 14: Motivo da atribuição de tenças pelo infante D. Luís, 1531-1555 .....	250
Gráfico 15: Estimativa da evolução dos montantes pagos pelo infante D. Luís a criados seus em serviço nas ilhas dos Bijagós, 1536-1545 (reais por ano).....	318
Gráfico 16: Estimativa da evolução dos montantes pagos pelo infante D. Luís a criados destacados para o Índico, 1536-1555 (reais por ano) .....	338

## Mapas

Mapa 1: Jurisdições doadas aos infantes Duarte, Fernando, Luís e Maria (primeira metade do século XVI) .....	67
Mapa 2: Jurisdições doadas ao infante D. Luís durante o segundo quartel do século XVI (reino) .....	100
Mapa 3: Propriedades herdadas pelo infante D. Luís após a morte da Condessa de Marialva (1538).....	124

## Quadros

Quadro 1: Política matrimonial dos descendentes de D. João I (século XV).....	70
Quadro 2: Política matrimonial dos descendentes de D. Manuel I (século XVI) .....	71
Quadro 3: Titulação e autonomia da casa dos infantes manuelinos (primeira metade do século XVI) .....	73
Quadro 4: Jurisdições doadas pela Coroa ao infante D. Luís (décadas de 1520s-1550s) .....	106
Quadro 5: Estimativas populacionais sobre as jurisdições senhoriais dos infantes Luís, Fernando e Duarte (meados do séc. XVI) .....	112
Quadro 6: Área dos senhorios dos infantes Luís, Fernando e Duarte (km <sup>2</sup> por província) .....	114
Quadro 7: Avaliação da renda de parte das jurisdições doadas ao Infante D. Luís em 1527 (em reais) .....	118
Quadro 8: Estimativa do rendimento real bruto do infante D. Luís em reais por ano - 1530, 1540, 1550 .....	130
Quadro 9: Estimativa do rendimento bruto anual real dos infantes manuelinos, em reais por ano, 1534-1550.....	132

Quadro 10: Estimativa do conjunto de despesas da casa do infante D. Luís, c.1555 (em reais) .....	152
Quadro 11: Número de proprietários de cavalos, ordenados por criação, das localidades de Beja, Serpa, Almada, Seia e Crato (1541) .....	168
Quadro 12: Somatório dos possuidores de equídeos nas terras do infante em contraste com a respectiva demografia, 1527-1541 (fogos, habitantes e animais por província) .....	170
Quadro 13: Estimativas sobre as tipologias de armamento levantado nas localidades de Seia, Lafões, Besteiros e Beja, 1541 (tipologia por localidade).....	173
Quadro 14: Indicador da coexistência entre as cortes régia e senhorial (D. Luís), em número de presenças/meses por década (1530-1555) .....	185
Quadro 15: Somatório e percentagens dos criados pagos e não pagos da casa do infante D. Luís (1536-1555) .....	199
Quadro 16: Dimensão dos vinte maiores séquitos de criados do infante D. Luís, em 1545 .....	202
Quadro 17: Dimensão dos dez maiores séquitos estantes na corte régia, em 1545.....	205
Quadro 18: Principais oficiais da casa de D. António (c.1555-1557) .....	211
Quadro 19: Rácio do número de indivíduos por número de famílias representados num determinado foro de filhamento da casa de D. Luís, 1536-1555.....	213
Quadro 20: Rácio do número de ofícios e mercês concedidos em relação ao número total de indivíduos do estrato superior da casa do infante (até 1536 e até 1555) .....	214
Quadro 21: Número de moradores dos estratos médios/baixos da casa do infante D. Luís, 1536-1555.....	221
Quadro 22: Naturalidade dos remetentes da correspondência pessoal do infante D. Luís, 1523-1556.....	244
Quadro 23: Conteúdos debatidos na correspondência enviada e recebida por D. Luís, 1523-1556 (tópicos por série de anos).....	245
Quadro 24: Provimento de ofícios aos indivíduos do grupo 2, antes e depois de 1535 (por tipologia).....	298



## **Siglas e Abreviaturas**

### **Instituições**

ACL - Academia de Ciências de Lisboa (Portugal).

ADE - Arquivo Distrital de Évora (Portugal).

ADVIS - Arquivo Distrital de Viseu (Portugal).

AGS - Archivo General de Simancas (Espanha).

AML - Arquivo Municipal de Lisboa (Portugal).

AMS - Arquivo Municipal de Serpa (Portugal).

AMT - Arquivo Municipal de Tavira (Portugal).

AMVC - Arquivo Municipal de Vila do Conde (Portugal).

ANNT - Arquivo Nacional/Torre do Tombo, Lisboa.

AOM - Archives of the Order of Malta (Malta).

ARSI - Archivum Romanum Societatis Iesu (Roma, Itália).

ASN - Archivio di Stato di Napoli (Nápoles, Itália).

ASV - Arquivo Secreto do Vaticano (Roma, Itália).

BA - Biblioteca da Ajuda (Lisboa, Portugal).

BGUC - Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra (Portugal).

BL - British Library (Londres, Reino Unido)

BMP - Biblioteca Municipal do Porto (Portugal).

BNE - Biblioteca Nacional de España (Madrid, Espanha).

BNF - Bibliothèque Nationale de France (Paris, França).

BNP - Biblioteca Nacional de Portugal (Lisboa, Portugal).

HHStA = Haus-, Hof- und Staatsarchiv - Österreichisches Staatsarchiv (Áustria).

HSA = Hispanic Society of America (Nova Iorque, Estados Unidos).

LCW - Library of the Congress (Washington, Estados Unidos)

PML - Pierpoint Morgan Library (Nova Iorque, Estados Unidos).

RAH - Real Academia de Historia (Madrid, Espanha).

### **Fundos arquivísticos**

CC - Corpo Cronológico.

CHR D - Chancelaria de D. Duarte.  
CHR AV - Chancelaria de D. Afonso V.  
CHR JII - Chancelaria de D. João II.  
CHR JIII - Chancelaria de D. João III.  
CHR MI - Chancelaria de D. Manuel I.  
CHR SH - Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique.  
CR - Casa Real.  
CS - Casa da Suplicação.  
CSJPE - Convento de S. João da Penitência de Estremoz.  
CSL - Colecção de S. Lourenço.  
CSV - Colecção de S. Vicente.  
Est. - Estado.  
FF - Feitos Findos.  
FG - Fundo Geral.  
Gay. - Gaveta.  
IL - Inquisição de Lisboa.  
Leg. - Legajo.  
LHMS - Literary and Historical Manuscripts.  
MMCG - Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça.  
Mss. - Manuscritos.  
Mss. Liv. - Manuscritos da Livraria.  
NA - Núcleo Antigo.  
OFM - Ordem dos Frades Menores.  
Res. - Reservados.  
TSO - Tribunal do Santo Ofício.

## **Publicações**

AA - RODRIGUES, Bernardo, *Anais de Arzila: crónica inédita do século XVI*, dir. por David LOPES, Lisboa, Academia das Ciências, 1915-1919, 2 vols.  
AHP - *Arquivo Historico Portuguez*, dir. Anselmo Braamcamp FREIRE e José da Silva PESSANHA, Lisboa, Tipografia da Calçada do Cabra, 1903-1916, 11 vols.



*Anedotas - Anedotas Portuguesas e Memórias Biográficas da Corte Quinhentista. Istorias e Ditos Galantes que Sucederão e se Dissarão no Paço*, ed. Christopher LUND  
Coimbra, Livraria Almedina, 1980.

AV - Manuel Abranches de SOVERAL, *Ascendências Visienses. Ensaio genealógico sobre a nobreza de Viseu: séculos XIV a XVII*, Porto. M. A. Soveral, 2004, 2 vols.

Ásia - *Ásia de João de Barros e de Diogo do Couto*, Lisboa, Régia Oficina Tipográfica, 1777-1788, 24 vols.

BSS - FREIRE, Anselmo Braamcamp, *Brasões da Sala de Sintra*, 2ª ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921-1930, 3 vols.

Capitães - LACERDA, Teresa, *Os Capitães das Armadas da Índia no reinado de D. Manuel I - uma análise social*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História e Arqueologia da Expansão e dos Descobrimentos Portugueses (policopiada), 2006.

CDM - GÓIS, Damião de, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926 [1566], 4 vols.

CDP - *Corpo Diplomático Português contendo os actos e relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até aos nossos dias*, ed. Visconde de SANTARÉM e Luís Augusto Rebelo da SILVA, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1862-1891, 16 vols.

Ditos - *Ditos Portugueses Dignos de Memória*, anot. de José Hermano SARAIVA, Lisboa, 3ª ed., Europa-América, 1997.

DPMAC - *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África Central, 1497-1840*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962-1988, 9 vols.

ECI - *Ementa da Casa da Índia*, ed. Anselmo Braamcamp FREIRE, Lisboa, Tipografia Universal, 1907.

GTT - *Gavetas da Torre do Tombo*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos e Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1960-1977, 12 vols.

HGCRP - SOUSA, António Caetano de, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida, 1946-1955 [1735-1749], 26 vols.

*Hist. Quinhentista - História quinhentista (inédita) do segundo cerco de Diu ilustrada com a correspondência original, também inédita de D. João de Castro, D. João de Mascarenhas e outros*, ed. António BAIÃO, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925.

DI - *Documenta Indica*, ed. Joseph WICKI, Roma, Monumenta Historica Societatis Jesu, 1948-1988, 18 vols.

*Lembrança - Lembrança do Infante Dom Luís por Pêro de Alcáçova Carneiro*.  
Bibliothèque Nationale de France (BNF), Ms. Portugais, n° 23, Miscellanée de papiers  
de Miguel de Moura.

*LL - Livro de Linhagens do século XVI*, int. António Machado de FARIA, Lisboa,  
Academia Portuguesa de História, 1956.

*LLP - Livro de Linhagens de Portugal de Damião de Góis*, ed. António Maria Falcão  
Pestana de VASCONCELOS, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 2014 [c.1540].

*MMA1 - Monumenta Missionaria Africana: África Ocidental*, 1ª série, anot. António  
BRÁSIO, Lisboa, Agência Geral do Ultramar e Academia Portuguesa de História,  
1952-1988, 15 vols.

*MMA2 - Monumenta Missionaria Africana: África Ocidental*, 2ª série, anot. António  
BRÁSIO, Lisboa, Agência Geral do Ultramar e Academia Portuguesa de História,  
1958-1991, 6 vols.

*Mon. Ignat. - Monumenta Ignatiana*, Madrid, Tipografia Gabriel López del Horno,  
1903-1911, 1ª série, 12 vols.

*NFP - GAIO*, Manuel José da Costa Felgueiras, *Nobiliário das Famílias de Portugal*,  
Braga, Carvalhos de Basto, 1989 [1938], 12 vols.

*OCDJC - Obras Completas de D. João de Castro*, ed. Armando CORTESÃO e Luís de  
ALBUQUERQUE, Coimbra, Academia Internacional da Cultura Portuguesa, 1968-  
1982, 4 vols.

*PHGCRP - SOUSA*, António Caetano de, *Provas da História Genealógica da Casa  
Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida, 1946-1954, 12 vols.

*Quadro - Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as  
diversas potências do mundo desde o princípio da monarquia portuguesa até aos  
nossos dias*, ed. Visconde de SANTARÉM, José da Silva Mendes LEAL, e Luís  
Augusto Rebelo da SILVA, Paris, J. P. Aillaud, 1842-1869, 18 vols.

*RCI - Registo da Casa da Índia*, int. Luciano RIBEIRO, Lisboa, Agência Geral do  
Ultramar, 1954-1955, 2 vols.

*Relações - Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro, Conde da Idanha, do tempo que ele  
e seu pai, António Carneiro, serviram de secretários: 1515 a 1568*, ed. Ernesto Campos  
de ANDRADA, Lisboa, Imprensa Nacional, 1937.

*Vida - PORTUGAL*, José Miguel de, *Vida do Infante D. Luís*, Lisboa, Oficina de  
António Isidoro da Fonseca, 1735.

## **Outras abreviaturas**

Aument - aumentada.

Anot. - anotado (por).

Cx. - caixa.

Fl. - fólho.

Int. - Introdução (de).

Liv. - Livro.

Mç. - Maço.

P. (pp.) - página (páginas).

Prov. - Província.

Ss. - Seguintes.

T. - Tomo.

Vol. - Volume.



## Introdução

A presente tese de doutoramento relaciona-se com um dos principais debates no seio dos estudos das casas reais e principescas no continente europeu. Trata-se do destino dado aos secundogénitos régios – entenda-se, aos filhos e irmãos do rei – e das valências que estes poderiam representar para a monarquia. O caso de estudo escolhido – o infante D. Luís (1506-1555) – constitui um bom exemplo de um príncipe cujas virtudes a monarquia procurou aproveitar para benefício próprio, não obstante o facto de por vezes esgrimir uma voz dissonante relativamente às políticas veiculadas pela corte régia.

A ideia central associa o percurso político do infante D. Luís (1506-1555) a um trajecto de cooperação com a monarquia, apesar da existência de divergências pontuais com o rei, bem como de ocasionais momentos de afirmação pessoal. Na sua génese, estaria um modelo de gestão dos infantes varões implementado pela dinastia de Avis, embora de natureza similar a homólogos de outras monarquias europeias. Tal modelo, com aplicação directa sobretudo aos descendentes de D. João I (*m.*1433) e D. Manuel I (*m.*1521), baseou-se num controlo rigoroso do *cursus honorum* destes infantes, através: a) do estabelecimento de plataformas de poder senhorial significativas; b) de uma política matrimonial orientada para as necessidades dinásticas (o que implicava, por vezes, a manutenção do celibato); c) uma participação frequente nas matérias de governo do reino e dos territórios coloniais. Esperava-se que, com a aplicação deste modelo, a monarquia conseguisse efectivamente controlar o percurso dos seus secundogénitos no sentido de apoiarem o monarca enquanto *paterfamilias* da dinastia – como muita da literatura formativa ao tempo convencionou –, ao invés de se tornarem um fardo para o reino.

Defende-se aqui que D. Luís soube geralmente acatar o lugar de infante e grande senhor do reino que a estratégia da monarquia lhe foi reservando, ainda que não de forma totalmente planeada, mas sim de acordo com o desenrolar dos eventos num contexto europeu de particular convulsão política, militar e religiosa. Depreende-se, portanto, que cada contexto possui as suas próprias vicissitudes e que o teor das relações de D. Luís com a monarquia estaria dependente não só de tais vicissitudes, mas também de factores que incluíam a idade do próprio infante, as prerrogativas em que estaria investido, a extensão do seu próprio poder senhorial, e o capital social acumulado entre os actores de uma diversa teia inter-relacional cortesã onde se movia. Por último, note-

se que os cinco capítulos que compõem este trabalho (em explicação detalhada mais à frente) vão precisamente do sentido de ilustrar as características da sua plataforma de poder – com especial relevância para os primeiros três capítulos – ao passo que os restantes dois endereçam a forma como D. Luís se relacionou com os restantes actores do campo político a nível interno (reino) e a nível externo (extra-Europa).

A historiografia que se debruça sobre a relação entre o monarca e as elites – nas quais se incluem os respectivos familiares directos – tem vindo a defender uma imagem que nem sempre sugere uma coexistência pacífica e um alinhamento de ideais e/ou políticas entre as partes.<sup>1</sup> Esta tendência é particularmente visível ainda no período tardo medieval, quando, por exemplo, as monarquias francesas e inglesas se viram a braços com tentativas dos príncipes de sangue em autonomizarem os seus estados ou com guerras civis entre vários membros da casa real e casas com esta aparentada. Foram os casos, respectivamente, do ducado de Borgonha (cuja intenção passava pela independência política relativamente aos Valois) ou do célebre conflito entre Yorks e Lancasters.<sup>2</sup> Todavia, é também sabido que, a partir do século XVI, existiu um maior controlo destas casas principescas por parte das diversas monarquias. Vários factores terão contribuído para incrementar paulatinamente tal controlo, entre os quais figuram um maior reconhecimento da primogenitura por parte dos irmãos mais novos, uma política de incentivo e recompensas territoriais ou ainda uma maior participação em certos domínios da política do reino.<sup>3</sup> Outra literatura mais recente tem realçado os benefícios políticos acarretados pelas intimidades e pela confiança baseada nas relações familiares intra-dinásticas. No fundo, interessaria ao rei usar os seus irmãos mais novos de forma corporativa, para permitir à monarquia equilibrar politicamente o reino e/ou as distintas partes dele num quadro do surgimento das monarquias compósitas do período

---

<sup>1</sup> A literatura sobre o tópico é extensa. Veja-se, entre outros, Jeroen DUINDAM, *Vienna and Versailles: The Courts of Europe's Dynastic Rivals, 1550-1780*, Cambridge and New York, Cambridge University Press, 2003, pp. 232-233; Hillyar ZMORA, *Monarchy, Aristocracy and the State in Europe, 1300-1800*, London, Routledge, 2001, pp. 55-75; Ronald G. ASCH, *Nobilities in Transition, 1550-1700. Courtiers and Rebels in Britain and Europe*, London, Hodder Education, 2003; Arlette JOUANNA, *Devoir de révolte. La noblesse française et la gestation de l'état moderne (1559-1661)*, Paris, Fayard, 1989; e Maria José RODRÍGUEZ-SALGADO, *The Changing Face of Empire. Charles V, Philip II and Habsburg Authority, 1551-1559*, Cambridge, Cambridge University Press, 1988, pp. 87, 276-279.

<sup>2</sup> Veja-se, entre outros, Ronald G. ASCH, "Monarchy in Western and Central Europe", in Hamish SCOTT (ed.), *The Oxford Handbook of Early Modern European History, 1350-1750*, Oxford, Oxford University Press, 2015, vol. II, pp. 355-384.

<sup>3</sup> Para a análise destas tendências, veja-se Jonathan SPANGLER, "The Problem of the Spare", in *The Court Historian*, nº 19, vol. 2, 2015, pp. 119-128. Para outras modalidades de controlo, veja-se Liesbeth GEEVERS, "Safavid Cousins on the Verge of Extinction: Dynastic Centralization in Central Asia and the Bahrami Collateral Line (1517-1593)", in *Journal of the Economic and Social History of the Orient*, vol. 58, issue 3, 2015, pp. 293-326 e ainda Jeroen DUINDAM, *Dynasties. A Global History of Power, 1300-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 2016, pp. 87-155.

moderno.<sup>4</sup> O mesmo se pode afirmar das contínuas negociações entre monarca e as restantes elites, as quais permitiram partilhar com os últimos a renovação e/ou a aquisição de recursos e poder em regiões periféricas a troco de fidelidade política para com a monarquia.<sup>5</sup>

Paralelamente a esta tendência, convém realçar outra dinâmica em ascensão já nos alvares do período moderno: a crescente importância do acesso privilegiado ao monarca, tendo em conta as graduais reformas estruturais que os variados departamentos régios da corte experimentaram no dito período. O debate sobre a importância da proximidade ao monarca foi propagado sobretudo pelas críticas de David Starkey às teses de George R. Elton acerca da "revolução" na administração e no governo ao tempo de Henrique VIII de Inglaterra (*m.1547*). Elton defendeu que uma série de alterações administrativas, num contexto de desenvolvimento pré-estatal das instituições de governo, tinham subtraído importância ao aparato doméstico da casa (*household*), enquanto centro de poder. Por seu lado, Starkey refutou tais teses, alegando uma considerável autonomia e relevância da câmara privada (*Privy Chamber*) em matérias relativas ao aconselhamento do monarca com vista a posteriores tomadas de decisão política (*decision-making*).<sup>6</sup>

Este debate inspirou uma reavaliação do papel da privança e do valimento junto do rei, por parte de uma plêiade de estudiosos das cortes régias do período moderno.<sup>7</sup> Desde então, tem sido convencionado que os titulares dos principais ofícios domésticos de alta hierarquia (casos do camareiro-mor ou do mordomo-mor, entre outros) coincidiam frequentemente com os membros da nobreza com maior poder de decisão

---

<sup>4</sup> Bom exemplo é ilustrado em Paula Sutter FICHTNER, "Sibling Bonding and Dynastic Might: Three Sixteenth-Century Habsburgs Manage Themselves and an Empire", in *Austrian History Yearbook*, vol. 48, 2017, pp. 193-211; veja-se também Michel NASSIET, *Parenté, noblesse et états dynastiques, XVe-XVIIe siècles*, Paris, Editions de l'Ecole des Hautes Études en Sciences Sociales, 2000, pp. 12-13, 56-66.

<sup>5</sup> Atente-se, entre outros, em Steven G. ELLIS e Christopher MAGINN, *The Making of the British Isles. The State of Britain and Ireland, 1450-1660*, London, Routledge, 2013[2007], pp. 39-82, 295-298; David POTTER, *War and Government in the French Provinces. Picardy, 1470-1560*, Cambridge and New York, Cambridge University Press, 1993, pp. 113-154.

<sup>6</sup> Veja-se G. R. ELTON, *The Tudor Revolution in Government*, Cambridge, Cambridge University Press, 1953, pp. 414-415; para as referidas críticas, atente-se David STARKEY, *The king's Privy Chamber, 1485-1547*, Cambridge, Tese de Doutoramento apresentada à Universidade de Cambridge (policopiada), 1973, p. 17 e ss. e em David STARKEY, "Court and Government", in Christopher COLEMAN e David STARKEY (eds.), *Revolution Reassessed. Revisions in the History of Tudor Government and Administration*, Oxford, Clarendon Press, 1986, pp. 29-58.

<sup>7</sup> Entre outros, vejamos Ronald G. ASCH, "Introduction. Court and Household from the Fifteenth to the Seventeenth Centuries", in Ronald G. ASCH e Adolf M. BIRKE (eds.), *Princes, Patronage and the Nobility. The Court at the Beginning of the Modern Age, c.1450-1650*, New York e Oxford, Oxford University Press, 1991, pp. 1-38 e John ADAMSON, "The Making of the Ancien-Régime Court, 1500-1700", in John ADAMSON (ed.), *The Princely Courts of Europe. Ritual, Politics and Culture Under the Ancien Régime, 1500-1750*, London, Seven Dials, 2000, pp. 7-41.

e/ou investidos em posições destacadas no conselho régio, bem como na liderança de outros órgãos da fazenda, do exército, ou da administração central.<sup>8</sup> Apesar de as cortes régias da Europa moderna não possuírem o monopólio da concessão de graças e mercês, é também reconhecido que a quantidade de recursos que conseguiriam alocar ao patrocínio político despertou um elevado clima de competição pela atenção do monarca. Tal clima de competição resultou, não raras vezes, na formação de partidos e/ou facções no espaço curial, que procuravam simultaneamente influenciar os processos de decisão política e incrementar o seu próprio poder político e material.<sup>9</sup>

Os pontos acima referidos possuem um grau elevado de similaridade com o caso português. O período medieval assistiu de facto a um conjunto de casos onde a cooperação no governo do bem comum alternava com divergências políticas entre o monarca e os seus familiares mais próximos, incluindo os irmãos mais novos. O exemplo mais sintomático destas evidências, ocorrido em pleno governo da dinastia de Avis, saldou-se na extinção de uma das mais poderosas casas principescas de *Quatrocentos*: o ducado de Coimbra, sob o governo do infante D. Pedro (m.1449), após a batalha de Alfarrobeira.<sup>10</sup> Por outro lado, Ivana Elbl sugeriu que o infante D. Henrique (m.1460) pautou a sua existência por uma busca contínua de fama e honra. Todo o seu percurso de acumulação de riqueza, privilégios e poder estaria subordinado à ambição – pessoal, embora, até certo ponto, similar à dos indivíduos da sua geração – em adquirir honras e glória além-fronteiras. Vislumbrariam, portanto, os limites do reino de Portugal como um entrave a tais realizações pessoais.<sup>11</sup>

Se parte da literatura associou a afirmação pessoal dos secundogénitos quatrocentistas de Avis às divergências entre estes e os respectivos monarcas, outros autores perscrutaram sinergias entre tais actos isolados e uma estratégia mais alargada da monarquia. Tal terá acontecido com a acção política do dito infante D. Henrique e, com os devidos tempos e espaços de actuação, mesmo do infante D. Pedro, no auxílio

---

<sup>8</sup> Para uma visão geral, Jeroen DUINDAM, "Royal Courts", in Hamish SCOTT (ed.), *The Oxford Handbook of Early Modern European History, 1350-1750*, Oxford, Oxford University Press, 2015, vol. II, pp. 440-477 (464-467); para Castela e Aragão, atente-se em Maria José RODRÍGUEZ-SALGADO, "Honour and profit at the court of Philip II of Spain", in M. AYMARD e M. ROMANI (eds.), *La Cour comme Institution Economique*, Paris, Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme, 1998, pp. 67-86.

<sup>9</sup> Vejam-se os debates do capítulo nº 4 desta tese.

<sup>10</sup> Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1979-1980, 2 vols.; Luís Adão da FONSECA, *O Condestável D. Pedro de Portugal*, Porto, INIC/CH-UP, 1982; e ainda Mafalda Soares da CUNHA, "Estratégias senhoriais na regência do Infante D. Pedro", in *Estudos Medievais*, nº 10, 1988, pp. 269-290.

<sup>11</sup> Ivana ELBL, "Henry 'the Navigator'", in *Journal of Medieval History*, nº 27, 2001, pp. 79-99 (97-98).



aos monarcas D. João I (m.1433) e D. Duarte (m.1437).<sup>12</sup> De igual modo, é reconhecido que a presença dos infantes na corte medieval era também marcada pelo auxílio prestado ao monarca.<sup>13</sup> O próprio monarca D. João I, em inícios do século XV, levou a cabo o processo de dotar os seus descendentes – em especial D. Pedro (m.1449) e D. Henrique (m.1460) – com domínios senhoriais extensos e outras benesses e privilégios, reforçando como tal o estatuto de primeira nobreza do reino. Apesar dos incidentes assinalados supra, houve uma clara vontade política em iniciar o *modus operandi* que figuraria nos reinados futuros.

Já durante o século subsequente, crê-se que a monarquia e a própria dinastia de Avis terão incrementado o controlo sobre os vários membros da família régia, quer através da participação destes no governo do reino – de forma mais ou menos indirecta, tal como já havia sido experimentado durante os primeiros Avis –, quer através do recurso a outros expedientes que visavam acrescentar-lhes o poder e influência, sem nunca, no entanto, colocar em causa o equilíbrio político do reino. A imagem dos Avis, enquanto soberanos e membros da dinastia, evoluiu na literatura em diferentes momentos e de diferentes formas. É certo que a historiografia oitocentista, muito influenciada tanto pelo forte cunho liberal (vejam-se as teses de Herculano) quanto pela ideia de decadência ibérica veiculada por Antero de Quental, privilegiou a imagem dos primeiros Avis e obscureceu – na melhor das hipóteses – o percurso dos descendentes manuelinos. Destes vultos, aquele que terá sido mais poupado às críticas foi sem dúvida o infante D. Luís, embora muito à custa do confronto com o carácter atribuído ao irmão D. João III.<sup>14</sup>

A reabilitação dos últimos Avis deu-se pelo século XX adentro, duplamente considerando os monarcas D. João III, D. Sebastião e D. Henrique, em conjunto com outros membros da dinastia, casos do infante D. Luís ou da infante D. Maria (1521-1577). Se no caso dos monarcas um conjunto de obras de teor distinto, bem coadjuvadas por recentes colecções de biografias dos reis (e das rainhas), permitiram saber mais

---

<sup>12</sup> Luís Miguel DUARTE, *D. Duarte. Requiem por um rei triste*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2007, pp. 61-62, 192-194, 324-327; Tiago Viúla de FARIA, "Diplomacy in the Fifteenth-Century Monarchical State: A Baronial Pursuit? (Portugal, 1416-1449)", in *Anales de la Universidad de Alicante. Historia Medieval*, vol. 19, 2015-2016, pp. 327-342.

<sup>13</sup> Rita Costa GOMES, *The Making of a Court Society. Kings and Nobles in Late Medieval Portugal*, Cambridge, Cambridge University Press, 2003, pp. 81 e ss.

<sup>14</sup> Veja-se Carlos Jokubauskas CORAL, *O último Avis: D. António, o antonismo e a crise dinástica portuguesa (1540-1640)*, São Paulo, Dissertação de Mestrado em História Social apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (policopiado), 2010, pp. 67-68.

sobre a respectiva acção política, modelos de governo, e patrocínio político, o mesmo não se pode dizer de boa parte dos infantes e de outros membros da casa real. Apenas nas últimas três décadas vieram a lume alguns estudos sobre o perfil político, o mecenato, e as cortes de alguns destes infantes.<sup>15</sup>

A propósito do caso de estudo escolhido, realce-se que a historiografia das últimas décadas tem sugerido a existência de um percurso político de D. Luís com relativa autonomia em relação às intenções da monarquia. Um percurso que pressuporia, ainda que de forma episódica e descontínua, uma sobreposição da vontade do próprio em detrimento da vontade do monarca, o irmão D. João III (r.1521-1557). Tal vontade pessoal seria sobretudo veemente na prossecução de assuntos como a política matrimonial ou a adesão às campanhas militares no Mediterrâneo (com destaque para a sua participação na conquista de Tunes, em 1535).<sup>16</sup> Ou seja, um conjunto de ocasiões que desafiavam a autoridade do monarca enquanto chefe de dinastia e da linhagem e que contrariava o trajecto de abnegação sugerido pelas crónicas de Damião de Góis e, mais tarde, de Francisco de Andrada.

Apesar do ponto meritório desta tendência historiográfica, que consistiu em evidenciar um reduzido conjunto de momentos em que as divergências entre ambos os irmãos vieram ao de cima, urge ao momento efectuar uma análise detalhada e sistemática de todo o percurso político do infante com o propósito de averiguar se de facto tais momentos não passaram de excepções num clima generalizado de cooperação dinástica. Clima que não exclui à partida uma face de afirmação pessoal que nunca poderia ser dissociada da sua faceta de membro da dinastia de Avis.

A pertença a uma dinastia, por outro lado, era suficientemente fluida à época para ser condicionada por outras dinastias. Joaquim Romero Magalhães apelida Carlos V de "chefe de família" das famílias régias ibéricas, dada a apetência que tinha para incluir os secundogénitos da dinastia de Avis nas negociações matrimoniais que

---

<sup>15</sup> Atente-se na literatura citada nos capítulos n.ºs 1, 2, e 4, bem como na bibliografia desta tese.

<sup>16</sup> Ideia que teve início no pioneiro estudo de Robert RICARD, "Pour une monographie de l'Infant D. Luís de Portugal", in *Études sur l'Histoire Morale et Religieuse du Portugal*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1970, pp. 142-152. O expoente máximo é, todavia, o documentado artigo de Sylvie DESWARTE-ROSA, "Espoirs et désespoir de l'infant D. Luís", in *Mare Liberum*, vol. 3, 1991, pp. 241-298. Atente-se também em Aude VIAUD, "L'Infant D. Luís de Portugal", in Luís Filipe THOMAZ (org.), *Aquém e além da Taprobana. Estudos Luso-Orientais à Memória de Jean Aubin e Denys Lombard*, Lisboa, CHAM-UNL, 2002, pp. 37-56 e até mesmo no capítulo exploratório do próprio autor desta dissertação, em Hélder CARVALHAL, "Casar para reinar: a política europeia quinhentista e as propostas matrimoniais do infante D. Luís", in Ana Maria RODRIGUES, Manuela Santos SILVA e Ana Leal de FARIA (eds.), *Casamentos da Casa Real Portuguesa. Diplomacia e Cerimonial*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2017, vol. I, pp. 351-383.

emprendia com outras casas reais europeias, por vezes sem dar conta a D. João III.<sup>17</sup> O infante D. Luís chegou a ser incluído nestas negociações por variadas ocasiões.<sup>18</sup> Algo relativamente comum à época, não apenas por uma certa proximidade que se desenvolveu em certa fase da vida de D. Luís, mas também pelo facto de Carlos V não ter irmãos varões mais novos (exceptuando Fernando I), o que o obrigou a tentar captar familiares mais ou menos distantes fora da sua própria dinastia.<sup>19</sup>

Todavia, estas interferências castelhana-aragonesas não tiveram sempre a aceitação e a cumplicidade por parte dos secundogénitos de Avis. Tal como outros seus irmãos, embora D. Luís tenha visto com bons olhos certas oportunidades de serviço junto de Carlos V – sobretudo na política e na guerra mediterrâneas –, as obrigações para com a sua casa real e com a sua linhagem eram prioritárias relativamente a interesses de terceiros. Um bom exemplo deste paradigma reside nas respostas dadas por D. Luís ao embaixador castelhana Luis Sarmiento acerca das solicitações de Carlos V para que Portugal fechasse os seus portos às embarcações francesas em meados da década de 1530s. O dito infante alegou que as consequências de tal procedimento para a venda e escoamento de especiarias seriam de elevada gravidade para a fazenda régia, frustrando assim as intenções castelhanas.<sup>20</sup>

Já se aludiu *supra* aos debates acerca do conceito de dinastia enquanto agregador do poder e da afirmação da monarquia no período moderno. Porém, o conceito em si tem necessariamente de ser visto como operativo. Não era usado com frequência no século XVI, embora a sua existência seja conhecida para o período, com uma carga semântica remetente para as ideias de "poder", "domínio" e "governo".<sup>21</sup> Tal carga advinha da redescoberta da cultura clássica e, mais concretamente, dos termos, em Grego antigo, de "soberano" e "soberania".<sup>22</sup> De igual modo, as referências que giram em torno do mesmo conceito no século XVIII remetem para uma ideia de "Estado" ou

---

<sup>17</sup> Joaquim Romero MAGALHÃES, "Os Régios Protagonistas do Poder", in Joaquim Romero MAGALHÃES (coord.), *História de Portugal*, dir. José MATTOSO, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, vol. III, p. 536.

<sup>18</sup> CARVALHAL, "Casar para reinar...", pp. 351-383.

<sup>19</sup> Tendência que seria mais acentuada nos reinados seguintes. Veja-se Liesbeth GEEVERS, "Dynasty and State Building in the Spanish Habsburg Monarchy: The Career of Emanuele Filiberto of Savoy (1588-1624)", in *Journal of Early Modern History*, nº 20, 2016, pp. 267-292 (270-271).

<sup>20</sup> AGS, *Est.*, leg. 371, nº 78 [Carta de Luís Sarmiento a Carlos V. Évora, 3 de Março de 1537]. Para um contexto destes conflitos ao tempo veja-se Ana Maria Pereira FERREIRA, *Problemas marítimos entre Portugal e a França na primeira metade do século XVI*, Redondo, Patrimonia Historica, 1995.

<sup>21</sup> José Pedro MACHADO, *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1977[1952], vol. II, p. 341.

<sup>22</sup> DUINDAM, *Dynasties*, pp. 4-6.

de "principado da dinastia".<sup>23</sup> Ou seja, ambas as semânticas preconizam um paradigma onde a dinastia, enquanto agrupamento familiar de reis e/ou príncipes detentores de soberania política, é estruturante da afirmação do poder da monarquia e do sistema de governo pré-estatal.

É discutível se estes membros da família avisina de *Quinhentos* pensassem na pertença a uma dinastia. Contudo, o caso muda de figura relativamente ao uso do termo "linhagem".<sup>24</sup> É sabido que tanto o monarca como os restantes membros da família real se perspectivavam enquanto parte de uma linhagem que remontava ao período medieval e cujos antepassados eram lembrados de variadas formas.<sup>25</sup> Portanto, torna-se legítimo reavaliar, ainda que a breve trecho, as premissas políticas e culturais dos Avis que permitem ao investigador contemporâneo considerá-los como uma dinastia.<sup>26</sup> Que feições dinásticas poderiam ter os Avis? Ou, por exemplo, de que forma honravam os antepassados mais recentes?

Bom indicador de avaliação passará pelas opções acerca dos lugares de enterramento (mausoléus) da dinastia. Apesar da existência de vários destes locais para os séculos XV e XVI – mormente, os mosteiros da Batalha e dos Jerónimos, entre outros templos menores – é certo que D. Manuel I terá preferido o último a partir de 1513. A escolha do local não foi inocente. As necessidades de legitimação de uma nova dinastia teriam impellido D. João I (*m.*1433) a variados esforços, entre os quais estaria o panteão quatrocentista avisino (Batalha). D. Manuel I, procurando legitimar-se a si e à sua descendência, elegeu os Jerónimos, embora mantendo a ligação com os Avis anteriores através da sua sepultura temporária na igreja velha do Restelo, mandada construir pelo infante D. Henrique (*m.*1460).<sup>27</sup> Ainda que D. João III tenha despendido

---

<sup>23</sup> Rafael BLUTEAU, *Vocabulario Portuguez e Latino*, Coimbra, Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1713, vol. III, p. 318.

<sup>24</sup> Sobre o conceito de linhagem atente-se em Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990, pp. 9-13 e ainda Nuno G. MONTEIRO, "Casa e Linhagem: o Vocabulário Aristocrático em Portugal nos Séculos XVII e XVIII", in *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, vol. 12, 1993, pp. 43-63.

<sup>25</sup> Tome-se, como exemplo, Ana Isabel BUESCU, "Afonso Henriques no século XVI: momentos & imagens, corpos & lugares", in *Na Corte dos Reis de Portugal. Saberes, Ritos e Memórias. Estudos sobre o século XVI*, Lisboa, Edições Colibri, 2010, pp.185-209.

<sup>26</sup> Sobretudo considerando os avanços da literatura acerca do desenvolvimento de identidades dinásticas nos alvares do período moderno. Veja-se Liesbeth GEEVERS e Mirella MARINI, "Introduction. Aristocracy, Dynasty and Identity in Early Modern Europe, 1520-1700", in Liesbeth GEEVERS e Mirella MARINI (eds.), *Dynastic Identity in Early Modern Europe. Rulers, aristocrats and the formation of identities*, Farnham, Ashgate, 2015, pp. 1-22.

<sup>27</sup> Ana Isabel BUESCU, "A morte do rei. Tumulização e cerimónias de trasladação dos "reais corpos" (1499-1582)", in *Na Corte dos Reis de Portugal*, pp. 211-255; José da Felicidade ALVES, *O Mosteiro dos Jerónimos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, vol. II, pp. 10-18; Saul António GOMES, *O Mosteiro de*

recursos com vista a ser enterrado num local alternativo – em Tomar –, acabou por repousar eternamente em Belém com a generalidade dos últimos Avis, num contexto de evocação à memória, construído à posteriori e com similaridades à escala ibérica.<sup>28</sup>

A problematização em torno de outros aspectos, como é o caso dos modelos de governo transmitidos pela literatura formativa dos Avis ou da produção literária na corte régia nos séculos XV e XVI, poderá justificar a existência de tais feições dinásticas, mesmo que estas não sejam exclusivas da monarquia portuguesa.<sup>29</sup> Preceitos comuns a grandes casas reais europeias, como por exemplo o cultivo da piedade, têm vindo a ser apontadas por alguns investigadores como elementos para a legitimação de uma memória dinástica.<sup>30</sup>

Paralelamente à participação nas questões dinásticas, é objectivo deste trabalho compreender os equilíbrios políticos gerados entre o infante D. Luís, o rei, as instituições e as pessoas que formam o campo político da monarquia portuguesa. Podendo esta tese ser encaixada no campo da história social dos poderes, mais concretamente nos estudos sobre a grande nobreza e casas principescas e nobiliárquicas no período moderno, torna-se necessário aferir com que recursos, de que maneira, e com que interesses D. Luís usaria a sua plataforma de poder para criar a sua própria rede clientelar.<sup>31</sup> De igual modo, interessa avaliar qual o teor da sua actuação e em que é que esta se distinguia das demais protagonizadas pelos outros grandes senhores do reino.

Ao contrário do paradigma de finais do Antigo Regime, em que a primeira nobreza do reino vive de forma permanente em Lisboa, tal situação não se verifica

---

*Santa Maria da Vitória no século XV*, Coimbra, Instituto de História da Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1990, pp. 341-367.

<sup>28</sup> Sylvie DESWARTE-ROSA, "Le Panthéon Royal de Belém", in Jean GUILLAUME (dir.), *Demeures d'éternité. Églises et chapelles funéraires aux XVe et XVIe siècles*, Paris, Picard, 2005, pp. 157-198 (178-185).

<sup>29</sup> Veja-se Aires A. NASCIMENTO, "As livrarias dos príncipes de Avis", in *Biblos*, vol. LXIX, 1993, pp. 265-287; Ana Isabel BUESCU, *Imagens do Príncipe. Discurso Normativo e Representação (1525-49)*, Lisboa, Cosmos, 1996, pp. 29-82; João Gouveia MONTEIRO, "Orientações da cultura de corte na primeira metade do século XV (A literatura dos príncipes de Avis)", in *Vértice*, 2ª série, vol. 5, 1988, pp. 89-103.

<sup>30</sup> Atente-se, por exemplo, em Luc DUERLOO, *Dynasty and Piety. Archduke Albert (1598-1621) and Habsburg Political Culture in an Age of Religious Wars*, Farnham, Ashgate, 2012, pp. 534-536.

<sup>31</sup> Campo de estudos que segue uma corrente influenciada pela história do direito e das instituições. Veja-se António M. HESPANHA, *As Vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal - séc. XVII*, Coimbra, Almedina, 1994; Pedro CARDIM, "Politics and Power Relations in Portugal (Sixteenth-Eighteenth Centuries)", in *Parliaments, Estates and Representation*, vol. 13, nº 2, 1993, pp. 95-108; Nuno G. MONTEIRO, *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, Lisboa, IN-CM, 2003[1998] e sobretudo Mafalda Soares da CUNHA, *A Casa de Bragança, 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Estampa, 2000.

relativamente à nobreza titulada quinhentista.<sup>32</sup> Os titulares das grandes casas vivem fora da corte e exercem o seu poder territorial de forma periférica. Esta tendencial ausência relativamente à corte régia não significa, todavia, alheamento ou desinteresse das matérias relativas ao governo do reino. Tais assuntos foram acompanhados, nalguns casos com extremo rigor e detalhe, por outras vias de comunicação, como a correspondência conhecida entre a nobreza e o monarca demonstra.<sup>33</sup>

Por outro lado, a existência de uma "primeira nobreza da corte" é discutível para os reinados manuelino e joanino. A primeira metade do século XVI é reconhecida por uma abertura significativa nas possibilidades de mobilidade social da nobreza, sobretudo nos estratos intermédios.<sup>34</sup> Ao tempo, a corte régia é frequentada maioritariamente por uma pequena e média nobreza que possui interesse em incrementar o seu estatuto, não obstante muita dela advir de famílias fidalgas de linhagem reconhecida, com serviços prestados à monarquia desde o período medieval.<sup>35</sup>

É, portanto, imperativo reavaliar o potencial do infante D. Luís enquanto mediador (*broker*) dos interesses de uma variada gama de interlocutores que gravitam em torno da corte régia. Tal reavaliação deve ter em conta os posicionamentos dos diversos actores perante os assuntos em discussão, bem como a criação de partidos e/ou facções no seio da corte joanina.

Para dar resposta a este feixe de problemas, esta tese organiza-se em cinco capítulos, cujos balanços serão tidos em conta na conclusão geral. Após breves reflexões nesta introdução acerca das fontes e metodologia em uso, debater-se-á no capítulo nº 1 a (reduzida) autonomia dos estados dos infantes e a relação entre estes e a Coroa, inserindo o caso de D. Luís numa perspectiva alargada à dinastia de Avis durante os séculos XV e XVI. Este capítulo inicial é sobremaneira relevante para o argumento central da tese, já que defende a capitalização que a monarquia pôde fazer da redistribuição do poder pelos seus descendentes, bem como o controlo que o monarca levou a cabo sobre a própria reprodução destas grandes casas. O infante D. Luís e a sua

---

<sup>32</sup> Mafalda Soares da CUNHA e Nuno G. MONTEIRO, "Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII", in Mafalda Soares da CUNHA e Juan HERNÁNDEZ FRANCO (orgs.), *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma história comparativa*, Évora e Múrcia, Edições Colibri e CIDEHUS, Universidade de Évora, 2010, pp. 47-75.

<sup>33</sup> Veja-se, por exemplo, J. D. M. FORD (ed.), *Letters of John III King of Portugal, 1521-1557*, Cambridge, MA, Harvard University Press, 1931, pp. 44-394.

<sup>34</sup> João Cordeiro PEREIRA, "A estrutura social e o seu devir", in *Portugal na Era de Quinhentos. Estudos vários*, Cascais, Patrimonia Historica, 2003, pp. 297-369; Ivana ELBL, "The Overseas Expansion, Nobility and Social Mobility in the Age of Vasco da Gama", in *Portuguese Studies Review*, vol. 2, nº 2, 1997-98, pp. 53-80.

<sup>35</sup> Sobre este ponto veja-se o capítulo nº 1.

casa surgem, portanto, inseridos numa dinâmica de afirmação de poder da monarquia quinhentista, com objectivos de controlo do território reinol e de moderação dos poderes periféricos.

Nos dois capítulos seguintes enveredar-se-á por um apuramento quantitativo e qualitativo dos domínios senhoriais deste infante, englobando as vertentes patrimoniais, económicas e sociais da casa, ducado de Beja e priorado do Crato. Tal como a literatura especializada tem vindo a notar, os apanágios régios nas monarquias europeias serviam em simultâneo para manter as relações cooperativas entre membros da mesma dinastia, mas também para aumentar o prestígio cultural da dita, através da concessão de múltiplos recursos políticos, financeiros e simbólicos aos secundogénitos.<sup>36</sup>

No capítulo nº 2 serão explicadas as etapas de crescimento do senhorio, com ênfase nas receitas e despesas da casa, bem como nas políticas de investimento levadas a cabo durante todo este período. Ponto interessante para o argumento geral da tese residirá em perceber o grau de intervenção do infante na construção do seu próprio senhorio. Ou seja, se D. Luís aceitou tudo o que o irmão D. João III lhe foi concedendo sem pedir algo – tal como vêm plasmado na cronística coeva –, ou, por outro lado, se a construção do seu espaço senhorial foi alvo de negociação entre ambos e quais foram os sentidos dessas negociações.

O capítulo nº 3 basear-se-á numa análise à composição social da casa e às dinâmicas inerentes ao recrutamento e gestão clientelar. Para além de uma avaliação quantitativa generalizada sobre as estruturas sociais do aparato doméstico e dos outros espaços senhoriais, há algumas questões que se abordarão com mais detalhe. Uma delas está relacionada com os eventuais efeitos de uma convivência alargada com a corte régia, e com o seu carácter itinerante, no desenvolvimento da corte e casa senhorial. Outra questão reside na avaliação do percurso dos estratos médios e altos da cúria ducal, com o propósito de perceber as potencialidades que daí resultam em termos de patrimonialização de ofícios e da obtenção de privilégios no recrutamento de criadagem. Embora de pendor assumidamente mais descritivo, o que por si só não implica ausência de problematização, estes dois capítulos detêm grande importância na percepção do potencial redistributivo de D. Luís. São, portanto, determinantes para entender o que seria objecto das políticas de distribuição de benesses pelas suas clientelas.

---

<sup>36</sup> Veja-se, como exemplo, Matthew Allen VESTER, *Renaissance Dynasticism and Apanage Politics. Jacques de Savoie-Nemours, 1531-1585*, Kirksville, Missouri, Truman State University Press, 2012 [1998], pp. 16 e ss.

O capítulo nº 4 principiará com um debate sobre as relações do infante D. Luís no campo político da monarquia portuguesa, do ponto de vista da relação entre amizade, facções e patrocínio político. Este capítulo foca-se numa questão, que por sua vez possui elevada sinergia com o argumento da tese: terá D. Luís sido geralmente cooperativo com os desígnios políticos da monarquia durante o seu percurso? Ou, por outro lado, assumiu-se como um pólo agregador de algum descontentamento por parte de certos estratos sociais, nomeadamente de alguma nobreza? Optar-se-á por demonstrar que, do ponto de vista estrutural, D. Luís constituiu um activo valioso da monarquia, na medida que conseguiu capitalizar a sua imagem e o seu capital social para a atracção de certos sectores da nobreza. De igual modo, a participação activa nos assuntos relativos à gestão da dinastia corrobora esta linha de argumentação.

Tendo estes debates em mente, convirá compreender os interesses pessoais do infante e a maneira como estes se conjugam com os dos restantes actores da corte régia. Será de especial relevância para avaliar os sentidos dos seus investimentos e os ganhos que pretendeu obter. No fundo, de que maneira D. Luís manteve e/ou alargou a sua base clientelar no referido espaço de observação. Defende-se aqui que os recursos foram, na sua maioria, aplicados nas suas clientelas domésticas, estando os restantes investimentos alocados a interesses específicos, mas de volume pouco significativo.

Por fim, o capítulo nº 5 incidirá sobre os projectos ultramarinos em que D. Luís se viu envolvido. Pretende-se aqui discernir os planos de actuação neste espaço, na dupla e indissociável dimensão de senhor e infante da casa real, no sentido de perceber se os seus investimentos são levados a cabo por impulso próprio ou enquadrados num contexto marcado pelas políticas da Coroa relativas a estes espaços. Argumentar-se-á neste capítulo que, apesar do relativo desinteresse que os planos de actuação nas áreas da expansão ultramarina terão suscitado no infante – aparte, porventura, do complexo norte-africano –, o conjunto de esforços levados a cabo foram sempre em cooperação com as políticas da Coroa. Existiria um paradoxo evidente entre o seu reduzido interesse e a sua actividade efectiva que, não sendo comparável à dos infantes quatrocentistas de Avis, seria significativa quando comparada à dos seus irmãos (apenas tendo paralelo porventura numa fase mais tardia da regência de D. Henrique). Tal actividade resultaria das obrigações senhoriais a que estava sujeito, bem como do aconselhamento do monarca na tomada de decisões a nível político.

A tese terminará com um conjunto de reflexões acerca do papel e do percurso do infante D. Luís no governo do reino e na prossecução dos interesses da monarquia,



tendo em conta o duplo e paradoxal contexto de afirmação do poder régio no século XVI face a um conjunto de poderes periféricos. Estas reflexões em torno do papel luísino permitirão apresentar uma proposta de interpretação extensível aos secundogénitos varões de Avis e ao seu papel no seio da dinastia.

## Fontes, metodologia e algumas explicações

A presente secção debate as opções metodológicas tomadas ao longo da preparação desta tese, bem como na tarefa de construção do corpus documental, o qual foi depois tratado e usado em função do questionário apresentado nesta introdução. Antes de discorrer sobre estes dois tópicos, saliente-se que se optou por não levar a cabo um estado da arte generalizado sobre a vasta gama de tópicos e espaços de observação aqui em análise. Dada tal variedade, crê-se que a sua integração será mais adequada junto de cada capítulo, com o propósito de oferecer uma maior interligação entre os problemas levantados por este trabalho e aqueles já endereçados pela literatura.

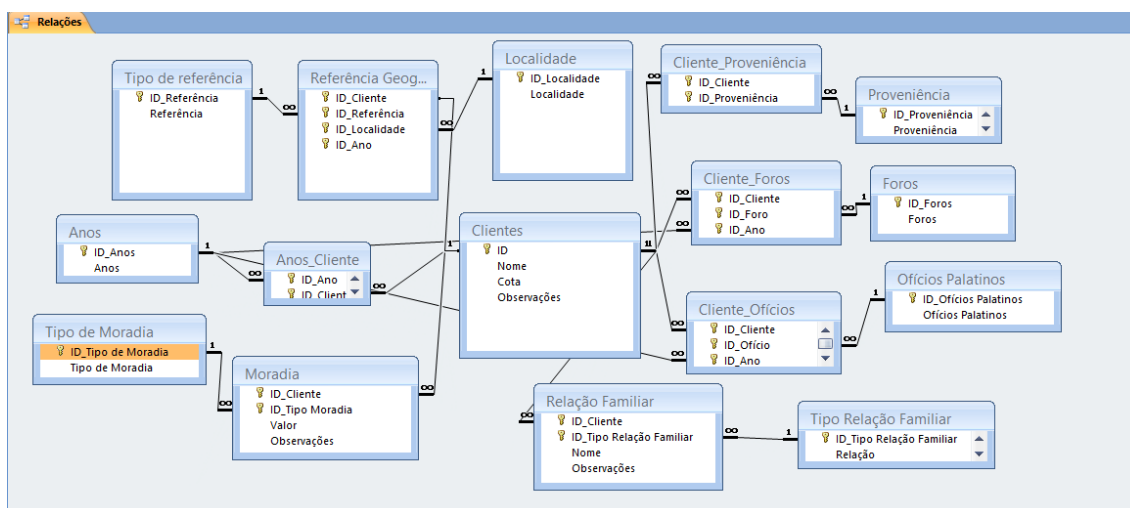
A ideia central e o argumento da tese explicam em parte as escolhas metodológicas efectuadas. Esta tese não é uma biografia, no seu sentido mais estrito. Contudo, serve-se do percurso de vida já conhecido, em termos gerais, do seu caso de estudo (D. Luís) para responder ao problema mais amplo do lugar político dos secundogénitos da dinastia de Avis. Nesse sentido, combina uma abordagem qualitativa às questões em estudo com uma metodologia de recolha e de análise de dados de pendor quantitativo que varia em função do questionário a responder e dos objectivos propostos para cada capítulo.

Assim, note-se que os primeiros dois capítulos revelam este pendor quantitativo, através do apuramento do conjunto de dados relativos à plataforma de poder senhorial do infante D. Luís, entre eles constando estimativas de custos sobre provisões da casa, rendimento anual bruto de partes do respectivo património, e capacidade de recrutamento militar. O mesmo se pode dizer dos restantes capítulos, que fazem uso de *datasets* relativos ao itinerário de D. Luís (1530-1555), às tenças que concedeu entre 1531 e 1555, ou à sua correspondência (1523-1556). Todos estes conjuntos de dados foram elaborados em função de uma análise estrutural dos problemas com que esta tese se depara, procurando ultrapassar algum enviesamento provocado pela ênfase excessiva em conjunturas singulares, como por exemplo a que se associada à conquista de Tunes

(1535). Sublinhe-se ainda que nos anexos desta tese se encontram disponíveis, para cada conjunto de dados, explicações adicionais sobre as fontes utilizadas, a metodologia de recolha e análise dos dados, e os critérios usados na sua construção.

As exigências do questionário a aplicar à composição social da casa e corte do infante D. Luís geraram outras necessidades analíticas no que respeita à recolha e tratamento de informação relativa às centenas de indivíduos que compõem a sua criadagem. Como tal, elaborou-se uma base de dados, no programa *Microsoft Access*, sobre o conjunto de criados de D. Luís – entenda-se, moradores da sua casa e corte<sup>37</sup> – com o propósito de compreender os percursos e trajetórias destes indivíduos, bem como as suas ligações clientelares e parentelas (ver fig. 1).

**Figura 1: Estrutura relacional da base de dados sobre a criadagem do infante D. Luís**



Em função deste objectivo, reuniu-se um conjunto de informações comuns a estes criados, na sua maioria de natureza biográfica, agregadas por sua vez em diferentes categorias: "Proveniência", "Moradias", "Relações de Parentesco", "Naturalidade", "Ofícios", entre outras. Cada criado dispôs, portanto, de uma ficha individual. A análise estatística destas categorias para um total de 960 criados, apurados entre 1530 e 1555, permite traçar perfis colectivos e destrinçar lógicas internas de poder.

Algumas considerações sobre as fontes utilizadas para este trabalho devem ser avançadas. A construção do corpus documental deparou-se com um conjunto

<sup>37</sup> Aqueles que recebiam a "moradia", uma forma de retribuição pelos serviços prestados à casa, num contexto semelhante ao que sucedia na Casa Real.

assinalável de dificuldades. A maior delas, todavia, é comum a outros estudos sobre elites e poder: a ausência de um arquivo da casa do infante D. Luís. É certo que uma parte da documentação que o teria constituído se encontra espalhada pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa), maioritariamente pelos fundos relativos às *Chancelarias Régias*, à *Casa Real (Núcleo Antigo)*, às *Gavetas da Torre do Tombo*, aos *Fragmentos*, e ao *Corpo Cronológico*.

Contudo, a dispersão e a fragmentação das várias espécies documentais que fariam parte dos vários departamentos da casa – róis de moradores, alvarás de nomeação, livros de mercês, correspondência recebida e expedida, entre outras – obrigou a ir mais além. Procedeu-se não apenas ao levantamento dos espécimes custodiados na Torre do Tombo, mas também ao rastreamento e colecta documental dos fundos existentes em arquivos regionais e locais portugueses, bem como em manuscritos pertencentes a bibliotecas públicas. Entre estas, destacam-se a Biblioteca Nacional de Portugal, a Biblioteca da Ajuda (ambas em Lisboa), e a Biblioteca Pública de Évora. De igual modo, as exigências da elaboração de alguns *datasets* acima referidos, sobretudo no que respeita à correspondência que envolvia D. Luís, obrigaram a uma pesquisa alargada em arquivos e bibliotecas internacionais, de que são exemplos o Arquivo Geral de Simancas (Valhadolid, Espanha) ou o Arquivo Secreto do Vaticano (Roma, Itália).

Se a exploração de alguns dos problemas desta tese, como no caso do apuramento dos recursos materiais do infante, foi afectada pela dispersão e fragmentação destas fontes, o mesmo não se pode afirmar relativamente às questões relacionadas com a composição social da casa. Neste particular, o fundo do *Núcleo Antigo* – integrado nos fundos da colecção da *Casa Real* – proporcionou uma fonte que se revelou essencial para a reconstituição orgânica da casa do infante: os livros de matrículas de moradores da casa de D. Luís, para o período de 1536-1555.<sup>38</sup> Não obstante alguns volumes se encontrarem truncados, estes livros providenciam informações valiosas que vão muito para além da elementar listagem dos moradores (por categorias de foro) e respectiva moradia. Com efeito, foi possível encontrar dados sobre relações de parentesco, proveniência, localização (em contexto de serviço no exterior do aparato doméstico ducal) ou mesmo sanções judiciais sobre crimes

---

<sup>38</sup> ANTT, CR, NA, livs. 177-185, 185A e 186. Não se possui volumes correspondentes a todos os anos, apenas tendo chegado aos dias de hoje os livros dos anos de 1536, 1538, 1542, 1543, 1544, 1545, e 1551-1555.

cometidos por alguns dos moradores. Os conteúdos destes livros de moradia serviram para definir a orgânica da base de dados sobre a criadagem acima referida, bem como de factor agregador para o ingresso de dados proveniente de outras fontes com vista a completar na medida do possível as fichas de identificação de cada criado.<sup>39</sup>

A publicação de algumas colecções documentais e fundos de fontes primárias, em teor integral e/ou parcial, facilitou a integração dos dados no conjunto de fontes em uso e na construção dos *datasets*. Foram especialmente os casos das colectâneas de correspondência entre o monarca D. João III e vários interlocutores da corte régia, publicadas por J. D. M. Ford e por L. G. Moffatt, e da correspondência trocada entre Lope Hurtado de Mendoza, embaixador castelhano em Portugal, e a corte castelhano-aragonesa.<sup>40</sup> Da mesma forma, a publicação dos índices e de parte da documentação das *Gavetas da Torre do Tombo* agilizou em grande medida o trabalho de rastreio documental necessário à formação do corpo documental utilizado.

Deve ser mencionado o uso de um conjunto de fontes secundárias que não são quantitativamente significativas, por comparação com o manancial de fontes primárias manuscritas a que se aludiu acima. Tal número reduzido não invalida, todavia, o seu papel de complemento à informação já retirada de outras fontes, que pode permitir inclusive o contraste de pontos de vista, bem como o despiste de ideias preconcebidas (como, por exemplo, aquelas veiculadas pela cronística régia).

Este conjunto de fontes secundárias pode ser dividido em três grandes grupos: as crónicas régias, as genealogias e as obras de ónus mais descritivo (compiladas algumas décadas após os eventos que descrevem, relatando geralmente episódios do quotidiano cortesão). No que toca ao primeiro grupo, note-se que foi efectuada a leitura de um conjunto de crónicas relativas ao período em causa, com o propósito de conhecer o discurso encomendado pela Coroa relativo às relações familiares da realeza de Avis.

---

<sup>39</sup> Para uma descrição pormenorizada dos fundos consultados, vejam-se as listagens de fontes nas páginas finais desta tese.

<sup>40</sup> FORD (ed.), *Letters of John III...* e ainda J. D. M. FORD e L. G. MOFFATT (eds.), *Letters of the Court of John III King of Portugal*, Cambridge, MA, Harvard University Press, 1933; Aude VIAUD (ed.), *Correspondance d'un Ambassadeur Castillan au Portugal dans le années 1530 / Lope Hurtado de Mendoza*, Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2001. Entre outros volumes relevantes, vejam-se Charles-Martial DE WITTE, *La Correspondance des Premiers Nonces Permanents au Portugal 1532-1553*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1980, 2 vols e ainda Elaine SANCEAU (ed.), *Colecção de São Lourenço*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos e Instituto de Investigação Científica Tropical, 1973-1983, 3 vols.

Obras como a crónica de D. Manuel I de Damião de Góis, a crónica de D. João III de Francisco de Andrada, e a obra homónima de João de Castilho encaixam neste perfil.<sup>41</sup>

No que diz respeito às genealogias, existe um número relativamente reduzido de publicações que atravessam a cronologia estudada, contando-se ainda muito material não publicado por arquivos e bibliotecas. Contudo, como nem todas estas obras possuem um grau de fiabilidade aceitável, saliente-se o recurso à leitura comparada das mesmas com vista a minimização de dúvidas que os percursos familiares dos indivíduos envolvidos pudessem suscitar. Para além do conhecido trabalho de Caetano de Sousa sobre a casa real portuguesa, usaram-se as genealogias produzidas por Felgueiras Gaio e por Alão de Morais, bem como dois livros de linhagens quinhentistas que foram alvo de publicações modernas: o de autoria anónima publicado por Machado de Faria e o livro de linhagens atribuído a Damião de Góis.<sup>42</sup>

Por último, realce-se o potencial de outras obras descritivas no que diz respeito ao estudo de certos aspectos do quotidiano senhorial e às diferentes vivências na corte régia e suas homólogas principescas, como por exemplo a natureza da relação de vassalagem entre um senhor e determinado criado. Neste sentido, tais obras aproximam-se das crónicas na maneira em que relatam episódios singulares ocorridos com uma certa distância temporal, muito embora exista a eventual vantagem de o autor ter presenciado alguns dos episódios narrados. Como tal, o uso de obras como as *Ditos Portugueses Dignos de Memória* ou as *Anedotas Portuguesas e Memórias Biográficas da Corte Quinhentista* foram úteis para proceder à confrontação de diferentes vozes sobre os fenómenos da criação e manutenção do poder na corte, bem como na gestão de um sistema clientelar em torno do patrocínio político entre a monarquia e os seus vassalhos.<sup>43</sup>

Postas de parte as problemáticas em torno das fontes, sublinhe-se que alguma atenção deve ser dirigida às questões que a tese não responde e aos tópicos que ficam por abordar. Impõe-se alguma reflexão crítica sobre as implicações deste percurso que serão menos (ou mesmo nada) visíveis neste trabalho final. Uma tese de doutoramento constitui um exercício de longo fôlego. Contudo, as limitações inerentes a um conjunto

---

<sup>41</sup> CDM; Francisco de ANDRADA, *Crónica de D. João III*, Lisboa, Lello & Irmão, 1976; Joaquim Veríssimo SERRÃO (ed.), *Crónica de D. João III de António de Castilho*, Paris, separata de Arquivos do Centro Cultural Português, 1970.

<sup>42</sup> HGCRP; NFP; Cristóvão Alão de MORAIS, *Pedatura Lusitana: nobiliário de famílias de Portugal*, Porto, Livraria Fernando Machado, 1943-1948 [1650-1700], 12 vols.; LL; LLP; para algumas reservas em relação à autoria deste último livro, veja-se Catarina Barceló FOUTO, "Damião de Góis's *Livro de Linhagens*: An Untold (Hi)Story", in *Portuguese Studies*, vol. 31, nº 2, 2015, pp. 235-249.

<sup>43</sup> *Ditos*; *Anedotas*.

de escolhas motivadas pela questão e argumento central, pelas metodologias adoptadas, e pelos espaços de observação em análise, acabam por propiciar escolhas significativas no decorrer do processo de elaboração do manuscrito. Tais escolhas podem ser ainda mais difíceis quando se analisa um caso de estudo de considerável centralidade política, militar, diplomática, e cultural, como foi o do infante D. Luís para a primeira metade de *Quinhentos*.

Reconhece-se que o ponto de partida desta tese era sem dúvida ambicioso, tendo em conta os limites que um trabalho destes comporta no quadro correspondente aos ciclos de doutoramento pós-Bolonha. Seriam sete os capítulos que a comporiam numa primeira fase – os cinco capítulos patentes nesta versão final, aos quais se juntariam outros dois, respectivamente, sobre os grupos familiares de elite da casa senhorial de D. Luís e sobre a diplomacia deste infante. São omissões assumidas nesta versão final, ainda que existam razões para as justificar.

À medida que as reflexões sobre o argumento central ajudaram a clarificar como o mesmo poderia ser suportado, ficou claro que certos capítulos seriam redundantes e/ou não adequados a tal propósito. Este foi claramente o caso do capítulo sobre os grupos familiares da casa senhorial de D. Luís, independentemente do seu valor enquanto trabalho isolado. Já na questão da diplomacia, preferiu-se disseminar alguns conteúdos pelos capítulos que por ora compõem a tese (sempre que se justificasse), ao passo que se reservou o restante material para um estudo de outra amplitude, e com outros propósitos que não caberiam nesta tese. De resto, o grande volume documental que foi possível reunir, de que é exemplo o conjunto de correspondência recebida e expedida por D. Luís, assim o propiciou. Note-se, contudo, que alguns textos provisórios viriam a ser desenvolvidos e publicados a partir do referido material, fazendo parte do trajecto de investigação culminado nesta tese.<sup>44</sup>

De igual modo, outras dimensões do quotidiano cortesão e senhorial do infante D. Luís não puderam ser totalmente incluídas nesta versão final, dada a sua pouca relevância para o debate da questão central desta tese. Durante os anos de pesquisa e redacção que culminaram neste trabalho foram desenvolvidos capítulos e/ou partes de capítulo sobre temas do quotidiano de D. Luís relacionados com o seu mecenato cultural, com as ligações às instituições sediadas nas jurisdições de que era senhor, ou o

---

<sup>44</sup> Hélder CARVALHAL, "Lineage, Marriage, and Social Mobility: the Teles de Meneses family in the Iberian Courts (Fifteenth and Sixteenth Centuries)", in *E-Journal of Portuguese History*, nº 14, issue 1, 2016, pp. 1-19 e CARVALHAL, "Casar para reinar...", vol. I, pp. 351-383.

com o teor da sua representação em eventos da monarquia. Não obstante tais investimentos, entendeu-se que a grande maioria deste material não dava resposta à referida questão central, pelo que a sua inclusão foi feita apenas em função da (pequena) parte considerada relevante. Não se pretende, com estas justificações, retirar valor algum a uma história de índole mais cultural e simbólica que em muitos casos serve para reexaminar narrativas construídas com propósitos evidentes de legitimação de um sistema político, de um governo, e/ou de uma dinastia. Ao invés, pretende-se combinar esta análise com outras metodologias analíticas comuns à história social dos poderes.

Por estas razões, deve-se aqui reforçar mais uma vez o que a tese é – o que propõe, o que discute, o que apresenta – e o que não é. Esta tese não é uma biografia. Como tal, não se encontra de certa maneira refém de estruturas narrativas que privilegiam a exploração sequencial das fases da vida de um caso de estudo individual. Nem tão pouco pretende esgotar as múltiplas dimensões que permitem perspectivar o percurso do caso de estudo em outros domínios, como por exemplo o mecenato cultural e/ou artístico. Esta tese é um estudo de história social dos poderes, que versa debater o papel dos secundogénitos no governo da monarquia portuguesa quinhentista, recorrendo ao caso do infante D. Luís e comparando-o com outros grandes senhores ao tempo, com o propósito de desenvolver um modelo de interpretação do papel dos infantes no governo dinástico em Portugal e no império da primeira metade do século XVI.

Uma nota final serve para indicar que esta tese não se encontra redigida ao abrigo do actual acordo ortográfico.





## 1 Autonomia versus dinastia: o equilíbrio político entre Coroa e infantes

"Ouvi afirmar que, sendo el-rei D. João príncipe e querendo um dia ir à caça, chegara o infante D. Luís com um vestido de pano de cor nova e muito bem feito. E, gabando-lho o príncipe com lhe dizer que lhe estava muito bem, lhe respondeu o infante: - Melhor lhe estão a Vossa Alteza dois anos que me tem de vantagem..."<sup>45</sup>

O presente capítulo debate a autonomia dos infantes perante a Coroa, numa perspectiva alargada (séculos XV-XVI), com ênfase particular no caso do infante D. Luís enquanto cabeça do ducado de Beja. Tal discussão centra-se nas implicações da política de redistribuição de poder da dinastia de Avis, tendo como quadro de análise a formação de poderes alternativos consubstanciados na figura de variados membros da Coroa e das principais casas aristocráticas. Este enquadramento permitirá contribuir para o debate sobre o papel das casas dos infantes no processo de construção do “estado moderno” na longa duração, bem como para a discussão sobre a dinastia de Avis enquanto instituição política. O caso particular do senhorio do infante D. Luís é de importância acrescida visto a historiografia considerar que a casa de Beja é a precursora da casa do Infantado e ter desempenhado um papel fundamental no processo de redistribuição do poder que duraria até à contemporaneidade.<sup>46</sup>

Como tal, o enfoque a adoptar baseia-se em três linhas de força matriciais:

1 - Em primeiro lugar, o equilíbrio político entre o poder central - representado pela figura do monarca e tendo a Coroa como instituição soberana - e os poderes periféricos, baseados num conjunto de jurisdições e direitos transferidos pelo poder central.

---

<sup>45</sup> *Ditos*, p. 55 [nº 112].

<sup>46</sup> Maria Paula Marçal LOURENÇO, *A Casa e o Estado do Infantado, 1654-1706. Formas e Práticas Administrativas de um Património Senhorial*, Lisboa, JNICT, 1995, pp. 36-7.

2 - Num segundo momento, na análise do binómio conflito/cooperação entre os referidos poder central e poderes periféricos. Importa conferir se, até certo ponto, a correlação de forças no campo político da monarquia é dependente da intervenção do poder central na periferia, com propósitos coadunados com o controlo do crescimento dos restantes poderes (no caso, as casas aristocráticas). O fenómeno em causa ajuda a explicar os problemas políticos inerentes ao período, onde as divergências poderiam, numa situação extrema, conduzir à extinção destas esferas e consequente açambarcamento dos recursos e das jurisdições expropriadas.<sup>47</sup>

3- Por último, é importante ter em conta a complexa teia de relações interpessoais de que as instituições se revestem e as implicações que daí advêm em termos políticos. Este ponto é proeminente no contexto em estudo visto que a solidariedade e as fidelidades políticas entre os vários descendentes da Coroa contribuem, em última análise, para efectivar o controlo sobre a reprodução destes “micro-estados”. Por oposição, a parca existência destas variáveis entre rei e infantes poderia acarretar consequências políticas de reconhecida gravidade, situação extensível às relações entre monarca e grandes senhores

Pretende-se argumentar que, não obstante a existência de um risco de reprodução dos poderes periféricos, as casas dos infantes detiveram um papel relevante no governo do território durante o século XVI, sobretudo na manutenção de um equilíbrio social e político entre as elites nobiliárquicas da monarquia portuguesa. A Coroa impediu um maior grau de disseminação do poder – já de si fragmentado – na medida em que conseguiu obter o controlo de boa parte do território. É legítimo afirmar que o processo de constituição de casas dos infantes – desenvolvido na dinastia de Avis – se transformou num mecanismo eficaz de equilíbrio político, num contexto de afirmação de um poder central proto-estatal em permanente e descontínua evolução.

A discussão aqui levada a cabo tem forçosamente de ter em conta o debate historiográfico das últimas décadas, dando primazia à observação de aspectos como a política matrimonial, a formação dos séquitos dos infantes, a constituição jurisdicional dos senhorios, a modelação do perfil dos infantes através da tratadística coeva; e, por

---

<sup>47</sup> Casos de referência são, sem dúvida, a querela entre o infante D. Pedro e o então novo monarca D. Afonso V ou a breve extinção da casa de Bragança em 1483 durante o reinado de D. João II. Sobre esta matéria, veja-se MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira* e CUNHA, *Linhagem, Parentesco e Poder*, pp. 159-73.

fim, a análise das teias clientelares. Além de comparações ocasionais com a descendência joanina durante a primeira metade do século XV, proceder-se-á a uma reavaliação do ducado de Beja no século XVI em duas vertentes. Na primeira, abordam-se em perspectiva comparativa os “estados” doados aos infantes, com o propósito de descortinar padrões no seu relacionamento com a Coroa no que toca à autonomia respectiva. Na segunda vertente, analisa-se a importância específica deste senhorio do infante D. Luís e a dos senhorios dos infantes para a consolidação de equilíbrios políticos do reino e das implicações destes para o desenvolvimento institucional do centro.

### 1.1 Desenvolvimento proto-estatal e conceitos de "Estado": os debates historiográficos

O ponto de partida deste capítulo reside no modelo que se tem vindo a afirmar nas últimas décadas, cuja ideia central coloca em causa a centralização do poder outrora dada como consumada no início da idade moderna pela historiografia. A premissa base passa por aceitar a existência de uma estrutura formada por uma pluralidade de poderes: uma monarquia corporativa e polissinodal. A crítica do paradigma estadualista, iniciada em meados do século XX, deu lugar a uma visão corporativa do contexto institucional no período medieval e moderno, que – apesar de críticas constantes – constitui o paradigma actual da historiografia da sociedade e poderes.<sup>48</sup>

O paradigma proto-estatal pressupõe que a autonomia dos corpos inferiores é um dos factores importantes na denominada “pulverização do poder político”, visível até aos finais do Antigo Regime, na medida em que os senhorios implicam uma expressão territorial, bem como a concessão de direitos jurisdicionais por parte do monarca (aplicação da justiça, cobrança de impostos, e recrutamento militar).<sup>49</sup> Estes poderes periféricos, por sua vez, desenvolvem relações de cooperação ou conflito com o centro político. Alguns paralelismos podem ser traçados com outros casos de estudo. Por exemplo, em França, até aos finais do século XVII, os nobres foram proeminentes na administração do reino, ligando a Coroa à média/baixa nobreza (cujo papel passava por assegurar o governo das periferias) através de um sistema patrono/cliente. Formava-

---

<sup>48</sup>Em especial com a difusão das obras de autores como Otto Brunner, Bartolomé Clavero, e António Manuel Hespanha e na adopção do quadro conceptual em causa pela historiografia moderna.

<sup>49</sup> António M. HESPANHA, *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, Coimbra, Almedina, 1984, pp. 215-20.

se então uma cadeia na qual desempenhavam ambos os papéis consoante a hierarquia em causa: eram simultaneamente clientes do monarca e patronos dos oligarcas locais.<sup>50</sup> Ao pensar esta realidade para o caso português do ponto de vista espacial, com os devidos limites e diferenças, pode-se aferir que se manteve até bem perto do século XIX esta ligação interinstitucional no governo do território.<sup>51</sup>

Do ponto de vista da participação política das grandes casas na corte régia, pouco foi ainda dito, sobretudo para o século XVI. É sabido que as práticas de poder da alta nobreza passavam pelo exercício do poder a nível periférico. Muitos destes grandes titulares não se deslocavam ao centro político com grande frequência, situação que contrasta com o paradigma de finais do Antigo Regime.<sup>52</sup> Em parte, o caso dos infantes é similar, mas sobretudo após atingirem um certo nível de autonomia relativa (com casa, estado e, nalguns casos, casamento). Todavia, a ausência física da corte não pode ser associada necessariamente com desinteresse e/ou falta de ambição. A participação política destes senhores deve também ser entendida como cooperação com o poder central nos seus espaços jurisdicionais. A historiografia têm vindo a afirmar que, ao contrário das unidades políticas continentais (casos da França e do Sacro-Império), a periferia da Europa manteve até bastante tarde uma tradição parlamentar forte, em que os representantes dos poderes periféricos (entre eles nobreza local e municípios) constituíam um dos factores que garantia o debate no centro político.<sup>53</sup>

Crê-se que tal caracterização possa ser aplicada ao período aqui em estudo, onde a participação na corte, bem como a organização do conselho régio, era ainda informal e variável consoante os assuntos em discussão. A cooperação entre monarca, príncipes da casa real e demais senhores era o que em última análise permitia o governo do reino, ainda que um compromisso sobre as matérias em discussão nem sempre fosse possível de alcançar.<sup>54</sup> Nesta perspectiva, a capacidade de diálogo do centro político era imprescindível para a satisfação das necessidades administrativas a nível periférico.

---

<sup>50</sup> Sharon KETTERING, *Patrons, Brokers, and Clients in Seventeenth-Century France*, New York e Oxford, Oxford University Press, 1986, pp. 10-11

<sup>51</sup> Ana Cristina Nogueira da SILVA, *O Modelo Espacial do Estado Moderno. Reorganização Territorial em Portugal nos Finais do Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 55-57.

<sup>52</sup> Mafalda Soares da CUNHA, "A Casa de Bragança e a expansão, séculos XV-XVII", in João Paulo Oliveira e COSTA e Vítor Luís Gaspar RODRIGUES (eds.), *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, Lisboa, CHAM-UNL, 2004, pp. 303-319 (318).

<sup>53</sup> Entre outros, os casos de Inglaterra e dos Países Baixos. Wim BLOCKMANS, "The state apparatus", in *A History of Power in Europe, Peoples, Markets, States*, Antwerp, Fonds Mercator, 1997, pp. 263-264.

<sup>54</sup> "Co-operation, not consensus", como já afirmou Jeremy Black, ainda que o mesmo reconheça a dificuldade em estabelecer compromissos entre as partes dado o frequente clima de conflituosidade entre soberanos e elites e, como tal, o elevado risco de falhanço desta tese. Veja-se Jeremy BLACK, *Kings*,

Antes de avançar, é importante posicionar este trabalho em relação ao debate conceptual que consta nestes parágrafos. Admite-se a inexistência de um "Estado Moderno" durante o século XVI, embora se reconheça que o aperfeiçoamento paulatino das instituições próximas do centro político durante a idade moderna desempenhou um papel de relevo nos processos que desembocaram no fim do Antigo Regime. As visões que tradicionalmente defendiam a formação de um estado moderno nos reinados de D. João II e D. Manuel - devido a reformas administrativas ou a um suposto controlo da nobreza por parte do rei - têm vindo a ser criticadas com base no estudo da composição dos órgãos de governo da monarquia. A imagem "centralizadora" tradicionalmente atribuída a D. João II como o grande responsável pela pugna anti-senhorial e, conseqüentemente, impulsor do "estado moderno" encontra-se há muito ultrapassada.<sup>55</sup>

Foi já proposta uma nova terminologia que tem em conta dois momentos distintos: o "proto-corporativismo", referente aos inícios do século XVI e o proto-estadualismo, que designa um processo de estadualização que se desenvolve durante todo o período moderno desembocando no século XIX.<sup>56</sup> A proposta em si parece equilibrada, dado que reconhece o desenvolvimento institucional da Coroa durante os alvares da modernidade, sem no entanto o associar a um conceito de Estado que não reúne consensos. Portanto, debater-se-á neste capítulo o papel dos senhorios dos infantes tendo em conta este ambiente de formação e complexificação das instituições políticas da monarquia ao longo de boa parte do século XVI.<sup>57</sup>

Tem sido difícil chegar a uma definição consensual do conceito de "Estado" para o período anterior aos finais do Antigo Regime.<sup>58</sup> Alguma historiografia portuguesa sentiu relutância durante as últimas décadas em utilizar o referido conceito para o

---

*Nobles and Commoners. States and Societies in Early Modern Europe*, London. I. B. Taurus, 2004, p. 54 e ainda R. J. W. EVANS, *The Making of the Habsburg Monarchy, 1550-1700*, Oxford, Clarendon Press, 1979, pp. 157-209.

<sup>55</sup>Mafalda Soares da CUNHA, "D. João II e a Construção do Estado Moderno. Mitos e Perspectivas Historiográficas", in *Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII*, Lisboa, História & Crítica, 1988, vol. II, pp. 649-667.

<sup>56</sup>José SUBTIL, "Modernidades e Arcaísmos do Estado de Quinhentos", in Maria Helena da Cruz COELHO e Armando Luís Carvalho HOMEM (coords.), *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*, Lisboa, UAL Editora, 1999, pp. 320-323.

<sup>57</sup>Opinião vinculada pelo autor em causa. Veja-se José SUBTIL, "A administração central da Coroa" in Joaquim Romero MAGALHÃES (coord.), *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, vol. III, pp. 78-90.

<sup>58</sup>Vejam-se as considerações sobre este debate em António M. HESPANHA e Armando Luís Carvalho HOMEM, "O Estado Moderno na recente Historiografia Portuguesa: Historiadores do Direito e Historiadores «tout court»", in COELHO e HOMEM (coords.), *A Génese...*, pp. 53-63.

período anterior ao surgimento do Estado-nação no período liberal, associado à emergência dos nacionalismos por todo o *Velho Continente*, enquanto uma história política de cariz mais tradicional continuou a usar o conceito “Estado”.<sup>59</sup> Uma parte significativa dos historiadores portugueses que defendem a existência de uma progressiva "emergência do Estado Moderno", sobretudo a partir de finais do século XV e inícios do século subsequente, utiliza o conceito de forma pouco clara. São comuns as identificações entre um período de inegável reformismo nos procedimentos burocráticos das instituições do campo político da monarquia e uma forte centralização do poder na Coroa, que permitiria alcançar um grau assinalável de sofisticação do "Estado Moderno" com consequências no desenvolvimento experimentado desde então.<sup>60</sup>

Por outro lado, saliente-se que noutras historiografias nacionais o termo continua a ser bastante comum, como se pode ver pelo inglês "State" ou pelo "État" francês.<sup>61</sup> A seriedade das abordagens levadas a cabo durante as décadas de oitenta e noventa - por iniciativas individuais ou no seio de projectos interdisciplinares a nível europeu - com o propósito de debater as origens do estado moderno em moldes comparativos deve também ser salientada.<sup>62</sup> Estas abordagens procuraram verificar alterações significativas no seio das diferentes unidades políticas durante o Antigo Regime em matérias como a estrutura de governo, a guerra, a competição interinstitucional, justiça e produção legislativa, elites e desenvolvimento "estatal", legitimação e propaganda, resistência e ideias de comunidade ou, por último, o indivíduo na teoria e prática política.<sup>63</sup> Muito foi já discutido pelos autores que compunham os grupos de trabalho adstritos a estas temáticas, sem no entanto existir um consenso absoluto sobre os conceitos a adoptar. Daí que seja verificável a existência de uma gama assinalável de conceptualizações

---

<sup>59</sup> Note-se, a título de exemplo, que o subtítulo do volume 2 da *História de Portugal* dirigida por Joaquim Veríssimo Serrão, cronologicamente balizado entre 1415 e 1495, era a *Formação do Estado Moderno*.

<sup>60</sup> Veja-se, entre outros, Judite A. Gonçalves de FREITAS, *O Estado em Portugal (Séculos XII-XVI). Modernidades Medievais*, Lisboa, Alêtheia Editores, 2011. Esta visão teve, inclusive, alguma continuação na historiografia anglo-saxónica, de que é exemplo Susannah Humble FERREIRA, *The Crown, the Court and the Casa da Índia. Political Centralization in Portugal, 1479-1521*, Leiden, Brill, 2015.

<sup>61</sup> Recentemente outros autores têm constatado esta tendência. Veja-se Pedro CARDIM, *Poder e Instituições em Portugal (séculos XV-XVIII)*, Lisboa, Provas de Agregação no Ramo de História, Especialidade *História Moderna*, apresentadas à Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2012, vol. I, pp. 26-34.

<sup>62</sup> Exemplos desta tendência encontram-se nos projectos coordenados por Jean-Phillipe Genet entre 1984 e 1993, subsidiados pela *European Science Foundation*. Veja-se Jean-Phillipe GENET, "La Génèse de L'État Moderne. Les enjeux d'un programme de recherche", in *Actes de la recherche en sciences sociales*, vol. 118, 1997, pp. 3-18.

<sup>63</sup> Jean-Phillipe GENET e Wim BLOCKMANS, "Introduction", in Jorge Borges de MACEDO (ed.), *The Heritage of the Pre-Industrial European State*, Lisboa, Arquivo Nacional/Torre do Tombo, 1996, pp. 11-21.

sobre o que se pode considerar como o conjunto de mecanismos operacionais do governo pré-estatal.<sup>64</sup>

Optar-se-á aqui por usar o termo "Estado" (com capital em maiúscula) na aceção dos historiadores da contemporaneidade, ao passo que o termo "estado" (capital em minúscula) será usado relativamente ao seu emprego na época. A propósito deste último, deve-se sublinhar a natureza polissémica do termo "estado" para os autores da idade moderna. A definição ensaiada por Bluteau é bom exemplo desta multiplicidade semântica. O termo poderia estar associado, entre outros casos, a transformações no desempenho de funções profissionais, à mudança na condição eclesiástica, à investidura num conjunto de bens materiais e/ou simbólicos, ou mesmo numa predisposição ("estar em estado de") para fazer ou tomar algo ou alguma coisa. Está também associado aos conceitos "reino" e império" ou às expressões "as terras do senhorio" e "domínio de um príncipe".<sup>65</sup>

Relevante para esta discussão será uma das expressões daqui decorrentes: a de "tomar estado", cujo teor encontra-se associado invariavelmente a uma mudança de estatuto. A historiografia tem-se debruçado sobre a expressão em si, relacionando-a sobretudo com a mudança na condição religiosa e civil – através de sacramentos como o matrimónio e das respectivas consequências na transmissão de propriedade e/ou outros bens materiais.<sup>66</sup> Apesar das implicações simbólicas do termo que não podem ser dissociadas da figura de D. Luís ao chegar à maioridade durante o reinado joanino, a discussão a ter aqui versa a implicação da toma do seu estado para a relativa autonomia dos infantes em relação à Coroa e ao poder central.

Um olhar pelas duas últimas décadas de historiografia europeia permite constatar que a perspectiva estatal tem vindo a alternar progressivamente com a perspectiva dinástica (*dynastical state*) e com a análise do papel da corte no que respeita

---

<sup>64</sup> Vejam-se os problemas associados à emergência de uma definição eficaz em Jean-Phillipe GENET, "La Genèse de l'État Moderne. Genèse d'un programme de recherche", in COELHO e HOMEM (coords), *A Génese...*, pp. 21-51. Atente-se também Richard BONNEY "Introduction", in Richard BONNEY (ed.), *The Rise of the Fiscal State in Europe, c.1200-1815*, New York and Oxford, Oxford University Press, 1999, pp. 1-17 (3).

<sup>65</sup> Raphael BLUTEAU, *Vocabulario Portuguez & Latino*, vol. III, pp. 301-303

<sup>66</sup> Muito tem sido feito neste particular. Veja-se, entre outros, Isabel BECEIRO PITA e Ricardo CÓRDODA LALLAVE, *Parentesco, poder y mentalidad. La nobleza castellana, siglos XII-XV*, Madrid, CSIC, 1990, pp. 174-76, 184-5; Isabel dos Guimarães SÁ, "Cousin Marriage and Well-Being among the Portuguese Royal Family during the 15th and 16th Centuries", in Margarida DURÃES, Antoinette FAUVE-CHAMOIX, Llorenç FERRER, e Jan KOK (eds.), *The Transmission of Well-Being. Gendered Marriage Strategies and Inheritance Systems in Europe (17th-20th Centuries)*, Bern, Peter Lang, 2009, pp. 101-122 (110-118); Ana Maria RODRIGUES, "For the Honor of her Lineage and Body: the Dowries and Dowries of Some Late Medieval Queens of Portugal", in *E-Journal of Portuguese History*, vol. 5, nº 1, 2007, pp. 1-13.

à evolução das formas de governo.<sup>67</sup> De igual modo, é hoje reforçado o papel das dinastias - operando na forma de casas reais e/ou principescas - na sobrevivência dos poderes que mantiveram o governo das unidades políticas europeias após as guerras que tiveram lugar no período entre 1490-1714.<sup>68</sup> Crê-se que para tal tenha contribuído muito do trabalho cujo objectivo visava compreender a redistribuição do poder no seio da corte, encarando os variados membros de uma linhagem como cabeças de unidades políticas – de maior ou menor dimensão – subordinadas a um chefe de família, consubstanciado em regra no monarca. O caso particular dos Habsburgos, com as suas ramificações em Espanha e Áustria, foi alvo de muitos estudos pautados por esta perspectiva.<sup>69</sup> No entanto, os ducados doados a membros das famílias reais francesa (Valois) e inglesa (Tudor e Stuarts) entram de igual modo nesta equação. Orientando este problema para o caso português dos Avis, note-se que uma das características que esta dinastia partilha com outras suas contemporâneas é, precisamente, a política de doações a membros da família régia.

Interessa compreender a relação de causa/efeito entre os tipos de doações feitas e os alvos destas benesses, com particular relevância para variáveis como a existência de antecedentes dinásticos (no que toca às concessões) ou a posição hierárquica em relação ao trono do beneficiado/a. Tais questões são passíveis de uma análise na longa duração, compreendendo os séculos XV e XVI e abarcando ambas as descendências dos monarcas João I e Manuel I. Embora tais políticas não sejam exclusivas da dinastia de Avis, a comparação entre estes dois contextos, com cerca de um século de distância, permitirá avaliar factores em comum entre ambos. No limite, poderão ser identificados tendências e padrões respeitantes a esta política de redistribuição da Coroa. Nas páginas seguintes, iniciar-se-á tal análise pela transformação progressiva dos séquitos dos infantes em casas principescas. Em suma, uma transferência de conjunto heterogéneo de jurisdições, privilégios, recursos materiais e bens simbólicos que coloca nas mãos destes

---

<sup>67</sup>Entre outros trabalhos, talvez o maior corolário desta tendência resida em DUINDAM, *Dynasties*, pp. 1-20 (16). Vejam-se também as perspectivas discutidas em Vincent MEYZIE, "Histories of the Early Modern Royal State in France: Institutions, Practices, Officers", in *French History*, vol. 31, n° 2, 2017, pp. 219-240.

<sup>68</sup>John MORRILL, "Dynasties, Realms, Peoples and State Formation, 1500-1720", in Robert von FRIEDENBURG e John MORRILL (eds.), *Monarchy Transformed. Princes and Their Elites in Early Modern Western Europe*, New York, Cambridge University Press, 2017, pp. 17-43. Veja-se, entre outros contributos, DUINDAM, *Vienna and Versailles*, pp. 7-20 e ainda Blythe Alice RAVIOLA, "Sabaudian Sapaces and Territories. Piedmont as a Composite State (Ecclesiastical Enclaves, Fiefs, Boundaries)", in Matthew VESTER (ed.), *Sabaudian Studies. Political Culture, Dynasty, & Territory, 1400-1700*, Kirksville, Missouri, Truman State University Press, 2013, pp. 278-297.

<sup>69</sup>Como exemplo, veja-se Luc DUERLOO, "The Utility of an Empty Title. The Habsburgs as Dukes of Burgundy", in *Dutch Crossing*, vol. 43, issue 1, 2019, pp. 63-77.



grandes senhores um grau de autonomia considerável, com relevância no campo político, económico e militar.

## 1.2 Do séquito à casa: a política de concessão de estado dos Avis

A primeira grande vaga de doações aos infantes portugueses para a formação das respectivas casas, feita de forma planeada, foi levada a cabo durante o reinado de D. João I. Alguns autores admitiram mesmo que o modelo de distribuição e criação destas estruturas se inspirou no caso inglês, no qual os membros aparentados com a casa real eram donos de extensos domínios e representantes do próprio poder régio.<sup>70</sup> De facto, esta premissa parece estar correcta, sobretudo ao considerar o modelo de titulação existente, bastante similar para Portugal e Inglaterra na medida em que, por exemplo, a elevação a duque até ao século XVI (inclusive) era reservada a parentes do rei. Deste ponto de vista, tal situação contrasta com o caso de Espanha, no qual as vicissitudes políticas impeliram Carlos V a criar a categoria de *Grandes* com o propósito de traçar uma hierarquia entre a antiga nobreza medieval e a "nova" nobreza.

Note-se, todavia, que as casas dos infantes – integrados na casa real e destinadas à satisfação de necessidades diversas – já existiriam desde pelo menos meados da dinastia anterior. A novidade da dinastia de Avis consiste em ter dado um passo em direcção à autonomização destes grupos, ao conceder-lhes um conjunto de recursos indispensável ao sustento das respectivas clientelas.

Impõe-se aqui um esforço no sentido de distinguir os conceitos de “casa” e “séquito”, uma vez que deles decorrem implicações institucionais que por vezes a historiografia confunde. Esta ambiguidade decorre da falta de consenso sobre o significado destes conceitos entre finais do século XV e início do século XVI, propiciado pela permanente transformação destas estruturas no período em causa. A diferença entre as duas terminologias reside sobretudo no "estado" (entendido como conjunto de bens, privilégios, e direitos) concedido ao indivíduo em causa e que permite a autonomização do conjunto adstrito de servidores que inicialmente seriam pagos pela

---

<sup>70</sup> O modelo é de Norbert ELIAS, *O Processo Civilizacional: investigações sociogenéticas e psicogenéticas*, Lisboa, Dom Quixote, 1990 [1939], vol. II, pp. 114-36; para o caso português, A. J. Dias DINIS, *Estudos Henriquinos*, Coimbra, Acta Universitatis Conimbrigensis, 1960, vol. I, pp. 27-8 e ainda João de Silva e SOUSA, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, pp. 5-7.

própria Coroa (o séquito do infante).<sup>71</sup> Assim, enquanto o séquito era financiado de forma dependente do rei, a casa implicava em teoria algum grau de autonomia administrativa e financeira. Por outro lado, a literatura que se debruça sobre a nobreza ibérica concebeu o conceito de casa como uma agregação de estados nobiliárquicos, cujo nome proviria do senhorio mais importante. Representaria, igualmente, um corolário de um trajecto de acumulação de três níveis: o primeiro seria a atribuição de um senhorio (vila, cidade, lugar ou aldeia); o segundo centrar-se-ia num agrupamento de vários senhorios, marcado por uma certa unidade jurisdicional e por um título que corresponderia ao nome de uma destas (ex.: senhor de ...); e o terceiro, a referida "casa".<sup>72</sup>

Um olhar por outras geografias demonstra que boa parte destas alterações foram implementadas ao sabor do desenvolvimento das concepções do poder político, bem como por imperativo das respectivas necessidades. Necessidades que também passavam por contentar os filhos segundos da Coroa. Em grande medida, a política de doações aqui descrita possui assaz similaridade com os apanágios régios em França durante o período medieval e moderno. Era uma questão de conferir os recursos e a dignidade que os descendentes da casa real deveriam possuir em vida. Ambos os processos estavam condicionados por premissas como a inalienabilidade e a masculinidade (veja-se, no caso português, as condicionantes à reprodução patrimonial impostas pela *Lei Mental*). Por esta razão era mais comum doar estados aos descendentes masculinos e, preferencialmente, prover as descendentes femininas com somas consideráveis de dinheiro (dotes) para que se pudessem consorciar a preceito.<sup>73</sup>

Não obstante esta preferência, também as descendentes femininas – fossem rainhas ou infantes – tinham também casa e estado, tal como se constata nos casos ibéricos. A tendência é visível sobretudo no caso das rainhas. É de assinalar o aparecimento de casas destinadas à câmara da rainha na corte castelhana e o seu consequente refinamento entre os séculos XII-XV.<sup>74</sup> O uso deste termo ("casa") nem

---

<sup>71</sup> Para os finais do Antigo Regime, veja-se a definição de "casa" em MONTEIRO, "Casa e Linhagem...", pp. 43-63 (50).

<sup>72</sup> Ignacio ATIENZA HERNÁNDEZ, *Aristocracia, poder y riqueza en la España Moderna. La Casa de Osuna, siglos XV-XIX*, Madrid, Siglo Veintiuno, 1987, pp. 44-45.

<sup>73</sup> Sobre estes aspectos, veja-se Fanny COSANDEY, *La reine de France: symbole et pouvoir, XVe-XVIIIe siècle*, Paris, Gallimard, 2000, pp. 92-102 e ainda Alexandre DEROUCHE, *L'apanage royal à l'époque moderne*, Paris, Panthéon-Assas, 2013. Sobre a *Lei Mental* veja-se HESPANHA, *História das Instituições*, pp. 286-288.

<sup>74</sup> Miguel Ángel LADERO QUESADA, "La Casa Real en la Baja Edad Media", in *Historia, Instituciones, Documentos*, nº 25, 1998, pp. 327-350 (329); José Eloy HORTAL MUÑOZ y Félix LABRADOR ARROYO, "Las Casas de las reinas, de los príncipes, de los infantes y de las infantas,

sempre é preciso nas fontes documentais, notando-se por vezes o seu aparecimento de forma indistinta – o que, à partida, geraria alguma confusão entre os conceitos de séquito e casa. Certo é que tanto em Portugal como em Castela e Aragão as rainhas (e, por vezes, as infantas) possuíam senhorios e outras jurisdições de onde extraíam os recursos que sustentavam as respectivas casas.<sup>75</sup>

Perspectivando este debate em função da situação portuguesa, é legítimo afirmar que a doação de grandes estados aos membros da família real (infantes e rainha) permitiu que estes indivíduos em teoria detivessem uma maior autonomia sobre a gestão das respectivas rendas. Na mesma óptica, constituiu igualmente um primeiro passo para uma relativa autonomia política. Neste particular, é grande a diferença entre o “séquito” – totalmente dependente da vontade do monarca – e a “casa”, entendida numa perspectiva de conjunto, onde se verifica a existência de uma margem de manobra material para a prossecução de iniciativas próprias.<sup>76</sup>

A par deste debate conceptual, interessa sublinhar o tecido social no topo da hierarquia dos departamentos/secções que compõem estes séquitos. Em grande medida, esses indivíduos detêm um alto grau de poder informal junto do infante, podendo influenciar não só as decisões deste, mas também o destino da própria estrutura.<sup>77</sup> Note-se que o conjunto de servidores que formam o séquito destes infantas advém de uma escolha da Coroa, sendo frequentemente constituído por homens da confiança do monarca e/ou ávidos frequentadores da corte régia. Ainda que boa parte deles não sejam titulados, a proximidade que revelam para com o rei é também um dado a ter em conta do ponto de vista da articulação desta estrutura embrionária com o poder central.<sup>78</sup>

---

¿modelo borgoñón o castellano?” in José Eloy HORTAL MUÑOZ y Félix LABRADOR ARROYO (dirs.), *La Casa de Borgoña: la Casa del rey de España*, Leuven, Leuven University Press, 2014, pp. 461-481.

<sup>75</sup> Ana Maria RODRIGUES e Manuela Santos SILVA, "Private properties, seigniorial tributes, and jurisdictional rents: the income of the queens of Portugal in the late Middle Ages", in Theresa EARENIGHT (ed.), *Women and Wealth in Late Medieval Europe*, New York, Palgrave Macmillan, 2010, pp. 209-228; Annemarie JORDAN, *The development of Catherine of Austria's collection in the Queen's household*, Providence, Brown, Tese de doutoramento apresentada à Universidade de Brown (policopiada), 1994, pp. 69-74. Mais recentemente, veja-se também Diana PELAZ FLORES, *Poder y representación de la reina en la Corona de Castilla (1418-1496)*, Ávila, Junta de Castilla y León, 2017, pp. 161-290.

<sup>76</sup> Evita-se aqui o uso da expressão “iniciativas privadas” visto que a confusão existente entre as esferas privadas e públicas, associadas à condição de nascimento dos indivíduos em causa, não possibilita a existência de uma separação rigorosa.

<sup>77</sup> Ainda que para a figura do monarca, tal ideia foi levantada primeiramente em David STARKEY, *The King's Privy Chamber*.

<sup>78</sup> Problemas similares podem ser observados na constituição dos séquitos dos príncipes castelhanos. Veja-se, por exemplo, Santiago FERNÁNDEZ CONTI, "La organización de la Casa del príncipe Felipe (1535-1546)", in José MARTÍNEZ MILLÁN (dir.), *La Corte de Carlos V*, Madrid, Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000, vol. I, t. II, pp. 97-121.

Muitos destes indivíduos detinham uma tradição de serviço efectivo na cúria régia. Eram, portanto, fidalgos da Casa Real, como alguns ramos dos Meneses (Silvas). Foram os casos de: D. João de Meneses na casa do príncipe D. João (depois, rei D. João III); D. Garcia de Meneses na casa do cardeal-infante D. Afonso; Rui Teles de Meneses na casa das rainhas e na homóloga do infante D. Luís.

Boa parte desta nobreza encontrava-se implantada territorialmente nas áreas que constituiriam mais tarde os domínios patrimoniais das casas dos infantes. Como exemplos, os Rodrigues de Beja (infante D. Luís) ou os Miranda (infante D. Henrique). Por outro lado, este grupo apresenta um grau apreciável de mobilidade institucional, em especial no que diz respeito à circulação entre as várias casas aparentadas com a Coroa. Procuravam desta forma maximizar as hipóteses de ascensão social, ao mesmo tempo que se debatiam com o apoio político a conceder ao senhor em causa e ao próprio rei.<sup>79</sup>

Nos primeiros anos de vida de D. Luís, é de notar a partilha de indivíduos e ofícios que servem a casa da rainha D. Maria (*m.* 1517), os séquitos do infante D. Luís e os de alguns dos seus irmãos, sendo que alguns deles beneficiaram de legados testamentários da mesma.<sup>80</sup> Como exemplos, a ama e o amo de D. Luís, Marinha Gonçalves e Bartolomeu de Ávila. A primeira ocupava também funções na botica no séquito da infante D. Isabel<sup>81</sup>, enquanto o dito amo (entre outras ocupações) operava como agente no transporte e abastecimento de açúcar da Madeira à casa da dita princesa.<sup>82</sup>

O mesmo acontece com alguns oficiais mores nomeados ainda na meninice do dito infante, geralmente com funções de grande proximidade física com o mesmo. O caso de Rui Teles de Meneses e dos seus descendentes (que se trabalhará mais à frente) é paradigmático. Da mesma maneira, Nuno de Sousa, fidalgo da Casa Real e vedor da

---

<sup>79</sup> Sobre estas questões veja-se Mafalda Soares da CUNHA, "Nobreza, alianças matrimoniais e reprodução social. Análise comparada dos grupos familiares dos Meneses e Cunha (séc. XV-1640)", in Amélia Aguiar ANDRADE, Hermenegildo FERNANDES, e João Luís FONTES (coords.), *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*, Casal de Cambra, Caleidoscópico, 2009, pp. 741-786 e CARVALHAL, "Lineage, Marriage, and Social Mobility", pp. 1-19.

<sup>80</sup> Isabel dos Guimarães SÁ e Michel COMBET, *Rainhas consortes de D. Manuel I. Isabel de Castela. Maria de Castela. Leonor de Áustria*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2012, pp. 156-157. É possível verificar que a ama do infante D. Luís, por exemplo, recebeu 150 mil reais, cabendo ainda a cada uma das suas duas filhas um montante de 100 mil reais. Veja-se também Félix LABRADOR ARROYO, *La Casa de la Emperatriz Isabel de Portugal (1526-1539)*, Madrid, Tese de Licenciatura apresentada à Universidade Autónoma de Madrid (policopiado), 1999, pp. 30-36.

<sup>81</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 22, nº 81. Segundo este alvará, de 11 de Setembro de 1517, Marinha Gonçalves receberia da parte do feitor de D. Manuel, algumas arrobas de especiarias – gengibre, canela, cravo e pimenta – para o desempenho de funções na botica da casa da referida infante.

<sup>82</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 23, nº 51. Segundo esta carta de reconhecimento, assinada pelo próprio, terá recebido duzentas arrobas de açúcar por parte do almoxarifado da Madeira, a mando do monarca.

casa da rainha, é nomeado para o exercício das funções de trinchante do infante D. Luís<sup>83</sup>, cargo que o seu filho Tristão de Sousa herdaria após a morte do pai. Outro exemplo é o do guarda-roupa do infante D. Luís, Manuel Fernandes da Menagem, fidalgo da Casa Real, que auferia avultados rendimentos por parte da Coroa<sup>84</sup>. Com o seu falecimento, em 1516, o ofício que possuía transitou para o filho, João Fernandes da Menagem.<sup>85</sup>

O fenómeno é comum ao séquito de outros descendentes manuelinos, o que revela a adopção de uma política semelhante, desenvolvida provavelmente no seio do conselho régio. Assim, atente-se no caso do infante D. Henrique – que mais tarde chegará à púrpura e, já no inverno da vida, ao trono português. Com a nomeação de Simão de Miranda, fidalgo da Casa Real, para os cargos de camareiro-mor e guarda-mor deste príncipe, em 1515<sup>86</sup> (contava então o infante apenas com 3 anos de idade), desenvolveram-se as condições necessárias para esta família orbitar durante décadas em torno deste personagem e da sua esfera de poder. Não admira, portanto, que em ofícios chave da sua casa, em estreita proximidade com D. Henrique, se encontrem homens como Diogo de Miranda (filho de Simão), que herdará o ofício de camareiro-mor<sup>87</sup>; Pedro de Miranda, seu capelão-mor<sup>88</sup>; e ainda Rodrigo de Miranda, copeiro-mor.<sup>89</sup>

Este panorama levanta dúvidas sobre o controlo que a Coroa poderia exercer em relação à fidelidade política dos agentes incluídos nestes séquitos. A possível instrumentalização destes indivíduos seria crucial sobretudo quando estes infantes ganhassem um maior grau de autonomia política através da obtenção dos respectivos estados. É de sublinhar que esse controlo poderia diminuir nessa ocasião, visto que o recrutamento de oficiais passaria pela competência do príncipe, pelo menos em teoria. Nessa perspectiva, a patrimonialização dos ofícios poderia interessar ao monarca. A literatura coeva ou, pelo menos, cronologicamente próxima sugere que tal fenómeno surge como uma expressão da caridade do monarca para com as mulheres e/ou filhos dos oficiais defuntos.<sup>90</sup> Importa, todavia, olhar para a patrimonialização dos ofícios como fenómeno eminentemente político, tendente a operar a contínua reconfirmação do

---

<sup>83</sup> ANTT, CR, CHR MI, liv. 44, fl. 33. Alvará de 14 de Setembro de 1518.

<sup>84</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 10, nº 15. Segundo este alvará, deteria anualmente uma tença de 330.000 reais em pimenta na Casa da Índia.

<sup>85</sup> ANTT, CR, CHR MI, liv. 25, fl. 120v.

<sup>86</sup> ANTT, CR, CHR MI, liv. 24, fls. 14-14v.

<sup>87</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Próprios*, liv. 8, fl. 122v; LL, pp. 330-1.

<sup>88</sup> BPE, *Mss.*, Cód. CVII/I-29, fl. 40v.

<sup>89</sup> BPE, *Mss.*, Cód. CVII/I-29, fl. 43.

<sup>90</sup> Duarte Nunes de LEÃO, *Descrição do Reino de Portugal*, Lisboa, Jorge Rodrigues, 1610, fl. 129-129v.

apoio mútuo e dos laços de solidariedade entre patrão e cliente. Os *paterfamilias*, inseridos nas casas dos infantes e ligados à Coroa, obteriam condições para "perpetuar" o acesso ao príncipe, condicionando desta maneira o próprio recrutamento de novos oficiais. A cristalização do poder em torno de determinadas famílias – que funcionam como *clusters*, intermediando entre os seus dependentes e a esfera de redistribuição do senhor – constituía, em duplo sentido, uma consequência desta relação de interdependência e o factor que proporcionaria a coesão familiar no que respeita às ligações políticas para com o príncipe. Portanto, é legítimo pensar que este fenómeno terá, até certo ponto, contribuído para uma série de mecanismos informais do poder central com o propósito de controlar os poderes que originavam no seu seio. Todos estes processos estão, contudo, dependentes do contexto em causa, sendo que os equilíbrios eram sempre precários, podendo as famílias em causa caírem em desgraça no decorrer de uma situação extrema.

A composição das casas dos filhos de D. Manuel é ainda um assunto por aprofundar, não obstante os esforços das últimas décadas. Sabe-se pouco sobre as fidelidades políticas dos oficiais mais influentes destas estruturas e sobre a proveniência dos estratos clientelares médios/baixos. O aspecto mais saliente é, sem dúvida, o hibridismo que caracteriza estes grupos. Uma vez que a formação dos séquitos passava forçosamente pelos fidalgos ligados à casa real, num momento inicial a maioria destas cúrias seriam controladas por indivíduos filhados pelo monarca. Atente-se na composição das elites da casa senhorial do infante D. Luís. Os dados disponíveis indiciam que, no estrato social mais elevado (aqui uso o somatório do foro correspondente aos fidalgos cavaleiros<sup>91</sup>), cerca de 71 por cento destes indivíduos tinham já desempenhado ofícios na casa real e/ou na administração central do reino, durante o ano de 1536.<sup>92</sup> Outros casos, como o do infante D. Duarte (igualmente com 71 por cento em 1540) ou como o do infante D. Fernando (100 por cento em 1534) confirmam esta tendência.<sup>93</sup>

Por outro lado, alguns indicadores apontam para uma descida desta percentagem ao longo do tempo. No que respeita à casa do infante D. Luís, em 1555 apenas 41 por

---

<sup>91</sup> Ainda que o regimento dos foros da Casa Real estivesse em permanente reorganização até ao reinado de D. Sebastião (r.1568-1578), as alterações nos estratos superiores eram já visíveis em meados desta centúria, a julgar pela sistematização dos foros patente nas casas dos infantes. Veja-se PEREIRA, "A estrutura social e o seu devir", pp. 299-369 (317).

<sup>92</sup> ANTT, CR, NA, liv. 177, fls. 12-20.

<sup>93</sup> Cálculos efectuados com base na análise prosopográfica às respectivas clientelas, cuja composição nos referidos anos encontra-se disponível em *PHGCRP*, vol. II, p. II, pp. 183-4.

cento deste grupo clientelar de elite tinha já servido nessas condições.<sup>94</sup> Esta variação encontra-se muito dependente do sucesso político da casa, bem como da capacidade de patrocínio político e das mercês que o seu titular pode distribuir. O decréscimo desta percentagem deve-se sobretudo ao facto de muitos dos novos integrantes desta elite - em boa parte, descendentes da nobreza que acompanhou o infante desde a formação do séquito no seio da cúria régia - beneficiarem agora deste patrocínio senhorial. Convém lembrar que a Coroa não detinha o exclusivo da concessão de mercês e benesses, entre elas comendas militares e até criação de nobreza. Este privilégio era igualmente apanágio das grandes casas do reino, entre eles as dos infantes, de Bragança, de Aveiro e de Vila Real.<sup>95</sup>

A doação do estado ao infante implica uma progressiva autonomização da respectiva esfera de poder, mantendo, todavia, ligação clientelar forte com os grupos familiares residentes na corte régia. A existência de uma monarquia corporativa, aclamada pela historiografia das últimas décadas, é conivente com a imagem de um reino português formado por uma densidade de “micro-estados” dentro da mesma unidade política. Com as devidas distâncias, tal imagem lembraria a “manta de retalhos” que caracterizava, numa larga escala, o próprio continente europeu até ao início do século XIX. Ao efectuar a doação do estado, consubstanciado num conjunto de jurisdições sobre territórios, privilégios legais e recursos materiais, a Coroa agia em duas vertentes contraditórias. Por um lado, estabelecia uma base de cooperação com o beneficiário (o senhor em causa), transferindo um conjunto de poderes a exercer na delimitação territorial sobre a qual o senhorio incide. Desta forma, a administração tornava-se menos onerosa para os recursos da Coroa enquanto centro político.<sup>96</sup> Por outra via, o monarca assumia um risco: o de este estado crescer ao ponto de ameaçar o equilíbrio político e desequilibrar a correlação de forças, com consequências óbvias no governo do reino.

Do ponto de vista da casa de Beja, as vantagens a retirar desta proximidade com a Coroa eram evidentes. A criação de uma primeira nobreza durante a primeira metade do século XVI, consubstanciada nas casas dos infantes, relegam as restantes casas para segundo plano, ao mesmo tempo que concentram direitos sucessórios nestes descendentes directos do monarca.

---

<sup>94</sup> ANTT, CR, NA, liv. 186, fls. 15-21v.

<sup>95</sup> CUNHA e MONTEIRO, "Aristocracia, família e poder em Portugal...", pp. 47-75 (64-9).

<sup>96</sup> Miguel Jasmim RODRIGUES, "As monarquias centradas: redes de poder nos séculos XV/XVI", in *Nobreza e Poderes: da Baixa Idade Média ao Império*, Cascais, Patrimonia Historica, 2005, pp. 70-3.

### 1.3 A dinastia de Avis: estados, mercado matrimonial e reprodução

Para analisar as estratégias de reprodução na dinastia de Avis torna-se necessário comparar os processos de constituição dos senhorios por esta doados nos séculos XV (reinados de D. João I e D. Duarte) e XVI (reinados de D. Manuel I e D. João III).

O controlo crescente dos senhorios por parte do poder central não é um exclusivo do caso português. A historiografia castelhana tradicional assinalou que os direitos senhoriais sofreram uma efectiva degradação face à primazia do poder central durante o século XVI.<sup>97</sup> Esta visão, no entanto, tem sido discutida com base numa perspectiva mais recente que enfatiza a cooperação entre aristocracia e Coroa, sobretudo em função das necessidades imperiais e da forma como estas se reflectiam no recrutamento militar e administrativo.<sup>98</sup>

No que diz respeito à dinastia de Avis, tais objectivos parecem não sofrer grandes alterações nos dois períodos considerados, embora o controlo e a instrumentalização exercida pelo monarca sejam mais intensos no século XVI, talvez devido à memória dos incidentes de um passado recente. É este tipo de controlo do poder central que permite, por variadas vezes, o crescimento excepcional de um destes senhorios à custa da restante nobreza, dada a política matrimonial promovida pela Coroa.<sup>99</sup>

Com efeito, o processo iniciou-se em 1408, quando se discutiu nas cortes de Évora a criação de senhorios para membros da família régia associados a um título. No fundo, tratar-se-ia de uma tentativa de autonomização do conjunto de servidores dos infantes D. Duarte, D. Pedro, D. Henrique e D. Isabel, que estariam já destacados desde pelo menos 1402, a acreditar nos testemunhos coevos.<sup>100</sup> Dentro desta dinâmica haveria de surgir a casa de Viseu, encabeçada até 1460 pelo infante D. Henrique, que tem recebido mais atenção devido ao seu suposto papel no processo de expansão nos

---

<sup>97</sup> Jose Antonio MARAVALL, *Estado Moderno y Mentalidad Social, siglos XV-XVII*, vol. II, Madrid, Alianza Editorial, 1986, pp. 6-7.

<sup>98</sup> Bartolomé YÚN-CASALILLA, *Marte contra Minerva. El precio del Imperio Español, c. 1450-1600*, Barcelona, Crítica, 2004, p. 100 e ss.

<sup>99</sup> CUNHA e MONTEIRO, "Aristocracia, Poder e Família...", pp. 47-75 (53-5). Sobre este assunto, veja-se também Luís Filipe OLIVEIRA e Miguel Jasmins RODRIGUES, "Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2ª dinastia", in *Revista de História Económica e Social*, nº 22, 1988, pp. 77-114 e ainda Jean AUBIN, "La noblesse titré sous D. João III. Inflation ou fermeture?", in *Le Latin et L'Astrolabe. Recherches sur le Portugal de la Renaissance, son Expansion en Asie et les Relations Internationales*, Lisboa/Paris, CCCG/CNCDP, 1996, vol. II, pp. 371-383.

<sup>100</sup> GOMES, *The Making of a Court Society*, pp. 280-2; DUARTE, *D. Duarte*, p. 48.



territórios de além-mar.<sup>101</sup> Não obstante, outros senhorios merecem destaque. O ducado de Coimbra, do regente D. Pedro, seria um dos mais ricos (a seguir ao de Viseu) e menos perene, dada a sua extinção no seguimento da batalha de Alfarrobeira. O seu desaparecimento deveu-se precisamente a um dos problemas aqui identificados: o crescimento substancial de esferas de poder concorrentes com a do monarca. Do ponto de vista territorial, os dois senhorios dos infantes D. Pedro e D. Henrique – organizados respectivamente em torno de Coimbra e Viseu – ocuparam grande parte das Beiras, devendo por isso ser retomada a discussão sobre a intencionalidade destas doações.<sup>102</sup>

Considera-se que a Coroa deteria especial inclinação para voltar a doar conjuntos de jurisdições variadas sobre vilas e cidades que já tinham feito parte do património de membros da família régia ou, pelo menos, de indivíduos com algum grau de parentesco relativamente a estes.<sup>103</sup> Daqui surge a hipótese de que os senhorios teriam uma identidade, pelo que sobressai a tendência para os doar de forma agregada, procurando recuperar a configuração inicial. A tese em causa deve, no entanto, ser confirmada com o recurso à longa duração, analisando os momentos-chave em que se transmitem poderes e privilégios. Deve-se assim considerar não apenas as doações aos infantes nos séculos XV, XVI, XVII (com enquadramento na casa do Infantado), mas também as das rainhas, desde as primeiras gerações da dinastia de Avis.

No que toca ao estado doado às rainhas, incidindo sobre espaços situados sobretudo na região da Estremadura, apesar do extenso rol de privilégios e jurisdições transmitidos, a Coroa parece ter exercido sempre controlo sobre este senhorio, nomeando com especial cuidado os oficiais maiores das respectivas casas. Ao contrário do que podia acontecer com os infantes, não é provável que representassem um perigo

---

<sup>101</sup> Atente-se, sobretudo, em Peter RUSSELL, *Prince Henry 'the Navigator'. A Life*, New Haven & London, Yale University Press, 2000, pp. 81-134, 195-263; veja-se ainda João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique, o Infante*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2013 [2009], pp. 275-311.

<sup>102</sup> SOUSA, *A Casa Senhorial*, p. 12; Humberto Baquero MORENO, *O Infante D. Pedro, Duque de Coimbra: itinerários e ensaios históricos*, Porto, Universidade Portucalense, 1997, p. 27;

<sup>103</sup> Como exemplo, note-se que, ao momento de doar o Ducado de Coimbra a D. Jorge de Lencastre (m.1550), o rei D. Manuel I pediu informações ao secretário António Carneiro sobre todas as jurisdições que outrora tinham sido doadas ao infante D. Pedro (m. 1449), o antigo titular. ANTT, *Gavetas*, gav. II, mç.10, nº 11. Sobre este caso do Ducado de Coimbra/Aveiro, veja-se Cristóvão da MATA, *A Casa de Aveiro na constelação dos poderes senhoriais: estruturas de domínio e redes clientelares*, Coimbra, Tese de Doutoramento em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (policopiado), 2019, pp. 66-68.

para o poder central.<sup>104</sup> Todavia, é necessário ter em conta os espaços das jurisdições concedidas e confrontá-los entre si.

Existe uma tendência clara para doar aos infantes um conjunto de jurisdições situadas em torno de pontos chave dos trajectos habituais da Coroa (normalmente nas periferias do triângulo Lisboa-Évora-Santarém), uma vez que na primeira metade do século XVI o monarca não se afasta muito deste triângulo (raramente se desloca a norte de Coimbra, por exemplo). Apesar de, por variadas razões, a corte manter a sua natureza itinerante, torna-se notória a tendência lenta e morosa para a sedentarização. Bom exemplo desta dinâmica reside na jurisdição de Salvaterra de Magos, doada primeiramente ao infante D. Fernando (1402-1443), em seguida a D. Fernando, duque de Beja (*m.*1470), tendo permanecido na posse desta casa até à entronização de D. Manuel.<sup>105</sup> Já no século XVI, após negociar com o titular desta jurisdição - D. Fradique Manuel - o monarca D. João III volta a doar Salvaterra a um infante, desta feita a D. Luís em 1542, face ao pedido do mesmo.<sup>106</sup>

Do ponto de vista estrutural, são evidentes duas grandes fases de composição destes senhorios dos infantes: uma a partir de 1410, com as doações levadas a cabo durante os reinados de D. João I e D. Duarte, e outra a partir da segunda década do século XVI, com a transferência de Viseu e Torres Vedras para a infante D. Isabel (1503-1539), após a morte da rainha D. Maria de Castela e Aragão (*m.*1517).<sup>107</sup>

À primeira vista, é visível uma certa tendência para a entrega a infantes de jurisdições associadas a territórios bem demarcados, sobretudo no Entre Tejo e Odiana (Beja, Serpa e Moura) e na Beira Interior (Covilhã, Seia, Besteiros e Lafões). Note-se que a dinastia de Bragança adoptou em parte esta tendência na constituição da casa do Infantado, baseando a sua argumentação nas anteriores doações de Avis – de juro e herdade – do título ducal de Beja, que D. João II atribuiu a D. Manuel e, mais tarde, o mesmo concedeu a D. Luís.<sup>108</sup>

---

<sup>104</sup> RODRIGUES e SILVA, “Private Properties...”, pp. 220. O mesmo já não se passaria a nível doméstico, onde no século XVI a rainha parece ter relativa autonomia nas respectivas nomeações (JORDAN, *The development*, pp. 64-66).

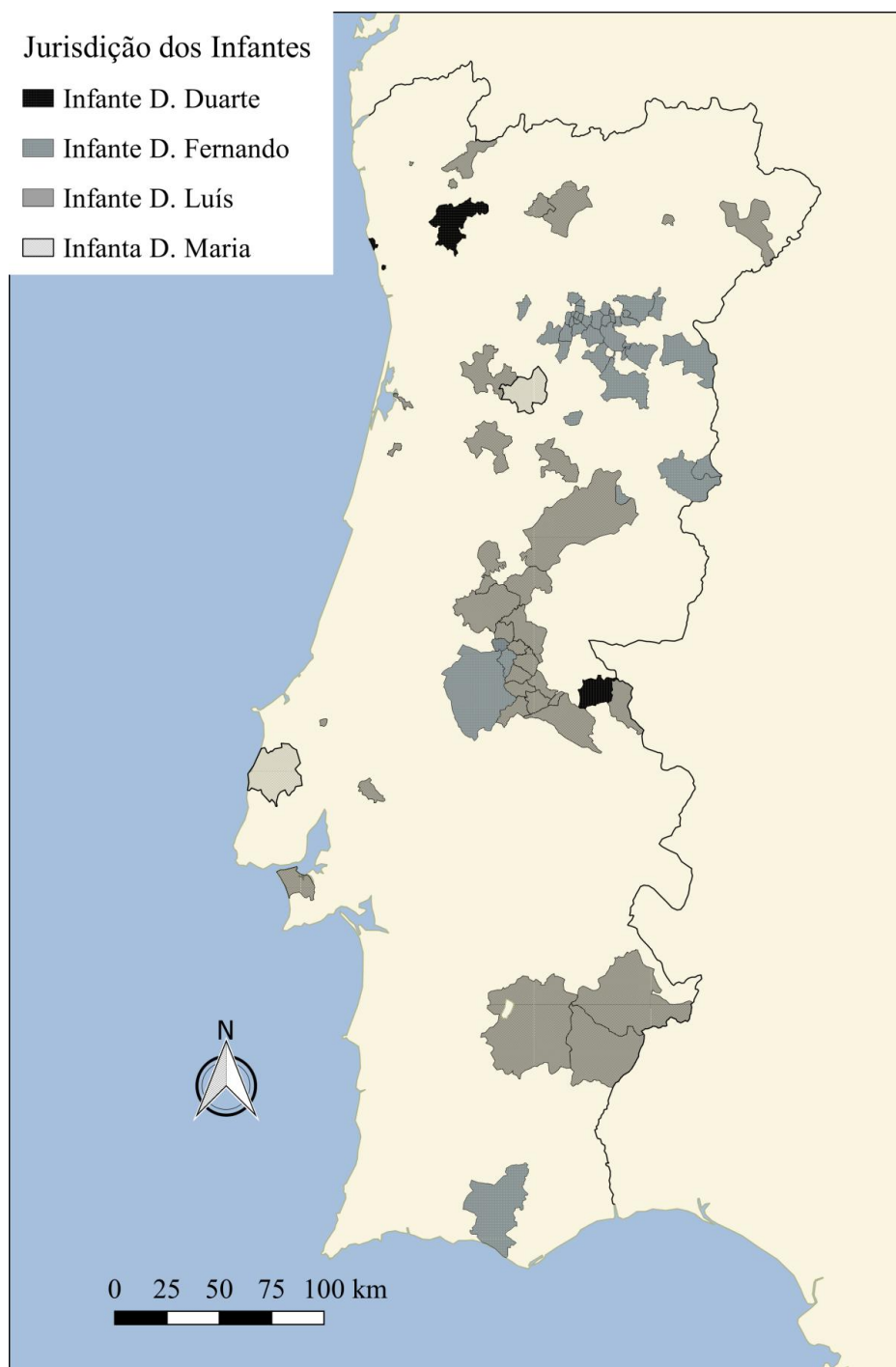
<sup>105</sup> ANTT, *CR*, CHR D, liv. 1, fl. 126; ANTT, *CR*, CHR JII, liv. 24, fl. 16; ANTT, *Gavetas*, gav. XIV, mc. 4, n.º 24; ANTT, *Místicos*, liv. 3, fl. 97; liv. 4, fl. 139; *PHGCRP*, t. I, liv. III, p. 219 (doc. 38).

<sup>106</sup> Veja-se as considerações sobre este assunto no capítulo nº 2.

<sup>107</sup> ANTT, *CR*, CHR MI, liv. 10, fl. 94v; liv. 19, fl. 94v. Note-se, todavia, que Torres Vedras tinha já pertencido a rainhas e infantes durante o período medieval. Veja-se Ana Maria RODRIGUES, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995, pp. 465-469.

<sup>108</sup> ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 30, fl. 120.

**Mapa 1: Jurisdições doadas aos infantes Duarte, Fernando, Luís e Maria (primeira metade do século XVI)**



Fontes: ANTT, *CC*, parte I, mç. 58, n.º 66; ANTT, *CR*, CHR JIII, liv. 14, fl. 12v; liv. 23, fl. 123v; liv. 26, fl. 129; liv. 30, fl. 120; liv. 39, fl. 106; CASTRO, *A estrutura dominial*, pp. 158, 160-4, 170, 216-18; FREIRE, "Povoação de Entre Doiro e Minho...", p. 261; OLIVEIRA, "A infanta D. Maria...", 215-220; *HGCRP*, vol. III, p. 249; *PHGCRP*, t. II, parte II, pp. 207-9. Nota: Não se consideraram os infantes Afonso e Henrique dado o teor eclesiástico das respectivas jurisdições.

A concessão do título e da cidade em 1654 teria, igualmente, justificado a transmissão da jurisdição de Serpa e a compra da vila de Moura.<sup>109</sup> Até certo ponto, portanto, é legítimo falar de continuidade no que respeita à forma como a Coroa conduz o processo de concessão de estados aos infantes. E não se refere aqui apenas os varões, dado que a mesma tendência é visível para infantes mais velhas, como se observou no caso de D. Isabel (1503-1539) com Viseu e Torres Vedras.

Os efeitos desta política são bem conhecidos tendo em conta o grau relativamente baixo de conflituosidade entre Coroa, infantes e grandes senhores durante o século XVI.<sup>110</sup> O exemplo do infante D. Luís (ver mapa nº 1) é porventura o mais conhecido no que respeita à acumulação progressiva de jurisdições, em especial quando comparado com os restantes irmãos. Factores como a ordem de nascimento (o segundo varão mais velho de D. Manuel, atrás de D. João, herdeiro do trono) ou a plausível confiança pessoal que este infante suscitaria ajudam a explicar esta tendência. Inclusive, pode discutir-se até que ponto o processo de doação de jurisdições a este infante não estará relacionado com circunstâncias de oportunidade (por exemplo, a vacatura das mesmas).

É certo, contudo, que a política de doações é sempre pensada tendo em conta o número de filhos que cada monarca possui e o destino que eventualmente lhe poderá ser atribuído. Duas variáveis que são altamente contextuais. Bastará lembrar que a forma como D. João III geriu o destino dos membros da dinastia a partir de 1540 – altamente reduzida ao tempo, fossem filhos ou irmãos – destoaria daquela em prática nas décadas de vinte e trinta. Por sua vez, tais práticas seriam também em parte distintas da maneira como o progenitor D. Manuel I geriu o destino da sua numerosa descendência.<sup>111</sup> Logo, é líquido que a gestão dos domínios a atribuir era marcada pelas eventuais necessidades de gestão da própria monarquia.

Confrontando os momentos em que é doada a maioria das jurisdições de D. Luís (de 1527 e 1529, 1534 a 1538 e 1542) com a cronologia da discussão de propostas matrimoniais<sup>112</sup>, é de notar uma relativa sobreposição entre a negociação dos consórcios e o acrescentamento do respectivo estado, concomitante ou ligeiramente desfasada, mas com intuítos políticos claros. Até certo ponto, o acrescentamento destas jurisdições

---

<sup>109</sup> LOURENÇO, *A Casa e o Estado*, pp. 47-9.

<sup>110</sup> Mafalda Soares da CUNHA, "Nobreza, rivalidade e clientelismo na primeira metade do século XVI", in *Penélope*, nº 29, 2003, pp. 33-48 (42).

<sup>111</sup> Sobre este aspecto, veja-se Jean AUBIN, *Le Latin et L'Astrolabe. Études inédites sur le règne de D. Manuel, 1495-1521*, Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2006, vol. III, pp. 111-119.

<sup>112</sup> Veja-se CARVALHAL, "Casar para reinar...", pp. 351-383.

(sobretudo, a partir da década de trinta) poderia muito bem ter servido como recompensa pelo falhanço das negociações matrimoniais relativas a D. Luís e consequente frustração de eventuais desígnios pessoais deste. Por outro lado, augura também que D. Luís terá negociado a doação das ditas jurisdições com o rei, algo que entra em confronto com a suposta imagem de desprovemento material vinculada pela cronística. As implicações deste jogo político para a consolidação de uma reserva dinástica merecem especial atenção. Este conjunto de concessões deve ser visto como um investimento por parte da Coroa. A abdicação do controlo directo de alguns territórios é vista como um mal menor, já que dar a possibilidade ao infante de se reproduzir seria contrariar um processo gradual de equilíbrio dos poderes.

Mais uma vez, assinale-se a repetição de um fenómeno que, de certa forma, tinha já sido verificado durante o processo de doações durante o século XV. O caso do infante D. Henrique (*m.*1460) e a maneira como vai sendo recompensado com um conjunto variado de jurisdições, bens patrimoniais e ofícios proeminentes no governo das ordens militares revela uma continuidade nos procedimentos adoptados pela Coroa neste domínio.<sup>113</sup> Ou seja, tratam-se, num caso e noutro, de senhorios que cresceram porque eram reversíveis para a Coroa. A distribuição destes espaços jurisdicionais entre os infantes permitiu um efectivo controlo territorial por parte da monarquia, afirmando a cooperação entre poder central e poderes periféricos em detrimento de eventuais conflitos, em contraste com o século anterior, bem mais propenso a atritos. Acredita-se que, até certo ponto, a necessidade de conhecimento do território tenha propiciado um esforço partilhado entre Coroa, senhores e poderes locais, com relevância para os concelhos.<sup>114</sup>

Tal interesse comum teria, inclusive, criado sinergias em termos de investimento na exploração de recursos de determinadas áreas. O caso do infante D. Fernando (*m.* 1534) é talvez um dos que melhor ilustram esta tendência. Entre outros investimentos, destaquem-se os esforços para repovoar o lugar de Gondra, no termo de Loulé, ao tempo sua jurisdição. Com efeito, o infante criou condições necessárias à atracção de gente – sobretudo especializada na relação com o mar, como marinheiros, armadores e pescadores – ao mandar construir casas para habitação e propiciar melhores condições

---

<sup>113</sup> SOUSA, *A Casa Senhorial*, pp. 136-49.

<sup>114</sup> Lembre-se que o conhecimento geográfico e o domínio do espaço têm vindo a ser destacados como alguns dos factores nucleares na emergência do "estado moderno". Veja-se, entre outros, Daniel NORDMAN, "La Connaissance Géographique de l'État (XIVe-XVIIe Siècles)", in Noel COULET e Jean-Philippe GENET (eds.), *L'Etat Moderne: le Droit, l'Espace et les Formes de l'État*, Paris, CNRS, 1990, pp.175-188.

fiscais, com privilégios na captação do sal oriundo de Castela, concessão de bens primários (cereal e vinho) aos moradores, redução na dízima sobre o pescado, entre outras regalias. Ainda que tais empreendimentos estivessem dependentes em grande medida do desempenho dos oficiais ligados à administração do ducado e, sobretudo, das diligências do rendeiro local – encarregue deste tipo de funções pelo arrendamento dos direitos e foros da vila – a vontade de D. Fernando indicia um grau razoável de compromisso com o desenvolvimento das terras sob seu controlo. A dúvida que se mantém reside apenas sobre se seria ele o verdadeiro promotor dessas medidas. O facto de o contexto do governo joanino, ser marcado por uma dinâmica de aquisição de informação através de um conjunto de inquirições incidindo sobre aspectos populacionais, permite formular essa pergunta, uma vez que existem fortes probabilidades dessas medidas serem suscitadas pelo rei.<sup>115</sup>

#### **Quadro 1: Política matrimonial dos descendentes de D. João I (século XV)**

<b>Infante</b>	<b>Consorte</b>	<b>Ano</b>
Duarte	Leonor de Aragão	1428
Pedro	Isabel de Urgel	1429
Henrique	n/a	n/a
Isabel	Filipe de Borgonha	1430
João	Isabel de Barcelos	1424
Fernando	n/a	n/a

**Fonte:** *HGCRP*, t. II. **Nota:** optou-se por excluir a descendência ilegítima e/ou aquela que morreu com tenra idade.

No que diz respeito à política matrimonial de D. João I (quadro nº 1), com excepção dos infantes D. Henrique e D. Fernando, a Coroa não levantou objecções aos consórcios dos seus descendentes. De facto, fruto da necessidade de legitimação além-fronteiras da nova linhagem, casou dois dos seus membros com uma princesa de Aragão e com o duque da Borgonha.<sup>116</sup> Um uso em parte distinto daquele que D. Manuel I e D. João III fizeram dos respectivos infantes. Para além do casamento de D. Pedro com Isabel de Urgel, o infante D. João foi o único que casou abaixo do estatuto régio, ainda

<sup>115</sup> Hélder CARVALHAL, "Património, casa e patrocínio: uma aproximação ao senhorio do Infante D. Fernando (1530-1534)", in *Fragmenta Historica*, nº 2, 2014, pp. 39-67.

<sup>116</sup> DUARTE, *D. Duarte*, pp. 128-75.

que tendo certamente em conta o valor patrimonial provável da união com a filha do conde de Barcelos.<sup>117</sup>

## Quadro 2: Política matrimonial dos descendentes de D. Manuel I (século XVI)

Infante	Consorte	Ano
João	Catarina de Áustria	1525
Isabel	Carlos V	1526
Beatriz	Carlos de Sabóia	1521
Luís	n/a	n/a
Fernando	Guiomar Coutinho	1530
Afonso	n/a	n/a
Henrique	n/a	n/a
Duarte	Isabel de Bragança	1537
Maria	n/a	n/a

Fonte: *HGCRP*, t. III. Nota: Excluí-se deste exercício a descendência que faleceu com tenra idade.

A política matrimonial manuelina, continuada após a morte do monarca pelo sucessor D. João III (quadro nº 2), concentrou grande atenção na gestão da reprodução legítima dos infantes, embora boa parte destes descendentes tivesse já falecido por volta de 1540. Não admira, portanto, que os projectos matrimoniais dos infantes fossem equacionados com extremo cuidado no seio da Coroa e a discussão das variáveis inerentes a estes negócios se prolongasse (por vezes, propositadamente) por anos consecutivos devido a imperativos de ordem externa. Os casos de D. Luís e da infante D. Maria (1521-1577) são porventura os mais sintomáticos desta política, atendendo às inúmeras vezes que foram incluídos em eventuais consórcios no exterior. Contudo, estes príncipes acabaram por formar uma espécie de "reserva" da linhagem, o que, na prática, lhes retirou autonomia individual, sobretudo a partir da década de 1540. Enquanto que D. Luís constituía sobretudo um importante activo da linhagem no plano do governo da monarquia, pelo facto de ser o segundo filho varão, D. Maria era sobretudo uma reserva de capital (e um forte activo diplomático) devido às razões que a historiografia deu já a conhecer.<sup>118</sup>

Excluindo o primogénito D. João e as infantas D. Isabel e D. Beatriz, nenhum dos restantes infantes casou no mesmo estatuto, pelo que as lógicas da política externa

<sup>117</sup> *HGCRP*, t. V, pp. 59-62.

<sup>118</sup> Joaquim Veríssimo SERRÃO, *A Infanta Dona Maria e a sua fortuna no Sul de França: 1521-1577*, Lisboa, Ocidente, 1955, pp. 77-89, 143-167.

determinaram a gestão da descendência manuelina apenas em parte. Esta estratégia revelou-se essencial para um efectivo controlo do território por parte do poder central, na medida em que, ao impedir a reprodução dos respectivos estados, a Coroa acabaria por ver revertidas as doações que fizera décadas antes. Deste ponto de vista, o caso de D. Luís deve ser incluído nesta estratégia de controlo dos poderes periféricos, embora a contribuição dos casamentos dos outros infantes tenha sido ainda mais relevante para este propósito. O consórcio de D. Fernando com D. Guiomar Coutinho, como já foi referido, deteve um efeito assinalável no controlo da alta nobreza. O mesmo se pode avançar para o casamento de D. Duarte com D. Isabel de Bragança, o qual obrigou a casa de Bragança a ceder um conjunto de jurisdições que formavam o ducado de Guimarães.<sup>119</sup> É curioso realçar, todavia, que Frei Luís de Sousa alude nos seus *Anais* a uma justificação do foro dinástico para explicar as razões pelas quais D. João III terá decidido casar D. Duarte. De acordo com Sousa, o facto do monarca ter chegado aos trinta anos sem nenhum descendente varão, tendo a rainha D. Catarina gerado à data descendentes femininas na sua maioria, o impeliu a "assegurar a sucessão dos seus Estados em príncipes naturais".<sup>120</sup>

Na mesma linha, o investimento na carreira eclesiástica dos infantes D. Afonso e D. Henrique (e em menor grau, de D. Duarte, filho natural de D. João III) permitiu à Coroa maximizar a instrumentalização em torno da sua descendência, ao mesmo tempo que, contribuiu para uma maior ligação entre o poder central e os poderes periféricos de cariz eclesiástico. A visão das relações entre Igreja e Coroa como relativamente estanques tem vindo a ser questionada com base na existência de uma interdependência entre ambos, admitindo a interferência da esfera eclesiástica em assuntos civis e vice-versa.<sup>121</sup> Indo um pouco mais além, deve sublinhar-se o papel dos infantes na instrumentalização das rendas eclesiásticas por parte da Coroa, como a historiografia já apurou para o caso de D. Henrique e de D. Afonso.<sup>122</sup> Com esta opção, o poder central

---

<sup>119</sup> Mafalda Soares da CUNHA, "Estratégias matrimoniais da Casa de Bragança e o casamento do Duque D. João II", in *Hispania*, vol. LXIV/1, n.º 216, 2004, pp. 39-62 (49-50).

<sup>120</sup> SOUSA, *Anais*, pp. 285-286. Note-se uma ligeira discrepância no que toca à idade do monarca alegada por Sousa, nos trinta anos, com o período onde só D. João III só contava descendentes femininas vivas - até ao nascimento do príncipe D. Manuel, em Novembro de 1531. Veja-se Ana Isabel BUESCU, *D. João III, 1502-1557*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2008, pp. 351-352.

<sup>121</sup> José Pedro PAIVA, "O Estado na Igreja e a Igreja no Estado. Contaminações, dependências e dissidência entre o Estado e a Igreja em Portugal (1495-1640)", in *Revista Portuguesa de História*, t. XL, 2008/9, pp. 383-397.

<sup>122</sup> Entre outros autores, atente-se em José Pedro PAIVA, *Os bispos de Portugal e do império, 1495-1777*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, pp. 298-299 e ainda Francisco BETHENCOURT,



não só detinha maior controlo sobre importantes senhorios eclesiásticos – casos dos arcebispados de Braga e Évora ou do mosteiro de Alcobaça – como também eliminava à partida o problema da reprodução da respectiva casa, com que se debateria se tivesse privilegiado o negócio matrimonial.

**Quadro 3: Titulação e autonomia da casa dos infantes manuelinos (primeira metade do século XVI)**

Infante	Título	Data da titulação (motivo)	Autonomia da casa (data)
Isabel	Rainha de Castela	1526 (casamento)	1517
Beatriz	Duquesa de Sabóia	1521 (casamento)	1521
Luís	Duque de Beja	1527 (ducado)	1530
Fernando	Duque da Guarda	1530 (casamento)	1530
Afonso	Bispo da Guarda	1516 (confirmação papal)	c.1523-6
Henrique	Arcebispo de Braga <sup>123</sup>	1533 (confirmação papal)	1535
Duarte	Duque de Guimarães	1537 (casamento)	1538
Maria	Senhora de Viseu	1544 (senhorio por solicitação da própria)	1537

Fontes: ANTT, *CR, CHR JIII, Doações*, liv. 30, fl. 120; liv. 39, fl. 108v; FORD e MOFFATT (ed.), *Letters*, pp. 236-7; *Relações de Pêro de Alcáçova*, p. 330; PAIVA, "Um príncipe na diocese de Évora...", pp. 127-174 (128-129); POLÓNIA, *O Cardeal*, p. 20; LABRADOR ARROYO, *La Casa de la Emperatriz*, pp. 30-36; Fernando PALHA, *O casamento do infante Dom Duarte*; LOURO, *Um Casamento Aristocrático*, p. 32; OLIVEIRA, "A infanta D. Maria e o senhorio de Viseu...", pp. 215-20; CARVALHAL, "Património...", pp. 35-67. Nota: Considerou-se o título mais precoce obtido por cada um dos infantes.

No que diz respeito à titulação dos infantes e ao estabelecimento de uma casa e corte apartadas da Coroa, diga-se que nem sempre estes dois momentos coincidiram. Tanto um como outro dependiam da conjuntura política e/ou dos acidentes biológicos da família real. Assim, a razão pela qual a casa de D. Isabel (1503-1539) foi apartada muito precocemente – quando comparada com as dos irmãos – deveu-se apenas à morte da sua mãe, a rainha D. Maria de Aragão e Castela, em 1517. A infante herdaria então os senhorios que tinham sido da dita progenitora (Torres Vedras e Viseu), de que mais

---

"A Igreja", in José Mattoso (dir), Joaquim Romero Magalhães (coord.), *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, vol. III, pp. 149-164 (155-156).

<sup>123</sup> Note-se que no caso de D. Henrique considera-se apenas o facto de ter sido investido como administrador do arcebispado de Braga (1533), não se contando com a comenda do Priorado de Santa Cruz de Coimbra que detinha desde 1526.

tarde abriria mão ao consorciar-se com Carlos V (1500-1558).<sup>124</sup> Posteriormente, haveria de ser a sua meia-irmã mais nova, a infante D. Maria (1521-1577), a tornar-se senhora das referidas jurisdições, ao tempo vagas desde a ida da infante D. Isabel para Castela. Por sua vez, seria a rainha D. Catarina de Áustria, já na segunda metade da década de vinte, a tomar posse dos bens e jurisdições da casa da rainha.

A generalidade destes infantes apenas se autonomizou em função da titulação que lhe foi sendo conferida e/ou conforme os projectos dinásticos do monarca (quadro nº 3), embora se tenha de ter em conta a ocorrência de contingências externas que poderiam atrasar tais planos. Note-se, por exemplo, que o infante D. Afonso foi confirmado desde cedo no bispado da Guarda (como administrador e futuro bispo), mas não pode exercer funções dado que o Papa ordenou que aguardasse até atingir a idade mínima para tomar investidura plena.<sup>125</sup> Boa parte deles tiveram casa muito mais tarde do que se aponta para a tradição tardo-medieval.<sup>126</sup> Desta forma, apenas D. Beatriz, D. Fernando e D. Duarte tiveram casa ao momento da titulação, justificada através dos respectivos matrimónios. Os infantes D. Luís e D. Fernando apenas autonomizaram completamente as respectivas casas em 1530. O primeiro beneficiou da titulação adquirida três anos antes para acelerar este processo, sendo que contava então já 24 anos de idade. Quanto ao infante Fernando, trata-se de um caso onde a conclusão do matrimónio com D. Guiomar Coutinho (*m.* 1534), antes combinado pelo rei Manuel I, proporcionou a constituição da casa. O caso da infante D. Maria é singular, na medida em que as condições políticas do matrimónio dos seus pais - D. Manuel I e D. Leonor de Áustria (*m.* 1558) – lhe garantiram uma elevada potencial herança materna, contribuindo para que fosse impedida de estabelecer uma casa apartada da Coroa, relutante em apartar-se desse património. De facto, apenas as intervenções da própria junto do irmão D. João III permitiram que este lhe concedesse casa em 1537.<sup>127</sup>

Outra questão a resolver é o da reprodução destes estados, sobretudo por falta de varonia, que por vezes podia ser solucionada através do recurso à adopção de um

---

<sup>124</sup> Senhorios da rainha D. Maria de Aragão eram Torres Vedras e Viseu, dado que a "rainha velha" D. Leonor (1458-1525) conservou os bens da casa da rainha até falecer.

<sup>125</sup> Sobre estas tentativas de promover jovens de grandes famílias régias e principescas a cardeais veja-se Jennifer Mara DESILVA, "Politics and Dynasty: Underaged Cardinals, 1420-1605", in *Royal Studies Journal*, issue 4, nº 2, 2017, pp. 81-102. Sobre o caso do cardeal-infante D. Afonso veja-se PAIVA, "Um príncipe na diocese de Évora...", pp. 128-129.

<sup>126</sup> Período entre os catorze e os dezasseis anos. Veja-se GOMES, *The Making of a Court Society*, p. 275.

<sup>127</sup> OLIVEIRA, "A infanta D. Maria...", pp. 215-220; veja-se também Carla Alferes PINTO, *A infanta Dona Maria de Portugal (1521-1577): o mecenato de uma princesa renascentista*, Lisboa, Fundação Oriente, 1998, pp. 61-78.

familiar. Refere-se aqui o precedente aberto pelo infante D. Henrique (m.1460) ao nomear seu herdeiro o sobrinho infante D. Fernando (m.1470), antes de partir para Tânger em 1437. Ainda que mais próximo da morte D. Henrique tivesse tentado corrigir esta vontade, note-se que o documento das vésperas da dita expedição encomendava que todas as jurisdições fossem doadas de juro e herdade, algo que se encontrava fora da normativa legal imposta pela própria monarquia (prerrogativa reservada a descendentes directos legítimos).<sup>128</sup> É de assinalar, mais de um século depois, o retorno a uma solução algo similar. Desta vez, prendeu-se com a tentativa do infante D. Luís em reproduzir a sua casa através do provimento de um familiar de descendência legítima. Não seria D. António (1531-1595), *Prior do Crato*, o herdeiro deste conjunto de jurisdições e privilégios, antes do advento do período filipino.<sup>129</sup> Com efeito, a cédula testamentária do infante D. Luís – publicada por Caetano de Sousa – atesta de uma forma legítima que algumas destas jurisdições, bem como o título de Condestável do Reino, foram encomendadas ao senhor D. Duarte (1541-1576), filho do infante D. Duarte (1515-1540).<sup>130</sup>

Tal encomenda de D. Luís ao rei, para além de servir de prova a uma tentativa de continuidade dos processos na hierarquia de doações aos secundogénitos da Coroa, é um dado evidente do fenómeno de transmissão do poder aqui em estudo. E se pequena parte desta encomenda foi respeitada pelos monarcas D. João III e D. Sebastião - na medida em que o senhor D. Duarte de facto foi provido apenas no ofício de Condestável do Reino - urge problematizar sobre as razões pelas quais o mesmo não sucedeu no que diz respeito às antigas jurisdições de D. Luís, que retornaram à Coroa. Ao tempo, o senhor D. Duarte *apenas* foi investido nos estados - ducado de Guimarães - que tinham pertencido ao pai.<sup>131</sup>

A resposta terá de vir necessariamente do contexto político de cada reinado e nas próprias especificidades de cada uma destas transmissões de poder. Note-se que após a morte de D. João III um conselho régio alargado viria a reunir com o propósito de verificar as condições de regência de D. Catarina de Áustria (e posteriormente do então cardeal-infante D. Henrique). A historiografia detectou já uma grande diferença à

---

<sup>128</sup> RUSSELL, *Prince Henry*, pp. 347-351.

<sup>129</sup> Exceptuando, claro está, o governo do Priorado do Crato, o qual foi assegurado ainda em vida de D. Luís. Veja-se ANTT, *CSV*, liv. 6, fls. 28-31[instrução dada ao comendador D. Afonso de Lencastre aquando da ida deste a Roma, Lisboa, 13 de Agosto de 1550]. Publicada em *CDP*, t. VI, pp. 395-396.

<sup>130</sup> [...] Peço a El Rey meu Senhor [...] queira fazer merce a D. Duarte [...] da minha Villa de Covilhaam, e do Conselho de Lafoens, e do Conselho de Besteiros [...] por as mesmas rezoens faça merce a seu sobrinho da minha Villa de Sea [...]". Veja-se *PHGCRP*, tomo II, parte II, pp. 121-2.

<sup>131</sup> SOUSA, *HGCRP*, t. III, pp. 258-259; ANTT, *CR*, CHR SH, *Doações*, liv. 2, fl. 176v

situação que se vivia, por exemplo, em 1438. Enquanto que no caso quatrocentista, o dito infante D. Fernando (1433-1470), duque de Beja, é reconhecido como herdeiro da Coroa à falta de descendência de Afonso V após a sua maioridade, note-se que nada é dito sobre aqueles que poderiam suceder ao trono, inclusive sobre o senhor D. Duarte.<sup>132</sup> A juntar a este dado, há também que aludir que este mesmo D. Duarte faria parte de uma lista de senhores cujo valimento ficou diminuído na corte, ao tempo desta primeira fase da regência (até 1562). O facto de não ser consultado para várias decisões com relevo para os assuntos da monarquia é um dado a ter em conta para esta discussão.<sup>133</sup> Algo que se viria também a verificar nos anos finais do governo de D. Sebastião.<sup>134</sup>

Não obstante estas evidências, a grande diferença está no facto de D. Luís muito possivelmente não ter podido adoptar formalmente o senhor D. Duarte, tal como o infante D. Henrique (m.1460) fez em com o infante D. Fernando no século XV. Enquanto que em *Quatrocentos* a casa de Viseu/Beja poderia dar-se ao luxo de deixar a sua fortuna a outro descendente da família real que não fosse o monarca – e, desta forma, manter uma certa competitividade –, a sua homóloga quinhentista seria muito mais cooperativa com uma disciplina régia em crescente afirmação.

Postas de parte as razões que diferenciam estes dois casos, importa resumir a discussão acerca da reprodução dos estados. Existiu de facto uma dinâmica de sucessão pautada pelo modelo de reprodução senhorial dos indivíduos que, enquanto cabeças de casa e linhagem, optaram por não casar ou foram, até certo ponto, induzidos ou coagidos a não o fazerem. Se por um lado, a Coroa nem sempre consegue consorciar os respectivos secundogénitos por diversos motivos – ausência de opções viáveis no mercado matrimonial interno; falta de recursos para fornecer dotes apelativos (no caso das descendentes femininas); opções deliberadas em não casar os infantes no exterior – também é verdade que o facto destes não casarem e optarem por legar as suas jurisdições a outrem facilita o controlo do destino do respectivo património e jurisdições previamente doadas. Se o infante D. Fernando, duque de Beja (1433-1470) pôde reunir um extenso estado, pelo facto de ter sido adoptado pelo infante D. Henrique (m.1460), e reproduzir a linhagem e a casa ao ponto de um dos seus descendentes herdar a própria

---

<sup>132</sup> Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo CRUZ, *As regências na menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma história estrutural*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1992, vol. I, pp. 33-36.

<sup>133</sup> CRUZ, *As regências*, vol. I, pp. 192, 208, 275-276.

<sup>134</sup> Maria Augusta Lima CRUZ, *D. Sebastião*, Mem Martins, Temas & Debates, 2009, pp. 275, 282, 289-290.

Coroa (D. Manuel)<sup>135</sup>, o facto de o senhor D. Duarte não poder herdar tudo o que tinha sido do infante D. Luís deixa antever que a monarquia não estaria interessada em repetir o tipo de política posta em prática até ao tempo de D. Manuel I. Tornou-se, portanto, um regime mais agregador, afirmativo, e controlador dos membros da família real e, por outro lado, menos competitivo.

Ponderando todos os dados aqui analisados, é visível que as práticas matrimoniais e o controlo sobre a reprodução dos secundogénitos da Coroa se repercutiam no governo e no equilíbrio político do reino. O contexto de meados do século XV, onde a Coroa era porventura menos conservadora neste domínio – deixando casar vários infantes e permitindo a transmissão de estado aqueles que não se consorciaram – deu lugar a uma posição política mais cerrada, onde o papel destes indivíduos foi concebido em prol dos objectivos da casa real, ficando para segundo plano as estratégias individuais de reprodução.

#### 1.4 A casa de Beja: reorganização e legitimação de um poder periférico

As vicissitudes do contexto político de *Quatrocentos* tiveram um efeito político considerável na manutenção de linhagens secundárias ao trono português, embora não de forma premeditada. Ainda que seja notória uma tentativa deliberada por parte da Coroa de minorar o poder destas grandes casas através de uma série de dispositivos – incluindo a extinção de algumas delas – é legítimo afirmar que os poderes periféricos conseguiram manter, de uma forma ou de outra, os respectivos estados. O exemplo mais flagrante centrou-se no ducado de Bragança, cuja extinção por D. João II se desfez com a reabilitação manuelina.<sup>136</sup> Note-se, de igual modo, que para tal manutenção também terá contribuído o facto de não ter existido uma política matrimonial muito articulada em meados do século, o que fez com que durante o governo de D. João II o património outrora régio se encontrasse, *grosso modo*, num grau de dispersão assinalável.

Por outro lado, um dos poderes que se manteve durante todo *Quatrocentos* - quer cooperando, quer competindo com a Coroa - foi efectivamente a casa de Viseu-

---

<sup>135</sup> Note-se que também o infante D. Fernando (1402-1443) fez este seu homónimo herdeiro de parte dos seus bens, o que corrobora o ponto de um maior controlo das jurisdições e património previamente doado por parte da Coroa, concentrando estas mercês num filho segundo do monarca. Veja-se Sebastiana Alves Pereira LOPES, *O Infante D. Fernando* e a nobreza fundiária de Serpa e Moura (1453-1470), Beja, Câmara Municipal, 2003, p. 16 [nota nº4].

<sup>136</sup> CUNHA, *A Casa de Bragança*, pp. 95-7.

Beja (posteriormente casa de Beja). A casa que começou por ser de Viseu, viria a intitular-se Beja já a partir da segunda metade do dito século, sobretudo nas últimas duas décadas. Note-se que tal pormenor se encontra relacionado com um conjunto de variáveis como a expressão territorial do respectivo senhorio ou a proeminência do patrocínio político em cada uma destas regiões, que determinou uma progressiva perda de simbolismo da região beirã. Simultaneamente, registou-se um acréscimo inversamente proporcional de influência do Baixo Alentejo no referido (e breve) período, fenómeno a que não será alheia a permanência dos duques nas respectivas jurisdições alentejanas (em especial, D. Beatriz em torno de Beja). De resto, a historiografia apontou já uma tendência tardo medieval, por parte da Coroa, para enquadrar os concelhos do sul do reino por senhorios que fossem fiéis ao monarca.<sup>137</sup>

A ausência de descendência legítima da Coroa em finais de *Quatrocentos* possibilitou que o próprio D. Manuel, duque de Viseu e futuro rei, herdasse o trono de forma imprevisível, tendo em conta que era o último filho do falecido duque, o infante D. Fernando (1433-1470). Este último - herdando o ducado de Viseu, pertencente ao Infante D. Henrique desde 1415 após a sua morte em 1460, e sendo investido no recém-criado ducado de Beja<sup>138</sup> - governou um território que abrangia um conjunto de cidades e vilas, com particular incidência nas regiões da Beira e Alentejo, incluindo Moura, Covilhã e Serpa. Era igualmente detentor do ofício de condestável de Portugal – cargo da maior importância militar – e ainda dos mestrados da Ordem de Cristo e da Ordem de Santiago de Espada, que lhe proporcionavam réditos adicionais para suportar investimentos relacionados com as participações no processo expansionista.<sup>139</sup> Todo este conjunto de benesses não diminuiu com a chegada dos seus sucessores ao governo do ducado (o seu filho D. João, D. Beatriz e, finalmente, D. Manuel), tendo este sofrido até alguns acrescentamentos embora o título em questão revertesse para a Coroa em 1495, quando D. Manuel subiu ao trono.<sup>140</sup>

---

<sup>137</sup> Hermenegildo FERNANDES, *Organização do espaço e sistema social no Alentejo medieval: o caso de Beja*, Lisboa, Tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiada), 1991, pp. 40, 113-114; veja-se também Filipe Themudo BARATA, Maria Filomena Lopes de BARROS, Fernando Branco CORREIA, Hermenegildo FERNANDES, Manuela Santos SILVA e Hermínia Vasconcelos VILAR, "Elites sociais e apropriação do espaço no Além-Tejo na Idade Média", in *Ler História*, nº 40, 2001, pp. 7-42.

<sup>138</sup> ANTT, CR, CHR AV, liv. 26, fl. 136V. Publicado em João Martins da Silva MARQUES (ed.), *Descobrimientos Portugueses: documentos para a sua história*, vol. 3, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1971, pp. 240-241.

<sup>139</sup> SOUSA, *A Casa Senhorial*, pp. 279-280; LOPES, *O Infante D. Fernando*, pp. 70-82.

<sup>140</sup> BSS, vol. III, pp. 334-335. A historiografia destacou já o papel de D. Leonor nesta transição. Veja-se Luís Adão da FONSECA, *D. João II*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2007, pp. 222-241 e Isabel dos

A doação do ducado de Beja ao infante D. Luís permite questionar se existiria uma conjuntura sociopolítica que justificasse o “prolongamento” deste senhorio (cuja existência é apenas interrompida pela ascensão e permanência do duque D. Manuel ao trono) por *Quinhentos* adentro e, no limite, estabelecesse o núcleo que viria a dar origem à casa do Infantado, já no século XVII. Do ponto de vista político, a ideia de conceber a doação deste título como forma de preservar uma casa oriunda de uma linhagem previamente existente, da qual o próprio rei fez parte, à semelhança dos seus pais e irmãos, não é de todo descabida. Comprova-o, por exemplo, a exaltação da figura do infante D. Henrique (m.1460), titular pioneiro da casa de Viseu, relegando para segundo plano o papel do rei D. João II no processo de expansão. Esta atitude deve-se a uma estratégia de propaganda identificada com os conceitos de “casa e linhagem”, não obstante a política manuelina, tendencialmente apaziguadora no que toca a querelas entre as facções nobiliárquicas.<sup>141</sup> O facto de a nomeação no ducado de Beja ter recaído no infante D. Luís, um filho segundo com capacidades de relevo no meio cortesão, não foi inocente. É de realçar o cariz simbólico desta investidura, na medida em que a maioria dos anteriores titulares desta casa eram filhos segundos. Todos, à sua maneira, contribuíram para a afirmação política e social da casa, através do modo como governaram e projectaram os réditos do ducado através de uma lógica de crescimento.<sup>142</sup>

Uma análise mais atenta da minuta que provavelmente serviu de modelo à carta de doação do ducado de Beja, tal como foi publicada pela chancelaria joanina em 5 de Agosto de 1527<sup>143</sup>, revela um pormenor interessante. Este documento, datado de 1524 segundo sumário setecentista<sup>144</sup>, ensaia um formulário jurídico que se coaduna com as prerrogativas concedidas pela doação do título e que, regra geral, não são distintas das demais existentes. No entanto, é visível uma alteração na denominação do título: na primeira composição o escrivão redigiu “lhe faço mercê de título de duque da minha cidade de Viseu”, tendo posteriormente riscado a palavra “Viseu”, substituindo-a por

---

Guimarães SÁ, *De princesa a rainha-velha. Leonor de Lencastre*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2011, pp. 171-4.

<sup>141</sup> Corroboram-se aqui as linhas gerais apresentadas em AUBIN, *Le Latin*, vol. III, pp. 3-14 e em João Paulo Oliveira e COSTA, *D. Manuel I, 1469-1521: um príncipe do Renascimento*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p. 328.

<sup>142</sup> Vejam-se os já referidos casos do infante D. Henrique ou de D. Beatriz de Viseu.

<sup>143</sup> ANTT, *CR*, CHR JIII, Doações, liv. 30, fl. 120.

<sup>144</sup> ANTT, *Gavetas*, Gav. XV, mç. 11, nº 51. Diga-se, de passagem, que em nenhuma outra parte do manuscrito figura esta data ou qualquer outra que seja, à excepção desta que foi apontada no sumário do século XVIII, o que por si cria bastantes reservas na aceitação e na plausibilidade da mesma.

“Beja”. Ainda que possa parecer insignificante, esta alteração, entre outras do mesmo teor, ajuda a corroborar o argumento da continuidade aqui defendido e explicita a convergência entre a construção de um discurso e os propósitos subjacentes à reorganização de um poder periférico pré-existente.

Noutra perspectiva, é necessário também equacionar a existência de redes clientelares desta casa desde o século XV, que poderiam ter influenciado, de "baixo para cima", a decisão de “refundar” o senhorio de Beja. A natureza das relações entre concelhos e Coroa tem vindo a gerar debate sobre o diálogo entre estas duas partes, com implicações na organização dos poderes e nas querelas contra adversários comuns (caso dos senhores).<sup>145</sup> A pergunta a colocar detém duas vias distintas: estariam estas oligarquias interessadas em que o senhorio fosse controlado pelos infantes da casa real? Por oposição, existiria alguma razão para as ditas elites não quererem perder um senhorio directamente controlado pelo monarca em favor de um membro da família real, com todas as consequências inerentes?

Com efeito, diversas famílias pertencentes às oligarquias urbanas e à nobreza fundiária sob alçada do duque de Beja-Viseu desempenhavam ofícios proeminentes no serviço doméstico e na administração senhorial, pelo menos desde meados de *Quatrocentos*, ao tempo do governo ducal do infante D. Fernando (1433-1470). Procuravam, desta forma, uma maior proximidade junto ao duque, traduzida numa maior influência no processo de tomada de decisões. Famílias como os Melo (onde se destaca a figura de D. João de Melo, alcaide de Évora e senhor de um vasto património fundiário em Serpa), os Gomes da Silva (entre os descendentes, encontra-se Diogo da Silva Meneses, conde de Portalegre e aio de D. Manuel I) ou mesmo aquelas que orbitavam na esfera de poder da casa de D. Beatriz, espelham bem esta realidade<sup>146</sup>.

Dada a gravitação destes grupos familiares em torno da esfera régia, torna-se necessário perceber se estas redes clientelares transitaram para o "novo" ducado de Beja de que era agora titular D. Luís. De uma forma geral, pode-se afirmar que se verifica a

---

<sup>145</sup> Adelaide COSTA, “State-building in Portugal during the Middle Ages: a royal endeavour in partnership with the local powers”, in W. BLOCKMANS, A. HOLENSTEIN e J. MATHIEU (eds.), *Empowering Interactions: Political Cultures and the Emergence of the State in Europe, 1300-1900*, Aldershot, Ashgate, 2009, pp. 219-233.

<sup>146</sup> LOPES, *O Infante D. Fernando*, pp. 155-160, 166-168; Maria Odete Banha da Fonseca Sequeira MARTINS, *Poder e Sociedade. A Duquesa de Beja*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (policopiada), 2011, pp. 127-135; 143-214. Veja-se aqui o caso de Fernão Teles de Meneses (c.1430-1477), 4º senhor de Unhão, pai de Rui Teles de Meneses, camareiro e guarda-mor do infante D. Luís. Este nobre, entre outros serviços, fazia já parte da casa do infante D. Fernando, enquanto este governava o ducado. Veja-se a análise a esta linhagem em CARVALHAL, “Lineage, Marriage, and Social Mobility”, pp. 1-19.



permanência de uma parte destas linhagens.<sup>147</sup> Crê-se, todavia, que tal continuidade resulte de um conjunto de factores – entre as quais a implantação regional das famílias, espalhadas pelo triângulo acima referido, ou a necessidade de servir diversas casas aparentadas com a Coroa – que não implicam necessariamente a existência de uma posição favorável à reimplantação de um poder antigo. É certo que alguns destes indivíduos exerciam, por exemplo, ofícios camarários nos municípios cujo senhor passou a ser D. Luís. Um dos casos mais visíveis é o de João Afonso de Beja, que, em 1509, exercia o ofício de oficial das portagens do concelho de Beja e nesta qualidade assistiu à reformulação do respectivo auto.<sup>148</sup> Todavia, não existem evidências de uma relação causa-efeito que permita sustentar este argumento.

A diferença entre ter por senhor directo o rei ou um dos infantes ficará mais bem esclarecida ao analisar um número reduzido de casos onde se verificam conflitos que implicavam uma perda iminente da dignidade régia. Frei Mendo, sacerdote natural de Moura, reconhecia que o facto desta vila já ter sido doada por duas vezes a senhores da casa real - o infante D. Fernando (1433-1470), 1º duque de Beja, e o infante D. Luís, 5º titular do mesmo ducado - era digno de nota e fonte de júbilo, sobretudo quando se colocava a comparação com outras localidades cuja menor expressão não justificou uma doação a um senhor de sangue real. Expressiu essa ideia no contexto de uma disputa de palavras entre o dito padre e o juiz de fora da terra, este último natural de Mesão Frio, localidade que até à data (meados do século XVI) tinha sido sempre beatria e que acabaria por voltar à Coroa.<sup>149</sup> É clara a intenção de Frei Mendo em defender a sua vila, embora os seus argumentos tenham uma segunda leitura clara: a valorização da qualidade dos senhores da vila, todos filhos e irmãos de reis.

Um caso conhecido, ocorrido em Portalegre no começo do reinado manuelino, reporta-se à diferença entre senhorio régio e aristocrático. D. Manuel I quis doar a jurisdição e as rendas do concelho de Portalegre ao seu aio, Diogo da Silva Meneses (c.1430-1504), anteriormente feito conde desta vila (1496). Perante as queixas das elites locais, o monarca acabou por recuar, ficando o novo conde apenas com o castelo.<sup>150</sup> No

---

<sup>147</sup> Vejam-se as considerações sobre o assunto no capítulo nº 3.

<sup>148</sup> ANTT, *Gavetas*, gav. XX, mc. 11, nº 16 [Auto da portagem de Beja. Beja, 18 de Maio de 1509]. Publicado em Maria José Mexia Bigotte CHORÃO (int.), *Foral Manuelino de Beja*, Lisboa, Campo das Letras, 2003, pp. 17-23.

<sup>149</sup> *Ditos*, pp. 360-1 [nº 990].

<sup>150</sup> Luís Miguel DUARTE, "O Estado manuelino: a onça e o elefante", in Diogo Ramada CURTO (dir.), *O Tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 189-203 (192).

fundo, a pugna municipal pela conservação do estatuto realengo assume-se aqui na continuidade do período anterior.<sup>151</sup>

O paradigma não foi alterado de forma substancial durante o reinado joanino. Conhecem-se os problemas gerados pelas doações das jurisdições de Aguiar da Beira e Vimioso a D. Francisco de Portugal, 1º conde do Vimioso (*m.1549*).<sup>152</sup> Nem o parentesco próximo com o rei D. Manuel I terá impedido o protesto das respectivas vilas. Um conflito jurisdicional em Terras de Bouro, ocorrido em 1541, dá conta de que os oficiais do concelho - bem como a generalidade da população - desconheciam António de Azevedo, fidalgo a quem tinha sido doada a respectiva jurisdição. Perante a tentativa de aplicação dos poderes que lhe estavam consagrados na carta de doação, os moradores interpuseram um processo na corte, alegando que não se submeteriam a ordens que não partissem do rei D. João III ou do infante D. Luís, considerado senhor da terra.<sup>153</sup>

Desta forma, não se duvida em afirmar que o interesse das populações quando estas duas opções são colocadas residia na dependência directa do rei, mas permanecem algumas incertezas sobre a passagem da jurisdição régia para a jurisdição dos infantes.<sup>154</sup> Devem-se salientar os casos onde o concelho contesta perante o rei a doação de uma jurisdição específica a um dos príncipes da casa real. Todavia, é de crer que tais críticas não incidiam tanto na titularidade da jurisdição, mas sim nas reordenações territoriais que a referida doação por vezes implicava. Neste particular, o caso da desanexação do Sardeal da vila de Abrantes, levada a cabo por D. João III, é paradigmático. A separação foi feita com vista à doação desta jurisdição ao infante D. Fernando, em 1531, e à elevação do Sardeal a vila. Perante tal disposição, o concelho abrantino escreveu uma carta ao rei expressando o seu descontentamento em relação a estas alterações, mencionando os prejuízos que daí advinham.<sup>155</sup>

---

<sup>151</sup> Humberto Baquero MORENO, "O poder real e as autarquias locais no trânsito da Idade Média para a Idade Moderna", in *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. 30, 1983, pp. 369-394.

<sup>152</sup> Valeria TOCCO, "D. Francisco de Portugal, 1º Conde do Vimioso. Documentos para uma biografia" in *Poesias e Sentenças de D. Francisco de Portugal, 1º Conde do Vimioso*, Lisboa, CNCDP, 1999, pp. 11-35 (17-8).

<sup>153</sup> ANTT, CC, parte II, mç. 235, nº 15. O tema é tratado com mais detalhe no capítulo nº 2 desta dissertação.

<sup>154</sup> Aqui corrobora-se a ideia lançada pela literatura coeva e até certo ponto paradoxal de que ser terra realenga era ser "livre". Sobre esta realidade, veja-se HESPANHA, *As Vésperas*, vol. I, pp. 437-438.

<sup>155</sup> "[...] e por que vosa alteza nos agrava mujto em apartar o dito lugar e tirar a dita vylla que era a mjllhor cousa que esta vylla tem / E elRey que deos tem sempre folgou de nos fauorecer e de nos nom tirar nenhuua cousa a dita vylla de seu termo [...]". ANTT, CC, parte I, mç. 47, nº 95 [Abrantes, 8 de Novembro de 1531]. Publicada em Luís Manuel GONÇALVES, *Sardeal do passado ao presente. Alguns subsídios para a sua monografia*, s.l., Câmara Municipal do Sardeal, 1992, pp. 11-2

Outro indício da preferência pelo rei como senhor local em detrimento dos infantes passou-se também com o dito D. Fernando em relação à vila de Trancoso. Conforme o estabelecido nas cláusulas matrimoniais, a vila passaria para a jurisdição do infante em 1530, fazendo parte do seu ducado da Guarda.<sup>156</sup> Ao saber desta transferência jurisdicional, a população amotinou-se e enviou um procurador à corte régia com o propósito de expor a recusa dos moradores da vila.<sup>157</sup> O conflito haveria de durar ainda alguns anos, sendo resolvido apenas pela morte precoce de D. Fernando e consequente retorno da jurisdição da vila à Coroa. É de realçar, no entanto, que alguns episódios de instabilidade se faziam sentir a nível local, sobretudo quando os oficiais senhoriais exerciam funções de inquirição junto dos moradores. Comprova-o a tentativa de avaliação do rendimento patrimonial que este infante levou a cabo em 1530. A contestação levada a cabo pelos moradores impediu, por exemplo, que o procurador Francisco de Gouveia pudesse obter uma noção adequada do rendimento agrícola desse ano, já que os caseiros das quintas e casais do infante se recusaram a divulgar informações sobre a colheita.<sup>158</sup> Deste ponto de vista, pode ser dito que as populações preferiam ter como senhor o monarca ao infante. Da mesma forma, a jurisdição de qualquer membro da família real seria melhor vista do que a de qualquer outro fidalgo, mesmo tratando-se de um grande titular.

Noutra perspectiva, pode-se argumentar que parte das famílias acima referidas, de forte implantação regional, tivessem visto o acesso ao rei limitado desde a mudança política operada na corte ao tempo da entronização do novo monarca nos finais de 1521.<sup>159</sup> E, como tal, a procura da dependência em relação ao segundo varão manuelino seria vista como uma oportunidade para poderem, até certo ponto, restabelecer as anteriores fidelidades políticas e redes de patrocínio. O facto de alguns oficiais maiores na corte de D. Manuel terem transitado para a casa do infante D. Luís, com o respectivo provimento, após não terem sido reinvestidos no dito ofício na corte régia joanina poderia até servir como um indicador desta dinâmica.<sup>160</sup> No entanto, o número exíguo destes indivíduos e o facto de não existirem evidências de uma acção concreta e/ou manifestação de interesse por parte dos referidos grupos, dá a entender que a "continuidade" do ducado de Beja e a sua legitimação não se deveria à influência dos

---

<sup>156</sup> CARVALHAL, "Património...", pp. 45-9.

<sup>157</sup> *Ditos*, pp. 437-8 [nº 1249].

<sup>158</sup> ANTT, CR, NA, nº 488 [fólios não numerados].

<sup>159</sup> AUBIN, "La noblesse titré sous D. João III", pp. 371-383.

<sup>160</sup> Caso concreto de D. Brás Henriques, caçador-mor de D. Manuel I, que veio a exercer o mesmo ofício na casa do infante D. Luís. ANTT, CR, NA, liv. 177, fl. 14V.

mesmos. Da mesma maneira, não existe registo de acção concreta por parte do dito concelho - quer por petição ao monarca, quer por requerimento em sede de cortes - que avalize esta possibilidade. Muito pelo contrário, Beja procurou desde cedo que o rei D. Manuel I garantisse que nunca mais o concelho viria a ser doado a senhor algum.<sup>161</sup>

Se as redes clientelares não detiveram papel preponderante na legitimação do novo ducado, será que o mesmo se pode dizer das diversas formas de promoção política e propaganda do mesmo? Poderiam estas formas, servindo-se da tratadística coeva, orientar-se para este tipo de propósitos? Uma análise da sua produção e circulação indicia que esta vertente existiu, partindo dos esforços desenvolvidos pelo próprio poder central. As impressões de algumas das crónicas medievais portuguesas cronologicamente próximas da titulação do infante D. Luís (1527) e da confirmação deste como condestável do Reino (1527) e governador do Priorado do Crato, pertencente à Ordem de Malta (1528-9), devem ser perspectivadas no contexto do que se encontra em discussão: a emergência de um poder periférico e as suas consequências para o equilíbrio dos poderes no campo político do reino. Em concreto, referem-se aqui a *Crónica do Condestável* e a *Crónica do Infante Santo D. Fernando*, ambas redigidas em meados do século XV.

A impressão da *Crónica do Condestável* por Germão Galharde (1526), é particularmente interessante, dado que este foi impressor régio durante todo o seu período de actividade. A historiografia tem debatido com frequência as motivações e os propósitos políticos que deram origem a esse exercício “biográfico”, ainda durante o século XV. A hipótese mais comum defende que a produção adveio de um eventual partidário de D. Nuno Álvares Pereira e, possivelmente, da casa de Bragança.<sup>162</sup> Com efeito, a tónica mais evidente nestes debates têm sugerido que esta casa não poderia estar afastada deste empreendimento. Tendo em conta a reclamação deste ofício da casa real para o titular da linhagem brigantina - de acordo com as disputas que atravessam

---

<sup>161</sup> Como se pode ver no privilégio passado pelo dito monarca para que Beja, daí em diante, fosse sempre realenga. ANTT, CR, CHR MI, liv. 46, fl. 141v [Lisboa, 21 de Fevereiro de 1498]. Publicado em *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1498)*, org. João Alves DIAS, Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2002, p. 579.

<sup>162</sup> António Manuel da Costa Guedes BRANCO, *A Emergência de um Herói (Estudo da Crónica do Condestável)*, Faro, Dissertação de Doutoramento em Literatura Portuguesa Medieval apresentada à Universidade do Algarve (policopiada), 1998, pp. 49-63; Teresa AMADO, “Crónica do Condestabre”, in Giuseppe TAVANI e Giulia LANCIANI (orgs.), *Dicionário da Literatura Medieval Galega e Portuguesa*, Lisboa, Caminho, pp. 186-188; Adelino de Almeida CALADO (ed. crít.), *Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra. Edição crítica da «Coronica do Condestabre»*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1991, pp. XXIX-LIV; mais recentemente, veja-se João Gouveia MONTEIRO, *Nuno Álvares Pereira - Guerreiro, senhor feudal, santo: os Três Rostos do Condestável*, Lisboa, Manuscrito, 2017, pp. 38-51.

todo o século anterior entre as principais casas senhoriais portuguesas – não seria de desconsiderar igualmente a hipótese de esta impressão constituir um veículo de legitimação das ambições da própria casa relativamente ao referido ofício. Ainda que o infante D. Luís desempenhasse simbolicamente a função de condestável do Reino desde, pelo menos, a entronização de D. João III em 1521<sup>163</sup>, a carta da chancelaria régia que promulga o ofício surge apenas em 1527 (a par da titulação do ducado de Beja).<sup>164</sup> Teoricamente, e apesar das recomendações manuelinas sobre quem deveria ser investido no dito ofício, este intervalo de tempo providenciaria alguma margem para eventuais interessados reclamarem o provimento do cargo perante o monarca. Note-se que D. Manuel nunca atribuiu o cargo após o falecimento do seu último detentor em 1504 (o condestável D. Afonso, sobrinho do rei), sendo este, no entanto, desempenhado simbólica e ocasionalmente por D. Fernando de Meneses (c.1463-1524), marquês de Vila Real, e sogro do falecido.<sup>165</sup>

Outra perspectiva a explorar está relacionada com a proposta de um modelo a seguir pelo detentor do ofício de condestável, ligado ao perfil do próprio D. Nuno Álvares Pereira. É visível a exaltação de um modelo similar ao do *Infante Santo* D. Fernando (1402-1433), onde as virtudes do guerreiro casto, de fé valorosa e inabalável, veiculam um ideal de abnegação e desprovimento das causas próprias em prol de um bem comum. É, portanto, de considerar a hipótese de este perfil ser promovido em torno da descendência manuelina, com especial relevância para D. Luís. Sobre ele e sobre os restantes irmãos recaíam muitas das atribuições, competências e expectativas que um século antes tinham sido depositadas nos primeiros Avis. As implicações destes modelos no governo da casa e na cooperação com a Coroa são evidentes. Procurar-se-ia, com esta tentativa de formatação de carácter, impedir que tendências emancipadoras se sobrepusessem às obrigações dos servidores privilegiados do rei.<sup>166</sup> De igual modo, é

---

<sup>163</sup> Gaspar CORREIA, *Crónicas de D. Manuel e D. João III (até 1533)*, int. José Pereira da COSTA, Lisboa, Academia das Ciências, 1992, pp. 178-80.

<sup>164</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 30, fl. 120V.

<sup>165</sup> Vitorino Magalhães GODINHO, "Portugal no começo do século XVI: instituições e economia. O relatório do veneziano Lunardo de Cá Masser", in *Revista de História Económica e Social*, nº 4, 1979, pp. 75-88 (80). Sobre o condestável D. Afonso de Viseu veja-se Isabel dos Guimarães SÁ e Hélder CARVALHAL, "The World of Constable D. Afonso (c.1480-1504): Glimpses of Portuguese Dynastic Politics, Noble Household and Material Culture", in *Portuguese Studies Review*, issue 21, nº 1, 2013, pp. 153-171.

<sup>166</sup> No que respeita aos valores da vassalagem, muito se tem escrito durante as últimas décadas. Veja-se, como exemplo, Francisco J. ARANDA PÉREZ, "Servir a quién, en qué y cómo: vassallos en la política hispánica moderna", in Alicia ESTEBAN ESTRÍNGANA (ed.), *Servir al rey en la Monarquía de los Austrias. Medios, fines y logros del servicio al soberano in los siglos XVI y XVII*, Madrid, Sílex, 2012, pp. 51-84.

visível a preocupação em disseminar os modelos construídos a partir de exemplos da dinastia afonsina.<sup>167</sup>

Por outro lado, a impressão da *Crónica do Infante Santo D. Fernando*, pelo mesmo Germão Galharde e emendada por Jerónimo Lopes (1527), deve ser enquadrada em propósitos ideológicos claros.<sup>168</sup> Dado o modelo de guerreiro santo que foi paulatinamente construído, capaz de abdicar da própria vida em prol de uma causa maior, é de questionar a oportunidade desta impressão, sobretudo quando acompanhada de uma série de tratados cujos objectivos se centravam na modelação do comportamento dos príncipes.<sup>169</sup> A imagem do *Mártir de Fez*, enquanto exaltação das virtudes do sacrifício, da fé cristã, e do amor ao reino, tinha já transbordado fronteiras através das biografias latinas de que este infante foi alvo.<sup>170</sup> Deve ser ponderado o efeito da impressão desta crónica, com o apoio da Coroa e propósitos evidentes de preservação na memória colectiva. Não apenas pelo retomar de um ideal de cruzada que lhe andava associado, mas também sobretudo pelo serviço prestado a Deus e, através dele, aos soberanos que pelejassem contra o inimigo da fé.<sup>171</sup>

Esta construção de perfil deve ser, todavia, confrontada com a já referida tratadística dirigida aos príncipes, cujos objectivos se prendiam com as virtudes de um bom governante da casa e piedoso cristão, numa confluência entre moldes tardo medievais e novos princípios humanistas. Deve salientar-se, como contraponto, a redescoberta dos valores republicanos e a sua aplicação durante o período tardo medieval, sobretudo nas cidades-estado italianas. Deste ponto de vista, os autores clássicos detiveram uma influência directa no desenvolvimento das monarquias renascentistas, ao reformular conceitos nucleares como o de “economia doméstica” (Aristóteles), com consequências no governo e administração da cúria régia.<sup>172</sup> Existem alguns indícios que permitem dar conta das mudanças significativas que tais contributos

---

<sup>167</sup> Sobre esta realidade, veja-se Maria de Lurdes ROSA, *Santos e demónios no Portugal medieval*, Porto, Fio da Palavra, 2010, pp. 15-53, 159-184.

<sup>168</sup> Adelino de Almeida CALADO, *Frei João Álvares. Estudo textual e literário-cultural*, Coimbra, Separata do Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra, vol. XXVII, 1964, p. 94.

<sup>169</sup> BUESCU, *Imagens do Príncipe*, pp. 54-9.

<sup>170</sup> António Manuel Ribeiro REBELO, *Martyrium et Gesta Infantis Domini Fernandi. A Biografia latina de D. Fernando, o Infante Santo*, Lisboa, Fundação Calouste de Gulbenkian e FCT/MCTES, 2007, pp. 809-16, 847.

<sup>171</sup> Veja-se João Luís Inglês FONTES, *Percursos e Memória: do Infante D. Fernando ao Infante Santo*, Cascais, Património Histórica, 2000, pp. 120, 194-196; e ainda Maria de Lurdes ROSA, *Longas guerras, longos sonhos africanos. Da tomada de Ceuta ao fim do Império*, Porto, Fio da Palavra, 2010, pp. 93-104.

<sup>172</sup> António M. HESPANHA, "Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna", in *Análise Social*, vol. XXVIII (123-124), 1993, pp. 951-973; Daniela FRIGO, *Il padre di famiglia. Governo della casa e governo civile nella tradizione dell' "economica" tra Cinque e Seicento*, Roma, Bulzoni, 1985.

criaram noutras regiões, como as da Península Ibérica. Realcem-se as mensagens contidas nas obras levadas a cabo por eruditos portugueses cujo périplo europeu permitiu, porventura, um contacto mais directo com esta realidade. A historiografia tem vindo a afirmar que a amizade foi um dos valores mais cultivados pela dinastia de Avis, espelhada nas obras que patrocinou.<sup>173</sup> De facto, já no *Leal Conselheiro*, da pena do rei D. Duarte I, é visível uma tendência apaziguadora em relação aos eventuais conflitos entre irmãos. Bons exemplos desta tendência encontram-se na atenção proporcionada em relação às mercês pedidas ao monarca, no modo como se deveria participar nos jogos e nas festas régias e, inclusive, no cuidado especial a ter nos filhamentos nas casas de cada infante.<sup>174</sup> No seu *De Republica Gubernada per Regem* (1496), Diogo Lopes de Rebelo dedica algumas passagens à relação entre monarca e nobres. A sua perspectiva, veiculada no momento em que D. Manuel I acabava de subir ao trono, insere-se na conjuntura de pacificação entre os chefes das principais casas do reino. Daí que o autor alertasse para a necessidade de existir um amor recíproco entre rei e vassallos:

"Fica, pois, clara a nossa conclusão de que se deve, preferentemente, cometer um acto de fortaleza e oferecer a vida em defesa do rei e da pátria, do que conservá-la com ignomínia e infâmia. Finalmente, cumpre saber que o amor do súbdito a seu rei deve ser verdadeiro, e não fingido ou simulado, porque, se não, dura pouco tempo. Segundo a frase de Cícero, nenhuma dissimulação pode ser duradoira. Do exposto, fica evidente com que amor e quanto deve o rei amar os seus súbditos, e de que modo os súbditos devem amar, venerar e honrar o seu rei[...]"<sup>175</sup>

Lourenço de Cáceres, célebre secretário do infante D. Luís, ao dedicar-lhe a respectiva *Doutrina*, elaborada certamente antes de 1530, lembrou ao príncipe que

---

<sup>173</sup> Pedro CARDIM, "Amor e amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII", in *Lusitânia Sacra*, 2ª série, tomo XI, 1999, pp. 21-57 (31); Jeremy LAWRENCE, "Humanism in the Iberian Peninsula", in A. GOODMAN e A. MCKAY (eds.), *The Impact of Humanism on Western Europe*, London, Longman, 1990, pp. 220-258; BUESCU, *Imagens do Príncipe*, pp. 46-52.

<sup>174</sup> D. DUARTE I [rei], *Leal Conselheiro*, ed. João Morais BARBOSA, Lisboa, IN-CM, 1982, p. 428; Maria de Lurdes Correia FERNANDES, "Da doutrina à vivência: amor, amizade e casamento no «Leal Conselheiro» do rei D. Duarte", in *Revista da Faculdade de Letras*, série II, vol. I, 1984, pp. 133-194. Mais recentemente, veja-se também Ana Maria RODRIGUES, "O amor conjugal, filial e fraternal segundo D. Duarte", in Ana Maria RODRIGUES, Manuela Santos SILVA e Ana Leal de FARIA (coords.), *Casamentos da Família Real Portuguesa. Êxitos e Fracassos*, vol. IV, Lisboa, Círculo de Leitores, 2018, pp. 13-42 (29-36).

<sup>175</sup> Diogo Lopes REBELO, *Do Governo da República pelo Rei*, ed. de Miguel Pinto de MENESES e Manuel Cadafaz MATOS, Lisboa, Távola Redonda, 2000 [1496], pp. 158-9.

devia observar a justiça, a sabedoria, a amizade e a guerra justa, esta dirigida apenas contra os infiéis. Misturando a tradição tardo-medieval, visível na tradição do ideal de cruzada, com os ensinamentos humanistas, patentes no uso de exemplos platónicos, socráticos e aristotélicos, Cáceres alertava de modo consciente para as formas de governo, manifestando preferência pela hereditariedade em detrimento da eleição, alegando que o príncipe por ser eleito não seria forçosamente melhor governante, nem, sobretudo, imparcial.<sup>176</sup> A preferência pela hereditariedade tem como objectivo político evidente o "muito serviço" devido ao monarca, muitas vezes invocado. Desta forma, fomentava-se o modelo de cooperação com o rei, que se encontra presente na generalidade da literatura coeva.

Se estes modelos de conduta favoreciam a legitimação dos novos poderes, bem como a tendencial inexistência de conflitos entre infantes e Coroa, será que o uso de uma vasta gama de representações simbólicas não possuiria o mesmo efeito? Pensa-se, concretamente, no uso de dispositivos identificadores destas novas casas senhoriais e nos efeitos que detêm não só na representação do poder, mas também na ligação com as restantes esferas, sejam elas os restantes senhorios, a igreja, os concelhos que tutelam, ou a própria monarquia.

Comece-se por dizer que o uso destas representações simbólicas constituía prática sobejamente conhecida e, por conseguinte, era levado a cabo pela generalidade da nobreza tardo medieval e renascentista. Muitos casos estão já estudados quer para a realidade nacional, quer para outras regiões no exterior.<sup>177</sup> A descendência de D. João I é também conhecida pela sua ligação aos senhorios. Esta premissa é sobretudo evidente no patrocínio feito pela Coroa, pelos infantes que dela descendiam e até por linhagens próximas, como a casa de Bragança.<sup>178</sup> O discurso propagandístico de D. Manuel I, já visível enquanto duque de Beja, obteve um expoente máximo durante o respectivo reinado.<sup>179</sup>

---

<sup>176</sup> "Doctrina de Lourenço de Cáceres ao Infante Dom Luis", in SOUSA, *PHGCRP*, tomo II, parte II, pp. 83-108 [98-9]; Adriana Veríssimo SERRÃO, "O pensamento político de Lourenço de Cáceres", in *Revista da Faculdade de Letras*, série III, nº 15, 1973, pp. 351-385.

<sup>177</sup> A propósito desta dinâmica, veja-se Ignacio ATIENZA HERNÁNDEZ, "La memoria construída: nobleza y genealogia de la Casa y Villa de Osuna" in *Apuntes 2: Apuntes y documentos para una Historia de Osuna*, nº 2, 1998, pp. 7-26.

<sup>178</sup> José Custódio Vieira da SILVA, *Paços Medievais Portugueses*, Lisboa, IPPAR, 1995, pp. 119-97.

<sup>179</sup> Joaquim Oliveira CAETANO, "Uma arquitectura de Estado", in Diogo Ramada CURTO (dir), *O Tempo de Vasco a Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 211-228; Rafael MOREIRA, *A Arquitectura do Renascimento no Sul de Portugal. A Encomenda Régia entre o Moderno e o Romano*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiada), 1991, vol. I, pp. 150-1



Ainda no século XVI, são conhecidas muitas construções senhoriais, edificadas pelas grandes casas aristocráticas, cujos propósitos de legitimação eram similares.<sup>180</sup> É notório o estabelecimento de elementos identitários junto das zonas onde estes senhores detêm a sua jurisdição, num momento claro de mimetização das práticas do poder régio. Para além da óbvia fixação da linhagem bragantina em torno de Vila Viçosa, destaque-se, a título de exemplo, o *modus operandi* do conde da Castanheira, cujos investimentos tiveram em conta não só as terras debaixo de sua alçada, mas sobretudo a relação destas com a itinerância da corte quinhentista.<sup>181</sup>

No caso particular da casa de Viseu-Beja, importa aqui vincar a conexão entre a cabeça de ducado em questão e a referida casa senhorial. A implementação de obras na localidade de Beja e a erecção de lugares de culto por D. Fernando e D. Beatriz (durante a segunda metade do século XV) permitem compreender que, do ponto de vista da representação do poder ducal, esta estratégia existia.<sup>182</sup> O mesmo não se pode dizer em relação a D. Luís enquanto titular da casa em *Quinhentos*. De facto, não se acredita que a presença e o nível de investimento em Beja, por parte deste infante, tenha sido similar àquele dos seus homólogos quatrocentistas. É certo que manteria parte do seu séquito na região, bem como uma das suas residências.<sup>183</sup> Por outro lado, denota-se também a vanguardista intervenção bejense que encomendou: a *loggia* dos açougues, que mais tarde seria utilizada como igreja da Santa Casa da Misericórdia, seguindo as intenções do próprio infante.<sup>184</sup> Contudo, D. Luís passou poucas vezes por esta região onde tinha

---

<sup>180</sup> Mafalda Soares da CUNHA, "Aristocracia e cortes senhoriais. Patrocínio, mecenato e clientelismo como práticas de reputação, séculos XV-XVI", in A. L. de Carvalho HOMEM, J. A. de Sottomayor PIZARRO e Paula Pinto COSTA (coords.), *Ibéria: Quatrocentos/Quinhentos. Duas Décadas de Cátedra (1984-2006). Homenagem a Luís Adão da Fonseca*, Porto, CEPSE, 2009, pp. 181-208.

<sup>181</sup> Luísa França LUZIO, "D. António, 1º conde da Castanheira e o patrocínio de arquitectura ao romano na primeira metade do século XVI", in Roberto CARNEIRO e Artur Teodoro de MATOS (dirs.), *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento*, Lisboa, CHAM-CEPCEP, 2004, pp. 1013-1046.

<sup>182</sup> Veja-se, a título de exemplo, Paulo PEREIRA, "As grandes edificações (1450-1530)", in PAULO PEREIRA (ed.), *História da Arte Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, vol. II, pp. 31-2; Maria de Lurdes ROSA, "A fundação do Mosteiro da Conceição de Beja pela duquesa D. Beatriz", in Diogo Ramada CURTO (dir.), *O Tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 265-270.

<sup>183</sup> Veja-se o capítulo nº 3. Note-se também que desde meados da década de trinta teria cerca de trinta monteiros das suas terras de Moura e Serpa. ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 20, fl. 151. Publicada em C. M. Baeta NEVES (dir.), *História florestal, aquícola e cinegética: colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelarias Reais*, Lisboa, D. G. O. G. F., 1980-1993, vol. 5, fasc. II, pp. 119-120.

<sup>184</sup> De acordo com o mesmo, a beleza e lustro da edificação era tal que estaria "mal empregada em officio tão baixo". BNP, FG, cód. 8019 [Carta de D. Luís à câmara de Beja, 17 de Maio de 1550]. Publicada em "Igreja da Misericórdia de Beja", in *Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais*, nº 83, 1956, pp. 24-25. Citada em DESWARTE-ROSA, "Espoirs...", p. 277 [nota 154].

terras, estando mais presente nas zonas do referido triângulo Lisboa-Évora-Santarém.<sup>185</sup> Tal realidade encontra-se de acordo com uma imagem de um certo declínio de Beja enquanto centro de poder a partir de finais do século XV e sobretudo nas primeiras décadas do século XVI (não obstante o facto de ter sido promovida a cidade em 1517), a que não será alheio um acréscimo de importância de Évora a partir dos anos iniciais do reinado joanino. Realce-se, igualmente, que o patrocínio e o mecenato deste infante foi dirigido para outras localidades e com diversos propósitos. Mesmo em termos de residência senhorial, o exemplo mais conhecido é o de Salvaterra de Magos, onde D. Luís passou certas temporadas a partir de 1542.<sup>186</sup>

Não se sabe ao certo se D. Luís estaria interessado na preservação da memória do próprio ducado ou, em alternativa, se agia apenas de acordo com os objectivos da linhagem de Avis. Os indícios aqui abordados apontam para um duplo sentido, na medida em que houve um esforço para manter a representação identitária ducal - de acordo com um nível mínimo de investimento no patrocínio e mecenato a nível local - mantendo ao mesmo tempo uma aposta na promoção do infante enquanto membro da dinastia. Dimensões que eram, em grande medida, indissociáveis.

Como duque de Beja, diga-se que o seu mecenato não se cingiu apenas a esta localidade. A acção de teor paternalista impunha-se sobre todos os territórios que dominava, em submissão à liberalidade exigida a um príncipe do renascimento, tal como os modelos vigentes preconizavam. Todavia, a dispersão das suas representações enquanto *dominus* não se ficou apenas por encomendas noutras cidades, pertencessem estas ou não ao seu senhorio (casos mais representativos em Salvaterra de Magos e Évora).<sup>187</sup> Também a própria titulação usada nos alvarás emitidos pelo infante é de salientar, dado que neles figura - ainda que relegado para segundo plano relativamente ao estatuto de infante da casa real - o título de duque, bem como o senhorio de diversas vilas espalhadas pelo reino (nomeadamente, Covilhã, Serpa e Moura). Em grande medida, as representações de duque e infante encontram-se conectadas, existindo uma nítida subjugação da primeira em relação à segunda, face à graduação das hierarquias e estatutos nobiliárquicos.

---

<sup>185</sup> Para aferir tal evidência, bastará contrastar no itinerário de D. Luís (ver em anexo), o reduzido número que vezes que estanciam em Beja, Serpa e Moura (não mais do que três vezes) em comparação com o recorrente deambular pelo trajecto acima referido.

<sup>186</sup> J. M. da Silva CORREIA e Natália. B. C. GUEDES, *O Paço Real de Salvaterra de Magos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989, pp. 11-15.

<sup>187</sup> George KUBLER, *A Arquitectura Portuguesa Chã. Entre as Especiarias e os Diamantes, 1521-1706*, Lisboa, Vega, 1988 [1970], pp. 14-6; CORREIA e GUEDES, *O Paço Real*, pp. 11-15.

Por último, realce-se que a cultura material constituiu também um dos veículos da sua projecção, que servia duplamente os propósitos de afirmação pessoal e os objectivos da dinastia. Refere-se aqui sobretudo a objectos de grande circulação no seio das cortes europeias de que o retrato é talvez o melhor exemplo. Tal como os restantes membros da família real joanina, também D. Luís foi objecto de figuração directa na tela e promovido um pouco por toda a Europa.<sup>188</sup> Entre outros exemplos, valerá também a pena lembrar o papel dos marfins na promoção da imagens dos membros da família real, algo que a historiografia têm realçado nas recentes décadas.<sup>189</sup> Tal como aconteceu com o pai D. Manuel — cujo olifante que lhe foi dedicado simbolizava não só o facto de ser duque de Beja (e, mais tarde, monarca da dinastia de Avis), mas também senhor de jurisdições e direitos comerciais uma extensa área da costa ocidental africana<sup>190</sup> — crê-se que o homólogo dedicado a D. Luís serviria sensivelmente o mesmo propósito, celebrando adicionalmente o ideal de cavalaria que compartilhava com um grupo alagado de membros da nobreza.<sup>191</sup> Embora este não seja o momento nem o lugar adequado para explorar as múltiplas interpretações que a riqueza pictórica destas peças acarreta para o enfoque aqui em debate, diga-se que a representação do poder implícita nestes objectos corrobora o argumento de uma promoção de ambas as vertentes acima citadas.

---

<sup>188</sup> O melhor exemplo reside no retrato da Galleria Nazionale de Parma (inv. 1177/19). Convém lembrar que D. Luís foi alvo de negociações matrimoniais um pouco por todo o segundo quartel do século XVI. Sobre a pintura de corte em meados do século XVI, veja-se Annemarie JORDAN, *Retrato de corte em Portugal: o legado de António Moro, 1552-1572*, Lisboa, Quetzal, 1994, pp. 36, 40, 165.

<sup>189</sup> Entre outras contribuições, vejam-se Ezio BASSANI, *African Art and Artefacts in European Collections, 1400-1800*, London, British Museum, 2000; Mário PEREIRA, *African Art at the Portuguese Court, c.1450-1521*, Providence (R.I.), Dissertação de Doutoramento em História da Arte submetida à Universidade de Brown (policopiado), 2010, pp. 217-399; Peter MARK, "Towards a reassessment of the dating and the geographical origins of the Luso-African ivories, fifteenth to seventeenth centuries", in *History in Africa*, nº 32, 2007, pp. 198-211; Luís U. AFONSO e José da Silva HORTA, "Afro-Portuguese Olifants with hunting scenes (c.1490-c.1540)", in *Mande Studies*, nº 15, 2013, pp. 79-97.

<sup>190</sup> Rita Costa GOMES, "In and Out of Africa: Iberian Courts and the Afro-Portuguese Olifant of the Late 1400's", in Hannah SKODA, Patrick LANTSCHNER e R. L. J. SHAW (eds.), *Contact and Exchange in Later Medieval Europe: Essays in Honour of Malcolm Vale*, Woodbridge, The Boydell Press, 2012, pp. 167-187; veja-se ainda, para outros objectos com a similares propósitos, PEREIRA, *African Art*, pp. 329-244.

<sup>191</sup> Ezio BASSANI, "La saliera Bulom-Portoghese del Museo Civio di Bologna contributo allo studio degli iavori Afro-Portoghese", in *Vice-Almirante A. Teixeira da Mota: In Memoriam*, Lisboa, Academia da Marinha e Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1987, vol. 1, pp. 209-21 (213-4); A. ANGELUCCI, *Catalogo dell'Armeria Reale*, Torino, 1890, p. 516; e, mais recentemente, AFONSO e HORTA, "Afro-Portuguese...", p. 83.

## 1.5 Conclusões

Após a análise da formação e reprodução das casas senhoriais dos infantes da dinastia de Avis que se acabou de levar a cabo, com ênfase especial na casa de Viseu-Beja, é chegado o momento de apresentar conclusões sobre a relação destes poderes periféricos com a Coroa, atentando sobretudo nas implicações destas instituições de poder na emergência de uma forma de governo proto-estatal no Portugal quinhentista.

É pertinente sublinhar que a relativa autonomia de que estes estados usufruíam - com prerrogativas consideráveis no domínio da administração civil e militar, na gestão de recursos materiais e no provimento de ofícios - pode em teoria ser considerada como um elemento divergente daquilo que seria um processo de centralização necessário ao surgimento do "Estado Moderno". Opina-se aqui que nem a óbvia proximidade familiar entre estes indivíduos e o monarca, com consequências no uso dos laços afectivos em prol de uma instrumentalização mais eficaz, faria muita diferença em relação às restantes grandes casas, dado o controlo do poder central sobre as alianças e sobre a reprodução dos respectivos representantes das ditas casas.

Não obstante, e de acordo com os mais recentes avanços historiográficos, sublinhe-se que a cooperação entre estes poderes periféricos e a Coroa prevaleceu durante o século XVI. Contrariamente ao que se verificou na centúria de *Quatrocentos*, é admissível que um maior controlo sobre os infantes tenha minimizado o risco inerente à criação de linhagens tituladas alternativas ao trono. Note-se, no entanto, que tal política de titulação detinha um grau elevado de intencionalidade por parte do poder central. Do mesmo modo é legítimo afirmar que os imperativos dinásticos eram cruciais neste tipo de gestão da linhagem. Só assim se explica, por exemplo, as tentativas de procurar equilíbrios através da preservação da tradição; tendência em que o caso do novo ducado de Beja, doado ao infante D. Luís em 1527 é basilar. De resto, tal tendência assenta nestas quatro bases: i) num conjunto de privilégios e jurisdições parcialmente idênticas às anteriores; ii) no provimento em ofícios cujo detentor tinha sido último duque (ex. o ofício de condestável do Reino); iii) na administração de recursos oriundos das ordens militares (priorado do Crato, adstrito à Ordem de Malta, no caso de D. Luís); iv) na impressão deliberada, associada a outros instrumentos propagandísticos de teor material e visual, de crónicas sobre indivíduos proeminentes na formação da imagem da dinastia de Avis, fortemente moldada por um carácter guerreiro e santificado (casos da *Crónica do Condestável* ou da *Crónica do Infante Santo*). Por

outras palavras, este novo senhorio assentava na tradição, assegurando a continuidade da casa de Viseu-Beja.

Esta transição entra em contradição com o modelo de emergência do estado moderno cristalizado pela historiografia mais tradicional, no qual a centralização do poder régio nas principais unidades políticas europeias era um dado adquirido. O caso português, devido ao seu precoce estabelecimento de fronteiras, tem vindo a ser apontado como um exemplo singular e, portanto, pouco comparável com os restantes reinos. Todavia, as vicissitudes decorrentes do confronto com os poderes senhoriais, a par de outros indicadores, apontam que não houve uma "centralização do poder" no período aqui abordado. Seria preferível discutir se uma progressiva concentração de poderes em torno de pontos-chave do território não ilustra melhor a evolução da forma de governo pré-estatal no Portugal moderno.

Ainda que o caso do ducado de Beja possa ser visto como excepcional – derivado das condições em que D. Manuel I chegou ao trono – a Coroa sempre procurou instrumentalizar os seus familiares directos com o propósito de controlar jurisdicionalmente o território. O caso dos infantes D. Luís, D. Fernando, D. Afonso, D. Henrique, D. Duarte e D. Maria, com as devidas diferenças, acabam por contribuir para essa organização, sublinhando o papel das relações interpessoais no provimento e manutenção de esferas de poder periférico. Note-se ainda que as casas senhoriais dos descendentes manuelinos, numa vertente de assumida cooperação com a Coroa enquanto poder central não contribuíram apenas para o controlo territorial. A cuidada política matrimonial praticada pelo centro político e a ocasional rivalidade com outras grandes casas impediu o crescimento desmesurado de senhores como os Bragança, Vila Real ou Aveiro. Perante este contexto, reafirma-se que apesar de as casas senhoriais dos infantes não contribuírem para a formação de um governo pré-estatal - dado o sistema corporativo e a plêiade de poderes periféricos que caracteriza o período moderno e o Antigo Regime - constituem paradoxalmente um meio eficaz de controlo territorial por parte do poder central, não sendo de admirar que fossem retomadas no período posterior à *Restauração* de 1640 e permanecessem até ao liberalismo.



## 2 As bases do poder senhorial

"E em todas as festas que fez nas cousas de prazer e contentamentos que se offereçerão no tempo que viveo [...] nunca para alguma dellas pedio a El Rey nem lhe foy dada ajuda de custa e tudo fez a sua propria despesa, cousa muy rara e muy desacostumada não somente nos infantes que tiverão pouco mas, ainda nos que tiverão muito, os quaes sempre pretenderão serem ajudados de seus Reys em semelhantes cousas, mormente sendo este Príncipe o Infante, que sendo segundo, teve menos da Coroa que todos os Infantes segundos della"<sup>192</sup>

O objectivo deste capítulo é avaliar as bases do poder senhorial do infante D. Luís com o propósito de perceber a plataforma de poder material e simbólico que lhe estava associada. Nesta plataforma é incluído o ducado de Beja, título que usufruiu desde 1527 até à sua morte (1555), o priorado do Crato, bem como os privilégios adquiridos com base no seu estatuto de secundogénito da Casa Real. Partir-se-á da hipótese de que a falta de distinção entre os conjuntos jurisdicionais do ducado de Beja e do priorado do Crato se fazia sentir não só no governo, mas também na gestão dos respectivos proventos. Tal falta de distinção propiciava a posterior redistribuição de recursos por uma vasta gama de clientes - dificultando uma diferenciação clara entre os dependentes de um e de outro senhorio - mas permitindo a criação de uma rede de patrocínio político com interesses próprios. Esta mole heterogénea de bens materiais e simbólicos desvenda um clima de competição entre o infante D. Luís, a Coroa e os restantes senhores pelo serviço dos indivíduos e pela constituição de redes clientelares.<sup>193</sup>

O capítulo inicia-se com um elenco acerca das etapas da constituição e desenvolvimento do respectivo senhorio, assinalando as jurisdições, direitos e privilégios que D. Luís obteve durante o seu percurso. De seguida, será feita uma estimativa das receitas e despesas da casa senhorial de D. Luís, ao passo que se tentará também discernir eventuais estratégias de investimento no quadro da administração

---

<sup>192</sup> *Lembrança*, fls. 303-309v; BNP, *Arquivo Tarouca*, nº 59. Publicado em DESWARTE-ROSA, "Espoirs...", pp. 278-80.

<sup>193</sup> Atente-se a estas dinâmicas nos capítulos nºs 3, 4 e 5.

senhorial. A última parte do capítulo será dedicada à capacidade de recrutamento militar de D. Luís, uma das facetas centrais do poder senhorial. Por fim, as conclusões resumirão as principais linhas de força sobre as características desta plataforma de redistribuição de recursos, bem como os pontos de comparação com outros casos de estudo, que podem ser encontrados ao longo do capítulo.

## 2.1 Etapas de formação e desenvolvimento do senhorio

Acerca do principal objectivo deste capítulo, que passa por compreender a capacidade de obtenção, administração, e redistribuição de recursos de uma casa senhorial - no caso a de D. Luís - muito já se escreveu em diversas historiografias nacionais.<sup>194</sup> Também em Portugal esta tendência se tem vindo a verificar ao longo das últimas três décadas, no quadro de uma vasta literatura impulsionada pela história social dos poderes.<sup>195</sup> Não obstante esta tendência, pouco se sabe acerca da constituição dos estados dos infantes manuelinos e dos respectivos patrimónios, situação que contrasta com o trabalhos existentes para os primórdios da dinastia de Avis e para os Bragança.<sup>196</sup>

Neste capítulo interessará sobretudo comparar a constituição da casa do infante D. Luís com os restantes casos dos seus irmãos. Desta forma, não se espera apenas salientar as eventuais diferenças decorrentes do seu estatuto de filho segundo. Importa, de igual modo, questionar as lógicas de constituição do património destes secundogénitos, atendendo à existência de uma política régia de doações que beneficia a criação de grandes casas e estados em torno dos familiares directos da Coroa.<sup>197</sup> Lógicas que, sendo ditadas pelos ritmos impostos pelo monarca, não implicariam ausência de diálogo com o respectivo beneficiário. Defende-se, ao contrário da imagem veiculada

---

<sup>194</sup> Sem propósitos de exaustividade, nomear-se-á apenas alguns títulos representativos desta realidade. Veja-se Adolfo CARRASCO MARTÍNEZ, *El regimen señorial en la Castilla moderna: las tierras de la Casa del Infantado en los siglos XVII y XVIII*, Madrid, Editorial de la Universidad Complutense de Madrid, 1991, pp. 417-655; Bartolomé CLAVERO, *Mayorazgo: propiedad feudal en Castilla, 1369-1836*, Madrid, Siglo Veintiuno, 1989; Kate MERTES, *The English Noble Household, 1250-1600*, London, Blackwell, 1988, pp. 75-120.

<sup>195</sup> Entre outros trabalhos, saliente-se CUNHA, *A Casa de Bragança*, pp. 201-72; MONTEIRO, *O Crepúsculo dos Grandes*; João Paulo SALVADO, *Nobreza, Monarquia e Império. A Casa Senhorial dos Almotacés-Mores do Reino (séculos XV-XVIII)*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (séculos XV-XVIII) apresentada à Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2009, pp. 183-359.

<sup>196</sup> SOUSA, *A Casa Senhorial*, pp. 85-97, 163-73; LOURENÇO, *A Casa e o Estado do Infantado*, pp. 45-62, 73-140.

<sup>197</sup> OLIVEIRA e RODRIGUES, “Um processo de reestruturação...”, pp. 77-114; Mafalda Soares da CUNHA, “A nobreza portuguesa no início do século XV: renovação e continuidade”, in *Revista Portuguesa de História*, nº 31, vol. II, 1996, pp. 219-252.



pelas crónicas, que existiram processos de negociação destes bens e jurisdições entre rei e infante, marcados por uma série de variáveis relativas ao equilíbrio interno de poderes e à própria diplomacia matrimonial praticada ao tempo.

A formação do espaço senhorial do infante D. Luís possui, essencialmente, três grandes etapas impulsionadas pelas sucessivas doações da Coroa durante as décadas de vinte, trinta, e quarenta do século XVI. Ao contrário de alguns dos mais reconhecidos varões da alta nobreza, o facto de não ter contraído matrimónio - e, conseqüentemente, de não beneficiar de um eventual dote que aumentasse o poder da sua casa - fez com que o crescimento do seu senhorio dependesse quase por completo da vontade do monarca. Como se pode dar conta no capítulo anterior, a criação deste senhorio integra um território que tinha já sido em grande medida administrado pelos titulares do antigo ducado de Viseu-Beja. A descrição destas três grandes fases da constituição do senhorio permitirá oferecer não apenas o seu quadro espacial, como a relação que estabeleceu com os restantes poderes (central e senhorial).

No que respeita à primeira fase vale a pena salientar que a titulação do infante D. Luís, foi relativamente tardia (1527), o que causa algumas interrogações tanto mais que estava prevista desde o reinado anterior. No entanto, existem explicações possíveis para tal *atraso*. A primeira prende-se com prioridades na gestão política dos infantes que dependiam da casa real. Colocando esta perspectiva no contexto dos primeiros anos de reinado joanino, constata-se que as tomadas de decisão do monarca para resolver o destino dos seus irmãos estavam em grande medida condicionadas pela idade dos mesmos e/ou pela existência de negócios anteriores. Assim se explica, por um lado, o facto de o rei D. João III não ter dado título a D. Luís antes de ele próprio e da infante D. Isabel (*m.*1539) se casarem com os Habsburgos castelhanos. Por outro lado, o destino que estava atribuído aos irmãos mais novos, como os infantes D. Fernando ou D. Afonso, tinha sido já negociado pelo rei D. Manuel I, pelo que não colocava um problema imediato.<sup>198</sup> Ainda dentro desta perspectiva de gestão da família real, é legítimo questionar se, por exemplo, o momento da titulação não resultou do facto de - ao tempo - D. João III não ter nenhum descendente directo. Esta situação colocou o infante D. Luís, pela segunda vez, como herdeiro do trono (até ao nascimento da infante

---

<sup>198</sup> PAIVA, "Um príncipe na diocese de Évora...", pp. 127-74; CARVALHAL, "Património, casa e patrocínio...", pp. 39-67. Neste último caso existia, contudo, o pleito interposto pelo Marquês de Torres Novas, responsável pelo atraso considerável na respectiva emancipação.

D. Maria Manuela em Outubro de 1527).<sup>199</sup> Como tal, existiria à partida uma predisposição para lhe dar um título e estado que coincidissem com essa preeminência, agravada pelo facto do infante deter uma idade considerável ao tempo (21 anos)<sup>200</sup> e, eventualmente, pelas negociações matrimoniais em curso. Por fim, outro factor que se afigura como relevante para esta discussão reside na própria política de titulação dos primeiros anos do reinado joanino, onde a tendência para engrandecer certos cortesãos - com o natural afastamento de outros - era evidente.<sup>201</sup>

Obedecendo a uma vontade manuelina, D. João III acabaria por doar o título de duque de Beja ao infante D. Luís a 5 de Agosto de 1527. Esta concessão, com vista à progressiva autonomização da sua casa senhorial, incluía as jurisdições completas de Seia, Covilhã, Almada, Moura, Serpa, Marvão, Besteiros, Lafões e a alcaidaria-mor de Tavira, com os direitos, privilégios e rendas que se discutirão mais à frente.<sup>202</sup> Nesta primeira etapa, pode ser incluída igualmente uma segunda vaga de doações - nos anos de 1528 e 1529 - onde também se concederam as jurisdições completas de Aguiar, Pena, S. João de Rei, Terras de Bouro, bem como o governo do priorado do Crato.<sup>203</sup>

Vale a pena, no entanto, sublinhar que parte das rendas destas jurisdições andavam ao tempo doadas a outros senhores, pelo que, nesse momento, o que a doação régia contemplava era a promessa de posse futura desse conjunto de direitos assim que vagassem para a coroa. Alguns exemplos podem ser encontrados nas doações das rendas de Serpa, Moura, Besteiros e Lafões, como se poderá verificar mais à frente. Da mesma maneira, era comum que, por exemplo, as alcaidarias-mores de certos castelos e respectivas rendas estivessem já doadas a outrem. É o caso da de Marvão, na época doada em vida a Álvaro Gonçalves de Moura.<sup>204</sup> Enquanto tal vaga não ocorresse, o monarca concedia ao infante D. Luís um padrão de 8 contos de reis anuais (que se viria a fixar pouco depois nos 7 contos), equivalente ao valor estimado do rendimento anual dessas terras enquanto forma de compensação.<sup>205</sup> O infante receberia assim uma renda,

---

<sup>199</sup> Ainda que a descendência masculina de D. João III só voltasse a reaparecer com o nascimento do príncipe D. Manuel, em Novembro de 1531, note-se que ao tempo não só os descendentes manuelinos eram ainda numerosos, como o próprio casal régio reunia condições para ainda gerar uma prole significativa.

<sup>200</sup> Note-se que, de acordo com a tradição tardo-medieval, os príncipes e infantes normalmente recebiam a respectiva casa entre os 14 e os 16 anos. Veja-se GOMES, *The Making of a Court Society*, p. 275

<sup>201</sup> AUBIN, "La noblesse titré sous D. João III", vol. II, pp. 371-383.

<sup>202</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 30, fl. 120.

<sup>203</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 14, fl. 112v; liv. 41, fl. 62.

<sup>204</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 14, fls. 36v-37v.

<sup>205</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 42, fls. 68v-69 [Lisboa, 19 de Março de 1530].

enquanto não estivesse na posse plena de todos os direitos e benesses respeitantes à administração do senhorio.

A segunda etapa de doações, durante a primeira metade dos anos trinta, incide sobre jurisdições de geografias e propósitos distintos. Por um lado, a Coroa doa em 1532 a jurisdição das ilhas de Buão (arquipélago dos Bijagós). Presume-se que a tradição bem patente na dinastia de Avis de incluir os membros da Casa Real nos negócios ultramarinos tenha influenciado esta decisão.<sup>206</sup> Através de outra doação, coadunada com o controlo territorial reinol, o infante D. Luís recebe a jurisdição da cidade de Beja, com o respectivo termo e alcaidaria-mor do castelo, que até então se encontrava na posse de D. Pedro de Sousa, Conde do Prado.<sup>207</sup> Sobre esta última jurisdição, importa realçar que teria sido um pedido expresso de D. Luís, após a tentativa falhada de passar a Arzila (c.1530-31), a avaliar pelas lembranças dirigidas por D. Francisco de Portugal, conde do Vimioso a D. João III.<sup>208</sup> Tal pedido vem reforçar o argumento de que D. Luís teria negociado com o irmão a construção da sua base de poder senhorial.

À semelhança do que se tinha alertado para a primeira etapa de doações, também aqui crê-se que boa parte das rendas da dita cidade tivessem continuado em posse de outros senhores, o mesmo acontecendo com o termo. Note-se que o já referido D. Pedro de Sousa detinha não apenas a dita alcaidaria-mor, mas também a mercê do reguengo velho da cidade, bem como outros direitos e propriedades no termo.<sup>209</sup> Por outro lado, note-se que algumas rendas e direitos em Beja (nomeadamente, as dízimas das sentenças do juízo ordinário, a renda do salário, as pensões dos ofícios dos tabeliães do judicial e foros sobre propriedade no valor de 8500 réis) continuavam ainda doadas a D. Rodrigo de Melo (*m.*1545), Conde de Tentúgal e Marquês de Ferreira.<sup>210</sup>

A terceira etapa, já durante década de quarenta, retoma a tendência de concessões ultramarinas esboçada anteriormente, com a doação de direitos de exploração na costa ocidental africana (rio Cuanza).<sup>211</sup> Tal etapa, no entanto, é mais contida do ponto de vista espacial. Resulta em parte da vontade manifestada nas

---

<sup>206</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 19, fl. 8v. A discussão sobre a implicação destas concessões, do ponto de vista da expansão ultramarina, será retomada no capítulo nº 5.

<sup>207</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 7, fl. 69.

<sup>208</sup> BNP, *Res.*, cx. 7, nº 4, fl. 6. Publicado em Maria Leonor Garcia da CRUZ, *A governação de D. João III: a fazenda real e os seus vedores*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2001, pp. 254-255 e, com diferenças de leitura, em TOCCO, *Sentenças*, pp. 30-31.

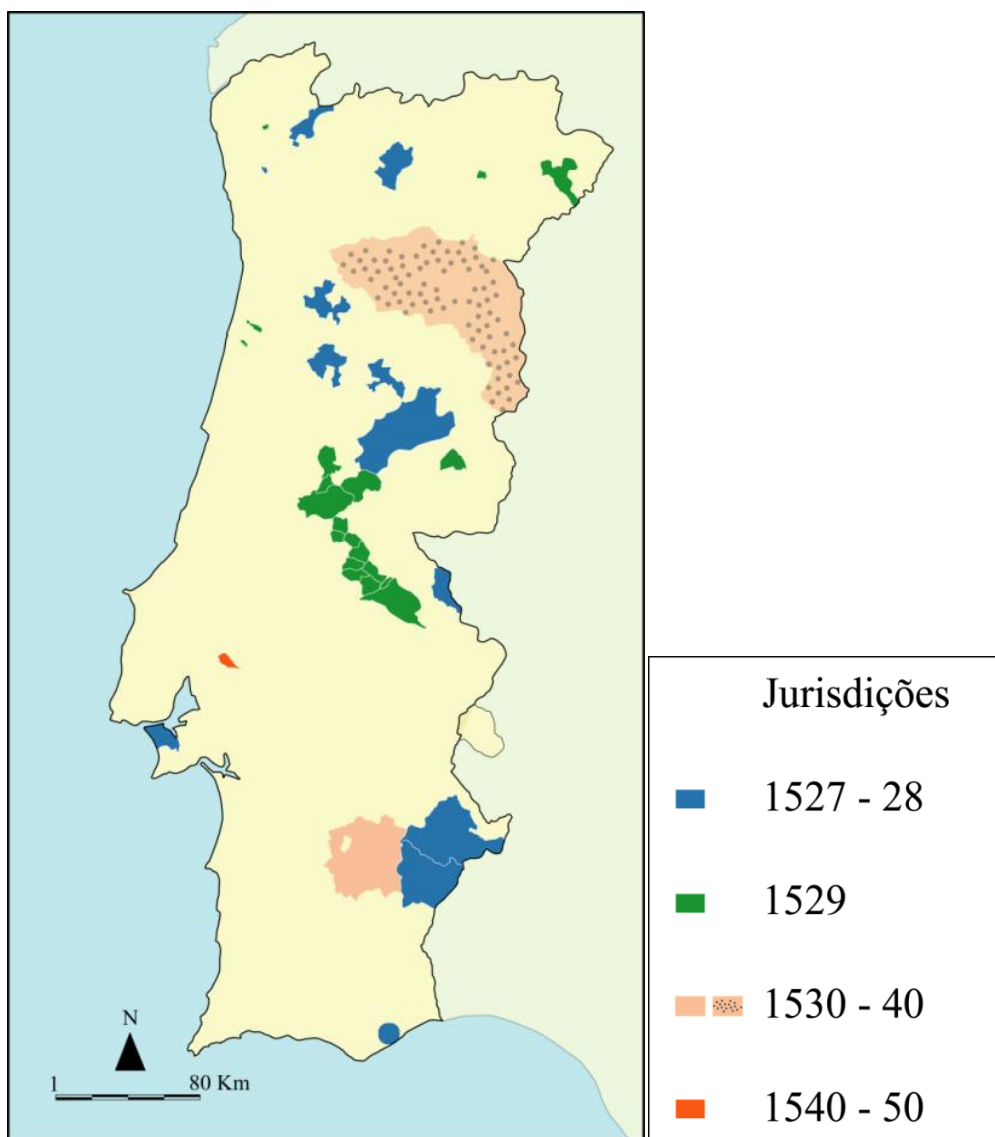
<sup>209</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 54, fl. 119; liv. 59, fl. 17v.

<sup>210</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 37, fl. 35; liv. 72, fl. 57.

<sup>211</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 38, fl. 132.

disposições testamentárias de D. Beatriz de Meneses, condessa de Marialva e Loulé (m.1537) e da capacidade negocial da Coroa, no caso da doação a D. Luís da vila de Salvaterra de Magos (1542).

**Mapa 2: Jurisdições doadas ao infante D. Luís durante o segundo quartel do século XVI (reino)**



Fontes: ANTT, *CR*, CHR JIII, liv. 30. fl. 120; liv. 41. fl. 62; liv. 7. fl. 69; liv. 14. fl. 112V; liv. 32. fl. 88.

No que diz respeito à incorporação dos bens resultantes do testamento de D. Beatriz de Meneses, diga-se que esta senhora, mãe da herdeira do condado de Marialva e sogra do infante D. Fernando (ambos falecidos em 1534), designara D. Luís como herdeiro de todos os seus bens patrimoniais, não só móveis e de raiz, mas também dos padroados e - o que nesta parte interessa - das jurisdições que eram pertença da casa de

Marialva, deserdando qualquer outro herdeiro que a elas pudesse almejar.<sup>212</sup> Todavia o processo foi complicado. É certo que por morte desta titular as jurisdições que então se encontravam na sua posse e que antes tinham pertencido ao infante D. Fernando e à infante D. Guiomar tinham retornado à Coroa. Não obstante o desejo manifestado pela dita condessa, de acordo com o quadro legal coevo (Lei Mental) cabia à Coroa ficar na posse das jurisdições e decidir sobre o seu destino futuro. Ainda assim, D. João III terá tido em conta a vontade de D. Beatriz de Meneses, visto que em 1543 doou ao infante D. Luís o paul de Trava e as lezírias da Barroca da Redinha (ambos na zona de Santarém), bens que tinham sido pertença dos Marialva.<sup>213</sup>

Já no que respeita a Salvaterra de Magos, crê-se que o infante tenha pedido a vila ao seu irmão D. João III, para aí se vir a estabelecer pontualmente durante a década de quarenta. Não é claro o motivo pelo qual teria pedido em especial *esta* jurisdição, embora uma anterior pertença à família real e a aparente atracção pela dita terra por parte de D. Luís (apelidando-a "bem assombrada e graciosa" na carta que dirigiu ao monarca em Abril de 1545) constituam boas razões para uma possível explicação.<sup>214</sup> Mais claras parecem as razões pelas quais *a* pediu. O facto de ter de abdicar de boa parte da herança de D. Beatriz de Meneses – em particular, dos direitos de apresentação que o monarca lhe pediu para renunciar em prol do necessário financiamento da Universidade de Coimbra (ver mais à frente) – foi decisivo para este desfecho. Trata-se, portanto, de uma compensação pela abdicção dos seus direitos sucessórios a troco de uma vila à qual D. Luís reconheceria outros atractivos (o antigo paço real, por exemplo, onde os reis tardo medievais praticavam, entre outras actividades, a caça com falcões). Por outro lado, outro factor coevo poderia também ter influência nesta negociação, embora constitua uma hipótese não tão credível: trata-se do desenlace sobre o projecto falhado de matrimónio entre o infante D. Luís e a infante D. Maria Manuela e de uma eventual compensação régia.<sup>215</sup>

O negócio desta doação teria assentado numa permuta supervisionada pela Coroa, onde esta terá dado as vilas de Tancos, Atalaia e Asseiceira, bem como uma tença anual, em troca da referida vila e termo de Salvaterra, ao tempo em posse de D.

---

<sup>212</sup> ANTT, *OFM*, Prov. Portugal, *S. Francisco de Lisboa*, mç. 1, fls. 3v-4.

<sup>213</sup> ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 5, fl. 41v.

<sup>214</sup> ANTT, *CC*, parte I, mç. 76, n° 39, fls.2v-3 [Carta de D. Luís a D. João III. Salvaterra de Magos, 9 de Abril de 1545].

<sup>215</sup> Sobre esta questão, veja-se o capítulo n° 4.

Fradique Manuel.<sup>216</sup> Não se conhece, no entanto, o alvará em que D. João III formaliza a doação desta vila e jurisdições ao infante. Acredita-se que tenha sido em 1542, pois o monarca concede nesse mesmo ano, aos ouvidores de D. Luís, privilégios para estes usarem da jurisdição cível e crime na vila e nos seus termos, igualando, portanto, os direitos destes nas “outras terras” que lhe pertenciam.<sup>217</sup> Outra versão do sucedido, narrada por Carvalho da Costa na sua *Corografia Portuguesa*, alude que terá sido o próprio D. Luís a permutar as ditas vilas, directamente com os condes da Atalaia (entenda-se, os Manuéis).<sup>218</sup> É uma hipótese menos fundamentada e que não se segue aqui, pois este tipo de permutas carecia sempre de confirmação régia. Além do mais, conhece-se o contrato notarial que resumiu a permuta, no qual os detalhes são muito claros. Para além das vilas de Tancos, Atalaia, Asseiceira e as rendas da alcaidaria mor de Marvão, o monarca ficaria obrigado a um padrão de juro anual no valor de 800 mil reais. Por seu lado, D. Fradique Manuel era obrigado a ceder a vila de Salvaterra e termo, o casal de Santa Marta (situado no termo de Santarém), a aldeia de Escaroupim, o paul e as lezírias contíguas.<sup>219</sup> De modo similar, é também por esta altura (finais de 1542) que é confirmada legislação específica, em relação à coutada de Salvaterra de Magos, ficando esta juridicamente equiparada à de Almeirim, local privilegiado para a prática da caça, por parte de membros da família real.<sup>220</sup>

Vale a pena assinalar que a constituição do senhorio de D. Luís foi feita de modo gradual, e que, como antes se descreveu, envolveu um considerável esforço negocial por parte da Coroa com diferentes membros da nobreza. Permitiram, no entanto, que o senhorio obtivesse cada vez mais relevância dentro do campo político da monarquia, sobretudo porque as doações parecem ter a intenção, ainda que apenas parcial, de reconstituir os bens pertencentes ao quatrocentista ducado de Beja sob a titularidade de D. Luís. Ou seja, dava-se um estado a este infante, mas não um qualquer estado. Se por um lado era impossível reconstituir aquilo que tinha sido o ducado de Viseu-Beja (ao tempo do infante D. Henrique (*m.*1460) ou o homólogo de Beja herdado pelo infante D. Fernando (*m.*1470), note-se que as presenças em comum de jurisdições na Beira (Covilhã, Seia, Besteiros) e no Entre Tejo e Odiana (Beja, Serpa e Moura) atestam bem

---

<sup>216</sup> José Pereira de SANTANA, *Crónica dos Carmelitas e da Antiga, e Regular Observância nestes reinos de Portugal, Algarves e seus domínios*, Lisboa, Oficina dos herdeiros de António Pedroso Galvão, 1751, vol. II, pp. 73-74.

<sup>217</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 73, nº 5.

<sup>218</sup> António Carvalho da COSTA, *Corografia Portuguesa, e descrição topográfica do famoso reino de Portugal*, Lisboa, Oficina Real Deslandesiana, 1712, vol. III, p. 271.

<sup>219</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 59, fls. 46v-50.

<sup>220</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 32, fl. 88.

a referida tendência. De modo similar, ao ducado de Beja durante os finais do século XV - ao tempo da governação da infante D. Beatriz (m.1506) e do futuro monarca D. Manuel I - tinham sido confirmadas as jurisdições de Almada, Beja, Besteiros, Covilhã, Lafões, Moura, Seia, Salvaterra de Magos, e Serpa.<sup>221</sup>

O processo de constituição do senhorio do infante, além de demorado, não foi pacífico. Por outras palavras, debateu-se por vezes com disputas pela posse destes territórios e/ou ocasionais confusões sobre o verdadeiro titular das jurisdições em causa. A historiografia do direito referiu-se já a uma fase de controlo e verificação apertada, por parte da Coroa, das situações senhoriais e das jurisdições que estariam na posse de privados, durante as décadas de trinta e quarenta.<sup>222</sup> O caso mais representativo desta realidade é o da confirmação da doação de S. João de Rei e de Terras de Bouro a António de Azevedo, em 1542.

Esta confirmação, requerida pelo dito beneficiário, pretendia validar aquilo que tinha sido uma carta de doação confirmada ainda pelo rei D. Manuel I e passada pelo infante D. Luís (então *suposto* titular destas jurisdições), em 1520. A doação em causa teria como efeito recompensar António de Azevedo, filho de Pêro Lopes de Azevedo, pelos serviços prestados pelo pai em Arzila, onde morreu em combate.<sup>223</sup>

Note-se, contudo, que a confirmação pedida por António de Azevedo é resultado de um conflito aberto com os oficiais da câmara, bem como com a generalidade da população. Existem indícios de que, já durante os finais da década de trinta, António de Azevedo tinha tentado impor os seus direitos senhoriais, nomeadamente ao fazer que os tabeliães dos concelhos de S. João de Rei e Bouro se fizessem chamar por si. Atitude que deu origem a um processo de litigação, do qual a Coroa saiu a ganhar.<sup>224</sup>

Todavia, o que verdadeiramente incrementou o conflito entre senhorio e Coroa foram as inquirições que D. João III levou a cabo durante o ano de 1541, com o propósito de contar o número de cavalos e armas que poderiam ser solicitados para efeitos de levantamento militar. A necessária articulação com os corregedores das comarcas, bem como com os senhores das terras, fez com que os oficiais do dito António de Azevedo fizessem valer a sua jurisdição ao inquirir cada indivíduo

---

<sup>221</sup> ANTT, CR, CHR AV, liv. 26, fl. 136v; ANTT, CR, CHR JII, liv. 24, fls. 16-17; liv. 27, fl. 7; ANTT, *Místicos*, liv. 2, fl. 106v; LOPES, *O infante D. Fernando*, pp. 80-1; SOUSA, *A Casa Senhorial*, pp. 87-92; *HGCRP*, t. II, p. 283. Veja-se o que foi escrito sobre o assunto no capítulo nº 1.

<sup>222</sup> HESPANHA, *As Vésperas*, vol. I, pp. 412-413.

<sup>223</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 38, fl. 123v. Note-se que, por sua vez, os direitos e rendas da terra tinham vagado para a Coroa, cuja administração coube desde a morte de Diogo de Azevedo. Relativamente a esta linhagem, veja-se *LLP*, pp. 499-501.

<sup>224</sup> ANTT, *Gavetas*, gav. X, mc. 2, nº 12.

(utilizando oficiais de outras jurisdições contíguas na sua posse, como foi o caso dos tabeliães de S. João de Rei), consoante o regimento da Coroa ordenava. Tal acção foi vista como um abuso pelos moradores, que não reconheciam os oficiais deste senhor, nem tão pouco compreendiam como alguém que não tinha alegadamente jurisdição poderia negociar empraçamentos ou impor penas pecuniárias pela recusa das populações em acatar ordens expressas.<sup>225</sup> Segundo os moradores, a jurisdição do concelho pertencia ao rei, cuja correição era levada a cabo pelo corregedor de Ponte de Lima, e ao infante D. Luís, a quem cabia dar ordens em matéria de administração e recrutamento militar. O conflito em causa apenas se resolveu quando, no ano seguinte (1542), foi passada uma confirmação a António de Azevedo da carta de doação, dado que o original se tinha perdido.<sup>226</sup>

Este exemplo ilustra um primeiro nível de questões na constituição do senhorio do infante, que passa pela confusão no processo de confirmações e pela conflitualidade gerada pela sobreposição jurisdicional. Este caso não parece ser único no contexto da conflituosidade entre o rei e senhorios laicos e eclesiásticos durante o século XVI em Portugal.<sup>227</sup> Muitas das vezes, nem sequer existiam falhas do ponto de vista do direito, já que as cartas de doações eram claras na discriminação dos direitos e privilégios doados. Neste caso, o problema consistiu na lacuna ao momento da confirmação das mercês régias de um reinado para o outro. A ausência de confirmação régia estaria na origem da referida interpretação do direito por parte das populações e dos oficiais municipais - construída deliberadamente em função de propósitos políticos. Tal interpretação, por sua vez, desembocou nos ditos conflitos, que não raras vezes se arrastavam por vários anos.

Um segundo conjunto de questões refere-se à circulação de senhorios entre donatários e às intencionalidades políticas que a instabilidade na titularidade das jurisdições revela. Com efeito, no caso de D. Luís são conhecidos outros exemplos de trocas e permutas jurisdicionais, por vezes envolvendo a Coroa. Já foi aqui referido o caso de Salvaterra de Magos, embora valha a pena igualmente mencionar o caso da jurisdição de Beja, em 1534. É conhecido o desagrado de D. Francisco de Portugal, 1º

---

<sup>225</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 70, nº 14 [Carta da câmara de Terras de Bouro a D. João III. Bouro, 30 de Junho de 1541].

<sup>226</sup> ANTT, CC, parte II, mç. 235, nº 15 (fólios não numerados).

<sup>227</sup> Observe-se, a título de exemplo, o caso de Vila do Conde em Amélia POLÓNIA, "Relações poder central/poder local. A permanência de jurisdições senhoriais no Portugal Moderno. O estudo de um caso: Vila do Conde", in *História. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, IIIª série, vol. 7, 2006, pp. 107-132.



conde de Vimioso, ao ser-lhe revogada a doação de Cuba, cuja jurisdição pertencia à cidade de Beja, agora doada ao infante D. Luís. Nem por receber o senhorio de Aguiar da Beira em troca se sentiu compensado, dada a desonra sofrida.<sup>228</sup> Ou ainda o defraude das expectativas de sucessão, como se constatou com António de Azevedo e a doação das jurisdições de S. João de Rei e Terras de Bouro, doadas em 1527 a D. Luís. Destaque-se, por outro lado, a existência de negociações de teor mais consensual, cujo propósito passava pelo reequilíbrio dos poderes em função dos interesses da monarquia. Boa prova desta última reside na cedência das jurisdições que D. Luís aprovou – no caso, as de Aguiar e Pena – em favor do seu irmão mais novo, o infante D. Duarte (1515-1540), em finais da década de trinta. O primeiro viria a ser recompensado pela Coroa com uma tença anual equivalente à avaliação das respectivas rendas (no valor de 267.333 reais).<sup>229</sup>

De facto, é legítimo conceber que a vontade política manuelina seria responsável pela configuração do senhorio de D. Luís. Apenas a morte do *Felicíssimo* em 1521 terá protelado a entrega do ducado a este infante. A recuperação deste projecto, já com D. João III, teria sido, do ponto de vista das jurisdições, muito tardio, visto que parte delas (casos de Serpa e Moura) chegaram a figurar nas negociações para o dote de D. Catarina de Áustria aquando do projecto matrimonial com este monarca. Tal contexto indica que (re)estabelecer este ducado com os espaços jurisdicionais próximos àqueles que outrora existiam não era inicialmente uma prioridade para D. João III. Passou a ser relevante quando se impunha a necessidade de controlar o território periférico, onde a instrumentalização dos seus irmãos mais novos se revelou uma ferramenta importante durante todo o processo. Aqui sugere-se, portanto, que a tendência gradual para um novo equilíbrio entre o poder territorial das dinastias e o homólogo dos senhores também à custa dos domínios da família real (entre outros factores) – tal como foi colocado por António M. Hespanha – teria existido em larga escala também durante o século XVI.<sup>230</sup>

Por último, mostra-se relevante esclarecer a atribuição da jurisdição de Ceuta ao infante D. Luís. Alguns autores do período moderno, incluindo casos flagrantes como Diogo Barbosa Machado e António Caetano de Sousa, alegaram que este infante foi

---

<sup>228</sup> BNP, *Reservados*, Mss. 7, nº 4, fl. 5v. Publicado em TOCCO, *Poesias e Sentenças de D. Francisco de Portugal*, pp. 25-35 (30-1).

<sup>229</sup> ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 26, fl. 123v.

<sup>230</sup> Veja-se HESPANHA, *As Vésperas*, vol. I, pp. 414-448 (em especial pp. 416-417).

agraciado com a jurisdição de Ceuta, passando a seu senhor até à data da sua morte.<sup>231</sup> Não existe nenhuma evidência que tal tenha sucedido. Pelo contrário, este enclave marroquino esteve durante o período aqui em estudo sob a jurisdição da casa de Vila Real, situação herdada do século anterior. É possível, portanto, que esta atribuição seja baseada à *posteriori* numa interpretação errónea dos factos.

## 2.2 As doações: jurisdições, direitos e privilégios

Os direitos senhoriais que as cartas régias de doação projectavam sobre o espaço jurisdicional concedido possuíam decisivas repercussões na autoridade sobre os homens e na administração fiscal, judicial e militar. De uma maneira geral, o tipo de direitos e privilégios doados em todas as jurisdições com que o infante D. Luís foi agraciado não difere muito das doações homólogas que foram feitas quer aos irmãos (particularmente D. Fernando, D. Duarte e D. Maria), quer a outros membros da casa de Avis do século transacto. Os beneficiários ficariam com a completa posse de direitos reais, que incluía portagens, direitos, foros, tributos, pertenças, montados, rios, pascigos, montes, fontes e matos. Exceptuavam-se os impostos sobre transacções (sisas), algo que o monarca reservava sempre para a Coroa.

### Quadro 4: Jurisdições doadas pela Coroa ao infante D. Luís (décadas de 1520s-1550s)

Data (AAAAMMDD)	Localização/jurisdição	Bens, jurisdições e direitos doados	Fase/Década
15270827	Almada, Besteiros, Covilhã, Lafões, Marvão, Moura, Seia, Serpa	Terra, rendas, alcaidaria-mor do castelo, jurisdição cível e crime, apelação e agravo, dada de ofícios, padroados das igrejas	1ª/1520-30
15270827	Tavira	Alcaidaria-mor e rendas do castelo <sup>232</sup>	1ª/1520-30

<sup>231</sup> Diogo Barbosa MACHADO, *Biblioteca Lusitana histórica, crítica e cronológica*, Coimbra, Atlântida Editora, 1965-7 [1741-59], vol. III, pp. 45-9; *HGCRP*, vol. III, p. 209.

<sup>232</sup> Esta doada após a morte do então alcaide-mor Vasco Anes Corte-Real (1465-1527), capitão donatário da ilha de S. Jorge, embora não por muito tempo, já que em 1537 é o filho Bernardo Corte Real que se encontra investido no ofício pelo monarca. Veja-se BA, cód. 50-V-22, fl. 337v; AMT, *Livro de Registo da Câmara*, liv. 1, fls. 40-44. Publicado em Arnaldo Casimiro ANICA, *Tavira e o seu Termo: memorando histórico*, Tavira, C. M. Tavira, 1993, vol. I, pp. 397-403.

15280528	Aguiar, Pena, S. João de Rei, Terras de Bouro	Terra, rendas, alcaidaria-mor do castelo, jurisdição cível e crime, apelação e agravo, dada de ofícios, padroados das igrejas	1ª/1520-30
15290310	Priorado do Crato (Algoso, Álvares, Amêndoa, Amieira, Angeja, Belver, Bichoeira, Bustos, Carvoeiros, Crato, Envendo, Gavião, Landal, Margem e Longomel, Marmelar, Oleiros, Pedrogão Pequeno, Proença-a-Nova, Queijada, Sertã, Tolosa, Vale de Asnas)	Terra, rendas, alcaidaria-mor do castelo, jurisdição cível e crime, apelação e agravo, dada de ofícios, padroados das igrejas	1ª/1520-30
15320322	Ilhas de Buão	Terra, rendas, jurisdição cível e crime, apelação e agravo, dada de ofícios, resgate de escravos, privilégios fiscais	2ª/1530-40
15340329	Beja	Terra, rendas, jurisdição cível e crime, apelação e agravo, dada de ofícios, padroados das igrejas	2ª/1530-40
15420911	Salvaterra de Magos	Terra, rendas, jurisdição cível e crime, apelação e agravo, dada de ofícios, padroados das igrejas	3ª/1540-50
15420920	Costa africana abaixo do Cuanza	Exploração, jurisdição cível e crime, apelação e agravo, comércio, privilégios fiscais	3ª/1540-50
15431026	Lezírias da Barroca da Redinha	Terra, rendas, jurisdição cível e crime, apelação e agravo, dada de ofícios	3ª/1540-50
15431026	Paul de Trava	Terra, rendas, jurisdição cível e crime, apelação e agravo, dada de ofícios	3ª/1540-50

Fontes: ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 5, fl. 41v; liv. 7, fl. 69; liv. 14, fl. 112v; liv. 19, fl. 8v; liv. 30, fl. 120; liv. 38, fl. 132; liv. 41, fl. 62.

Um dos campos onde a doação destas jurisdições implicava alterações significativas era na aplicação do direito. A totalidade destas doações previa que o infante pudesse exercer jurisdição cível e criminal, com mero e misto império (quadro<sup>o</sup> 4). Um pouco à semelhança do que era prática corrente, a justiça a nível intermédio

passou a ser exercida pelo aparelho senhorial. É certo que as cartas de doação indicavam, na maioria dos casos, que o monarca reservaria a correição das respectivas jurisdições. Não obstante, desde cedo se verificou que os corregedores régios não penetravam nestes novos senhorios. Nada de novo ou singular, portanto, em relação ao quadro que tem vindo a ser notado pela historiografia dos poderes. Em termos práticos, cabia ao novo senhor nomear um ouvidor para cada comarca onde possuísse domínios. A equiparação deste oficial ao corregedor régio implicava que o mesmo deixasse de entrar nas terras senhoriais para exercício de funções.<sup>233</sup>

Todavia, algumas excepções a este regime poderiam acontecer dada a falta de condições para cumprir as funções estabelecidas. Normalmente, tais excepções aconteciam quando o grau de dispersão territorial dos domínios senhoriais era elevado e/ou o ouvidor se encontrava demasiado longe para dar uma resposta eficiente. Nesses casos, era o próprio infante a solicitar ao governador da casa do cível que as apelações das suas terras fossem directamente para a jurisdição central sem passarem pelo respectivo ouvidor. Tal situação ocorreu, por exemplo, pelo menos duas vezes durante o ano de 1531. Razões como a permanência do infante e ouvidor na corte ou as consequências da peste que grassava no reino justificaram tais pedidos.<sup>234</sup>

Outro dos direitos importantes do senhor da terra a sublinhar, e cuja implicação na formação das elites regionais/locais era considerável, é o de nomeação de oficiais. Este estendia-se um pouco por todas as posições, desde o alcaide-mor do castelo e/ou paço até aos oficiais camarários. Como se pode imaginar, esta prerrogativa detinha um impacto político assinalável, já que, numa situação vagante, um conjunto de nomeações poderia alterar completamente o equilíbrio das oligarquias a nível local. Não obstante, crê-se que a tendência geral demonstrada nestes casos pautava-se pelo cuidado nos provimentos do ponto de vista do equilíbrio de poderes a nível local, recorrendo com frequência a indemnizações no caso de o ofício ser atribuído a outro indivíduo que não a escolha mais óbvia. Logo, uma certa cautela poderia evitar eventuais problemas nas relações de interdependência entre as elites locais e os poderes periféricos aos quais respondiam (o senhorio).

Não obstante o conteúdo das doações ser claro no que respeita à transferência da prerrogativa de nomeação de ofícios para D. Luís no espaço jurisdicional

---

<sup>233</sup> ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 17, fl. 41, liv. 30, fl. 120.

<sup>234</sup> BPE, cód. CV/2-11, fl. 38 [Carta do Infante D. Luis a D. Fernando de Castro, governador da Casa do Cível. Palmela, 28/03/1531]; fl. 68 [Carta do Infante D. Luis a D. Fernando de Castro, governador da Casa do Cível. Alvito, 29/11/1531].

correspondente, note-se que por vezes a aplicação prática não se verificava. Ou seja, o monarca continuou em alguns casos a nomear oficiais e a usar outras prerrogativas que em teoria pertenceriam já ao infante. Veja-se, por exemplo, no caso do concelho de Moura, onde entre 1528 e 1554, D. João III emite aproximadamente vinte e cinco alvarás onde nomeia diversos oficiais do concelho, incluindo escrivães da sisa, couteiros do concelho, partidores e avaliadores dos órfãos, e recebedores e mamposteiros dos cativos.<sup>235</sup> A não aplicação deste tipo de prerrogativas sugere que a autonomia de D. Luís enquanto senhor poderia não ser tão efectiva quanto se poderia presumir e que, por oposição, a dependência directa do monarca e da Coroa seria certamente mais elevada.

Por último, convém aqui ressaltar que ao senhor também competia o direito de apresentação eclesiástica (padroado). O direito de padroado incluía uma série de benefícios que cabia a quem tivesse fundado ou dotado substancialmente uma igreja. Entre tais benefícios, o direito de apresentar uma pessoa idónea para um ofício vago ou o direito de pedir alimentos. Por oposição, o padroeiro era também responsável por uma série de obrigações que se prendiam com a cura, inspecção e defesa da igreja.<sup>236</sup> A generalidade das cedências de determinadas jurisdições aos infantes e grandes senhores normalmente era acompanhada por este tipo de direito, cuja abrangência apenas encontrava excepção nas igrejas que pertencessem ao mestrado de Cristo. Um pouco como nas restantes prerrogativas, o padroeiro não beneficiava apenas do poder de nomeação, factor gerador de competitividade entre as suas clientelas. Do ponto de vista financeiro, os ganhos em termos de capital (rendimento bruto) superavam geralmente com larga distância as despesas (como se verá mais à frente). Portanto, não admira que estes direitos se tornassem bastante apelativos, sendo motivo de disputa durante todo o período moderno.

Se o caso do ducado de Beja parece coincidir, salvo as excepções assinaladas, com as práticas dos restantes grandes senhorios, será que o priorado do Crato constituiu um caso excepcional? Dentro do restrito conjunto de dados de que se dispõe, diga-se que este pólo de poder regeu-se sensivelmente pelas mesmas práticas de concessão e exercício do poder jurisdicional de que o ducado de Beja. Os privilégios em que D. Luís

---

<sup>235</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 5, fl. 52v; liv. 6, fl. 126v, 144v; liv. 7, fl. 81; liv. 9, fl. 34v; liv. 14, fls. 141v-142v; liv. 15, fl. 142; liv. 19, fls. 41, 212v; liv. 21, fls. 91-91v, 105, 125; liv. 26, fls. 164, 246; liv. 30, fl. 124v; liv. 36, fl. 63v; liv. 38, fl. 37v; liv. 40, fls. 25, 54-54v; liv. 41, fls. 28v-29; liv. 42, fl. 111v; liv. 48, fl. 95v; liv. 53, fl. 23v; liv. 57, fl. 29v; liv. 70, fls. 207v-208. Usou-se aqui o levantamento publicado em Marta Cristina PÁSCOA, *Fontes para a História de Moura. Catálogo de documentos relativos a Moura existentes na Torre do Tombo*, Moura, Câmara Municipal, 2005, vol. I, pp. 93-97.

<sup>236</sup> António M. HESPANHA, "Os bens eclesiásticos na época moderna. Benefícios, padroados e comendas", in *Anais de História de Além-mar*, nº 1, 2000, pp. 59-76.

se viu investido assemelham-se àqueles que já se encontravam na posse dos seus antecessores na cadeira prioral desta ordem militar (respectivamente, D. Vasco de Ataíde, D. Diogo Fernandes de Almeida e D. João de Meneses, conde de Tarouca).<sup>237</sup> Também aqui o infante detinha jurisdição cível e crime sobre as terras do priorado. Era o ouvidor do infante que detinha autorização para, por exemplo, efectuar as eleições dos juízes, bem como conhecer de todos os apelos e agravos, funcionando como uma instância jurídica intermédia, equivalente à correição régia.<sup>238</sup>

Não obstante, esta ordem revestia-se igualmente, desde os seus primórdios em Portugal, de uma jurisdição eclesiástica. Aqui provavelmente residiria a grande excepção num conjunto de similaridades com os ducados doados aos infantes. Tal pormenor propiciaria eventuais confusões com a malha jurídica pertencente a outras organizações (especialmente concorrentes) com este tipo de direitos, como é o caso dos bispados de Porto, Évora e Braga.<sup>239</sup> Por outro lado, é de realçar que, em teoria, o prior, os bailios e todos os comendadores se encontravam sob alçada do Grão-Mestre da Ordem de Malta. A jurisdição das diversas comendas espalhadas pelo reino era confirmada, por questões de hierarquia, pelo representante máximo da ordem em Portugal, tendo este que responder perante o Geral.<sup>240</sup> A participação de eventuais infracções à regra dos Hospitalários teria de ser obrigatoriamente comunicada ao Grão-Mestre, o que corrobora a estrita dependência do priorado, nesta e noutras matérias, para com as suas hierarquias superiores, à escala "supranacional".<sup>241</sup>

Ainda assim, é notória uma ligeira inflexão nesta dinâmica, pelo menos a partir de meados do século XV. Com efeito, a partir deste período a doação de algumas comendas estava já associada à dignidade prioral.<sup>242</sup> Apesar do condicionamento imposto pelas regras da ordem, até do ponto de vista fiscal/económico o prior nunca

---

<sup>237</sup> Desde o princípio da década de 1520 que a Coroa pretendeu dotar um dos infantes manuelinos com a cadeira prioral desta Ordem, seguindo um modelo que paulatinamente se institucionalizava noutras unidades políticas europeias. Caberia este ofício ao infante D. Luís, em 1528, após um breve período de regência do próprio monarca D. João III. Veja-se ANTT, CC, parte I, mç. 66, nº 89; SOUSA, *Anais*, p. 33; Conde de Campo BELLO, *A Soberana Militar Ordem de Malta e a sua acção em Portugal*, Lisboa, Tipografia Porto Médico, 1931, pp. 125-127.

<sup>238</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 41, fl. 62; ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 9, fl. 35. Uma breve caracterização da jurisdição do priorado pode ser encontrada em COSTA, *Corografia*, t. II, pp. 576-7.

<sup>239</sup> Paula Pinto COSTA, "A Ordem Militar do Hospital em Portugal: dos finais da Idade Média à Modernidade", in *Militarum Ordinum Anacleto*, nº 3/4, 2000, pp. 135-176.

<sup>240</sup> Este fenómeno é visível na confirmação da jurisdição sobre o Bailiado de Leça ao infante D. Luís, a 10 de Março de 1529. ANTT, FF, FG, Letra B, cx. 227, mç. 5136, fls. 251V-262.

<sup>241</sup> Paula Pinto COSTA, "Norma e desvio na Ordem do Hospital", in *Revista de História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 3ª Série, vol. III, 2002, pp. 49-62.

<sup>242</sup> COSTA, "A Ordem Militar do Hospital...", pp. 100-110.

deixou de possuir um grande poder. Era ele quem intervinha da administração das comendas através de uma série de mecanismos que lhe eram adstritos, como o caso dos capítulos priorais da ordem, a nível regional. As receitas base (formadas pela terça parte dos frutos) do tesouro comum desta ordem militar eram colectadas pelos recebedores, cargo cuja nomeação pertencia ao prior (no caso português, ao Prior do Crato).<sup>243</sup> Mas para além dele, outros membros da hierarquia da ordem também beneficiavam de privilégios fiscais. Lembre-se, por exemplo, o facto de todos os cavaleiros titulares de comendas estarem isentos do pagamento da sisa (imposto sobre transacções).<sup>244</sup>

A falta de dados para um estudo sistemático sobre as comendas quinhentistas que estavam sob a alçada do priorado do Crato (exceptuando o bailiado de Leça, já estudado por Paula Pinto Costa) não deixa antever uma perspectiva mais clara sobre estas matérias. É certo que, durante o reinado de D. João III, o Grão-Mestre nunca deixou de se pronunciar sobre os assuntos respeitantes ao priorado em Portugal.<sup>245</sup> Todavia, existem razões para acreditar que D. Luís possuísse um controlo e autonomia razoáveis sobre esta grande plataforma de poder, sobretudo no que respeita à aplicação da justiça, nomeação de ofícios, cobrança fiscal e recrutamento militar.

A nível local, alguns exemplos ajudam a comprovar esta tendência. No que respeita à nomeação de ofícios, note-se que desde cedo os criados de D. Luís seriam providos nos principais cargos das terras do priorado. Foi o que aconteceu, por exemplo, a Diogo Leitão, escudeiro do dito infante, que logo em 1531 ocupou o ofício de juiz dos órfãos da vila de Sertã (parte do priorado do Crato), por renúncia ao monarca que dele fez Tristão de Mendonça, antigo possuidor.<sup>246</sup> É também este infante que pede ao monarca para nomear o primeiro juiz de fora da localidade - Gil Fernandes - no ano anterior de 1530.<sup>247</sup> Num período mais tardio, crê-se que todos os oficiais se fizessem nomear e chamar pelo infante. Assim acontece, por exemplo, com o seu criado Francisco Dias, que além da filiação doméstica, é recompensado pelos serviços que presta enquanto almoxarife da Sertã em nome de D. Luís.<sup>248</sup>

Por outro lado, a literatura tem sugerido que este infante foi também responsável pela reordenação política e administrativa da referida vila, ao criar sete novas freguesias

---

<sup>243</sup> Para mais pormenores, veja-se BA, cód. 49-II-32 [Regra da Ordem de S. João de Jerusalém].

<sup>244</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 4, fl. 50v.

<sup>245</sup> Tal foi o caso da carta enviada pelo Grão-Mestre Phillipe Viliers de L'Isle Adam a D. João III, a 30 de Novembro de 1531, falando-lhe de Frei Henrique Teles, recebedor da Ordem em Portugal. Veja-se a referida missiva em ANTT, CC, parte I, mc. 47, n.º 117.

<sup>246</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 9, fl. 75v [Évora, 31 de Agosto de 1531].

<sup>247</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 43, fl. 129 [Lisboa, 20 de Outubro de 1530].

<sup>248</sup> ANTT, CR, NA, liv. 186, fl. 29.

no espaço que até ao tempo fora ocupado pela freguesia central da Sertã.<sup>249</sup> Ainda que seja documentalmente problemático comprovar tal actividade reformista com outras fontes, note-se que existem indícios de mobilização de recursos humanos e materiais para levar tal reformulação a bom porto. Em especial, é visível o serviço prestado pelos criados Bartolomeu Viçoso e João Fernandes na freguesia de Cernache de Bonjardim a partir de 1544, ano que coincide de resto com a fundação desta nova delimitação política.<sup>250</sup> Daqui se afere que já na primeira metade de *Quinhentos*, o conjunto de poderes que D. Luís detinha sobre as jurisdições do priorado do Crato e, em grande medida, o exercício prático desse poder eram de uma autonomia assinalável.

### 2.3 População, área e senhorio

Outro indicador imprescindível à avaliação da grandeza do senhorio passa pelo domínio sobre os homens que os poderes jurisdicionais concediam a estes infantes. Poderes que interferiam não apenas na colecta de impostos e na economia local (como o direito de relego, por exemplo), mas sobretudo no recrutamento militar, na aplicação da justiça, ou na criação de laços de dependência.

#### **Quadro 5: Estimativas populacionais sobre as jurisdições senhoriais dos infantes Luís, Fernando e Duarte (meados do séc. XVI)**

Infante	População sob a sua jurisdição	Percentagem em relação ao total do reino	Ano
Luís	87.828	5,9%	1542
Fernando	59.199	3,9%	1534
Duarte	42.056	2,8%	1540

Fontes: FREIRE, "Povoação de Entre Doiro e Minho...", pp. 241-73; José Magalhães COLLAÇO, *Cadastró da população do Reino (1527): actas das comarcas de Antre Tejo, Odiana e Beira*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1929, pp. 126, 172-92; CASTRO, *A Estrutura Dominial Portuguesa*, pp. 150-62; João Alves DIAS, *Gentes e Espaços: em torno da população portuguesa da primeira metade do século XVI*, Lisboa, F.C.G./J.N.I.C.T., 1995, pp. 250-62, 505-506, 511; Júlia GALEGO, *A comarca d'Antre Tejo e Odiana no numeramento de 1527-1532*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1982, p. 16. Nota: Tendo em conta as limitações da fonte aqui usada - o *Numeramento de 1527-1532*, optou-se por restringir a contagem populacional a estes casos. Não se contabilizaram as jurisdições dos infantes Afonso e Henrique dado o seu teor eclesiástico não se coadunarem com este exercício. O coeficiente multiplicador em uso é de 4 habitantes por fogo.

<sup>249</sup> Rui Pedro LOPES, *História da Sertã*, Sertã, Câmara Municipal, 2013, p. 42 e ss.

<sup>250</sup> ANTT, CR, NA, liv. 181, fl. 114v; liv. 185, fl. 100. Sobre o contexto em causa veja-se LOPES, *História da Sertã*, pp. 43-44 e Cândido TEIXEIRA, *Antiguidades, famílias e varões ilustres de Sernache do Bom Jardim e seus contornos*, s. l., Tipografia do Instituto, 1926, vol. II, p. 212.



O somatório da estimativa populacional das jurisdições dos três infantes acima discriminados (quadro nº 5) indica que estes governariam cerca de 12,7% da população total do reino (pouco menos de 190.000 indivíduos).<sup>251</sup> Constituíam, portanto, uma percentagem ligeiramente superior aquela que a maior casa aristocrática do reino - o ducado de Bragança - detinha com base nas suas jurisdições (cerca de 10%, totalizando cerca de 150.000 indivíduos).<sup>252</sup> A título individual, cada um dos infantes governava um conjunto de súbditos amplamente superior ao homólogo sob a jurisdição da casa de Vila Real durante o período moderno, na ordem dos 23.000 indivíduos.<sup>253</sup> Por outro lado, fica bem patente a distinção substancial entre os somatórios populacionais sob a jurisdição de cada infante, que de resto é tendencialmente proporcional às dimensões do próprio senhorio que, por sua vez, decorre do respectivo estatuto e proximidade ao trono. O quadro nº 6 (ver à frente), respeitante à área dos ditos senhorios, confirma a larga distância do Ducado de Beja (87.828 súbditos para 9.306 km<sup>2</sup>), para o Ducado da Guarda (59.199 súbditos para 4.923 km<sup>2</sup>), e ainda mais para o Ducado de Guimarães (42.056 súbditos para 1.431 km<sup>2</sup>).

Por outro lado, note-se ainda que o inverso sucede em termos de densidade populacional, sendo os domínios de D. Duarte os mais representativos deste ponto de vista (29 habitantes por km<sup>2</sup>), enquanto os de D. Fernando e D. Luís se encontram muito abaixo desta quota (respectivamente, 12 e 9 habitantes por km<sup>2</sup>). Esta proporcionalidade inversa na densidade populacional versus extensão dominial será certamente influenciada pela própria distribuição regional dos senhorios. Sublinhe-se, por exemplo, que mais de metade do senhorio de D. Luís (52,9%) está situado na província do Entre Tejo e Odiana, a qual no período demonstrava já uma demografia relativamente frágil. Já com D. Duarte, a província do Entre Douro e Minho é onde este detém metade dos seus domínios senhoriais, beneficiando da grande densidade demográfica que esta província tradicionalmente detinha.<sup>254</sup>

---

<sup>251</sup> Note-se que a população total do reino durante o período encontra-se estimada em cerca de um milhão e meio de indivíduos.

<sup>252</sup> Mafalda Soares da CUNHA, "Cortes señoriales, corte regia y clientelismo: el caso de la corte de los duques de Braganza", in Jesús BRAVO LOZANO (ed.), *Espacios de Poder: Cortes, Ciudades y Villas (s. XVI-XVIII)*, Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 2002, vol. I, pp. 51-68 (62).

<sup>253</sup> Carlos Manuel da Silva MOURA, *A Casa Senhorial dos condes e marqueses de Vila Real (séculos XV-XVI)*, Lisboa, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2016, vol. I, p. 282.

<sup>254</sup> Sobre a demografia quinhentista, veja-se, entre outros, Teresa Ferreira RODRIGUES, "As vicissitudes do povoamento nos séculos XVI e XVII", in Teresa Ferreira RODRIGUES (coord.), *História da População Portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE e

**Quadro 6: Área dos senhorios dos infantes Luís, Fernando e Duarte (km<sup>2</sup> por província)**

Província/Infante	Luís	Fernando	Duarte
Entre Douro e Minho	190 (2%)	0 (0%)	724 (50,6%)
Trás os Montes	653 (7%)	318 (6,5%)	483 (33,8%)
Beira	3.267 (35,1%)	3.641 (74%)	52 (3,6%)
Estremadura	279 (3%)	0 (0%)	0 (0%)
Entre Tejo e Odiana	4.917 (52,9%)	0 (0%)	172 (12%)
Algarve	0 (0%)	964 (19,5%)	0 (0%)
Total	9.306 (100%)	4.923 (100%)	1.431 (100%)

Fontes: ANTT, *CC*, parte I, mc. 58, nº 66; ANTT, *CR*, *CHR IIII*, *Doações*, liv. 14, fl. 12v; liv. 26, fl. 139; liv. 30, fl. 120; liv. 39, fls. 92-107; CARVALHAL, "Património...", pp. 43-7; *PHGCRP*, t. II, p. II, pp. 207-9. Nota: Área calculada através dos levantamentos reunidos em HESPANHA, *As Vésperas*, vol. II [anexos], pp. 199-661.

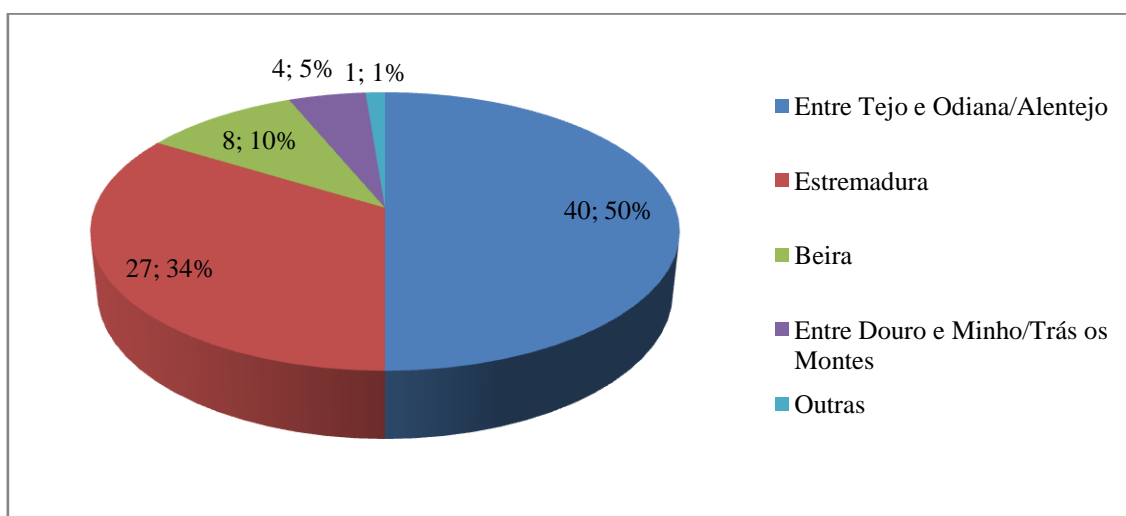
À parte a questão militar (tratada adiante), torna-se importante aferir se a expressão territorial destes senhorios influencia as dinâmicas de recrutamento de oficiais no âmbito doméstico. É possível, portanto, apresentar um indicador desta prática a partir da comparação entre estas áreas e a proveniência de um conjunto de cerca de oitenta dos seus criados.

O gráfico nº 1 (ver *infra*) fornece alguns dados passíveis de servirem algumas hipóteses de interpretação. Note-se que as duas grandes áreas de recrutamento de criadagem são o Entre Tejo e Odiana/Alentejo e a Estremadura, juntando 84% (67 num total de 80) do total da amostra. Tal expressão não surpreende, especialmente ao atentar que nestes grandes espaços se situa um conjunto apreciável de vilas pertencentes ao senhorio de D. Luís, casos de Beja, Moura, Serpa, Crato e Salvaterra. Porém, ao comparar com as respectivas áreas jurisdicionais (tabela nº 3), verifica-se que existe correlação entre ambos os vectores com o Entre Tejo e Odiana (52,9% da área do senhorio de D. Luís para metade dos criados da amostra), ao passo que tal não sucede para a Estremadura (3% da área senhorial para 34% da dita amostra), na medida em que se verifica um recrutamento proporcionalmente muito maior do que o domínio senhorial.

---

Edições Afrontamento, 2009, pp. 159-246 (172) e ainda José Vicente SERRÃO, "População e rede urbana nos séculos XVI-XVIII", in César OLIVEIRA (dir.), *História dos municípios e do poder local (dos finais da Idade Média à União Europeia)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp. 63-77.

**Gráfico 1: Origem dos criados de D. Luís por província (estimativa)**



Fontes: AML, *Posturas e Regimentos*, liv. 1, fl. 8-8v; ANTT, *Casa das Alcáçovas*, vol. 42, doc. 1; ANTT, *CC*, Parte 2, mç. 151, n° 57; mç. 235, n° 7, fls. 2v, 8v; n° 17, fls. 1-4; n° 20, fls. 2v- 5; n° 42, fl. 1-1v; n° 52; n° 53; ANTT, *CR*, CHR MI, liv. 18, fl. 106; ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 2, fl. 45; liv. 22, fl. 31; liv. 26, fl. 60v; liv. 54, fls. 279, 280v, 311-311v; liv. 59, fls. 177, 250v, 265-6; liv. 65, fls. 257, 258, 287v, 331v; liv. 71, fls. 342v-343; ANTT, *CR*, CHR JIII, *Perdões*, liv. 8, fl. 76; liv. 10, fl. 367v; ANTT, *Fragmentos*, cx. 18, mç. 5, n° 1, 9; ANTT, *CR*, NA, liv. 177, fls. 4v, 13; liv. 181, fl. 63v; liv. 184, fl. 8v; liv. 185, fl. 6v; liv. 186, fls. 26, 113v; ANTT, *TSO*, IL, proc. n° 6461; *AHP*, vol. II, p. 88; *LL*, p. 25; *NFP*, vol. II, p. 605; *CDM*, parte III, p. 369; *LLP*, p. 512; *AV*, vol. I, p. 80.

Critério: Exercício levado a cabo com uma amostra de oitenta indivíduos, oriundos de todos os foros da casa real, desde fidalgo até moço da câmara. Ligeiramente inferior, portanto, ao 10% da totalidade dos servidores registados durante cerca de vinte anos (953)

Acredita-se que este panorama esteja relacionado sobretudo com o triângulo Lisboa/Santarém/Évora. Este complexo espacial era aquele em que a corte do rei e as homólogas dos infantes mais permaneciam. Por sua vez, esta evidência sugere que a permanência dos criados no mesmo espaço faria sentido do ponto de vista logístico, tal como uma eventual maior probabilidade de recrutamento dos naturais. Não se refere aqui apenas àqueles de baixa hierarquia. Tal factor poderá ter também alguma influência no perfil social médio/alto da criadagem da casa do infante, dado que muita da pequena e média nobreza vivia nestas localidades e/ou em espaços contíguos.

Outra área onde D. Luís também possui domínios senhoriais com uma expressão considerável é a Beira com 35% (com as jurisdições de Covilhã, Seia, Besteiros e Lafões), embora apenas 10% do recrutamento senhorial que foi possível apurar pela amostra. Por outro lado, a comarca de Entre Douro e Minho/Trás os Montes é apenas responsável por um conjunto de 9% da área senhorial (exemplos de Terras de Bouro, Aguiar e Pena, com algumas jurisdições da Ordem de Malta) e encontra escassa representação no recrutamento (5% dos criados apurados).

Será que tais resultados estão relacionados com a hipótese, levantada acima, da eventual preferência de recrutamento nas áreas localizadas no triângulo Lisboa/Santarém/Évora? A amostra analisada, que incide no recrutamento da criadagem, não é representativa ao ponto de permitir este tipo de ilações e/ou exercícios de cariz mais aprofundado. A resposta a esta questão apenas poderia advir de outro exercício que ponderasse de forma exaustiva e comparada o serviço na corte pelas elites nobiliárquicas locais e respectivos familiares, tendo em conta o carácter ainda itinerante da dita corte régia. Constitui, portanto, um exercício que já não se coaduna com os objectivos deste capítulo. Crê-se que talvez o facto das pequenas/médias nobrezas se encontrarem tendencialmente mais próximas do rei e das recompensas que o serviço régio poderia oferecer, ao contrário da generalidade dos grandes titulares, ajude a explicar as discrepâncias observadas acima, podendo-se referir o mesmo para as elites locais.

## 2.4 Receitas senhoriais de D. Luís

Ponto essencial deste capítulo reside na tentativa de apontar ordens de grandeza sobre o rendimento anual do infante D. Luís. Este problema, fulcral para a compreensão da sua capacidade de redistribuição e para explicar as suas opções na gestão da casa, não possui resposta fácil e óbvia. A inexistência dos livros do tesouro/fazenda da casa do infante não ajuda à reconstituição que se pretende levar a cabo, tendo esta que ser perpetrada através de indícios indirectos e dispersos. Noutro trabalho, foi demonstrada a dificuldade em usar indicadores como os assentamentos para estimar, por comparação, os réditos anuais das grandes casas portuguesas de meados do século XVI.<sup>255</sup> Mais pertinente será a metodologia de reconstrução das rendas senhoriais usada por diversos autores para o período moderno. Os casos de D. Jorge, duque de Coimbra, e dos Moura, marqueses de Castelo Rodrigo, constituem dois bons exemplos desta abordagem.<sup>256</sup> Paralelamente às rendas jurisdicionais da casa de D. Luís, é também importante avaliar o impacto das heranças que foram deixadas a este infante, com especial relevo para o

---

<sup>255</sup> Hélder CARVALHAL, "A casa senhorial do infante D. Luís (1506-1555): dinâmicas de construção e consolidação de um senhorio quinhentista", in *7 Mares*, nº 4, 2014, pp. 33-48.

<sup>256</sup> João Cordeiro PEREIRA, "A renda de uma grande casa senhorial de Quinhentos", in *Portugal na Era de Quinhentos. Estudos vários*, Cascais, Patrimonia Historica, 2003, pp. 235-260; João Paulo SALVADO, "An Aristocratic Economy in Portugal in the First Half of the Seventeenth Century: The House of the Marquises of Castelo Rodrigo", in *E-Journal of Portuguese History*, vol. 9, nº 2, 2011, pp. 36-67.

legado de D. Beatriz de Meneses, condessa de Marialva e Loulé. O resultado envolve a apresentação de uma proposta final das rendas deste senhorio não apenas na sua fase inicial (c.1530), mas também ao tempo em que se encontrava mais ou menos estabilizado relativamente à sua extensão e aos recursos inerentes (décadas de 1540 e 1550). De igual modo, será comparado com o valor anual dos senhorios coevos, no caso o ducado de Bragança, bem como os de outros infantes descendentes do rei D. Manuel I.

A estimativa das rendas senhoriais do infante D. Luís deve ter em conta não apenas o conjunto de jurisdições doadas à data da formação do senhorio (1527-1530), mas também os sucessivos acrescentos nas décadas subsequentes, bem como os réditos oriundos de heranças e/ou legados. Convém relembrar que, ao contrário de outras casas mais estabelecidas, o ducado de Beja tem de ser perspectivado numa lógica de crescimento ao longo do período em estudo. Talvez por isso faça sentido subdividir a seguinte apreciação em três partes: as receitas do senhorio com origem nas doações da Coroa; as receitas oriundas de legados e heranças; e, por fim, receitas extraordinárias de carácter não contínuo.

#### 2.4.1 Receitas das doações régias

Inicia-se a reconstrução das rendas de D. Luís baseadas nas doações régias. Uma estimativa não datada (ainda que, pelas características do manuscrito, se possa apontar para meados do século XVI) refere que, ao momento da doação do referido ducado (1527), a sua renda seria de 9 contos de reis (9.000.000 reais), embora se acredite que tal verba esteja sobrevalorizada.<sup>257</sup> Esta mesma evidência indica que tal montante apenas seria relativo apenas às rendas de Moura, Serpa, Marvão, Almada, Seia, Covilhã, Lafões, Besteiros e ainda à alcaidaria-mor de Tavira. Corresponde, portanto, a parte das jurisdições doadas na primeira etapa (década de 1520-30). Sobre parte das restantes doações, levadas a cabo durante o ano de 1528 - casos de S. João de Rei e Terras de Bouro - não existem dados concretos para levar a cabo uma avaliação do respectivo rendimento bruto. Sabe-se, porém, que a Coroa tinha vindo a administrar estas terras, desde a morte de Diogo Lopes de Azevedo, senhor de S. João de Rei. Durante a década de vinte, imediatamente antes da doação a D. Luís, estas três terras eram frequentemente

---

<sup>257</sup> B.A., cód. 50-V-22, fl. 337v.

arrendadas por cerca de 200.000 reais ao ano.<sup>258</sup> Todavia, não são aqui incluídos todos os rendimentos que D. Luís poderia auferir, entre eles, o relevante rédito oriundo dos direitos de apresentação eclesiástica. Por outro lado, é possível que os conflitos jurisdicionais com outros donatários, a par dos direitos doados a outros senhores (situações já a floradas supra), tenham menorizado a importância desta vaga para o somatório das receitas anuais.

Tal hipótese é corroborada pelos padrões que a Coroa passou ao infante no virar da década (1530), que reflectem com maior precisão as rendas do recém-criado senhorio.<sup>259</sup> Como se mencionou anteriormente, este padrão nasce da necessidade de proporcionar ao infante o equivalente às rendas de oito contos que à data andavam na posse de outros senhores e teria efeito apenas até ao momento em que estas vagassem e D. Luís assumisse o seu controlo pleno. Parece, portanto, uma avaliação credível. Estabelece também a forma de pagamento: metade dos oito contos era paga em partes iguais pelo almoxarifado da Guarda e pela Casa da Índia (com base na renda das especiarias), ao passo que três contos eram divididos de modo tripartido pelos almoxarifados de Portalegre, Setúbal e pela Alfândega de Lisboa. O restante chegaria em duas partes (500 mil reais cada) pelos almoxarifados de Beja e de Moura.

No ano seguinte (1531), em resultado de as rendas de Moura, Serpa, Almada, Besteiros e Lafões terem vagado, procedeu-se a um acerto a esse padrão de juro. A operação em causa fez diminuir o anterior padrão para um valor próximo aos 7 contos, e descreve os montantes relativos às rendas de cada uma das vilas (quadro nº 7).

**Quadro 7: Avaliação da renda de parte das jurisdições doadas ao Infante D. Luís em 1527 (em reais)**

Rendas de Moura	350.000
Rendas de Serpa	330.000
Rendas de Almada	153.300
Rendas de Besteiros	132.000
Rendas de Lafões	68.000
Total	1.033.300

Fonte: ANTT, CR, CR JIII, *Doações*, liv. 9, fls. 104-105

<sup>258</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 31, nº 37 [21 de Julho de 1524]; ANTT, CC, parte II, mç. 155, nº 32 [30 de Abril de 1529].

<sup>259</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 42, fl. 68v.

Conhece-se o valor das rendas da Covilhã em resultado de uma outra situação. Ao verificar que, nos anos de 1531 e 1532, a renda desta cidade e termo (paga através das sisas gerais) não tinha chegado ao montante pré-estabelecido de 1.038.900 reais, o infante deu conta do sucedido ao rei. D. João III ordenou então ao seu tesoureiro-mor Fernão de Álvares que restabelecesse a diferença por um padrão de 17.000 reais anuais.<sup>260</sup> Pode aceitar-se, portanto que as rendas da Covilhã estivessem estimadas em pouco mais de um conto de reis, embora se suspeite que esse valor estaria ligeiramente sobrestimado. Esta carta do infante permite ainda perceber que a sua fazenda vigiava os pagamentos com minúcia e que, neste caso concreto, a situação de beneficiário de um cálculo e não da cobrança directa era vantajosa para D. Luís.

Se a informação oriunda dos registos da Coroa permite reconstituir com alguma exactidão parte daquilo que seriam as ordens de grandeza das rendas do ducado (com excepções de terras como Seia ou do valor pecuniário de mercês como a alcaidaria-mor de Tavira), o mesmo não se pode afirmar em relação aos réditos oriundos do priorado do Crato, governado pelo infante desde 1529.<sup>261</sup>

A ausência de uma chancelaria desta ordem militar para o período aqui em estudo e a falta de registos suplementares impedem a tarefa de estimar uma grandeza para o rendimento de que D. Luís poderia dispor. Porventura, o indicador mais útil a este exercício - ainda que efectuado por um observador externo, o que poderá acarretar uma ideia errónea e/ou enviesada - será aquele que foi transmitido a Luigi Lippomano, nuncio apostólico em Portugal ao tempo do Papa Paulo III (*m.*1549). De acordo com as instruções fornecidas a este indivíduo, pouco antes da vinda para Lisboa (1542), o priorado do Crato, com todos os privilégios e direitos reservados, renderia em bruto ao infante cerca de 10.000 ducados (4 contos).<sup>262</sup>

Ainda assim, tal estimativa deve ser ponderada em função da data em que foi apresentada (inícios da década de quarenta). Não seria impertinente discutir se até então - sobretudo nos primeiros anos de governo de D. Luís - o priorado do Crato renderia tal importância. Certo é que, durante os primeiros anos desta administração, o infante viu-se a braços com grandes despesas dado o volume elevado de taxaço exigido pela Santa Sé e a consequente dificuldade de gestão que tais manobras implicavam. Não se sabe em concreto se os esforços diplomáticos de D. João III e do embaixador D. Henrique de

---

<sup>260</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 19, fl. 51.

<sup>261</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 41, fl. 62.

<sup>262</sup> B. A. *Symmicta*, vol. 12, pp. 17-110. Publicado em CDP, vol. V, pp. 130-152 (134)

Meneses junto do Papado serviram para remediar a situação.<sup>263</sup> Como tal, usar-se-á a referida estimativa para uma proposta geral sobre os réditos anuais de D. Luís.

No que diz respeito às rendas das etapas de doações régias correspondentes às doações das décadas de trinta e quarenta de Quinhentos, o panorama geral sobre a escassez de informação conserva-se inalterado. Não existem indícios concretos sobre o rendimento da jurisdição da cidade de Beja, ao passo que também para a década de trinta não há evidências para o rendimento das ilhas dos Bijagós, nem para a exploração comercial nas margens do rio Cuanza (Angola). No caso metropolitano, note-se também que o facto de boa parte das rendas estarem doadas em vida a outros senhores (veja-se o que foi dito supra) fez certamente com que o rendimento desta jurisdição bejense não fosse tão significativo quanto seria de esperar para o somatório dos réditos totais. De facto, estando doadas pela Coroa a alcaidaria-mor (que inclui eventuais rendimentos pecuniários originados de multas e/ou penas de crime, caso da "pena das armas"), as rendas do reguengo velho, as rendas do salaio, as pensões dos tabeliães, e as dízimas das sentenças executórias (que incluíam os rendimentos do mordomado), os réditos a amearhar por D. Luís estariam circunscritos aos direitos sobre certas corporações (casos da açougagem), de benefícios com certos recursos (caso dos maninhos e montados), ou de outras rendas de arrecadação por outrem (exemplo do gado do vento).<sup>264</sup> Em qualquer caso, representa um conjunto de pequenos rendimentos de teor altamente variável, cuja falta de maior informação não permite calcular com exactidão. Crê-se, por outro lado, que tal soma não seria muito significativa no cômputo geral do rendimento de D. Luís, mesmo que alguns dos direitos e rendas doadas pela Coroa a outros senhores viessem a vagar para o infante com o passar do tempo.

No que respeita às jurisdições e direitos ultramarinos, existem muitas dúvidas sobre até que ponto os direitos de exploração concedidos pela Coroa na zona do Cuanza, durante a década de quarenta, terão sido devidamente rentabilizados. Apesar de as evidências apontarem para a existência de algumas explorações, a falta de registos quantitativos sobre os recursos adquiridos não permite ir muito mais longe do que a mera suposição.<sup>265</sup>

---

<sup>263</sup> ASV, *Fondo Principi*, vol. V, fl. 201 [Carta de D. João III ao Papa Clemente VII. Évora, 31 de Dezembro de 1533].

<sup>264</sup> Tal como aparecem discriminadas no respectivo foral manuelino. Veja-se *Foral Manuelino de Beja*, int. e trans. de Maria José Mexia Bigotte Chorão, Porto, IAN/TT, ADB e Campo das Letras, 2003, pp. 77-106.

<sup>265</sup> Mais pormenores sobre esta matéria no capítulo nº 5.



A doação das ilhas dos Bijagós terá, em teoria, permitido ao infante D. Luís comercializar escravos a partir dos rios de Guiné, durante cerca de duas décadas, beneficiando de alguns privilégios fiscais concedidos pelo monarca. A estimativa possível do rendimento obteve-se partindo da avaliação que é feita em 1550 aquando do momento da compra, por parte da Coroa, da jurisdição das ilhas dos Bijagós a D. Luís (ver mais adiante o separador dedicado a rendas extraordinárias). Um cálculo da taxa de juro mais comum à época (6,25%) sobre o valor que foi pago na altura ao infante (15.000 cruzados, o que perfaz 6 contos), prevê um rendimento anual na ordem dos 375.000 reais. Não sendo a estimativa ideal, sobretudo tendo em conta um contexto de alta conflituosidade em finais da década de trinta - que presumivelmente pode ter originado um forte declínio nas receitas do comércio de escravos nas ditas ilhas - é aquela que pode estar mais aproximada aos propósitos da reconstituição em curso.<sup>266</sup>

Por último, impõe-se terminar esta primeira avaliação com as doações régias da década de quarenta do século XVI. Comece-se com uma das últimas jurisdições doadas pela Coroa: a de Salvaterra de Magos. Tal como se viu supra, a doação desta vila a D. Luís com todos os seus termos, a barca de Escaroupim e as lezírias, foi possível dado o negócio que o rei fez directamente com D. Fradique Manuel, senhor da dita vila.<sup>267</sup> A moeda de troca implicou a cedência da alcaidaria-mor de Marvão, das vilas realengas de Asseiceira, Atalaia e Tancos, e do casal de Santa Marta. É sabido que D. João III passou um padrão de juro e herdade a D. Fradique Manuel, no valor de 800.000 reais anuais, em que estariam avaliados os réditos das ditas jurisdições. Juntamente com este montante deve ser adicionado o rendimento do casal de Santa Marta, calculado aqui em 50.400 reais, tendo em conta a respectiva produção anual (14 moios de pão).<sup>268</sup> Partindo-se do princípio que as duas partes em troca neste negócio se equivaleriam, enquanto forma de compensação, a estimativa sobre o rendimento da jurisdição de Salvaterra a adicionar aos réditos anuais será de 850.400 reais.

Já nos casos do paul de Trava e das lezírias da Barroca da Redinha, jurisdições doadas por D. João III que tinham revertido para a Coroa após a morte de D. Beatriz de Meneses, Condessa de Marialva e Loulé, é igualmente possível traçar os respectivos rendimentos anuais. Uma estimativa recente dá conta que a renda anual do paul de

---

<sup>266</sup> Sobre tal conflituosidade, veja-se o capítulo nº 5.

<sup>267</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 6, fls. 12v-14v

<sup>268</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 59, fl. 47v. Perante a incerteza sobre que tipo de cereal o contrato se refere, optou-se por usar de forma combinada (para cada 7 moios) os multiplicadores relativos ao preço do trigo (4.800 reais/moio) e da cevada (2.400 reais/moio). Os preços utilizados foram extraídos da base de dados do projecto *Prices, Wages, and Rents in Portugal, 1300-1910* (ICS/UL).

Trava por volta de 1534, tendo em conta os réditos dos arrendamentos e da exploração directa, andaria em torno dos 500.000 reais.<sup>269</sup> Esta ordem de grandeza confere com a arrematação da renda que foi dada pela Ordem de Cristo dois anos após a morte do infante (1557), cujo montante se cifrou nos 540.000 reais.<sup>270</sup> Por outro lado, neste mesmo acto, a renda das lezírias da Barroca da Redinha foi arrematada por 1.400.000 reais.<sup>271</sup> O conjunto, cujo montante cifra-se perto dos dois contos como se observará mais à frente, possui peso significativo no cômputo geral do rendimento anual de D. Luís.

#### 2.4.2 Receitas oriundas de legados/heranças

Outra tarefa nada fácil passa por contabilizar com exactidão as rendas oriundas de heranças particulares, onde se incluem disposições testamentárias e transferências e/ou doações de bens sobre os quais D. Luís poderia obter benefícios económicos. Neste particular, a legítima da sua mãe, a rainha D. Maria de Aragão (*m.1517*), revelou-se como um activo considerável, já que permitiu que o infante (tal como os restantes descendentes marianos) recebesse um padrão de juro anual de 449.016 reais, com base na parte a que tinha direito (8.980.339 reais), à razão de 20 para 1.<sup>272</sup> Viria a ser vendida, em 1532, a D. João de Alarcão, assunto que será tratado mais adiante.

Por outro lado, o testamento de D. Beatriz de Meneses, condessa de Loulé, foi particularmente benéfico para o infante D. Luís. A casa de Marialva era conhecida pelos seus domínios e propriedades e o conde de Marialva, D. Francisco Coutinho (*m.1532*), sobressaía como o conde mais rico de Portugal, com uma renda anual estimada em 4.800.000 reais.<sup>273</sup> Um testemunho coevo informa de que à época a corte portuguesa dividia-se sobre o rendimento que D. Beatriz Meneses, condessa de Loulé, teria deixado a D. Luís pela altura da sua morte. Uns achavam que andariam em torno de dois mil ducados (800.000 reais), enquanto que outros afirmavam que tal grandeza seria superior, na ordem dos três mil ducados (1.200.000 reais).<sup>274</sup> Não se sabe ao certo, porém, sobre que tipo de rendas este testemunho se debruçava. A divisão da herança

---

<sup>269</sup> CARVALHAL, "Património, casa e patrocínio...", pp. 39-67 (54).

<sup>270</sup> ANTT, CR, NA, liv. 588, fl. 122.

<sup>271</sup> ANTT, CR, NA, liv. 588, fl. 120.

<sup>272</sup> ANTT, CR, CHR MI, liv. 36, fl. 85; ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 39, fl. 73.

<sup>273</sup> PEREIRA, "A estrutura social...", p. 347.

<sup>274</sup> AGS, *Est.*, leg. 371, n° 125 [Relatório de Luis Sarmiento a Carlos V. Lisboa, 28 de Maio de 1538].

que restou dos Marialva é, ainda assim, um assunto que não está resolvido e cuja compreensão é dificultada pela ausência de estudos aprofundados. Em particular, as disputas legais que se arrastaram pela posse dos bens patrimoniais da casa impedem uma correcta estimativa das ordens de grandeza aqui em estudo. Embora não seja este o local para aprofundar a análise desse processo (interessando apenas a parte de D. Luís), seria pertinente considerar uma agenda de investigação futura dedicada a estabelecer uma separação clara entre aquilo que foi herdado pelo infante D. Luís, a parte que foi doada à Universidade, e o remanescente disputado por herdeiros como D. Fernando Coutinho, sobrinho do conde de Marialva D. Francisco.<sup>275</sup>

Não interessando ao momento debater este problema, é, todavia, importante perceber em parte aquilo que seria a herança de D. Luís, bem como o rendimento que daí poderia extrair, dada a existência de autos que confirmam a posse dos bens em questão, com uma dispersão regional maioritariamente concentrada na Beira e no Riba Côa. Como se afirmou antes, a Coroa não respeitou na totalidade a vontade demonstrada por D. Beatriz de Meneses no seu testamento. A larga maioria das jurisdições territoriais que voltaram ao poder régio não foram doadas ao infante. As excepções a esta tendência encontram-se no Paul de Trava e nas lezírias da Redinha referidas anteriormente e que faziam parte das jurisdições dos Marialva. Não obstante, D. Luís pode usufruir de legados de dois tipos: por um lado, os direitos, foros, e rendas sobre a propriedade fundiária; por outro, os direitos de apresentação eclesiástica (padroados).

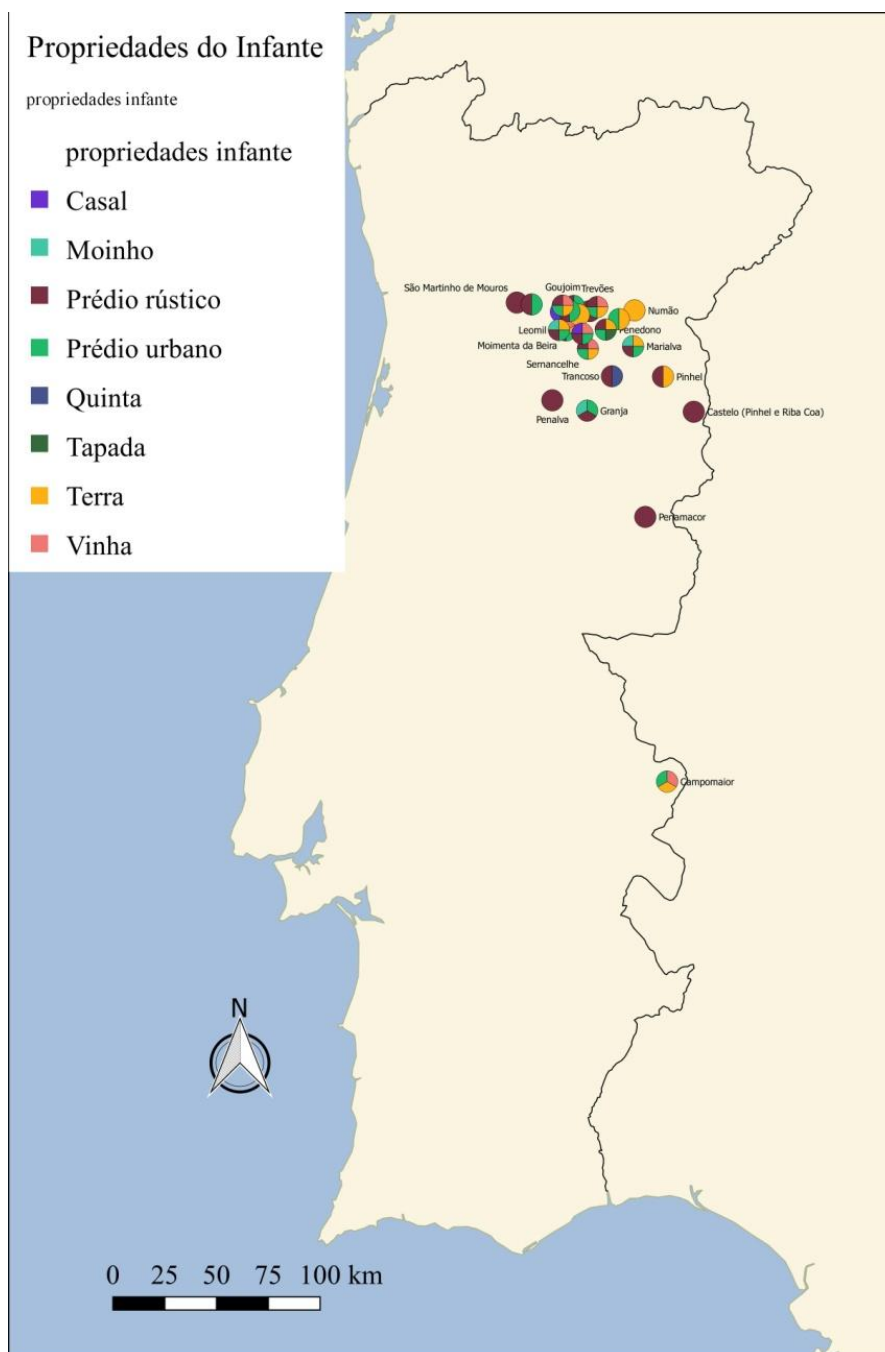
Começando pela propriedade fundiária, há que realçar a disparidade entre tipologias encontradas nos legados (ver mapa nº 3) e o respectivo valor, que variava em função do tamanho de cada item e de características como o rendimento agrícola (altamente variável de ano para ano) ou o número de divisões (fracções) em cada prédio.

Uma segunda nota centra-se no rendimento anual que estas propriedades ofereciam em função do seu valor patrimonial (ver anexo nº 1). Note-se que a historiografia económica tem vindo a conotar este período, até ao final do século XVI, com um aumento populacional e, por consequência, com uma expansão agrária dada a pressão demográfica sobre os recursos.

---

<sup>275</sup> *NFP*, vol. IV, p. 12. Gayo atribui erroneamente a este indivíduo "toda a herança patrimonial", juntamente com o couto de Leomil e o morgado de Medelo.

**Mapa 3: Propriedades herdadas pelo infante D. Luís após a morte da Condessa de Marialva (1538)**



Fontes: ANTT, *CC*, parte I, mç. 46, nº 58; mç. 65, nº 1; mç. 67, nº 117; ANTT, *Gavetas*, gav. IX, mç. 10, nºs 12, 26.

No entanto, tal pressão obteve resultados muito variados do ponto de vista da produtividade, nuns casos aumentando o rendimento agrícola, ao passo que noutros o diminuiu, fazendo eco não apenas de especificidades regionais, mas também da grande

disparidade da produção agrícola de ano para ano.<sup>276</sup> Por outro lado, uma análise mais recente de cariz econométrico sobre a produtividade agrícola portuguesa durante o período moderno tem vindo a modificar esta imagem. De acordo com tal análise, o século XVI não seria apenas de expansão e crescimento moderado, mas sim marcado por diferentes ciclos, onde aquele aqui em causa - c.1525-c.1560 - terá sido de franco crescimento da produtividade.<sup>277</sup>

Ao analisar as percentagens de rendimento destas propriedades legadas a D. Luís, os casos são também eles díspares. Para além de um pequeno conjunto de casos sem informação (com os quais se estimou o rendimento através da taxa de juro), uma boa parte deles rendia entre 9 a 16% ao ano, onde o rendimento médio apurado rondaria os 10,56% (12,28% sem as estimativas acima referidas). Casos que se encontram à margem dos montantes considerados modais são os de São Cosmado (com um rendimento de 35%!) e, por oposição, os de Pinhel, Fonte Arcada e Trevões, com percentagens abaixo dos 8%.<sup>278</sup> Portanto, margens bastante lucrativas, quando comparadas com o rendimento líquido da terra ao tempo, na ordem dos 5%, e com a taxa de juro coeva (6-6,25%).<sup>279</sup>

Ainda assim, alguns destes itens encontrar-se-iam devolutos e/ou sem arrendamento, o que propiciaria o declínio das estruturas e progressivo abandono.<sup>280</sup> E, de facto, o infante terá mostrado interesse em desfazer-se de algum deste património, não obstante o rendimento que propiciariam. Pelo menos, é essa a impressão com que se fica ao perceber que, já em Fevereiro de 1541, D. Luís envia o seu oficial Francisco de Gouveia para lançar pregão sobre alguns direitos reais (foros) e bens patrimoniais nesta região da Beira e Riba Côa. Através das ofertas feitas pelos locais sobre este património, foi possível reunir pouco mais de 100.000 reais.<sup>281</sup> Não obstante, crê-se que este

---

<sup>276</sup> Susana Münch MIRANDA, "Coping up with Europe and the Empire, 1500-1620", in Dulce FREIRE e Pedro LAINS (eds.), *An Agrarian History of Portugal, 1000-2000*, Leiden e Boston, Brill, 2017, pp. 71-94 (77-90); Leonor Freire COSTA, Pedro LAINS e Susana Münch MIRANDA, *An Economic History of Portugal, 1143-2010*, Cambridge, Cambridge University Press, 2016, pp. 61-64.

<sup>277</sup> Jaime REIS, "Gross Agricultural Output: a quantitative, unified perspective, 1500-1850", in FREIRE e LAINS (eds.), *An Agrarian History...*, pp. 172-216 (188-189).

<sup>278</sup> Veja-se o anexo nº 1. Cálculo efectuado com base nas estimativas apresentadas para as duas variáveis, de acordo com a seguinte fórmula elementar: (Somatório do rendimento anual/Somatório do valor patrimonial)\*100. Note-se que a falta de dados quantitativos aconselha alguma cautela na interpretação destes resultados.

<sup>279</sup> Leonor Freire COSTA, "Entre investimento e consumo: a estrutura do património da casa de Bragança no século XVI", in Jessica HALLETT e Nuno SENOS (coords.), *De Todas as Partes do Mundo. O património do 5º duque de Bragança, D. Teodósio I*, Lisboa, Tinta da China, 2018, pp.85-100 (87).

<sup>280</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 65, nº 1. Casos de quatro casais em Pinhel, cujo arrendamento não tinha sido renovado e se encontravam ao abandono.

<sup>281</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 46, nº 58.

património corresponda a uma pequena parte de uma avaliação total que se cifraria em 1.824.720 reais, cujo rendimento anual era de 173.629 reais.<sup>282</sup> Rédito pouco significativo, contudo, quando comparado com os homólogos das doações régias.

Se a propriedade fundiária e os direitos sobre ela não eram de particular interesse para este infante, já o caso dos direitos de apresentação eclesiástica é totalmente oposto e da maior pertinência do ponto de vista financeiro (note-se, por comparação, que detinham também grande impacto nas formas de reprodução social das clientelas da Casa de Bragança). Com efeito, as quatro dezenas de igrejas que D. Luís, em teoria, herdaria da condessa de Marialva representariam um rendimento bruto na ordem dos quatro milhões de reais (quatro contos).<sup>283</sup> Porém, não se sabe ao certo se chegou exactamente a beneficiar destes réditos ou, em alternativa, apenas parte deles. Tal dúvida assenta no facto de algumas destas rendas terem sido alocadas à Universidade de Coimbra, bem como na existência de pleitos contra outros senhores sobre a verdadeira pertença das mesmas.

O valor destes direitos de padroado era significativo, o que explica bem que, durante um período de cinco anos (1538-1543), o infante tenha desenvolvido um conjunto grande de esforços para reclamar esta parte da herança. Posicionou os seus procuradores junto das igrejas, com o objectivo de tomarem posse em sua representação, ao mesmo tempo que encetou os respectivos processos jurídicos para tentar impedir que algum virtual candidato adiasse a prossecução dos mesmos.<sup>284</sup> Note-se que nem sempre o conseguiu e, como tal, algumas destas igrejas andaram em demanda durante anos a fio.<sup>285</sup>

Todavia, a historiografia ainda não foi capaz de discutir aprofundadamente o papel do infante D. Luís no projecto joanino de conferir a renda de várias destas igrejas à Universidade de Coimbra.<sup>286</sup> Crê-se que este processo nasceu, por um lado, da oportunidade de tais padroados estarem vagantes e, por outro, da necessidade de alocar

---

<sup>282</sup> Ver anexo nº 1.

<sup>283</sup> Ver anexo nº 2.

<sup>284</sup> Para o ano de 1538, são conhecidos variados alvarás de posse das ditas igrejas. Alguns exemplos em ANTT, *Gavetas*, gav. IX, mç. 4, nº 19 [S. João da Raiva, 2 de Junho], nº 27 [Santa Marinha de Real, 1 de Junho], nº 31 [Santa Maria de Casteição, 12 de Junho]; gav. IX, mç. 6, nº 4 [São Paio, Couto de Leomil, 6 de Junho]

<sup>285</sup> Veja-se mais à frente o exemplo dado sobre a igreja de S. João de Raiva na secção dedicada à gestão e administração patrimonial.

<sup>286</sup> Ponto que tem vindo a ser recorrentemente mencionado, mas sem exploração aprofundada. Veja-se, por exemplo, Fernando Taveira da FONSECA, "As Finanças (Universidade de Coimbra)", in *História da Universidade em Portugal*, Coimbra, Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, vol. I, t. II (1537-1771), pp. 445-485 (448, 453-454) e ainda M. Gonçalves da COSTA, *História do bispado e cidade de Lamego*, Braga, Barbosa & Xavier, 1977, vol. III, pp. 186-188.

os referidos rendimentos. Sabe-se com alguma exactidão quais as rendas cedidas e em quanto estariam avaliadas. O processo pressupôs duas fases, ambas sancionadas com breves papais. Uma primeira em 1538, que alocou as rendas das igrejas de S. Miguel de Antas, S. João de Moimenta, Santa Maria de Penela, S. Bartolomeu de Paredes, Santa Maria de Sendim e S. Pedro de Freixo de Numão, num valor aproximado a um milhão de reais. Uma fase posterior, datada de 1542, permitiu à Universidade incorporar as rendas de S. Martinho de Mouros, Santa Maria da Sardoura, Santa Maria de Fonte Arcada e Crucifixo de Bouças, que totalizavam 675.000 reais.<sup>287</sup> E precisamente pela ordem de grandeza de valor que representavam em relação ao total dos padroados (quase 50%), crê-se que D. Luís não terá abdicado delas de ânimo leve ou, pelo menos, sem uma compensação equivalente. Será de questionar, por exemplo, se a doação da jurisdição de Salvaterra de Magos não estaria relacionada com esta perda? Ou mesmo a doação das jurisdições do paul de Trava e das lezírias da Redinha? À partida, não há nenhum indício que o demonstre cabalmente. Apenas é sabido que foi um pedido expresso de D. Luís ao rei, durante este período. Todavia, pela proximidade das estimativas sobre quanto este conjunto valeria, não custa a crer que funcionasse como "moeda de troca" para que o infante abdicasse do direito hereditário em relação a alguns destes padroados.

Deve-se ainda salientar que o processo de transferência das rendas para a Universidade não foi pacífico a nível local, sobretudo pela deficiente comunicação entre o poder central, as suas extensões burocráticas na região (as corregedorias) e a respectiva instituição de ensino. Prova desta dinâmica reside nas queixas feitas por Pedro Carneiro ao monarca D. João III dando conta do embargo que as corregedorias do Porto, Lamego e Pinhel tinham feito, respectivamente, às igrejas do Crucifixo (Bouças), S. Martinho de Mouros e Fonte Arcada. Tal acontecimento colocou a Universidade em sérias dificuldades financeiras, dado que as três rendas combinadas ascendiam a cerca de 700.000 reais.<sup>288</sup> Mais do que realçar as implicações para a instituição em causa, interessa perceber os problemas que tais demandas causavam na aferição e ingresso dos respectivos proventos nas fazendas senhoriais. Não admira, portanto, que, logo em 1543, D. Luís tenha promulgado um conjunto de alvarás para perceber exactamente

---

<sup>287</sup> Mário BRANDÃO e M. Lopes de ALMEIDA, *A Universidade de Coimbra: esboço da sua história*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1937, pp. 193-4; veja-se também as rendas de cada uma das igrejas no anexo nº 2.

<sup>288</sup> ANTT, CC, parte. I, mç. 71, nº 45 [Carta de Pedro Carneiro a D. João III. Coimbra, 28 de Dezembro de 1541].

quanto rendiam as igrejas cujo padroado continuava sobre seu poder.<sup>289</sup> A ordem de grandeza cifra-se em pouco mais de dois contos (2.075.000 reais). Tendo em conta ambos os rendimentos dos padroados e sobre a propriedade, estima-se que o legado da casa de Marialva renderia a D. Luís uma soma anual de 2.248.529 reais.

### 2.4.3 Receitas extraordinárias de carácter temporário

Antes ainda do elenco do rendimento anual de D. Luís, impõe-se dissertar sobre um conjunto de réditos de carácter extraordinário, que advêm sobretudo da venda de jurisdições e bens maioritariamente doados pela Coroa, de que são exemplo os padrões de juro. Neste particular, cumpre destacar a venda que o infante fez dos dois padrões de juro, ambos originários da herança da sua mãe, a rainha D. Maria de Aragão, um deles de rendimento anual de 450.000 reais e outro de 400.000 reais. O primeiro deles, já afluído acima, foi aquele que D. Luís vendeu a D. João de Alarcão, caçador-mor da rainha D. Catarina de Áustria, negócio levado a cabo entre os finais de 1532 e princípios de 1533.<sup>290</sup> Já o segundo padrão foi vendido apenas durante a segunda metade da década de 1530-40, visto que foi herdado a partir da legítima que pertencia ao infante D. Fernando (*m.*1534) e que foi transmitido a D. Luís através da herança de D. Beatriz de Meneses. É importante salientar que este padrão foi dividido em várias parcelas, tendo estas sido adquiridas em partes distintas por um conjunto de compradores: duas parcelas de 100.000 reais adquiridas por D. Maria de Vilhena (mulher que foi de Diogo Lopes de Sequeira) e D. Henrique de Meneses e quatro parcelas de 50.000 reais vendidas respectivamente a D. Álvaro da Costa, D. Fernando de Noronha (genro de D. Álvaro), Pêro Botelho e Fernão de Castro (criado do duque de Bragança). Aos ditos compradores fez a Coroa novos padrões a partir de 1536 em diante.<sup>291</sup>

Existem duas razões pelas quais D. Luís terá vendido ambos os padrões. Em primeiro lugar, pela proverbial necessidade de capital por parte do infante sobretudo durante a primeira metade da década de trinta. Situação a que não será alheia o ainda desenvolvimento da comunicação entre a Coroa e o seu senhorio, do ponto de vista

---

<sup>289</sup> Exemplos podem ser encontrados em ANTT, *Gavetas*, gav. IX, mç. 1, n.º 23 [São Miguel e anexas, 27 de Novembro de 1543]; gav. IX, mç. 7, n.º 26 [Casteição, 28 de Novembro de 1543] gav. IX, mç. 8, n.º 17 [Santa Marinha de Nespereira, 29 de Outubro de 1543].

<sup>290</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 19, fl. 82 [Carta de venda do padrão. Évora, 31 de Março de 1533]. Veja-se a confirmação da carta manuelina de padrão a D. Luís já na chancelaria de D. João III em ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 39, fl. 73.

<sup>291</sup> ANTT, CR, NA, liv. 826, fl. 85.



financeiro e fiscal - encontrando-se a monarquia, além do mais, em processo demorado e descontínuo de reforma institucional. De igual modo, as fontes coevas mencionam que a compra destes padrões por parte de particulares terá sido uma forma do próprio infante ajudar o rei do ponto de vista financeiro.<sup>292</sup> Prática comum, ao tempo, dado que não raras vezes o monarca solicitava, entre outros indivíduos, a compra de padrões de juro por parte de membros da nobreza, algo entendido como um serviço ao rei e ao bem comum.<sup>293</sup>

A segunda razão, aludida ao de leve em alguns testemunhos coevos, está relacionada com a própria intenção de D. Luís em reunir recursos para levar a cabo os seus projectos, nomeadamente naqueles que se centravam nas empresas ao norte de África, quer encabeçando uma expedição, quer participando (ou pelo menos demonstrando o desejo de fazê-lo) numa empresa comandada por Carlos V, tal como acabará por suceder mais tarde. Ao vender estes padrões, D. Luís obteve um rápido ingresso de dinheiro, ao passo que sacrificou uma pequena parte do rendimento que poderia obter de forma continuada. Daí que este tipo de ingresso apenas deva ser contabilizado no rendimento anual enquanto o infante pode beneficiar dele como tença, não fazendo sentido após a venda dos respectivos títulos.

Por último, deve-se salientar ainda neste conjunto o considerável ingresso permitido pela venda à Coroa da jurisdição das ilhas de Buão (hoje Bijagós), negociada em 1550. De acordo com os escassos pormenores do negócio, fornecidos por Damião de Góis, D. Luís teria recebido da Coroa uma totalidade de 15.000 cruzados (6 milhões de reais/contos), pagos em três prestações - 5.000 cruzados em cada ano de 1550, 1551 e 1552.<sup>294</sup> Os ingressos consideráveis fornecidos por esta venda devem situar-se fora do rendimento anual, dado o seu teor temporário, ainda que pudessem em teoria permitir o pagamento de uma grande parte das despesas da casa, uma maior capacidade de investimento, ou mesmo uma maior acumulação de capital (ver mais à frente).

#### 2.4.4 Uma estimativa do rendimento anual bruto de D. Luís

---

<sup>292</sup> AGS, *Est.*, leg. 369, nº 208. Publicado em VIAUD, *Correspondance*, pp. 575-8 (577).

<sup>293</sup> Joaquim Romero MAGALHÃES, "Padrões de juro, património e vínculos no século XVI", in *No Portugal Moderno. Espaços, tratos e dinheiro. Miuças 3*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2012, pp. 87-100 (94) [primeira versão deste artigo publicada em *Mare Liberum*, nº 21/22, 2001, pp. 9-24].

<sup>294</sup> ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 19, fl. 8v. Veja-se em especial o aditamento feito por Damião de Góis acerca do alvará de venda [Lisboa, 21 de Maio de 1550].

Após o elenco das três tipologias de receitas, encontram-se satisfeitas as condições para avançar no sentido de uma proposta do rendimento anual de D. Luís. Dado o facto de o seu senhorio - e, por consequência, do seu rendimento - sofrer alterações nas diferentes etapas atrás referidas, a estimativa do rendimento anual do infante deve ser perspectivada em função de três momentos diferentes: 1530, 1540 e 1550.

**Quadro 8: Estimativa do rendimento real bruto do infante D. Luís em reais por ano - 1530, 1540, 1550**

<b>Componentes do senhorio/Ano</b>	<b>1530</b>	<b>1540</b>	<b>1550</b>
Ducado de Beja	7.000.000 (54%)	6.081.533 (46,3%)	6.521.452 (41,7%)
Priorado do Crato	4.000.000 (30,9%)	3.475.162 (26,4%)	3.477.012 (22,2%)
Assentamento régio	1.500.000 (11,6%)	1.303.186 (9,9%)	1.303.880 (8,3%)
Legítima	450.000 (3,5%)	n/a (0%)	n/a (0%)
Senhorios ultramarinos	n/a (0%)	325.796 (2,5%)	n/a (0%)
Salvaterra de Magos	n/a (0%)	n/a (0%)	739.213 (4,7%)
Paul de Trava e Lezírias da Barroca da Redinha	n/a (0%)	n/a (0%)	1.651.581 (10,6%)
Herança da Casa de Marialva	n/a (0%)	1.953.500 (14,9%)	1.954.541 (12,5%)
<b>Totais anuais</b>	<b>12.950.000 (100%)</b>	<b>13.139.177 (100%)</b>	<b>15.647.679 (100%)</b>

Fontes e metodologia: ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 9, fls. 104-105; liv. 39, fl. 73; liv. 42, fl. 65; ANTT, CR, NA, liv. 588, fls. 120-122, liv. 826, fls. 48, 62, 85, 240v, 262v; BA, cód. 50-V-22, fl. 337v; cód. 51-VI-15, fls. 8-10; CDP, vol. V, pp. 130-152 (134); Anexos nº 1, 2. O CPI usado (CPI base 1530=100) encontra-se disponível em Nuno PALMA e Jaime REIS, "From Convergence to Divergence: Portuguese Economic Growth, 1527-1850", in *The Journal of Economic History*, vol. 79, nº 2, June 2019, pp. 477-506 [material suplementar].

O quadro nº 8 sumariza o rendimento anual real bruto do infante D. Luís nos três momentos acima referidos. As estimativas acima referidas para os anos de 1540 (superior a 13 contos) e 1550 (a tender para os 16 contos) podem ser contrastadas com recurso a um ou outro indício externo. É o caso da estimativa atribuída por um autor

castelhano anónimo, num sumário de crónicas que datará da primeira metade da década de quarenta (c.1543-1544). Num apontamento final sobre a figura de D. Luís, o dito autor, somando as rendas do ducado e do priorado do Crato, atribui-lhe o rendimento anual de 40 mil cruzados (16 contos), montante que se encontra na mesma ordem de grandeza daqueles que aqui são defendidos.<sup>295</sup> Renda anual que, colocada numa perspectiva ibérica coeva, seria equivalente à homóloga do ducado de Béjar e um pouco inferior àquelas apresentadas pelas casas de Alba ou de Medina Sidónia.<sup>296</sup>

Acerca da evolução das rendas anuais, é de notar que as paulatinas adições ao seu senhorio, através das doações régias e dos legados dos Marialva, fizeram com que o rendimento, em números reais, pouco aumentasse de 1530 para 1540 (apenas 1,5%). Cenário contrário àquele do período subsequente (1540-50), onde o aumento foi de 19,1%. No conjunto das duas décadas o rendimento anual bruto real de D. Luís cresceu 20,8% (relativamente ao apresentado em 1530), constituindo número expressivo. Ao comparar este ritmo de crescimento com aquele apresentado pelas principais casas senhoriais portuguesas durante o período imediatamente anterior (1506-1529, onde a média estaria nos 96,86%), são notórias as diferenças entre os recursos redistribuídos (com implicação nas rendas anuais) ainda sobre o governo de D. Manuel I e a redistribuição homóloga levada a cabo pelo sucessor D. João III.<sup>297</sup> Não obstante tal disparidade, note-se que em boa verdade a reabilitação e a promoção de certas casas - à cabeça, Bragança, Marialva, Tentúgal e Penela - acabou por inflacionar esta média. Por outro lado, note-se que o rendimento inicial (em termos nominais e reais) de D. Luís em cerca de 1530 era já muito mais elevado do que qualquer outro titular em 1506, o que constitui factor limitador do crescimento da renda anual a médio prazo.

Ainda que as estimativas apresentadas possam estar revestidas de uma margem mínima de erro - devido a motivos como as oscilações no rendimento originário da exploração da terra ou como o rendimento bruto do priorado do Crato, que não seria certamente igual em 1530 e em 1550 - elas ilustram um crescimento da casa e da renda de D. Luís sustentado essencialmente pela Coroa. Ao comparar as percentagens dos réditos anuais proporcionadas pelo rei nas três datas acima apontadas, é notório que houve um pequeno decréscimo dos anos 1540 e 1550 (respectivamente, 58,7% e 65,3%)

---

<sup>295</sup> BNE, Mss. 2122, fl. 219 [Historia de Portugal y sumario de los hechos de su reyes]. Sobre o manuscrito em si, veja-se Filipe Alves MOREIRA, "Os sumários de crónicas portuguesas: textos, contextos, paratextos", in *Cahiers d'études hispaniques médiévales*, vol. I, nº 35, 2012, pp. 79-92.

<sup>296</sup> ATIENZA HÉRNANDEZ, *Aristocracia*, pp. 350-351 [Anexo 5.1.]

<sup>297</sup> Estimativas apresentadas em PEREIRA, "A renda de uma grande casa...", pp. 252-253. Atente-se na última revisão destes números em MATA, *A Casa de Aveiro*, pp. 232-260.

em relação à homóloga de 1530 (quase 70%).<sup>298</sup> Todavia, a Coroa não deixa de ser a principal financiadora da casa. Situação que pode ser comparada com grande parte das casas senhoriais quer no período, quer nos finais de Antigo Regime, onde a dependência dos conjuntos de bens doados pela Coroa e pelas comendas das ordens militares era acentuada face aos bens próprios dos grandes titulares.<sup>299</sup>

Posicionando o infante numa perspectiva comparativa com os restantes irmãos, não há grandes dúvidas em afirmar que seria, à excepção do rei D. João III, aquele maior rendimento deteria. Por conseguinte, seria também aquele que maior número de recursos - em quantidade e em diversidade - poderia redistribuir por uma vasta teia de clientes e/ou criados dos seus senhorios.

#### **Quadro 9: Estimativa do rendimento bruto anual real dos infantes manuelinos, em reais por ano, 1534-1550**

<b>Infante (data de nascimento)</b>	<b>Montante (arredondado a milhões de reais/contos)</b>	<b>Ano</b>
Luís (n.1506)	16	1550
Fernando (n.1507)	9	1534
Afonso (n.1509)	10	1540
Henrique (n.1512)	>5	1544
Duarte (n.1515)	10	1540
Maria (n.1521)	>4	1545

**Fontes e metodologia:** ANTT, *CR, CHR JIII, Doações*, liv. 9, fls. 104-5; *Privilégios*, liv. 2, fls. 37-39v, 110-110v; BNP, cód. 8003; BA, cód. 50-V-22, fl. 337v; *CDP*, vol. V, pp. 130-52 (134); ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, vol. II, pp. 99-123; CARVALHAL, "Fiscalidade, redistribuição e poder senhorial...", 29-58; POLÓNIA, *O Cardeal*, p. 30. O CPI usado (CPI base 1530=100) encontra-se disponível em PALMA e REIS, "From convergence to divergence...", pp. 477-506 [material suplementar].

Com um rendimento bruto real que se aproximaria dos 16 contos em 1550 (ver quadro nº 9), D. Luís associava de facto a sua posição de segundo filho varão manuelino com um rendimento correspondente a tal hierarquia, que o destacava dos irmãos mais novos. Por sua vez, os infantes D. Afonso e D. Duarte contariam um rendimento semelhante (cerca de 10 contos), que ultrapassaria o homólogo do infante D. Fernando

<sup>298</sup> Contabilizam-se aqui as rendas de bens como o ducado de Beja, as jurisdições de Salvaterra de Magos, o paul de Trava, as lezírias da Barroca da Redinha, e os senhorios ultramarinos, juntamente com tenças de origem régia como a legítima e o assentamento anual.

<sup>299</sup> Para *Quinhentos*, entre outros casos, saliente-se o marquesado de Vila Real em MOURA, *A Casa Senhorial*, pp. 284-289 ou o já referido ducado de Coimbra/Aveiro em MATA, *A Casa de Aveiro*, pp. 258-260, 468-469; para o Antigo Regime, atente-se em MONTEIRO, *O crepúsculo dos Grandes*, pp. 260-265.

(9 contos) e do infante D. Henrique, à data (1544) com seguramente mais de 5 contos. Por último, note-se os réditos anuais de D. Maria (superior a 4 contos em 1545), onde para tal se optou por considerar os rendimentos internos ao reino e não contabilizar deliberadamente o montante da fortuna no sul de França (que, em boa verdade, serviu sempre mais como argumento diplomático, do que como fonte de proventos).<sup>300</sup>

A hierarquia de rendimentos em função do estatuto social - ideia defendida por vários autores, entre os quais João Cordeiro Pereira - tende a verificar-se, embora encontre algumas excepções. Só assim se compreende o porquê de alguns descendentes manuelinos possuírem réditos menores do que alguns dos seus irmãos mais novos, algo explicado por razões relacionadas com os trajectos pessoais. O caso do infante D. Fernando é aqui paradigmático, dado que o facto de morrer ainda novo é uma das razões que ajuda a explicar o rendimento ligeiramente inferior quando confrontado com os irmãos D. Duarte e D. Afonso. Da mesma maneira, note-se que o rendimento do infante D. Henrique é aqui projectado para um contexto pré-regência (1544), onde não seria tão poderoso (e, por sua vez, não movimentaria tantos recursos) por comparação com as décadas de cinquenta, sessenta e setenta de *Quinhentos*.

Quando se compara o infante D. Luís com os restantes grandes senhores nobiliárquicos do reino e respectivas casas na primeira metade do século XVI, os resultados são também óbvios. A tendência de incremento da casa e da renda anual de D. Luís permite-lhe aproximar-se e até igualar a homóloga de D. Teodósio, 5º duque de Bragança (*m.1563*), tida como a maior renda nobiliárquica do século XVI em Portugal (16 contos, ao ano da morte). Já em 1530, a sua renda ultrapassa também a de D. Jorge (*m.1550*), mestre das ordens militares e duque de Coimbra (11 contos) e a de D. Pedro de Meneses (*m.1543*), 3º marquês de Vila Real (6 contos).<sup>301</sup> Juntamente com a promoção da sua linhagem real e respectivos membros enquanto primeira nobreza, os monarcas D. Manuel e D. João III faziam corresponder a redistribuição de riqueza no sentido de beneficiar os irmãos.

A propósito deste ponto, será oportuno integrar os casos de D. Luís e dos seus irmãos na política da monarquia cujo objectivo passava pela contenção dos poderes senhoriais e pela interferência nas jurisdições eclesiásticas (política a que se aludiu no primeiro capítulo). À semelhança do que tinha sucedido em *Quatrocentos*, é de salientar o provimento de um infante (D. Luís) numa das ordens militares - no caso, enquanto

---

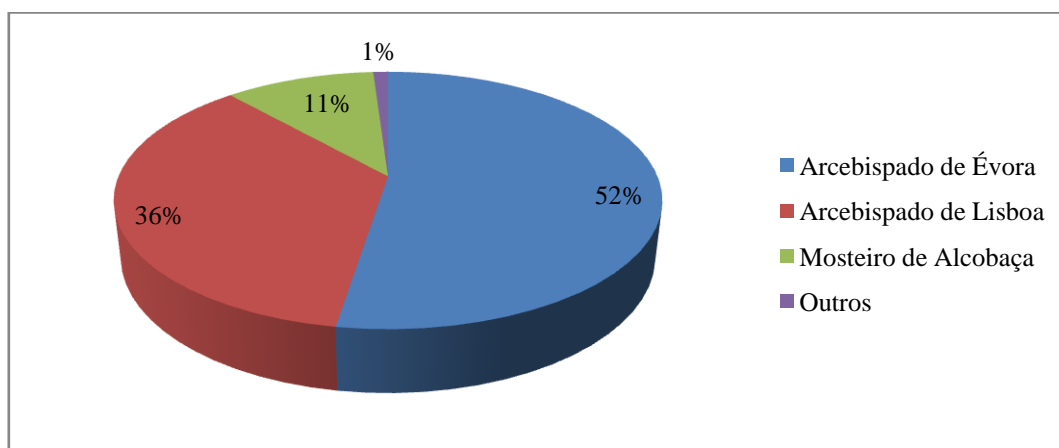
<sup>300</sup> Sobre esta questão, veja-se SERRÃO, *A fortuna*, pp. 143-167.

<sup>301</sup> PEREIRA, "A renda de uma grande casa...", pp. 235-60.

governador do priorado do Crato. Um provimento que lhe garante pouco mais que 30% do seus réditos anuais durante a década de trinta. Neste caso, houve, portanto, um investimento maior da Coroa na constituição da casa deste infante, dado o estatuto de segundo varão manuelino que lhe assistia. Contudo, o mesmo não se passou com os restantes irmãos.

Os casos de D. Fernando e D. Duarte são neste aspecto paradigmáticos. Ambos viram boa parte das suas casas e domínios patrimoniais serem formados por recursos que não advinham da Coroa. O caso fernandino é porventura o mais explícito, já que cerca de 77% dos réditos anuais por volta de 1534 eram oriundos de bens, direitos e mercês que estavam na posse da casa de Marialva. Já o exemplo de D. Duarte é esclarecedor de como a Coroa consegue formar uma casa senhorial de expressão recorrendo em boa parte aos réditos de um conjunto de jurisdições eclesiásticas (o priorado de Santa Cruz, que representava 29% do rendimento total em 1540) e aos recursos da maior casa nobiliárquica do reino (Bragança), através da via matrimonial, representado o ducado de Guimarães 18% dos réditos anuais do dito infante. Juntando a estas proporções as terras que D. Duarte herdou de Pêro da Cunha (10% do seu rédito anual), nota-se que a maioria dos ingressos anuais da dita casa (57%) não eram de facto financiada pela Coroa, andando repartidos por outros senhores.<sup>302</sup>

**Gráfico 2: Origem dos réditos anuais do cardeal-infante D. Afonso, em percentagem (c.1540)**



**Fontes:** ANTT, CR, CHR JIII, *Privilégios*, liv. 2, fls. 110-110v

Ao olhar para o caso do cardeal-infante D. Afonso, é fácil perceber que, tal como no caso de alguns dos seus irmãos, a acumulação de títulos e ofícios oriundos de

<sup>302</sup> Sobre estes casos, veja-se CARVALHAL, "Fiscalidade, redistribuição e poder senhorial...", pp. 29-58.

diferentes poderes teve como consequência a diversificação das fontes do seu rendimento anual. Tendo passado por diferentes sedes do poder religioso, D. Afonso conseguiu acumular rendimento de todas elas, incluindo do Mosteiro de Alcobaça. De modo similar, a historiografia apurou já que o infante D. Henrique (1512-1580), sucessor da carreira do seu irmão mais velho, procedeu da mesma forma. Entre os benefícios acumulados, encontram-se montantes consideráveis nos arcebispados de Braga, Évora e Lisboa, ou mesmo rendas dos mosteiros de Alcobaça e do priorado de Santa Cruz de Coimbra.<sup>303</sup>

Revistos todos estes casos, pode-se, portanto, afirmar que existiu uma certa sinergia naquilo que foi a busca de novos recursos por parte da monarquia quinhentista - incluindo aqueles oriundos da esfera eclesiástica - e o provimento dos membros da dinastia de Avis, enquanto primeira nobreza do reino, ao adjudicar boa parte destes recursos e respectivos réditos às suas casas e senhorios.

## 2.5 Despesas senhoriais de D. Luís

### 2.5.1 Gestão e administração patrimonial: as despesas regulares de D. Luís

Se uma avaliação do conjunto de receitas senhoriais de D. Luís não constitui tarefa fácil, o mesmo se pode dizer de uma estimativa das suas despesas anuais, dada a escassez das fontes primárias. Num quadro mais global, a mais recente historiografia tem questionado peremptoriamente as imagens veiculadas sobre a nobreza a propósito dos gastos excessivos dos indivíduos pertencentes a estes estratos sociais. O endividamento ficou assim associado à nobreza ibérica do período moderno, especialmente à aristocracia dos séculos XVII e XVIII. Boa parte destas leituras radica na agenda oitocentista, que entendia o período como pleno de crise e decadência destes estratos sociais, a par com as bancarrotas das monarquias a partir dos meados de *Quinhentos*. Daqui decorreram um conjunto de preconceitos que pouco a pouco têm sido reavaliados de forma mais isenta.<sup>304</sup> Apesar de por vezes esta imagem encontrar

---

<sup>303</sup> POLÓNIA, *O Cardeal*, p. 30.

<sup>304</sup> Charles JAGO, "The influence of debt on the relation between Crown and Aristocracy in Seventeenth Century Castile", in *Economic History Review*, nº 26, 1973, pp. 218-236; Bartolomé YÚN-CASALILLA, "Economía moral e gestión aristocrática en tiempos del *Quijote*", in *Journal of Iberian and Latin American Economic History (Second Series)*, vol. 23 (S1), 2005, pp. 45-68. Para o caso português veja-se MONTEIRO, *O crepúsculo dos Grandes*, pp. 369-461 .

correspondência com a realidade, diversos autores têm dado maior ênfase aos problemas relacionados com a administração patrimonial, bem como ao investimento e ao potencial económico dos respectivos senhorios.<sup>305</sup>

Importa neste capítulo fazer uma distinção entre aquilo que são as despesas senhoriais regulares - que abarcam o aparato doméstico e as extensões dominiais - dos gastos entendidos no presente como investimento. Comece-se por considerar aquelas que seriam os gastos de maiores dimensões no conjunto da casa: os aprovisionamentos (ou seja, todas as compras de consumíveis que se destinariam a satisfazer as necessidades não apenas do infante, mas também de toda a família que com ele vivia), remunerações e mercês aos servidores. Talvez este seja o ponto onde a historiografia encontra maior consenso relativamente ao peso considerável destes gastos no somatório de despesas da casa.<sup>306</sup> Para o período aqui em estudo, embora não se detenha fontes primárias em suficiência, já se dispõe de alguns indicadores comparativos que interessam salientar.

O primeiro indicador é fornecido por Costa Lobo, o qual apurou que boa parte dos gastos da casa de D. Manuel I (enquanto duque de Beja) estaria relacionada, directa ou indirectamente, com retribuições a efectuar aos respectivos dependentes. Mais do que os respectivos montantes (pensões a distribuir pelos familiares e dependentes de vários membros da casa, no montante de 13 contos, e os gastos na economia doméstica - de onde faziam parte moradias, casamentos e outras mercês - no valor de 10 contos e meio), importa aqui assinalar a proeminência que o apoio financeiro às clientelas ducais representava no conjunto de despesas do senhorio.<sup>307</sup>

Outro proveitoso indicador advém do orçamento para a casa do príncipe D. João Manuel (*m.*1554), então herdeiro do trono português (gráfico nº 3). Embora não se

---

<sup>305</sup> Patrick O'BRIEN, "Final Considerations: Aristocracies and Economic Progress under the *Ancien Régime*", in Paul JANSSENS e Bartolomé YÚN-CASALILLA (eds.), *European Aristocracies and Colonial Elites. Patrimonial Management Strategies and Economic Development, 15th-18th Centuries*, Aldershot, Ashgate, 2005, pp. 247-263.

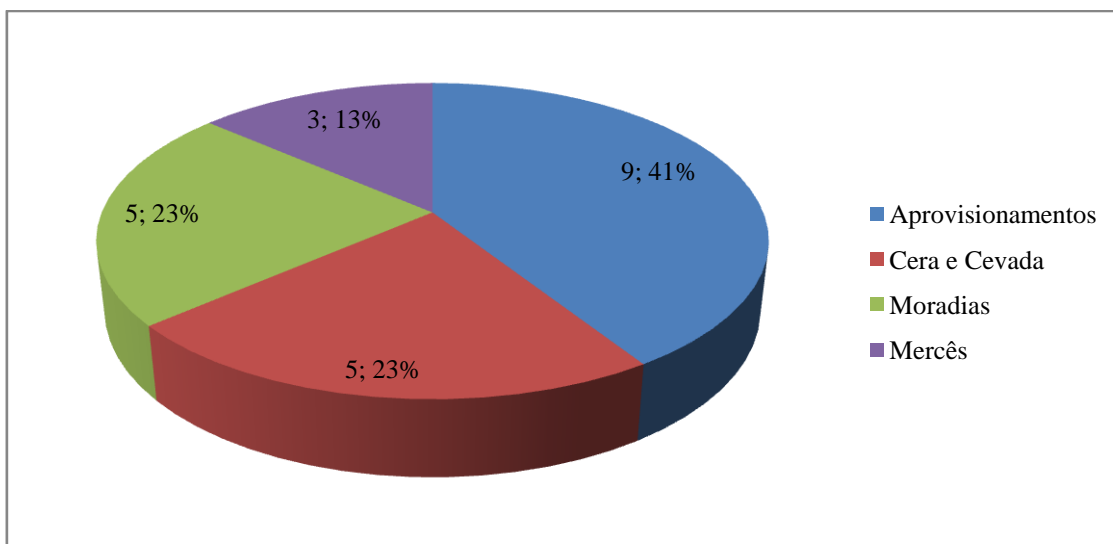
<sup>306</sup> Veja-se, por exemplo, MERTES, *The English Noble*, p. 81.

<sup>307</sup> António Costa LOBO, *História da sociedade em Portugal no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1903, pp. 455-456. Realce-se a existência de um problema conceptual, visto Costa Lobo mencionar que D. Manuel usufruía de um rendimento de 27.591.000 reais e que o gastava em três partes (acima mencionadas), rematando tal apontamento com uma sentença pejorativa no que respeita ao endividamento aristocrático ("[...] por mais riqueza que houvesse, o endividar-se era um vezo incurável na fidalguia [...]"). Crê-se que este volume não corresponderia aos rendimentos, mas sim ao conjunto de despesas, que incluía (mal discutidas pelo autor) uma vertente de investimento na porção dedicada à economia doméstica.



conheça a datação exacta deste conjunto de dados, estima-se que seja contemporâneo da concessão da respectiva casa. Ou seja, de princípios da década de cinquenta.<sup>308</sup>

**Gráfico 3: Proporção das despesas da casa do príncipe D. João Manuel, valor em milhões de reais (contos) e percentagem por secção, c. 1550**



Fonte: ANTT, CSV, liv. 2, fl. 232

Neste caso, porventura o mais aproximado com o da cúria do infante D. Luís em termos de cronologia e estatuto social, note-se que as remunerações pagas aos criados detêm um peso significativo ao considerar a soma das moradias (5 contos de reais) mais o eventual custo com cevada.<sup>309</sup> A soma estaria, porventura, orçada num montante entre 6 a 7 contos. Ao adicionar custos com aprovisionamentos - 9 contos (41% do total), que incluiria abastecimento geral, alimentação e vestiarias para o conjunto de servidores - é compreensível que este caso de estudo segue também o padrão já aqui referido.

De igual modo, note-se que as verbas mais reduzidas estariam reservadas às mercês a conceder (com 3 contos), admitindo, portanto, a eventual expansão da rede clientelar e/ou prossecução de políticas de patrocínio e mecenato cultural/religioso. A totalidade das despesas desta casa - cifradas nos 22 contos - é significativa e permite reflectir nas ordens de grandeza homólogas para o caso de estudo desta dissertação.<sup>310</sup> Em especial, o facto de o número dos servidores do príncipe D. João Manuel totalizar

<sup>308</sup> ANDRADA, *Crónica*, P. IV, cap. XXXVIII, pp. 987-989.

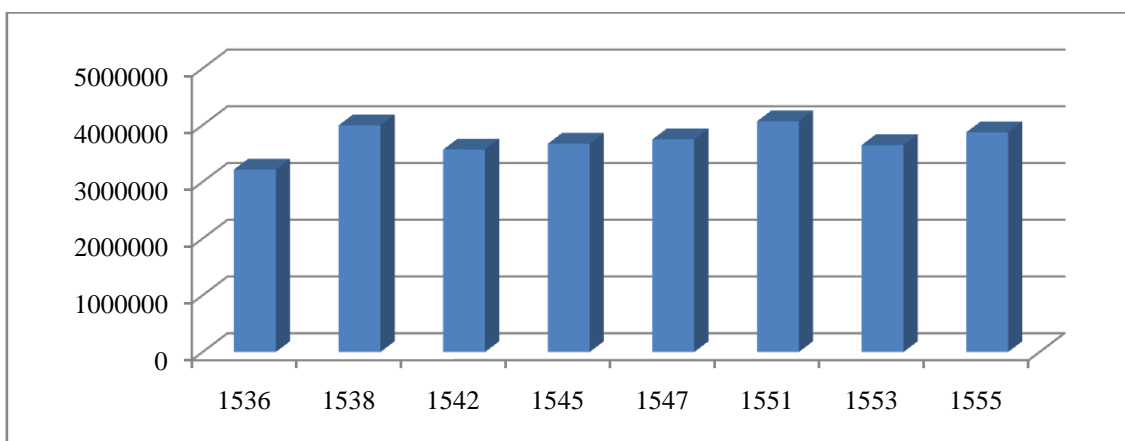
<sup>309</sup> O montante despendido com a cevada aparece anexado aos gastos com a cera (totalizando cinco contos), pelo que não se pode aferir com segurança as porções relativas a cada tipologia.

<sup>310</sup> Optou-se por ignorar a verba atribuída na fonte ao tesouro (três contos por ano), dado que tecnicamente não constituiria despesa.

ao tempo 341 indivíduos convida a estabelecer correlações com os gastos totais que a criadagem de D. Luís acarretaria, mesmo sabendo à priori que o facto de D. João Manuel ser o herdeiro do trono garantir-lhe-ia, em teoria, um maior conjunto de recursos para redistribuição.<sup>311</sup>

Comparando estas proporções com outros casos de estudo no exterior, existem paralelos a assinalar. Um olhar pelos gastos da casa do então príncipe Filipe (futuro Filipe II de Castela e Aragão), durante o ano de 1547 (contaria cerca de 240 criados), atesta que 39% de tais despesas estariam reservadas com as provisões (abastecimento), enquanto que pouco mais de metade (52%) seria gasto na manutenção da rede clientelar palaciana e, por fim, sobraria uma pequena parte (5%) para novas mercês.<sup>312</sup> São de assinalar certas similaridades com os padrões de despesa apresentadas para a casa de D. João Manuel, não obstante as especificidades e contextos de cada caso, que de resto reforça ainda mais a pertinência desta tentativa de aproximação por estimativa.

**Gráfico 4: Ordens de grandeza das remunerações pagas a servidores da casa de D. Luís, 1536-1555 (reais por ano)**



Fontes: ANTT, *CR*, NA, livs. 177-86; ANTT, *CC*, parte I, mç. 79, nº 3. Nota: Note-se que para o ano de 1547 não se dispõe de livro de moradias. O exercício foi levado a cabo com base em estimativas ponderadas sobre o número de moradores do infante D. Luís que serviram durante os festejos de final do referido ano em Almeirim, onde a corte régia estanciava.

De igual modo, lembre-se que um recente trabalho no âmbito do projecto sobre o património de D. Teodósio I (c.1510-1563), duque de Bragança ("De Todas as Partes do Mundo"), sugere que, entre receitas e despesas, pouco sobraria para investimentos

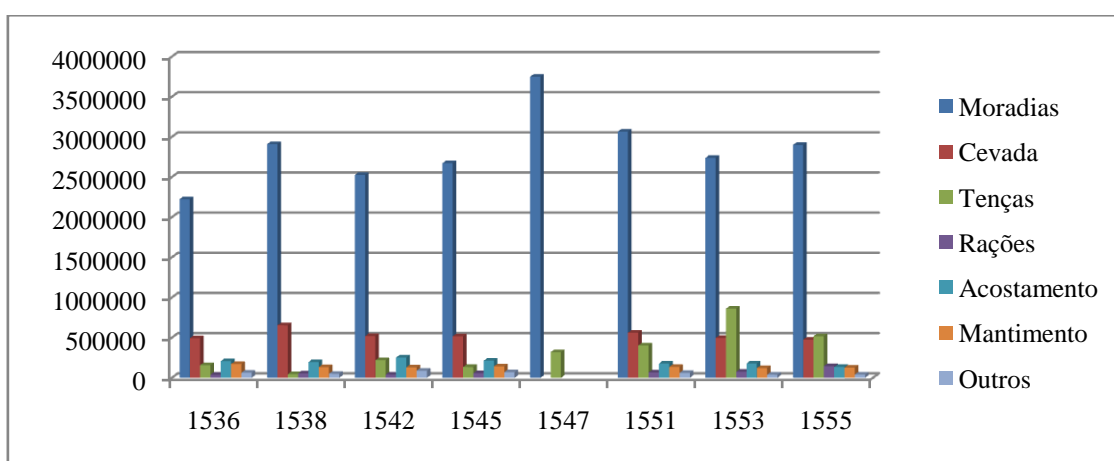
<sup>311</sup> ANTT, *CSV*, liv. 2, fls. 234-46. Ordem de grandeza estimada pelo somatório entre oficiais maiores e menores das distintas secções da casa do príncipe. Inclui igualmente 82 servidores que se serviam na Casa Real.

<sup>312</sup> Cálculos efectuados a partir das tabelas apresentadas em FERNÁNDEZ CONTI, "La organización de la casa del príncipe Felipe...", pp. 97-121 (114-115).

em expansão da rede clientelar e/ou aquisição de bens. Por outro lado, dados do princípio do século XVII mostram que grande parte dos rendimentos era gasto com os criados em foros, moradias e alimentação. Tal situação não andaria longe dos dados de meados de *Quinhentos*.<sup>313</sup>

A casa de D. Luís, no que toca a gastos directos com a criadagem, não contraria a tendência geral. À medida que o senhorio se vai alargando, do ponto de vista curial, também a despesa com moradias e outros subsídios incrementa, chegando a montantes na ordem dos quatro contos anuais durante a década de 1550. Pode-se, todavia, discutir a eventual similaridade dos modelos de remuneração e as suas implicações nos modelos de gestão da casa. Nesta perspectiva, diga-se que o cômputo geral continua a ser composto maioritariamente pelas moradias pagas pelo serviço efectivo dos servidores filhados na casa. No ano de 1555, o da morte do infante, as moradias representavam cerca de 75% das remunerações à criadagem da casa. Seguia-se o montante correspondente à cevada - embora pago em numerário - com 12% de quota (pouco menos de meio conto de reais). As ordens de grandeza relativas às rações, mantimento e acostamento quedavam-se entre os 3 e os 4%, pouco contribuindo para o quadro geral apresentado.<sup>314</sup>

**Gráfico 5: Evolução das remunerações pagas a servidores da casa de D. Luís, 1536-1555 (reais por ano)**



Fontes: ANTT, CR, NA, livs. 177-86; anexo nº 4.

<sup>313</sup> COSTA, "Entre investimento e consumo...", in HALLETT e SENOS (eds.), *De Todas as Partes do Mundo...*, p. 99.

<sup>314</sup> Neste particular, note-se que a tendência para as outras formas de remuneração servirem como complemento da moradia vêm já desde o século transacto. Veja-se GOMES, *The Making of a Court Society*, pp. 215-19.

Projectando este problema numa perspectiva temporal mais ampla, é de registar que a proporção destas formas de remuneração não observou grande variação durante os vinte anos do gráfico supra (ver gráfico nº 5). Por outro lado, diga-se que tais resultados, com base nos registos incompletos que chegaram até hoje, não contemplam a totalidade de outras benesses senhoriais, caso das vestiarias e de parte da alimentação dada aos servidores. Da mesma maneira, parte da criadagem cujo serviço é caracterizado por um teor mais sazonal não é devidamente considerada. Indivíduos como por exemplo os caçadores - que apenas constam parcialmente - teriam um rol próprio onde assentariam as respectivas numerações (*rol dos caçadores*).<sup>315</sup> Tendo em conta tais particularidades, é legítimo pensar que as despesas com remunerações e alimentação da criadagem poderiam ser substancialmente superiores, mesmo sabendo que parte destas estão já cobertas pela contabilização das rações e que muitos destes criados apenas as receberiam se houvesse serviço efectivo.<sup>316</sup>

Por fim, outras despesas significativas relacionam-se com o conjunto de tenças que D. Luís vai atribuindo ao longo das décadas aos seus criados (ver gráfico 5). Ainda que tais despesas sejam analisadas na parte do investimento na rede clientelar (ver mais à frente), os encargos que pressupõem devem por sua vez ser contabilizados juntamente com os gastos regulares da casa, dado que a esmagadora maioria destas benesses são vitalícias. Ainda assim, para efeitos de uma contabilização geral, assumir-se-á que as despesas estariam, no derradeiro ano da casa (1555), pouco abaixo dos 4.000.000 reais (quatro contos).

Porventura a secção de despesas cuja estimativa é mais difícil, relativamente ao caso de D. Luís, prende-se com os aprovisionamentos. Aqui se inclui a compra de um conjunto de consumíveis destinado a abastecer vários departamentos da casa, entre eles a cozinha, a estrebaria, a caça e a capela. Uma vasta gama de alimentos e fontes de energia - carne, peixe, vegetais, frutos, água, azeite, vinhos, leite, açúcar, farinhas, iguarias, lenhas e panos - seria destinada à cozinha. Cevada, palha, ferragens e mezinhas abasteceriam a estrebaria. O alimento de cães de caça e falcões destinar-se-ia ao respectivo departamento. Por fim, grandes quantidades de cera abasteceriam a capela. Apesar de evidências sobre estas provisões serem inexistentes para esta sua corte, existe

---

<sup>315</sup> A propósito destes criados, diga-se que parece exagerado o número de oitenta caçadores apontado por Diogo Fernandes FERREIRA na sua *Arte da Caça de Altenaria*, Lisboa, Livros Horizonte, 2006 [1616], p. 153).

<sup>316</sup> Sobre as diferenças entre as ordens de grandeza daqueles registados nos livros de moradia e aqueles que efectivamente serviram D. Luís, tendo por isso sido remunerados a preceito, veja-se o que consta no capítulo nº 3.

a possibilidade de levar a cabo uma estimativa a partir dos coeficientes recolhidos para a casa de D. António, futuro prior do Crato, ao tempo da sua autonomização logo após a morte de D. Luís (c.1555-7). Com as adaptações que foram levadas a cabo tendo em conta as relativas diferenças entre os dois séquitos, chegou-se a uma estimativa de aproximadamente 700.000 reais.<sup>317</sup> Estimativa certamente conservadora e muito por baixo, mas que servirá os propósitos desta reconstituição.

A par das despesas relativas com sustentação da criadagem, existem outro tipo de custos regulares que devem aqui ser equacionados. Estes últimos estão relacionados com procedimentos administrativos do senhorio, que pressupõem por exemplo gastos judiciais e representativos em demandas contra outros poderes. Bom exemplo destes custos reside nos processos acima aludidos de disputa sobre os padroados que ficaram da herança de D. Beatriz de Meneses, condessa de Marialva e Loulé. Entre eles, um dos casos mais documentados foi o da igreja de S. João de Raiva, do bispado de Lamego, sob a jurisdição do duque de Bragança.

Dois anos seguidos à tomada de posse da igreja por parte do procurador do infante, o abade em funções, Cristóvão Barroso, falece (m.1540). D. Luís, fazendo uso dos direitos de apresentação, nomeia o seu esmoler Rodrigo Afonso como o novo abade, conferindo-lhe uma série de privilégios. Na ausência deste - ao tempo, servindo o infante como capelão da sua corte - Gonçalo Guedes e um notário apresentam-se para tomar posse da igreja em nome de Francisco Veloso, que se encontrava em Roma e lá tinha sido provido dela.<sup>318</sup> Tal contenda apenas foi resolvida com recurso a uma inquirição levada a cabo pelo próprio Rodrigo Afonso, que conseguiu através deste esforço o benefício e os frutos a que tinha direito.<sup>319</sup> Não se sabe ao certo quais os gastos que este processo representou para a casa. Não obstante, dada a multiplicação de casos como este durante o período, é legítimo considerar que o somatório dos mesmos resultaria numa despesa significativa.<sup>320</sup> Tais gastos são os mais difíceis de estimar, não

---

<sup>317</sup> Veja-se o anexo nº 3.

<sup>318</sup> Possivelmente o mesmo Francisco Veloso residente em Roma e que figura durante as negociações com a Santa Sé durante meados das décadas de trinta e quarenta do século XVI. Veja-se *CDP*, vol. IV, pp. 183-5 (184); vol. V, p. 285.

<sup>319</sup> ANTT, *Gavetas*, gav. IX, mç. 5, nº 8. Pouco após a morte de D. Luís, em 1555, D. Manuel de Noronha, bispo de Lamego, viria a confirmar novamente o provimento de Rodrigo Afonso enquanto abade de S. João da Raiva, agora com apresentação de D. António, Prior do Crato. Veja-se ANTT, *Gavetas*, gav. IX, mç. 2, nº 9.

<sup>320</sup> Note-se que nos apontamentos para a formação da casa de D. António após a morte do infante D. Luís, foi estimado que as dívidas relativas aos anos de 1554 e 1555 com oficiais da justiça seria de 367 mil reais, embora nenhuma outra informação de cariz mais específico seja conhecida. Veja-se ANTT, CSV, vol. 2, fl. 308.

apenas pela inexistência de livros de receita e despesa, mas também pela falta de casos de estudo (de outras casas senhoriais) a partir dos quais se possa estabelecer estimativas aproximadas. Dadas as evidências deste e de outros casos de disputa e litigação, irá utilizar-se uma estimativa a rondar os 200.000 reais para o apuramento final, correspondente aos ordenados dos oficiais envolvidos nestas diligências.<sup>321</sup> A mesma ordem de grandeza se utilizará para estimar todo um conjunto de despesas que se prendem com outros custos administrativos do senhorio, entre os quais a gestão com variados custos das diferentes secções (ex.: o tesouro) e os custos de transporte de bens de consumo (não contabilizados nas provisões).

Tendo em conta todas as variáveis acima descritas, uma estimativa entre os seis e os sete contos (6-7 milhões de reais) parece adequada enquanto somatório de despesas ditas regulares. Importa agora avaliar os gastos não regulares, que podem ser encarados como investimento.

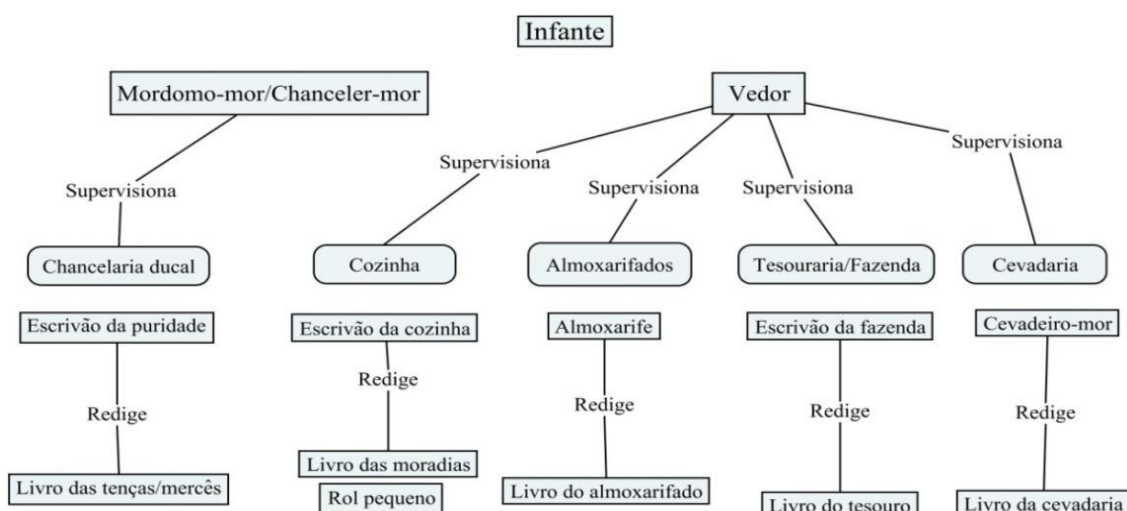
### 2.5.2 Gestão e administração patrimonial: modelo de administração, investimentos e acumulação de recursos

No que diz respeito ao modelo de administração do património senhorial de D. Luís, deve-se sublinhar que pouco é sabido sobre as modalidades administrativas e respectiva aplicação com maior ou menor critério. Com efeito, a ausência de um arquivo ducal impede a clarificação de um número significativo de questões que se prendem com eventuais estratégias de investimento com vista a uma maior rentabilização das propriedades fundiárias e/ou de outros activos.

---

<sup>321</sup> A estimativa é baseada nos rendimentos anuais do ouvidor da sua casa (113.700 reais), do chanceler (a rondar os 20.000 reais), de um escrivão (20.000), e de eventuais percalços associados ao processo. Para tais réditos anuais dos ofícios por volta de 1555, veja-se ANTT, CSV, vol. 2, fl. 234.

**Figura 2: Registo da administração senhorial da casa de D. Luís (simplificado)**



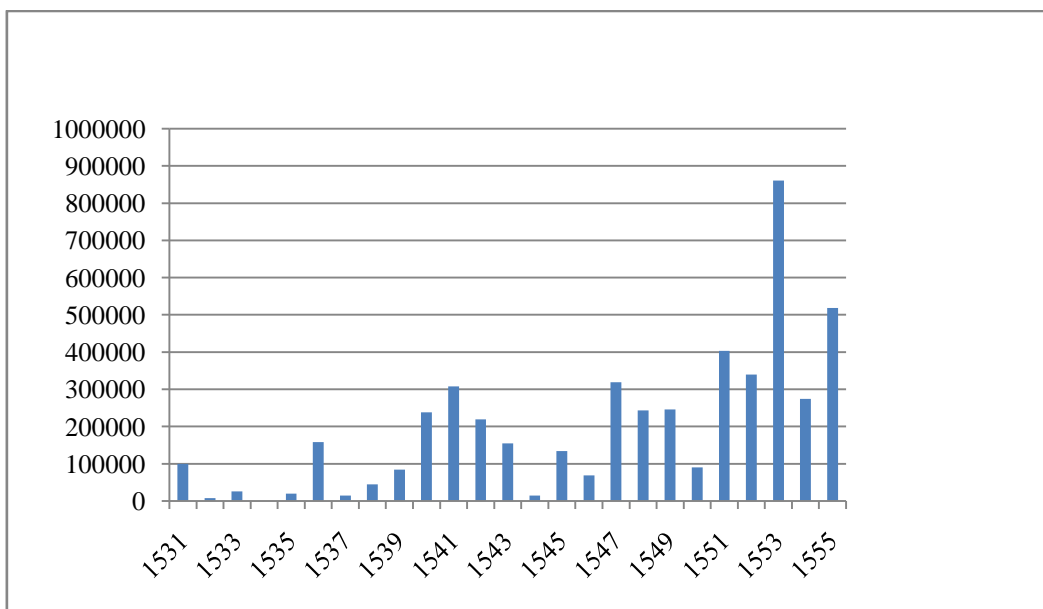
Tal informação adviria dos registos produzidos pela administração da casa, cuja materialização reside nos livros das distintas secções aqui enumeradas - chancelaria (livro de tenças/mercês), cozinha (livro das moradias), almoxarifados (livro do almoxarifado), fazenda/tesouro (livro do tesouro, ou seja, receita e despesa) e cevadaria (livro da cevadaria). A falta de todos estes volumes (a excepção consiste em alguns livros de moradia) impossibilita qualquer análise generalizada às dinâmicas administrativas do património. Em particular, os volumes relativos aos livros de receita e despesa obstruem sobremaneira o objectivo deste ponto. Nem tão pouco existe a possibilidade de recorrer a outro tipo de registo valiosíssimo - os inventários *postmortem* - instrumento que, por exemplo, a casa de Bragança dispõe para este período.<sup>322</sup> Como tal, este quadro apenas pode ser alvo de discussão com recurso a indícios parciais, dispersos e oriundos de fontes secundárias.

Interessa ao momento focar o debate na questão do investimento. É certo que o senhorio de D. Luís agiu com base numa trajectória de crescimento, sobretudo entre 1530 e 1542, passando após tal ano a um período de consolidação. O processo de avaliação dos réditos anuais não estaria totalmente consolidado durante todo este período. Prova disso constituem os pedidos de informação, por parte do infante, sempre que algum bem patrimonial e/ou jurisdição era incorporada. Todavia, será que a sua capacidade de investimento foi afectada por esta falta de clara definição sobre, por

<sup>322</sup> Inventário estudado pelo projecto de investigação *De todas as Partes do Mundo. O Património do 5º Duque de Bragança, D. Teodósio I* (PTDC/EAT-HAT/098461/2008).

exemplo, quanto poderia gastar por ano no alargamento e/ou manutenção da respectiva rede clientelar?

**Gráfico 6: Estimativa da evolução do montante em tenças concedidas pelo infante D. Luís, 1531-1555 (reais por ano)**



**Fontes: Anexo nº 4. Nota: Dados oriundos da chancelaria joanina, com recurso à consulta dos livros relativos aos anos de 1555-7, dada a falta de livros de tença do arquivo senhorial. Note-se que D. Luís pediu expressamente a D. João III para confirmar na chancelaria régia todas as tenças dadas em sua vida. Apesar de não representarem a totalidade, a amostra reunida (ligeiramente superior a 290 padrões de tença) permite avaliar tendências relacionadas com o investimento e com o patrocínio político, dimensão a que se voltará em capítulos seguintes.**

A resposta a esta questão reside, em parte, no gráfico nº 6, que isola as estimativas sobre as tenças concedidas por D. Luís entre 1531 e 1555. De acordo com a trajetória de crescimento do respectivo senhorio - sobretudo, da estabilidade alcançada em finais da década de quarenta e inícios de cinquenta - constata-se que existe uma correspondência nas ordens de grandeza das mercês que o próprio concede. Assim, no período aqui referido verifica-se um incremento destes montantes por comparação com a década de trinta, onde os registos homólogos eram mais modestos.

Embora não se tenha acesso aos registos da fazenda de D. Luís, é certo que o aumento dos gastos com tenças corresponde a uma necessidade pessoal que decorre não apenas da *liberalidade* do príncipe - característica comum a estes senhores no período - mas também do investimento em certos indivíduos enquanto forma de recompensa por préstimos em prol de si, ou como forma de no futuro levar a cabo certo serviço. Algo que será explorado mais à frente nesta dissertação (ver capítulo nº 4). Não tomando ao



momento este caminho, interessa perceber se tal aumento não decorre de uma estabilização das finanças senhoriais e consequente aumento de liquidez e/ou capital acumulado.

De maneira óbvia, a consolidação do senhorio representou um papel importante, bem como um incremento do conhecimento sobre que recursos poderia gerar. Crê-se que, por um lado, talvez a prossecução de políticas de estímulo económico tenha ajudado, sobretudo sabendo de antemão que a Coroa portuguesa (maior financiador do infante) experimentava, ao tempo, reconhecidas dificuldades de financiamento. Boa parte dos rendimentos do infante assentava numa economia fundiária. Por outro lado, no que respeita à eventual exploração directa, diga-se que a flutuação a que a renda agrícola - enquanto maior sector de actividade económica - estava sujeita não constituía grande incentivo. De resto, este problema - da maioria do rendimento advir da terra - é recorrente nas economias senhoriais um pouco por toda a Europa.<sup>323</sup>

No caso acima descrito do património fundiário localizado na Beira e Riba Côa, D. Luís pretendeu eliminar custos de manutenção desse respectivo património, ao mesmo tempo que evitou dispersar a gestão patrimonial e a sua rede clientelar. Não obstante, contou com a cooperação de alguns dos seus criados localizados nessas áreas, com os quais negociou abertamente rendas e bens patrimoniais. Entre outros exemplos, pode ser apontado o de Diogo Gonçalves Maldonado, capelão deste infante. Num destes negócios, teria comprado a Galaaz Veloso, procurador do número de São Tomé, e a Filipa Lopes, respectiva mulher, todos os foros e rendas de São Martinho de Mouros, anteriormente adquiridos a D. Luís.<sup>324</sup>

Note-se que a extensão das suas propriedades por várias regiões do reino tinha um custo elevado, dado que era necessário manter oficiais no terreno com responsabilidades de procuração e representação do poder senhorial. Uma leitura final sobre tal região, sugere que ele venderia o que pudesse e arrendaria o remanescente. Ao contrário dos atractivos da zona do vale do Tejo (ver mais à frente), não era a Beira e o Riba Côa que o moviam, deste ponto de vista. Para além de imperativos económicos, talvez uma boa razão para tal suceder encontra-se na falta de centralidade (e difícil acessibilidade) desta região face ao normal trajecto que a família real vinha então experimentando

---

<sup>323</sup> Como exemplo, atente-se no caso francês para o Antigo Regime em Jean DUMA, "The Characteristics of an Aristocratic Economy in France, 16th-18th Centuries", in JANSSENS e YÚN-CASALILLA (eds.), *European Aristocracies*, pp. 37-56.

<sup>324</sup> ANTT, *Sé de Lamego*, liv. 48, fl. 155v [instrumento datado de 17 de Julho de 1551].

Se no caso da Beira e Riba Côa D. Luís optou deliberada e paradoxalmente por vender bens patrimoniais, cujo rendimento era considerável (como se viu atrás), noutros contextos procedeu de forma distinta. Talvez o exemplo que melhor ilustre este fenómeno seja o das jurisdições pertencentes a D. Luís situadas nas proximidades do vale do Tejo, em especial Salvaterra de Magos. Crê-se que, neste caso, o infante fez o que estava ao seu alcance para potenciar o rendimento (sobretudo, agrícola) desta jurisdição, o que encontra paralelo num quadro geral quinhentista de expansão agrária.<sup>325</sup> O facto de ter pedido a vila ao monarca teria também algo a ver com esta dinâmica.

Existem argumentos que sustentam e ajudam a perceber o que aqui se defende. Em primeiro lugar, note-se que Salvaterra não foi a única jurisdição detida por D. Luís na área. Tão ou mais importante quanto esta vila para o que aqui se debate são as jurisdições do paul de Trava e das lezírias da Barroca da Redinha, situadas na fértil área do dito vale. Sugere-se que estes espaços, cuja pertença era dos Marialva, detiveram algum peso no momento de pedir Salvaterra a D. João III, conjunto com outros factores já adiantados.

Esta zona demarcada, na qual D. Luís escolheu inclusive habitar, ainda que apenas periodicamente, constituiu um dos espaços mais proeminentes do seu amplo senhorio. De algum modo, a permanência temporária do senhor na vila, por si só, acarretaria consequências positivas para a economia local, na medida em que atrai um conjunto de indivíduos do seu séquito pessoal (pelo menos de algumas dezenas de homens) e, desta forma, estimula o mercado por via do aumento da procura. É o próprio D. Luís, em 1545, a pedir ajuda ao rei para que pudesse efectivamente dar mais atenção à administração judicial da vila, que teria andado um pouco esquecida. Pede então a D. João III que lhe ceda quatro desembargadores da Coroa (chamando-lhe "ministros"), de modo a poder inquirir todos os oficiais a nível local, prover outras devassas, avaliar todos os feitos criminais (para "despejar cadeias") e ainda concertar os feitos cíveis.<sup>326</sup> Por outro lado, outras medidas de estímulo económico e protecção ecológica foram implementadas. São conhecidos alvarás régios, solicitados por D. Luís, contra a

---

<sup>325</sup> COSTA, LAINS, e MIRANDA, *An Economic History*, pp. 61-69; MIRANDA, "Coping with Europe...", pp. 71-94 (77-84); veja-se também o estudo pioneiro de Maria Olímpia da Rocha GIL, *As arroteias no vale do Mondego durante o século XVI. Ensaio de história agrária*, Lisboa, Instituto de Alta Cultura e Centro de Estudos Históricos/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1965, pp. 25-56.

<sup>326</sup> ANTT, CC, parte I, mc. 76, n.º 39, fl. 1 [Carta do infante D. Luís a D. João III sobre o que lhe era necessário para visitar os lugares de que o mesmo senhor lhe fizera mercê. Salvaterra, 9 de Abril de 1545].

passagem de gado bovino por esta área, que previam penas pecuniárias em caso de incumprimento, ao passo que outros incutiam o mesmo tipo de penalizações para aqueles que cortassem árvores sem a devida autorização (em especial sobreiros e azinheiros).<sup>327</sup> Também no caso do paul de Trava a dinamização económica foi levada a cabo pela política fiscal. A pedido do infante, concederam-se isenções, por exemplo, sobre o pagamento da jugada (posse sobre jugo de bois).<sup>328</sup>

Em segundo lugar, é de notar a localização privilegiada que este complexo jurisdicional possui. Ainda que seja relevante, não se refere apenas à sua inserção no trajecto "triangular" Lisboa/Santarém/Évora, favorecido pela corte e por boa parte da nobreza. Mais proeminente é o facto de se encontrar nas proximidades de uma importante fonte de água (o Tejo), que confere à região uma fertilidade e produtividade agrícola de assinalar.<sup>329</sup> Na carta acima referida de D. Luís a D. João III, o infante reconhece as qualidades e o aspecto verdejante de Salvaterra, mencionando que com um investimento apropriado poderia render 100 mil cruzados (40 milhões de reais!) por ano.<sup>330</sup> Certamente uma estimativa irrealista, mas que corrobora o ponto acima defendido da intencionalidade de criar um espaço senhorial de exploração agrícola.

Deve-se sublinhar a existência de um grande projecto de desviar o curso do dito rio (em um quilómetro acima do trajecto regular) para beneficiar precisamente as lezírias da Redinha (jurisdição de D. Luís), já que as areias trazidas pelo curso de água eram prejudiciais à produtividade agrícola.<sup>331</sup> O projecto deve ter sido levado a cabo nos anos finais da década de 1540s, dado que a correspondência coeva menciona o dano que o rio fazia nas terras circundantes da Cardiga, o qual seria avaliado pelo infante em pessoa.<sup>332</sup> Para atingir tal fim, uma vasta gama de recursos foram empregues. Alguns deles apenas poderiam ser movimentados através de uma grande capacidade financeira, a começar pelo número de homens necessários para movimentar o rio Tejo. As fontes

---

<sup>327</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 32, fl. 88; liv. 41, fl. 26.

<sup>328</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 5, fl. 41v.

<sup>329</sup> Um pouco como já sucedia durante o período medieval. Com este propósito, veja-se Maria Ângela BEIRANTE, "O Tejo na construção do poder real na idade média portuguesa - de D. Afonso I a D. João I", in *Revista da Faculdade de Letras*, série II, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 773-782.

<sup>330</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 76, nº 39, fl. 2v.

<sup>331</sup> João Alves DIAS, "Uma grande obra de engenharia em meados do século XVI. A mudança de curso do rio Tejo", in *Nova História - Século XVI*, nº 1, 1984, pp. 66-82. São conhecidos outros casos coevos de obras hidráulicas para geografias distintas. Veja-se José Luís CANO DE GARDOQUI, "El príncipe Maximiliano de Áustria y el proyecto de navegabilidad del río Pisuerga (1549-1550)", in *BSAA arte*, vol. LXXVIII, 2012, pp. 9-18.

<sup>332</sup> BNP, FG, Cód. 8842, fl. 187 [Carta de D. João III a Frei António de Lisboa. Almeirim, 10 de Fevereiro de 1546]. Publicada em Manuel da Silva Castelo BRANCO, "Os livros das cartas dos reis de Portugal para o Convento de Tomar (1519-1590)", in *Boletim Cultural da Câmara Municipal de Tomar*, vol. 14, 1991, pp. 125-141 (129).

referem uma estimativa entre vinte a trinta mil homens, por tempo de Julho, que vieram trabalhar neste empreendimento, em que muitos deles seriam "mestres e homens de experiência".<sup>333</sup> Não fica totalmente claro quem pagou tal obra. Apesar de ter sido o rei a autorizar, as testemunhas consultadas no processo dão a entender que teria sido D. Luís a custear os homens e os materiais (grande quantidade de pedra e entulho) para tal fim.

Se alguns destes indivíduos podiam ser recrutados a partir do senhorio do infante e das terras realengas e postos a trabalhar a título gracioso mediante o quadro coevo de vassalagem, não é crível que a maioria o fizesse. Ao considerar que um trabalhador não-qualificado ganharia cerca de 50 reais ao dia em Lisboa (1552), o somatório dos custos de um mês de trabalho para vinte mil pessoas chegaria aos 30.000.000 reais (30 contos).<sup>334</sup> Se por um lado muitos destes trabalhadores seriam qualificados - e, como tal, ganhariam mais pela jornada - por outro, é certo que o preço do trabalho não-qualificado em Salvaterra de Magos (para o qual não se dispõe de dados) poderia ser certamente mais baixo do que o homólogo lisiponense. Ainda assim, seria muito difícil evitar custos consideráveis com a mão-de-obra para levar a cabo tal empreendimento em tempo útil (não contando ainda com outros problemas, como por exemplo a sazonalidade destas operações, maioritariamente executadas na Primavera e/ou Verão). Portanto, a estimativa acima, ainda que esteja inflacionada, diz bem da ordem de grandeza dos custos envolvidos. O mesmo se poderia afirmar caso, por hipótese, os custos fossem repartidos entre o rei e o infante, sendo certo que aqui também haveria lugar a um grande investimento por parte da fazenda de D. Luís.

Ao olhar para outros senhores do mesmo período, é possível constatar que este comportamento não é exclusivo de D. Luís. Outros projectos similares foram desenvolvidos, fossem estes investimentos puramente de iniciativa privada ou, em alternativa, concretizados com a ajuda da Coroa. Já se aludiu ao investimento levado a cabo pelo infante D. Fernando (*m.*1534) para repovoar e desenvolver o lugar de Gondra (Loulé).<sup>335</sup> É também conhecido o desenvolvimento que localidades como Vila Viçosa ou Beja experimentaram com a permanência dos respectivos senhores (casas de

---

<sup>333</sup> ANTT, *Conventos de Tomar*, Ordem de Cristo, mc. 30, nº 2, fl. 98v. Publicado em DIAS, "Uma grande obra...", p.76.

<sup>334</sup> Os indicadores utilizados sobre salários são oriundos do projecto *Prices, Wages and Rents in Portugal (1300-1910)*, coordenado por Jaime Reis (ICS/UL).

<sup>335</sup> Ver capítulo nº 1 desta dissertação.

Bragança e Viseu/Beja).<sup>336</sup> Casos semelhantes podem ser encontrados um pouco por todos os reinos europeus no período moderno.<sup>337</sup>

Se parte dos grandes investimentos e despesas irregulares do infante poderiam estar afectos à economia senhorial (e talvez até certo ponto enquadrados nos custos administrativos do senhorio), o mesmo pode ser dito para investimentos noutros sectores, de que são exemplo os da sumptuosidade, os do mecenato, ou os da representação política. Foi veiculada, ao tempo, a vontade e a generosidade que D. Luís alegadamente observaria no momento de patrocinar eventos da monarquia, embora registos completos de expensas sejam desconhecidos (caso do torneio de Xabregas).<sup>338</sup>

Um conjunto de indícios aponta também para que D. Luís tivesse predilecção para patrocinar conventos e mosteiros, dentro de um quadro onde a salvação da alma continuaria a ser um desígnio proeminente, podendo-se dizer o mesmo relativamente ao agraciamento de certas clientelas. Lembre-se que o infante, com autorização régia, deixou um conjunto de legados pios destinados a cumprimento após a sua morte, motivado por este mesmo propósito, no montante de 400 mil reais.<sup>339</sup> Tal montante foi dividido entre o compromisso com as mercearias do Mosteiro de Belém, a quem D. Luís deixou 250 mil reais por ano para cumprimento de uma série de obras de caridade, e pela verba legada às freiras de S. João da Penitência de Estremoz (150 mil reais), cujo convento o infante fundou.<sup>340</sup>

Não sendo objectivo deste capítulo aprofundar esta questão, é todavia relevante notar que D. Luís, durante o capítulo provincial da ordem de Malta a que terá presidido na primeira metade da década de trinta, determinou a fundação de dois conventos da ordem: um deles masculino na Flor da Rosa (Crato), que nunca viria a existir; e outro de São João, feminino, em Estremoz. A dotação prevista para ambos os templos seria de

---

<sup>336</sup> COSTA, "Entre investimento e consumo...", in HALLETT e SENOS (eds.), *De Todas as Partes do Mundo*, vol. I, pp. 91-93.

<sup>337</sup> Stuart SCHWARTZ, "Brazilian Sugar Planters as Aristocratic Managers, 1550-1825", in JANSSENS e YÚN-CASALILLA (eds.), *European Aristocracies and Colonial Elites*, pp. 233-236; Luis SALAS ALMELA, "Poder señorial, espacio fiscal y comercio: los diezmos de la mar, las rutas comerciales burgalesas y la casa de Velasco (1469-1559). Ensayo de interpretación de un proceso secular", in *Tiempos Modernos: Revista Electrónica de Historia Moderna*, vol. VIII, nº 33, 2016, pp. 399-418.

<sup>338</sup> Sobre este último evento, veja-se a descrição do torneio de Xabregas (1550) em António Dias MIGUEL, "Carta que Francisco de Moraes enviou a Raynha de França em que lhe escreve os Tor/neos, e festa que se fes em Xabregas Era/de 155...", in *Arquivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian*, vol. XXXVII, 1998, pp. 127-154 e, mais recentemente, em Filipe Alves MOREIRA, "Uma descrição inédita do torneio de Xabregas (1550)", in *Mátria Digital*, nº 5, 2017-2018, pp. 117-137. Esta vontade é também atestada no trecho da lembrança citado durante o início deste capítulo.

<sup>339</sup> ANTT, CSV, liv. 2, fol. 316.

<sup>340</sup> ANTT, *Gavetas*, gav. XVI, mç. 1, nº 12; ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens*, Secretaria da Mesa e Comum das Ordens, Mercearias de Belém, nº 1.

3.000 cruzados (1.200.000 reais). Para suprir tais necessidades financeiras, D. Luís iria não apenas alocar os rendimentos oriundos das igrejas do priorado, mas também os réditos das igrejas onde ele próprio detinha o padroado (por via do ducado de Beja e de outro património legado).<sup>341</sup>

Por razões que em parte estariam relacionadas com a falta (e deficiente articulação) de recursos nesta etapa inicial da construção do seu senhorio, apenas o convento feminino de São João de Estremoz se materializou após a obtenção das bulas com autorização da respectiva ordem e da Santa Sé. Neste mesmo caso das freiras de S. João, D. Luís tinha já prometido a D. Francisca da Silva, abadessa do dito convento, uma anualidade de 400 mil reais, para além da consignação de outros bens materiais e recursos humanos (mormente, homens da sua casa para desempenho de certos serviços exteriores à comunidade).<sup>342</sup> Prova, portanto, do interesse do infante neste tipo de investimento. A tais dádivas regulares, podem somar-se outras doações de teor mais episódico, de que são exemplo os 200 cruzados de ouro doados em 1539 ao mosteiro de Guadalupe.<sup>343</sup>

Por outro lado, um ou outro escasso dado sugere que este mesmo infante tivesse levado a cabo obras de engrandecimento dos seus espaços palacianos (as designadas benfeitorias). É sabido que durante o seu governo do Priorado do Crato procedeu a obras na respectiva matriz e também no próprio paço.<sup>344</sup> Não obstante, o caso aqui mais conhecido continua a ser o de Salvaterra de Magos, influenciado porventura por um gosto italianizante.<sup>345</sup> Disso mesmo dá conta Pêro Leitão, um dos criados de D. João de Castro, ao indicar que D. Luís estaria a arrancar as árvores em redor à residência para imitar a homóloga do seu senhor na Penha Verde.<sup>346</sup> Terá sido na reconversão dos paços de Salvaterra, a qual ficou por acabar, que D. Luís gastou uma verba superior a 50.000

---

<sup>341</sup> BPE, *CSJPE*, liv. 102, fl. 184 [peça nº 37]; liv. 104, fls. 307-308 [peça nº 56], 330.

<sup>342</sup> BPE, *CSJPE*, liv. 3, fls. 115v-116 [Carta de D. Luís a D. Francisca da Silva. Évora, 11 de Julho de 1544]. Um olhar pelo livro de receitas e despesas deste convento, durante o período 1547-1553, confirma que D. Luís não apenas honrou a renda anual de 400 mil reais, mas também efectuou algumas mercês pontuais, concedendo homens, dinheiro e outros bens materiais. Veja-se BPE, *CSJPE*, liv. 15, fls. 8, 165v, 167v, 168v, 170v-171, 176.

<sup>343</sup> Isabel M. R. MENDES, *O Mosteiro de Guadalupe e Portugal, séculos XIV-XVIII. Contribuição para o Estudo da Religiosidade Peninsular*, Lisboa, C.H.U.L./J.N.I.C.T., 1994, pp. 102-103.

<sup>344</sup> Paulo PEREIRA e Jorge RODRIGUES, *Guia Artístico do Crato*, Crato, Câmara Municipal, 1989, pp. 17-20.

<sup>345</sup> Veja-se CORREIA e GUEDES, *O Paço Real de Salvaterra de Magos*, p. 15 e ainda Vítor SERRÃO, *História da Arte em Portugal*, Lisboa, Presença, 2002, vol. 3, p. 187.

<sup>346</sup> ANTT, *CSL*, vol. 4, fl. 83.

cruzados (20 contos).<sup>347</sup> Verba que, sendo certamente gasta ao longo de um período razoável de anos, sugere que este tipo de investimento tenha feito parte do grosso das despesas anuais do infante.<sup>348</sup>

Dados estes indícios ao longo do tempo, relacionados com mercês e patrocínio, parece plausível estimar que D. Luís pudesse adjudicar um mínimo de 2.000.000 reais anuais (2 contos) para estes fins. Esta estimativa, calculada com base naquilo que seriam os custos acima referidos de reconversão dos paços de Salvaterra (montante gasto por ano, estimando-se que a obra tivesse começado na segunda metade da década de 1540 e tivesse durado até à morte de D. Luís), é certamente conservadora, mas ainda assim será usada de seguida na reconstituição do somatório de despesas anuais.

### 2.5.3 Despesa anual: gastos, investimentos e acumulação

O quadro nº 10 estima o somatório de despesas anuais da casa do infante D. Luís para 1555 em pouco mais de 9 contos (ver abaixo). Mesmo sendo uma estimativa conservadora - pelo que se poderia pensar que o total destes montantes ascenderiam aos 11 ou aos 12 contos - é de assinalar a diferença para o rendimento bruto real ao tempo (que se aproximava aos 16 contos em c.1550), pelo que à frente se explorará a eventual acumulação de riqueza que daqui surtiria. Quase metade destes gastos estariam destinados às remunerações com a criadagem, sendo a rubrica de despesa mais proeminente. Imagem que encontra paralelo no que a historiografia tem vindo a defender. Por outro lado, note-se que tanto o montante das benfeitorias como o homólogo das mercês e patrocínio que D. Luís poderia despender (ambos com pouco mais de 20%), sugerem que existiria uma grande capacidade de atracção e alargamento da rede clientelar, fosse através das recompensas de serviços individuais ou do mecenato para com instituições religiosas. Motivo que, para além do seu estatuto, serve para explicar o porquê de muitos particulares e de muitas instituições procurarem activamente a sua protecção.<sup>349</sup>

---

<sup>347</sup> RAH, K-61[Varios ditos de famosos senhores de Portugal], fl. 192v; Alfredo Betâmio de ALMEIDA, *O Convento de Jenicó, 1542-1834*, Benavente, Câmara Municipal de Benavente, 2000 [1986], pp. 23-24.

<sup>348</sup> Note-se que Andrada (*Crónica*, parte 4, cap. CXV, p. 1209) dá conta que D. Luís não teria acabado o programa de obras a que se propôs, não estando o paço na sua "perfeição" (do latim *perfectus* = completo).

<sup>349</sup> Não sendo objectivo deste capítulo (nem da tese em si) trabalhar estes aspectos de forma aprofundada, veja-se, todavia, o que se escreveu sobre os mesmos no capítulo nº 4.

**Quadro 10: Estimativa do conjunto de despesas da casa do infante D. Luís, c.1555 (em reais)**

<b>Rubricas</b>	<b>Montante (em reais)</b>	<b>Percentagem em relação ao total dos custos</b>
Criadagem	4.000.000	44,0
Benfeitorias	2.000.000	22,0
Mercês e patrocínio	2.000.000	22,0
Provisões	700.000	7,7
Custos administrativos	200.000	2,2
Custos judiciais	700.000	2,2
Total	9.100.000	100

Fontes: ANTT, CR, NA, livs. 177-186; anexos nº 3 e 4.

Por último, é pertinente averiguar se, apesar de todos os gastos com a manutenção e alargamento da sua rede clientelar, com investimentos na sumptuosidade, no patrocínio político e mecenato cultural, bem como nas benfeitorias, o infante ainda teria capacidade de acumular riqueza, dada a diferença entre rendimento e despesa anual acima aludida. A ausência de um inventário *post mortem* não permite perceber com exactidão até que ponto existe acumulação de capital e/ou recursos. Todavia, a existência de quatro cartas de quitação do infante D. Luís já publicadas providenciam alguma informação e, mais importante ainda, podem ser confrontadas com aquelas existentes para os irmãos D. Fernando, D. Afonso e D. Duarte.

Bom indicador para tal discussão reside na prata acumulada nos respectivos tesouros. Todos estes descendentes manuelinos conseguiram reunir um montante considerável deste metal, entre outros recursos. Nos casos de D. Fernando e D. Duarte pode-se especular em que medida os bons casamentos que tiveram contribuíram para tal acumulação. De facto, a carta de quitação passada a Luís Ribeiro, tesoureiro do infante D. Fernando, dá conta que uma boa parte da liquidação dos bens patrimoniais se devia ao dinheiro da prata, que perfazia 5.461.371 reais (28% do total).<sup>350</sup> No caso de D. Duarte não são apresentadas ordens de grandeza relativas aos diferentes objectos que compõem a fazenda móvel. No entanto, a quantidade e variedade de peças em prata – entre eles bacios, castiçais, colheres, candeeiros, escudelas – sugerem que o montante fosse substancial.<sup>351</sup> Neste ponto de vista, existe bastante similaridade com a

<sup>350</sup> CARVALHAL, "Fiscalidade, redistribuição e poder senhorial...", pp. 29-58.

<sup>351</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Privilégios*, liv. 2, fls. 37-39v. Note-se que a totalidade da fazenda móvel estaria avaliada em cerca de 6.700.000 reais.



acumulação verificada no caso de estudo relativo a D. Teodósio I, duque de Bragança.<sup>352</sup>

Todavia, com D. Luís e D. Afonso a situação é algo distinta. Sem contratos matrimoniais e, mais pertinente, sem grandes dotações (que se conheçam) para engrassar o património pessoal, a pergunta a colocar centra-se na origem de tal riqueza. Se a situação de D. Afonso poderá ser explicada através da acumulação de rendimentos com base no desempenho de ofícios maiores nas variadas instituições eclesiásticas por onde passou (ver gráfico nº 2 *supra*), o caso de D. Luís é diferente. Até 1552, teria acumulado cerca de nove quilos de prata para transformação (excluindo, portanto, todas as peças do aparato doméstico).<sup>353</sup>

Outros indicadores possuem igual relevância, como a proeminente quantidade de ouro acumulada pela mesma altura (mais de 23 quilos, ou seja, pouco menos de 3 contos em numerário) ou mesmo o montante em dinheiro reunido no tesouro. Sobre este último recurso, note-se que, nos anos de 1551 e 1552, teria acumulado uma verba próxima dos setenta contos (69.733.472 reais). Um pouco mais tarde, durante o biénio de 1554-5, o montante de numerário acumulado era inferior, na casa dos quarenta e oito contos (48.031.547 reais).<sup>354</sup> Ainda assim, significativo em função da diferença entre o rendimento bruto e o eventual conjunto de despesas anuais.

Pouco se sabe sobre a questão da dívida. Andrada, no capítulo da sua crónica dedicado a D. Luís, menciona que o infante, por volta de 1550, estaria tão endividado que já nem conseguiria manter a decência do seu estado na corte régia.<sup>355</sup> Outros relatos relativos aos gastos excessivos que D. Luís observaria, sobretudo em eventos da corte e no mecenato cultural, são conhecidos inclusive para princípios da década de 1540s.<sup>356</sup> O único indício quantitativo acerca da sua dívida aparece num apontamento feito logo após a morte do infante (Novembro ou Dezembro de 1555). A casa de D. Luís possuía uma dívida, entre os anos de 1554 e 1555, de 6.891.497 reais. À partida, este número parece considerável, quando comparado com as ordens de grandeza de rendimento e despesa anuais discutidas acima. Contudo, note-se que boa parte desta soma – 4.687.000 reais (mais de dois terços do total) – era respectiva às moradias, tenças e

---

<sup>352</sup> COSTA, "Entre investimento e consumo...", pp. 97-99.

<sup>353</sup> Hugo Miguel CRESPO, "«Lhe nam faltou mais que não nascer Rei»: Splendore et Magnificentia no «tesouro» e guarda-roupa do Infante D. Luís", in *Artis*, nº 9/10, 2011, pp. 163-186 (179).

<sup>354</sup> ANTT, CR, CHR SH, *Privilégios*, liv. 3, fls. 341v-342v. Publicados em CRESPO, "«Lhe nam faltou mais...»", pp. 180-4 [docs. A e B]

<sup>355</sup> ANDRADA, *Crónica*, P. 4, cap. CXV, p. 1211.

<sup>356</sup> DESWARTE-ROSA, "Espoirs", pp. 274-275.

outras despesas do ano em exercício (1555).<sup>357</sup> Situação que, portanto, se encontra dentro dos parâmetros de outras instituições similares coevas, onde um certo atraso nos pagamentos das respectivas despesas era frequente. Ainda que fosse natural este tipo de endividamento, as imagens veiculadas pelos relatos ao tempo não se compadecem com os indícios de acumulação atrás discutidos para a década de 1550s. A falta de livros de receita e despesa não permite deslindar este enigma, ainda que se possa admitir que a situação económica da Coroa, altamente fragilizada ao tempo, ou porventura uma gestão menos racional, possam ajudar a explicar esta aparente contradição.

Todo este cenário aponta para que as queixas que D. Luís deixa transparecer pontualmente em certas missivas sobre a falta de dinheiro para armar um grande exército só têm razão de ser à luz dos custos que a magnitude de tal operação requereria.<sup>358</sup> A imagem que fica patente neste exercício de "deve e haver" é a de que a sua casa, no período mais adiantado, não apenas geraria recursos para levar a cabo investimentos de vários tipos, mas também deteria uma capacidade de acumulação de riqueza significativa para o contexto dos grandes senhorios nobiliárquicos no século XVI em Portugal.

## 2.6 O plano militar - recrutamento e composição da hoste senhorial

O último ponto deste capítulo a merecer atenção especial, dadas as prerrogativas senhoriais acima citadas, centra-se na capacidade de recrutamento militar do infante D. Luís, bem como na composição da sua hoste. Este ponto possui dois objectivos de natureza indissociável das vicissitudes do recrutamento militar no período. O primeiro centrar-se-á numa abordagem quantitativa ao problema, interessando avaliar a dimensão destes séquitos. Já o segundo objectivo passa por uma avaliação qualitativa da hoste senhorial de D. Luís, aspecto fulcral para a compreensão da natureza do recrutamento em si, tendo em conta a paulatina transformação nos modelos de fazer a guerra durante o período moderno. Ambas as perspectivas vêm colmatar lacunas historiográficas deste período, parco em dados quantitativos e de relativa incerteza quanto à verdadeira composição destes grupos.

---

<sup>357</sup> ANTT, CSV, vol. 2, fls. 308-309.

<sup>358</sup> Como quando, em 1549, se queixa ao embaixador castelhano, Lope Hurtado, que não tem dinheiro para actuar mais profundamente na questão do Norte de África. Veja-se AGS, *Estado*, leg. 374, nº 144.

Para dar resposta a estas questões, as próximas páginas iniciar-se-ão com um debate sobre o estado actual da historiografia sobre o recrutamento militar e a sua integração num contexto específico de desenvolvimento das formas de governo das monarquias europeias do período moderno. Atentar-se-á, portanto ao contexto e aos problemas conceptuais suscitados por este período de charneira. De seguida, o recurso a uma série de dados permitirá analisar o objecto de estudo de forma quantitativa e qualitativa. Entre tais dados, sublinham-se os levantamentos de armamento e animais (por comarca) do início da década de 1540 ou os indícios demográficos decorrentes do *Numeramento de 1527-32*.

### 2.6.1 Debates e lacunas historiográficas sobre o recrutamento militar

Para uma correcta avaliação da capacidade de recrutamento militar que o infante D. Luís teria à sua disposição, importa enquadrar esta prerrogativa senhorial dentro de um debate alargado sobre as interferências do poder central neste processo durante o período moderno. Note-se que o paradigma tradicional, relacionado com a paulatina criação de exércitos "nacionais", tem vindo a sofrer forte contestação nas últimas décadas. Tal paradigma estaria conectado com a própria emergência do "estado moderno" e dos esforços de racionalização associados a um tendencial monopólio estatal da violência.<sup>359</sup>

A refutação deste paradigma tem reunido consenso no seio da historiografia militar. A base utilizada para tal contestação não se apoia apenas nas dificuldades de recrutamento que o poder central sempre sentiu durante o Antigo Regime. O cenário proposto por alguns autores - no qual o processo de recrutamento, treino e desempenho de funções militares terá sido desempenhado maioritariamente por mercenários até meados do século XVIII - abre perspectivas a uma ponderação cuidada do efectivo poder bélico dos senhores privados durante o referido período.<sup>360</sup>

---

<sup>359</sup> O conceito em si, trabalhado por Max Weber, associa a legitimidade da violência dentro de um espaço delimitado ao Estado, logo que este apresente as condições necessárias para a exercer e assumir um papel dominante dentro da sua jurisdição. Note-se que um conjunto de críticas têm vindo a ser efectuadas com base no modelo estatal apresentado e na sua conceptualização. A título de exemplo, veja-se Anthony GIDDENS, "State, Society and Modern History", in *The Nation-state and Violence. Volume Two of A Contemporary Critique of Historical Materialism*, Berkeley, CA, University of California Press, 1985, pp. 7-31 (17-22).

<sup>360</sup> David PARROTT, *The Business of War. Military Enterprise and Military Revolution in Early Modern Europe*, New York & Cambridge, Cambridge University Press, 2012, pp. 27-70.

Partindo desta visão, compreende-se que a relação entre o rei e os grandes senhores continuava a afirmar-se como um aspecto nuclear nas dinâmicas de recrutamento e mobilização de corpos armados (como mais à frente se verificará). Não obstante, há que registar algumas tentativas da Coroa para tentar alterar este paradigma, das quais a mais conhecida é porventura o conjunto de tentativas de implementação das ordenanças.<sup>361</sup> A generalidade dos autores refuta a ideia das ordenanças enquanto organização de uma milícia universal. O "mito" em causa teria sido criado por uma perspectiva tradicional que recorreria à existência deste corpo armado para legitimar uma ideia precoce de força de defesa "nacional". Contudo, os propósitos de tal vontade régia, por via da legislação produzida ao longo do século XVI (década de 20, 1549, 1569-70) estariam relacionados com a imposição do exercício do uso das armas e dos cavalos aos respectivos vassallos. Nesta perspectiva, não existiam grandes diferenças entre tais emanações e a legislação medieval que foi promulgada nos séculos anteriores.<sup>362</sup>

O modelo de recrutamento militar durante o século XVI é um assunto ainda muito pouco estudado, sobretudo no período anterior às reformas sebásticas. A generalidade dos autores que se debruçaram sobre esta matéria evidenciam uma preferência pelos espaços ultramarinos, tecendo quase sempre considerações com pouca sustentação do ponto de vista factual e/ou com base em episódios esporádicos, não podendo considerar-se como representativas do ponto de vista quantitativo.<sup>363</sup> A esta dinâmica não é alheio, contudo, o facto de durante um século (c.1481-1580) não terem

---

<sup>361</sup>Sobre estas primeiras tentativas, veja-se Jean AUBIN, "Le Capitaine Leitão, un sujet insatisfait de D. João III", in *Le Latin et l'Astrolabe....*, vol. II, pp. 309-369; Elaine SANCEAU, "A ordenança no Porto no reinado de D. João III", in *Boletim da Câmara Municipal do Porto*, vol. XXIX, nº 3-4, 1966, pp. 305-544 e ainda Pedro de BRITO, "Knights, Squires and Foot Soldiers in Portugal during the Sixteenth-Century Military Revolution", in *Mediterranean Studies*, vol. 17, 2008, pp. 118-147 (129-145).

<sup>362</sup>Fernando Dores COSTA, "Milícia e Sociedade", in António Manuel HESPANHA (coord.), *Nova História Militar de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, vol. II, pp.71-4; João Gouveia MONTEIRO, *A Guerra em Portugal nos Finais da Idade Média*, Lisboa, Editorial Notícias, 1998, pp. 44-90.

<sup>363</sup>Vítor RODRIGUES, "As Companhias de Ordenanças em Marrocos nos reinados de D. Manuel e D. João III" in Roberto CARNEIRO e Artur Teodoro de MATOS (eds.), *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento*, Lisboa, CEPCEP-UCP/CHAM-UNL, 2004, pp. 185-195. O mesmo se pode dizer da mais recente bibliografia militar referente ao reino em *Quinhentos*, na qual o tema é pouco ou nada explorado. Vejam-se os exemplos de Nuno Severiano TEIXEIRA (coord.), Francisco Contento DOMINGUES e João Gouveia MONTEIRO, *História Militar de Portugal*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2017, pp. 224-233 e ainda Gonçalo Couceiro FEIO, *A Guerra no Renascimento. O ensino e a aprendizagem militares em Portugal e no Império - de D. Manuel I a Felipe II*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2018, pp.123-139. A excepção a tal quadro geral de pouco apuramento quantitativo, muito por via do detalhado inventário elaborado pela casa de Bragança após a morte de D. Teodósio I (m.1563), reside em Vítor RODRIGUES, "A armaria da Casa de Bragança e a sua organização militar: a resposta de D. Teodósio e seu pai aos desafios impostos pela revolução da pólvora", in HALLETT e SENOS (eds.), *De Todas as Partes do Mundo....*, vol. I, pp. 269-280.

existido grandes campanhas militares no reino, paradigma que se pode estender até 1640 ao excluir o conflito propalado pela crise dinástica.<sup>364</sup> Um olhar atento pela legislação produzida nos vários momentos, ao longo da referida centúria, indicia uma certa aprendizagem do poder central com base nas tentativas anteriores de implementação e, sobretudo, face aos problemas levantados pelos senhores. O factor em causa ajuda a explicar as razões pelas quais as tentativas de aplicação das ordenanças - em conjunto com forças militares de organização mais tradicional - tenham sido levada a cabo com maior incidência no Norte de África e no Sudeste Asiático, ainda que com resultados altamente discutíveis.<sup>365</sup> Impõe-se, portanto, uma nova abordagem a estas tentativas de recrutamento ainda pouco conhecidas, a par de uma reavaliação das práticas senhoriais homólogas.

## 2.6.2 Contexto e problemas conceptuais

À parte de uma série de considerações sobre o período aqui em estudo, importa esclarecer alguns conceitos usados dada a tendencial confusão que podem causar, sobretudo quando não colocados num contexto tão específico como este. O primeiro conceito, de natureza polissémica, a clarificar é o de ordenança. Apesar de a partir dos finais do século XVI, sobretudo durante o reinado sebástico, o conceito estar implicitamente ligado a uma milícia organizada a nível concelhio, a discussão não se coloca nesse patamar.<sup>366</sup> Nem tão pouco se aproxima do termo "hordenança", em uso pelo menos desde meados do século XV, e que designava aquilo que seria o exército reunido pela Coroa para defender o reino contra Castela, composto por um conjunto heterogéneo de fidalgos, mercenários e ordens militares.<sup>367</sup> Pelo contrário, esta designação de ordenança, que surgiu em Castela e em França durante finais do século XV e segunda metade do século subsequente, com grande aplicação e desenvolvimento

---

<sup>364</sup> Exceptuando porventura o caso da batalha de Alcântara (1580). Sobre a dita, veja-se Rafael VALLADARES, *A Conquista de Lisboa. Violência militar e comunidade política em Portugal, 1578-1583*, Alfragide, Texto Editores, 2010, pp. 100-103 e João Pedro VAZ, *Campanhas do Prior do Crato, 1580-1589. Entre Reis e Corsários pelo Trono de Portugal*, Lisboa, Tribuna da História, 2004, pp. 41-48.

<sup>365</sup> Vítor RODRIGUES, "As Companhias de Ordenança no Estado Português da Índia, 1510-1580. Ensaio de criação do insucesso", in *Oceanos*, nº 19/20, 1994, pp. 212-218.

<sup>366</sup> Sobre esta realidade, veja-se António M. HESPANHA, "A administração militar", in António Manuel HESPANHA (coord.), *Nova História Militar de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, vol. II, pp. 169-73.

<sup>367</sup> Fernão LOPES, *Crónica del Rei dom João I da boa memória. Parte Segunda*, ed. William J. Entwistle, Lisboa, IN-CM, 1977, cap. CCII, p. 453. Citado em MONTEIRO, *A Guerra em Portugal*, p. 93.

durante as *Guerras Italianas* (1494-1559), centra-se num modelo específico de organização militar.

Apesar das tentativas para estabelecer companhias de ordenança durante os reinados de D. Manuel I e D. João III, é hoje reconhecido o falhanço das mesmas no que respeita aos objectivos iniciais.<sup>368</sup> Em boa parte, a falta de sucesso pode ser atribuída ao facto de a nobreza se opor aos princípios que as norteavam. Ao retirar o papel individual na carga sobre o adversário, associado a um modelo de cavalaria tipicamente caracterizado numa vasta produção textual tardo-medieval, grande parte da nobreza viu minorizado o seu papel na guerra em prol de uma abordagem de cariz orgânico distinto, que privilegiava o colectivo. De resto, esta transformação acompanha sobretudo as influências oriundas das *Guerras Italianas* e o declínio que a cavalaria experimentou desde então, face ao desenvolvimento de corpos de infantaria altamente especializados.<sup>369</sup>

Outros conceitos a explicitar são os de "séquito" e de "criação", ambos enquadrados numa visão militar inerente à evolução do conceito de casa e respectivos dependentes. A denominação aqui usada remete para o "séquito" militar, composto pela guarda real e/ou principesca, ao invés da percepção mais comum de séquito régio e/ou principesco (*entourage*), de composição mais numerosa e mais especializada no que respeita ao serviço prestado. Deste séquito militar faria parte o conjunto de nobres mais próximos, com ou sem os seus próprios séquitos, que corresponderiam àqueles que seriam chamados em primeiro lugar em caso de conflito efectivo (assunto desenvolvido mais à frente).

Quanto ao conceito de "criação", o facto de ter sido já bem abordado pela historiografia da corte e do poder régio, permite a sua adopção e conseqüente encaminhamento para a literatura adequada.<sup>370</sup> Em teoria, aqueles indivíduos que manteriam uma relação de criação com o senhor em causa ("é da criação de", expressão que pontualmente figura nas fontes) poderiam estar mais sensíveis e receptivos aos apelos do recrutamento dado os laços de vassalagem existentes. A razão pela qual é

---

<sup>368</sup> Aparte da bibliografia já citada, veja-se também Luís Costa e SOUSA, *A Arte na Guerra. A Arquitectura dos Campos de Batalha no Portugal de Quinhentos*, Lisboa, Tribuna da História, 2008, pp. 28-36.

<sup>369</sup> Michael MALLETT e Christine SHAW, *The Italian Wars, 1494-1559: War, State and Society in Early Modern Europe*, London & New York, Routledge, 2014, pp. 177-217; René QUATREFAGES, *L'organisation militaire de l'Espagne, 1492-1592*, Paris, Dissertação de Doutoramento apresentada à Universidade de Paris-Sorbonne (policopiada), 1989; Luís Costa e SOUSA, *Construir e Desconstruir a Guerra em Portugal (1568-1598)*, Lisboa, ISM/CISD, 2016, pp. 151-83.

<sup>370</sup> GOMES, *The Making of a Court Society*, pp. 204-90 (207).

importante dar atenção a este aspecto, face ao recrutamento militar que o infante D. Luís poderia efectuar, está relacionada com uma das perguntas que os corregedores impunham às testemunhas sempre que se dava um alardo e/ou um levantamento desta natureza: se determinado indivíduo era ou não criado de alguém? De facto, urge apurar se a *criação* - além do rastreio sobre animais equídeos (cavalos, éguas, mulas e similares) e armas - continuava a assumir-se como da maior importância no momento de o senhor fazer valer os seus direitos e chamar os seus vassallos para a guerra, cumprindo estes com as obrigações acima mencionadas.

A legislação manuelina de 1508 sobre as ordenanças incidia apenas sobre dois corpos da guarda do rei, pelo que não serve de exemplo para este exercício de definição conceptual. É de notar, no entanto, a influência que advém do exterior na adopção destes corpos. Da mesma maneira, a utilização deles por parte de hostes senhoriais - caso de parte da força armada que acompanhou D. Jaime a Azamor, em 1513 - indicia que as grandes casas senhoriais estariam também interessadas nos mais recentes desenvolvimentos. Por outro lado, é discutível se a importação deste modelo ainda durante o governo manuelino estaria de alguma forma relacionada com o progressivo desuso daquilo que foi a grande força armada a nível local: os besteiros do conto. A historiografia afirma geralmente que o abandono progressivo deste corpo militar, entre a extinção de outros corpos dedicados à guerra, deveu-se sobretudo às implicações de um processo de modernização das estruturas militares.<sup>371</sup> Outros autores, que noticiam o progressivo desinteresse deste corpo armado por parte da Coroa ainda na primeira metade do século XV, indicam igualmente que a falta de incentivos para o exercício desta função teria um efeito dissuasor no recrutamento de homens. A emergência de outras forças militares, que actuavam em paralelo com os primeiros, era já sinal de que o desuso acabaria por resultar em extinção.<sup>372</sup>

Mais elucidativa é, sem dúvida, a legislação do recrutamento militar promulgada por D. João III em 1549. O alvará régio então emitido continha uma série de imposições que todos os criados e vassallos do monarca, ou de outros senhores (incluindo infantes), tinham teoricamente de respeitar.<sup>373</sup> Todos os fidalgos, cavaleiros e escudeiros ficavam

---

<sup>371</sup> AUBIN, "Le Capitaine Leitão...", pp. 309-369.

<sup>372</sup> MONTEIRO, *A Guerra em Portugal*, pp. 58-71 (68-9); Miguel Gomes MARTINS, "Los Ballesteros de Conto en Portugal em la Edad Media", in *Medievalismo*, nº 18, 2008, pp. 375-395.

<sup>373</sup> Legislação já referida por autores como Carlos Selvagem, embora numa perspectiva eminentemente nacionalista e, portanto, desadequada com o estado actual da questão. Veja-se Carlos SELVAGEM, *Portugal Militar. Compêndio de História Militar e Naval de Portugal*, Lisboa, IN-CM, 1992 [1931], p. 324.

obrigados a ter cavalo e equipamento militar (espada e/ou lança mais armadura, com ligeiras variações), excluindo apenas os que provassem manifesta incapacidade financeira. As penas para os indivíduos que não seguissem estas determinações estavam bem discriminadas consoante as hierarquias dos perpetradores. Esta legislação detinha igualmente um efeito cumulativo, visto que, em proporção da riqueza e bens adquiridos (a "fazenda"), impunha-se um contributo maior. Desta maneira, os indivíduos que detivessem, pelo menos, cem mil reais anuais de renda ficavam também comprometidos a equipar um homem a pé com arcabuz. No caso de deterem duzentos mil reais anuais (ou mais), equipariam dois homens a pé com os respectivos arcabuzes (e assim sucessivamente, intervalando cada homem equipado a cada cem mil reais).<sup>374</sup>

Tal iniciativa, no entanto, foi levada a cabo devido não só à referida necessidade sentida pela Coroa, mas também com fundamento num conjunto de práticas anteriores baseadas na identificação local/regional dos estratos sociais que, eventualmente, poderiam contribuir para esta força armada de carácter pontual. A residência, como foi já referido, é um aspecto chave para o apuramento destas informações e articulação com o poder central, através das hierarquias judiciais aí representadas.<sup>375</sup> Pensa-se em concreto nos levantamentos feitos pelos corregedores das diferentes comarcas durante o ano de 1541. Impulsionado pelos constantes assédios às praças norte-africanas, bem como pelos necessários reforços a efectuar em tais paragens, o monarca ordenou aos corregedores das comarcas que levantassem o número de cavalos e armas - bem como os respectivos possuidores - com o propósito de tentar agilizar uma eventual mobilização militar.

### 2.6.3 Hostes senhoriais: estimativas quantitativas e qualitativas

Antes de se enveredar pela análise do manancial de fontes supracitado, impõem-se algumas considerações sobre os aspectos qualitativos ligados ao tipo de recrutamento que poderia ser efectuado, enquadrando-o nesta fase de adaptação a novos modelos de fazer a guerra. Como tal, convém iniciar esta discussão pela adaptação ao novo tipo de organização: a ordenança (ou "soíça", na denominação coeva).

---

<sup>374</sup> Cristóvão Aires de Magalhães SEPÚLVEDA, *História orgânica e política do Exército Português: provas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1902, vol. III, pp. 169-74 (170).

<sup>375</sup> COSTA, "Milícia e Sociedade", pp. 71-4 (73).



No que diz respeito à paulatina transformação da guerra do período aqui em estudo, é de sublinhar que os poucos indícios de que se dispõem sugerem que o próprio infante D. Luís seria adepto deste modelo de organização da infantaria.<sup>376</sup> Tal predilecção era espelhada inclusive em festividades e celebrações na corte, marcando também desta forma um crescente gosto pelas novidades oriundas da península itálica. Tome-se como exemplo as justas que ocorreram em Lisboa no primeiro domingo após o *Corpus Christi* de 1529. Após umas justas onde agiu como *mantenedor*, em parceria com André Teles e com D. Pêro Mascarenhas, estribeiro-mor do rei D. João III, o infante desfilou pelas ruas da cidade com um corpo de ordenanças de uma centena de homens. Destaque-se o pormenor de todos estarem munidos com equipamento defensivo e alabardas, bem como de marcharem ao som de pífaros e tambores.<sup>377</sup>

De igual modo, não é de menosprezar o facto de o alferes deste corpo – onde pontificavam como capitães o célebre Cristóvão Leitão e ainda Manuel Mendes – pertencer à casa do infante D. Luís. Refere-se ao alferes Francisco de Cisneiros, moço de câmara entre meados da década de vinte e 1543, ano em que faleceu.

Pouco se sabe sobre este indivíduo. É certo que possuía ascendência fidalga, de acordo com a carta de armas que o monarca D. João III lhe passou em 1532.<sup>378</sup> A sua origem castelhana - os Cisneros, família antiga de Sevilha - permite equacionar a hipótese de este indivíduo ter servido nas guerras italianas, onde teria ganho a experiência que o fez chegar ao reino português na qualidade de oficial especializado. Ao analisar o rendimento deste indivíduo, é notório que um acostamento anual de 17.000 reais lhe foi atribuído durante todos estes anos, sem contar com a habitual moradia e cevada.<sup>379</sup> Uma possível interpretação para esta atribuição sugere que a actividade militar da casa do infante - sobretudo no que diz respeito ao recrutamento e treino de homens para este tipo de formação - poderá ter sido mais relevante do que se julga.

---

<sup>376</sup> Isidoro de ALMEIDA, *Quarto livro das instruções militares que tracta dos officiaes da infantaria*, Évora, 1573. Publicado em A. Faria de MORAIS, *Arte Militar Quinhentista*, Lisboa, s/ed., 1953, pp. 145-6.

<sup>377</sup> ACL, *Série Vermelha*, liv. 159, fl. 123 [Lisboa, 30 de Maio de 1529]. Publicado em Pedro PINTO, "Resumo e transcrições de documentos relativos à Rua Nova", in Annemarie Jordan GSCHWEND e Kate LOWE (eds.), *The Global City. Lisbon in the Renaissance*, Lisboa, MNAA e IN-CM, 2017, p. 377

<sup>378</sup> ANTT, CR, CHR III, *Próprios*, liv. 18, fl. 71.

<sup>379</sup> ANTT, CR, NA, liv. 177, fl. 58v; liv. 178, fl. 60v; liv. 179, fl. 56. Acostamento era um subsídio concedido a um criado pelo desempenho de uma função específica de frequência única. Era utilizado sobretudo em expedições militares, ainda que durante o século XVI tenha vindo a perder essa conotação. Veja-se GOMES, *The Making of the Court Society*, p. 225.

Não é insensato pensar que D. Luís terá contribuído para as tentativas de reforma dos contingentes militares a nível local/regional nos primeiros anos do reinado joanino. Dinâmica, de resto, igualmente visível no caso de D. Jaime, duque de Bragança (m.1532). Por um lado, não deixa de ser surpreendente que um membro da alta nobreza, como era o infante, pugnassem pela criação e/ou posse de ordenanças, que à partida seriam treinadas e formadas pelos concelhos. Existe, portanto, uma certa contradição neste interesse, que só pode ser explicado com recurso ao facto de a sua faceta enquanto infante da casa real – e respectivo interesse a favor do reino – se sobrepor aos privilégios enquanto duque e grande senhor.

D. Luís deteve um papel importante na promoção dos indivíduos que a Coroa enviou, um a cada comarca, para organizar o sistema de recrutamento das ordenanças durante a década de 1520s. Bom exemplo dessa dinâmica reside no favorecimento a Bartolomeu Ferraz de Andrade, experimentado veterano das guerras italianas, que na segunda metade da dita década ficou encarregado de operar em localidades como Portalegre, Marvão, Castelo de Vide e Arronches.<sup>380</sup> Curiosamente, região onde o próprio infante detinha interesses e jurisdições. Não se sabe até que ponto é que o facto de ser condestável do Reino terá ou não precipitado D. Luís para agir no sentido de favorecer uma renovação deste tipo. Cabia ao possuidor deste ofício a “governança nas maiores e mais assinadas cousas que na hoste hajam de ser feitas”, tais como a nomeação de cargos no contexto bélico (os coudéis, por exemplo), a contabilização e designação dos diversos sectores dentro da hoste (artilharia, infantaria, cavalaria), e ainda todas as competências jurídicas inerentes ao exercício da guerra, devendo este nomear oficiais da justiça (ouvidor, meirinho, carcereiro, entre outros) para fazer cumprir os respectivos direitos.<sup>381</sup> Certas são as referências indirectas às tentativas que este levou a cabo para incrementar a mobilização de tropas a pé e a cavalo em diversos contextos, embora com mais expressão no caso das praças do Norte de África.<sup>382</sup>

Tendo em conta todos estes indicadores, é possível imaginar a existência de uma curta e informal teia de relações entre Coroa e membros da família régia, *Grandes* da nobreza, oficiais régios com responsabilidades administrativas e soldados

---

<sup>380</sup> Lilly Library, *Boxer Manuscripts*, II, vol. III, doc. n.º 1 [Carta do Infante D. Luís a Rodrigo de León, duque de Arcos. Lisboa, 8 de Dezembro de 1529].

<sup>381</sup> *Ordenanças do Senhor Rei D. Afonso V*, Livro I, tít. 52, pp. 308-314.

<sup>382</sup> A tentativa falhada na angariação de cavalos, devido à peste, teria justificado, a par da falta de dinheiro, o porquê do recorrente adiamento da passagem a África do infante por volta de 1530. ANTT, *Colecção de Cartas*, NA 879, n.º 138 [Carta de D. João III a Brás Neto. s/l, 1531]. Publicada em *CDP*, vol. II, pp. 344-8.

experimentados nas novas metodologias bélicas. Este emaranhado de agentes e instituições, por vezes concorrentes, estaria na origem de tais tentativas de modernização do modelo de fazer a guerra na primeira metade do século XVI. Se por um lado tais tentativas foram mal recebidas no seio da nobreza, elas tinham a vantagem de tornar a máquina de guerra mais eficiente, como se viu no conflito itálico durante as primeiras décadas de *Quinhentos*. Vantagens a que D. Luís, enquanto um dos principais responsáveis pela organização militar terrestre do reino, veria com bons olhos. Deste ponto de vista, corrobora-se, portanto, o argumento central desta tese de generalizada cooperação de D. Luís com a monarquia.

Se durante os dois últimos parágrafos ficou claro que o infante foi um adepto destas inovações quinhentistas, não se sabe muito sobre as condições que teria à sua disposição para o recrutamento militar. Exige-se neste ponto uma distinção tão clara quanto possível sobre os vários tipos de recrutamento que D. Luís poderia accionar. Tal distinção advém de um conjunto de prerrogativas que lhe são conferidas pelos diferentes poderes. Consoante o contexto, o recrutamento enquanto senhor seria naturalmente distinto daquele que levaria a cabo enquanto governador do Priorado do Crato. Da mesma forma, a concessão de ofícios primordiais na hierarquia militar do reino, casos do cargo de fronteiro-mor de Entre Tejo e Odiana e ainda do mais relevante condestável do Reino, possuíam sérias implicações não só no recrutamento de homens, mas também na articulação entre os vários oficiais subalternos.

As funções de fronteiro-mor de Entre Tejo e Odiana eram assinaláveis; sobretudo na percepção do potencial bélico da referida região e na comunicação com os oficiais dos castelos e vilas (alcaldes-mores, capitães, fronteiros, entre outros), com o propósito de rapidamente organizar e movimentar tropas. Debaixo desta alçada também se incluíam os magistrados locais, corregedores e restantes oficiais de justiça, visto que o cargo em si também continha jurisdição cível e crime sobre toda esta vasta área.<sup>383</sup> Não obstante, o facto destes poderes apenas poderem ser utilizados num contexto de guerra deixam antever que muito dificilmente D. Luís faria uso deles, sobretudo no quadro de relações externas da primeira década de *Quinhentos*. De igual modo, o carácter de sobreposição destas funções, que aniquilava as competências das distintas hierarquias militares, em nada propiciaria o seu uso, visto que as implicações directas

---

<sup>383</sup> Conforme o próprio D. Manuel I faz questão de mencionar na mercê de Fronteiro-mor de Entre Tejo e Odiana ao infante D. Luís. ANTT, *Gavetas*, gav. XV, mc. 2, nº 31.

centravam-se na perda (ainda que temporária) de competências e poderes concedidos previamente às nobrezas locais e regionais.<sup>384</sup>

No que diz respeito ao seu senhorio, o ducado de Beja, D. Luís detinha completa jurisdição em termos militares. Tais poderes incluíam, por exemplo, o direito de nomear os alcaides-mores dos castelos caso estes ofícios estivessem vagos ou vagassem no entretanto. Apesar de todo um conjunto de tentativas reformistas ao longo do século XVI, as funções dos oficiais residentes nos castelos (entre eles o alcaide-mor, fisicamente substituído com frequência pelo alcaide pequeno) detêm ainda uma dimensão prática significativa, muito embora tenham vindo a perder importância ao longo do tempo para se transformarem em cargos honoríficos, simbolizando o poder senhorial e as suas hierarquias.<sup>385</sup>

Pouco se sabe, todavia, sobre a quantidade de efectivos que estas grandes casas senhoriais poderiam recrutar. Usando o número de lanças como elemento de comparação, estimativas da primeira parte de *Quinhentos* dão conta de conjuntos que podem variar entre as três centenas – no caso do titular mais rico do reino, o duque de Bragança – e as três dezenas, para os titulares com recursos inferiores, casos dos condes de Redondo ou de Abrantes. Outros senhores proeminentes, como o marquês de Vila Real ou o conde de Marialva, andariam respectivamente pelas duzentas e cento e cinquenta lanças. A esta estimativa poder-se-ia adicionar D. Jorge de Lencastre, que com as ordens militares de Santiago e Avis, conseguiria reunir cerca de quatrocentas lanças.<sup>386</sup>

Ao aplicar o princípio da redistribuição de recursos/rendimento em função da hierarquia social, uma estimativa sobre o número de lanças que D. Luís conseguiria recrutar cifrar-se-ia teoricamente entre as três e as quatro centenas. Porém, não convém esquecer que conjunturas como o facto de o seu senhorio estar ainda em desenvolvimento ou a importância do recrutamento através da Ordem de Malta – entre outras – poderiam alterar os totais desta cifra. Existem igualmente dúvidas legítimas sobre se tais estimativas seriam elaboradas com base nos recursos que as ordens militares conseguiam despender no recrutamento, ao invés de serem feitas com base em levantamentos permanentes. Note-se que o número de efectivos que estas instituições

---

<sup>384</sup> Um pouco à semelhança do que sucedia no período anterior. Veja-se MONTEIRO, *A Guerra em Portugal*, pp. 139-43.

<sup>385</sup> CUNHA, *A Casa de Bragança*, pp. 252-260.

<sup>386</sup> PEREIRA, "A renda de uma grande casa...", pp. 250-251.

conseguem pagar é distinto do número daqueles que tendencialmente são recrutados e, por vezes, também distinto do conjunto que é mobilizado no terreno.<sup>387</sup>

Seria necessário, portanto, separar claramente cada esfera de recrutamento e tratá-la como um espaço distinto, ainda que a falta de distinção entre o público e o privado faça com que muitas vezes as fronteiras entre cada instituição não sejam muito nítidas, à semelhança da maneira como os recursos eram geridos. E, de facto, tal dinâmica verifica-se no que respeita, por exemplo, no recrutamento de efectivos oriundos da casa para operações externas da Ordem de Malta. É o caso de Afonso Tomé Correia, moço da câmara do infante, que em 1538 recebeu o seu subsídio de casamento adiantado (55.000 reais) directamente da fazenda ducal de D. Luís para embarcar em direcção à ilha de Malta, onde serviu nas décadas seguintes.<sup>388</sup>

Tem havido algum debate em torno do conceito de "lança" para os finais do período medieval e do que esse conceito representa para efeitos de recrutamento. A tese para o caso português tardo medieval é a de que a "lança", para efeitos de combate, seria apenas referente ao cavaleiro. Não incluiria, portanto, um eventual grupo de subordinados que o primeiro pudesse trazer para guerra.<sup>389</sup> Esta tese, que pode ser alargada a uma geografia ibérica, encontra eco também no significado fiscal que o conceito adquire em finais do dito período, onde o termo "lança" a partir do recrutamento efectuado através das comendas das ordens militares designaria um indicador de riqueza através do qual se calculava a contribuição militar a prestar.<sup>390</sup>

Por outro lado, algumas escolas historiográficas europeias defenderam que a unidade "lança" correspondia não apenas à montada de um cavaleiro - normalmente, cavalaria pesada, mas também a um pequeno conjunto de indivíduos dependentes deste (escudeiros e peões, estejam estes a pé ou com montada). Parece ser esta também a interpretação dos contemporâneos portugueses em meados do século XVI. Francisco

---

<sup>387</sup> Sobre a baixa mobilização das ordens militares, em especial no plano da expansão marítima, veja-se Fernanda OLIVAL, *The Military Orders and the Portuguese Expansion (15th to 17th centuries)*, Peterborough, Baywolf Press/Éditions Baywolf, 2018, pp. 21-25, 147-153. Note-se que problemas similares se encontram um pouco por todo o período pré-contemporâneo, quer no recrutamento senhorial quer no homólogo concelhio, conforme se pode avaliar em HESPANHA, "Introdução", pp. 25-26 e em MONTEIRO, *A Guerra em Portugal*, pp. 79-83.

<sup>388</sup> ANTT, CR, NA, liv. 178, fl. 65v. É provável que seja o mesmo Frei Afonso Correia que em 1557 ainda se encontrava na ilha. Veja-se António Ilídio Lima Leite LOBO, "Duas Listas de Cavaleiros Portugueses (Sécs. XVI-XVIII) Existentes na Biblioteca Nacional de Malta", in *Filermo*, vol. 5/6, 1995-6, p. 194.

<sup>389</sup> MONTEIRO, *A Guerra em Portugal*, p. 100-101 [em especial, veja-se a nota nº 46].

<sup>390</sup> J. Santiago PALACIOS ONTALVA, "Una aproximación al concepto de «lanza» en relación a las órdenes militares", in Isabel C. FERNANDES (ed.), *Entre Deus e o rei: o mundo das Ordens Militares*, Palmela, Município de Palmela/GESOS, 2018, vol. II, pp. 297-320.

Pereira Pestana, num parecer sobre uma eventual passagem ao norte de África para conquista de Fez (c.1530), sugere que cada lança convocada pelo monarca poderia trazer uma média de três peões, que possivelmente serviriam de tropas auxiliares.<sup>391</sup> A acreditar na experiência deste distinguido militar, surge como apropriado convencionar que a lança (entenda-se, a cavalo) corresponderia a um conjunto entre 3 a 4 homens no total.

Dado que o recrutamento por número de lanças era algo que se encontrava em lento declínio desde finais da idade média (não obstante de aqui ser utilizado) e tendo em conta as inovações militares que, pouco a pouco, vão tentando ganhar o seu espaço, parece oportuno considerar a importância não da lança em si, mas do poder económico necessário para armar um cavaleiro e eventuais auxiliares, aparte de outras considerações de natureza simbólica.<sup>392</sup> Esta reflexão conduz ao outro grande problema do recrutamento militar ao tempo: a criação e obtenção de cavalos para a guerra. Algo a que os primeiros monarcas de Avis deram especial importância, embora se reconheça uma gradual perda de relevância da cavalaria em *Quinhentos*, dado o desenrolar das operações militares maioritariamente em cenários africanos e asiáticos e as dificuldades que daí advinham no plano do recrutamento, transporte e manutenção de equídeos.<sup>393</sup>

É certo que, durante este período, as dificuldades em criar e recrutar cavalos de boa qualidade ("marca", no termo coevo) são imensas dado o elevado custo de manutenção destas espécies. As terras sob jurisdição do infante D. Luís, fossem do ducado de Beja ou do priorado do Crato, não escapavam a esta tendência.

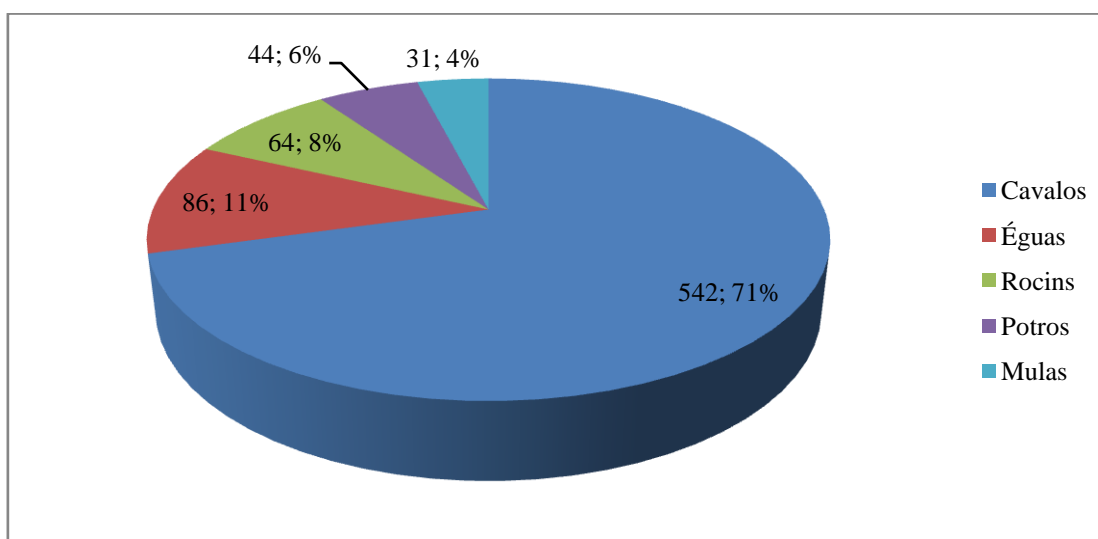
---

<sup>391</sup> B.A., cód. 51-V-37, fls. 431-451. Publicado em Otília Rodrigues FONTOURA, *Portugal em Marrocos na época de D. João III: abandono ou permanência?*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998, pp. 195-202 (200).

<sup>392</sup> Sendo que o simbolismo e o estatuto social que se pretendia projectar reflectia frequentemente o grau de riqueza individual. Sobre a importância do cavalo, veja-se Isabel dos Guimarães SÁ, "Le saint sacrifice de la marche: pieds, charité et statut social dans les confréries portugaises à l'époque moderne", in *Histoire sociale / Social History*, vol. XLVIII, n° 96, Maio 2015, pp. 255-288.

<sup>393</sup> HESPANHA, "Introdução", pp. 14-15, 28.

**Gráfico 7: Número de equídeos levantados nas terras do infante D. Luís (1541)**



Fontes: ANTT, *Fragmentos*, cx. 18, mç. 5, nº 1.

A maioria destes equídeos (gráfico nº 7) estariam aptos para integrar um contingente de cavalaria pesada (denominados "acobertados"). Os 542 cavalos registados não diferem muito do cálculo do número de possuidores de cavalo (533), o que confirma que apenas uma percentagem ínfima (menos de 2%) dos recenseados detinha mais do que um cavalo (com os rendimentos para tal).<sup>394</sup> Esta constatação será relevante, mais à frente, para o cálculo total de efectivos.

Por outro lado, quase 30% dos animais levantados não poderiam ser integrados na cavalaria pesada, visto não possuírem características similares aos cavalos de "marca" - como mobilidade, porte ou mesmo rápida resposta num contexto de confronto - ou, em alternativa, não se encontrarem ainda no estado de maturidade desejado (caso dos jovens potros).<sup>395</sup> Particularidades que, tendencialmente, viriam a ser cada vez mais importantes ao longo do período moderno de acordo com a ultra-especialização (e redução) que os contingentes de cavalaria viriam a sofrer. Ainda assim, tais espécies seriam úteis para outras tarefas adjacentes, como o transporte de efectivos e/ou de abastecimentos (especialmente no caso das mulas). Também aqui o problema das *criações* dos homens que possuíam animais era relevante, já que mais facilmente seguiriam o seu senhor para a guerra do que algum nobre com o qual não tivessem particular relação de filhamento. Convém, portanto, realçar que, deste conjunto de animais, apenas 148 são oriundos de criados de D. Luís.

<sup>394</sup> Ver anexo nº 5.

<sup>395</sup> As fontes descrevem, aqui e ali, o facto de os potros não terem ainda "arte de sela".

**Quadro 11: Número de proprietários de cavalos, ordenados por criação, das localidades de Beja, Serpa, Almada, Seia e Crato (1541)**

Criação/Localidade	Almada	Beja	Crato	Seia	Serpa
Rei	20	60	1	3	2
Infante D. Luís	1	11	1	1	1
Outros senhores	5	18	1	3	7
Sem criação	5	168	12	9	8
Total localidade	31	257	15	16	18

Fonte: ANTT, *Fragmentos*, cx. 18, mç. 5, nº 1.

Um olhar pelo quadro nº 11 esclarece prontamente que, mesmo nas terras do infante D. Luís, os seus homens não conseguiriam reunir um conjunto de cavalos mais substancial do que, por exemplo, aquele pertencente aos criados do monarca. Não quer isto dizer, no entanto, que estes seriam os únicos a contribuir para a hoste de D. Luís. É certo que muitos dos indivíduos "sem criação" poderiam encontrar em eventuais recompensas monetárias – sob a forma de soldos ou de outra remuneração temporária – atractivo suficiente para se alistarem no séquito. Da mesma maneira, acredita-se que os criados do infante - entre eles, os residentes nestas e noutras vilas e cidades - formariam o grosso do exercício através do recrutamento que eles próprios levariam a cabo consoante o número dos respectivos criados, ponderando os recursos que teriam que gastar para tal efeito. A historiografia que se debruça sobre a evolução das cortes régias e principescas no período moderno tem observado alguma tendência para a acumulação de funções militares entre os oficiais domésticos do soberano, embora a percentagem varie de caso para caso. Não existe, todavia, uma estimativa modal com a qual se possa estabelecer uma correlação para o contexto português.<sup>396</sup>

É sabido, por exemplo, que André Teles, mordomo-mor do infante D. Luís, disporia de seis cavalos na sua estrebaria pessoal. No que respeita ao armamento, este indivíduo estaria apto a equipar-se a si próprio e a mais quatro homens a cavalo. Enquanto que estes quatro cavaleiros teriam à disposição equipamento defensivo e ofensivo variado (entre o qual, um arnês, couraças, capacetes, adargas), ele

---

<sup>396</sup> Sobre o carácter militar da corte borgonhesa veja-se Hans COOLS, "The Burgundian-Habsburg Court as a Military Institution from Charles the Bold to Philip II", in Steven J. GUNN and Antheun JANSE (eds.), *The Court as a Stage: England and the Low Countries in the Later Middle Ages*, Woodbridge, The Boydell Press, 2006, pp. 156-168; para o contexto otomano atente-se em Rhoads MURPHEY, *Exploring Ottoman Sovereignty. Tradition, Image and Practice in the Ottoman Imperial Household, 1400-1800*, London, Continuum, 2008, pp. 105-20, 156-62.



possivelmente optaria por equipar à "ginete". Saliente-se ainda que este indivíduo possuiria ainda três arcabuzes.<sup>397</sup> Ou seja, seria possível que este vassalo próximo do infante pudesse apresentar um grupo de cinco homens para o servir (André Teles incluído). Todavia, note-se que, do ponto de vista do somatório dos rendimentos anuais deste senhor auferidos por dotação da Coroa e/ou ao serviço de D. Luís – próximo dos 200.000 reais –, os custos com estes cinco ou seis homens dificilmente seriam comportáveis dentro de um contexto de mobilização e actuação que se prolongasse por muito tempo.<sup>398</sup> Isto sobretudo ao perspectivar a hierarquia da legislação joanina de 1549 acima citada - que obrigaria a equipar um homem de armas com arcabuz por cada 100.000 reais anuais de rendimento - como um indicador de custo aproximado à manutenção da referida unidade.

Outro exemplo pode ser encontrado em D. Francisco Pereira, proprietário de cinco cavalos. De acordo com o levantamento das respectivas armas, levado a cabo na comarca de Santarém, este nobre possuiria, entre outros equipamentos: três corpos de couraças, doze corpos de armas, duas dúzias e meia de lanças e uma dúzia de arcabuzes. Como tal, estaria apto a equipar igualmente um pequeno corpo - oriundo da sua própria casa - que rondaria os cinco homens.

Tais exemplos permitem pensar que o conjunto de nobres mais próximos ao infante D. Luís, juntamente com os seus séquitos pessoais, poderia atingir entre duzentos a trezentos homens. Esta estimativa pode, de resto, ser complementada com alguns dados secundários sobre a estrebaria de D. Luís. Note-se que, em 1557, Francisco Figueira, o estribeiro-mor de D. Luís, declarou que tinha na estrebaria cerca de 150 cavalos e potros, não se sabendo ao certo se seriam todos pertença do infante ou de variados senhores da sua corte.<sup>399</sup> Ainda que se creia que este número esteja altamente inflacionado, dado o documento se reportar ao somatório de vários anos de actividade do dito senhor neste ofício (1538-1552), é legítimo pensar que uma grande parte do séquito pessoal acima referido poderia ser dotado pelo próprio infante. Dadas as relações de interdependência e fidelidade entre estes indivíduos, não admiraria que

---

<sup>397</sup> ANTT, *Fragmentos*, cx. 18, mç. 5, nº 9.

<sup>398</sup> Veja-se ANTT, *CR*, NA, nº 177, fl. 13; ANTT, *CR*, CHR III, *Doações*, liv. 6, fl. 3; liv. 19, fls. 195-195v; liv. 38, fl. 77v. Rendimento anual que comporta os 103.716 reais pagos na casa de D. Luís pelo desempenho dos respectivos ofícios e ainda as anualidades régias que totalizariam 85.500 reais (dois padrões de juro, um no valor de 5.000 reais e outro de 40.000 reais, ao que se soma uma tença anual de 42.500 reais).

<sup>399</sup> ANTT, *CR*, CHR SH, *Privilégios*, liv. 1, fl. 164 [Carta de quitação de Francisco Figueira, estribeiro-mor de D. Luís. Lisboa, 26 de Outubro de 1557].

este conjunto correspondesse ao núcleo duro da hoste senhorial. Seriam, portanto, os primeiros a ser mobilizados em caso de verdadeira hipótese de conflito.

Tendo em mente tais considerações, o exercício final no que respeita ao elenco dos números totais de um eventual exército privado tem de ser feito com recurso aos homens disponíveis em cada jurisdição controlada pelo infante, colocando por ora de parte questões relacionadas com o conceito de *criação*.

**Quadro 12: Somatório dos possuidores de equídeos nas terras do infante em contraste com a respectiva demografia, 1527-1541 (fogos, habitantes e animais por província)**

<b>Província</b>	<b>Número de fogos (1527-1532)</b>	<b>População (nº de hab.)</b>	<b>Nº de possuidores de cavalo (1541)</b>	<b>Nº de possuidores de outros equídeos (1541)</b>	<b>Rácio entre possuidores de cavalo e nº de fogos (em percentagem)</b>
<b>Totais e média de Entre Douro e Minho</b>	805	3220	5	n/a	0,60%
<b>Totais e média de Trás os Montes</b>	1976	7904	26	>5	1,32%
<b>Totais e média da Beira</b>	11060	44240	145	>69	1,34%
<b>Totais e média da Estremadura</b>	763	3052	36	>9	4,72%
<b>Totais e média do Entre Tejo e Odiana</b>	7353	29412	321	>241	4,37%
<b>Totais e média (reino)</b>	21957	87820	533	>324	2,42%

Fonte: Anexo nº 5. Nota: Por outros equídeos, entende-se mulas, éguas, potros e azémolas. O coeficiente usado no cálculo do número de habitantes por fogo é de 4.

Ponto inicial deste elenco reside no reduzido número de cavalos que eram susceptíveis de recrutar nas terras de D. Luís (ver quadro nº 12). Se cerca de um terço dos exércitos tardo medievais, em proporção, era composto pela cavalaria, já o mesmo não se poderá dizer dos seus homólogos no século XVII, onde esta quota chegaria no

máximo aos 25%.<sup>400</sup> Admitindo que a cavalaria, durante a primeira metade de *Quinhentos*, poderia representar um quarto do exército do infante e que os 533 possuidores de cavalos, num cenário ideal e optimista, seriam mobilizados, então a totalidade das suas forças quedar-se-ia entre os 2100 e os 2200 homens. Total que poderia ser eventualmente extensível até perto das 3000-3500 unidades com escudeiros, peões e outros auxiliares. Constituiria, portanto, entre 3,4 e 4% do total de vassallos de D. Luís. Uma percentagem de recrutamento bastante assinalável, quando comparado com os cerca de 2% que o total do reino conseguiria em média recrutar entre 1415 e 1580.<sup>401</sup>

De maneira óbvia, estas considerações têm de ser matizadas de acordo com uma série de problemas que, em boa verdade, já se faziam notar no período medieval e que se pautam: pela "artificialidade" deste exercício – já que este grupo de efectivos seria difícil de reunir de forma eficiente –; pelos custos de manutenção não apenas dos efectivos, mas também dos animais; e, por fim, pela tendência para a deserção e/ou pela ausência de conscrição dos potenciais recrutáveis. Por outro lado, outras questões emergem no momento de calcular a contribuição dos membros da pequena e média nobreza para este exército senhorial. Como se viu *supra*, alguns destes nobres e fidalgos – de número não superior a três ou quatro dezenas – poderiam contribuir com as respectivas mesnadas. Da mesma forma, existe pouca informação sobre até que ponto este levantamento potenciaria a chamada não apenas de criados, mas também da prole masculina dos recenseados (pormenor que aparece episodicamente nas fontes). Ponderando todas estas questões, aceita-se a estimativa quantitativa acima calculada (cerca de 3000-3500 homens), que de resto ficaria aquém do eventual efectivo que se poderia apurar para o caso bragantino (cerca de 3700 homens, ao somar a estimativa de 3150 soldados de infantaria com a estimativa da cavalaria de 550 unidades, ordem de grandeza com que D. Jaime se passou a Azamor em 1513).<sup>402</sup>

---

<sup>400</sup> MONTEIRO, *A Guerra em Portugal*, pp. 90-96; Em Alcácer Quibir (1578), a cavalaria não chegou a representar 10% do exército português. Veja-se HESPANHA, "Introdução", p. 14. Já no caso francês, note-se que o exército de Francisco I (m.1547) na batalha de Pavia (1525) detinha 6.000 cavaleiros num total de 32.000 efectivos (c.19% do total). Veja-se Geoffrey PARKER, *The Military Revolution: military innovation and the rise of the West, 1500-1800*, Cambridge e New York, 1996 [1988], pp. 24, 69 e ss.

<sup>401</sup> Hélder CARVALHAL, "Army size, state expenditure and warfare culture in sixteenth-century Portugal", in Hélder CARVALHAL, André MURTEIRA, e Roger Lee de JESUS, *The First World Empire: Portugal, War, and the Military Revolution*, Abingdon e New York, Routledge, 2021, pp. 69-85.

<sup>402</sup> Para estas estimativas de cada secção, veja-se RODRIGUES, "A armaria da Casa de Bragança...", pp. 272-275. Este efectivo total, por mim sugerido, deve ser analisado com as devidas cautelas, já que existe uma considerável diferença temporal entre o número de soldados de infantaria (3150, juntando atiradores, piqueiros e alabardeiros) estimado pelo autor com base no que as espécies de armamento do inventário de

Se este exercício em torno da capacidade de recrutamento, usando os possuidores de cavalo como indicador, define quantitativamente o respectivo grupo, o mesmo não pode ser dito sobre qual seria a exacta composição da restante hoste. Tal apuramento qualitativo não constitui exercício fácil, já que apenas se podem tecer considerações com base em indícios esparsos. Em primeiro lugar, diga-se que uma provável hoste do infante D. Luís seria formada por um misto de forças tradicionais com alguns contingentes cuja formação, treino e recrutamento obedeceria aos modelos então em desenvolvimento nos teatros de guerra europeus.

A única grande participação de D. Luís num destes contextos - a conquista de Tunes, em 1535 - não oferece grande margem para avaliações rigorosas. O facto do contingente do infante ter sido reunido e colocado em marcha em poucos dias não se compadece com a logística necessária ao recrutamento mais abrangente de efectivos; processo que a Coroa desencadeou, para o seu contingente nesta expedição, durante meses a fio. Por outro lado, algumas evidências materiais sobre a totalidade das forças portuguesas (as quais se estimam entre 1500 a 1700 efectivos) avalizam esta lenta e tímida tentativa de reforma militar. Não se alude apenas aos esquadrões de artilharia, mas sobretudo à porção destes homens que formariam um corpo de ordenanças. Referências a armamento como piques e couraças, saída em terra sob o ritmo de tambor e pífaro ou vestimenta uniforme e adequada para todos os homens configuram claramente um corpo estruturado e organizado. A chamada, por parte do rei, de indivíduos com experiência de comando destes corpos de ordenanças durante as guerras italianas – casos de Jorge Peçanha, Diogo de Liscano (ou Lescano) ou João Fernandes – não deixam grande margem para dúvidas.<sup>403</sup>

A logística militar deste período, ao contrário de outros aspectos, não tem suscitado grande atenção por parte da historiografia. Do ponto de vista do equipamento utilizado pelos contingentes senhoriais, existe incerteza sobre de que tipo seria. Em especial, tal incerteza impede uma avaliação séria da influência que poderia exercer na composição da hoste.

---

1563 permitiriam armar - o que em si é discutível, já que este número não corresponde necessariamente à capacidade de recrutamento de homens nas diferentes jurisdições do ducado - e o efectivo de cavalaria (pesada e ligeira) datado de 1513. É possível, portanto, que tal efectivo total esteja algo inflacionado, o que, a verificar-se, o aproximaria do homólogo do infante D. Luís.

<sup>403</sup> Hélder CARVALHAL e Roger Lee de JESUS, "The Portuguese participation in the Conquest of Tunis (1535): a Social and Military Reassessment", in Enrique GARCIA HERNÁN e Davide MAFFI (eds.), *Estudios sobre Guerra y Sociedad en la Monarquía Hispánica. Guerra marítima, estrategia, organización y cultura militar (1500-1700)*, Valencia, Ediciones Albatros, 2017, pp. 169-187.

**Quadro 13: Estimativas sobre as tipologias de armamento levantado nas localidades de Seia, Lafões, Besteiros e Beja, 1541 (tipologia por localidade)**

Armamento/Localidade	Beja	Besteiros	Lafões	Seia
Adargas	90	6	9	3
Bestas	10	14	94	55
Cascos	44	24	17	3
Couraças	69	5	6	3
Espadas	n/a	406	1436	555
Espingardas	5	21	31	16

Fontes: ANTT, CC, Parte II, mç. 235, nº 4, nº 42. Nota: o levantamento privilegiou o concelho e respectivo termo. As espécies aqui declaradas não totalizam a sùmula do armamento ofensivo e defensivo existente nos referidos espaços jurisdicionais. Foram seleccionadas as tipologias acima descritas não só pela maior incidência, mas também pela relevância das mesmas para o exercício em causa.

O quadro nº 13 apresenta uma parte relevante do armamento declarado pelos moradores dos concelhos de Seia, Lafões, Besteiros e Beja, todos eles sob a jurisdição do infante D. Luís. As espécies de armamento ofensivo e defensivo aqui contabilizadas colocam alguns problemas que urgem resolver. Uma parte destes indivíduos estaria equipada para um tipo de guerra em grande medida similar à praticada no período tardo medieval. Em especial, o número de espadas registadas é bom indicador desta tendência, estranhando-se, por oposição a ausência de piques arma típica dos *tercios* castelhanos ou dos batalhões suíços de infantaria. Exceptuando o caso de Besteiros, denota-se ainda uma prevalência do número de bestas sobre o número de espingardas levantadas, o que confirma a prevalência desta espécie neurobalística pelo século XVI adentro.

A comparação com outras localidades evidencia uma orientação idêntica. Na comarca de Aveiro, o número de espadas (296) e lanças (420) levantadas é deveras superior ao conjunto de piques (2). De modo similar, o número de bestas (45) é significativo por analogia com a aparente inexistência de espingardas e/ou arcabuzes.<sup>404</sup> Se tal peso e influência da besta não surpreende, dado o que se aferiu acima, o reduzido número de espécies pirobalísticas sugere que estas milícias poderiam não estar apetrechadas segundo os mais recentes desenvolvimentos da arte da guerra.<sup>405</sup>

<sup>404</sup> ANTT, CC, parte II, mç. 235, nº 9, fls. 4-12v.

<sup>405</sup> Note-se que a evolução tecnológica do armamento é uma das vertentes do debate acerca da *Revolução Militar*. Sobre esta matéria, atente-se, entre outros, em PARKER, *The Military Revolution*, pp. 16-24 e em Gábor ÁGOSTON, *Guns for the Sultan: Military Power and Weapons Industry in the Ottoman Empire*, New York, Cambridge University Press, 2005, pp. 66-68.

Será que boa parte deste armamento mais recente não figura nos levantamentos por estar já ao serviço nos territórios ultramarinos? A resposta a esta questão exigiria um exercício longo e complexo que não se coaduna com os objectivos deste trabalho, mas que permite criar margem de reflexão. Lembre-se que uma corrente na historiografia anglo-saxónica tem vindo a questionar a eficácia da balística no campo de batalha.<sup>406</sup> Também aqui o uso do armamento defensivo vem reforçar esta ideia. Um grande número de peças registadas - entre elas as couraças e os cascos - eram já usadas nos séculos anteriores, geralmente em combinação de várias espécies conforme o tipo de protecção desejada.<sup>407</sup> As referências ao uso de adargas - claras, no caso de Beja - conhecem outros paralelismos um pouco por todo o reino, como se pode observar no caso de Faro, com um número assinalável desta tipologia (48).<sup>408</sup>

Não obstante esta imagem algo arcaica, há que dar conta de indícios no sentido inverso. O elevado montante de lanças declaradas para localidades como as que aqui se apresentam (não particularmente relevantes do ponto de vista demográfico) conduzem a uma evidente problematização em torno do conceito (efectuado acima) e da aplicação prática. De acordo com o modelo tardo medieval, a lança era sobretudo utilizada pelos cavaleiros, constituindo quase uma imagem de marca.<sup>409</sup> Crê-se, todavia, que as lanças aqui declaradas sejam aquelas usadas pela infantaria. Existem dois bons argumentos para justificar esta teoria. Um deles baseia-se na impossibilidade de uma localidade como Seia ou Besteiros – respectivamente, com 1168 e 989 vizinhos em 1527 – contar com cerca de seiscentas lanças (i.e.: cavaleiros armados com lança) no interior da jurisdição concelhia e do termo. E, de facto, note-se que a Coroa distribuiu lanças em quantidades bem razoáveis por diversos concelhos (incluindo aqueles sob jurisdição de D. Luís) ainda aquando das primeiras tentativas de generalização do modelo das ordenanças, durante a década de 1520s.<sup>410</sup>

---

<sup>406</sup> Como exemplo, atente-se em Kelly DEVRIES, "Catapults are not Atomic Bombs: Towards a Redefinition of Effectiveness in Premodern Military Technology", in *War in History*, vol. 4, n° 4, 1997, pp. 454-470; leia-se um contraponto a esta posição em Clifford ROGERS, "The Efficacy of the Medieval Longbow: A Reply to Kelly DeVries", in *War in History*, vol. 5, n° 2, 1998, pp. 233-242.

<sup>407</sup> MONTEIRO, *A Guerra em Portugal*, pp. 531-47.

<sup>408</sup> ANTT, *CC*, parte II, mç. 235. n° 50. Aqui considera-se sobretudo o potencial defensivo e ofensivo desta arma. Veja-se Helmut NICKEL, "About the Adarga, A *Shield of Two Faiths, Three Continents, Four Cultures and Seven Centuries*", in Donald J. LA ROCCA (ed.), *The Armorer's Art. Essays in Honor of Stuart Phyr, Woonsocket, RI, Mowbray Publishing*, 2014, pp. 13-24.

<sup>409</sup> MONTEIRO, *A Guerra em Portugal*, p. 543.

<sup>410</sup> Exemplo desta política constitui o conjunto de mil lanças que o capitão Jorge Coutinho distribuiu na Covilhã. Veja-se ANTT, *Colecção de Cartas*, NA, liv. 880, n° 126 [Carta de Jorge Coutinho a D. João III. Covilhã, 30 de Janeiro de 152-?]. Mais exemplos em AUBIN, "Le capitaine Leitão...", pp. 327-333.

Outro argumento pertinente centra-se na própria evolução da lança longa enquanto arma dos batalhões de infantaria, originalmente usados por mercenários suíços ainda em finais do século XV. A eventual confusão entre esta lança e os piques - ligeiramente mais curtos - ajuda não só a explicar a pouca incidência dos últimos, mas também a conceber que talvez o arcaísmo em matéria de equipamento não fosse afinal tão elevado como à partida se pensaria. Lembre-se que a lança passou a ser obrigatória para os milicianos peões apenas a partir das reformas sebásticas.<sup>411</sup>

Os indicadores apresentados sugerem uma situação dúbia e díspar sobre o equipamento possuído pelos súbditos das terras de D. Luís, própria porventura de um período de transição. Existe, contudo, uma variável que não pode ser descurada nesta análise dado o seu alto grau de plausibilidade: a possibilidade de ser o próprio infante, à custa dos seus recursos, a armar a hoste senhorial, sem contar necessariamente com a logística pessoal dos súbditos. De acordo com esta perspectiva, é legítimo afirmar que boa parte deste arcaísmo seria minorado com base numa logística mais convergente com as inovações disseminadas pelas guerras italianas. Em primeiro lugar, note-se que D. Luís contou com armeiros estrangeiros (Martim Garcia d'Anchia e Martim de Urrossoll) pelo menos desde meados da década de 1530. A provável origem dos mesmos - respectivamente, Golfo da Biscaia e um dos ducados italianos, talvez Milão - coincide com dois dos espaços privilegiados de recrutamento de armeiros a nível europeu.<sup>412</sup> Embora pareça claro que estes indivíduos, sobretudo Martim Garcia, tenham sido escolhidos para produzir essencialmente equipamento de aparato para uso pessoal de D. Luís, não é irrazoável pensar que no seio da casa também fosse produzido material para uso da hoste.

De facto, já durante o reinado de D. Sebastião, é possível vislumbrar que Martim Urrossoll foi admitido ao serviço nos armazéns da Índia, beneficiando de uma tença régia de montante similar ao que D. Luís lhe pagava anualmente (pouco mais de 41 mil reais).<sup>413</sup> É igualmente sabido que o infante se abastecia com outros armeiros, consoante a necessidade. Foi o caso de Francisco de Cáceres, armeiro morador em Lisboa que

---

<sup>411</sup> HESPANHA, "Introdução", p. 10.

<sup>412</sup> Silvio LEYDI, "Milan and the Arms Industry in the Sixteenth Century", in Stuart W. PHYRR e José-Antonio GODOY (eds.), *Heroic Armor of the Italian Renaissance. Filippo Negroli and his Contemporaries*, New York, The Metropolitan Museum of Art, 1999, pp. 25-32. Sobre Martim Garcia, diga-se que a indicação "biscaíno" colocada a seguir ao nome não levanta dúvidas sobre a sua origem. Já Martim de Urrossoll parece suscitar mais inquietações. Parece-me bastante provável, contudo, a origem milanesa proposta em CRESPO, "«Lhe nam faltou mais ...»", pp. 163-86 (178-9).

<sup>413</sup> ANTT, CR, CHR SH, *Doações*, liv. 11, fl. 112v [Lisboa, 14 de Janeiro de 1563]. Publicado em Sousa VITERBO, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Academia das Ciências, 1907, pp. 154-155.

ainda exercia o ofício nos inícios da década de 1540.<sup>414</sup> Através do serviço prestado por estes indivíduos e de encomendas feitas a oficinas espalhadas pela Europa<sup>415</sup> – embora a ausência de livros de receita e despesa não permita ir mais além do que o mero elenco de evidências avulsas – D. Luís teria reunido uma grande quantidade de equipamento militar, com o qual poderia armar a sua hoste. Peças armazenadas na respectiva armaria, cujo controlo passaria por D. Simão Caldeira, armador-mor do infante desde pelo menos meados da década de 1530 até à sua morte em 1555.<sup>416</sup> À disposição deste oficial estaria um conjunto reduzido de dois a três homens ordenados ao serviço deste departamento. As tarefas a exercer incluiriam a guarda e manutenção das diversas espécies de equipamento.<sup>417</sup>

Referências a este espólio são raras, contudo. É sabido que, desde pelo menos 1534, o infante teria armazenados 400 arcabuzes em Évora, ao cuidado do seu criado Jorge Queirós.<sup>418</sup> Outros dados relevantes podem ser obtidos através de uma análise às cartas de quitação presentes na chancelaria de D. Sebastião, contendo alguns bens de que o seu tesoureiro Rui Salema ficou encarregue, *grosso modo*, entre 1552-1566. Aparte apetrechos indicados para uso cerimonial - de que são exemplo as *cabeçadas* de ouro para os cavalos ou uns estribos redondos, forrados do mesmo material - note-se a existência de pelo menos 680 *peças d'armas de tod'a sorte*.<sup>419</sup> Tais posses sugerem que D. Luís poderia armar à sua custa umas centenas de homens, que poderiam (ou não) inclusive obter treino prévio no seio do contexto senhorial. Apesar de não constituir novidade no reino, dado o mesmo se verificar noutras grandes casas – com ênfase para a casa de Bragança – é legítimo afirmar que, a par de um exército senhorial, pouco abaixo dos três mil homens, existiria uma possibilidade de o próprio infante armar um corpo de ordenanças, de dimensão mais reduzida (duas a três centenas). Note-se, todavia, que tal contingente observaria uma cadeia de comando e um plano de actuação em tudo distinto do resto da hoste senhorial, de teor mais tradicional. Admitindo que, à partida, as duas

---

<sup>414</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Perdões*, liv. 8, fl. 154; ANTT, CR, CHR JIII, *Privilégios*, liv. 2, fl. 197v. Publicada em VITERBO, *A armaria em Portugal*, pp. 39-40.

<sup>415</sup> Assinalam-se algumas evidências da compra de armamento na península itálica (Génova e Milão) por parte do infante D. Luís e de outros grandes titulares portugueses. Veja-se, por exemplo, ANTT, CC, parte II, mç. 218, n° 32 [Lisboa, 23 de Maio de 1538].

<sup>416</sup> ANTT, CR, NA, liv. 177, fl. 34; liv. 178, fl. 35; liv. 179, fl. 35v; liv. 180, fl. 30; liv. 181, fl. 39v; liv. 183, fl. 45; liv. 184, fl. 38; liv. 185, fl. 33v; liv. 185A, fl. 39v; liv. 186, fls. 21v, 45v.

<sup>417</sup> Casos de António Carvalho, Manuel Teixeira, Diogo Magro ou Ambrósio Fernandes. ANTT, CR, NA, liv. 178, fl. 114; liv. 181, fl. 120v; ANTT, *Colecção de Cartas*, NA, liv. 881, n° 211.

<sup>418</sup> ANTT, *CSL*, vol. I, fls. 67-68. Publicado em SANCEAU, *Colecção*, vol. I, pp. 7-10.

<sup>419</sup> ANTT, CR, CHR SH, *Privilégios*, liv. 3, fls. 341V-342V; liv. 6, fls. 185-186. Publicados em CRESPO, “«Lhe nam faltou mais...»”, pp. 181-5



forças não formariam um único corpo homogéneo – devido às diferenças sociais, mentais e até tecnológicas – é bem provável que se assistisse a um exército com alto grau de diversidade. Sinal, certamente, de um período de lenta transformação na maneira de fazer a guerra durante os alvares da modernidade.

## 2.7 Conclusões

A casa senhorial do infante D. Luís é, de facto, uma das principais casas nobiliárquicas da primeira metade do século XVI em Portugal. D. Luís possui - entre os seus irmãos titulares de senhorios laicos - a maior renda anual, o senhorio de maior área, o maior número de súbditos, e uma capacidade de mobilização de recursos assinalável. Comprova-se, portanto, a necessidade de o prover com uma plataforma de poder digna de um irmão (varão) etariamente mais chegado ao monarca. Não contaria, porventura, com tantos recursos em termos absolutos como a casa de Bragança - de tradição e implantação anterior - embora os indícios analisados dêem conta de que pouco ficaria atrás e, a espaços, chegaria mesmo a ultrapassá-la em certos parâmetros (como no número de criados na corte senhorial). Vale a pena também sublinhar a lentidão com que o senhorio se estrutura, como se comprova pelo ritmo díspar com que o rendimento bruto anual cresce de década para década. A tendência de crescimento que a casa apresenta durante a década de quarenta do século XVI coloca-a, em termos do número de recursos a distribuir nos últimos quinze anos da sua existência, perto do senhorio bragantino.

Saliente-se, por outro lado, que uma certa lentidão na estruturação do senhorio também é visível na maneira como o exercício de certas prerrogativas demorou a ser consumado (ou, em poucos casos, não seria de todo). O exemplo da nomeação dos oficiais no concelho de Moura ilustra bem esta questão, tal como o facto, acima aludido, de em 1545 D. Luís ter pedido ao rei mais meios (sobretudo, recursos humanos qualificados) para levar a cabo uma série de acções judiciais na sua vila de Salvaterra de Magos. Ambos os casos fazem passar uma imagem de algum alheamento do quotidiano senhorial local, algo que não se crê que acontecesse de forma generalizada.

O excerto da lembrança de Pêro Alcáçova Carneiro com que este capítulo se inicia deve ser perspectivado em relação aos primórdios da dinastia. Note-se que o conjunto de terras e jurisdições que a Coroa poderia redistribuir pelos seus membros

nesta primeira metade do século XVI seria distinto daquele que os primeiros monarcas de Avis tinham à sua disposição. Até certo ponto, a formação das casas dos infantes – e da de D. Luís em particular – espelha uma certa diminuição dos recursos que a monarquia poderia redistribuir, tendência que de resto se verifica noutros reinos europeus. Daí resulta não apenas o provimento dos infantes com jurisdições de outro foro (eclesiástico, como o caso dos bispados, ou dos priorados de Santa Cruz ou do Crato), mas também os conflitos jurisdicionais com outros donatários laicos sobre a posse e titularidade de doações régias, como o caso de Terras de Bouro (família Azevedo) bem exemplifica. Por outro lado, convém realçar a ambição e a capacidade de negociação junto do rei demonstrada pelo próprio D. Luís, que deita por terra a narrativa de Carneiro e, sobretudo, do cronista Andrada ao afirmarem que nunca este príncipe pediu alguma coisa a seu irmão a mais relativamente ao que tinha sido previsto pelo pai D. Manuel I.

Apesar dos constrangimentos acima referidos, a casa enquanto plataforma de poder de D. Luís permitiu gerar recursos em suficiência para manter gastos avultados com manutenção e alargamento da rede clientelar, com o patrocínio político e mecenato cultural e com uma acumulação de bens e capital verdadeiramente notável para o período e para o contexto português. Noutra perspectiva, a interessante constatação da falta de distinção na gestão dos recursos entre o priorado do Crato e o ducado de Beja deixa antever que os mesmos possam ser instrumentalizados de acordo com os objectivos políticos de D. Luís, algo a verificar mais à frente nesta dissertação.

Do ponto de vista militar, é certo que poderia recrutar um exército senhorial algo alargado, que poderia inclusive aproximar-se daquele potencialmente recrutado pela casa de Bragança. Todavia, a sua importância no recrutamento militar também se explica pelo cargo de condestável do Reino e não apenas pelo seu estatuto e poder enquanto duque de Beja e governador do priorado do Crato.

Em suma, e com as devidas vicissitudes acima citadas, o infante D. Luís teria à sua disposição, sobretudo a partir de finais dos anos quarenta, uma plataforma de poder que lhe possibilitava um raio de intervenção considerável no espaço senhorial. Urge, portanto, perceber mais sobre a composição social desta plataforma e a teia imensa de relações interpessoais que a compunham, para depois perceber as lógicas de patrocínio político que lhe estavam associadas. São tarefas que se desenvolverão nos próximos capítulos.

### 3 Casa e corte: a composição social

#### 3.1 Introdução

O presente capítulo examina a composição social da corte do infante D. Luís a partir de um ponto de vista estrutural e orgânico. Pretende-se: a) compreender a verdadeira extensão da sua cúria doméstica, bem como de suas eventuais extensões nos restantes espaços senhoriais; b) avaliar as lógicas de funcionamento desta corte – no que diz respeito à hierarquização e reprodução dos variados estratos que a compõem –; c) e discernir a existência de séquitos afectos a outros indivíduos dentro da própria casa, os quais representam um conjunto de laços pessoais e fidelidades potenciados pela inserção nesta plataforma de poder geradora de bens e recursos. Por outro lado, deve-se vincar que todo este questionário, aprofundado mais à frente, será analisado e comparado com aspectos orgânicos da própria corte régia, com o propósito de avaliar eventuais alterações no funcionamento da corte de D. Luís, tendo em conta o modelo de mimetização que as cortes periféricas procuravam emular em relação à homóloga régia.

Após uma breve revisão historiográfica, centrada nos debates sobre as características das cortes régias e principescas e com o propósito de identificar lacunas a resolver, irá debater-se a estrutura e orgânica da corte de D. Luís, propondo um modelo mimético da corte régia e explicando as grandes tendências que o mesmo implica. De seguida, ensaiar-se-á uma abordagem quantitativa não apenas às ordens de grandeza da corte e cúria de D. Luís, mas também aos séquitos dos seus principais membros. A última parte deste capítulo centrar-se-á num debate sobre a composição social da casa e os seus efeitos no recrutamento palaciano, ao qual se seguirá um balanço das principais ideias a reter.

Para levar a cabo tal análise, um vasto conjunto de dados quantitativos e qualitativos acerca da casa de D. Luís será trabalhado, sobre uma dupla perspectiva identificadora das relações interpessoais entre os vários membros da casa e a conexão destes com o serviço nas várias secções do aparato doméstico e senhorial. Importa igualmente ressaltar que tais análises serão enquadradas por comparações com outras casas e cortes, à escala portuguesa e europeia. Espera-se desta maneira não apenas inserir este caso de estudo num debate mais alargado, mas também tornar mais

evidentes as similaridades e as diferenças para com a corte do monarca, com a qual mantém uma relação inegavelmente próxima.

### 3.2 As cortes régias e principescas: hierarquia, estrutura e mobilidade social

A temática tratada neste capítulo centra-se geralmente nos modelos de constituição do aparato doméstico das grandes casas régias e principescas. Vários são os problemas que a historiografia procurou dar resposta. Com frequência, a maioria dos autores preocupa-se em identificar os indivíduos pertencentes aos estratos superiores destas cúrias. Normalmente, coincidem com aqueles que possuem maior proximidade ao príncipe e cujos rendimentos – em função de uma estratificação hierárquica promovida pela própria Coroa – tendem a ser mais elevados. Como tal, será levada a cabo uma análise aos estratos sociais de maior proeminência – no caso, identificados com os fidalgos – com o propósito de se perceber quem beneficiaria mais com o serviço na casa do infante. Procurar-se-á vislumbrar se a tendência é semelhante ao que vem sendo constatado por outros trabalhos que se debruçam sobre a composição das casas aparentadas com a Coroa: os principais favorecidos com o serviço nestes centros de poder não são, regra geral, os grandes titulares e respectivos descendentes. Ao invés, é a média nobreza, próxima da corte régia por imperativos diversos, que mais lucra com esta opção. Entre eles, de resto, figuram parentes afastados dos grandes titulares e/ou de ramos secundários das respectivas linhagens.

Ainda a propósito da composição dos estratos sociais hierarquicamente superiores, surgem algumas dúvidas sobre a origem dos indivíduos aqui presentes. Se os principais oficiais de uma casa senhorial são aqueles que mais interesse suscitam, o mesmo já não pode ser dito dos estratos de média/baixa hierarquia, sobre os quais pouco se discorre. Em boa parte, tal sucede pela dificuldade de acesso aos registos, bem como pela inexistência e/ou obscuridade dos respectivos arquivos de família.<sup>420</sup>

Partindo do princípio de que estes estratos sociais detêm alguma importância nos processos de decisão política quer no centro, quer na periferia, procurar-se-á dar atenção

---

<sup>420</sup> Com breves exceções, note-se que o trabalho serial e aprofundado sobre arquivos de família é algo relativamente recente em Portugal, muito por influência da corrente epistemológica relacionada com o *archival turn*. Com este propósito, veja-se por exemplo Maria de Lurdes ROSA e Randolph C. HEAD (eds.), *Rethinking the archive in pre-modern Europe: family archives and their inventories from the 15th to the 19th century*, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, 2015.

à sua composição. A cúria do infante D. Luís, dada a sua dimensão, constitui um espaço de observação adequado ao realce dos fenómenos de ascensão social. Neste particular, pretende-se debater as implicações de um período (finais do século XV e primeira metade do século XVI) que a historiografia designou como bastante favorável à mobilidade social. Fenómenos como a expansão ultramarina ou o alargamento da base de recrutamento da casa real serviram de veículos para este processo de ascensão.<sup>421</sup> Crê-se que o serviço na casa dos infantes, bem como noutras casas principescas, tenha igualmente servido este propósito.

Pouco se sabe sobre a composição social destas grandes casas principescas quinhentistas que emanam da casa real, apesar de um conjunto de esforços levado a cabo nas últimas duas décadas.<sup>422</sup> Tal lacuna não se verifica apenas na identificação dos respectivos séquitos (e das redes interpessoais que lhes estão associadas), mas também com a questão da medição das ordens de grandeza, já que raros são os trabalhos com uma dimensão comparativa satisfatória.

Por outro lado, tem sido pouco ou nada abordada a questão da progressiva construção das casas dos infantes, estruturalmente falando, em função da autonomia que lhes vai sendo concedida.<sup>423</sup> Não se sabe, por exemplo, quais os efeitos da itinerância da corte régia nesta construção e no desenvolvimento das várias secções do aparato doméstico e de estruturas homólogas espalhadas pelos distintos espaços senhoriais. De igual modo, pouco tem sido dito sobre o serviço de vários indivíduos em ambas as cortes (régia e dos infantes), o que até certo ponto sugere falta de distinção rigorosa entre estas casas. Será importante assinalar estas dinâmicas na medida em que também aqui se aferirá o grau de dependência da própria casa em si, a qual seria, por hipótese, inversamente proporcional ao grau de autonomia que D. Luís deteria em cada momento.

### 3.3 Estrutura, orgânica curial e itinerância

O primeiro ponto deste capítulo trata o espaço doméstico do senhorio. Interessa perceber não só a composição, mas também as lógicas de funcionamento da cúria, no

---

<sup>421</sup> PEREIRA, "A estrutura social", pp. 309-14; GOMES, *The Making of a Court Society*, pp. 16-55; Ivana ELBL, "The overseas expansion...", pp. 53-80; CUNHA e MONTEIRO, "Aristocracia, poder e família em Portugal...", pp. 47-75 (51-3).

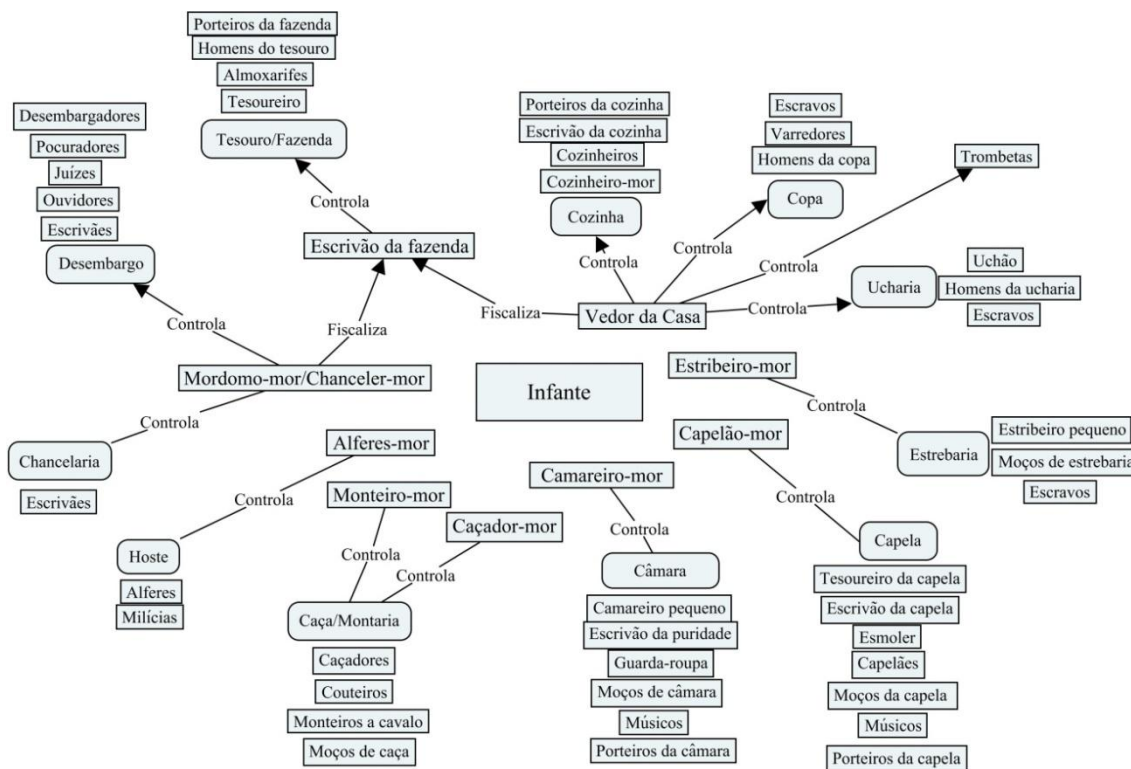
<sup>422</sup> CUNHA, *A Casa de Bragança*, p. 94 e ss.; LABRADOR ARROYO, *La Casa de la Emperatriz*, pp. 31-68; JORDAN, *The development*, pp. 55-56; Maria Paula M. LOURENÇO, "Mulheres e homens ao serviço da casa de D. Catarina de Áustria: estatuto, prestígio e poder (1525-1578), in *Revista Portuguesa de História*, vol. XXXVI, nº 1, 2002-2003, pp. 367-390.

<sup>423</sup> Sobre este ponto, vejam-se também os capítulos anteriores.

que diz respeito à hierarquização e reprodução dos variados estratos. Outro aspecto que deve aqui ser discutido centra-se na relevância da itinerância da corte quinhentista face à paulatina complexificação da casa do rei e dos membros da família régia. Dado o carácter efémero do senhorio do infante D. Luís, afigura-se indicado problematizar o crescimento da estrutura orgânica da casa em função de uma contínua fase de expansão física, marcada pela aquisição de jurisdições e transferência de bens da Coroa e de privados. Interessa, por outro lado, avaliar se o grau de mimetização em relação à casa real é total ou, pelo contrário, se existem adaptações devido às dimensões do senhorio e às necessidades relacionadas com o serviço palatino.

De igual modo, convém perceber se a emancipação da corte régia é o factor decisivo em eventuais alterações graduais na orgânica da casa. Ou seja, será que a distância física do principal centro de poder do reino provoca a formação e/ou reordenação desta estrutura curial? Ou, pelo contrário, proporciona apenas um conjunto de reajustes nas práticas internas do senhorio? Comece-se por analisar a proposta de organigrama geral das secções/departamentos palatinos, que se apresenta de seguida.

**Figura 3: Orgânica curial da casa do infante D. Luís (simplificada)**



Fontes: ANTT, CR, NA, livs. 177-86; HSA, Mss. 411-202-7

Um rápido olhar pela figura nº 3 deixa transparecer à partida que existem semelhanças evidentes entre esta corte e a do monarca. De facto, os departamentos são geralmente os mesmos e o seu posicionamento perante o infante replica o modelo régio. Não se irá dissertar em demasia sobre o funcionamento dos officios. A cúria era essencialmente organizada em torno do serviço palatino, ou seja, em função das necessidades do senhor. Como tal, era concentrada em aspectos como alimentação, repouso, espiritualidade, caças e montadas. Remete-se tais particularidades para a abundante bibliografia já existente sobre o tema.<sup>424</sup> Ao invés, sublinha-se os aspectos mais evidentes desta composição, bem como aqueles que diferem ligeiramente do modelo mais usual.

Câmara, *aula*, capela e despacho eram parte do núcleo situado mais próximo de D. Luís. Por outro lado, tesouro, estrebaria, armaria, cozinha, ucharia e cevadaria representavam unidades de apoio e aprovisionamento para as diferentes actividades do quotidiano. A partir da década de trinta, existe já um grau razoável de definição do cerimonial prestado por cada um destes officios e, no computo geral, por cada um dos departamentos. Os cargos responsáveis por cada um deles – nomeadamente, camareiro-mor, capelão-mor, mordomo-mor/chanceler-mor, vedor, escrivão da fazenda, estribeiro-mor, caçador-mor, monteiro-mor, alferes-mor e armeiro-mor – eram os mais relevantes do ponto de vista do contacto com o infante e também aqueles que, em larga medida, eram responsáveis pelo bom funcionamento do departamento. Tais responsabilidades incluíam uma larga influência no recrutamento de novos officios, pelo que o seu poder dentro do aparato doméstico era reconhecido, dando azo a pequenas teias de interdependência e clientelismo. Alguns destes indivíduos nem sempre desempenhavam todas as funções que lhes estavam adstritas, preferindo delegar algumas delas nos officios subordinados. Por vezes, é perceptível que o camareiro ocupa o lugar do camareiro-mor ao vestir o infante e o lugar deste, por sua vez, é ocupado pelo guardaroupa. Este último vê o seu lugar ocupado por um moço da câmara escolhido entre aqueles que teriam maior proximidade. O mesmo sucede na estrebaria, com o estribeiro pequeno a servir o lugar do officio maior e assim sucessivamente.<sup>425</sup>

---

<sup>424</sup>CUNHA, *A Casa de Bragança*, pp. 48-125; GOMES, *The Making of a Court Society*, pp. 34-55; Félix LABRADOR ARROYO, *La Casa Real en Portugal (1580-1621)*, Madrid, Ediciones Polifemo, 2009, pp. 55-267.

<sup>425</sup> Um pouco à semelhança do que se passava noutras unidades políticas europeias. Veja-se, por exemplo, o caso das cortes alemãs em Dieter STIEVERMANN, "Southern German Courts around 1500", in Ronald G. ASCH e Adolf M. BIRKE (eds.) *Princes, Patronage, and the Nobility: The Court at the Beginning of*

A generalidade das cortes europeias seguiu um modelo similar no período moderno, ainda que os desenvolvimentos experimentados entre os finais do século XV e os meados do século XVIII fossem no sentido de uma maior especialização dos ofícios palatinos e da autonomização progressiva dos poderes detidos pelos oficiais maiores das principais secções da casa, sobretudo daqueles que maior proximidade detinham ao monarca. Neste caso, e dado o período em estudo, a separação entre os indivíduos mais próximos ao infante e o exercício do poder – aqui entendido na execução dos ofícios maiores das distintas secções – é mínima.<sup>426</sup> Os três oficiais mais poderosos da casa - o vedor, o mordomo-mor/chanceler-mor e o camareiro-mor - eram próximos de D. Luís. Em particular o último, Brás Teles de Meneses, acumulava o dito ofício de camareiro-mor com o de guarda-mor, significando que era também responsável pela segurança física do infante. Quer isto dizer que era também ele que liderava a sua guarda pessoal, inspirada no modelo régio reformulado por D. João II, composta por indivíduos da mais alta confiança do infante e deste oficial.<sup>427</sup>

A autonomização da estrutura orgânica da casa do infante da corte régia é um processo lento e cumulativo. Todos os indicadores apontam para esta realidade. Se não subsistem dúvidas sobre a precoce formação de certas secções – ancoradas nas estruturas pré-existentes da casa real, cada uma com um oficial maior responsável por todos os outros subordinados – o mesmo não pode ser dito sobre aquelas que não incidem directamente sobre as necessidades físicas e espirituais de D. Luís. O caso da fazenda/tesouro merece ser aqui discutido. É sabido que mesmo depois de o infante obter a titulação e de ter autonomizado a sua casa (1527-30), a fazenda régia continuou a pagar (pelo menos) algumas despesas que apenas respeitavam à administração jurisdicional do seu senhorio.<sup>428</sup> Também é sabido que a coordenação entre os oficiais do tesouro do D. Luís e os oficiais da fazenda régia, especialmente na redistribuição dos

---

*the Modern Age, c.1450-1650*, Oxford, German Historical Institute e Oxford University Press, 1991, pp. 157-172.

<sup>426</sup> Fenómeno que coincide com o que foi já estudado para a corte inglesa dos Tudor. Veja-se David STARKEY, "Court, Council, and Nobility in Tudor England", in ASCH e BIRKE (eds.), *Princes, Patronage...*, pp. 175-203 (200-201). Note-se que a concepção anacrónica de Norbert Elias sobre a separação das esferas de poder, entre o serviço da casa e o serviço à Coroa, foi já ultrapassada pela historiografia das últimas décadas. Veja-se Jeroen DUINDAM, "Versailles, Vienna and beyond: changing views of household and government in early modern Europe", in Jeroen DUINDAM, Tulay ARTAN e Metin KUNT (eds.), *Royal Courts in Dynastic States and Empires. A Global Perspective*, Boston e Leiden, Brill, 2011, pp. 401-431.

<sup>427</sup> Veja-se o que foi dito a este propósito no capítulo nº 2.

<sup>428</sup> Bom exemplo é dado por um livro de pagamento de tenças e mercês de 1535. Segundo nele consta, a Coroa teria pago a deslocação do meirinho e de dois homens enviados pelo infante D. Luís a Serpa, durante o referido ano, para desempenho de tarefas judiciais. Veja-se ANTT, CR, NA, liv. 931, fl. 19v.



direitos reais levadas a cabo nos diferentes almoxarifados e noutras instituições, teria de ser altamente eficiente.<sup>429</sup> As falhas de comunicação e/ou atrasos na redistribuição destes montantes originaram, por vezes, longas demoras – que poderiam demorar até dois anos – no pagamento das remunerações à criadagem. É de colocar a hipótese das duas secções, fazenda régia e fazenda ducal, coexistirem até ao período de maior definição do senhorio, por volta da década de quarenta.

Um dos grandes problemas no desenvolvimento destas secções decorre da itinerância das respectivas cortes, característica ainda presente nestes centros de poder durante a toda a centúria de *Quinhentos*, embora seja menos visível que no período anterior.<sup>430</sup> A itinerância tradicional dos reis portugueses durante os finais da Idade Média debateu-se com uma lenta e gradual tendência para a sedentarização, consoante um número variado de factores que incluíam a sazonalidade, o aproveitamento dos recursos locais/regionais e o equilíbrio entre governo e práticas recreativas (como o exemplo da caça).<sup>431</sup> Os monarcas da primeira metade do século XVI acentuaram esta tendência com uma permanência mais intensa no triângulo Lisboa-Santarém-Évora, não apenas por causa dos referidos factores, mas também devido a epidemias (peste) e outros desastres naturais (caso flagrante do terramoto de 1531).

**Quadro 14: Indicador da coexistência entre as cortes régia e senhorial (D. Luís), em número de presenças/meses por década (1530-1555)**

Coexistência/Década	1530-1539	1540-1549	1550-1555	Total
Sim	101	96	60	257 (82,6%)
Não	13	18	10	41 (13,2%)
N/A	6	6	1	13 (4,2%)

Fontes: ver anexo nº 6.

<sup>429</sup> De resto, existem exemplos que ilustram bem esta necessidade. Veja-se ANTT, CC, parte I, mç. 92, nº 61 [Carta de D. Luís a João Gomes, tesoureiro da casa da Índia. Alvito, 16 de Dezembro de 1531] e também CARVALHAL, "Fiscalidade, redistribuição e poder senhorial...", 29 e ss.

<sup>430</sup> Sobre alguns destes problemas, veja-se DUINDAM, *Vienna and Versailles*, pp. 143-150; Fiona KISBY, "Kingship and the royal itinerary. A study of the Peripatetic Household of the Early Tudor Kings, 1485-1547", in *The Court Historian*, vol. 4, issue 1, 1999, pp. 29-39; Caroline ZUM KOLK, "La sédentarisation de la cour à Paris d'après les itinéraires des derniers Valois (1515-1589)", in Boris BOVE, Murielle GAUDE-FERRAGU, Cédric MICHON (eds.), *Paris, ville de cour (XIIe-XVIIIe siècle)*, Rennes, P.U.R., 2017, pp. 51-68 (53-58); e ainda María José REDONDO CANTERA, "La itinerancia de la emperatriz Isabel de Portugal y de su recámara", in Miguel Cabañas BRAVO, Amelia López-Yarto ELIZALDE, e Wilfredo Rincón GARCÍA (coords.), *El arte y el viaje*, Madrid, C.S.I.C., 2011, pp. 483-498 (493-496).

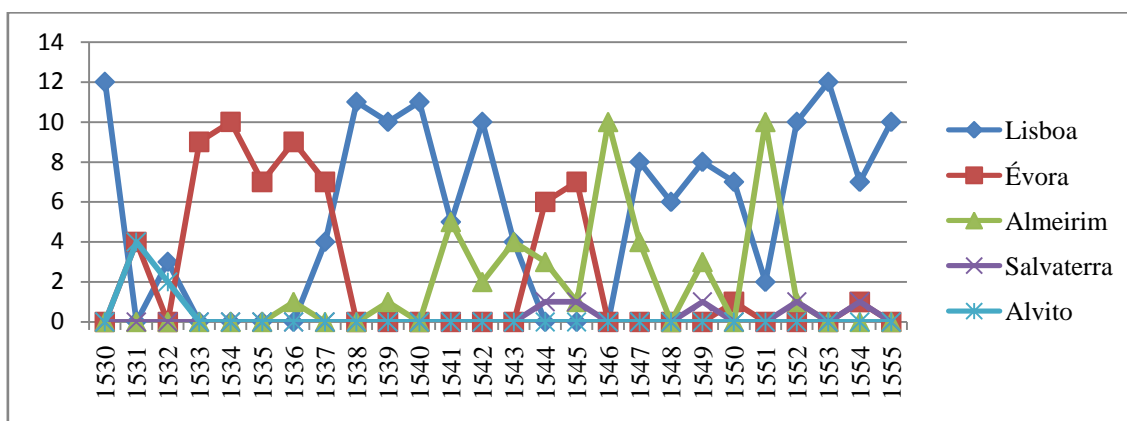
<sup>431</sup> GOMES, *The Making of a Court Society*, pp. 291-338.

Era usual que os infantes, antes de autonomizarem a sua casa, acompanhassem a corte régia. O mesmo não pode ser dito com tanta certeza em relação ao período posterior. Resulta pertinente, portanto, questionar qual o grau de coexistência entre ambas as cortes régia e senhorial (de D. Luís), para sustentar uma problematização mais aprofundada em torno dos efeitos da itinerância no desenvolvimento estrutural da casa.

De um modo geral, a análise sumária do itinerário mensal de D. Luís (ver anexo nº 6), indica que em mais de 80% das ocasiões o infante coexistira na mesma localidade com o monarca (ver quadro nº 14). É também interessante constatar que, em proporção com as diferentes décadas (120 entradas nas décadas de 1530 e 1540, ao passo que os últimos cinco anos totalizam 71), a taxa em que existe coexistência entre ambas as cortes nunca baixa dos 80% (84,2% na primeira década, 80% na segunda, e 84,5% nos últimos anos até 1555). Por oposição, a taxa que reúne as entradas onde as duas cortes não coexistem fica-se, no máximo, pelos 15%. Mesmo se as entradas sem localização precisa fossem presumivelmente passíveis de se juntarem neste último conjunto, a soma atingiria um quinto do total.

Daqui pode-se inferir à partida dois aspectos: a) que a presença do infante D. Luís continuaria a ser muito relevante na corte régia, dado o seu alegado papel no aconselhamento e influência na tomada de decisões; b) que, eventualmente, o próprio infante não estaria tão interessado em permanecer nas suas terras como outro grande titular não tão familiarmente próximo ao rei (algo comum à época), casos, entre outros, do duque de Bragança, do duque de Coimbra/mestre das ordens militares, ou do marquês de Vila Real. É também claro que este segundo aspecto poderia estar revestido não de uma falta de interesse de D. Luís, mas porventura de uma maior relação com o primeiro aspecto, ou seja, com a necessidade que o monarca poderia sentir face ao seu aconselhamento para o tratamento de certos negócios.

**Gráfico 8: Evolução do somatório de entradas mensais nas cinco localidades mais representadas, número de entradas na localidade por ano, 1530-1555**



Fonte: ver anexo nº 6

As considerações mais generalizadas sobre a itinerância de D. Luís não deixam, todavia, perspectivar aqui os momentos de ausência mais significativos do infante, nem tão pouco reflectir quais as razões que estão na origem de tais ausências. O gráfico nº 8 ajuda a percorrer esse caminho, já que permite o contraste dos momentos em que o infante mais está presente nas localidades mais representadas (que, por sinal, coincidem com a permanência na corte régia) com os homólogos de afastamento.

Três momentos de ausência verificam-se durante a década de trinta, coincidentes com visitas ao priorado do Crato em 1533, idas a Barcelona em 1538 - ambas de curta duração - e a empresa da conquista de Tunes em 1535. Esta foi a maior ausência de D. Luís, olhando sobretudo para a permanência na corte em Évora durante a generalidade da década de 1530s (ver gráfico 8), já que passou quase meio ano fora do reino.

De igual modo, há que registar que durante a década de quarenta existe uma série de períodos de algum recato do infante pelos seus domínios senhoriais, sobretudo por Salvaterra de Magos (anos de 1544 e 1545, pontuados eventualmente com algumas idas fugazes no decorrer dos períodos em que a corte régia estanciava em Almeirim), bem como na volta da peregrinação que fez a Santiago de Compostela, durante os terceiro e quarto quartéis do ano (onde teve oportunidade de visitar, entre outras suas terras, a Covilhã, Seia, e o Crato).<sup>432</sup> Por fim, note-se que na década de cinquenta (no caso, até Novembro de 1555) se voltam a verificar estas curtas ausências nas jurisdições

<sup>432</sup> HSA, Mss. 411-202-7, fl. 105v-106. Este manuscrito tardio da HSA indica que D. Luís apenas esteve duas vezes na cidade de Beja e que após a peregrinação a "Santiago da Galiza" voltou pelas Beiras, visitando as suas terras. O contraste desta imagem com o itinerário em anexo indica que a mesma é plausível, confirmando-se a generalizada circulação a par com a corte régia.

senhoriais – com duração aproximada a um mês ou menos –, com excepção do último quartel de 1554 e primeiras semanas do ano subsequente, onde D. Luís passa cerca de 4 meses fora da corte régia.

Existe, como tal, um padrão visível de estadias nunca superiores a um mês nas suas terras senhoriais, apesar de não muito recorrentes, já que a frequência das mesmas por década não deveria ultrapassar a dezena (contando que boa parte destas idas efémeras não constaria nesta sondagem). Todas as ocasiões descritas, por mais fugazes que fossem, colocariam desafios claros de operacionalização do aparato doméstico que se pretende tratar mais à frente.

Em síntese, se alguns *Grandes* como o duque de Bragança ou o mestre de Santiago raramente encontram o monarca em pessoa, outros pautam-se por um comportamento distinto e o caso dos infantes é bom exemplo. Tal como a maior parte dos seus irmãos, o infante D. Luís e a sua corte estanciam a maior parte do tempo junto do monarca. Este comportamento não se diferencia significativamente do que se verifica nas relações entre os primeiros monarcas de Avis e os seus familiares mais próximos.<sup>433</sup> Pode, por isso, afirmar-se que esta coincidência de cortes (régia, dos infantes e senhoriais) gera alguma competição, embora todos os indícios apontem para que a corte régia seja mais apelativa (no sentido de que dispõe de mais recursos para redistribuir, mesmo contando com uma maior afluência de interessados) do que todas as outras cortes presentes neste modelo pluricurial.

Tal como foi referido no primeiro capítulo, D. Luís disporia de várias residências para frequentar de acordo com os seus desígnios, de que são exemplos dos paços de Évora, Beja e Salvaterra de Magos (este último a partir de 1542). Não obstante, pouco se sabe acerca da história dos mesmos, o que dificulta a sua articulação com a composição dos respectivos aparatos domésticos.

Começando pela permanência em Évora, é sabido que, no princípio da década de 1530s, D. Luís possuiria já o seu paço eborense, situado entre as Portas de Moura e a então rua dos Infantes (actual Rua Miguel Bombarda). Na mesma zona, portanto, onde comprou, em 1530, o palácio de D. Fernando de Faro, que viria a servir de casa primeiramente às feiras maltesas de S. João e, logo depois, à irmandade da

---

<sup>433</sup> GOMES, *The Making of a Court Society*, pp. 286-7

Misericórdia.<sup>434</sup> Não se crê, todavia, que todas as secções da recém-autonomizada casa de D. Luís aqui funcionassem. Bom exemplo desta tendência reside no desenvolvimento da secção da fazenda/tesouro. Sabe-se que, durante a mesma década de 1530, a Coroa detinha casas foreiras em Évora e que uma das quais – pertencente a Branca de Almeida e cujo dono original seria Pêro Palha – serviria exclusivamente para guardar o tesouro de D. Luís.<sup>435</sup>

Sabendo de antemão que o entesouramento era uma prática comum, a coordenação entre os servidores adstritos à fazenda e os oficiais que serviam como interlocutores dos almoxarifados e de outras instituições régias de redistribuição tinha necessariamente de suprir eventuais necessidades monetárias. Note-se que uma parte dos oficiais envolvidos nestas tarefas acumulavam ofícios na administração fiscal régia. Bom exemplo é o de Manuel da Mota, escudeiro da casa de D. Luís, que servia o infante e o monarca no ofício de escrivão dos contos.<sup>436</sup> Para o exercício de tais tarefas, contavam com equiparação de privilégios relativamente aos oficiais do rei.<sup>437</sup> Como tal, é de admitir que, até relativamente tarde, esta secção da casa funcionasse em grande medida condicionada pelos recursos materiais e humanos da fazenda régia.

Da mesma maneira, não existe grande informação sobre como seriam os aposentos do infante D. Luís em Lisboa. Crê-se que, muito provavelmente, a situação não seria similar à homóloga dos finais do reinado manuelino, onde os infantes teriam os seus aposentos improvisados em anexos (da Casa de Ceuta) do paço da Ribeira.<sup>438</sup> E se D. João III manifestou substancial preferência por outros espaços que não aquele à beira rio, o mesmo deve ter sucedido com o infante. Não obstante de D. Luís pousar bastantes vezes com o seu séquito quer em residências privadas de vários particulares, quer em instituições eclesiásticas (algumas delas por si patrocinadas)<sup>439</sup>, também é legítimo pensar que muitas vezes ficaria aposentado com o monarca. Esta realidade

---

<sup>434</sup> Túlio ESPANCA, "Notícia de quatro solares quinhentistas de Évora (Paços do Grande Almirante D. Vasco da Gama, do Infante D. Luís, dos Condes de Sabugal e casa nobre da rua dos Mercadores)", in *Cidade de Évora*, vol. VII, n.ºs 19/20, 1949, pp. 224-234.

<sup>435</sup> BNP, *Reservados*, Manuscritos Avulsos, cx. 141, n.º 45.

<sup>436</sup> ANTT, *CR*, NA, liv. 177, fl. 52v.

<sup>437</sup> ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 35, fl. 42v. Caso de Baltasar Velho, escrivão da fazenda de D. Luís.

<sup>438</sup> Nuno SENOS, *O Paço da Ribeira, 1501-1581*, Lisboa, Editorial Notícias, 2002, pp. 81-82.

<sup>439</sup> Entre outros exemplos, podem ser referidos aqueles onde D. Luís se aloja temporariamente no Carmo [Carta do infante D. Luís a António de Silveira. Carmo, 23 de Janeiro de 1531] ou em Belém [Carta do infante D. Luís a D. Francisca da Silva, abadessa do Mosteiro da Conceição de Beja. Belém, 18 de Julho de 1541]. Veja-se BNP, *FG*, cód. 8163, doc. 57 e BPE, *CSJPE*, liv. 3, fl. 113.

acarreta idênticas consequências no que respeita ao atraso do desenvolvimento estrutural da sua casa.

Mais do que uma parceria interinstitucional, é de crer que esta forma de hibridismo criada por uma certa ausência de definição de fronteiras entre ambas as estruturas (cortes régia e do infante) permitisse, até certo ponto e possivelmente de maneira involuntária, o controlo sobre os projectos desta casa (e de D. Luís, enquanto cabeça senhorial). Tal dinâmica verificar-se-ia sobretudo durante os primeiros anos da casa, onde o grau de autonomia institucional e política era, ainda que de forma descontínua, inversamente proporcional ao desenvolvimento jurisdicional do senhorio.

Já para as décadas subseqüente de 1540s e 1550s, a alternância entre um maior grau de sedentarização nas terras senhoriais (sobretudo Salvaterra, e menos em Moura, Beja e Serpa) e longos períodos junto do rei - quer em nos paços em Lisboa, quer em residências estivais (sobretudo Almeirim) - deixa antever a existência de repartições da criadagem do infante por estas terras, segundo critérios de conveniência. Nenhuma destas dinâmicas é exclusiva do caso português, todavia. Ainda que com outros objectivos, a historiografia europeia tem vindo a chamar a atenção para a itinerância das cúrias régias. Note-se que, no caso do império alemão, o séquito que acompanhava Maximiliano I (*m.*1519) em viagem era de 350 indivíduos, ao passo que 170 servidores permaneceriam na corte de Innsbruck.<sup>440</sup>

Não existindo dados nem em abundância, nem que distingam claramente o objectivo pretendido, a localização de alguns dos moradores de D. Luís permite estimar a porção da cúria de teor mais itinerante. Neste particular, o foco no caso de Salvaterra parece apropriado. É de notar o pagamento de moradias a cerca de duas dezenas de criados do infante, cujo exercício de funções se situou entre meados da década de quarenta e, igualmente, durante o período 1551-55. A grande maioria destes indivíduos era de médio/baixo estrato social – como o foro da casa real pode confirmar, embora alguns deles exercessem ofícios relevantes para a administração senhorial. Casos de João Gil, couteiro de D. Luís nesta região, Jorge Fernandes, almoxarife de Salvaterra, ou Paulo Bernardes, físico destacado para esta vila.<sup>441</sup>

A estimativa de criados apresentada, embora esteja próxima àqueles que permaneceriam em Salvaterra todo o ano, não providencia uma imagem correcta do que

---

<sup>440</sup> Peter MORAW, "The Court of the German Kings and of the Emperor at the end of the Middle Ages, 1440-1519", in ASCH e BIRKE (eds), *Princes, Patronage*, pp. 103-137 (107).

<sup>441</sup> Ver anexo n° 7.

seria o séquito que acompanhava D. Luís aos seus senhorios. A julgar pelas remunerações pagas aos criados que serviam com grande frequência (durante os 12 meses do ano), crê-se que o séquito rondaria a centena de pessoas. Tal estimativa deve, porém, ser discutida, com base em dois vectores.

Em primeiro lugar, note-se que o número de moradores pagos, em média, durante toda a década de quarenta, orbita em torno dos 350 criados (ver mais à frente no gráfico nº9). Porém, ao efectuar o cálculo do séquito impõe-se as subtracções respeitantes à criadagem de implantação local, não só a residente em Salvaterra, mas também em Lisboa, Beja e Évora. Como exemplo, veja-se o número de monteiros (trinta) que D. Luís estava autorizado a ter nas vilas de Moura (vinte) e Serpa (dez).<sup>442</sup> Criadagem que, na totalidade, poderia cifrar-se entre cem e cento e cinquenta indivíduos. De igual modo, ao excluir uma vasta gama de criados que se encontraria ao serviço do infante no exterior do senhorio – com particular relevância para a inserção nos territórios ultramarinos – o número total contar-se-ia pela estimativa apresentada.

Um segundo vector encontra-se relacionado com uma das premissas já abordadas: o alto grau de implantação local/regional destas clientelas. Tal fenómeno obrigava a que, por vezes, os ofícios fossem desempenhados por indivíduos secundários na hierarquia das respectivas secções, dada a eventual permanência dos titulares na zona de residência. Assim aconteceu, por exemplo, com o ofício de vedor da casa. Aquando da ida de D. Luís a Salvaterra, durante o ano de 1551, Francisco Botelho, fidalgo e camareiro do infante, serviu de vedor da casa, ao invés de João Rodrigues de Beja ou mesmo do ocasional substituto Rodrigo de Vasconcelos.<sup>443</sup>

De maneira clara, o fenómeno possui implicações não só para o séquito - já que os indivíduos que o formam podem não coincidir com aqueles que, à partida, possuem hierarquia mais elevada e/ou proximidade ao infante - mas também para a própria estrutura curial da casa. Neste último ponto, é de crer que alguns dos oficiais de alta hierarquia permanecessem em alguns espaços mais relevantes do senhorio, fosse em Beja, Moura, ou no vale do Tejo (mormente, entre Santarém, Almeirim e Salvaterra). Tal permanência contrasta com a itinerância de alguns dos indivíduos mais próximos a D. Luís, sobretudo relacionados com a sua câmara, sala e estrebaria. Este paradigma verificar-se-ia sobretudo num momento de maior consolidação do senhorio, nas décadas

---

<sup>442</sup> ANTT, CR, CHR III, liv. 20, fl. 151. Publicado em NEVES (dir.), *História florestal, agrícola e cinegética*, vol. V, fasc. II, pp. 119-20.

<sup>443</sup> ANTT, CR, NA, liv. 183, fl. 35v.

de quarenta e cinquenta. Embora não seja objectivo deste ponto, cumpre lembrar que o fenómeno acarreta consequências do ponto de vista do poder e do acesso ao infante.

As consequências orgânicas da lógica acima descrita seriam visíveis num significativo grau de flexibilidade das secções da casa. Existem algumas dúvidas sobre até que ponto é que o crescimento e/ou desenvolvimento das mesmas tenha sido afectado pela itinerância. Crê-se que algumas destas secções, sobretudo as que não estão mais próximas a D. Luís (exterior do paço), tivessem sofrido alterações no respectivo funcionamento. Bom exemplo encontra-se nas coutadas, sobre as quais não foi possível identificar um couteiro-mor, antes vários couteiros responsáveis pelas demais áreas demarcadas para o efeito. A este paradigma não é alheio o facto de a caça se situar entre as actividades preferidas de D. Luís.<sup>444</sup>

Outro caso concreto é o da hoste senhorial, com o condestável/alferes-mor como oficial maior. Há que realçar o carácter informal desta secção. O alferes-mor era Nuno Álvares Pereira, senhor originário da pequena/média nobreza com raízes em Beja.<sup>445</sup> Não parece que este senhor tivesse sequer funções de teor permanente, em parte pela ausência de grandes esforços que D. Luís teve enquanto Condestável do reino. Independentemente do serviço por este prestado (que, de facto, existiu), é bem provável que o trabalho diário relativo à dita secção fosse levado a cabo pelo alferes Francisco de Cisneiros (consulte-se o ponto relativo ao recrutamento militar), dadas as tentativas de reforma das práticas da guerra durante o governo joanino.

Em suma, é possível perceber que a itinerância de D. Luís, bem como o crescimento e consolidação do respectivo património jurisdicional — especialmente durante a primeira década de trinta — possuem consequências em parte da orgânica curial da casa. Não obstante, sublinhe-se que a lógica geral parte de um processo de mimetização da organização curial da casa do monarca, comum a todos os grandes poderes nobiliárquicos.

Esclarecidos estes pontos, interessa perceber se de facto a etiqueta e o cerimonial eram cumpridos com rigor, no aparato doméstico da cúria do infante, de acordo com os procedimentos inerentes ao serviço palatino destas grandes casas. A ausência de um

---

<sup>444</sup> "...assim a pé, como a cavallo era tam manhoso, que nenhum outro homem lhe fez nunca auentajem". *CDM*, Parte I, pp. 245-46.

<sup>445</sup> A literatura tem confundido este senhor com o homónimo D. Nuno Álvares Pereira, irmão do marquês de Vila Real e governador de Ceuta entre as décadas de 1520s e 1530s. Existe um conjunto de provas relativas ao percurso de ambos - descendência, alvarás de pagamento, moradias, estatuto social, entre outras - que permite estabelecer esta difícil distinção. Este não é, todavia, a altura para o fazer, pelo que irá ficar reservado para outro estudo.



regimento de corte durante a primeira metade do século XVI não implica que a regulação de conflitos não fosse levada a cabo através deste e doutros meios.<sup>446</sup> Prova disso, entre outros indícios, consiste na progressiva complexificação das categorias dos foros de filhamento da casa real.

Apesar de não existir grande variedade de dados acerca desta matéria, alguns indicadores sugerem que as regras cerimoniais em uso eram respeitadas e transpostas para a corte de D. Luís. Ou, pelo menos, alguns esforços eram feitos com esse propósito. Procurava-se, dentro do possível, corrigir eventuais falhas e manter as hierarquias entre as dignidades individuais. Célebre ficou já o episódio onde a falta de experiência no desempenho do respectivo ofício levou Luís Bernardes, servidor da toalha de D. Luís, a cometer um erro que perdurou na memória cortesã. Teria metido à boca a colher com os doces da salva de confeitos em vez de os servir directamente ao infante. O sucedido mereceu pronta repreensão, pois contrariava o rigor da etiqueta imposta, bem como os moldes de civilidade então em desenvolvimento no período.<sup>447</sup> Outros indícios podem ser encontrados em diversos aspectos do próprio ritual da corte portuguesa que, por mimetismo, eram apropriados pelas casas principescas, ainda mais quando a sua visibilidade e preeminência eram indiscutíveis, como é o caso do infante D. Luís.

Com efeito, a posição que ocupava enquanto infante da casa real no cerimonial da corte régia confere-lhe, só por si, primazia como se demonstrou no que foi o primeiro grande momento político em que D. Luís participou de forma activa: a entronização do irmão João como monarca, dias após a morte de D. Manuel.<sup>448</sup> Ocupou então o lado direito do monarca, comportando o estoque, fazendo dele não apenas Condestável, mas o indivíduo mais proeminente do reino, logo a seguir ao casal régio. Noutras ocasiões festivas da monarquia, casos de baptizados, matrimónios, recepções a embaixadores e/ou legados papais, sempre ocupou um papel central nas diferentes fases do respectivo evento. No que toca aos baptizados dos filhos do rei, seu irmão, diga-se que foi padrinho de um bom número de descendentes joaninos, incluindo D. Afonso (o primeiro filho de D. João III, nado em 1526, cuja existência foi curta) e D. Maria

---

<sup>446</sup> A existência de regimentos como o do Duque de Bragança D. Teodósio I, publicado em *PHGCRP*, vol. IV, t. I, pp. 235-52, confirma que estas disposições existiam e circulavam por todas as casas régias e principescas.

<sup>447</sup> *Ditos*, p. 54 [nº 110]. Terá dito D. Luís: "Bernardes, outra colher; e comereis vós com essa e eu com outra". Sobre os modelos de civilidade, veja-se Norbert ELIAS, *O processo civilizacional*.

<sup>448</sup> Sobre a qual muitos estudos foram feitos até ao momento, baseados nos relatos disponíveis na crónica. Veja-se ANDRADA, *Crónica*, pp. 15-9 e CORREIA, *Crónicas*, pp. 177-86.

Manuela (nascida em Outubro de 1527).<sup>449</sup> Noutro caso, para além de ter servido de padrinho, partilhou com D. Catarina a escolha do nome de Sebastião para o então recém-nascido herdeiro da coroa portuguesa, em 1554.<sup>450</sup>

As excepções a esta regra dão-se em momentos de divergência com o monarca (de que é exemplo a célebre ausência durante os festejos do matrimónio entre a infante D. Maria Manuela e o príncipe D. Filipe de Castela, futuro Filipe II) ou com algum dos intervenientes relevantes em certos eventos (como quando evita alguns embaixadores, ávidos por tratarem de assuntos que não lhe interessavam em particular). Note-se ainda assim que, do ponto de vista mais geral, D. Luís sempre se soube promover enquanto pessoa, embora com intensidades diferentes consoante o contexto político e as respectivas fases da vida. Nesse sentido, as funções que lhe eram conferidas pela monarquia possuíam sinergia com esta faceta mais pessoal.

A sua centralidade observa-se também no que respeita ao quotidiano cortesão. Nas celebrações religiosas, e com maior frequência durante a eucaristia, era sempre reservado ao infante um lugar ao lado do monarca, dentro da cortina que estabelecia uma separação física entre a família real e a restante comunidade, conferindo-lhe alguma dimensão de privacidade.<sup>451</sup> Mas outros exemplos podem ser aduzidos como é o caso da posição de "número dois" na mesa régia em ocasiões festivas – e, portanto, de carácter extraordinário, já que o cerimonial quotidiano estabelecia que o rei deveria comer sozinho; assim como o lugar à direita do monarca, quando este recebia embaixadores e/ou legatários de outras unidades políticas.<sup>452</sup>

Não vale a pena insistir em demasia neste ponto, pois o tipo de vantagens políticas e simbólicas de que o infante beneficiaria são já bastante conhecidas, pelo que a sua análise detalhada não é particularmente inovadora. Interessa, sim, realçar uma outra dimensão do cerimonial da corte do infante relacionada com a projecção da sua imagem junto dos interlocutores locais.

---

<sup>449</sup> CORREIA, *Crónicas*, pp. 227-8, 237-8.

<sup>450</sup> BPE, *Mss.*, cód. CVII-15, fl. 61.

<sup>451</sup> Dimensão partilhada nas cortes ibéricas desde meados do século XV. Veja-se Rita Costa GOMES, "The Royal Chapel in Iberia: Models, Contacts, and Influences", in *The Medieval History Journal*, vol. 12, nº 1, 2009, pp. 77-111 (95-96); BA, cód. 54-X-18, nº 203, fls. 9v-10v. Publicado em Annemarie Jordan GSCHWEND, "La Capela Real del Palazzo Reale di Lisbona: Política, Dottrina, Cerimoniale e Committenza Religiosa alla Corte di Giovanni III e Caterina d'Austria", in Giuseppe BERTINI (ed.), *Maria di Portogallo, sposa di Alessandro Farnese. Principessa do Parma e Piacenza dal 1565 al 1577*, Parma, Ducati, 2001, pp. 27-81 (76-8); LABRADOR ARROYO, *La Casa Real en Portugal*, pp. 85-93.

<sup>452</sup> Sobre este ponto, veja-se Isabel dos Guimarães SÁ, "O rei à mesa entre o fim da Idade Média e o Maneirismo", in Ana Isabel BUESCU e David FELISMINO (eds.), *A Mesa dos Reis de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2011, pp. 188-207.

Sobre a maneira como D. Luís era recebido nas visitas que fazia ao exterior do seu senhorio, muito pouco se sabe. Os escassos indícios de que se dispõe deixam antever que não existiria grande diferença em relação a qualquer outro membro da família real. Duas ocasiões podem aqui ser apontadas para ilustrar esta tendência. A primeira centra-se na sua visita à Universidade de Coimbra, em Julho de 1548, aquando da sua jornada de peregrinação com direcção a Santiago de Compostela. Os estudos e as evidências disponíveis apontam para a ausência de procedimentos singulares, mesmo considerando que D. Luís teria sido um dos responsáveis pelo recente acréscimo das dotações da Universidade.<sup>453</sup> Ou seja, o infante teve uma recepção à altura do seu estatuto, com uma oração laudatória proferida pelo Mestre João Fernandes, mas que se imagina que em nada se distinguia daquela que outro infante poderia receber. Em parte, talvez a recepção pouco ostentosa resultasse do facto de ser a primeira visita de um membro da família real após transferência para Coimbra. Como tal, o protocolo necessitaria de algum refinamento.<sup>454</sup> Todavia, esta recepção também pode indiciar que os esforços que a cúria do infante levava a cabo para preparar tal evento não foram muito cuidados, nem revestidos de especial pompa e circunstância, tendo em conta o contexto de comparação interno. Pode ser este um reflexo de algum arcaísmo no processo de refinamento do cerimonial interno da casa de D. Luís? Crê-se que talvez esteja mais relacionado com um certo atraso no processo de autonomização das secções da própria casa, visto que as diferenças nos procedimentos, relativamente à casa do monarca, seriam mínimas.

A segunda ocasião a destacar é a sua recepção em Vila do Conde, também no contexto da referida peregrinação (1548). É verdade que o evento em si é de teor distinto do último. Como tal, encontram-se mais diferenças no pormenor e no cuidado em receber D. Luís. O ambiente corporativo da vila seria, em parte, responsável por tais distinções. As actas camarárias neste período dão conta do interesse do município e da azáfama de todos os oficiais camarários no sentido de conferirem ao evento o fausto necessário. Foi então acordado que se deveria realizar um conjunto de actividades – entre elas, um *pas d'armes*, bailes, jogos da pela, e um desfile do corpo de ordenanças.

---

<sup>453</sup> Sobre esta questão, veja-se o capítulo 2.

<sup>454</sup> Arménio Ferreira Pinto CARVALHO, *Uma oração latina de mestre João Fernandes*, Coimbra, separata de Biblos, vol. 17, t. I, 1941, pp. 5-9.

Tudo isto seria subsidiado pelo município, incluindo dois batéis onde se iriam, respectivamente, situar o infante (com a sua comitiva) e os oficiais da câmara.<sup>455</sup>

Em todo o caso, estas duas recepções não difeririam substancialmente dos padrões normais de uma recepção a um membro da família real. Note-se que o cerimonial estava já codificado pelo menos desde os alvares do reinado manuelino.<sup>456</sup> Para estas situações de excepcionalidade, as câmaras investiam uma quantidade ligeiramente superior de recursos para aspirarem a uma eventual mercê. De um modo geral, tinham todas as mesmas actividades, embora nalguns casos se possa notar algumas *nuances*, considerando o perfil do visitante. Crê-se que, no caso da recepção em Vila do Conde, os bailes, justas e pelas fariam parte da ementa de qualquer visita régia. Todavia, no caso do desfile do corpo de ordenanças, é legítimo perguntar se tal exibição não estaria relacionada com a propensão militar do infante enquanto Condestável e grande impulsionador das mesmas no reino. Do ponto de vista do monarca, príncipe e/ou infante que presta a visita (no caso, D. Luís), é um evento onde surge a oportunidade de fazer uso do seu poder e, sobretudo por pressão dos intervenientes, da sua liberalidade. Como tal, situações como esta, onde o simbolismo constitui a chave para a representação do poder régio e principesco, acabam por se revelar como oportunidades não apenas para o visitante, mas sobretudo para os receptores. Ou seja, constituem veículos apropriados para o estabelecimento de políticas de patrocínio político.

Após todo este conjunto de considerações que ilustraram a última dezena de páginas, chega o momento de resumir as linhas de força sobre o impacto da itinerância na definição e na complexificação da estrutura orgânica da corte do infante D. Luís. Tais linhas podem ser reunidas em dois aspectos chave: as dificuldades de separação entre as cortes régia e do infante; e o relativo baixo número de visitas às suas terras e jurisdições, quando comparado com a permanência generalizada na corte joanina.

As evidências aqui analisadas sugerem que a itinerância da corte de D. Luís, *grosso modo* orbitando em torno da homóloga joanina, e a ausência de uma residência permanente detêm consequências na complexificação da estrutura orgânica da corte do infante. A sobreposição geográfica entre ambas as cortes, calculada em mais de 2/3 do

---

<sup>455</sup> AMVC, *Actas Camarárias*, liv. 8, fls. 140-141v.

<sup>456</sup> Ana Maria ALVES, *As entradas régias portuguesas. Uma visão de conjunto*, Lisboa, Livros Horizonte, 1986, pp. 25-35. Para outras geografias de análise, veja-se, entre outros, Neil MURPHY, "Ceremonial Entries and the Confirmation of Urban Privileges in France, c.1350-1550", in Jeroen DUINDAM and Sabrine DABRINGHAUS (eds.), *The Dynastic Centre and the Provinces*, Leiden & Boston, Brill, 2014, pp. 160-184 (173-183)

percurso do próprio D. Luís, propiciaria sinergias entre o aproveitamento de oficiais régios para serviço comum em ambas as estruturas. Ou seja, para além de questões de ordem prática da gestão de recursos, agudizaria a dependência da corte de D. Luís perante a do seu irmão, não deixando a deste desenvolver plenamente estruturas semelhantes. Por outro lado, a rara ausência de D. Luís nas suas jurisdições, combinada com uma certa tendência para algumas das clientelas da pequena e média nobreza se fixarem localmente ao longo do triângulo Lisboa-Santarém-Évora, acentuaria ainda mais a dependência face ao monarca.

Os impactos práticos desta dependência, para além de consequências políticas a que se voltará nos capítulos seguintes, são visíveis numa certa dispersão clientelar por vários pontos do senhorio de D. Luís (e do próprio reino). De facto, seria impossível ao infante contar com a totalidade da sua cúria num determinado evento. Raríssimas seriam as ocasiões em que D. Luís reuniria mais de 350 criados seus em simultâneo (sobre os números da casa, veja-se a secção subsequente), já que a mencionada itinerância não aconselharia a deslocação massiva de alargadas centenas de servidores, algo com profundo impacto logístico.

Por último, outra consequência visível do atraso na complexificação da estrutura orgânica de D. Luís residiria no cerimonial e etiqueta da sua própria corte. Não querendo ignorar a importância do infante no conjunto de festividades da monarquia avisina, é, todavia, legítimo considerar que os eventos onde a sua corte está envolvida em pouco ou nada se destacariam daqueles que eram levados a cabo pela homóloga régia e por outras (poucas) homólogas senhoriais. Neste ponto, também uma certa dependência da corte joanina possui os seus impactos.

### 3.4 Casa e corte: números e estimativas

Uma das grandes questões a resolver, ainda hoje em discussão pela historiografia, centra-se no acesso ao príncipe. O conceito em si não é totalmente pacífico, não obstante a maioria dos autores concordar que é uma das chaves para a compreensão do processo de tomada de decisões e da redistribuição do poder no período tardo medieval e moderno.<sup>457</sup> De acordo com este ponto, é interessante pensar

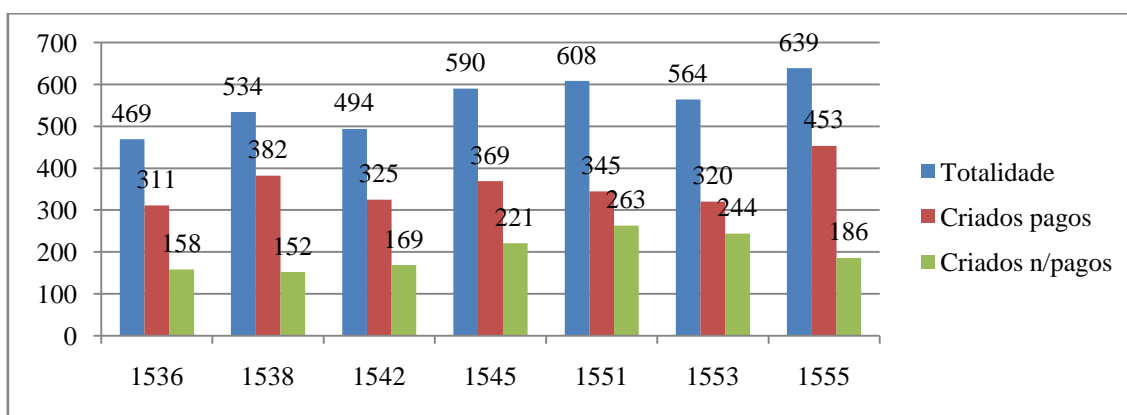
---

<sup>457</sup> Com este propósito, veja-se Dries RAEYMAEKERS e Sebastiaan DERKS, "Introduction: Repertoires of Access in Princely Courts", in Dries RAEYMAEKERS e Sebastiaan DERKS (eds.), *The Key to Power?*

como a estrutura da casa condicionava a obtenção e manutenção de uma proximidade acrescida com o infante. E, sobretudo, se essa proximidade se traduzia, na maior parte dos casos, num acréscimo de poder por parte dos servidores que investiam nesse veículo.

Muito tem vindo a ser discutido sobre a verdadeira importância do número de criados das casas régias e senhoriais no período moderno. Um grande plantel de servidores era sinónimo de um elevado poder, estatuto e influência. De igual modo, constituía um aspecto visivelmente destacado por toda a literatura apologética típica do período em questão, onde se destaca um conjunto de obras levadas a cabo por cronistas régios e nobiliárquicos, com frequência pagos pelos descendentes dos próprios retratados e/ou clientes e amigos dos mesmos.<sup>458</sup> Todavia, ao excluir as considerações tecidas pela dita literatura apologética ao tempo sobra lugar para uma nova perspectiva que problematize a importância destes números no quotidiano cortesão. A historiografia tem avançado dúvidas pertinentes sobre a verdadeira composição destas estruturas, consoante factores como o vigor do poder régio, a existência de conflitos dentro e fora do respectivo reino e/ou unidade política, ou até a própria itinerância e o consequente efeito da permanência - mais ou menos prolongada - da *entourage* real nas cidades.<sup>459</sup>

**Gráfico 9: Número de criados pagos e não pagos na casa do infante D. Luís (por ano)**



Fonte: ANTT, CR, NA, livs. 177-86.

*The Culture of Access in Princely Courts, 1400-1750*, New York e Leiden, Brill, 2016, pp. 1-15; DUINDAM, *Vienna and Versailles*, pp. 161-80.

<sup>458</sup> No caso do infante D. Luís, veja-se as considerações tecidas por José Miguel de Portugal sobre a sua casa em 1555, composta por mais de 600 criados. Segundo este autor, não seria "estado decente para os príncipes, o que em outro pareceria supérfluo", reclamando, portanto, da parcimónia de D. Luís relativamente a outros soberanos e membros da família real. *Vida*, p. 49.

<sup>459</sup> Giovanni BOTERO, *On the Causes of Greatness and Magnificence of Cities*, ed. Geoffrey Symcox, Toronto and London, University of Toronto Press, 2012 [1588], liv. II, cap. 12, p. 53; Citado em DUINDAM, "Royal Courts", pp. 448-55.

O gráfico nº 9 representa a totalidade dos criados registados nos livros de moradia do infante D. Luís entre os anos de 1536 e 1555, composta pelo somatório de duas parcelas - criados remunerados e não remunerados. Globalmente, a casa do infante D. Luís era aquela que tinha um número mais elevado de servidores em Portugal. O pico foi alcançado a partir de meados da década de 1540, altura em que atinge também o ponto máximo de expansão dominial. A média de moradores oscilaria então entre os 500 e os 600 indivíduos. Não obstante, há que alertar para o facto de estes números terem de ser encarados apenas como ordens de grandeza. Dados os vestígios e/ou evidências sobre outros servidores da casa que não figuram nestes livros – caso do conjunto de algumas dezenas de caçadores, que possuíam um rol próprio – estes números não esgotam a totalidade dos criados de D. Luís. Portanto, tais estimativas são conservadoras.

Por outro lado, impõe-se uma análise que tenha em conta as razões pelas quais existe um número substancial de moradores não remunerados, embora não sejam maioritários. Crê-se que a principal razão residirá no vínculo duradouro que a criação estabelece entre senhor e cliente. A ausência de serviço não implica necessariamente um afastamento da grande teia de relações de interdependência em que estas cúrias se baseiam. Mesmo não servindo, estes indivíduos poderiam revelar-se úteis ao senhor, sobretudo numa perspectiva de manutenção de um canal de comunicação com amigos e/ou familiares do criado em causa. Dependendo do estatuto social do cliente, a sua presença - ainda que não remunerada - justificar-se-ia pela dimensão clientelar e pela influência que acarreta.

**Quadro 15: Somatório e percentagens dos criados pagos e não pagos da casa do infante D. Luís (1536-1555)**

Nº de criados pagos	Nº de criados n/pagos	Totalidade	Ano
311 (66,3%)	158 (33,7%)	469 (100%)	1536
382 (71,5%)	152 (28,5%)	534 (100%)	1538
325 (65,8%)	169 (34,2%)	494 (100%)	1542
369 (62,5%)	221 (37,5%)	590 (100%)	1545
345 (56,7%)	263 (43,3%)	608 (100%)	1551
320 (56,7%)	244 (43,3%)	564 (100%)	1553
453 (70,9%)	186 (29,1%)	639 (100%)	1555

Fonte: ANTT, CR, NA, livs. 177-86.

Noutra perspectiva, é de salientar que o número dos não-remunerados não chega sequer a metade em nenhum dos anos verificados, ficando por vezes abaixo de um terço da totalidade dos servidores registados. Esta evidência pode ter uma clara hipótese de interpretação: a manutenção de um conjunto de criados fora da corte do infante (de carácter ainda itinerante) afectos a funções de administração das diferentes jurisdições do senhorio, estando estes espalhados por distintas regiões do reino. De igual modo, pode ser levantada outra hipótese adicional no contexto desta interpretação: o uso relativamente elevado de criados cuja actuação se centra em espaços extra-senhoriais. Como pode ser avalizado pelos capítulos seguintes, acredita-se que a hipótese é plausível, dado o número de criados de D. Luís espalhados por outras cortes - no reino, mas também acompanhando as embaixadas às cortes europeias - ou pelas estruturas administrativas e militares dos territórios extra-europeus (nomeadamente nos enclaves norte-africanos e um pouco por todo o Estado da Índia).

A segunda interpretação centra-se sobretudo no aspecto simbólico, resultante de um número muito elevado de criados no rol de pagamento. Quando comparada com os restantes descendentes manuelinos e, sobretudo, com D. Teodósio, 5º duque de Bragança, detentor da maior casa senhorial do reino no que diz respeito a área dominial e à posição simbólica perante a restante nobreza,<sup>460</sup> D. Luís teria mais duzentos moradores do que este titular bragantino. Era uma afirmação política que vincava a superioridade do seu estatuto social, já que a outros níveis – caso da extensão territorial – o seu senhorio era menor, pelo menos nas primeiras décadas de existência. Do mesmo modo, afirmava a superioridade da sua casa perante as dos irmãos, todas de dimensões mais modestas.<sup>461</sup>

É de facto interessante perceber a dimensão da casa de D. Luís no cômputo geral das casas da família real, incluindo aquela do rei e a da rainha. Pouco se tem escrito sobre a verdadeira dimensão da casa de D. João III. Certo é que os números de moradores normalmente atribuídos à casa – em torno dos 5000 moradores – não representaria fielmente os efectivos do quotidiano cortesão.<sup>462</sup> Mais acertados serão os números fornecidos pelo rol da gente cortesã que constava em Almeirim por altura do

---

<sup>460</sup> CUNHA, *A Casa de Bragança*, pp. 94, 202-14.

<sup>461</sup> D. Fernando possuiria um séquito de 276 moradores, ao passo que os homólogos de D. Henrique e D. Duarte cifrar-se-iam pelas duas centenas, no início da década de 1540. *PHGCRP*, vol. II, p. II, pp. 183-4, 237-40; CUNHA, *A Casa de Bragança*, p. 94.

<sup>462</sup> PEREIRA, "A estrutura social e o seu devir", p. 320; Cordeiro Pereira referiu-se aqui às estimativas apontadas por Garcia de Resende (c.5000) e às listagens publicadas por Caetano de Sousa (4920).



Natal de 1545. Nesta ocasião festiva, o somatório de pessoas relacionadas com a corte régia e com as cortes dos restantes membros da família real (com excepção de D. Henrique), estaria nos 4422 indivíduos, com a seguinte distribuição: a gente da casa de D. João III somava 2639 pessoas (quase 60% do total); seguida da gente da casa da rainha com 640 pessoas (14,5%); a casa de D. Luís com 451 indivíduos (10,2%); as casas de D. Maria e D. Isabel, respectivamente, com 228 (5,1%) e 184 (4,2%) pessoas; às quais se juntava uma percentagem ínfima de gente contínua da corte (280 pessoas, ou 6,3% do total).<sup>463</sup> Se, como anteriormente aferido, a casa de D. Luís era mais representativa quando comparada à dos irmãos, não deixava de ser pouco significativa tendo em conta a dimensão da casa do rei.

Já o tendencial aumento do número de criados era uma realidade visível noutras cortes europeias em finais de *Quatrocentos* e na primeira metade de *Quinhentos*. A corte papal de Pio III (m.1503) era composta por 418 membros, a que se poderiam acrescentar 265 servos, cifrando-se, portanto, perto das sete centenas de indivíduos.<sup>464</sup> Em 1523, a corte de Francisco I (1494-1547) contava com cerca de 540 servidores; portanto, mais do dobro daqueles que reunia Luís XI (1423-1483) no princípio da década de 1480.<sup>465</sup> Estes números seriam comparáveis às ordens de grandeza relativas a alguns membros da realeza austríaca dos séculos XVII e XVIII. São sobretudo os séquitos da rainha-mãe Ana de Áustria e o da rainha Maria Teresa, que oscilavam entre os 530 e os 650 indivíduos durante a segunda metade de *Seiscentos*.<sup>466</sup>

Se a realeza manteve números relativamente elevados um pouco por toda a Europa moderna, já as restantes casas senhoriais experimentaram um declínio a partir de finais dos séculos XVI e durante os subsequentes XVII e XVIII. Tal dinâmica é sobretudo visível para a Inglaterra de Isabel I ou para a França seiscentista, onde o enfraquecimento das redes clientelares dos grandes senhores terá resultado numa maior dependência destes em relação ao centro político.<sup>467</sup> Já na Península Ibérica, o caso é distinto consoante os contextos políticos. Ainda durante o século XVII em Castela é possível encontrar casas de grande dimensão, como a do Duque de Medinaceli com os

---

<sup>463</sup> ANTT, CC, parte II, mç. 240, nº 62. Recentemente, este documento foi publicado em Pedro PINTO, "Rol da gente cortesã em Almeirim (1545)", in *Fragmenta Historica*, nº 6, 2018, pp. 359-369. As estimativas foram revistas e corrigidas.

<sup>464</sup> Maria Antonietta VISCEGLIA, "The Pope's Household and Court in the Early Modern Age", in DUINDAM, ARTAN e KUNT (eds.), *Royal Courts in Dynastic States*, pp. 239-264 (249).

<sup>465</sup> R. J. KNECHT, "The Court of Francis I", in *European History Quarterly*, vol. 8, 1978, pp. 1-22.

<sup>466</sup> DUINDAM, "Royal Courts", pp. 455-7.

<sup>467</sup> MERTES, *The English Noble*, p. 188; KETTERING, *Patrons, brokers and clients*, pp. 215-20.

seus 700 criados.<sup>468</sup> Por oposição, o caso português, a partir de finais do século XVII, é caracterizado pela perda de influência da nobreza na província, tendencial fixação na capital e consequente redução na dimensão das respectivas casas.<sup>469</sup>

De acordo com a tendência europeia do período, o ducado de Beja não constitui caso excepcional. À medida que se foi desenvolvendo, é notório o alargamento da sua base clientelar. A ligeira inflação nos números relativos à criadagem, sobretudo comparada com aquela que presta serviço efectivo no aparato doméstico e/ou no exterior do senhorio, possui um claro motivo político. Tal razão pauta-se pela afirmação desta nova nobreza face à hierarquia de poder prévia e ao estatuto superior dos descendentes manuelinos em relação à restante nobreza.

### 3.5 As "casas" dentro da casa

Falou-se acima na dimensão de algumas cortes principescas e nobiliárquicas de meados do século XVI na Europa, relacionando o número de servidores com a importância do senhor em causa. Não tão bem estudados estão os séquitos que orbitavam em torno dos servidores destes príncipes, eles próprios fruto de um conjunto de obrigações do tipo clientelar a uma escala menor.

Uma boa oportunidade para medir a importância dos séquitos pertencentes aos criados do infante D. Luís surge num registo de Dezembro de 1545, que descreve a corte em Almeirim com a presença de vários senhores da corte e do reino.<sup>470</sup> A cúria do infante surge então apartada dos restantes indivíduos, tornando-se possível perceber não só a dimensão dos séquitos de cada criado de D. Luís, mas também comparar tais ordens de grandeza com outros servidores do monarca.

#### **Quadro 16: Dimensão dos vinte maiores séquitos de criados do infante D. Luís, em 1545**

Nome	Dimensão do séquito pessoal	Foro	Ofício Palatino
D. Francisco Pereira	46	Fidalgo-cavaleiro	Escrivão da pureidade

<sup>468</sup> Antonio DOMÍNGUEZ ORTIZ, *La sociedad española en el Siglo XVII*, 2ª ed., Granada, Universidad de Granada, 1992, vol. I, p. 278.

<sup>469</sup> MONTEIRO, *O crepúsculo dos Grandes*, pp. 425-29.

<sup>470</sup> ANTT, CC, parte II, mç. 240, n.º 62.

D. Fernando de Noronha	35	Fidalgo-cavaleiro	Pajem da lança
Francisco Figueira	34	Fidalgo-cavaleiro	Estribeiro-mor
Fernão Queimado	28	Cavaleiro	Comprador
Álvaro Botelho	26	Fidalgo-cavaleiro	Moço da guarda-roupa
Pêro Cordeiro	18	Cavaleiro-fidalgo	n/a
Afonso Dias	14	Escudeiro	Correeiro
Rui Teles de Meneses	13	Fidalgo-cavaleiro	n/a
Antão Soares	13	Cavaleiro	Desembargador
Pêro Carneiro	10	Escudeiro-fidalgo	Músico da câmara
D. Luís Pereira	8	Fidalgo-escudeiro	n/a
Simão Afonso	8	Cavaleiro	Escrivão das compras
Rodrigo Afonso	7	Escudeiro-fidalgo	Manteeiro
Francisco Botelho	7	Fidalgo-cavaleiro	Camareiro
Agostinho Caldeira	7	Fidalgo-escudeiro	n/a
André de Sousa	6	Escudeiro-fidalgo	n/a
Fernão Coelho	6	Moço de caça	n/a
Manuel Quaresma	6	Escudeiro-fidalgo	n/a
D. António de Almeida	5	Fidalgo-escudeiro	n/a
Baltasar Velho	4	Fidalgo-cavaleiro	Escrivão da fazenda

Fontes: ANTT, CC, parte I, mç. 67, nº 82; ANTT, CC, parte II, mç. 240, nº 62; ANTT, CR, NA, livs. 177-183.

Ao observar o quadro nº 16, podem ser assinaladas várias tendências. Em primeiro lugar, saliente-se a relação entre o número de criados e o foro de filhamento de cada membro da casa de D. Luís. Na maior parte dos casos, verifica-se uma correlação positiva entre o foro e a dimensão do respectivo séquito, assim sublinhando a relação entre hierarquia social e o número de criados que cada nobre poderia deter ao seu serviço. Com efeito, os séquitos mais numerosos pertencem a nobres de média hierarquia, com foro de fidalgo-cavaleiro e não raras vezes com ofícios palatinos de relevo no seio da corte de D. Luís. Os três primeiros indivíduos do quadro nº 16 - D. Francisco Pereira, D. Fernando de Noronha e Francisco Figueira - fazem parte deste núcleo central de servidores. Outros indivíduos que, à partida, se enquadrariam neste perfil são os casos de Rui Teles de Meneses, D. Luís Pereira e Francisco Botelho, respectivamente com séquitos de 10, 8 e 7 criados. Estes números, claramente abaixo do estatuto social correspondente, são justificáveis pelo facto de os ditos indivíduos não serem – ao momento – chefes de família.

De igual modo, existe uma segunda tendência a destacar: a dimensão relativamente importante dos séquitos pertencentes a certos indivíduos que, não obstante a sua condição social baixa/média, se fazem representar com alguma proeminência. O caso mais visível é, sem dúvida, o do comprador Fernão Queimado. Não sendo de origem nobre, a importância do cargo palatino que desempenha e o facto de ter ascendido a cavaleiro faz com que, deste ponto de vista, se destaque perante alguns indivíduos de sangue fidalgo e com uma proximidade ao infante de ordem superlativa.<sup>471</sup> Outros casos, como os do correeiro Afonso Dias ou do desembargador Antão Soares, servem para confirmar esta tendência, que levanta um problema claro: o do rendimento versus estatuto social como meio de ascensão social. O período cronológico deste estudo não se encontra, do ponto de vista da mobilidade social, tão cristalizado quanto o subsequente, sobretudo considerando um conjunto de alterações promovidas pelas disposições tridentinas, entre as quais se encontram o cumprimento mais estrito dos estatutos de limpeza de sangue. Tais normativas terão um efeito claro na prevalência do estatuto social enquanto veículo para a ascensão social. Como tal, considera-se que o rendimento é um facto a ter em conta nestes processos de acrescentamento social, já que mesmo com uma série de dispositivos legais em funcionamento (entre eles, as *Ordenações Manuelinas*, com expressas proibições ao uso de certos materiais e vestimentas, por gente de estratos sociais inferiores), o indivíduo não ficaria totalmente impossibilitado de aparentar riqueza.<sup>472</sup> E através desta forma – um grande séquito – um criado de condição social baixa poderia ganhar visibilidade e, eventualmente, ascender através de um matrimónio concertado e/ou do contacto privilegiado com o príncipe.

Um exercício de comparação dos séquitos apresentados pelos criados do infante D. Luís com as *entourages* dos grandes senhores da corte joanina permite igualmente estabelecer outras linhas de força.

---

<sup>471</sup> Terá sido acrescentado a cavaleiro em 1542. Veja-se ANTT, CR, NA, liv. 179, fl. 32.

<sup>472</sup> Do ponto de vista material, realcem-se as pragmáticas que vigoravam pelo menos desde o período tardo-medieval, que, por exemplo, restringiam o uso de determinadas vestimentas e/ou têxteis à alta nobreza e ao alto clero, ao passo que o uso da seda estaria reservado à família real. Veja-se Francisco BETHENCOURT, "Sumptuary Laws in Portugal and its Empire from the Fourteenth to the Eighteenth Century", in Giorgio RIELLO and Ulinka RUBBLACK (eds.), *The Right to Dress: Sumptuary Laws in a Global Perspective, c.1200-1800*, New York, Cambridge University Press, 2019, pp. 273-298.

**Quadro 17: Dimensão dos dez maiores séquitos estantes na corte régia, em 1545**

Nome(s)	Nº de pessoas	Observações
D. Francisco de Melo	121	Conde de Tentúgal
Jorge de Melo	63	Monteiro-mor do rei
D. Constantino/D. Fulgêncio/D. Teotónio	62	Irmãos de D. Teodósio I, Duque de Bragança
D. Afonso de Portugal	56	Conde do Vimioso
Pêro de Alcáçova Carneiro	47	Secretário do rei
Gaspar Gonçalves de Riba Fria	42	Alcaide-mor de Sintra
Pêro Carvalho	42	n/a
D. Fernando de Meneses e Vasconcelos	40	Arcebispo de Lisboa
Luís Sarmiento de Mendoza	40	Embaixador de Castela
D. António de Ataíde	37	Conde da Castanheira

Fonte: ANTT, CC, parte II, mç. 240, nº 62

Os séquitos de maior relevância dos criados do infante parecem ser equivalentes a alguns dos seus homólogos da corte joanina. De facto, ao excluir os indivíduos titulados ou membros da alta nobreza, cujo séquito é maior, os números são sensivelmente os mesmos. Em particular, são comparáveis as ordens de grandeza apresentadas por D. Francisco Pereira, D. Fernando de Noronha, ou Francisco Figueira (*m.1552*) com a de D. Fernando de Meneses e Vasconcelos (*m.1564*), arcebispo de Lisboa, ou com a de Luís Sarmiento, embaixador de Castela junto do monarca português. Tal similaridade não deixa de causar estranheza, dado que ser escrivão da puridade, pajem da lança, ou estribeiro-mor de um infante conferia um estatuto social elevado, mas não tão proeminente quanto um arcebispo de Lisboa. Urge, portanto, questionar o porquê desta sobre-representação dos séquitos de criados de D. Luís e/ou da sub-representação do dito arcebispo.

A questão não é fácil de deslindar, dado que pode estar condicionada àquilo que eventualmente seria um contexto muito circunstancial de representação política num evento da corte (e, como tal, entender-se que, do ponto de vista de um fidalgo da média nobreza, valeria a pena investir o mais possível num alargado séquito). É certo que, ao período, a principal nobreza do reino não vivia na corte e raramente convivía fisicamente com o monarca. Ao invés, eram os membros da pequena e média nobreza

quem mais se aproximaria do epíteto de "nobreza de corte", pelo que se percebe o porquê de eventualmente investirem no alargamento dos respectivos séquitos.

E, diga-se de passagem, que estes três senhores estariam em razoáveis condições para o fazer. Note-se que os primeiros dois – D. Francisco Pereira e D. Fernando de Noronha –, para além dos ganhos pelo desempenho dos respectivos ofícios, eram ambos comendadores das ordens militares, pressupondo-se que, em conjunto com outras fontes, pudessem observar rendimentos anuais apreciáveis.<sup>473</sup> Já no caso do último senhor (Francisco Figueira), crê-se que não seria apenas o desempenho de ofícios na corte que lhe traria os recursos para tais investimentos.<sup>474</sup> Com efeito, existem evidências de que este senhor teria outros negócios bem mais rendosos, sendo o arrendamento da propriedade urbana um deles. É Francisco Figueira que afora, conjuntamente com a mulher D. Guiomar de Moura, umas casas na Rua Nova dos Mercadores a Mestre Pedro, físico e cirurgião morador em Lisboa, pelo valor de 20.000 reais ao ano. A mesma propriedade foi vendida em 1557 pela dita mulher (então viúva), por 425.000.<sup>475</sup> O mesmo senhor possuiria outras casas espalhadas por Lisboa, de onde retiraria frutos em regime de arrendamento.<sup>476</sup> Embora se ignore ao momento a dimensão total destes negócios, é líquido que Figueira seria um senhor de grandes recursos. Talvez o melhor indício para sustentar tal afirmação advenha da participação de um empréstimo de 1.175.100 reais feito ao monarca em 1532.<sup>477</sup>

Por outro lado, se estes membros da média nobreza deteriam condições materiais e, eventualmente, imperativos estratégicos para justificar um investimento na clientela, o mesmo não se pode dizer de D. Fernando de Meneses e Vasconcelos (*m.*1564), arcebispo de Lisboa. Vasconcelos foi certamente o prelado mais importante do reinado joanino, tendo sobrevivido às comuns sangrias dos altos cargos que frequentemente ocorrem na corte régia por altura de uma nova entronização (no caso, de D. Manuel I para o seu filho) O seu *cursus honorum* institucional – enquanto bispo de Lamego, arcebispo de Lisboa, capelão-mor da corte, membro da Mesa da Consciência, e

---

<sup>473</sup> Veja-se, mais à frente, a biografia colectiva dos estratos superiores da casa de D. Luís.

<sup>474</sup> Já que a sua remuneração anual (em 1551) pelo serviço na casa do infante apenas aproximar-se-ia dos 60.000 reais. ANTT, *CR*, NA, liv. 183, fl. 20.

<sup>475</sup> ANTT, *Casa das Alcáçovas*, nº 42 (Tombos de bens vários), docs. 1-3. Publicado em PINTO, "Resumo e transcrições...", pp. 365-381.

<sup>476</sup> São exemplos as casas que mantinha no termo de Lisboa ou aquelas que eram controladas pela mulher, D. Guiomar de Moura, na freguesia de Santa Justa da dita cidade. Veja-se ANTT, *Colegiada de São Tomé*, liv. 1, fl. 15v-16 e ainda ANTT, *Hospital de São José*, liv. 566 (tombo 1551-2), fls. 27v, 51.

<sup>477</sup> ANTT, *CC*, parte II, mc. 180, nº 70 [24 de Dezembro de 1532]. Publicado em Melba Ferreira da COSTA, *Nuno da Cunha, Governador da Índia (1528-1538)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (policopiado), 1997, vol. II, p. 134.

inquisidor do Santo Ofício – deixaria antever eventualmente uma maior manifestação desse poder nesta dimensão curial.<sup>478</sup> Todavia, talvez o facto de já estar bem acomodado na corte e frequentar o conselho régio, a par de estar investido numa alta dignidade eclesiástica, justifique o porquê desta similaridade nos séquitos apresentados. Ou seja, não se verificaria uma subrepresentação do arcebispo de Lisboa, mas sim uma tendência para a sobrerepresentação de alguns membros desta média nobreza, atendendo ao facto de ser um evento incomum de concentração de gente influente na corte régia.

Comparando estes séquitos à escala europeia diga-se que não estão muito longe da dimensão das cúrias da pequena e média nobreza provincial dos distintos reinos europeus. Note-se que em Inglaterra as casas da pequena nobreza andariam entre os cinquenta e os sessenta criados, ao passo que os séquitos da nobreza provincial francesa se quedavam pelas três dezenas de servidores.<sup>479</sup> Existe, portanto, bastante similaridade deste ponto de vista.

Outro aspecto discutido pela historiografia centra-se nas dimensões dos séquitos pertencentes aos familiares do titular da casa. É sabido que a consorte, os descendentes, e até os irmãos mais novos do chefe de família dispõem de criados privados, podendo ou não ser remunerados de forma autónoma.<sup>480</sup> Um olhar pelos séquitos dos infantes manuelinos no período anterior à tomada de estado destes príncipes revela a reduzida dimensão dos mesmos. Em 1530, a Coroa portuguesa pagava a 14 criados pelo serviço prestado à infante D. Maria (1521-1577). No ano seguinte, o número de criados remunerados pelo serviço aos infantes D. Henrique (1512-1580) e D. Duarte (m.1540) era inferior às cinco dezenas (respectivamente, 43 e 20 criados).<sup>481</sup> Ainda que estes números não reflectam a totalidade dos servidores que estariam, em teoria, adstritos aos infantes em causa, são razoavelmente representativos das ordens de grandeza associadas a estes séquitos e à importância da sua composição para a hierarquia da Coroa.

---

<sup>478</sup> Sobre esta alta dignidade, veja-se PAIVA, *Os Bispos de Portugal e do Império*, pp. 296-297 e ainda Ana Isabel BUESCU, "D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos (1540-1564)", in João Luís Inglês FONTES (dir.), *Bispos e Arcebispos de Lisboa*, CEHR-UCP/Livros Horizonte, 2018, pp. 575-584.

<sup>479</sup> MERTES, *The English Noble*, p. 225; Kristen B. NEUSCHEL, "Noble Households in the Sixteenth Century: Material Setting and Human Communities", in *French Historical Studies*, vol. 15, nº 4, 1988, pp. 595-622 (604).

<sup>480</sup> CUNHA, *A Casa de Bragança*, p. 120.

<sup>481</sup> Para o caso de D. Maria, veja-se ANTT, CR, NA, nº 143B, fls. 34-36v. Publicado em Carla Alferes PINTO, *O Mecenato da Infanta D. Maria (1521-1577)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História da Arte apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 1996, vol. II, pp. 108-111; para os infantes D. Henrique e D. Duarte, veja-se ANTT, *Gavetas*, gav. XVIII, mç. 5, nº 2.

A importância destas comparações para o caso de estudo do infante D. Luís decorre da tentativa de compreender as características do séquito do seu filho D. António (1531-1595). À luz das disposições legais (vejam-se as restrições presentes na *Lei Mental*), o facto de ser filho natural não lhe permitia herdar a casa de seu pai. Não obstante, haveria amizades e solidariedades políticas entre o prior do Crato e os criados que serviram o infante.<sup>482</sup> Portanto, as principais perguntas a colocar são evidentes: será que se pode vislumbrar um séquito de D. António dentro da casa do infante D. Luís? Em caso afirmativo, terá esse séquito sido relevante para a futura formação da *entourage* deste senhor após a morte do seu progenitor?

As respostas a estas perguntas desconsiderarão o facto de D. António possuir já um conjunto de servidores para o assistir nas tarefas diárias, algo que era notório nos tempos que passou em Coimbra.<sup>483</sup> É certo que o infante D. Luís, à boa moda dos príncipes renascentistas, enviou umas dezenas de criados seus para o Estudo Geral da dita cidade com ordenados adiantados (regra geral, um ano de moradia). Não se crê, contudo, que as políticas de patrocínio levadas a cabo pelo infante estejam relacionadas exclusivamente com a presença do filho em Coimbra, embora o potencial que a instituição conserva enquanto lugar de criação de solidariedades e afinidades seja inegável. Alguns dos discípulos eram criados ou mantinham ligações de interdependência com o infante. Bom exemplo é o do capelão Elias Guterres. O filhamento deste criado por D. Luís terá sido encomendado por Frei Bartolomeu dos Mártires. Mais tarde, este capelão figura no primitivo séquito de D. António, tendo mesmo durante a década de sessenta servido o prior do Crato e acumulado mercês por ele concedidas.<sup>484</sup> Como tal, é de admitir a hipótese que haja uma relação entre a permanência antonina e os serviços da criadagem de D. Luís em Coimbra.

No que respeita à primeira pergunta, os dados apurados indiciam que existiria um conjunto de servidores junto de D. António saídos directamente da casa do infante

---

<sup>482</sup> O tema foi já aflorado pela historiografia, embora sem a profundidade desejada. Apesar de historiograficamente datada, a obra mais reveladora continua a ser a tese de doutoramento de Joaquim Veríssimo SERRÃO (*O reinado de D. António Prior do Crato*, Coimbra, Instituto de Alta Cultura, 1956). Mais recentemente, as solidariedades políticas de D. António foram alvo de alguma discussão em CORAL, *O último Avis*, pp. 94-96.

<sup>483</sup> Mário BRANDÃO, *Coimbra e D. António Rei de Portugal*, Coimbra, Arquivo da Universidade, 1939, vol. I, p. 75

<sup>484</sup> ANTT, CR, NA, liv. 185A, fl. 7; ANTT, CSV, liv. 2, fl. 304. Elias Guterres foi investido por D. António como abade da igreja de Santiago de Marialva, cuja pertença tinha sido do infante D. Luís. Veja-se ANTT, *Gavetas*, gav. IX, mc. 7, n.º 16. Publicado em Luís Filipe OLIVEIRA, "O arquivo dos condes de Marialva num inventário do século XVI", in Filipe Themudo BARATA (ed.), *Elites e redes clientelares na Idade Média*, Lisboa, Colibri, 2001, pp. 221-260 (251).



D. Luís. Não sendo possível adiantar números rigorosos, uma estimativa realista sobre a dimensão deste pequeno séquito atribuir-lhe-ia um máximo de duas dezenas de pessoas para o período até 1555. Os pormenores conhecidos datam do período em que D. António vêm morar com D. Luís, já no final de vida deste último.

De qualquer modo, estes seus criados sempre foram usados para tentar controlar o percurso do *Prior do Crato*, ainda que com as limitações que as estadias em Guimarães e em Coimbra (Santa Cruz) impunham. Foi o caso, por exemplo, do célebre Jerónimo Osório, cujo auxílio na preparação das lições de teor eclesiástico ministradas no Mosteiro de Santa Cruz terá sido relevante ainda nos finais da década de quarenta.<sup>485</sup> Destaque-se igualmente que o tipo de comunicação interinstitucional entre D. Luís, o Mosteiro de Santa Cruz e outras entidades (caso do Bispado de Coimbra) revela a atenção do infante acerca do percurso do filho. Esta comunicação poderia ser acompanhada de uma visita *in situ* ou levada a cabo a partir de um criado cuja proximidade geográfica facilitasse tal acompanhamento.

Um bom exemplo da primeira situação encontra-se em Francisco Figueira, estribeiro-mor de D. Luís. Em 1551, altura em que D. António se despediu de Santa Cruz em direcção a Évora, Figueira foi enviado a Coimbra com instruções específicas sobre como dirigir-se e quais os assuntos abordar durante o encontro com o prior do mosteiro.<sup>486</sup> No que diz respeito à segunda situação (proximidade geográfica), pode ser apontado o caso de Belchior do Canto. Este seu capelão de origem nobre tinha sido apresentado por D. Luís numa das igrejas do seu padroado, mais concretamente em São Cristóvão de Nogueira (Bispado de Lamego).<sup>487</sup> A relativa proximidade do ofício em que tinha sido provido não justifica por si só o facto de se ter tornado num elo de ligação entre o infante e Santa Cruz. Contudo, não existem dúvidas de que a instrumentalização deste criado com os fins acima referidos existiu, já que ele é quem assegura a troca de correspondência entre ambas as ditas partes, tendo inclusive contacto pessoal com o referido prior.<sup>488</sup>

Fica claro, portanto, que o infante mobilizava criados seus para supervisionar a trajectória e o percurso do filho. Essa intenção torna-se ainda mais evidente a partir de

---

<sup>485</sup> ANTT, *Mss. Liv.*, n.º 2293, fl. 1-1v [Carta do infante D. Luís ao Prior de Santa Cruz. Almeirim, 20 de Fevereiro de 1549]. Publicada em BRANDÃO, *Coimbra*, vol. I, pp. 69-71.

<sup>486</sup> ANTT, *Mss. Liv.*, n.º 2293, fl. 5 [Carta do infante D. Luís ao Prior de Santa Cruz. Almeirim, 18 de Junho de 1551].

<sup>487</sup> ANTT, *Gavetas*, gav. IX, mç. 7, n.º 8 [9 de Setembro de 1550].

<sup>488</sup> ANTT, *Mss. Liv.*, n.º 2293, fl. 3 [Carta do infante D. Luís ao Prior de Santa Cruz. Almeirim, 4 de Junho de 1551].

meados de 1551, altura em que D. António se desloca para Évora e são destacados os primeiros criados com a única função de o acompanharem e servirem. Não existindo propriamente um "departamento" dentro da casa de D. Luís para o efeito, o processo de formação deste pequeno séquito foi lento, feito à medida das necessidades concretas e revestido de um alto grau de informalidade. Ainda assim, é possível observar criados como Henrique Jorge – cavaleiro da casa de D. Luís que tinha já servido o cardeal-infante D. Afonso (m.1540) – receberem moradia por acompanharem D. António durante todo o ano de 1552.<sup>489</sup> O certo é que essa proximidade no serviço criaria, a longo prazo, laços de solidariedade de tipo cliente-patrono.

Ao aumentar de tamanho este séquito de D. António foi o embrião do desenvolvimento de uma casa com funções mais estruturadas. Um indício da composição das suas distintas "secções" aparece em 1555. Com efeito, é perceptível a existência de dois indivíduos (o criado João Coelho e um moço aprendiz) adstritos à guarda-reposte de D. António.<sup>490</sup> Daqui se depreende que esta "secção" detinha alguma autonomia de funções em relação à guarda-reposte de D. Luís, não obstante das remunerações serem pagas pela fazenda ducal. Como tal, uma resposta à primeira indagação acima colocada tem de ser dada com algumas cautelas. Os sinais de existência de um séquito de D. António são raros e orientados sobretudo pelas necessidades do serviço doméstico. Não obstante, existiria um grau de intencionalidade e/ou premeditação em criar um séquito no interior da casa de D. Luís para este seu descendente natural. O seu paulatino aparecimento é consequência de uma situação imprevista, de acordo com o percurso do próprio D. António. Fenómeno similar sucede com os descendentes de D. João I, duque de Bragança, e D. Catarina.<sup>491</sup>

A resposta à segunda pergunta acima colocada requer uma análise mais cuidada da *entourage* de D. António nos últimos anos do reinado joanino. Um olhar pelos apontamentos para a formação da sua casa, pouco após a morte do infante D. Luís, é assaz revelador no que respeita à composição a que esta *entourage* deveria obedecer, assim também como do seu nível de estruturação ao tempo.

---

<sup>489</sup> ANTT, CR, NA, liv. 184, fl. 29.

<sup>490</sup> ANTT, CR, NA, liv. 186, fl. 123v.

<sup>491</sup> CUNHA, *A Casa de Bragança*, pp. 119-125.

**Quadro 18: Principais oficiais da casa de D. António (c.1555-1557)**

Nome	Foro	Ofício Palatino	Foi criado de D. Luís?
D. Manuel de Portugal	Fidalgo-cavaleiro	Governador da casa	Não
Belchior Serrão	Fidalgo-escudeiro	Ouvidor/Desembargador	Sim
Diogo de Proença	Cavaleiro-fidalgo	Escrivão da câmara	Sim
Belchior do Canto	Capelão-fidalgo	Desembargador do Priorado	Sim
D. Martinho Pereira	Fidalgo-cavaleiro	Camareiro-mor	Não
Brás Correia	Fidalgo-cavaleiro	Guarda-roupa	Não
Cristóvão Carvalho	Fidalgo-cavaleiro	Vedor	Sim
João Gomes de Castro	Moço-fidalgo	Copeiro/Trinchante	Sim
Lourenço Leitão	Cavaleiro-fidalgo	Tesoureiro	Sim
Adrião Amado	Cavaleiro	Contador	Não
Manuel Fernandes	Moço de câmara	Apontador	Não
Diogo Dias	Moço de câmara	Escrivão da cozinha	Sim
Henrique Jorge	Cavaleiro	Manteiro	Sim
Manuel de Araújo	Cavaleiro	Estribeiro-mor	Sim
Gonçalo Martins	Escudeiro	Cevadeiro-mor/Mariscal	Sim
Francisco de Brito	Moço de câmara	Escrivão dos contos	Sim
Luís de Aranda	Moço de câmara	n/a	Sim
Jorge Fernandes	Cavaleiro	Porteiro da câmara	Sim
André Pinto	Cavaleiro	Porteiro da câmara	Sim
André Gonçalves	Cavaleiro	Cozinheiro	Sim
Fernão Queimado	Cavaleiro	Comprador	Sim
Simão Afonso	Cavaleiro	Escrivão das compras	Sim
Dinis Tomás	Físico	Físico	Sim

Fonte: ANTT, CSV, liv. 2, fls. 292-3

Tais apontamentos revelam uma realidade clara. Tal como noutros séquitos da família real – veja-se o caso do infante D. Duarte e do seu filho, o senhor D. Duarte (m.1576) –, o esboço da primitiva cúria antoniana é fortemente composto por antigos criados de D. Luís. Dos 23 oficiais apurados (quadro nº 18), apenas 5 não tinham sido moradores da casa do infante. Mesmo os restantes indivíduos neste conjunto reduzido possuem algum tipo de ligação indirecta à casa, seja através da respectiva família ou da amizade para com o infante. Distinguem-se aqui dois casos: o de D. Manuel de Portugal, fidalgo da casa do Vimioso, cuja amizade com D. Luís e D. António é

conhecida e o de D. Martinho Pereira, irmão de D. Luís Pereira, antigo criado da casa do infante.

A avaliação do papel político destes indivíduos no percurso de D. António não é um dos objectivos desta tese. Como tal, importa apenas realçar a influência das relações de proximidade entre os antigos criados de D. Luís e o seu filho natural. Alguns destes criados, caso do seu manteeiro Henrique Jorge, serviriam D. António desde muito cedo, pelo que as afinidades na corte ducal e os laços de amizade da criação constituíram factores para o desenvolvimento de solidariedades que mais tarde se transmutariam em apoio político.

### 3.6 Composição social e recrutamento clientelar

A composição social do séquito do infante afigura-se como um dos pontos chave para compreender o alargamento da rede clientelar da casa. Neste ponto, interessa perceber de que maneira é que as lógicas do poder senhorial estão correlacionadas com a maneira como o recrutamento clientelar é levado a cabo, partindo da premissa que os indivíduos responsáveis pelas distintas secções detêm um poder de influência assinalável neste processo. Daqui resultaria que a integração de membros da respectiva *família* seria algo expectável, consequência - ainda que não exclusiva -, de uma progressiva implantação da patrimonialização dos ofícios.<sup>492</sup> Um olhar por algumas cortes europeias torna perceptível que este fenómeno ocorreu nos ofícios maiores. Noutros casos, como o exemplo francês durante o período moderno, a monarquia tentou impedir tal situação através da nomeação de favoritos, apostando na intimidade para com o rei.<sup>493</sup>

No que respeita à composição social da casa do infante, é possível afirmar que as diferenças em relação à casa real e às restantes casas com ela aparentadas (infantes e Bragança) são mínimas.

---

<sup>492</sup> Note-se que a denominação de *família* remete não só para os indivíduos que partilham o mesmo sangue com o senhor em causa, mas também para um conjunto vasto de dependentes que com quem se relacionam através de uma teia complexa de interdependências com base na fidelidade e na amizade política. Situação similar encontra-se nas grandes casas inglesas do mesmo período. Veja-se MERTES, *The English Noble*, pp. 52-74 (64). Adota-se aqui, portanto, uma noção alargada do termo.

<sup>493</sup> Bem visível no ofício equivalente ao camareiro-mor. Veja-se Jonathan SPANGLER, "Holders of the Keys: The Grand Chamberlain, the Grand Equerry and Monopolies of Access at the Early Modern French Court", in RAYMAEKERS e DERKS (eds.), *The Key to Power*, pp. 155-177

**Quadro 19: Rácio do número de indivíduos por número de famílias representados num determinado foro de filamento da casa de D. Luís, 1536-1555**

Foro/Ano	1536	1538	1542	1543	1545	1551	1553	1555
Fidalgos-Cavaleiros	n/a	n/a	28/20	26/19	28/20	29/20	24/15	27/17
Cavaleiros-Fidalgos	n/a	n/a	2/2	2/2	5/5	21/20	20/20	22/22
Fidalgos-Escudeiros	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	14/12	15/13	15/11
Escudeiros-Fidalgos	12/12	17/15	24/22	24/22	38/31	24/20	24/21	32/29
Cavaleiros do Conselho	1/1	1/1	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros Cavaleiros	32/21	30/22	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Moços Fidalgos	24/21	30/25	29/23	29/25	24/19	26/19	25/19	24/19

Fontes e metodologia: ANTT, CR, NA, livs. 177-186. Estão representados os foros destinados aos fidalgos. A existência do foro "Outros Cavaleiros" para os anos de 1536-38 é justificada pela lenta evolução deste sistema de hierarquização, já que fidalgos e cavaleiros "rasos" eram colocados na mesma categoria até então. Apenas o foro "Cavaleiros do Conselho", que caiu em desuso na década de quarenta, se encontrava acima na hierarquia. A terminologia "n/a" configura um campo não aplicável. Sobre este sistema e sobre os foros de filamento, veja-se Sérgio Cunha SOARES, "Nobreza e arquétipo fidalgo. A propósito de um livro de matrículas de filamentos (1641-1724)", in *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1998, pp. 403-455.

Um olhar pelo quadro nº 19 evidencia à partida uma primeira conclusão. Com algumas excepções, cada foro de filamento destinado à nobreza contém um número significativo de famílias representadas. Sinal, certamente, do posicionamento estratégico de cada grupo familiar na corte e da diversificação de serviços prestados à monarquia em função do número de filhos gerados por cada ramo de cada linhagem. Em todos os registos que reúnem um número de indivíduos igual ou superior a vinte é possível ver representadas um mínimo de quinze famílias (contando já com ramos laterais da mesma linhagem). Porém, existe uma tendência que deve ser assinalada e que se centra na cristalização do estrato mais elevado destes foros (fidalgo-cavaleiro), fruto da influência exercida pelos oficiais maiores da casa, alguns com duas (ou mais) décadas de serviço aos membros da família real. De 1545 para 1555 é visível uma descida do número de famílias representadas (respectivamente, vinte para dezassete), ao passo que o número de indivíduos se mantém sensivelmente o mesmo. Por outro lado, a probabilidade de variáveis como a patrimonialização dos ofícios ou o recrutamento preferencial de criados ocorrerem é maior, favorecendo a cristalização nestes estratos hierárquicos. Como seria de esperar, a proeminência de um conjunto reduzido de famílias fidalgas afecta em menor grau os restantes escalões. Pode, por conseguinte, concluir-se que o grau de competitividade aumenta nos estratos de média/alta hierarquia da casa, ou seja nos foros de cavaleiro (durante o período anterior à década de 1540) e

de cavaleiros-fidalgos (após 1542). Mas, afinal, quem são os indivíduos que compõem o estrato social mais elevado da casa de D. Luís? Qual é o perfil deste grupo restrito de fidalgos?

**Quadro 20: Rácio do número de ofícios e mercês concedidos em relação ao número total de indivíduos do estrato superior da casa do infante (até 1536 e até 1555)**

Ano e foro/Mercês e ofícios	OCR	OAR	OU	COM
Fidalgos (1536)	26/32 (81%)	8/32 (25%)	9/32 (28%)	10/32 (31%)
Fidalgos-cavaleiros (1555)	19/26 (73%)	5/26 (19%)	6/26 (23%)	7/26 (27%)

Fontes: ADE, *Notariais*, liv. 2, fls. 37-38v, 117v-119v; ANTT, *CC*, parte I, mc. 26, nº 39; mc. 52, nº 105; parte II, mc. 152, nº 146; ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 2, fl. 45, liv. 3, fl. 186v, liv. 6, fl. 120, liv. 9, fls. 17, 60, 80, liv. 14, fls. 39, 43, 108v, 155, liv. 16, fl. 105, liv. 20, fl. 84v, liv. 26, fl. 60v, liv. 31, fl. 130v, liv. 33, fl. 82, liv. 34, fl. 1v, liv. 35, fl. 42v, liv. 36, fl. 71v, liv. 42, fl. 56, liv. 44, fl. 35, liv. 45, fl. 168v, liv. 47, fl. 120, liv. 48, fl. 100, liv. 49, fl. 236v, liv. 50, fl. 175, liv. 51, fls. 77v, 97, liv. 57, fl. 57v, liv. 62, fl. 220v, liv. 71, fl. 308; ANTT, *CR*, NA, liv. 177, fls. 12, 13v-14, 15v-16, 17v, 18v-19, 34, 40, liv. 179, fls. 17v, 35, liv. 181, fl. 47v, liv. 183, fls. 19, 22, liv. 185, fl. 11v; AML, *Posturas e Regimentos*, liv. 1, fls. 8-8v; BNP, *Pombalina*, cód. 106; BPE, cód. CIII/2-17, fl. 139v; HSA, *Mss.* 411-202-7, fl. 105; *AHP*, vol. II, pp. 88, 91; ; *BSS*, vol. II, p. 99; COSTA, *Corografia*, vol. I, p. 491; *ECI*, p. 62; *LL*, p. 223; *LLP*, pp. 368-9, 403; *NFP*, vol. II, p. 604; *RCI*, pp. 126, 135.

Legenda e metodologia: OCR= Ofícios da Casa Real (inclui casa dos infantes e rainhas); OAR= Ofícios da Administração Régia; OU= Ofícios Ultramarinos; COM= Comendas das Ordens Militares. Optou-se por confrontar os registos do ano de 1536 com os homólogos do ano de 1555, ano da morte de D. Luís. Enquanto que nesta última data se usou o foro de "Fidalgos-cavaleiros" (26 indivíduos), enquanto estrato superior da casa do infante, no ano de 1536 o processo foi algo distinto. Dado que, ao tempo, tal foro não se encontrava em vigor, fundiu-se o foro "Cavaleiros do Conselho" (com apenas um indivíduo) com o de "Outros Cavaleiros", (31 indivíduos) onde se encontrava a esmagadora maioria da nobreza da casa.

Em primeiro lugar, deve-se salientar que a generalidade destes indivíduos pertence a famílias de pequena/média nobreza. A exceção a esta regra nos anos aqui aprofundados é a de D. António de Almeida, neto de D. Diogo Fernandes de Almeida, prior do Crato, e bisneto de D. Lopo de Almeida, 1º conde de Abrantes.<sup>494</sup> Era, portanto, descendente da nobreza titulada. Em 1536, 22 destes 32 homens (69%) eram descendentes de fidalgos que tinham já desempenhado ofícios palatinos na casa real. Acrescente-se ainda que 12 em 32 (37%) eram oriundos de famílias com senhorios jurisdicionais de pequena dimensão e metade do total (16) descendia de indivíduos que tinham já exercido ofícios nos órgãos de administração régia.

Já em 1555 o panorama sofre ligeiras alterações. 20 dos 26 indivíduos (77%) que compõem o estrato social mais elevado descendem de fidalgos com exercício de ofícios palatinos na casa real. O ligeiro aumento percentual, face ao caso de duas décadas atrás, deve ser ponderado no plano de uma maior tendência para a cristalização

<sup>494</sup> *BSS*, vol. II, p. 362.

deste grupo, de acordo com a referida patrimonialização dos ofícios do aparato doméstico. Os restantes indicadores – percentagens de descendentes de senhores jurisdicionais periféricos e de indivíduos com exercício de funções na administração central régia – caem respectivamente para os 31% (8 em 26) e 42% (11 em 26). Tal descida, ainda que ligeira, pode ser enquadrada no referido processo de cristalização. Por outro lado, diga-se que esta quota de indivíduos oriundos de senhorios periféricos, relativamente próxima à anterior, não se traduz necessariamente num decréscimo de influência de D. Luís nestas zonas. De um modo geral, os indicadores apresentados apontam mais para a continuidade de um processo em curso — ainda que de modo lento e irregular — do que para grandes rupturas.

A análise ao tipo de mercês e ofícios concedidos a estes indivíduos (ver quadro nº 20) ajuda a estabelecer o perfil modal. Com efeito, a larga maioria destes homens detinham ofícios palatinos na casa real e nas casas dos infantes, possuindo, portanto, um grau apreciável de proximidade com estes geradores de recursos. A ligeira descida de 81% em 1536 para perto dos três quartos em 1555 confirma esta tendência. Note-se, igualmente, que o decréscimo no número de indivíduos com exercício de ofícios na administração real (25 para 19%) e com ofícios ultramarinos (28 para 23%) é sobretudo representativa de uma diminuição do universo de homens rastreados. A ligeira descida do número de indivíduos na posse de comendas das ordens militares (31 para 27%) corrobora esta tese. Quer isto dizer que também aqui se verifica uma certa continuidade no perfil modal pertencente a este estrato social. Na maioria dos casos, estes homens são fidalgos da casa real, tal como os respectivos ascendentes, e desempenham ou desempenharam ofícios nos aparatos domésticos da casa do rei, da rainha e dos infantes. Por outro lado, a atribuição de outras posições na administração central e no império, bem como a atribuição de comendas, a alguns destes indivíduos pode ser interpretada como uma das recompensas que a monarquia reservaria para premiar o serviço prestado. Ao servir o infante, estes criados estariam, até certo ponto, a prestar bom serviço ao monarca, existindo mesmo alguns casos onde a distinção entre o serviço de ambos é muito ténue.

Particularizando alguns destes percursos, é de notar a influência de três grandes famílias da média nobreza neste estrato social: os Teles de Meneses (Silva menores), os Botelho, e os Rodrigues de Beja.<sup>495</sup> Tais famílias possuem sete indivíduos dentro deste

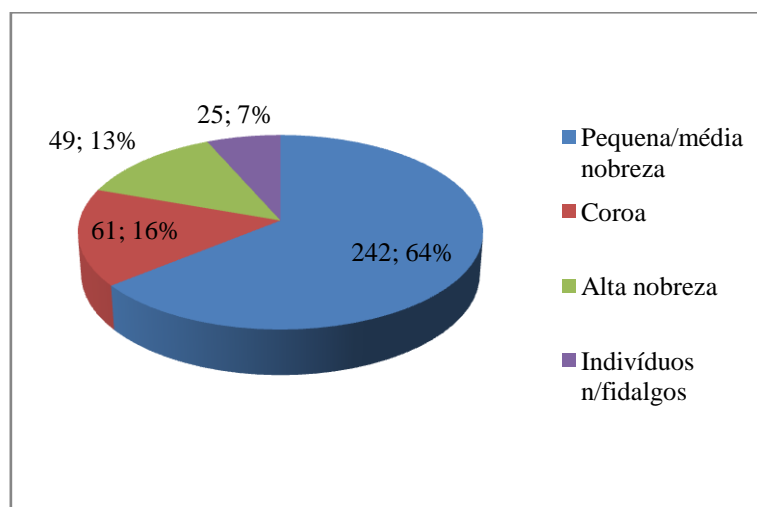
---

<sup>495</sup> Sobre este ramo dos Silvas, veja-se CARVALHAL, "Lineage, Marriage, and Social Mobility", pp. 1-19.

escalão, no ano de 1536, e é de notar o aumento para dez em 1555. Dinâmica similar sucede nos restantes estratos reservados à fidalguia, pelo que este aumento generalizado se traduz num incremento de poder. Outras famílias relevantes neste contexto são os Pereira, cujo grande representante nesta cúria é D. Francisco Pereira, escrivão da puridade de D. Luís e comendador do Pinheiro na Ordem de Cristo.<sup>496</sup> Através da sua influência, os familiares D. João Pereira e D. Luís Pereira são colocados primeiro como moços-fidalgos – fazendo parte da criação na casa do infante – ascendendo depois à categoria cimeira já na década de cinquenta.<sup>497</sup>

Um bom indicador a explorar, com o propósito de compreender a influência destas famílias no séquito ducal, passa por avaliar o recrutamento de novos oficiais, onde a tendência para a colocação de membros da família alargada destes indivíduos é substancial.<sup>498</sup>

**Gráfico 10: Estatuto social da criação (proveniência) dos moradores da casa de D. Luís, 1536-1555**



**Fontes e metodologia:** ANTT, CR, NA, livs. 177-186. Exercício levado a cabo com recurso a uma amostra de 377 indivíduos, representando pouco mais de um terço do total de moradores da casa (951) para o período de referência.

Um primeiro olhar pelo problema do recrutamento clientelar (gráfico nº 10) revela que as famílias da pequena/média nobreza colocaram quase dois terços (64%) dos moradores recrutados durante um período de vinte anos (1536-55). Os membros da

<sup>496</sup> ANTT, CR, NA, liv. 177v, fl. 13; COSTA, *Corografia*, vol. II, p. 574.

<sup>497</sup> ANTT, CR, NA, liv. 177, fls. 40, 43, liv. 183, fl. 18.

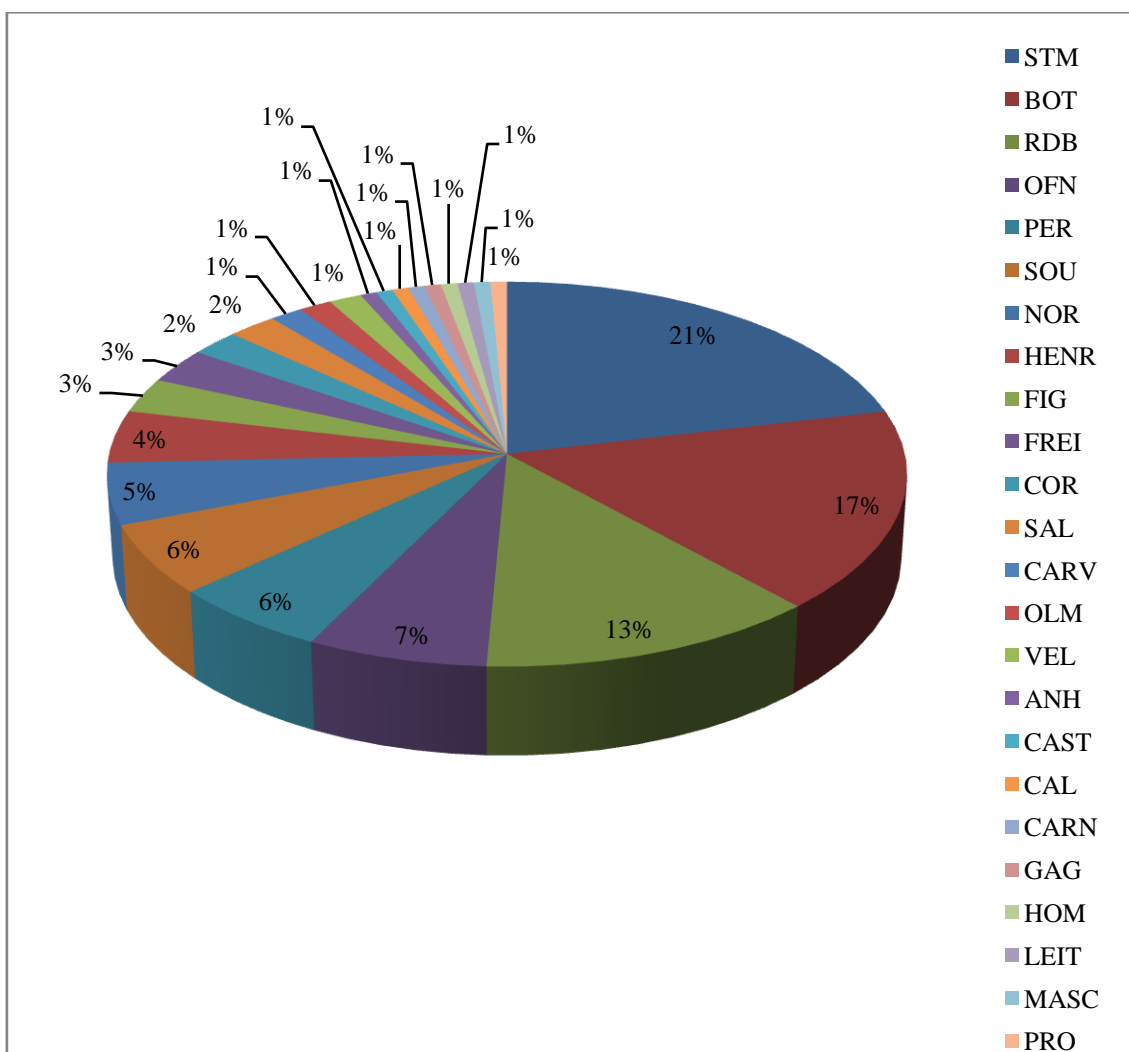
<sup>498</sup> Sobre esta dimensão, veja-se Ignacio ATIENZA HERNÁNDEZ, "Teoría y administración de la casa, linaje, familia extensa, ciclo vital y aristocracia en Castilla (s. XVI-XIX)", in Francisco CHACÓN JIMÉNEZ (ed.), *Familia, grupos sociales y mujer en España (s. XV-XIX)*, Murcia, Universidad de Murcia, 1991, pp. 13-48 (40-41).



família real, em conjunto com indivíduos das casas tituladas, foram responsáveis por quase 30% dos filhamentos na casa de D. Luís, enquanto que uma pequena franja de 7% advinha de um conjunto heterogéneo de homens de baixa condição social. A esta exploração generalizada se voltará no capítulo seguinte, dedicado ao patrocínio político.

Por ora, interessa focar o recrutamento levado a cabo pelos oficiais da casa. Note-se que, neste universo de 377 indivíduos, apenas 136 (36%) foram filhados através da recomendação de moradores da casa de D. Luís. A esmagadora maioria (93%) destes 136 indivíduos são oriundos de membros da pequena e média nobreza.

**Gráfico 11: Origem familiar dos filhamentos decorrentes de membros da casa de D. Luís, 1536-1555**



Fontes: ANTT, CR, NA, livs. 177-186. Legenda: STM= Silva (Teles de Meneses); BOT= Botelho; RDB= Rodrigues de Beja; OFN= Oficiais de famílias não-fidalgas; PER= Pereira; SOU= Sousa; NOR= Noronha; HENR= Henriques; FIG= Figueira; FREI= Freire; COR= Cordeiro; SAL= SALEMA; CARV= Carvalho; OLM= Olmedo; VEL= VELHO; ANH= Anhaia, CAST= Castro; CAL= Caldeira; CARN= Carneiro; GAG= Gago; HOM= Homem; LEIT= Leitão; MASC= Mascarenhas; PRO= Proença.

Ao atentar nas famílias de que fazem parte os oficiais que recomendaram tais filhamentos (gráfico nº 11), é possível perceber que uma a maioria (mais de metade) desta criadagem é recrutada com base na criação das três famílias mais representadas na casa: os Silvas (Teles de Meneses), Botelho e Rodrigues de Beja. Não obstante, sublinhe-se que a diferença da família mais influente (Silvas) para a terceira mais influente (Beja) é de 21% para 13%. Constitui, portanto, um indicador de um poder consolidado em torno do infante e das secções-chave do aparato doméstico.<sup>499</sup>

À parte destes três casos, emerge em segundo plano um conjunto de famílias com algum acesso a D. Luís e conseqüente capacidade de influência no processo de recrutamento. São, concretamente, agregados como os Pereira, Sousa (ambos com 6%), Noronha (5%) e Henriques (4%). Por último, sublinhe-se que um amplo grupo de famílias da pequena nobreza, não raras vezes de origem e/ou implantação local, conseguem colocar um ou dois criados no séquito do infante. Esta tendência merece ser destacada já que, a par da criadagem que é oriunda de indivíduos externos à cúria de D. Luís, também aqui se verifica um número considerável de origens. Como tal, duas conclusões devem ser daqui retiradas. A primeira é a influência dos grupos familiares mais poderosos no processo de recrutamento senhorial. Este é um dos indicadores que ilustram a manutenção do poder na respectiva cúria e explicam a paulatina cristalização deste grupo já em finais da década de quarenta e durante a subsequente. A segunda conclusão reside no baixo acesso a D. Luís que os membros das famílias menos proeminentes detêm. O recrutamento de criadagem encontra-se longe, contudo, de ser um processo rígido e inflexível. Apesar da grande influência de duas ou três famílias mais poderosas, esta não garante um monopólio no controlo do recrutamento de novos moradores.

Outra grande questão a resolver coloca-se no plano das sociabilidades inerentes ao convívio na cúria ducal, bem como na avaliação do grau de endogamia institucional. Tal problema passa por saber se o comportamento destas famílias acompanhou a tendencial cristalização dos estratos sociais da casa, através de uma série de variáveis, dos quais os foros da casa real são bons indicadores. Apesar da falta de dados seriais sobre os indivíduos que compõem as hierarquias da casa, é possível compreender que, um pouco transversalmente aos estatutos baixo/médio e elevado, existiu uma tendência

---

<sup>499</sup> Situação semelhante verificava-se, por exemplo, na corte inglesa de Henrique VIII. Veja-se STARKEY, "Court and Council...", in ASCH e BIRKE (eds.), *Princes, Patronage*, pp. 175-203 (176).

para os indivíduos conservarem o seu estatuto. O matrimónio (e também o consórcio dos seus descendentes) com famílias de estatuto similar, pertencentes à casa do infante D. Luís, era a ferramenta mais utilizada para atingir tal propósito.

Ainda que se esteja apenas a considerar um espaço de apenas duas gerações, foi possível reunir alguns dados exemplificativos desta dinâmica. Dentro do escalão social mais elevado, bom caso é o do matrimónio entre Rodrigo de Vasconcelos, segundo filho de João Afonso de Beja, vedor de D. Luís, e Dona Lourença Henriques, filha de Tristão de Sousa, trinchante do infante.<sup>500</sup> Não obstante, outros exemplos ilustram que o casamento pode funcionar como elemento favorável à consolidação (e/ou ligeiro incremento) do estatuto social. Caso que ilustra esta variável reside no casamento de António da Costa, moço da câmara de D. Luís, com a sobrinha de Cristóvão de Carvalho, fidalgo-cavaleiro da casa do infante. Ao optar por este consórcio, António da Costa obteve alguns privilégios que não estavam garantidos a um indivíduo do seu estatuto. É o caso da cevada paga diariamente, subsídio reservado aos possuidores de cavalo, cujo foro fosse, no mínimo, de cavaleiro.<sup>501</sup>

Por outro lado, crê-se que tal endogamia institucional era reforçada por alguns eventos, fossem eles de carácter "público" ou privado, onde os laços de amizade entre os moradores saíam mais reforçados. Os baptizados dos respectivos descendentes constituem bom indício de tais práticas. A já referida D. Lourença Henriques, filha de Tristão Sousa, foi baptizada em Maio de 1537, tendo como padrinho um dos mais proeminentes nobres do séquito do infante. Refere-se em concreto D. Francisco Pereira, escrivão da puridade de D. Luís. Em Abril do mesmo ano, nasce o filho de Rolão Correia, cerieiro de D. Luís. Para padrinhos desta cerimónia, oficiada por Rodrigo Afonso, capelão do infante, são chamados Antão Ferreira, meirinho da copa de D. Luís, e Violante, mulher de Goldrofe Luís, guarda reposte da casa. No mês anterior, já o capelão Francisco Nunes tinha baptizado Nuno, filho de Gaspar Gonçalves, sapateiro do infante. O padrinho, António Fernandes, pertencia também à dita casa.<sup>502</sup> Note-se que, para além de serem todos criados do infante, todos se encontram inseridos em foros similares da casa deste senhor. Partilham, portanto, não só o mesmo espaço palatino – com ofícios nas diversas secções – mas também o mesmo estatuto social, cuja pertença sai reforçada por estes parentescos espirituais.

---

<sup>500</sup> *LL*, p. 25.

<sup>501</sup> ANTT, *CR*, NA, liv. 177, fl. 64v.

<sup>502</sup> ADE, *Paroquiais de Évora*, liv. 1, fls. 35, 64, 65v.

De acordo com a teoria em voga, propagada ao tempo por obras como os espelhos de príncipes, é de realçar que competia ao senhor enveredar por um comportamento de teor paternalista para com os respectivos familiares. As evidências de que se dispõe indicam que D. Luís terá, pelo menos em alguns casos, seguido esse padrão. Bom exemplo desta tendência encontra-se no contrato matrimonial entre Manuel Quaresma Barreto, fidalgo da sua casa, e D. Filipa Pessanha, filha de Baltasar Velho, escrivão da fazenda, e D. Inácia Pereira, segunda mulher deste e colaça do infante. Para promover a noiva em questão, D. Luís comprometeu-se a respeitar a promessa de dotação negociada por Baltasar Velho, que consistia na concessão do ofício de escrivão da fazenda para o futuro marido.<sup>503</sup> Não se pense, todavia, que tal prática era exclusiva desta casa. Outros exemplos são conhecidos, dada a sinergia promovida pela troca de recursos e conexões pessoais.<sup>504</sup> Desta forma, não só ficaria o matrimónio garantido, como asseguraria o exercício de um cargo proeminente do aparato doméstico. Não restam dúvidas, portanto, sobre as implicações deste mecanismo para a conservação do poder, por parte dos estratos mais elevados da casa.

Se os debates sobre o percurso dos altos estratos sociais da casa parecem aqui resolvidos, o mesmo não pode ser dito dos escalões mais baixos desta pirâmide social. De resto, a historiografia não se tem debruçado em pormenor sobre estes estratos médios/baixos, ainda que em boa parte esse facto se explique pela falta de informação e a dificuldade em elaborar trajectos individuais. Crê-se que um olhar sobre os foros da casa de D. Luís permita elencar algumas hipóteses.

Vale a pena destacar que, a par da progressiva cristalização dos estratos sociais correspondentes aos foros da fidalguia, verifica-se uma tendência para o alargamento do número de criados pertencentes a escalões dos dependentes não fidalgos (quadro nº 21). Tal tendência é mais evidente no número de capelães, que em 1555 ultrapassa ligeiramente o dobro dos homólogos em 1536. Está de acordo, portanto, com uma tendência de crescimento e mobilidade patente em todo o período moderno.<sup>505</sup> Todavia, a expansão clientelar é igualmente visível no número de moços de câmara cujo aumento, durante o mesmo período, se cifra nas cinco dezenas.

---

<sup>503</sup> BNP, *Pombalina*, cód. 106 [Notariais de Santarém, liv. 7, fl. 75v]. Contrato datado de 13 de Fevereiro de 1552.

<sup>504</sup> Dinâmicas similares encontram-se um pouco por toda a Europa. Para o caso alemão de finais da Idade Média, veja-se Paul-Joachim HEINIG, "How Large was the Court of Emperor Frederick III?", in ASCH e BIRKE (eds.), *Princes, Patronage*, pp. 139-156 (153).

<sup>505</sup> Fernanda OLIVAL e Nuno G. MONTEIRO, "Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)", in *Análise Social*, vol. XXXVII (165), 2003, pp. 1213-1239.

**Quadro 21: Número de moradores dos estratos médios/baixos da casa do infante D. Luís, 1536-1555**

Foro/Ano	1536	1538	1542	1545	1551	1553	1555
Capelães	18	21	26	35	39	35	41
Cavaleiros	n/a	n/a	54	73	71	73	77
Escudeiros	28	42	39	39	43	40	45
Moços da Câmara	163	173	152	188	197	198	213
Moços da Capela	12	11	8	14	17	13	14
Moços de Estrebaria	38	41	37	40	40	35	37
Porteiros da Câmara	15	14	11	11	9	9	7
Reposteiros	23	24	22	29	23	23	25

Fontes: ANTT, CR, NA, livs. 177-186

Deve sublinhar-se que o aumento do número de capelães e, sobretudo, moços de câmara pode não estar relacionado nem com o serviço palatino, nem com o desempenho de ofícios nos espaços contíguos ao senhorio. Noutras casas de membros da família real, como os exemplos dos irmãos cardeal-infante D. Afonso (*m.*1540) e infante D. Henrique, é possível verificar que muitos dos moradores inscritos no foro dos capelães não participavam do serviço prestado na capela, nem sequer da casa ou mesmo do arcebispado. Boa parte deles detinha funções de procuração jurídica, cobrança de réditos de origem variada ou encontravam-se ligados a outras instituições de poder (caso da Inquisição, com D. Henrique).<sup>506</sup> Crê-se que no caso de D. Luís, atendendo ao número de capelães como ao número de moços de câmara, é legítimo pensar que tal sucedia. Esta tendência levanta indagações pertinentes não só a nível do verdadeiro grau de refinamento dos foros da casa real, mas também no que concerne à mobilidade social dos indivíduos pertencentes a tais estratos da casa. Subsistem dúvidas sobre se o grau de especialização minoraria, até certo ponto, as diferenças sociais, sobretudo no período em questão, onde alguns destes estratos sociais evidenciam alguma abertura.<sup>507</sup>

As necessidades do serviço palatino não ajudam a explicar estas transformações. Neste período, já o número de indivíduos que serviam o senhor em cada secção estava bem regulado. Note-se, por exemplo, que quando D. João III quis dar casa a D. António, filho natural de D. Luís, o monarca emitiu instruções específicas para o número de

<sup>506</sup> Variados exemplos acerca do séquito do infante D. Henrique podem ser encontrados em BPE, *Manuscritos*, cód. CVII/1-29. Sobre o cardeal-infante veja-se PAIVA, "Um príncipe na diocese de Évora...", pp. 127-174.

<sup>507</sup> PEREIRA, "A estrutura social e o seu devir", pp. 309 e ss.

criados que deveria ter (além dos que já tinha), consoante o respectivo foro. Entre outras alterações, os nove moços de câmara deveriam passar a dezasseis e o número de capelães dobraria (3 para 6).<sup>508</sup> Acredita-se, então, que a principal motivação que reside na origem destes incrementos centra-se no alargamento efectivo da rede clientelar, e talvez não tanto das necessidades do aparato doméstico.

As possibilidades de ascensão para a grande maioria destes indivíduos eram francamente limitadas. A desigualdade social patente no período moderno também se espelha nas relações entre patrono e cliente, encontrando-se ambos, por definição, em diferentes patamares.<sup>509</sup> Não tendo sangue nobre, outro veículo para a ascensão social teria de existir. E, sobretudo, um veículo que não se limitasse ao ocasional matrimónio com um membro da baixa nobreza. Por outras palavras, uma característica invulgar para catalisar a privança com o infante e propiciar um acrescentamento do estatuto social por serviço prestado.

Neste contexto, pode ser questionada a relevância do nível de instrução de alguns destes criados de origem mais modesta para efeitos de ascensão social. Era já costume das grandes casas senhoriais do período recrutar indivíduos com formação académica para o desempenho de ofícios jurídicos, quer este fosse no âmbito senhorial, quer na representação dos direitos senhoriais no exterior (caso dos procuradores). Note-se, por exemplo, que os ouvidores de D. Jorge, mestre das ordens militares, teriam de possuir pelo menos o grau de bacharel ou licenciado. Fenómeno idêntico pode ser encontrado na casa de Bragança para finais de *Quinhentos* e inícios do século subsequente.<sup>510</sup>

A casa de D. Luís não constitui excepção a esta tendência. Desde cedo é possível observar indícios de que o infante recruta indivíduos com alto nível de instrução para o desempenho das referidas funções. Bom exemplo é o do licenciado Antão Soares, ouvidor e desembargador da casa de D. Luís desde 1528, ano em que se ausentou do Estudo Geral de Lisboa, instituição onde leccionava.<sup>511</sup> Será que prestação destes serviços, por parte destes criados, era tida em conta com vista a uma eventual

---

<sup>508</sup> ANTT, CSV, liv. 2, fls. 304-304v.

<sup>509</sup> José María IMÍZCOZ BEUNZA, "Las relaciones de patronazgo y clientelismo. Declinaciones de la desigualdad social", in José María IMÍZCOZ BEUNZA e Andoni Artola RENEDO (coords.), *Patronazgo y Clientelismo en la Monarquía Hispánica (Siglos XVI-XIX)*, Bilbao, Universidad del País Vasco, 2016, pp. 19-41 (28-33).

<sup>510</sup> ANTT, CC, parte II, mc. 235, nº 9, 13. Caso de Jorge de Andrade, ouvidor de D. Jorge na comarca de Aveiro. Relativamente ao caso bragantino, veja-se CUNHA, *A Casa de Bragança*, pp. 273-7

<sup>511</sup> A. Moreira de SÁ (ed.), *Auctarium Chartularii Universitatis Portugalensis*, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1975, vol. II, p. 413 [doc. MXX, datado de 25 de Julho de 1528].

nobilitação? A tendência geral sugere que tal não tenha acontecido. Os indivíduos que desempenham o ofício de ouvidor são maioritariamente de origem fidalga. Aqueles que não o são por nascimento não obtêm o acrescentamento. A grande diferença em relação aos outros estratos baixos da casa encontra-se no nível de rendimento anual. A uma maior formação correspondia uma maior probabilidade de aumentar e diversificar as fontes de rendimento, na medida em que, a par da típica moradia, era concedido um conjunto de outros subsídios, que iam desde a cevada para o cavalo até ao acostamento (subsídio dado aos criados no caso das funções a desempenhar requererem deslocações longínquas).

Fica também por esclarecer se a acumulação de ofícios menores no seio da casa por parte de indivíduos de estrato social inferior, em teoria propiciadora de um incremento de relevância destes homens no seio da respectiva orgânica interna, resulta num adicional veículo para o incremento do estatuto social. Os poucos casos disponíveis não permitem avançar com uma visão definida.

Todavia, também aqui parecem não existir oportunidades visíveis de nobilitação para indivíduos de baixa condição. Veja-se o exemplo de Goldrofe Luís, cavaleiro da casa de D. Luís. Este indivíduo acumulou desde cedo os ofícios palatinos de escrivão das compras e guarda-reposte. É plausível que tal fenómeno tenha incrementado a sua importância para o correcto funcionamento desta estrutura, não apenas pela execução dos ofícios em si, mas também pela responsabilidade inerente aos homens que tinha sobre a sua égide (adstritos ao guarda-reposte). As suas remunerações anuais (em bruto), na ordem dos 30 mil reais, destacavam-se do rendimento modal dos restantes cavaleiros para o período homólogo.<sup>512</sup> De igual modo, beneficiou de certas tenças concedidas ao longo dos anos por D. Luís, quer em géneros (normalmente, em moios de trigo), quer em dinheiro.<sup>513</sup> Apesar de todas estas gratificações pelo serviço prestado, não foi nobilitado pelo infante, nem mais tarde pelo monarca D. João III, mantendo um estatuto de cavaleiro durante todo o seu percurso.

Por outro lado, a mesma diferença em termos de rendimento é encontrada noutros ofícios, como os físicos e alguns dos oficiais mecânicos, com destaque para os ourives e para os armeiros. O rendimento anual destes dois últimos oficiais poderia, respectivamente, situar-se nos 15.000 reais. Já os físicos obteriam na ordem dos 24.000 reais por ano. Longe, portanto, da escala usada para balizar as moradias pagas a criados

---

<sup>512</sup> ANTT, CR, NA, liv. 186, fl. 29.

<sup>513</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 65, fls. 248-248v.

de origem mais humilde (estratos como moços de câmara ou reposteiros), tanto na casa real como na casa de D. Luís.<sup>514</sup>

Posto este conjunto de considerações sobre os vectores que condicionavam os trajectos pessoais dos indivíduos pertencentes a estes estratos sociais baixos, é possível concluir que a relativa mobilidade que é apresentada nos escalões médio/alto não é comparável. Salvo excepções pontuais, a concessão de nobreza - embora constitua um poder efectivo dos infantes - não é comum. Mais evidentes são sobretudo outras formas de remuneração efectiva (tenças em dinheiro e outras benesses não-pecuniárias) que não pressupõem transmissão de privilégios para eventual descendência.

### 3.7 Conclusões

Após a análise à estrutura da casa e corte do infante D. Luís, é legítimo afirmar que as suas lógicas de funcionamento não diferem em muito da situação homóloga da corte régia. A orgânica curial e a maneira como o aparato doméstico se encontram organizados não possuem diferenças de grande escala relativamente à casa real. Sublinhe-se que o eventual clima de competição entre a criadagem esbarra numa tendencial cristalização dos estratos sociais dentro da casa (especialmente os de alta hierarquia, correspondentes à pequena/média nobreza), acentuada sobretudo nas décadas de quarenta e cinquenta. Tal tendência beneficia os indivíduos que nas primeiras décadas de vida gozaram da privança de D. Luís e, por via de um serviço continuado, conseguiram acumular mercês ao longo da vida. São também eles quem, mais tarde, consegue transmitir tais benesses aos descendentes, patrimonializando desta forma boa parte dos ofícios, rendas e benesses concedidas directamente pelo infante ou através da sua influência. Embora não existam estudos aprofundados em relação à concessão de cargos e patrimonialização nas cúrias dos restantes infantes manuelinos, a bibliografia existente e alguns indicadores primários sugerem que a situação é similar. Portanto, note-se que a redistribuição de recursos na casa do infante D. Luís, face aos seus criados, seguia a tendência generalizada nos restantes centros de poder reais e principescos.

É certo que a corte de D. Luís não seria tão atractiva, à partida, como a do monarca, dada a diferença no número de recursos a redistribuir pela criadagem.

---

<sup>514</sup> ANTT, CR, NA, liv. 186, fls. 66v, 69v, 155. Vejam-se os anexos 8 e 9.



Todavia, seria suficientemente apelativa para algumas famílias da pequena e média nobreza (sem contar com indivíduos de estratos sociais mais baixos) poderem servir, filhar os seus descendentes, bem como incluir os seus próprios criados nesta complexa teia de relações interpessoais. No fundo, seria vista como um serviço alternativo à família real e à monarquia em si, com todos os benefícios e consequências que daí adviriam.

Embora não possuísse os mesmo recursos e dimensão do que a homóloga régia, é certo que seria a casa nobiliárquica que mais alargada clientela detinha durante as décadas de quarenta e cinquenta de *Quinhentos*. Só por si, este dado é relevante tendo em conta uma dupla dimensão: a) a capacidade de D. Luís se promover pessoalmente pela extensão da sua casa e, conseqüentemente, do seu séquito, apesar das considerações tecidas acima sobre a itinerância; b) a comunicação política e o simbolismo inerente a esta condição de grande casa, com muitos criados, o que por si a poderia tornar mais apelativa a potenciais futuros membros e respectivos agregados familiares.

A imagem a reter após a análise efectuada figura a corte de D. Luís, até certo ponto, como uma extensão da corte joanina. Esta imagem é sobretudo configurada por uma série de indicadores como: a mimetização das práticas, códigos e procedimentos da corte régia; a itinerância aproximada àquela levada a cabo pelo rei, verificando-se em mais de 80% dos casos uma sobreposição geográfica, o que propiciaria maior controlo em relação à corte de D. Luís e maior dependência desta perante a casa real; e, por fim, a relativa pouca integração e/ou interligação desta corte do infante com as terras de que é senhor (com a excepção de Salvaterra de Magos a partir de 1542), o que em si não contribui para a criação e, neste caso, manutenção de uma identidade que una as jurisdições à casa, tal como acontece noutros casos (à cabeça, Bragança com Vila Viçosa).

Sendo estes indícios válidos para sustentar a hipótese de uma excessiva dependência da corte régia, do ponto de vista curial, fica por saber se aspectos como o patrocínio político ou o tratamento e atenção de D. Luís relativamente a diversos assuntos na corte corroboram esta teoria. Ou seja, se a participação deste senhor no campo político da monarquia converge com o modelo até agora visto de uma certa ausência de fronteiras na criação, partilha, gestão, e redistribuição de recursos entre ambas as referidas cortes, dada a influência do rei e dos objectivos da própria monarquia enquanto factores determinantes.



## 4 Amizade, facções e patrocínio político no Portugal quinhentista

"Quando alguns fidalgos, por culpa de el-rei D. João 3º ou por descuido do mesmo rei, não eram despachados ou eram mal respondidos em seus requerimentos, costumavam valer-se de alguns dos infantes seus irmãos, com quem melhor ocasião de entrada tinham. E Fernão Cardoso comparou as casas dos infantes, para estes queixosos e agravados, a alpendres, querendo nisto dizer que se acolhiam a elas como, em tempo de chuva, debaixo de alguns alpendres"<sup>515</sup>

### 4.1 Introdução

O presente capítulo examina o conjunto de relações de amizade e patrocínio político do infante D. Luís no campo político da monarquia portuguesa quinhentista. Dentro de um feixe alargado de questões relacionadas com a eventual existência de partidos e facções na corte portuguesa, interessa perceber se os níveis de actuação deste infante coincidem com a agenda política da Coroa ou, em alternativa, se apresentam divergências durante o período onde observou maior actividade e intervenção dentro de um conjunto de assuntos a tratar no seio da corte régia (c.1530-1555).

O argumento deste capítulo possui sinergia com a tese central desta dissertação. Defende-se que, ao contrário do que sucedeu com membros da família real e senhores da elite noutros casos europeus (com vários exemplos na Inglaterra quinhentista e seiscentista ou na França setecentista), D. Luís observou quase sempre uma grande cooperação política com a Coroa a nível interno.<sup>516</sup> Apesar de existirem excepções a este clima geral, mostrar-se-á que o infante procurou contribuir para o equilíbrio político da monarquia ao adoptar uma série de práticas de patrocínio, dirigidas a vários interlocutores e em vários contextos, cujo objectivo passaria pelo bem comum do reino e dos seus vassallos, bem como pela moderação dos poderes nobiliárquicos e eclesiásticos. Deste ponto de vista, esta argumentação vem contrariar uma ideia de que D. Luís seria um pólo agregador de uma certa oposição política ao monarca de forma

---

<sup>515</sup> *Ditos*, p. 156 [nº 417].

<sup>516</sup> Uma eventual comparação com as congéneres ibéricas (Castela e Leão) não pode ser feita dada a relativa ausência de irmãos varões do monarca ao longo do século XVI. Logo, o assunto das divergências dentro da família real ficará mais circunscrito a outros membros (caso das irmãs do rei).

generalizada. Ao invés, o infante soube geralmente acatar as decisões do rei, inclusive naquelas em que manifestava sérias divergências, verificando-se uma cooperação política na maioria dos assuntos que vinham a lume na corte e no conselho régio. Defende-se, portanto, que não terá existido nenhum partido nem nenhuma facção associada a D. Luís, sendo que o posicionamento político de alguns actores da corte em torno do infante resultariam mais de conjunturas específicas do que de um contexto estruturante ao reinado de D. João III.

Este capítulo principiará com uma reavaliação das principais linhas de força da historiografia em torno dos conceitos de amizade, facções e patrocínio político nas cortes régias europeias do período moderno. Tal reavaliação será contrastada com o contexto político da corte portuguesa da primeira metade do século XVI, ponderando os desafios já enfrentados pelos historiadores, bem como as lacunas a resolver no aprofundamento destes tópicos.

Um primeiro espaço de análise privilegiará a complexa tarefa de tentar perceber que interesses estariam na órbita do infante. Muito se escreveu sobre a eventual apetência de D. Luís para a guerra, sobretudo em geografias mediterrânicas, ou para um apego à religião, numa fase mais tardia da vida. Todavia, nem sempre a fundamentação é a mais clara, já que se baseia em poucas evidências e leituras por vezes hiperbolizadas. Quais os interesses que moviam o infante? Em que medida se distinguiam dos seus semelhantes? Seriam estes interesses afectados por conjunturas externas? Ou, em alternativa, será que o peso dos assuntos internos da monarquia detinha proeminência? A uma abordagem qualitativa sobre estes seus interesses seguir-se-á uma análise quantitativa, com base nos conteúdos abordados na correspondência pessoal, bem como na natureza das tenças concedidas durante o período em que se encontra politicamente mais activo (c.1530-1555).

De seguida, explorar-se-á um conjunto de relações deste infante com três grupos de actores privilegiados do campo político da monarquia portuguesa: os membros da família real, com destaque para a aparente dúbia relação mantida com o irmão D. João III; os membros do conselho régio, corte joanina e grandes titulares (por vezes, com algum grau de sobreposição entre eles); e, por fim, a pequena e média nobreza. Um conjunto de distintos espaços de observação serão examinados, entre os quais: eventos da monarquia (festejos matrimoniais, recepções e entradas régias, baptismos, entre outros), diversos processos de decisão política; e participação na guerra e/ou expedições (destaque para o caso de Tunes, em 1535). Esta reavaliação de um conjunto de inter-

relações pessoais procurará, sempre que possível, tratar a informação de forma cronológica, de acordo com os diferentes contextos e especificidades das cerca de três décadas e meia de actividade política de D. Luís.

Por fim, será feita uma avaliação às linhas gerais do patrocínio eclesiástico levado a cabo por D. Luís durante este período de maior autonomia interna. Importará perceber se tais linhas gerais, correspondentes às respectivas práticas de patrocínio, o distinguem ou, por outro lado, o aproximam àquelas levadas a cabo pela família real e pela primeira nobreza portuguesa.

## 4.2 Amizade, facções e patrocínio político: os conceitos e o contexto

Durante as últimas décadas, a historiografia tem debatido a aplicação de uma série de conceitos que estruturam as relações interpessoais durante o período moderno. Neste particular, os conceitos de amizade e patrocínio político têm sido incluídos por alguma literatura no conceito de capital social e de investimento relacional.<sup>517</sup> Neste sentido, o conceito de capital social é pertinente para este capítulo, já que a definição associada a este conceito - *investment in social relations with expected returns in the marketplace* - é aqui problematizada através da teia de relações interpessoais mantidas pelo infante D. Luís.<sup>518</sup> É com base nos investimentos relacionais levados a cabo por D. Luís que se consegue debater até que ponto é que a sua casa se constituiu numa plataforma de contacto com outras esferas de poder. Paralelamente, é com o investimento de tempo e recursos, por parte de outros actores, que D. Luís por vezes faz de mediador (*broker*) entre vários poderes, em especial com vista às intervenções junto do monarca seu irmão.

De igual modo, outros termos em uso neste capítulo necessitam de enquadramento conceptual, sobretudo pela maneira como explicam a natureza das ditas

---

<sup>517</sup> Neste particular, atente-se ao que a teoria de análise de redes sociais tem produzido nas últimas décadas. Veja-se James S. COLEMAN, "Social Capital in the Creation of Human Capital", in *The American Journal of Sociology*, vol. 94, Supplement: Organizations and Institutions, 1988, pp. S95-S120 e ainda Ronald S. BURT, "The Network Structure of Social Capital", in *Research in Organizational Behaviour*, vol. 22, 2000, pp. 345-423.

<sup>518</sup> Sobre esta definição, veja-se Nan LIN, *Social Capital. A Theory of Social Structure and Action*, New York, Cambridge University Press, 2001, p. 19; atente-se ainda nas considerações de Bourdieu sobre o conceito em Pierre BOURDIEU, "The Forms of Capital", in John G. RICHARDSON (ed.), *Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education*, New York, Greenwood Press, 1985, pp. 241-258.

relações interpessoais e, nalguns casos nacionais (à cabeça com o caso da monarquia francesa), o próprio desenvolvimento dos sistemas de governo pré-estatal europeu.<sup>519</sup>

O conceito de mediador (*broker*) tem vindo a ser utilizado por grande parte da historiografia dedicada ao estudo das relações entre a corte régia e a nobreza durante o período moderno. Segundo as obras pioneiras de Sharon Kettering, uma definição deste conceito deve ter em conta uma dupla posição: um mediador comporta-se, por um lado, como um patrono que promete recompensas de variado teor aos seus clientes e, por outra via, como um cliente que assegura fidelidade ao seu próprio patrono. Outras características que o diferenciam de meros intermediários prendem-se com o potencial valor que um *broker* consegue adicionar a um negócio, para contentamento das partes envolvidas, ou com o carácter selectivo e intermitente dos serviços que presta.<sup>520</sup> Crê-se que este papel de mediador é central na compreensão do papel de D. Luís enquanto elemento influenciador do processo de decisão política do monarca, relativamente àquilo que seriam as expectativas dos pedidos de favor e intercessão que lhe chegam por uma diversa gama de actores.

A literatura sobre o dom (a dádiva ou *gift-giving*) também oferece relevantes contributos para o tema do patrocínio e amizade. Importa sublinhar algumas ideias relacionadas com os pontos debatidos acima. A primeira é que é um processo interactivo no qual quem recebe a oferta fica obrigado a reciprocidade; esta obrigação não inibe alguma volatilidade e incerteza no funcionamento do sistema, sobretudo quando se observa um período de tempo dilatado. Este sistema de trocas também implica uma assimetria social, possuindo, portanto, sinergias com o quadro conceptual das relações de amizade no período moderno. Por último, o significado que a troca de ofertas possui ultrapassa largamente as ofertas em si (no que toca ao valor material intrínseco), preconizando relações de poder, onde as prendas são trocadas vezes sem conta como maneira de aproximar indivíduos e fortalecer alianças.<sup>521</sup> Também neste estudo de caso tal literatura é relevante, na medida em que se avalia aqui como D. Luís

---

<sup>519</sup> J. Russell MAJOR, *From Renaissance monarchy to absolute monarchy: French kings, nobles and estates*, Baltimore, John Hopkins University Press, 1997, pp. 27-8 e ss.; Donna BONAHAAN, *Crown and Nobility in Early Modern France*, Basingstoke, Palgrave, 2001, pp. 32-69; veja-se também Hillay ZMORA, *Monarchy, Aristocracy and the State*, pp. 76-94.

<sup>520</sup> KETTERING, *Patrons, Brokers*, pp. 42-4.

<sup>521</sup> Atente-se nas obras referenciais, ainda que geracionalmente distintas, de Marcel MAUSS, *Essai sur le don*, Paris, PUF, 1950; de Sharon KETTERING, "Gift-giving and patronage in early modern France", in *French History*, vol. 2, 1988, pp. 131-158; e de Natalie Zemon DAVIS, *The Gift in Sixteenth-Century France*, Madison, University of Wisconsin Press, 2000. Veja-se também CARDIM, *O Poder dos Afectos...*, pp. 334 e ss. e ainda Ilana Krausman BEN-AMOS, *The Culture of Giving: Informal Support and Gift-Exchange in Early Modern England*, New York, Cambridge University Press, 2008, p. 5 e ss.

operacionaliza um vasto conjunto de relações, sendo matéria importante o tipo de recursos que investe e o que espera receber em troca. Da mesma maneira, sempre que o infante recebe alguma prenda de terceiros, deve-se questionar qual o valor simbólico de tal oferta.

Não obstante estes últimos aportamentos, o conceito chave no estudo da amizade política durante o período moderno tem sido o de facção e/ou partido. Os debates das últimas décadas têm privilegiado não apenas os contornos da suposta existência de facções no ambiente da corte moderna, mas também o aspecto semântico inerente à sua formação. Tem vindo a ser questionado o uso coevo de expressões como "facção", "partido", ou "parcial de", dado o potencial polissémico que comportam. Por outro lado, muita da historiografia que se debruçou sobre a corte régia manifestou sérias dúvidas sobre se a existência de conflitos dentro da corte régia se deveu às lutas entre diferentes facções ou, em consonância, se a durabilidade dos conflitos se deveria a estas cisões.<sup>522</sup>

A literatura anglo-saxónica mais consensual convencionou que uma facção não significa o mesmo que uma clientela (remetendo para a relação de patrono-cliente). A emergência de uma facção deveria ser entendida quando um ou mais indivíduos seguem determinada posição, de maneira continuada, por contraposição aquela que é defendida por outro(s) actor(es).<sup>523</sup> Mais recentemente, a historiografia da corte tem equacionado a definição deste conceito, no sentido de dotá-lo de maior fluidez dadas as rápidas alterações que estes grupos informais podem sofrer face ao processo de decisão política na corte, em especial às decisões tomadas pelo monarca.<sup>524</sup>

Todavia, é ponto assente que um modelo de facção deve ser construído em prol de cada caso de análise nacional/transnacional.<sup>525</sup> Como tal, existem alguns cuidados a ter na discussão e aplicação do conceito para o caso de estudo português. É certo que a

---

<sup>522</sup> Mathieu CAESAR, "Did Factions Exist? Problems and Perspectives on European Factional Struggles (1400-1750)", in Mathieu CAESAR (ed.), *Factional Struggles. Divided Elites in European Cities and Courts (1400-1750)*, Leiden & Boston, Brill, 2017, pp. 1-17; Marco GENTILE, "Factions and Parties: Problems and Perspectives", in Andrea GAMBERINI e Isabella LAZZARINI (eds.), *The Italian Renaissance State*, Cambridge & New York, Cambridge University Press, 2012, pp. 304-322 (307-309).

<sup>523</sup> Simon ADAMS, "Faction, clientage and party: English politics, 1550-1603", in *Leicester and the Court: Essays on the Elizabethan Politics*, Manchester and New York, Manchester University Press, 2002, pp. 13-23(14) e ainda Robert SHEPARD, "Court Factions in Early Modern England", *Journal of Modern History*, t. LXIV, nº 4, 1992, pp. 721-745. Para um exemplo concreto em torno destas disputas, veja-se José MARTÍNEZ MILLÁN, "Grupos de poder en la corte durante el reinado de Felipe II: la facción ebolista, 1554-1573", in José MARTÍNEZ MILLÁN (ed.), *Instituciones y élites de poder en la Monarquía Hispánica durante el siglo XVI*, Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 1992, pp. 137-198.

<sup>524</sup> Janet DICKINSON, "Redefining Faction at the Tudor Court", in Rubén GONZÁLEZ CUERVA e Alexander KOLLER (eds.), *A Europe of Courts, a Europe of Factions. Political Groups at Early Modern Centres of Power (1550-1700)*, Leiden & Boston, Brill, 2017, pp. 20-40.

<sup>525</sup> DUINDAM, *Vienna and Versailles*, p. 257 e ss.

composição do respectivo conselho régio, altamente variável e informal durante todo este período - um pormenor que dificulta a formação e a continuidade de várias facções na corte em simultâneo. Não é, contudo, caso único no panorama europeu coevo. Bastará pensar, por exemplo, na forma como as remodelações do conselho privado em Inglaterra ao tempo de Henrique VIII ocorriam ao sabor dos acontecimentos políticos.<sup>526</sup> Se, por um lado, tal variabilidade sugere a aplicação de uma maior fluidez na redefinição do conceito de partido/facção para o caso português, é de realçar, por outra via, uma certa falta de tangibilidade no estabelecimento dos contornos destas formações, cuja existência poderia ser efémera.

Por outro lado, também a questão semântica necessita de algumas cautelas adicionais. O termo "partido" detinha um teor polissémico para o período moderno em Portugal - tendo como sinónimos "facção", "parcialidade", "partes" -, ainda que o significado que importe à análise deste capítulo envolva a inserção (o acto de integrar) de um determinado indivíduo no "partido de alguém" ou, em alternativa, avaliar o "partido" de alguém (da composição de um grupo específico). Já o termo "facção", de inspiração clássica (romana), remetia não apenas para "parcialidade", mas sobretudo para um contexto de divisão e divergência, senão mesmo conflito.<sup>527</sup> Não obstante a existência de tais conceitos, a sua aplicação prática era relativamente parca para a corte portuguesa do século XVI em comparação com a homóloga dos séculos subsequentes (ao tempo que Bluteau escreve). Ao invés, tem sido sublinhado o uso dos conceitos de "amor" e "amizade" política enquanto estruturantes das relações interpessoais na corte quinhentista.<sup>528</sup>

A amizade como expressão de um sentimento entre dois indivíduos pode ser entendida numa base relacional clientelar (*patron-client*), embora não implique necessariamente fidelidade política no sentido estrito em que foi exposto na obra de Mousnier.<sup>529</sup> A interpretação dos usos da afectividade na linguagem do período moderno constituiu a principal divergência entre os variados autores que se debruçaram,

---

<sup>526</sup> DICKINSON, "Redefining Faction...", pp. 20-40; Helen MILLER, *Henry VIII and the English Nobility*, Oxford and New York, Basil Blackwell, 1986, pp. 38-75

<sup>527</sup> BLUTEAU, *Vocabulário*, vol. IV, p. 7, vol. VI, pp. 290-291.

<sup>528</sup> Pedro CARDIM, "Amor e amizade...", pp. 21-57; Aurelio MUSI, "La fedeltà al re nella prima età moderna (A proposito de un libro di Rosario Villari)", in *Scienza & Politica*, nº 12, 1995, pp. 3-17.

<sup>529</sup> Roland MOUSNIER, "Les fidélités et les clientèles en France aux XVIe, XVIIe et XVIIIe siècles", *Histoire Social / Social History*, vol. XV, nº 29, 1982, pp. 35-46; veja-se também Y.-M. BERCÉ, "Les conduites de fidélité: des exemples aquitains", in Yves DURAND (ed.), *Hommage a Roland Mousnier: clientèles et fidélités en Europe à l'époque moderne*, Paris, P.U.F., 1981, pp. 125-138.



por exemplo, sobre a sociedade francesa do período moderno.<sup>530</sup> A pré-existência de amizade entre ambos os indivíduos facilitaria um novo quadro relacional, onde a dependência do cliente em relação ao "patrão" era movida pela necessidade material. Não obstante, a afectividade não desapareceria devido a esta transformação. Como tal, as fronteiras entre "amigo" e "cliente" não são totalmente sobreponíveis, sendo que o factor distintivo neste tipo de relações acaba por ser o estatuto social.<sup>531</sup> Admitindo o condicionamento das respectivas relações pela existência de hierarquias sociais com um grau razoável de rigidez, impõe-se um conhecimento mais aprofundado sobre quem são exactamente os beneficiários do patrocínio político. Ou seja, qual é o perfil social destes clientes. O seu apuramento permitirá desvendar se existiria, por parte de D. Luís, um alvo definido para a colocação do seu patrocínio ou, por oposição, se esta prática possui um teor mais contingente.

Projectando a discussão dos referidos conceitos em função do caso de estudo deste capítulo, note-se que é hoje em dia aceite que as grandes figuras da nobreza, incluindo parentes do rei, eram vistos pelos seus contemporâneos como mediadores, dada a influência junto dos centros de decisão, bem como o interesse que se lhes reconhecia para se tornarem partes activas nestes processos. Presume-se, à partida, que D. Luís faça parte do modelo aqui descrito. Não existindo grandes dúvidas sobre esta matéria, até pela quantidade de negócios que serão descritos ao longo destas páginas, subsiste a dúvida acerca do interesse do mesmo nestes negócios. Como tal, este será um dos ângulos de análise a enfatizar.

Sobre a existência de partidos e facções na corte quinhentista algum trabalho de teor parcial tem vindo a ser feito, denotando-se, todavia, uma importante lacuna: a de uma monografia e/ou uma série de monografias de carácter serial e estrutural, que acompanhe e compare o percurso dos actores cortesãos de maneira sequencial com as diversas conjunturas e com os inúmeros problemas discutidos neste centro de poder. É certo que o facto de os titulares quinhentistas por regra não residirem permanentemente na corte régia dificultaria a delimitação das facções e da sua evolução, dado que os ditos grandes senhores poderiam de forma mais eficaz, com os recursos que teriam à disposição, atrair clientelas políticas em torno das suas facções e grupos de poder. Por

---

<sup>530</sup> Acerca destes debates, veja-se Arthur L. HERMAN, JR., "The Language of Fidelity in Early Modern France", in *The Journal of Modern History*, vol. 67, 1995, pp. 1-24 e Sharon KETTERING, J. Russell MAJOR, e Arlette JOUANNA, "Patronage, Language, and Political Culture", in *French Historical Studies*, vol 17, nº 4, 1992, pp. 839-881.

<sup>531</sup> Eva ÖSTERBERG, *Friendship and Love, Ethics and Politics*, New York and Budapest, Central European University, 2010, pp. 52-61; KETTERING, *Patrons, Brokers*, pp. 13-15.

outro lado, são conhecidos episódios onde o estrito controlo do monarca sobre a sua corte não deixaria grande margem de manobra para a prossecução de projectos políticos que lhe desagradassem.

A expulsão da corte e/ou envio para o cárcere – de forma temporária ou mais prolongada –, acompanhada de uma série de exonerações por perda de privança aconteceram pontualmente conforme a gravidade dos eventos. Como bons exemplos, podem ser apontados os alegados projectos matrimoniais levados a cabo pela casa de Coimbra/Aveiro nos inícios da década de vinte por D. João de Lencastre, marquês de Torres Novas, com vista ao consórcio com D. Guiomar Coutinho; ou na década de quarenta por D. Jorge, duque de Coimbra, na tentativa de casar com D. Maria Manuel, dama do séquito da rainha D. Catarina de Áustria.<sup>532</sup> Daqui resulta que a criação de facções na corte joanina pudesse talvez advir da emergência quer de membros da pequena e média nobreza em ascensão, quer de certos grupos que pelas suas características pudessem aumentar paulatinamente a sua influência através do desempenho das suas funções (caso notório dos eclesiásticos). Como tal, outros espaços - cortes senhoriais - poderiam também constituir locais de divergência política.

Bons exemplos de algum deste trabalho sobre facções reside nos grupos de apoio aos governadores e/ou vice-reis do Estado da Índia, ainda durante o período manuelino, ou mesmo as tentativas homólogas de construção de facções a partir de conflitos nos espaços coloniais no período joanino.<sup>533</sup> A propósito deste último trabalho - de Borges de Macedo, que sugeriu a existência de "duas orientações políticas", a partir do conflito no Índico entre Pêro Mascarenhas e Lopo Vaz de Sampaio, cujas cabeças seriam o infante D. Luís e, por outro lado, D. Jaime, duque de Bragança - muito foi já debatido.<sup>534</sup> Na generalidade, a historiografia mais recente tende a concordar que é excessiva esta interpretação partindo apenas daquilo que seria a política externa e religiosa ou do apoio que um grande senhor estaria obrigado perante um criado seu

---

<sup>532</sup> Sobre tais projectos veja-se MATA, *A Casa de Aveiro*, pp. 83-84, 88-89 e CARVALHAL, "Património, Casa e Patrocínio...", p. 49.

<sup>533</sup> Para o governo manuelino, veja-se Luís Filipe THOMAZ, "Factions, interests and messianism: the politics of Portuguese expansion in the East, 1500-1521", in *The Indian Economic and Social History Review*, nº 28, issue 1, 1991, pp. 97-109 e ainda Inácio GUERREIRO e Vítor RODRIGUES, "O 'grupo de Cochim' e a oposição a Afonso de Albuquerque", in *Studia*, nº 51, 1992, pp. 119-144; relativamente ao reinado joanino, fala-se de Jorge Borges de MACEDO, *Um caso de luta pelo poder e a sua interpretação n'«Os Lusíadas»*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1976, pp. 40-41.

<sup>534</sup> Para uma contextualização deste conflito, veja-se António Coimbra MARTINS, "Correia, Castanheda e as 'diferenças' da Índia", in *Revista da Universidade de Coimbra*, nº 29, 1984, pp. 1-86.

(caso de Lopo Vaz Sampaio, enquanto criado do dito D. Jaime).<sup>535</sup> Este capítulo segue as linhas discordantes desta historiografia, procurando demonstrar precisamente o contrário: se existiram partidos e/ou facções durante o reinado joanino, estas não estariam estruturalmente agregadas a D. Luís. De igual modo, afigura-se como oportuno questionar se a criação de facções nesta esfera de poder - a corte joanina - depende sobretudo de factores internos ou externos. Isto é, se a emergência de contendias noutras reinos - motivadas pela guerra, por convulsões religiosas, entre outras - ultrapassa em número e influência os acontecimentos do reino de Portugal, enquanto móbil para a formação de facções.

Do ponto de vista do foro religioso, é interessante verificar como o efeito da progressiva adesão da corte portuguesa às correntes de espiritualidade definidas na obra de José S. da Silva Dias tem vindo a servir de modelo estruturante das facções na corte portuguesa, sobretudo a partir de finais da década de trinta e inícios da década de quarenta do século XVI.<sup>536</sup> A ideia da existência de dois períodos antagónicos na corte portuguesa, divididos por este período - um primeiro período de florescimento cultural e modernização interrompido por outro subsequente de certo retrocesso, marcado pela criação da Inquisição no reino, bem como pela implementação da Sociedade de Jesus - foi geralmente adoptada na historiografia portuguesa, implicando um contraponto com boa parte do continente europeu.<sup>537</sup> A monarquia metropolitana portuguesa não sofreu as mesmas vicissitudes no plano religioso que as suas congéneres quinhentistas europeias, muito mais expostas a divisões no seio das respectivas cortes.<sup>538</sup> Não obstante, é notório o advento de uma política confessional desde o reinado de D. João

---

<sup>535</sup> Para esta crítica veja-se em especial Vasco RESENDE, *A Sociedade da Expansão na época de D. Manuel I: mobilidade, hierarquia e poder entre o Reino, o Norte de África e o Oriente*, Lagos, Câmara Municipal de Lagos, 2006, pp. 136-141 e CUNHA, "A Casa de Bragança e a Expansão...", p. 314.

<sup>536</sup> José S. da Silva DIAS, "Cultura e obstáculo epistemológico do Renascimento ao Iluminismo em Portugal", in Francisco Contente DOMINGUES e Luís Filipe BARRETO (orgs.), *A Abertura do Mundo. Estudos de História dos Descobrimentos Europeus*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, vol. I, pp. 41-49 (41-42).

<sup>537</sup> José S. da Silva DIAS, *A política cultural da época de D. João III*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1969, vol. II, pp. 845-999. Entre alguns cultores desta linha interpretativa, vejam-se BUESCU, *D. João III*, pp. 258-263, 298-299, 303-310 e ainda Giuseppe MARCOCCI e José Pedro PAIVA, *História da Inquisição Portuguesa, 1536-1821*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2013, pp. 30-33. Para uma reavaliação deste paradigma, veja-se Ângela Barreto XAVIER, *A Invenção de Goa. Poder Imperial e Conversões Culturais nos Séculos XVI e XVII*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2008, pp. 40-80.

<sup>538</sup> Veja-se, entre outros, Nicolas LE ROUX, "Honneur et fidélité. Les dilemmes de l'obéissance nobiliaire au temps des troubles de Religion", in *Nouvelle Revue du XVI Siècle*, vol. 22, nº 1, 2004, pp. 127-146; Arlette JOUANNA, *La France du XVIe siècle, 1483-1598*, Paris, P.U.F., 1997[1996], pp. 389-399, 445-458; David LOADES, *The Mid-Tudor Crisis, 1545-1565*, Basingstoke & New York, Palgrave, 1992, pp. 131-183.

III, integrando desta forma o caso nacional num espaço europeu mais alargado.<sup>539</sup> Os impactos deste advento nos grupos de poder da corte fazer-se-iam sentir, entre outros indicadores, na crescente influência dos confesores sobre o casal régio e outras figuras importantes da corte, bem como na materialização do incremento do poder dos teólogos na corte com a criação da Mesa da Consciência (depois Mesa da Consciência e Ordens).<sup>540</sup> Urge, portanto, perceber até que ponto estaria D. Luís exposto a este tipo de influência e de que maneira é que este grupo de poder poderia (ou não) condicionar as suas acções políticas.

Paralelamente à questão religiosa e espiritual, importa perceber se o progressivo desenvolvimento de certos ofícios letrados da corte, propalados por um processo de curialização em marcha desde o período medieval, não se traduziria na formação de um grupo poderoso e influenciador.<sup>541</sup> A indagação é pertinente tendo em conta a disputa pela atenção régia levada a cabo por duas tipologias de letrados em actividade junto do monarca tardo medieval e renascentista: por um lado o escrivão da puridade, de linhagem nobre e posição consolidada no início do reinado de D. João III; por outro lado, o secretário do rei, geralmente oriundo do oficialato médio e em ascensão desde o reinado de D. João II.<sup>542</sup>

O interesse adicional nestes dois ofícios reside também na tendência, ainda que frugal, para a sua patrimonialização neste período. Com D. Miguel da Silva o ofício de escrivão da puridade ficou vago a partir de 1539-1540.<sup>543</sup> Silva tinha substituído no cargo D. António de Noronha em 1525, mas realce-se, todavia, que o titular do ofício anterior a este último tinha sido o seu pai, D. Diogo da Silva Meneses (*m.*1504), conde de Portalegre e grande privado de D. Manuel I. Já o ofício de secretário veio a adquirir paulatina importância com António Carneiro e, mais tarde (embora desde muito cedo frequentasse as reuniões do conselho), com o seu filho Pêro de Alcáçova Carneiro, que

---

<sup>539</sup> Federico PALOMO DEL BARRIO, *Fazer de los Campos Escuelas Excelentes. Os Jesuítas de Évora e as Missões do Interior em Portugal (1551-1630)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2003, pp. 57-58.

<sup>540</sup> Giuseppe MARCOCCI, *A Consciência de um Império. Portugal e o seu Mundo (sécs. XV-XVII)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, pp. 121-144.

<sup>541</sup> Sobre o processo de curialização, veja-se Rita Costa GOMES, "A curialização da nobreza", in Diogo Ramada CURTO (ed.), *O Tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 179-187.

<sup>542</sup> Sobre esta disputa, veja-se André da Silva COSTA, *Os Secretários e o Estado do Rei de Portugal: luta de corte e poder político, sécs. XVI-XVII*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2008, pp. 69-82 e ainda MAGALHÃES, "Os Régios Protagonistas do Poder", pp. 513-540.

<sup>543</sup> Acerca da queda em desgraça de D. Miguel da Silva, veja-se Sylvie DESWARTE, *Il "Perfetto Cortegiano" D. Miguel da Silva*, Roma, Bulzoni, 1989, pp. 93-103 e Ana Isabel BUESCU, "D. Miguel da Silva e a Coroa portuguesa: diplomacia e conflito", in Agostinho RIBEIRO (coord.), *D. Miguel da Silva - A Obra ao Tempo*, Viséu, DGPC/Museu Nacional Grão Vasco, 2015, pp. 15-49.

viria a ser acrescentado a Conde da Idanha durante o período filipino.<sup>544</sup> A simbiose entre a patrimonialização deste último ofício e a progressiva importância do seu exercício, por parte do detentor, no seio das teias interpessoais estruturantes das relações da corte foi registada pelos historiadores como veículo de ascensão na privança régia e consequente ganho de poder.<sup>545</sup>

Por fim, atente-se ao que já foi avançado sobre o conjunto de relações entre D. Luís e os outros membros da alta nobreza, conselho e da corte régia. A ideia que tem dominado nas últimas três décadas é a do infante enquanto cabeça de um pólo político que, até certo ponto e em determinados assuntos (tal como a política externa em espaços norte-africanos e mediterrâneos), se assume como divergente das opções tomadas pelo monarca, configurando como tal uma hipótese de dissidência política.<sup>546</sup> Igualmente, foi também sugerido, embora sem amplo aprofundamento empírico, o carácter ambíguo da relação entre rei e infante - ora cooperante, ora divergente, fruto de um papel de filho segundo que D. Luís não poderia renegar.<sup>547</sup> Este capítulo vai mais longe nesta linha de interpretação, propondo que tal relação é essencialmente cooperante, não obstante os reconhecidos momentos episódicos de divergência em matérias que mais à frente se tratarão. Reconhece-se a capacidade que o infante possui em usar o seu capital social, político e até cultural para influenciar um vasto conjunto de senhores da nobreza, mas não se perspectiva que tal uso se tenha geralmente oposto aquilo que eram as políticas da monarquia em todos os espaços de intervenção política.

### 4.3 Perfil, interesses pessoais e patrocínio político de D. Luís

A questão de deslindar os eventuais interesses pessoais do infante D. Luís afigura-se como complexa. O estudo do lado pessoal do infante não pode ser deixado de lado, sob pena de tornar os seus interesses em algo inócuo e/ou irrelevante no decorrer dos processos históricos aqui em análise. A historiografia tem vindo a atribuir-lhe um perfil algo contraditório, na adopção de posições políticas que variariam entre o pro-monarca D. João III e a posição pro-Habsburgos, mesmo que tais posições nem sempre sejam

---

<sup>544</sup> MAGALHÃES, "Os Régios Protagonistas do Poder", pp. 531-534.

<sup>545</sup> COSTA, *Secretários*, pp. 69-82 e BUESCU, *D. João III*, p. 244.

<sup>546</sup> Veja-se, entre outros, RICARD, "Pour une monographie...", pp. 142-152; DESWARTE-ROSA, "Espoirs...", pp. 243-298; VIAUD, "L'infant...", pp. 39-56.

<sup>547</sup> BUESCU, *D. João III*, pp. 253-255

antagónicas.<sup>548</sup> Tais opiniões basearam-se sobretudo em leituras de alguma da sua correspondência em períodos fulcrais de afirmação - como foi a década de 1530. Tem sido sugeridas as ambições políticas do infante em encontrar um "reino" só para si, fora de Portugal, num quadro de uma maior autonomia que se poderia consolidar através da participação militar no Mediterrâneo ou do mercado matrimonial europeu.

Por outro lado, a associação entre os seus eventuais interesses e os seus desígnios políticos tem sido vista como automática, existindo de resto pouca problematização acerca das razões pelas quais D. Luís estaria, por exemplo, tentado a procurar um destino além-fronteiras. Excepção a tal paradigma constituem as breves páginas dedicadas ao perfil luisino por José S. da Silva Dias, com base na sua educação, nas parentelas intelectuais da sua casa e em alguns interesses pessoais. Dias retrata D. Luís como um "senhor de horizontes culturais modestos", adepto do ideal cruzadístico e dos cânones da reforma católica, sobretudo durante as últimas décadas de vida.<sup>549</sup> Tal imagem entra em consonância com as qualidades que lhe são atribuídas, por exemplo, num dos discursos que lhe é dirigido em vida; o da recepção na Universidade de Coimbra, em 1548, onde Mestre João Fernandes realça a sua religiosidade e perícia militar.<sup>550</sup> Impõe-se por ora uma reavaliação deste perfil, partindo das bases propostas por Dias e por Deswarte-Rosa. A discussão do impacto dos interesses do infante nas decisões políticas será abordada com maior pormenor mais à frente neste capítulo, na secção das relações interpessoais com a pléiade de interlocutores da corte. Comece-se por algumas considerações de natureza qualitativa sobre este perfil.

A virtude de D. Luís porventura mais consensual entre a cronística e a historiografia coeva reside na propensão para o exercício das actividades cavaleirescas e, paralelamente, das actividades bélicas.<sup>551</sup> Já se referiu a estas últimas no capítulo nº 2 - veja-se a questão do recrutamento militar -, mas valerá a pena discorrer sobre as primeiras. Note-se que o *ethos* cavaleiresco que D. Luís desde cedo estaria imbuído contribui para o aproximar do pequeno e médio senhor nobiliárquico muito mais do que outros grandes titulares ou até mesmo do que o rei. Segundo os embaixadores castelhanos em Portugal, este infante dedicava-se com alguma frequência à organização de torneios e justas, sobretudo em ocasiões festivas, nos quais participava com entusiasmo. Contam-se, entre outras, as justas que terá organizado em Évora pelo

---

<sup>548</sup> DESWARTE-ROSA, "Espoirs...", pp. 243-298; VIAUD, "L'infant ...", pp. 36-56.

<sup>549</sup> DIAS, *A política cultural*, vol. II, pp. 701-706.

<sup>550</sup> CARVALHO, "Uma oração latina...", pp. 5-9.

<sup>551</sup> CDM, parte I, cap. 101; ANDRADA, *Crónica*, parte IV, cap. 115, p. 1211.

menos por duas ocasiões, em 1524 e em 1537.<sup>552</sup> Durante estes eventos, a personificação do dito *ethos* era evidente, com insistência nas temáticas típicas do romance de cavalaria. Como tal, neles se encontra presente um conjunto de *topoi* onde se destacam a errância constante, a luta pela atenção das damas enquanto elemento de superioridade entre os variados competidores, e as fantasias em torno do ideal de cruzada.

Um bom exemplo desta dinâmica vislumbra-se na participação do infante D. Luís nas justas que tiveram lugar no Rossio (Lisboa), durante o primeiro domingo depois do dia de Natal de 1522. Nesta ocasião, D. Luís apresentou-se na justa totalmente equipado, mas incógnito, ostentando no escudo a figura de uma dama com a cara parcialmente coberta por um abano, bem como uma lança distinta da dos outros cavaleiros. Perante tal aparato, os juízes da dita justa - não o reconhecendo - pediram-lhe para se apresentar e trocar de lança, de modo a equivaler às dos restantes competidores. O infante teria então recusado apresentar-se, dizendo apenas que era fidalgo, e partiu para a competição na qual foi particularmente bem sucedido, ao quebrar duas lanças. De todos os fidalgos que participaram na justa dessa tarde, D. Luís foi o que mais se destacou, tendo ganho o "preço" dos aventureiros.<sup>553</sup>

Na mesma linha de pensamento, este infante detinha outras qualidades morais atribuídas ao perfil cavaleiresco, tal como o cultivo da piedade, da justiça, da misericórdia e da honra.<sup>554</sup> O patrocínio religioso que efectuou ao longo da vida activa (que se explora com mais pormenor *infra*) e o governo do Priorado do Crato constituem dois espaços de observação onde essas características ficariam bem patentes, contribuindo também para agregar esta pequena e média nobreza em torno de si. Sugere-se, pois, a existência de um alto grau de homosocialidade (entendida como sociabilidade masculina) entre D. Luís e os elementos da pequena e média nobreza, o que tornava o infante num activo ainda mais relevante para o irmão D. João III.<sup>555</sup>

Outras actividades relacionadas com a nobreza e com a corte faziam o gosto de D. Luís. Entre elas, o apreço pela poesia era notório, assim como era clara a sua veia de

---

<sup>552</sup> AGS, *Est.*, leg. 367, doc. 133 [Carta de Juan de Zuniga a Carlos V. Évora, 9 de Outubro de 1524]; AGS, *Est.*, leg. 371, doc. 62 [Carta de Luis Sarmiento a Carlos V. Évora, 1 de Junho de 1537].

<sup>553</sup> ACL, *Série Vermelha*, nº 159, fls. 124-124v. Publicado em PINTO, " Resumos e transcrições...", p. 376

<sup>554</sup> Sobre a eterna busca da honra, veja-se *Ditos*, p. 58 [nº 119].

<sup>555</sup> Sobre as definições de homosocialidade no plano sociológico, veja-se Nils HAMMARÉN e Thomas JOHANSSON, "Homosociality: In Between Power and Intimacy", in *SAGE Open*, vol. 4, issue 1, 2014 [online publication].

mecenas cultural; um assunto que merece reflexão e que será explorado noutra lugar.<sup>556</sup> Contudo, talvez nenhuma outra actividade tenha deixado igual marca como o gosto de D. Luís pela caça e sobretudo pelas artes de altanaria. Já no capítulo nº 2 esse gosto foi abordado, em especial no que toca aos recursos que o infante despendia com falcões e pessoal qualificado para os treinar e manter. Acredita-se que a casa de D. Luís fosse eventualmente um dos grandes (senão o grande) centros de desenvolvimento desta arte durante a primeira metade do século XVI. Só desta forma se percebe, por exemplo, que o infante D. Duarte (*m.*1540) indique, em disposição testamentária, ao irmão D. Luís que fique com os três falcões superiores que possuía - dois nebris (do castelhano *nebli*, lat. *Falco Peregrinus Calidus*) e um girifalte - juntamente com o pedido de filhamento dos respectivos cuidadores (os criados António Bravo e João Pratas).<sup>557</sup>

O interesse pela falcoaria permitia igualmente a comunicação e a confraternização com outros titulares e outras grandes casas. Desde cedo o infante teve oportunidade de estabelecer laços afectivos com a nobreza castelhana por via da caça. Ainda em inícios dos anos trinta agradece a Francisco de Borja - ao tempo, marquês de Lombai, caçador-mor de Carlos V - por este lhe ter comunicado que um dos seus falcões tinha ido parar a Villareal (ao tempo, parte do reino de Aragão). Tal missiva vinha numa sequência de contactos destinados à partilha de conhecimentos sobre esta prática, que envolvia inclusive circulação de indivíduos especializados e das próprias espécies entre Portugal e Castela.<sup>558</sup>

Estes interesses podem e devem ser enquadrados com outro factor central para a compreensão do seu percurso político: a idade. Apesar de manter o gosto pelas actividades cavaleirescas até bem tarde na sua vida - lembre-se que esteve presente no torneio de Xabregas (1550), ainda que com um papel maioritariamente de patrocinador do evento e não enquanto participante activo - estas apresentam maior frequência durante as décadas de 1520 e de 1530. De igual modo, os ímpetos de D. Luís em tomar parte de expedições militares no Mediterrâneo (discutidos mais à frente em pormenor) dão-se sobretudo neste período acima referido. Nada disto é alheio ao facto de, em teoria, se encontrar presumivelmente no auge das suas capacidades físicas: o infante

---

<sup>556</sup> Devido às dimensões, aos propósitos centrais, e às prioridades desta tese de doutoramento, não foi possível incluir aqui conteúdos aprofundados sobre o mecenato cultural do infante D. Luís, bem como outras dimensões do seu quotidiano, fora e dentro da corte. Estas partes serão publicadas oportunamente num volume à parte. Por ora, veja-se Luís FARDILHA, "Luís, Infante D.", *in* Vítor Aguiar e SILVA (ed.), *Dicionário de Luís de Camões*, Lisboa, Leya, 2012, pp. 486-489 e o já citado DIAS, *A política cultural*, vol. II, pp. 701-706

<sup>557</sup> PHGCRP, tomo II, parte II, p. 234.

<sup>558</sup> BNP, *Alcobacences*, cód. 475, fl. 129 [Carta de D. Luís a Francisco de Borja. Lisboa, 1531]



tinha 24-25 anos quando se perspectiva a hipótese de se passar a Arzila para conquistar o reino de Fez (1530-1531), 26 quando manifesta vontade de se juntar a Carlos V para combater o Turco às portas de Viena (1532), 29 na conquista de Tunes (1535) e 35 quando esperaria participar na expedição a Argel (1541-1542).<sup>559</sup> Um pouco à semelhança dos infantes avisinios do século anterior, o respectivo *cursus honorum* incluía uma expedição militar onde combateriam os muçulmanos e, posteriormente, seriam investidos como cavaleiros.<sup>560</sup> Na mundividência de príncipes como D. Luís, este era um rito de passagem que tinha de ser cumprido enquanto um dos vectores de emancipação.

Por outro lado, assiste-se a um manifesto incremento da religiosidade deste infante a partir de 1540, no contexto de uma paulatina reforma católica. Não que as evidências de que se dispõe para o período anterior não veiculem esse lado. Pelo contrário, é possível datar ocasionais visitas de D. Luís a casas religiosas - com Belém à cabeça, bem como perceber os louvores, por exemplo, que o infante tece à maneira como Carlos V impõe a "religião cristã" numa Europa em profunda convulsão religiosa já nos inícios da década de 1530.<sup>561</sup>

As associações de D. Luís com as variadas ordens religiosas discutidas neste capítulo dão conta de um apoio generalizado à formação de uma teia de influências na corte régia. Mantendo estes dois grandes interesses pessoais, embora com diferentes ênfases consoante o passar do tempo, sugere-se que as idades da vida - associadas à respectiva saúde, ao seu percurso pessoal, e ao engrandecimento da sua casa - influenciem a maneira como D. Luís vai desenvolvendo a sua acção política e o seu posicionamento perante os assuntos debatidos na corte. O ano de 1540 parece, portanto, um verdadeiro ponto de inflexão no seu percurso.

Um olhar pelos testamentos de D. Luís ou, melhor dizendo, pelas suas sucessivas versões - datadas de 1530, 1541, 1546 (revisto ligeiramente em 1547) e 1555 - dão conta que ao longo da sua vida os seus últimos desejos não teriam sofrido alterações significativas. Contudo, questões como a evolução da sua saúde não devem ser desconsideradas. A literatura cortesã coeva dá conta de um episódio curioso entre este infante e D. António de Ataíde, conde da Castanheira. D. Luís teria falado ao conde

---

<sup>559</sup> Sobre as eventuais participações de D. Luís nas ditas expedições, veja-se AA, vol. II, liv. IV, cap. VI, pp. 506-507, 521-525; VIAUD, "L'infant D. Luís...", pp. 48-52;

<sup>560</sup> Veja-se DUARTE, *D. Duarte*, pp. 76-77 e ainda Miguel AGUIAR, *Cavaleiros e Cavalaria. Ideologia, práticas e rituais aristocráticos em Portugal nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Teodolito, 2018, pp. 159-76.

<sup>561</sup> AGS, *Est.*, leg. 369, nº 59 [Carta de D. Luís a Carlos V. Alvito, 11 de Dezembro de 1531].

acerca da intenção de aprontar duas versões de testamento: uma delas para o caso de endoidecer, ao passo que a remanescente serviria para uma morte mais lúcida.<sup>562</sup> Apesar do seu panegírico (lavrado por D. José Miguel de Portugal) e das crónicas dos reinados de D. Manuel e D. João III não denotarem este seu lado, os aborrecimentos (melancolias, no termo coevo) manifestadas por D. Luís aparecem ocasionalmente na correspondência dos embaixadores castelhanos, sobretudo até meados das década de 1540, não raras vezes interpretadas pela historiografia como manifestações de desgosto para com a política na corte régia. Não existem evidências de que algum dos seus testamentos tenha sido levado a cabo devido a estas motivações. Contudo, valerá a pena questionar as razões pelas quais as várias versões vão aparecendo, ao sabor do percurso do infante e, mais importante ainda, a evolução dos seus interesses pessoais.

A primitiva versão do seu testamento teria sido feita por volta de 1530. A razão da sua existência deve-se certamente à intenção de D. Luís em se passar a Arzila, para daí atacar o reino de Fez. Sabe-se de algumas das suas disposições testamentárias, por uma carta que enviou ao irmão D. João III no dito ano, em que lhe pedia, entre outras disposições, para salvaguardar toda a sua criadagem em caso de morte sem descendência que lhe sucedesse. Nesta mesma missiva, D. Luís dá o tom que viria a vigorar nas versões posteriores: pede ao monarca para doar parte substancial do seu dinheiro a um mosteiro e/ou hospital para se celebrarem missas pela salvação da alma.<sup>563</sup>

Nas versões de 1541 e 1546-47, ambas as dimensões de patrocínio eclesiástico com vista à salvação da alma (veja-se mais à frente o respectivo ponto) e de compensação das suas obrigações senhoriais encontram-se bem presentes.<sup>564</sup> Desconhece-se os motivos pelos quais as adições foram elaboradas. Pode-se presumir, não obstante, duas razões: a) uma primeira razão que se relacionaria com a vontade de se enclausurar e assumir uma maior espiritualidade, seguindo um modelo borgiano (que se explora mais à frente neste capítulo); b) uma segunda razão, que passa pela elevada mortalidade verificada entre os seus mais próximos familiares à data, juntamente com um progressivo declínio da sua própria saúde.

Alguns dados indirectos podem comprovar esta última hipótese, dadas as maleitas que D. Luís ocasionalmente refere na correspondência pessoal - sobretudo

---

<sup>562</sup> *Ditos*, p. 471 [nº 1368].

<sup>563</sup> ANTT, CC, parte III, mc. 11, nº 24 [Carta de D. Luís a D. João III. Lisboa, 14 de Setembro de 1530].

<sup>564</sup> *PHGCRP*, tomo II, parte II, pp. 111-120. Vejam-se as considerações tecidas em DIAS, *A política cultural*, vol. II, pp. 704-705.

problemas com articulações (gota) e com a pele (erisipela em estado avançado).<sup>565</sup> Um dos grandes indícios reside na quantidade significativa de dinheiro - 200.000 reais - que D. Luís destina ao seu físico na última versão do seu testamento, de Novembro de 1555 (uns dias antes da morte).<sup>566</sup> Ainda que a razão de tal mercê fosse o custeio do casamento de uma filha deste seu físico, é difícil não associar a magnitude da soma com um prémio pelo desempenho deste último, complementado também pelo facto de lhe continuarem a ser pagos os montantes que já recebia na casa.

Em suma, os vectores aqui abordados nos respectivos testamentos - a religiosidade e a salvação da alma e as obrigações senhoriais - em nada distinguem os interesses do infante D. Luís dos demais membros da elite do seu tempo.<sup>567</sup> Ao conferir tais evidências, torna-se mais claro que, fora eventualmente algumas diferenças de escala na sua capacidade de alocar e redistribuir recursos, D. Luís teria muito em comum com o arquétipo de um grande senhor tardo-medieval e renascentista europeu. Deste ponto de vista, as novidades aqui são particularmente exíguas.

Abordados por ora o perfil e os interesses pessoais de D. Luís, recentre-se a análise na questão da influência externa no processo de aconselhamento e de tomada de decisões a nível político. Note-se que a maneira como alguma historiografia sugeriu uma oposição quase simétrica entre um alegado partido Habsburgo (castelhano-aragonês) e um partido favorável a D. João III tem necessariamente de ser matizada em função dos assuntos discutidos. Não existiria uma oposição estrutural entre ambos os centros decisores (ambas as cortes ibéricas, agregadas em torno dos respectivos monarcas). Da mesma maneira, os ditos centros divergiram ocasionalmente ao longo do período aqui em análise. Um pouco à semelhança do próprio xadrez político europeu quinhentista, a fluidez e a disparidade nas tomadas de decisão seriam muito elevadas quanto mais variáveis estivessem presentes nas discussões dos negócios da corte, designadamente a participação de terceiros (outros reinos europeus) e o posicionamento dos actores intermédios (correspondentes e mediadores entre os centros de decisão política). Ainda assim, torna-se imperativo o aprofundamento desta questão através de uma análise quantitativa aos dois espaços de observações seriais, que porventura melhor traçam a evolução dos seus interesses pessoais e na maneira como estes se reflectem no

---

<sup>565</sup> B.A., 50-V-24, fls. 9-10v [Carta de D. Luís a D. João de Castro. Lisboa, 20 de Outubro de 1547]; AGS, *Estado*, leg. 373, doc. 243 [Carta de D. Luís a Carlos V. Évora, 8 de Fevereiro de 1545]; veja-se também ANDRADRA, *Crónica*, Parte IV, cap. 115, p. 1210.

<sup>566</sup> *PHGCRP*, tomo II, parte II, pp. 121-122.

<sup>567</sup> Algo de facto comum a outros grandes personagens da corte, como a rainha D. Catarina. Veja-se JORDAN, *The development*, vol. I, pp.65-66.

seu patrocínio - a sua correspondência pessoal e o conjunto de tenças que concede em vida.

**Quadro 22: Naturalidade dos remetentes da correspondência pessoal do infante D. Luís, 1523-1556**

Período/naturalidade	Reino	Exterior	Total
1523-9	3 (13%)	20 (87%)	23 (100%)
1530-9	69 (51,11%)	66 (48,89%)	135 (100%)
1540-9	60 (57,7%)	44 (42,3%)	104 (100%)
1550-5	35 (60,34%)	23 (39,66%)	58 (100%)
1523-1556	167 (52,19%)	153 (47,81%)	320 (100%)

Fontes: Anexo nº 10.

O primeiro espaço de análise pertinente para este tópico centra-se na amostra da correspondência (cartas enviadas e recebidas) do infante, que constitui o anexo nº 4. Acerca da naturalidade dos correspondentes de D. Luís (quadro nº 22), note-se que parece existir um relativo equilíbrio entre os que são naturais do reino e os seus homólogos no exterior, sobretudo a partir de 1530. Realce-se em especial que nas duas décadas em que o infante mais comunica por carta (1530-1549), segundo a amostra, a percentagem está bem distribuída entre ambos os campos. Algo também notório no somatório final (52% para correspondentes naturais do reino, contra 48% de homólogos estrangeiros). Não parece, deste ponto de vista, haver um desequilíbrio significativo entre a naturalidade dos seus correspondentes. Por outro lado, não significa isto que não existissem alguns assuntos de tratamento mais prioritário e frequente que outros, pelo que o próximo passo a dar será necessariamente a identificação dos conteúdos abordados neste conjunto de missivas.

Perante as inquietações deste sub-ponto, a análise aos conteúdos do conjunto de correspondência do infante entre os anos de 1523-1556 oferece alguns pontos de vista relevantes (quadro 23).

**Quadro 23: Conteúdos debatidos na correspondência enviada e recebida por D. Luís, 1523-1556 (tópicos por série de anos)**

	1523-9	1530-9	1540-9	1550-6	Total
Aconselhamento ao rei	1/23 (4,3%)	2/135 (1,5%)	5/104 (4,8%)	2/58 (3,5%)	10/320 (3,1%)
Amizade política	8/23 (34,8%)	29/135 (21,5%)	10/104 (9,6%)	6/58 (10,4%)	53/320 (16,6%)
Articulação diplomática	3/23 (13%)	11/135 (8,2%)	5/104 (4,8%)	4/58 (6,9%)	23/320 (7,2%)
<i>Brokerage</i>	5/23 (21,7%)	25/135 (18,5%)	17/104 (16,5%)	7/58 (12,1%)	54/320 (16,9%)
Geopolítica	5/23 (21,7%)	21/135 (15,6%)	15/104 (14,4%)	8/58 (13,8%)	49/320 (15,3%)
Governo da casa	0/23 (0%)	13/135 (9,6%)	8/104 (7,7%)	0/58 (0%)	21/320 (6,6%)
Governo do reino	2/23 (8,7%)	13/135 (9,6%)	29/104 (28,2%)	8/58 (13,8%)	52/320 (16,3%)
Guerra	2/23 (8,7%)	21/135 (15,6%)	19/104 (18,3%)	7/58 (12,1%)	49/320 (15,3%)
Negócios eclesiásticos	0/23 (0%)	8/135 (5,9%)	21/104 (20,4%)	12/58 (20,7%)	41/320 (12,8%)
Negócios da expansão	2/23 (8,7%)	18/135 (13,3%)	24/104 (23,1%)	9/58 (15,5%)	53/320 (16,6%)
Negócios matrimoniais	6/23 (26,1%)	6/135 (4,4%)	6/104 (5,8%)	9/58 (15,5%)	27/320 (8,4%)
Obrigações senhoriais	0/23 (0%)	20/135 (14,8%)	41/104 (39,4%)	3/58 (5,2%)	64/320 (20%)
Patrocínio político	4/23 (17,4%)	18/135 (13,3%)	28/104 (26,9%)	17/58 (29,3%)	67/320 (20,9%)
Provimento de ofícios	1/23 (4,3%)	10/135 (7,4%)	7/104 (6,7%)	3/58 (5,2%)	21/320 (6,6%)
Quotidiano da corte	6/23 (26,1%)	26/135 (19,3%)	14/104 (13,5%)	26/58 (44,8%)	72/320 (22,5%)

Fontes: Anexo nº 10.

Em primeiro lugar, sublinhe-se que os tópicos relacionados estritamente com as relações externas - casos da geopolítica (debatidos em 15,3% do total das missivas) ou da articulação diplomática (7,2% do total) - não possui uma representação particularmente significativa quando comparados com outros homólogos internos, casos do governo do

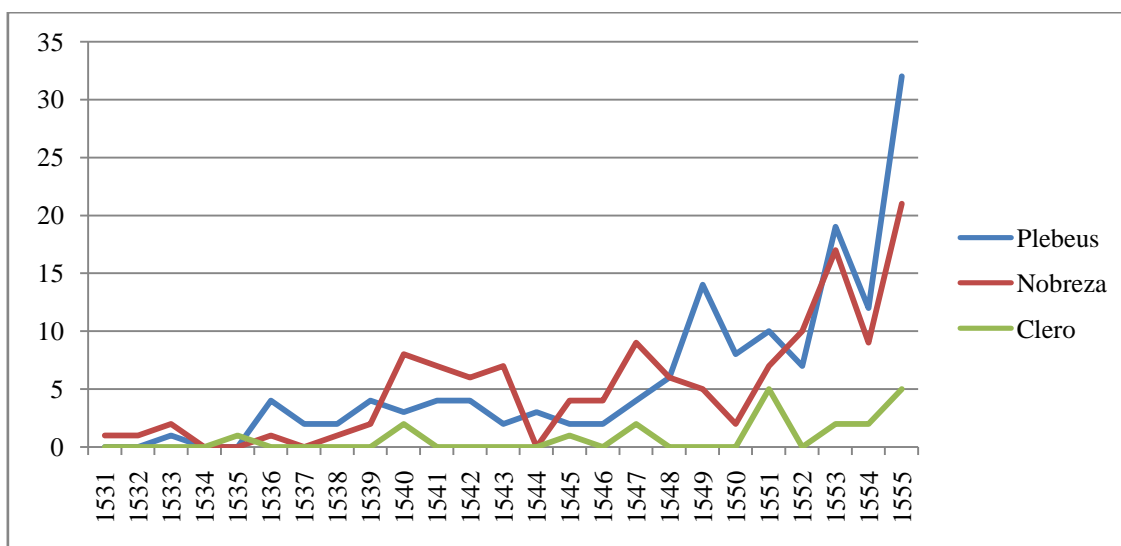
reino (16,3% do total) ou dos assuntos relacionados com o quotidiano da corte (22,5% do total). Ainda que se admita um possível enviesamento nos conteúdos tratados, dado o facto de boa parte deles poderem surgir no seguimento de solicitações alheias (tendo em conta que 37% destas missivas são enviadas ao infante), sugere-se que os assuntos do exterior poderiam ter uma atenção semelhante àqueles que se reportavam a questões interiores ao reino.

O contraste da evolução da incidência destes conteúdos nos fluxos de correspondência com os períodos em que D. Luís estaria mais aberto a participar em projectos relacionados com o exterior - isto é, até sensivelmente 1540 - fornecem uma ideia semelhante. Não existem grandes variações nos conteúdos relativos à geopolítica no período anterior e posterior ao dito ano (respectivamente, 15,6 e 14,4%). Já no caso dos conteúdos relacionados com articulação diplomática, verifica-se uma queda entre o período de 1530-1539 para o período 1540-1549 (8,2 para 4,8%). Embora este decréscimo seja notório, sublinhe-se que o tópico já no período anterior não era particularmente significativo no conjunto de correspondência mantida por D. Luís. Tal decréscimo pode eventualmente estar relacionado com o desenvolvimento dos próprios sistemas de comunicação e articulação entre a criadagem da sua casa e o aparato diplomático da Coroa.

Por outro lado, um exercício similar ao último - ainda que para os conteúdos relacionados estritamente com o reino - dão conta de um incremento das ocorrências para o período pós-1540. Esta ideia é sobretudo fundamentada na evolução do tratamento de assuntos relativos ao governo do reino (9,6% das missivas referiam-nos entre 1530-1539, ao passo que na década posterior a percentagem sobe para 28,2%). Também os conteúdos associados ao aconselhamento ao rei e às obrigações senhoriais sofrem incrementos consideráveis, ainda que no primeiro caso a sua representatividade seja bastante baixa no geral (respectivamente, 1,5 para 4,8% e 14,8 para 39,4%). Excepção a esta regra reside na evolução dos conteúdos relativos ao quotidiano da corte, que sofre uma ligeira descida de 19,3% (1530-9) para 13,5% na década seguinte, voltando a subir de forma considerável (44,8%) a partir de 1550. Crê-se, todavia, que a evolução destes últimos conteúdos possa estar condicionada pela própria tipologia, que nem sempre é relevante para os assuntos políticos (bons exemplos residem na alusão a nascimentos e falecimentos de familiares de variados cortesãos), e pelo próprio trajecto de D. Luís em si, marcado por ocasionais afastamentos da corte durante a referida década.

Apesar destes números, sugere-se através desta análise que os acontecimentos e conjunturas externas detêm um grau considerável de influência sobre os assuntos internos, embora não de forma exclusiva nem tão pouco de forma decisiva.

**Gráfico 12: Estimativa da evolução do número de tenças concedidas por D. Luís a indivíduos dos três distintos corpos sociais, 1531-1555 (número por ano)**



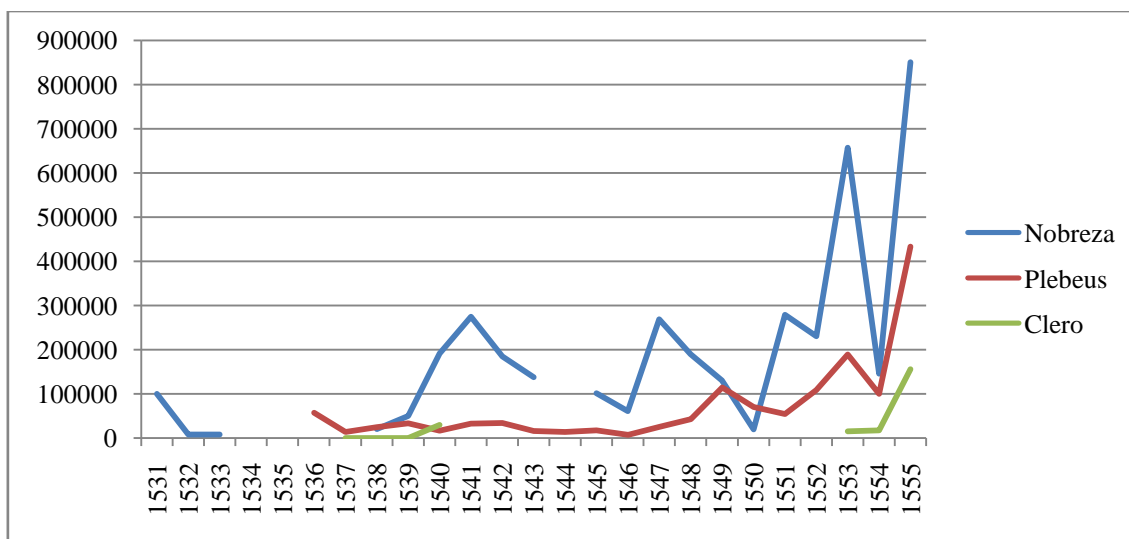
**Fontes:** Anexo nº 4. **Crítério:** Aqui optou-se por utilizar apenas o universo de 297 entradas cujos beneficiários eram indivíduos singulares, deixando de fora as mercês dirigidas directamente às instituições

Outra forma indirecta de perceber os seus interesses e motivações encontra-se na análise aos beneficiários das suas tenças. O gráfico nº 12 representa a evolução do ritmo de concessão de tenças a particulares durante cerca de 25 anos, que coincidem com o período em que D. Luís se encontra politicamente mais activo. Diga-se que não surpreende o facto de o número de mercês ter crescido substancialmente a partir da década de quarenta, altura em que a sua plataforma de poder (o conjunto de recursos proporcionado pelo seu senhorio) inicia um processo de estabilização. Mais do que o tendencial equilíbrio entre o número de mercês concedidas a plebeus e a nobres, surpreende o número relativamente baixo de tenças atribuídas a indivíduos do clero. Ainda que não seja aqui contabilizado o patrocínio directamente atribuído a instituições, estes indícios sugerem que o apoio a eclesiásticos poderia ter sido dado com outro tipo de acções e/ou recursos. Todavia, a visão de que D. Luís, durante os últimos anos de vida, teria experimentado um grande apego à religião - e, sobretudo, teria contribuído significativamente para tal religiosidade com um número apreciável de recursos - deve

ser re-equacionada à luz destas novidades na secção do patrocínio eclesiástico (ver mais à frente).<sup>568</sup>

A outra grande conclusão a retirar do gráfico nº 12 passa pelo número de beneficiários destas tenças que são criados do infante D. Luís. Partindo de um universo de 294 tenças atribuídas, note-se que 202 delas (68,7%) se destinaram directamente a criados do infante. Saliente-se a maneira "directa", já que metade dos restantes indivíduos agraciados com tenças (46, correspondendo a 15,6%) eram familiares dos criados da casa. Logo, é legítimo afirmar que três quartos do valor total destas tenças seriam alocadas às obrigações senhoriais. Opção em linha com a liberalidade que o *paterfamilias* deveria observar para com todos aqueles que o servem no quotidiano nobiliárquico.<sup>569</sup> Por último, note-se que os restantes cerca de 25% dos agraciados formam um conjunto heterogéneo de servidores da casa do rei, membros do clero regular e secular ou ainda particulares com ligações aos territórios onde D. Luís é senhor. As tenças concedidas a estes indivíduos sugerem uma série de propósitos variados que incluem a remuneração de serviços prestados, o apoio de aposentamento e/ou deslocações, bem como fins assistenciais.

**Gráfico 13: Estimativa da evolução dos montantes gastos com tenças concedidas por D. Luís a indivíduos dos três corpos sociais, 1531-1555 (reais por ano)**



**Fontes: Anexo nº 4. Critério: Apenas estão incluídas nesta análise as tenças dirigidas a indivíduos, deixando de fora as instituições.**

<sup>568</sup> Note-se que a visão de D. Luís enquanto homem pio e casto, sobretudo a partir da década de 1540, encontra correspondência nos escritos que a cronística lhe reservou. Veja-se *CDM*, Parte I, cap. 101; *ANDRADA, Crónica*, Parte IV, cap. 115; *Vida*, pp. 110-11.

<sup>569</sup> Paradigma similar, ainda que mais vincado, pode ser encontrado nos finais do Antigo Regime. Veja-se *MONTEIRO, O Crepúsculo dos Grandes*, pp. 459-61.



Se o conjunto de tenças atribuídas a plebeus é geralmente aproximado àquele concedido a membros da nobreza, chegando por vezes a ultrapassá-lo, o somatório dos montantes atribuídos a cada um destes corpos sociais (gráfico nº13) configura uma realidade onde o factor relevante é o estatuto social. Como tal, o valor médio do somatório das tenças atribuídas a membros da nobreza ultrapassaria os cem mil reais a partir de 1540 e os trezentos mil reais a partir de 1550, salvo raras excepções. Verifica-se uma distância considerável para o somatório atribuído a plebeus, que apenas ultrapassa os duzentos mil reais em 1555. Mesmo considerando que se trata de uma amostra, estes valores são francamente reduzidos quando comparados com aqueles que o monarca poderia conceder. De forma algo paradoxal à ideia patente no trecho inicial deste capítulo, não admira que tenham aparecido na literatura cortesã algumas referências ao descontentamento de alguns nobres com as poucas mercês que os infantes faziam.<sup>570</sup>

Tal política deixa antever aquilo que era a necessidade de recompensar não apenas os seus criados, mas também outros indivíduos não-pertencentes à sua casa. Seria gente que requereu a intervenção de D. Luís para, por exemplo, estabelecer pontes com outras esferas de poder. Note-se que o patrocínio não se resume apenas à concessão directa de tenças, mas também se verifica na oferta e/ou permuta de ofícios e cargos sob a tutela do infante. Medidas que, na prática, significavam um acréscimo da fazenda e/ou do rendimento individual dos seus dependentes.

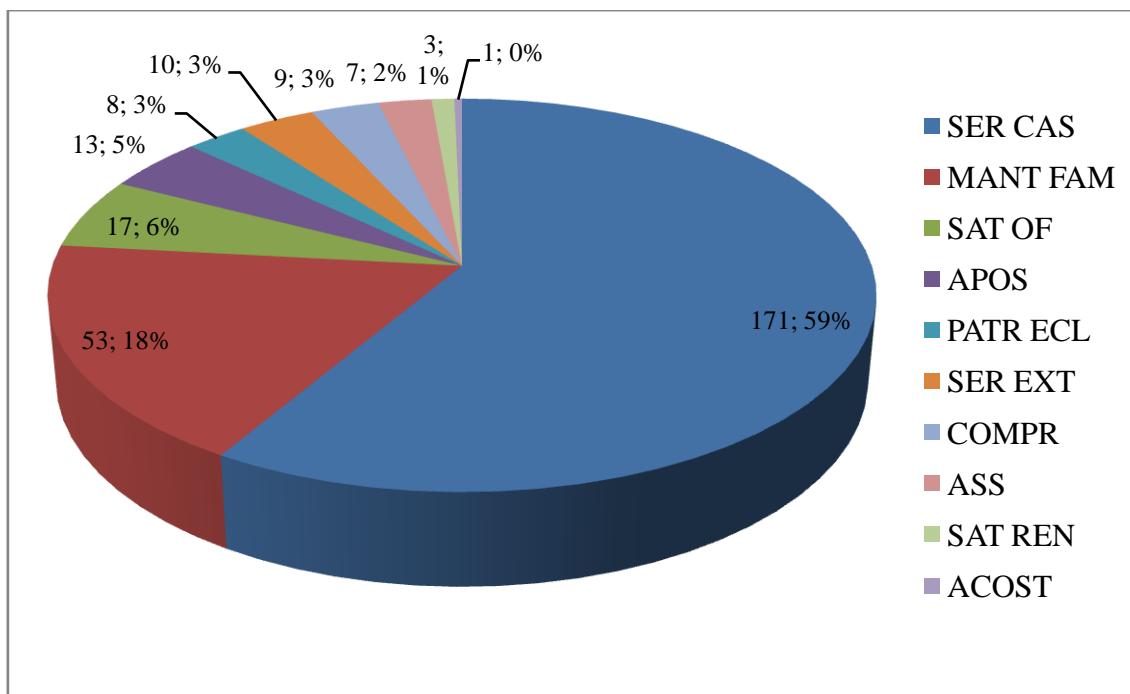
Como se expressava este patrocínio? Olhando para o gráfico 14, é fácil constatar que a grande maioria (ultrapassando os três quartos do total) das tenças são justificadas com a remuneração aos criados da casa (SER CAS, com 171 entradas; 59% do total) e às respectivas famílias (MANT FAM, com 53 entradas; 18% do total). Estes números sofrem um ligeiro incremento quando complementados com as tenças concedidas por aposentamento (13; 5% do total). Por outro lado, o patrocínio eclesiástico (PATR ECL) é claramente inferior aquilo que seria de esperar (3% do total). De igual modo, também o número de mercês de cariz assistencial (ASS; esmolas, 7) é reduzido. Ambos os números corroboram a ideia já defendida de um menor apego aos assuntos religiosos do que normalmente é referido pela historiografia. Note-se ainda que as tenças dadas por

---

<sup>570</sup> Bom exemplo reside num episódio cortesão não datado, onde Sancho de Sousa recusa a levantar-se, à passagem dos infantes. Quando questionado sobre as razões pelas quais não cumpriu o cerimonial de corte, Sousa alegou que não estaria para se esforçar dado que deles não esperaria benesses. Veja-se *Ditos*, p. 469 [nº 1357].

serviços no exterior, prestados por indivíduos que não são criados de D. Luís, são em número relativamente diminuto (10; 3% do total).

**Gráfico 14: Motivo da atribuição de tenças pelo infante D. Luís, 1531-1555**



Fontes: Anexo nº 4. Critério: Apenas se consideraram as mercês dadas a indivíduos. Legenda: SER CAS = serviço doméstico; MANT FAM = mantimento familiar; SAT OF = satisfação de ofícios; APOS = aposentação; PATR ECL = patrocínio eclesiástico; SER EXT = serviços no exterior; COMPR = compra; ASS = mercês assistenciais; SAT REN = satisfação de rendas; ACOST = acostamento.

Embora este universo apenas represente uma amostra daquilo que seria o somatório das tenças que o infante concedeu em vida, julga-se que seja um bom indicador das tendências gerais, dada a sua dispersão temporal e o conjunto de indivíduos beneficiados. Como tal, daqui depreende-se que D. Luís terá privilegiado essencialmente a sua rede clientelar em detrimento do patrocínio que poderia ter alocado a outros actores e com diversos propósitos.

No que respeita aos criados da casa, sublinhe-se que, para além das tenças com o fito de satisfazer os serviços prestados no paço, ou das tenças atribuídas a familiares dos mesmos, há ainda que realçar a importância das tenças de aposentamento ou aquelas que visam satisfazer ofícios previamente concedidos. Este tipo de gestão, impregnada pelos valores da liberalidade e pela próxima ligação que um senhor deveria ter com os seus vassallos, encontra-se de acordo com o comportamento nobiliárquico do período.

Análise mais interessante pode ser feita à parte minoritária de tenças destinadas a não-criados do infante. Quase todos os casos se centram no pagamento de serviços pontuais a D. Luís. O seu teor irregular e pontual levanta dúvidas sobre as características da ligação destes homens com o infante. Apesar de não serem da sua criação, os vínculos estabelecidos pelo serviço prestado e pela remuneração (a tença) tendiam a ser vitalícios, assumindo, em alguns casos, contornos de protecção. Ilustra-se esta tendência com dois casos distintos.

Um dos exemplos mais conhecidos é o de Francisco de Holanda (1517-1584), cavaleiro-fidalgo da casa do rei, célebre pelo vasto legado artístico, literário e arquitectónico.<sup>571</sup> Conhece-se uma tença de 10 mil reais, doada por D. Luís, a 25 de Setembro de 1555, numa fase já tardia da vida.<sup>572</sup> Seria a recompensa por alguns serviços pontuais, prestados ao longo dos anos e bem documentados por alguns autores. Existem outras evidências de que haveria alguma proximidade entre ambos, construída sobretudo a partir de finais da década de trinta. O facto de ter integrado algumas comitivas régias no exterior terá contribuído para tal, passando D. Luís a requisitar pontualmente alguns dos seus serviços.<sup>573</sup> Ou seja, a expressão de Holanda relativamente ao infante - "muito criado seu" - descreve não uma relação de filiação por filhamento, mas sim uma relação patrono-cliente construída ao sabor dos eventos.<sup>574</sup>

Outro caso interessante é o de António Barros, cónego originário de Coimbra e camareiro do Papa durante a década de 1540. Este indivíduo, à imagem de outros indivíduos espalhados um pouco por todo o continente europeu, servia frequentemente de interlocutor a vários nobres em resultado da localização da sua residência no centro da Cristandade e pelo acesso privilegiado ao Santo Padre.<sup>575</sup> A ele recorreu por vezes D. Luís para tratar de assuntos variados, como os referentes a processos jurídicos do Priorado do Crato ou a negócios da Inquisição e de cristãos-novos.<sup>576</sup> António de Barros

---

<sup>571</sup> Jorge SEGURADO, *Francisco D'Ollanda*, Lisboa, Edições Excelsior, 1970, pp. 11-28; Sylvie DESWARTE, *As imagens das idades do mundo de Francisco de Holanda*, Lisboa, IN-CM, 1987 [1983]; Francisco de HOLANDA, *Da fábrica de que falece à cidade de Lisboa*, int. e notas de José da Felicidade Alves, Lisboa, Livros Horizonte, 1984 [1571].

<sup>572</sup> ANTT, CR, CHR IIII, *Doações*, liv. 59, fl. 261. Publicado em Sousa VITERBO, *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, Lisboa, IN-CM, 1989 [1899-1922], vol. II, p. 11.

<sup>573</sup> Francisco de HOLANDA, *Da Ciência do Desenho*, int. e notas de José da Felicidade Alves, Lisboa, Livros Horizonte, 1984 [1571], cap. 7. Citado em DESWARTE-ROSA, "Espoirs", pp. 243-4.

<sup>574</sup> No caso dos Holanda, outros patronos na corte teriam sido mais decisivos do que D. Luís. Foi, certamente, o caso da rainha D. Catarina. Veja-se JORDAN, *The development*, vol. I, pp.56-57.

<sup>575</sup> Sobre esta matéria, veja-se VISCEGLIA, "The Pope's Household and Court...", pp. 239-264.

<sup>576</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 67, n° 108 [Carta de António de Barros ao infante D. Luís. Roma, 12 de Junho de 1540]; mç. 79, n° 24 [Carta de António de Barros ao infante D. Luís. Bolonha, 4 de Maio de 1547].

foi por ele agraciado, a 18 de Setembro de 1545, com uma tença de vinte mil reais enquanto D. Luís não o provesse numa igreja com renda similar. Note-se que, pelo menos desde os inícios da década anterior, Barros vinha acumulando rendas e benefícios de diversas fontes eclesiásticas.<sup>577</sup> A troca epistolar e os serviços levados a cabo durante diversos anos criaram uma relação de proximidade com o infante. Ambos os casos ilustram relações entre o infante e indivíduos que, embora fossem de um estatuto social inferior e servissem outros senhores, pouco a pouco conseguiram aproximar-se de D. Luís. Com isto ganhariam não apenas a protecção de um membro da família real (aqui vista como um aumento no respectivo capital social), mas também remunerações na forma de tenças anuais e vitalícias.

Em suma, o que se pode retirar da análise aos beneficiários das suas tenças relativamente ao seu perfil e interesses pessoais? A conclusão centra-se na altíssima proporção dos recursos que D. Luís aloca à sua criadagem, quando comparada com indivíduos que não são da sua casa; algo que em si não deixa antever nenhuma lógica particular de patrocínio individual. Sugere-se, todavia, que tais lógicas podem ser encontradas quer no patrocínio directo a instituições (em especial, àquelas de cariz eclesiástico), quer na intervenção junto do rei a favor de terceiros. Por ora, trate-se das relações interpessoais com os mais relevantes actores da corte régia.

#### 4.4 Os membros da família real - a dialéctica intra-familiar

##### 4.4.1 O casal régio - D. João III e D. Catarina de Áustria

Ponto nuclear para a demonstração do argumento deste capítulo passa pelo relacionamento entre D. Luís e os restantes membros na família real - à cabeça, com o monarca D. João III, no que diz respeito a uma gama de negócios que vão desde as tomadas de decisão sobre o governo do reino, sobre as relações externas, sobre a exploração nos espaços ultramarinos (explorada no capítulo nº 5) e, sobretudo, acerca da própria dinastia enquanto casa governante.

Para iniciar esta reflexão, existe um contexto anterior à ascensão ao poder que convém lembrar: a relação de D. João III com o pai D. Manuel I. A historiografia

---

<sup>577</sup> ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 54, fl. 189 [tença concedida por D. Luís]; ANTT, *CC*, parte I, mç. 56, nº 52 [Carta de António de Barros a D. João III. Roma, 10 de Outubro de 1535].

sugeriu que, após a morte da rainha D. Maria (m.1517) e devido sobretudo ao último casamento do monarca com D. Leonor de Áustria (m.1558), as relações entre rei e príncipe herdeiro viriam a degradar-se consideravelmente. O facto de D. João III ter, ao tempo, encarado o casamento como uma afronta pessoal e o afastamento da corte e/ou prisão dos seus principais privados (casos de D. Luís da Silveira, D. António de Ataíde, e Martim Afonso de Sousa) são sintomas evidentes de uma relação amarga que viria a prolongar-se até 1521, ano da morte do rei.<sup>578</sup> Importa inserir o infante D. Luís neste contexto, já que é relevante perceber a sua relação com D. João III no início do respectivo reinado.

Esta tarefa afigura-se como difícil dada a falta de indícios directos. Foi sugerido que D. Manuel I teria uma certa predilecção por este seu segundo descendente masculino, destacando Góis a obediência que D. Luís sempre teve a seu pai.<sup>579</sup> De igual modo, D. Luís era visto pelos contemporâneos como uma espécie de herdeiro ideológico de D. Manuel I, o que de facto corresponderia à realidade dada a preferência pelo Mediterrâneo enquanto teatro de guerra contra o inimigo otomano.<sup>580</sup> Ainda que ambas as evidências possam sugerir um certo afastamento entre os dois varões manuelinos, elas não asseguram que a relação entre eles fosse distante. Terá por certo sido descontínua. Houve momentos altos e baixos, de cooperação nos eventos da corte - onde D. Luís esteve à altura do que era esperado dele, bem como outros de divergência política. Não se pode, portanto, corroborar as imagens sugeridas pela crónica, em particular a ideia de que D. Luís usava de grande dissimulação sempre que não concordava com o irmão. Mas também não se pode confirmar a ideia de que nunca quis negociar para si mercê alguma.<sup>581</sup> Pelo contrário, existiu um clima de quase permanente negociação entre D. Luís e D. João III.

Um conjunto de ditos e anedotas, na sua maioria redigidas alguns anos e/ou décadas após a morte do infante, descreve D. Luís como um fiel servidor do monarca. Mais fiel até, do que por exemplo o irmão D. Fernando (m.1534), já que este último nada faria a favor do rei, ao contrário do irmão.<sup>582</sup> E, de facto, D. João III parece confiar

---

<sup>578</sup> AUBIN, *Le Latin*, vol. III. pp. 103-110; BUESCU, *D. João III*, pp. 70-87; SÁ e COMBET, *Rainhas Consortes*, pp. 222-235.

<sup>579</sup> CDM, Parte I, cap. 101.

<sup>580</sup> BUESCU, *D. João III*, pp. 252-253. Relativamente à persistência do ideal de cruzada, veja-se Luís Filipe THOMAZ e Jorge Santos ALVES, "Da cruzada ao Quinto Império", in Francisco BETHENCOURT e Diogo Ramada CURTO (orgs.), *A Memória da Nação*, Lisboa, Sá da Costa, 1991, pp. 81-165 e ainda ROSA, *Longas Guerras, longos sonhos*, pp. 93-99.

<sup>581</sup> ANDRADA, *Crónica*, Parte IV, cap. CXV, pp. 1210-1211.

<sup>582</sup> *Ditos*, p. 32 [nº 47]

a D. Luís importantes matérias administrativas no âmbito do governo do reino. Logo nos anos iniciais do reinado joanino, e perante uma ausência do monarca da corte - ao tempo sita em Almeirim, foi D. Luís nomeado por carta régia para coadjuvar a rainha D. Catarina no governo de todos os negócios da Casas da Índia e da Mina.<sup>583</sup> Portanto, um papel tradicionalmente conferido a um "número dois". Adicionando esta evidência àquelas conhecidas sobre a generalizada participação de D. Luís no conselho régio, por exemplo opinando em matérias fiscais, militares, e religiosas, é legítimo pensar que D. João III não poderia (e não seria sustentável) manter uma relação fria com este seu irmão.<sup>584</sup>

A historiografia das últimas décadas tem vindo a criticar as visões acima referidas, onde D. Luís aparece como exemplo de abnegação e sacrifício perante as prioridades da Coroa. Como se teve oportunidade de recordar no capítulo dedicado às bases do poder senhorial, parte das jurisdições que D. Luís obteve do rei seu irmão - em especial, Beja em 1534 e Salvaterra de Magos em 1542 - foram doadas a seu pedido. O facto de ambas possuírem para o infante um especial simbolismo, bem como o facto de D. João III se ver forçado a negociá-las com terceiros para as poder voltar a doar, assegura que não terão sido dadas por iniciativa régia - pormenor que, por outro lado, atesta a vontade do monarca em satisfazer os seus pedidos.

Importa abordar a questão da vacatura dos mestrados de Santiago e de Avis, logo após a morte de D. Jorge de Lencastre (*m.*1550). As crónicas estabeleceram que, a bem do reino, D. Luís teria aconselhado D. João III a uni-los ao domínio da Coroa, ao invés de os atribuir a ele, não obstante alegadamente se encontrar endividado ao tempo.<sup>585</sup> A historiografia moderna questionou tal visão, procurando as razões pelas quais D. João III não concedeu os mestrados a D. Luís, um pouco à semelhança do que tinha acontecido com alguns infantes em séculos anteriores.<sup>586</sup>

Não existem evidências que permitam dar uma resposta cabal a esta questão. Todavia, a avaliar pelo equilíbrio de poderes entre as principais casas senhoriais em meados de *Quinhentos*, é legítimo pensar que sendo a casa do infante D. Luís a mais rendosa do reino - e uma das maiores em extensão e em criadagem - não houvesse

---

<sup>583</sup> ANTT, *Alfândega de Lisboa*, Casa da Índia, liv. 1874, fl. 43 [Carta e D. João III ao feitor e oficiais da Casas da Índia e Mina. Benavente, 3 de Maio de 1527].

<sup>584</sup> Com este propósito, veja-se o termo que Francisco de Andrada usa quando fala nos negócios da corte em que D. Luís participava, aos quais "lhe era forçado estar presente". ANDRADA, *Crónica*, Parte IV, cap. CXV, p. 1209.

<sup>585</sup> ANDRADA, *Crónica*, Parte IV, cap. CXV, p. 1211.

<sup>586</sup> BUESCU, *D. João III*, p. 254.

necessidade em redistribuir esta larga plataforma de poder económico que os mestrados representavam. D. João III não iria certamente alterar o equilíbrio político bem patente entre a primeira nobreza do reino, em especial ao engrandecer a casa de um seu irmão sem descendência legítima para a herdar. Por outro lado, dada a crescente afirmação do poder régio e as necessidades de redistribuição de recursos que a Coroa enfrentava, fazia todo o sentido para a monarquia apropriar-se de tais recursos. Apesar de não se conhecer verdadeiramente o ponto de vista de D. Luís sobre esta integração dos mestrados na Coroa, acredita-se que não seria este passo que deterioraria a relação entre ele e o monarca.

Esta linha interpretativa é reforçada pela maneira como o infante D. Luís encomenda em testamento, uns anos mais tarde (1555), os seus principais domínios senhoriais, bem como o seu ofício de condestável do reino ao senhor D. Duarte (m.1576), futuro duque de Guimarães. Apesar de ter negociado a transmissão do priorado do Crato para seu filho D. António, bem como boa parte do seu património móvel e dos priorados que tinha herdado dos Marialva, o ducado não entrou nesta equação.<sup>587</sup> É certo que D. Luís não assegurava a seu filho D. António outro destino que não fosse um alto ofício eclesiástico, continuando a tradição dos Avis de orientar os filhos naturais e/ou ilegítimos para este destino.<sup>588</sup> Contudo, esta evidência não pode deixar de se perspectivada naquilo que era uma preocupação dinástica e da continuação da linhagem dos Avis. D. Luís sabia que a casa de Beja não poderia reproduzir-se senão desta forma, contando para tal com o beneplácito do monarca.

Espaço de observação crucial para as relações interpessoais entre os membros da corte reside na preocupação com o respectivo bem estar da família. Se neste particular D. Luís demonstra grande preocupação, como se trata mais à frente, note-se que o mesmo sucedeu para com o irmão D. João III. Ana Isabel Buescu chamou já a atenção para uma missiva enviada por D. Luís a D. João III potencialmente relacionada com obras no paço da Ribeira, em Lisboa, para ilustrar as divergências de opinião entre ambos.<sup>589</sup> Note-se que de facto D. Luís estava preocupado com a saúde do monarca, pois considerava que os reis de 50 anos (idade atribuída na missiva a D. João III) eram

---

<sup>587</sup> Relativamente a estas questões, vejam-se os primeiros dois capítulos desta tese.

<sup>588</sup> Predisposição do infante D. Luís que é bem reconhecida nas missivas que dirige ao filho D. António. Veja-se ANTT, *Mss. Liv.*, liv. 2293, fls. 7-7v [Carta de D. Luís a D. António. Almeirim, 14 de Dezembro de 1550]. São bem conhecidos alguns casos destes descendentes régios nos séculos XV (caso proeminente de D. Afonso de Portugal, bispo de Évora) e XVI (veja-se o exemplo de D. Duarte, bastardo de D. João III, que chegou a arcebispo de Braga).

<sup>589</sup> Aludida em BUESCU, *D. João III*, p. 255.

mais velhos que os homens comuns com 60. Considerava ainda o infante que o monarca deveria urgentemente ordenar obras já que lhe conviria "estar em Lisboa e como o mundo esta e a fazenda de V. Alteza e as cousas em que convem que se ocupe com muito cuidado pera segurança de seus estados e vassallos e outras muitas cousas necessarias".<sup>590</sup> Percebe-se o porquê de tal preocupação com o estado de saúde de D. João III. São conhecidas as referências a indisposições e maleitas variadas do rei logo a partir do início da década de cinquenta.<sup>591</sup> Estas não se compadeceriam com o esforço físico despendido nas deslocações constantes de uma corte joanina ainda de carácter itinerante. Ou seja, para além de um discurso muito comum à época de uma preocupação com o estado de saúde dos membros da família real - discurso esse que é facilmente identificável nas fontes epistolares -, existiu uma verdadeira apreensão pelo declínio da saúde do monarca. Prova, portanto, do amor e fidelidade que D. Luís enquanto irmão, mas também enquanto vassallo, lhe dedicaria, em prol do bem comum e do governo do reino.

De igual modo, D. Luís relembra ao rei que "tem um filho seu amigo [...] e que o obriga a procurar lhe todo o bem e que tem vida larga que correr e que sera ela mui miseravel e trabalhosa se V. Alteza de agora lha não começar a ordenar".<sup>592</sup> Conselho que se perspectiva, por um lado, com a urgência em consolidar a casa do príncipe D. João Manuel (1537-1554) e, pelo outro, com a efectivação do matrimónio deste último com D. Joana de Áustria (1535-1573). Daqui se pode inferir que o infante estaria preocupado com estes dois assuntos urgentes: a) a consolidação da casa do herdeiro da Coroa, dado o facto de esta ter sido ordenada e primeiramente composta (do ponto de vista curial) em 1548-9, mas cujo desenvolvimento ainda se arrastaria pelos anos iniciais da década de cinquenta<sup>593</sup>; b) o matrimónio do jovem príncipe, cujo sucesso seria fulcral para a continuação da casa e da dinastia de Avis. Este tipo de preocupação, por parte de D. Luís, reforça o argumento do quão preocupado estaria com o bem comum e com a dinastia, não hesitando em cooperar com os desígnios de uma política dinástica que estreitava cada vez mais os laços familiares com os Habsburgos.

---

<sup>590</sup> B.A., 50-V-27, fls. 45v-47 [Carta do infante D. Luís a D. João III. s/l, c.1552].

<sup>591</sup> SERRÃO, *A Crónica de D. João III*, p. 364.

<sup>592</sup> B.A., 50-V-27, fls. 45v-47 [Carta do infante D. Luís a D. João III. s/l, c.1552].

<sup>593</sup> ANDRADA, *Crónica*, p. IV, caps. 38, 82, pp. 987-989, 1102; *Relações*, p. 418. Ambas as obras são citadas em Ana Isabel BUESCU, *Catarina de Áustria (1507-1578): infanta de Tordesilhas, rainha de Portugal*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2007, p. 290. Vejam-se igualmente as considerações sobre os gastos da casa de D. João Manuel no capítulo nº 2.



Estas preocupações podem ser observadas na maneira como a monarquia conduz a política matrimonial relativa aos membros da família real. Salvo raras exceções, D. Luís apoiou todas estas decisões, participando e alocando recursos pessoais nas mesmas, sinal de comprometimento com a dinastia avisina. De igual modo, resulta precipitado afirmar que D. João III não queria casar D. Luís fora do reino, quando houve alguns negócios matrimoniais em que a aprovação régia se deu facilmente.<sup>594</sup>

O único momento de grande divergência, por parte de D. Luís, centrou-se no eventual projecto matrimonial que o consorciaria com a sobrinha D. Maria Manuela (1527-1545), nos inícios da década de 1540. O episódio é sem dúvida aquele que maior atrito provocou na corte joanina. É sabido que, pelo menos desde meados da década de 1530, D. João III mostrou a intenção de casar os seus descendentes com os homólogos de Carlos V, mantendo esta hipótese entre outras possibilidades um pouco por toda a Europa e seguindo assim a política matrimonial adoptada uma década antes.<sup>595</sup>

Desde cedo o casal régio definiu que o príncipe D. Filipe (*n.*1527; futuro Filipe II de Castela e Aragão) seria o candidato mais bem posicionado para casar com a dita infante portuguesa. Não obstante esta intenção, D. João III chegou a considerar casar D. Maria Manuela com D. Luís em meados de 1541. O difícil xadrez diplomático, num período marcado por convulsões religiosas e por um permanente ambiente bélico, a diminuição acentuada da prole manuelina, o equilíbrio financeiro da monarquia e (até certo ponto) a sobrevivência da própria dinastia conduziu a esta solução.<sup>596</sup> Mais até do que o próprio rei, muitos membros do conselho régio veriam com bons olhos esta solução. Em Fevereiro de 1542, o embaixador Luís Sarmiento cita uma conversa palaciana onde participariam, entre outros, D. Fernando de Meneses Coutinho Vasconcelos, arcebispo de Lisboa, e D. Pedro de Meneses, 3º marquês de Vila Real (1486-1543). Discutia-se então a fraca saúde do príncipe D. João Manuel, mas também a necessidade de os membros do conselho régio discutirem com o monarca um

---

<sup>594</sup> Sobre esta dimensão, veja-se CARVALHAL, "Casar para reinar...", pp. 351-383.

<sup>595</sup> Veja-se BNP, *Mss.*, cx. 206, doc. 183 [Carta de D. João III a Carlos V. s/l, 1535].

<sup>596</sup> À parte destas condicionantes, lembre-se que, a partir de Fevereiro de 1540, os únicos descendentes joaninos vivos eram D. Maria Manuela (*n.*1527) e o príncipe D. João Manuel (*n.*1537), cuja fraca condição física era recorrentemente sublinhada pela diplomacia castelhana. Segundo o embaixador, a grave situação do príncipe faria o rei e a rainha equacionarem um eventual matrimónio entre a infante D. Maria Manuela e o infante D. Luís. Este teria ao tempo o apoio da corte, desdobrando-se para tal em múltiplos contactos. Veja-se AGS, *Est.*, leg. 372, nº 148-149 [Carta de Luís Sarmiento a Francisco de los Cobos. Lisboa, 16 de Junho de 1541]

casamento interno para a infante D. Maria Manuela, já que não toleravam que esta casasse fora do reino.<sup>597</sup>

D. Catarina de Áustria tinha a noção de que a proposta acima referida seria alvo de rejeição por todos os membros do conselho. De facto, pelo menos desde a morte do infante D. António (em Janeiro de 1540) que ambos os monarcas acarinhavam tal projecto.<sup>598</sup> Tanto que D. João III confessou a este embaixador castelhano que não ouviria nenhum membro do conselho antes do casamento ficar combinado com Carlos V. Era, portanto, um projecto que deveria ser negociado com secretismo absoluto.<sup>599</sup> O desfecho do negócio é conhecido, tal como as reacções da rainha D. Catarina à suposta vontade do infante em, através do casamento com D. Maria Manuela, "herdar" o reino.<sup>600</sup> De resto, o insucesso deste projecto matrimonial interno foi visto como um dos factores pelo qual se explica uma certa inflexão comportamental de D. Luís a partir de 1540-1541, mais dedicado à espiritualidade e menos às práticas cavaleirescas, bem patentes até então.<sup>601</sup> À medida que a idade iria avançando, D. Luís seria cada vez menos considerado como candidato a um possível enlace matrimonial, ainda que conversações deste teor existissem em finais da década de 1540 e inícios da subsequente.<sup>602</sup>

Para além das ilações a retirar em matérias de atracção das elites nobiliárquicas e seculares para o seu lado - algo a explorar mais adiante -, é de registar que D. Luís continuou a apoiar estes projectos régios, não obstante o alegado insucesso pessoal nas suas intenções políticas. Participou activamente nas cerimónias matrimoniais e desempenhou o seu papel na comitiva que acompanhou a princesa até Arraiolos, onde a confiou ao duque de Bragança para este a levar até à raia castelhana.<sup>603</sup> Outras evidências confirmam esta atitude cooperante, como o ter custeado do seu bolso as festividades afectas ao casamento do príncipe D. João Manuel (com D. Joana de Áustria); atitude incomum ao tempo, visto que não raras vezes os infantes recebiam

---

<sup>597</sup> AGS, *Est.*, leg. 373, fls. 12-14 [Carta de Luis Sarmiento a Carlos V. Lisboa, 6 de Fevereiro de 1542].

<sup>598</sup> AGS, *Est.*, leg. 372, fl. 62. Publicado parcialmente em DESWARTE-ROSA, "Espoirs", pp. 293-294.

<sup>599</sup> "[...] y tambien el rrey me lo dio a entender quando me dixo qu esta negociacion que no quería que nadi entendiese en ello de su rreyno / sino que de mi solo lo fiaba porque fuese mas secreto / y estonces y despues me dixo la serenissima rreyna quel rrey tenia determinado de no decir nada a honbre de su consejo o ni a nadi hasta que lo tuviese conçertado con vuestra magestad[...]". AGS, *Est.* leg. 373, fl. 14.

<sup>600</sup> Visão, de resto, que não pode deixar de ser criticada pelo facto de ser produzida pela mundividência da autora e do relator (a rainha e o embaixador), tendo de ser perspectivada como uma voz entre outras vozes.

<sup>601</sup> Veja-se, por todos, DESWARTE-ROSA, "Espoirs", pp. 270-271, 294-295.

<sup>602</sup> Veja-se CARVALHAL, "Casar para reinar...", pp. 351-383.

<sup>603</sup> *Relações*, pp. 262-265, 274-275

subsídios extraordinários para suportar os gastos com tais ocasiões.<sup>604</sup> Poder-se-ia, igualmente, referir outros exemplos do seu comportamento cooperante, como a cortesia que demonstrou na recepção da corte ao bastardo régio D. Duarte (m.1543) ou a participação destacada nos baptismos de descendentes da família real (apadrinhando a maioria destas crianças), antes e depois do referido matrimónio entre D. Maria Manuela e D. Filipe.<sup>605</sup> Note-se que, para além do apadrinhamento, terá sido o próprio D. Luís, em conjunto com a rainha D. Catarina, a sugerir o nome de Sebastião ao recém-nascido herdeiro da Coroa em 1554.<sup>606</sup>

A performance nestes eventos da monarquia, onde não se conhece evidência de falta de cooperação, possui uma leitura política bastante clara: D. Luís parece ter feito tudo ao seu alcance para garantir estabilidade política, mesmo que entrasse em contradição com as suas opiniões. Em última análise, este tipo de comportamento corrobora a ideia de que a relação entre D. Luís e D. João III não poderia ser distante. Não obstante, tal ideia deve ser testada relativamente a outros espaços de observação, nomeadamente a nível de decisão política. Com este fito, aborde-se dois distintos observatórios: o da entrada da Inquisição em Portugal e o das interferências joaninas nos projectos militares de D. Luís.

Ponto de observação oportuno para a relação entre ambos os irmãos reside no estabelecimento da Inquisição em Portugal. Dada a sua projecção ao tempo (meados da década de 1530), crê-se que D. Luís aqui tenha assumido uma posição de mediador entre a corte portuguesa, a Santa Sé e outras partes interessadas, como por exemplo a corte castelhano-aragonesa. Note-se que ainda durante a empresa de Tunes, e aproveitando o facto de Carlos V se deslocar a Roma em 1536, é pedido a D. Luís que fale ao Imperador para que este influencie o Papa com vista a agilizar o processo de estabelecimento do dito tribunal em Portugal.<sup>607</sup>

Contudo, lembre-se que este papel de *broker* não é apenas solicitado pela Coroa para atingir os seus fins políticos. Os indícios disponíveis dão conta também do processo inverso. Uns anos mais tarde, ao verificar as instruções dadas por Paulo III ao nuncio Jerónimo Ricenati, é notório que as duas pessoas a contactar para intercederem

---

<sup>604</sup> *Lembrança*, fl. 305; DESWARTE-ROSA, "Espoirs", pp. 274-275.

<sup>605</sup> BUESCU, *D. João III*, pp. 193-205, O episódio relativo a D. Duarte é descrito em *Relações*, p. 257.

<sup>606</sup> Vejam-se estas considerações no capítulo nº 3.

<sup>607</sup> Carta do infante D. Luís a D. António de Ataíde [Tunes, 25 de Julho de 1535]. Publicada em FORD e MOFFATT, *Letters of the Court...*, pp. 18-9 [doc. 20].

junto de D. João III com vista à suspensão da Inquisição são, precisamente, o cardeal-infante D. Afonso e o infante D. Luís.<sup>608</sup>

A historiografia mais recente notou que D. Luís adoptou desde cedo uma posição pró-Inquisição, ao passo que outros actores da corte régia - casos de D. Francisco de Portugal, Conde do Vimioso; de António Carneiro; ou de D. António de Ataíde, Conde da Castanheira - não seriam tão fervorosos dadas as amizades com cristãos-novos.<sup>609</sup> Existem também evidências de que os factores externos deteriam aqui alguma influência na política deste infante, já que o embaixador castelhano Lope Hurtado era o primeiro a referir que D. Luís queria trazer a Inquisição para Portugal de maneira a cair (ainda mais) nas boas graças de Carlos V.<sup>610</sup>

Esta visão, apesar de discutível, parece acertada. Existem argumentos a favor e contra esta posição. O facto de usufruir dos serviços do teólogo castelhano Olmedo, matriculado na sua casa desde pelo menos meados da década de 1530, pode indiciar uma forte receptividade a um negócio destes, tendo em conta a posição ortodoxa que este mestre cultivava com outros indivíduos no seio da corte.<sup>611</sup> O fervor religioso que D. Luís demonstra na sua correspondência pessoal é um indício desta inclinação e, sobretudo, da influência exercida pelo clero na corte durante o período.

Porém, a maneira como o embaixador castelhano agrupa os indivíduos pró e contra Inquisição parece um pouco superficial. Tal como os referidos Condes de Vimioso e da Castanheira, ou como António Carneiro, D. Luís também detinha ligações conhecidas a mercadores cristãos-novos. Parte da sua criadagem era cristão-nova, dentro e fora do seu aparato doméstico, casos do seu alfaiate Leonel Pinto ou do seu criado beirão, o mercador Diogo Soares.<sup>612</sup> As simpatias que daí poderiam advir poderiam, em teoria, colocar o infante numa posição dúbia sobre se havia ou não de apoiar medidas penalizadoras para este grupo. Também o facto de o infante D. Luís ter sido uma das pessoas próximas ao monarca a quem os cristãos-novos escreviam para

---

<sup>608</sup> B.A. *Symmicta*, liv. 32, fl. 68. Resumida em *Quadro*, vol. XI, pp. 162-4.

<sup>609</sup> Giuseppe MARCOCCI, "A fundação da Inquisição em Portugal: um novo olhar", in *Lusitânia Sacra*, nº 23, 2011, pp. 17-40 (35). O autor fundamenta esta asserção com base na correspondência do embaixador castelhano Lope Hurtado, publicada por Aude Viaud.

<sup>610</sup> Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, ed. Damião Peres, Porto, 1968, vol. II, pp. 412-3.

<sup>611</sup> ANTT, CR, NA, liv. 177, fl. 2; José S. de Silva DIAS, *Correntes de sentimento religioso em Portugal, sécs. XVI a XVIII*, Coimbra, Instituto de Estudos Filosóficos, 1960, p. 690.

<sup>612</sup> ANTT, CR, NA, liv. 177, fl. 52; Maria José Pimenta Ferro TAVARES, *Los Judíos en Portugal*, Madrid, Editorial Mapfre, 1992, p. 268.

que este prorrogasse os perdões anteriormente concedidos sugere uma certa ambivalência de posições.<sup>613</sup>

Perante este cenário, fica a dúvida se Lope Hurtado não estaria a justificar a posição do infante apenas pela sua proximidade a Carlos V. Não obstante, partilha-se aqui da posição já adoptada antes por outros historiadores. D. Luís terá comungado de uma posição favorável ao estabelecimento da Inquisição dados os benefícios que a monarquia poderia alcançar no que toca a eventuais ganhos de controlo político e social (e não necessariamente pelo destino a que os cristãos-novos ficariam votados). O vislumbre de tal possibilidade fez com que o infante usasse dos meios que dispunha para pressionar a Santa Sé e Carlos V nesse sentido.<sup>614</sup> As suas acções convergiram, portanto, com a política da Coroa.

Um segundo ponto que importa discutir centra-se na interferência de D. João III nos projectos militares de D. Luís, sobretudo naqueles com incidência no Mediterrâneo. A historiografia que se debruçou sobre estes projectos tem enfatizado a sistemática recusa de D. João III em autorizar qualquer tipo de participações do infante em teatros de guerra além-fronteiras, embora tal não transpareça no discurso oficial do rei.<sup>615</sup> Foi sublinhada a similaridade do teor das recusas régias em duas grandes ocasiões: o projecto de invasão do reino de Fez (1530) e a armada a enviar ao Índico, num contexto de crise e potencial invasão otomana (1538). Atente-se no seguinte trecho:

"[...]Ainsi si Jean III affiche publiquement son intention de laisser partir D. Luís combattre l'Infidèle, il a cependant dès le départ la ferme volonté de n'en rien faire. Cette interdiction opposée par Jean III à laisser sortir D. Luís du Portugal n'est d'ailleurs pas réservée à l'infant. Le roi manifeste la même volonté de garder jalousement auprès de lui ses autres frères, et certains grands seigneurs et prélats du Royaume [...] Cette attitude de Jean III n'est peut-être pas tant mesquinerie et jalousie, comme on l'a souvent dit - bien qu'il y ait aussi de cela - mais plutôt la marque d'une paranoïa, d'ailleurs non dénuée de réalisme; peur des dépenses, peur de perdre le contrôle sur leurs personnes et du désarroi qui résulterait de leurs morts. Aussi, face à cette volonté du roi, la seule solution pour l'infant D. Luís, avide d'expériences militaires et désireux de jouer un rôle international, est la fuite."<sup>616</sup>

---

<sup>613</sup> ANTT, *Gavetas*, gav. II, mc. 2, n° 34 [Carta do infante D. Luís a D. João III. Cuba, s/d]; Georg SCHURHAMMER, *Francis Xavier. His Life, his times*, Rome, The Jesuit Historical Institute, 1973, vol. I [Europe, 1506-1541], p. 665

<sup>614</sup> Concorda-se com DIAS, *A política cultural*, vol. II, pp. 777-779.

<sup>615</sup> DESWARTE-ROSA, "Espoirs", pp. 247-249; VIAUD, "L'infant...", pp. 36-56 ; BUESCU, *D. João III*, p. 254.

<sup>616</sup> DESWARTE-ROSA, "Espoirs", pp. 248-249.

A ideia defendida por Deswarte-Rosa é pertinente. De facto, a partir de meados da década de 1530, o contexto de progressivo endividamento da Coroa aconselharia a uma maior racionalidade de gastos, como fica bem demonstrado no debate sobre o abandono das praças no Norte de África. De igual modo, a imposição do monarca perante projectos dos seus irmãos que lhe fossem menos favoráveis é também bem conhecida. D. João III mostrar-se-ia avesso em particular às tentativas dos infantes de cruzarem a fronteira, fugindo em grande medida ao seu controlo.

Contudo, existem alguns aspectos desta convenção a matizar. Se o intuito régio passaria seguramente pelo controlo e disciplina familiar, nada indicaria, em princípios da década de 1530s, que o medo de ver os infantes falecer atormentasse o monarca. Até então a geração dos seus irmãos tinha resistido ao passar dos anos, apesar de alguns episódios ocasionais de enfermidades que mais tarde vitimariam alguns deles (caso do infante D. Fernando em finais de 1534). Acredita-se que este ponto da leitura de Deswarte-Rosa será um pouco enviesado pelos acontecimentos que se sucederam à posteriori.

Da mesma forma, a proibição em deixar sair os infantes do reino deve ser perspectivada de acordo com os eventuais motivos que justificassem tal saída. Com a excepção do episódio da conquista de Tunes (1535), embora discutível, sempre que o monarca o entendeu, D. Luís ausentou-se de Portugal para servir a monarquia. A primeira aconteceu em 1526, com a ida a Sevilha, antes das tentativas falhadas de passagem a África e ao Índico.<sup>617</sup> As restantes ocasiões - 1531, onde visitou a irmã D. Isabel nas proximidades de Toledo (Ocaña); 1537, onde se encontrou com Carlos V em Valladolid; e 1538, onde esteve em Barcelona com o mesmo senhor -, não obstante de serem originadas por objectivos de diferentes naturezas, todas elas eram respeitantes a questões de governo da monarquia e do equilíbrio político europeu. Estas questões poderiam ser culminadas com negócios que envolvessem o destino do próprio D. Luís, numa convergência entre interesses pessoais e gestão da família régia.<sup>618</sup>

Todavia, o mais importante aspecto a discutir por ora passa pela diferença com que deve ser tratado ambos os projectos de expedição militar. Concorde-se, de facto, que D. Luís nunca poderia comandar a armada ao Índico em 1538, tal como se defende

---

<sup>617</sup> BNP, *Mss. Avulsos*, cx. 5, nº 18 [Carta de D. Luís para D. João III. Sevilha, 7 de Maio de 1526].

<sup>618</sup> AGS, *Est.*, leg. 369, nº 66-67 [Carta de D. Luís para Carlos V. Montemor-o-Novo, 18 de Abril de 1531]; FORD, *Letters of the Court*, pp. 9-10 [Carta de D. Luís para D. António de Ataíde. Évora, 1537]; DESWARTE-ROSA, "Espoirs", pp. 264-265

no capítulo nº 5. Apesar da tentativa de capitalização da imagem de D. Luís, levada a cabo pela monarquia após a conquista de Tunes (1535), é óbvio que uma série de problemas inerentes a uma viagem intercontinental colocariam a hipótese de parte.

Não seria o caso, todavia, da expedição ao reino de Fez em 1530, não obstante da crónica de Damião de Góis exprimir o descontentamento que D. Luís sentiria por não poder passar a África. Note-se que tal projecto teria vindo a ser preparado desde pelo menos 1527 ou 1528. Para além da correspondência conhecida, existe também pelo menos um parecer militar nesse sentido. Trata-se da "Repartição que Fes Francisco Pereira [Pestana]", onde este veterano das guerras no Norte de África e no Índico pretende demonstrar a D. João III como se poderia conquistar o reino de Fez sem grande despesa.<sup>619</sup> Apesar de duas versões conhecidas do texto estarem publicadas - com diferenças mínimas de conteúdo entre elas, exceptuando três parágrafos finais - não existe consenso acerca da respectiva datação. Otília Rodrigues Fontoura sugeriu a de finais de 1534, associando este texto a uma série de pareceres sobre o que fazer com as praças portuguesas no Norte de África em meados da dita década. Por outro lado, Cordeiro Pereira data o manuscrito publicado por Pereira da Costa - que consta do códice que contém a crónica de Portugal e da Índia até 1533, por Gaspar Correia, como sendo de 1528 ou 1529.<sup>620</sup> Apesar de Cordeiro Pereira não apresentar nenhuma razão pela qual o fez, crê-se que o facto das casas senhoriais mencionadas no texto tenham ajudado a estimar a respectiva datação, sobretudo através dos seus titulares. Saliente-se o facto de no texto figurar o conde de Marialva - D. Francisco Coutinho, que morreu em 1532 - bem como o conde de Linhares, D. Rodrigo de Melo, que D. João III viria a acrescentar a marquês de Ferreira em 1533. Logo, a datação atribuída por Fontoura estará ligeiramente deslocada, sendo provável que o manuscrito original seja datável de cerca de 1529.

Aceitando esta data como a mais provável, a relevância da datação exacta deste documento reside em dois pontos importantes: por um lado, as estimativas sobre o recrutamento militar e custos da expedição; e por outro, a passagem onde Pestana envolve o infante D. Luís, associando-o directamente à expedição e a uma imagem utópica de uma investidura de D. João III como cavaleiro pelas mãos deste último

---

<sup>619</sup> Conhecem-se várias cópias deste manuscrito, o qual foi primeiramente publicado por José Pereira da COSTA em "As Ilhas e a Expansão Marítima", in *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII): actas*, Angra do Heroísmo, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984, pp. 29-94 (64-74) e novamente por FONTOURA, *Portugal em Marrocos*, pp. 195-202 [doc. V].

<sup>620</sup> PEREIRA, "A renda de uma grande casa", p. 258. A dita crónica foi publicada em CORREIA, *Crónicas*.

enquanto condestável do reino.<sup>621</sup> Outras evidências da passagem de D. Luís ao Norte de África devem ser interpretadas de forma mais adequada, dados os alegados impactos que provocaram nas respectivas praças portuguesas nestes espaços.<sup>622</sup> É o caso dos alegados melhoramentos que foram levados a cabo em certas estruturas logísticas de Arzila - sobretudo nas estrebarias desta praça, onde o infante reuniria os seus contingentes antes de atacar Fez.<sup>623</sup> Tais melhoramentos acarretariam gastos significativos para a fazenda régia, pelo que seria contraditório verificar-se um investimento por parte da monarquia se não houvesse uma razoável intenção de levar o projecto avante.

Adicionando estas evidências a outros dados, como são exemplo as já citadas disposições testamentárias de D. Luís na carta enviada a D. João III a 14 de Setembro de 1530, fica claro que este projecto não pode ser confundido com o de 1538 ao Índico. Acredita-se, portanto, que o monarca teria genuinamente pensado na hipótese de enviar D. Luís ao Norte de África, comandando este um contingente militar de relevo, e que as circunstâncias - falta de recursos financeiros (em 1529, a factura dos 350.000 cruzados a pagar pelas Molucas tinha deixado a sua marca), propagação da peste (ainda que com incidência sobretudo em 1531), e dificuldades de recrutamento militar e na obtenção de cavalos - tivessem impedido a prossecução do projecto. Apesar das cartas conhecidas de D. Luís a Carlos V e das instruções de D. João III a Brás Neto, embaixador português na Santa Sé, deterem um propósito político bem evidente ao informarem das razões pelas quais a expedição ainda não se tinha concretizado, crê-se que os motivos apresentados para tal desfecho sejam verídicos.<sup>624</sup>

Situações radicalmente distintas são aquelas onde D. Luís ambiciona juntar-se a Carlos V no decorrer da preparação de expedições militares no Mediterrâneo, como sucedeu em Tunes (1535) ou na falhada campanha a Argel em 1541. Do ponto de vista das relações com D. João III, é óbvio que a autorização régia era um pré-requisito para a partida de D. Luís e que a ausência deste procedimento seria vista como afronta. Daí a reacção de D. João III ao saber que o irmão tinha decidido juntar-se à empresa de Tunes

---

<sup>621</sup> COSTA, "As Ilhas...", p. 71.

<sup>622</sup> A notícia da passagem de D. Luís teria provocado alvoroço junto do rei de Fez. Veja-se ANTT, CC, parte I, mc, 45, nº 43 [Carta de João Martins a D. João III. Azamor, 30 de Junho de 1530]. Igualmente, atente-se em AUBIN, "Le Capitaine Leitão", pp. 347-349.

<sup>623</sup> AA, vol. II, liv. IV, cap. 6, pp. 152-153.

<sup>624</sup> AGS, *Est.*, leg. 369, nº 16 [Carta do infante D. Luís a Carlos V. Lisboa, 20 de Agosto de 1530]. Publicada em VIAUD, "L'infant D. Luís...", p. 56; AGS, *Est.*, leg. 369, nº 43 [Carta de Lope Hurtado a Carlos V. Lisboa, 20 de Agosto de 1530]. Publicada em VIAUD, *Correspondance*, pp. 428-430; CDP, vol. II, p. 344 [Instruções de D. João III a Brás Neto. 1532].



sem a respectiva autorização. De igual modo, o conjunto de advertências transmitidas pelo monarca reflecte o apertado controlo sobre os seus irmãos mais novos. Em particular, a advertência para que o infante não aceitasse ser armado cavaleiro durante a expedição, nem tão pouco uma eventual oferta do Tosão de Ouro (i.e.: convite para integrar tal ordem de cavalaria borgonhesa, que tinha já sido feito a D. Manuel e ao próprio D. João III), por parte de Carlos V, é paradigmática de um certo receio joanino de perda de influência em função de uma vassalagem (ainda que simbólica) a um soberano externo.<sup>625</sup>

Sobre este episódio de Tunes, que mais à frente se explora do ponto de vista das relações de D. Luís com a nobreza, saliente-se que o acto à revelia de D. Luís pode ser explicado pelos descontentamentos já conhecidos dos historiadores, mas também pelo facto de o infante à época estar no limiar das três décadas de vida e sem aparente debilidade física que o condicionasse. A par de outras episódios pontuais, D. Luís tinha já manifestado descontentamento quando D. João III não o deixou prosseguir jornadas deste teor.<sup>626</sup> Do ponto de vista pessoal do infante, Tunes foi percebida como a oportunidade ideal para o seu trajecto de afirmação pessoal, o qual não tem necessariamente de ser desligado daquilo que era a promoção da própria monarquia portuguesa.

Em suma, como se pode caracterizar a relação entre D. Luís e o seu irmão D. João III? Não se crê que fosse uma relação distante, apesar dos episódios ocasionais de divergência em matérias tratadas *supra*. Certamente que não terá sido um relacionamento uniforme. Muito provavelmente, a década de trinta terá assistido a um maior número de divergências entre ambos, fruto de uma fase de maior afirmação de D. Luís. Note-se que grande parte das divergências políticas manifestadas por D. Luís são, na sua essência, mantidas pelo que ele acharia melhor para o governo da monarquia e para a continuidade da dinastia de Avis. Apesar de não concordar com o monarca em certas matérias - deixando claras tais posições -, parece ter-se resignado às tomadas de decisão régias. É também certo que D. João III não poderia nem querer abdicar da presença do irmão. Para além do papel que demonstrara no conselho régio, a sua preponderância na tratamento de matérias no domínio militar, fiscal, diplomático,

---

<sup>625</sup> Sobre tais advertências, veja-se SOUSA, *Anais*, pp. 387-388.

<sup>626</sup> Alguns episódios destes descontentamentos pelas decisões do monarca ficam bem patentes na documentação dos embaixadores castelhanos em Lisboa, como na ocasião em que D. João III não deixou D. Luís juntar-se a Carlos V com vista à empresa de Viena. Veja-se AGS, *Est.*, leg. 369, nº 181 [Carta de Lope Hurtado a Carlos V. Lisboa, 2 de Outubro de 1532]. Publicada em VIAUD, *Correspondance*, pp. 586-587.

ultramarino e a maneira como conseguia atrair a atenção e o afecto de vários segmentos da nobreza portuguesa faziam dele um actor político indispensável.

Já a relação pessoal com a rainha D. Catarina tem vindo a ser descrita pela literatura como pontuada por alguma tensão, sobretudo nas últimas décadas de convivência.<sup>627</sup> Não será alheia a esta tendência a já referida ideia de consorciar a infante D. Maria Manuela com D. Luís, por volta de 1540. Ideia que contava com a firme oposição da rainha, como mencionado anteriormente, e que foi perspectivada como ponto de inflexão nas relações entre esta e D. Luís.

Ainda que sejam conhecidos momentos de divergência, sobretudo no que toca à influência na decisão política, potenciada por um incremento da importância que D. Catarina detinha junto do rei e do conselho régio a partir de finais da década de trinta e inícios da década subsequente, sublinhe-se que a relação pessoal e política entre esta rainha e D. Luís não teria sido sempre fria como é geralmente descrita. Houve certamente picos de tensão, embora se creia que as respectivas relações nunca estiveram a ponto de romper por absoluto.

Abordando a questão por diferentes fases - uma primeira até 1540 e uma posterior até 1555, ano da morte de D. Luís, é líquido que a cooperação política entre ambos seria maior durante as décadas de vinte e trinta. Os seus posicionamentos teriam pontos em consonância, que ficaram bem claros em questões como a resolução do problema das Molucas, ou, por oposição, no comum desagrado que ambos sentiram com a rápida ascensão de D. António de Ataíde, conde da Castanheira, favorito de D. João III.

Note-se, por outro lado, que D. Catarina apoiou muitas das iniciativas de D. Luís e das suas possibilidades de serviço ao reino e à Cristandade em geral. Foi caso do parecer positivo que endereçou por carta ao irmão Carlos V, onde claramente alega que D. Luís seria o melhor candidato para suceder no então vago ducado de Milão.<sup>628</sup> Além da evidente capacidade política da rainha, é legítimo vislumbrar nesta missiva um explícito apoio às pretensões do infante. De igual modo, é D. Catarina que, em conversa com o embaixador castelhano, apoia a ideia de D. João III num eventual consórcio entre D. Luís e a infante D. Maria de Áustria (1528-1603), filha mais velha de Carlos V e da

---

<sup>627</sup> DESWARTE-ROSA, "Espoirs", p. 270; BUESCU, *Catarina de Áustria*, pp. 255-256, 315.

<sup>628</sup> AGS, *Est.*, leg. 370, nº 50 [Carta de D. Catarina a Carlos V. Évora, 20 de Janeiro de 1536]. O verso de tal missiva indica, em letra posterior, a datação de 1530. Crê-se que tal datação esteja errada e, resultante da análise da missiva, corrigiu-se o ano para 1536.

imperatriz Isabel (m.1539).<sup>629</sup> Ainda que no fundo este apoio tivesse o lastro da linha seguida na corte portuguesa à altura - a dos matrimónios de dimensão ibérica com os Habsburgos -, o facto de implicar um acrescentamento do estatuto do infante não corrobora a ideia de uma relação distante e fria.<sup>630</sup>

Mesmo após o ponto de inflexão acima apontado (por volta de 1540) existiram momentos de aparente afabilidade, dentro do quadro de amor e amizade configurador das relações interpessoais do período moderno. Note-se que D. Catarina consta entre o conjunto de testamenteiros apontados por D. Luís por altura da sua primeira versão conhecida (1541).<sup>631</sup> Outro bom exemplo desta dinâmica surge com uma série de maleitas de que padecem os infantes D. Luís e D. Henrique por volta de 1550. Estando ambos longe da corte - que ao tempo se encontrava de passagem por Coimbra, é visível a preocupação de D. Catarina com o estado de saúde de ambos os infantes. A rainha, numa missiva dirigida a D. Luís datada de Novembro de 1550, pede novas não apenas da saúde dos infantes, mas também alerta para o facto do quão importante seria que não demorassem mais tempo na mudança para Almeirim, dadas as boas condições desta localidade para enfrentar más disposições e justificando a preocupação com o amor que lhes têm.<sup>632</sup> Como já se viu acima (relativamente à relação do infante com D. João III), as questões relativas ao estado de saúde e robustez física estavam no centro das preocupações da correspondência trocada por membros da família real (e não só) durante todo o período moderno. Daí que inquéritos deste tipo fossem comuns, já que um bom estado de robustez física poderia proporcionar maior disposição para as tarefas governativas do quotidiano, às quais o infante estaria implicado.

Na falta de mais evidências de comunicação directa - o que em si não significa propriamente afastamento, dados de outra natureza podem também ser levados em conta. É o caso da troca de presentes em contexto de corte. A literatura já deu a conhecer que o infante D. Luís, depois de 1545, terá oferecido à rainha, entre outras prendas: a) uma jarra de pedra azulada, guarnecida de ouro; b) um cofre de marfim de

---

<sup>629</sup> AGS, *Est.*, leg. 371, fls. 257-259 [Carta de Luis Sarmiento a Carlos V. Lisboa, 14 de Julho de 1539].

<sup>630</sup> Sobre esta tendência, veja-se Fernando BOUZA ÁLVAREZ, "De un fin de siglo a otro. Unión de Coronas ibéricas entre don Manuel y Felipe II", in *El Tratado de Tordesillas y su época*, Valladolid, Junta de Castilla y León/Sociedad V Centenario del Tratado de Tordesillas, 1995, vol. III, pp. 1453-1463 e ainda Isabel Drumond BRAGA, *Um Espaço, Duas Monarquias (Interrelações na Península Ibérica ao Tempo de Carlos V)*, Lisboa, Hugin, 2001, pp. 83-86.

<sup>631</sup> PHGCRP, t. II, parte II, p. 117.

<sup>632</sup> ANTT, *Mss. Liv.*, liv. 1155, fl. 369 [Carta de D. Catarina ao infante D. Luís. Coimbra, 17 de Novembro de 1550]. Reveja-se o conceito coevo de amor em CARDIM, "Amor e amizade...", pp. 21-57.

produção cingalesa, com guarnição de ouro, cravado de rubis e safiras da Índia.<sup>633</sup> Novamente, o exotismo e a singularidade de tais prendas, em especial da derradeira, confere-lhe um valor simbólico a ter em conta. Certamente que tal prenda não poderia ser dada num contexto de assumida inimizade. O facto de ter sido dada após o alarido provocado pelo projecto matrimonial falhado de inícios da década de 1540 sugere, pelo menos, que as relações se mantinham num nível razoável, o que contradiz o que a historiografia tem vindo a sugerir.

Todos os indícios aqui assinalados apontam de facto para a existência de um clima de cooperação pessoal e política, não obstante os incidentes que episodicamente sucederam e que, na opinião dos contemporâneos, dificultaram a relação entre estes dois actores.

#### 4.4.2 Outros membros da família real - irmãos, sobrinhos e cunhadas

De uma forma geral, D. Luís manteria uma boa relação com todos os membros da família real. Este é talvez um dos pontos que mais sustenta a tese central atrás apresentada: a proximidade de D. Luís com estes seus familiares, podendo a espaços ser considerado quase como um patriarca, devido à forma como os amparou e apoiou de forma continuada. Embora a historiografia não se tenha até ao momento debruçado aprofundadamente sobre este ponto, um conjunto de pequenos indícios sugerem que assim tenha sido ao longo das distintas fases da sua vida. Todos estes indícios servem para corroborar a ideia de que D. Luís comungava dos ideais do bem comum, em voga ao tempo. A sua acção era dirigida ao fortalecimento dos laços familiares e à manutenção da estabilidade dinástica num quadro difícil de progressivo desaparecimento dos seus membros da família real, sobretudo a partir nos inícios de 1540.<sup>634</sup>

Comece-se este subponto pela análise da relação entre D. Luís e seus irmãos D. Fernando (1507-1534), D. Henrique (1512-1580), D. Duarte (1515-1540) e D. Maria

---

<sup>633</sup> ANTT, *Mss. Liv.*, liv. 1217, fls. 34v, 47. Parte do inventário de jóias da recâmara da rainha D. Catarina, 1546-1548. Publicado em JORDAN, *The development*, vol. II, pp. 259, 272. Sobre a produção e circulação destes objectos veja-se Hugo Miguel CRESPO, "Rock-Crystal Carving in Portuguese Asia", in JORDAN and LOWE (eds.), *The Global City*, pp. 186-211 e Annemarie Jordan GSCHWEND, "Feito ao modo de Ceilão': Handelsnetzwerke, diplomatische Geschenke und Heiratsallianzen", in Annemarie Jordan GSCHWEND e Johannes BELTZ (eds.), *Elfenbeine aus Ceylon: Luxusgüter für Katharina von Habsburg (1507-1578)*, Zurique, Museum Rietberg, 2009, pp. 97-125.

<sup>634</sup> Sobre estas questões da estabilidade dinástica, veja-se o que foi já aduzido no capítulo nº 1.

(1521-1577). Entre todos eles, talvez aquele que saia um pouco fora do padrão de um bom relacionamento (ou onde este é mais dúbio), de acordo com certa literatura secundária, seria o de D. Fernando. Talvez pelo perfil que este observaria - lembre-se que as memórias da corte falam num D. Fernando que nunca faria uma vontade ao rei; situação diametralmente oposta à de D. Luís -, a ideia que tal literatura deixa é de dois infantes diferentes no seu comportamento e no seu carácter.<sup>635</sup> Diferenças que, à partida, não sugeririam um entendimento fácil e que sobre o qual não existem pistas directas. A leitura de certos pedidos que D. Fernando faz ao rei, em princípios da década de 1530, quando ambos os infantes estão na posse das respectivas casas, permite especular que existiria uma certa insatisfação (no limite, até uma certa inveja) deste infante relativamente às benesses dadas a D. Luís. É D. Fernando que pede em mercê, por exemplo, o mesmo assentamento que D. João III deu ao dito irmão.<sup>636</sup> Infelizmente, não há maneira de fundamentar com mais substância esta ideia patente na literatura. Pelo contrário, as referências denotam antes uma convivência aparentemente pacífica. É sabido que, numa fase ainda precoce da sua actividade política (meados da década de 1520), D. Luís e D. Fernando organizariam caçadas em Almeirim e visitariam juntos dignidades da família real (caso da rainha D. Leonor de Lencastre em 1524).<sup>637</sup>

Também a nível da participação política parece não existirem grandes diferenças entre os irmãos, não obstante a falta de evidências. Sabe-se que ambos ajudariam o monarca na recepção e no tratamento da correspondência régia, como se pode observar, por exemplo, nas diligências efectuadas no seguimento das cartas que chegavam do duque de Sabóia em finais da dita década (1528).<sup>638</sup> Paralelamente, parecem não existir grandes diferenças do ponto de vista da decisão política. Bom exemplo centra-se na opinião de D. Fernando sobre uma importante questão do segundo quartel do século XVI: o debate sobre o abandono das praças do Norte de África. Note-se que aqui o parecer de D. Fernando, decididamente a favor da permanência, não destoaria muito daquilo que se pensa sobre a inclinação de D. Luís relativamente a esta matéria, sobretudo depois de todas as acções em prol da manutenção destas praças.<sup>639</sup>

---

<sup>635</sup> Acerca do alegado carácter do infante D. Fernando, veja-se *Ditos*, pp. 32, 437 [n.ºs 47 e 1249].

<sup>636</sup> ANTT, *Gavetas*, gav. XX, mç. 13, n.º 102 [s/l, 1534].

<sup>637</sup> AGS, *Est.*, leg. 367, n.º 121 [Carta de Juan de Zuñiga a Carlos V. Évora, 9 de Maio de 1524].

<sup>638</sup> AGS, *Est.*, leg. 368, n.º 173 [Carta de Lope Hurtado de Mendoza a Carlos V. Almeirim, 11 de Março de 1528]. Publicada em VIAUD, *Correspondance*, pp. 242-251.

<sup>639</sup> Veja-se o parecer de D. Fernando em ANTT, *Gavetas*, gav. II, mç. 7, n.º 10. Sobre o assunto veja-se, FONTOURA, *Portugal em Marrocos*, pp. 125-132. Veja-se também a carta de D. Luís a Lourenço Pires de Távora [s/l, 26 de Janeiro de 1550], onde expõe as razões do abandono de Arzila em AA, vol. II, pp. 462-263.

Mesmo as evidências de que se dispõe para a década de 1530 não deixam antever um mau relacionamento entre estes dois irmãos. Participaram ambos do ambiente de comunhão e contentamento geral patente no baptizado do príncipe D. Manuel (1531-1537), tendo D. Luís levado a criança à pia baptismal e D. Fernando actuado como padrinho.<sup>640</sup> De igual modo, é possível verificar que D. Luís, em conjunto com os irmãos D. Henrique e D. Duarte, visita o irmão em Abrantes ao tempo de uma doença ocorrida dois anos antes da sua morte.<sup>641</sup> É também D. Luís que fica como herdeiro de todos os bens próprios do casal fernandino após o perecimento de ambos (1534) e da sogra D. Beatriz de Meneses, em 1537. À luz destas evidências, crê-se afinal que D. Luís tivesse mantido uma relação estável e cordial com D. Fernando. Da mesma forma, talvez o maior foco de tensão fosse entre este último e o monarca D. João. O facto de a morte de D. Beatriz (*m.*1538), duquesa de Sabóia, ter causado mais dor e sofrimento à corte portuguesa do que a de D. Fernando, quatro anos antes, parece apontar para esse sentido.<sup>642</sup>

No que respeita à relação com o cardeal-infante D. Henrique, a literatura salientou que este detinha um grande apego ao irmão D. Luís, sendo considerado um seu admirador. O facto de ter sido seu testamenteiro, de ter ajudado financeiramente D. Luís ao momento da empresa de Tunes, e de ter partilhado a opinião sobre o destino a dar a D. António - ainda antes da morte do infante - parece comprovar esta boa relação.<sup>643</sup> Da mesma forma, a sua espiritualidade parece estar em consonância, como se pode aferir, por exemplo, pelo apoio dado à Companhia de Jesus no seu estabelecimento em Portugal (*ver infra* secção dedicada ao patrocínio eclesiástico). Por sua vez, o apoio concedido por D. Henrique parece ter sido retribuído em proporções idênticas por D. Luís. É este infante que, já numa fase tardia da vida, acompanhou D. Henrique quando este se encontrava gravemente doente.<sup>644</sup> E, note-se, que tal apoio também se pode inferir através do apoio diplomático prestado pelo infante aos esforços de D. Henrique junto da Santa Sé. D. Luís escreveu, por exemplo, a Carlos V para que este beneficiasse

---

<sup>640</sup> AGS, *Est.*, leg. 369, nº 84 [Carta de Lope Hurtado de Mendoza à Imperatriz D. Isabel. Alvito, 14 de Dezembro de 1531]. Publicada em VIAUD, *Correspondance*, pp. 479-481.

<sup>641</sup> AGS, *Est.*, leg. 369, nº 211 [Carta de Lope Hurtado de Mendoza à Imperatriz D. Isabel. Lisboa, 29 de Outubro de 1532]. Publicada em VIAUD, *Correspondance*, pp. 592-593.

<sup>642</sup> Tal como é possível aferir em AGS, *Est.*, leg. 371, nº 34 [Carta de Luis Sarmiento à Imperatriz Isabel. Lisboa, 5 de Fevereiro de 1538]. Publicada em DESWARTE-ROSA, "Espoirs...", pp. 286-287.

<sup>643</sup> Veja-se Amélia POLÓNIA, *D. Henrique: o cardeal-rei*, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2005, pp. 25-26.

<sup>644</sup> ANTT, *Mss. Liv.*, nº 1155, fl. 294 [Carta de D. Luís para D. António de Ataíde. Salvaterra de Magos, 4 de Novembro de 1550]. B.A., cód. 51-IX-9, fl. 1 [Carta de D. Catarina para D. Luís. Coimbra, 17 de Novembro de 1550].

os negócios do irmão em Roma uns meses antes deste dar entrada no arcebispado de Braga.<sup>645</sup>

Igualmente mais próxima parece ser a relação entre este infante e a irmã mais nova, a infante D. Maria (1521-1577). A literatura sugeriu uma interconexão forte entre D. Maria, D. Luís, e o seu filho natural D. António, Prior do Crato. Tal interconexão foi baseada essencialmente em duas vertentes: a) num maior apego por parte da infante ao irmão e ao sobrinho - que de resto fica bem patente no testamento da dita D. Maria e nas tapeçarias que possuía com a conquista de Tunes (1535)<sup>646</sup>; b) numa convergência no plano cultural, que se consubstanciara na frequência dos serões no paço, onde assistiriam à declamação de poesia, entre outras actividades de índole cultural.<sup>647</sup>

Tal como sucedeu com irmãos mais velhos, D. Maria viria a ser criada na proximidade do casal régio, mais concretamente de D. Catarina. Um primeiro passo na progressiva - embora relativa - autonomização da infante terá surgido com a nova residência dada pelo monarca para usufruto de D. Maria nos paços velhos da Alcáçova (c.1537, contando esta com 16 anos).<sup>648</sup> Ainda que as contas da sua casa e séquito fossem, até à década de quarenta, pagas juntamente com as da casa da rainha D. Catarina - num contexto de subalternização -, este passo inicial terá sido importante para o episódio que sucedeu três anos depois (1544), onde o infante D. Luís surge identificado como seu curador no contrato com vista dotar D. Maria de um montante de cinco contos anuais e do senhorio da cidade de Viseu e da vila de Torres Vedras.<sup>649</sup>

É legítimo questionar se esta nomeação régia do infante D. Luís enquanto curador de D. Maria não seria pouco mais do que um pró-forma, motivado pela necessidade do monarca em dotar esta infante com um tutor legal na ausência da figura paterna.<sup>650</sup> Algumas evidências, ainda que em número reduzido, sugerem que D. Luís terá desempenhado este papel de forma efectiva e, portanto, muito para lá de uma

---

<sup>645</sup> AGS, *Est.*, leg. 370, nº 98 [Carta de D. Luís a Carlos V. Évora, 8 de Janeiro de 1537].

<sup>646</sup> Refere-se aqui ao conjunto de tapeçarias comemorativo da conquista de Tunes (1535), deixados por testamento a D. Sebastião, onde D. Luís se destacou. Annemarie JORDAN, *Portuguese Royal Collections (1505-1580)*, Washington D. C., Dissertação de mestrado apresentada à George Washington University (policopiada), 1985, pp. 51-52; Paulo Drumond BRAGA, *D. Maria (1521-1577), uma infanta no Portugal de Quinhentos*, Lisboa e Torres Vedras, Colibri e C.M.T.V., 2013, pp. 45, 85; sobre os legados a D. António, veja-se *Treslado do Testamento da Iffante, que Deos tem*, fls. 6v-7v.

<sup>647</sup> Por todos, veja-se Carolina Michaëlis de VASCONCELOS, *A Infanta D. Maria de Portugal (1521-1577) e as duas damas*, Lisboa, CNCDP, 1994 [1902], pp. 49-75 e ainda Américo da Costa RAMALHO, "A infanta D. Maria e o seu tempo", in *Humanitas*, vol. 37-38, 1986, pp. 173-189.

<sup>648</sup> PINTO, *A Infanta*, pp. 67-68.

<sup>649</sup> ANTT, *CR, CHRJIII, Doações*, liv. 25, fl. 25; veja-se também OLIVEIRA, "A infanta D. Maria", pp. 218-219.

<sup>650</sup> Sobre as questões tutoriais dos jovens adultos, veja-se Grace COOLIDGE, *Guardianship, Gender, and the Nobility in Early Modern Spain*, Farnham, UK, Ashgate, 2011, p. 22 e ss.

presença meramente formal. Para além da já aludida proximidade cultural, existiu um certo grau de incorporação do oficialato senhorial de D. Luís nas tarefas administrativas do senhorio desta sua irmã. Prova disso reside no exercício de funções dos ouvidores senhoriais nas jurisdições de ambos os infantes, de que foi exemplo João Cardoso, nas terras da Beira.<sup>651</sup> Por outro lado, as trocas de criados entre as duas casas dão conta de alguma proximidade institucional, como o filhamento de criados da infante D. Maria na casa de D. Luís a partir de 1537 bem ilustra. São os casos, por exemplo, de António Beringuel (1537), Jorge Fonseca (1538), e de João Barreiros (1552).<sup>652</sup>

Contudo, a maior prova do interesse de D. Luís pelo percurso de D. Maria reside na interferência do primeiro nos negócios matrimoniais que lhe diziam respeito. Bom exemplo reside na visita, feita através do embaixador Lourenço Pires de Távora, a D. Fernando de Áustria (*m.*1564), ao tempo em que se previa que D. Maria pudesse casar com o príncipe Maximiliano II (1526-1576).<sup>653</sup> Távora menciona que D. Luís estaria muito contente com um possível desfecho deste negócio matrimonial, desejando que pudesse suceder com brevidade. Como tal, pensa-se que a relação entre ambos os irmãos era de facto de proximidade, revelando inclusive contornos quase paternais de D. Luís para com D. Maria.

De igual modo, parece existir uma grande proximidade com o infante D. Duarte (*m.*1540), com a infante D. Isabel (*m.*1576), bem como com o senhor D. Duarte (*m.*1576). Muitos episódios do dia-a-dia da corte joanina exemplificam esta tendência. Tal como D. Luís, também D. Duarte seria entusiasta das actividades desportivas preferidas da nobreza renascentista, entre as quais as justas, canas e touradas. Por várias ocasiões, tais preferências são notórias, por exemplo, no entusiasmo demonstrado na organização de um "torneio a cavalo" com o irmão D. Luís (1537).<sup>654</sup> Por fim, é a D. Luís que D. Duarte nomeia como seu primeiro testamenteiro, ao passo que lhe deixa os falcões a que já se aludiu, sendo ambas as intenções revestidas de um simbolismo de assinalar.<sup>655</sup>

Tal proximidade parece também existir relativamente a D. Isabel de Bragança (*m.*1576). Embora os indícios directos sejam escassos, nenhum deles sugere tensão e/ou

---

<sup>651</sup> AV, vol. I, p. 80.

<sup>652</sup> ANTT, CR, NA, liv. 178, fl. 33; liv. 184, fl. 43; fl. 186, fl. 61.

<sup>653</sup> HHStA, *Lusitania*, vol. I, fl. 131 [Carta de Lourenço Pires de Távora a Fernando I, arquiduque da Áustria. Speyer, 30 de Agosto de 1548]

<sup>654</sup> AGS, *Est.*, leg. 371, nº 72 [Relatório de Luís Sarmiento sobre a corte portuguesa. Évora, 8 de Julho de 1537].

<sup>655</sup> PHGCRP, vol. II, t. II, pp. 230-234.



afastamento. Todos os eventos públicos da monarquia em que ambos participam, por exemplo, parecem decorrer de forma adequada. Por outro lado, é esta infante que mostra o seu contentamento em saber que a câmara de Guimarães preparou o melhor que podia a recepção ao infante D. Luís, que por passaria em 1548.<sup>656</sup>

Poucas dúvidas existirão igualmente à proximidade que D. Luís mantinha com o senhor D. Duarte (*m.*1576). Já se aludiu nesta tese ao muito este infante encomendou a D. João III que não apenas o seu ofício maior de condestável do reino fosse dado ao dito senhor, mas também boa parte das suas jurisdições. Defende-se aqui que D. Luís o consideraria quase como filho.

Por fim, outro dos membros da família real com os qual D. Luís parece observar uma relação muito próxima é, sem dúvida, com o príncipe D. João Manuel (1537-1554). Um conjunto de dados, ainda que disperso e em reduzido número, dá conta de uma proximidade física muito grande. D. Luís estaria preocupado com o desenvolvimento do príncipe, como já se viu na carta *supra* que dirigiu ao monarca em princípios da década de 1550. Há registos de que D. João Manuel passaria muito tempo com o infante, aposentado nos seus vários paços. Tal como D. Luís, partilharia uma certa afeição pela caça, que o levava a frequentar Salvaterra de Magos e outros lugares ao longo do Tejo, conhecidos pela abundância e variedade de espécies. É sabido que D. Luís pagaria estas deslocações nesta sua jurisdição - ao príncipe e à sua corte - à custa da própria fazenda, disponibilizando ainda homens da sua própria casa para o acompanhamento da comitiva.<sup>657</sup>

Por outro lado, a conexão que D. Luís sentiria por D. João Manuel era recíproca, preocupando-se este último com o estado do infante. Foi o príncipe, por exemplo, que teria enviado físicos para tratar das febres *terçãs* (designação que aparece nas fontes portuguesas; ou *terciarias*, como o embaixador castelhano as apelidaria) que assolavam o infante D. Luís, em meados de 1548.<sup>658</sup> Do mesmo ponto de vista, D. Luís ostentaria grande preocupação com o dito príncipe dada a sua frágil saúde e debilidade.

Em suma, é visível uma preocupação generalizada do infante para com todos os membros da família real. Tal preocupação sugere que parte dos motivos da sua acção política passariam pela preservação da linhagem de Avis, bem como pela manutenção

---

<sup>656</sup> ANTT, *Mss. Liv.*, liv. 1155, fl. 341 [Carta da infante D. Isabel a Diogo Lopes de Lima. Lisboa, 21 de Agosto de 1548].

<sup>657</sup> Caso da comitiva que terá visitado Salvaterra com o vedor João Rodrigues de Beja, já na primeira metade da década de 1550. Veja-se RAH, K-61, fls. 192v-193 [*Varios ditos de famosos senhores de Portugal*].

<sup>658</sup> AGS, *Est.*, leg. 374, nº 68 [Carta de Lope Hurtado ao secretário Molina. Lisboa, 15 de Maio de 1548].

dos equilíbrios políticos dentro do campo da monarquia. Estas motivações na defesa do interesse dinástico podem certamente coexistir com uma dimensão de afirmação pessoal. Por outro lado, contradizem a ideia de uma divergência generalizada face ao monarca .

#### 4.5 As relações entre D. Luís e a(s) nobreza(s)

Os interlocutores deste grupo, cujas relações com D. Luís se quer explorar, possuem naturezas distintas. Que tipo - ou melhor - quais as nobrezas que D. Luís conseguia atrair? Com que propósitos? Em que fases da sua vida? Defende-se neste ponto a ideia geral de que D. Luís serviu em grande medida como interlocutor da corte não apenas para aqueles que mantiveram e/ou incrementaram a sua proximidade ao rei e a sua mobilidade social com o advento do período joanino; o mesmo sucedeu com os senhores da corte de grande preeminência no período manuelino e que, progressivamente, caíram em desgraça e/ou perderam privança com o governo joanino. Do ponto de vista da performance política e da auto-representação, D. Luís sempre foi muito mais próximo aos ideais bélicos na nobreza do que o irmão D. João III. Várias vezes foi associado a empresas de guerra quer no Norte de África, quer até à Índia, ainda que nunca tenha delas participado, com excepção do episódio de Tunes (1535). Deste ponto de vista, salienta-se a sua utilidade política para a monarquia.

Para discernir as naturezas das ditas relações será relevante pensar em indicadores como a grandeza da linhagem, a dimensão das respectivas casas, a sua proximidade à corte e ao monarca, as eventuais ambições no processo de mobilidade social, ou o tipo de cargos e ofícios que desempenham na estrutura administrativa da Coroa. Todavia, por motivos operativos, impõe-se uma distinção por estatuto social. Opta-se, como tal, por dividir este grupo (nobrezas) em três: o grupo dos mais destacados membros da corte e do conselho régio; o grupo dos titulares; e, por último, a pequena e a média nobreza, com projecção a nível local/regional. Embora se reconheça alguma coincidência entre os dois grupos iniciais, o sentido desta opção reside no facto que estes, por imperativos vários, se relacionariam de uma maneira distinta do que o último, para os quais este infante constituiria uma fonte de mercês e/ou um intermediário para mais facilmente chegar ao monarca.

#### 4.5.1 Os membros da corte e conselho régio

O primeiro grupo em debate examinará as relações do infante com dois dos actores de maior presença física na corte régia joanina, tendo sobretudo em conta a rivalidade entre ambos durante o governo joanino, que viria a amenizar-se com o matrimónio entre os respectivos descendentes. Fala-se, concretamente, de D. António de Ataíde, 1º conde da Castanheira (*m.1563*) e de D. Francisco de Portugal, 1º conde do Vimioso (*m.1549*).<sup>659</sup>

Principiar-se-á esta análise com o tratamento da relação do infante D. Luís com D. António de Ataíde. A historiografia, com base nos relatos da diplomacia castelhana, tem vindo a realçar o mal-estar que a rápida ascensão de Ataíde na corte joanina provocou nos demais membros do conselho régio, incluindo no próprio D. Luís. A par de outros grandes senhores, como foi o caso de D. Jaime, duque de Bragança, o infante mostrara-se descontente com o facto de apenas num ano (1531-1532), o conselho régio ter-se reduzido a quatro membros, onde Ataíde era agora figura de proa.<sup>660</sup>

Apesar deste descontentamento, não é líquido que D. Luís tenha alimentado um mal-estar permanente relativamente ao conde da Castanheira, tal como outros cortesãos o fizeram. Todos os restantes indícios apontam para que tenha existido uma relação cordial entre infante e conde, durando até aos instantes finais da vida de D. Luís.<sup>661</sup> Note-se, de facto, que Ataíde foi um dos homens designados pelo monarca para acompanhar as últimas horas do infante, sinal inequívoco de proximidade.<sup>662</sup>

Bom exemplo desta relação reside na correspondência trocada entre ambos ao longo de pelo menos duas décadas e meia. A amostra recolhida indica que D. Luís enviou cinquenta cartas ao conde durante o dito período.<sup>663</sup> Pode-se legitimamente

---

<sup>659</sup> Sobre a dita rivalidade, veja-se a título de exemplo *Ditos*, pp. 112 [nº 274], 113 [nº 278] .

<sup>660</sup> AGS, *Est.*, leg. 369, nº 174 [Carta de Lope Hurtado a Francisco de Los Cobos. Alvito, 6 de Janeiro de 1532]. Publicada em VIAUD, *Correspondance*, pp. 486-7. Veja-se também BUESCU, *Catarina de Áustria*, pp. 238-239. Note-se que D. Luís, a par de Ataíde e do conde do Vimioso, era um elemento habitualmente presente no conselho régio, consultando sempre as cartas endereçadas ao rei a par do próprio D. João III. Veja-se *Relações*, p. XIV e ainda SERRÃO, *A Crónica de D. João III*, p. 360.

<sup>661</sup> Secunda-se aqui a ideia exposta em Luísa França LUZIO, "D. António de Ataíde, 1º conde da Castanheira e o patrocínio da arquitectura ao romano na primeira metade do século XVI", in CARNEIRO e MATOS (dirs.), *D. João III e o Império*, p. 1021.

<sup>662</sup> ANDRADA, *Crónica*, Parte IV, cap. 115, p. 1209.

<sup>663</sup> Note-se também que, aparte de propósitos utilitários, o cultivo da escrita constituía parte do próprio *ethos* aristocrático no período moderno. Vejam-se, como exemplos, Pedro CARDIM, *O poder dos afectos: ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime*, Lisboa, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2000, pp. 430-432 e Fernando BOUZA ALVAREZ, "La correspondencia del hombre práctico. Los usos epistolares de la nobleza española del Siglo de Oro a través de seis años de cartas del

questionar que, devido à proximidade de Castanheira com o monarca, o infante teria de o fazer - com ou sem gosto pessoal - enquanto forma de chegar ao irmão, sobretudo nas suas ausências da corte régia. E, ao fazê-lo, eventuais quezílias sobressairiam em tais missivas. Não obstante, não é esta a ideia geral com que se fica, muito pelo contrário. Durante este período, D. Luís mantém-se ao corrente do estado de saúde da família de Castanheira, saudando-o no nascimento de membros da respectiva prole, ao passo que o confortava sempre que alguns dos filhos percia, fazendo questão de mencionar o sentimento que a morte de um dos seus descendentes lhe provocava. Assim sucedeu na hora da morte de uma das suas filhas, em Fevereiro de 1535, enviando o seu capelão Diogo Fragoso para confortar o casal condal, e, mais tarde, já no final da década de quarenta, redigindo ele próprio uma missiva piedosa após a morte da filha Violante.<sup>664</sup> É também com Castanheira que D. Luís conversa sobre os seus projectos de fazer a guerra ao Turco, esperando não apenas convencer o conde, mas também de o ter a seu lado para mais facilmente convencer o monarca das respectivas intenções.<sup>665</sup>

Outro dado a ter em conta para esta análise reside no próprio discurso de D. António de Ataíde, particularmente elogioso em relação às capacidades e ao comportamento pro-dinástico do infante D. Luís. Talvez o maior exemplo seja o elogio público dirigido por Ataíde ao infante em 1542, em que realça o importante papel dos irmãos que se "prezam de ser e parecer criados", por oposição a outros (cortesãos) que sendo criados querem parecer irmãos.<sup>666</sup> Esta é uma referência óbvia à dedicação e esforço que D. Luís colocou, até à altura, nos assuntos que interessariam ao governo e ao equilíbrio político do reino, mas que, por outro lado, não pode deixar de ser associada ao recente projecto político do eventual casamento com D. Maria Manuela, que acabaria frustrado pela determinação do casal régio.

Por último, relembre-se que a certa altura (estima-se que na segunda metade dos anos quarenta) D. Luís chegou a propor que D. António de Ataíde ficasse com a jurisdição de Salvaterra após o seu falecimento. Ataíde, embora surpreendido pela oferta de D. Luís, achou por bem escusar-se de tal mercê e, como tal, pediu-lhe para não o fazer (achando que a jurisdição deveria então reverter para D. Fradique, antigo

---

tercer conde de Fernán Núñez (1679-1684)", in *Cuadernos de Historia Moderna. Anejos*, nº 4, 2005, pp. 129-154.

<sup>664</sup> FORD, *Letters of the Court*, p. 7 [doc. 6] [Carta de D. Luís ao Conde da Castanheira. Évora, 7 de Fevereiro de 1532], pp. 31-32 [doc. 42] [Carta de D. Luís ao Conde da Castanheira, s/l, 1 de Junho de 1548].

<sup>665</sup> FORD, *Letters of the Court*, p. 11 [doc. 11] [Carta de D. Luís ao Conde da Castanheira. s/l, Setembro de 1532].

<sup>666</sup> SOUSA, *Anais*, p. 404.

possuidor, ou para um herdeiro do infante).<sup>667</sup> Tal intenção, por parte de D. Luís, representa um corolário ideal da ideia que aqui se defende - a de um geral clima de cooperação e amizade política entre ambos, não obstante o surgimento pontual de algumas divergências.

A segunda relação interpessoal a explorar trata-se daquela que o infante manteve com D. Francisco de Portugal, destacado membro do conselho régio de D. João III. Com excepção de D. Pedro Mascarenhas (*m.*1554), talvez não haja membro do dito conselho que tenha sido retratado pela historiografia como mais "amigo" de D. Luís.<sup>668</sup> Era tido como cortesão experiente e parente afastado do monarca, cuja entrada na corte dataria de meados de 1494. A sua antiguidade ao serviço na corte constitui ponto relevante para este debate, na medida em que foi legitimado e promovido ainda pelo anterior monarca, D. Manuel I, a conde (1515) e a vedor da fazenda (1516).<sup>669</sup>

A historiografia defendeu que, com a subida de D. João III ao trono, o trajecto de consolidação de D. Francisco manteve-se inicialmente, obtendo confirmações e mercês por parte do novo rei devido à autoridade que gerava por ser o mais antigo e avisado conselheiro régio. Ainda em 1533, o monarca - juntamente com os infantes D. Luís, D. Henrique, e restantes ministros - dá parecer favorável na disputa sobre as precedências entre D. Francisco e D. Afonso de Vasconcelos, conde de Penela.<sup>670</sup> No ano seguinte (1534), aponta-o como camareiro-mor do príncipe D. Manuel (e mais tarde do príncipe D. João Manuel) e fá-lo senhor de Aguiar da Beira e de Vimioso - vilas até então realengas, cuja recepção ao novo titular foi impopular. Estas concessões de meados da década, desonrosas na perspectiva do conde, marcaram uma certa inflexão neste percurso ascendente, passando alegadamente o monarca a tratá-lo com menor consideração até à sua retirada da corte por doença em 1543.<sup>671</sup> A missiva que dirige a D. João III em 1544-5 com as lembranças dos agravos durante todo o seu percurso de serviço à monarquia tem sido interpretada como corolário deste progressivo declínio na privença régia.<sup>672</sup>

---

<sup>667</sup> ANTT, *Mss. Liv.*, liv. 435, nº 23, fl. 4 [Cópia de hum papel que Dom António de Ataíde primeiro Conde da Castanheira deu rezão de si a seus filhos e descendentes. Lisboa, 10 de Janeiro de 1557].

<sup>668</sup> Com grande expoente em *Vida*, dadas as ligações familiares do autor José Miguel de Portugal.

<sup>669</sup> *HGCRP*, vol. X, pp. 321-332; TOCCO, "D. Francisco de Portugal...", pp. 11-19; CRUZ, *A Governação*, pp. 45-47.

<sup>670</sup> *HGCRP*, vol. X, pp. 325-6.

<sup>671</sup> BUESCU, *D. João III*, pp. 244-5; TOCCO, "D. Francisco de Portugal...", pp. 18-19

<sup>672</sup> BNP, *FG*, *Mss.* cx. 7, nº 4 [Carta de D. Francisco de Portugal a D. João III. Évora, 1544-5]. Publicada em TOCCO, *Poesias e Sentenças*, pp. 25-35 e com diferenças de leitura em CRUZ, *A Governação*, pp. 248-263.

Apesar de todas as desavenças que manteve com D. João III durante o período ulterior, crê-se que o conde do Vimioso terá mantido sempre boa relação com o infante. Inúmeros são os indícios na cultura manuscrita desta amizade, em boa parte devido também ao lado de poeta e cortesão deste senhor.<sup>673</sup> Por outro lado, o facto de ter sido promovido pelo velho monarca e de manter laços de afinidade com o alto oficialato da casa de D. Luís - note-se que o seu primeiro matrimónio se deu com D. Beatriz de Vilhena, filha de Rui Teles de Meneses, 4º senhor de Unhão - terá propiciado uma maior afeição com o infante. Ponto importante para perceber esta amizade passa, por exemplo, pelo alegado apoio financeiro de cinco mil cruzados (dois contos de reais) dados ao seu descendente D. Afonso de Portugal e ao respectivo séquito para a participação deste na empresa de Tunes (1535). Tanto a vontade demonstrada pelo conde do Vimioso, como do seu primogénito - sobretudo numa participação não autorizada a princípio pelo monarca -, indica uma clara sintonia com a política intervencionista de D. Luís e, por outro lado, uma evidência do desagrado crescente para com D. João III.<sup>674</sup>

Não obstante estes indícios, o episódio do projecto matrimonial entre D. Luís e a infante D. Maria Manuela é porventura aquele onde D. Francisco demonstra claramente a sua afinidade para com o primeiro; muito embora se saiba que o custoso dote a pagar por D. João III a Carlos V (lembre-se o seu ofício como vedor da fazenda) e a cláusula de hereditariedade do trono português pela infante D. Maria (em caso de morte de D. João Manuel) constituíssem razões pelas quais o apoio a um candidato interno fosse mais racional para o conde do Vimioso. Ficaram célebres os ditos de D. Francisco onde descarta responsabilidades perante o monarca D. João III com os procedimentos relativos ao matrimónio entre Filipe II (de Castela e Aragão) e a dita infante.<sup>675</sup> O retiro da corte de D. Francisco em 1543 e a sua substituição no conselho e nos ofícios da administração régia pelo filho D. Afonso de Portugal não deixam antever os últimos anos da relação antes da morte em finais da década de 1540. Crê-se, todavia, que não existiram grandes alterações, ao passo que D. Afonso quer os seus outros descendentes

---

<sup>673</sup> TOCCO, *Poesias e Sentenças*, pp. 185-235.

<sup>674</sup> Veja-se mais à frente a questão sobre a participação em tal conquista.

<sup>675</sup> *Ditos*, p. 111 [nº 272]. Após manifestar o seu desagrado pelo dito matrimónio, o conde de Vimioso foi chamado ao conselho régio, onde D. João III lhe perguntou como iria e quem acompanharia a infante à fronteira. Perante tal questão, Vimioso terá retorquido: "Senhor, quem corta o saio que o cosa".

continuariam ligados à casa de D. Luís e, mais tarde, ao próprio D. António, Prior do Crato.<sup>676</sup>

É certo que, quando comparado com D. António de Ataíde, D. Francisco de Portugal deu mais provas da sua amizade com o infante. Contudo, não se pode afirmar que este suporte consubstanciaria uma eventual facção em torno de D. Luís na corte joanina. A amizade entre ambos permitiu discernir episódios de solidariedade durante a década de 1530 - período de maior afirmação do dito infante -, enquanto Ataíde consolidaria a sua posição na corte. Ainda assim, as evidências da amizade de D. Luís com Ataíde - o maior rival de D. Francisco - dão conta de uma grande margem de manobra do infante na gestão da comunicação política com estes actores da corte. Sugere-se, portanto, que uma visão na longa duração não comprova a associação de D. Luís a um partido e/ou facção específico/a na corte joanina.

#### 4.5.2 Os titulares - alta nobreza

Propõe-se aqui analisar a relação do infante com os grandes titulares e respectivas casas, começando pela casa de Bragança, nomeadamente pela análise dos contactos com os quarto e quinto duque, respectivamente D. Jaime (1479-1532) e D. Teodósio (c.1510-1563).

As relações entre D. Luís e estes titulares da casa de Bragança estão pouco ou nada documentadas. Eventuais corpos de correspondência, a terem existido, desapareceram de circulação, restando ao investigador perscrutar um conjunto de indícios indirectos. D. Jaime de Bragança deteve uma grande influência durante a primeira década do reinado joanino, sobretudo na tomada de decisão política. Caso bem conhecido reside nas suas determinações para a resolução do conflito das Molucas. Aparte de questões técnicas e científicas levantadas pelo duque, relativamente aos meridianos e à delimitação da longitude do dito arquipélago, punha-se também o problema de ficar ou não com as Molucas e, conseqüentemente, do pagamento da elevada soma.<sup>677</sup> Aparentemente, o duque e o infante D. Luís terão trabalhado em

---

<sup>676</sup> *HGCRP*, vol. X, pp. 404-417.

<sup>677</sup> A bibliografia sobre este episódio é vasta. Veja-se, entre outros, Luís Filipe THOMAZ, "Maluco e Malaca", in *A viagem de Fernão de Magalhães e a questão das Molucas*, Lisboa, Centro de Estudos de Cartografia Antiga, 1975, pp. 29-48; Mariano CUESTA DOMINGO, "La fijación de la línea de Tordesillas en el extremo oriente", in *El Tratado de Tordesillas y su época*, Madrid, 1995, vol. III, pp.

conjunto com vista à resolução de ambos os problemas.<sup>678</sup> Não sendo objectivo deste capítulo aprofundar este caso em específico, regista-se a existência de uma cooperação política ao mais alto nível. As ocasiões onde terão convivido, entre alguns eventos políticos da monarquia - caso da viagem de D. Isabel até à raia castelhana em 1526<sup>679</sup> - não demonstram evidências em suficiência que permitam saber mais do ponto de vista do relacionamento pessoal.

Já com o segundo titular bragançino, o caso muda de figura. D. Teodósio I observou, até princípios da década de 1540s, um período de dependência considerável do monarca, dadas as suas necessidades de confirmação das respectivas prerrogativas senhoriais, com os projectos matrimoniais que envolvia a casa (tanto entre o infante D. Duarte e D. Isabel, como o seu próprio consórcio), e na consolidação do seu percurso enquanto *Grande* do reino.<sup>680</sup>

O desejo demonstrado por D. Teodósio em participar na expedição de Tunes não deixaria, em teoria, de causar alguma surpresa. Durante este período, os titulares do ducado de Bragança nunca se pautaram por um tipo de política que privilegiasse uma presença muito frequente na corte e/ou nos projectos políticos da monarquia nos territórios ultramarinos. A expedição a Azamor conduzida por D. Jaime de Bragança (1513) ou as ocasionais presenças em baptizados e casamentos reais são as excepções à regra, contrárias à tendência geral que é consequência, no fundo, da preferência pelo exercício do poder num âmbito periférico.<sup>681</sup>

Caetano de Sousa menciona o descontentamento de D. Teodósio perante a impossibilidade em ausentar-se do reino no episódio da conquista de Tunes, embora tenha acatado as ordens do monarca para não atravessar a fronteira. Despojou-se então da "grande preparação" que tinha já adiantada para esta jornada, levando-o a doar bens materiais (entre eles, armas, cavalos, dinheiro e alfaias) num valor estimado de 15.000 cruzados (6 contos de reais) aos participantes na expedição.<sup>682</sup> Parece acertado discutir esta narrativa, não só por entrar em conflito com outras referências, mas também pela

---

1483-1517; e ainda António Vasconcelos de SALDANHA, *Iustum Imperium. Dos Tratados como Fundamento do Império dos Portugueses no Oriente*, Lisboa, ISCSP-UTL, 2004, pp. 238-42.

<sup>678</sup> AGS, *Est.*, leg. 368, nºs 11, 373. Publicados em VIAUD, *Correspondance*, pp. 299-203 (300), 242-51 (246). AGS, *Est.*, leg. 368, nº 113 [Carta do infante D. Luís a Carlos V sobre o negócio de Maluco. Almeirim, Março de 1528].

<sup>679</sup> ANDRADA, *Crónica*, parte I, cap. LXXXIII.

<sup>680</sup> Sobre esta questão veja-se Nuno VILA-SANTA, "O Duque como conselheiro: D. Teodósio e a Coroa em meados de Quinhentos" in HALLETT e SENOS (coords.), *De Todas as Partes do Mundo*, pp. 57-70 (61-63).

<sup>681</sup> CUNHA, *A Casa de Bragança*, pp. 280-1.

<sup>682</sup> HGCRP, vol. VI, p. 5.



tendencial inclinação deste autor em favorecer a casa de Bragança. Em primeiro lugar, a questão da logística. Apesar da inegável capacidade de o ducado gerar recursos suficientes para participar em campanhas militares de relevo, é difícil crer que D. Teodósio arriscasse uma participação tão expressiva como o montante acima indica. Não existem evidências que comprovem o estabelecimento de linhas de comunicação com vista a um recrutamento militar nos respectivos senhorios, nem tão pouco do açambarcamento de provisões necessárias a um contingente significativo. Em adição a este factor, coloca-se o problema do tempo que levaria à reunião de efectivos e respectivos aprovisionamentos. Admitindo que D. Teodósio apenas soube da ida do infante poucos dias antes da partida deste, parece inverosímil que uma preparação desta magnitude pudesse ser posta em marcha. A necessária autorização régia para o duque de Bragança estar em condições de se ausentar do reino constitui também um problema directamente relacionado com esta preparação. Estando o infante D. Luís em Arronches, o pedido tardio a D. João III por parte do duque, não se compadece com as diligências acima mencionadas.

Todos estes entraves levam a crer que Caetano de Sousa empreendeu uma narrativa de teor hiperbólico, com propósitos políticos evidentes. Não obstante, existem outras leituras que daqui se podem retirar. É provável que D. Teodósio tenha presenteado alguns dos participantes na expedição com ofertas de reconhecido valor, independentemente do seu uso se confinar a uma dimensão mais prática ou mais simbólica (destinada ao aparato cerimonial). Era uma forma de ostentação do seu poder.

Uma segunda leitura reside na aproximação entre o duque de Bragança e o infante D. Luís, que Caetano de Sousa narra.<sup>683</sup> D. Teodósio acabaria por ceder às ordens régias, mas sem nunca quebrar a amizade para com D. Luís, dando lugar às já mencionadas contribuições para a expedição. Esta aproximação ao infante terá de ser discutida na perspectiva do que poderia o duque pretender com o apoio à expedição. Os termos usados para exprimir a amizade entre ambos são, contudo, exagerados. Pouco se sabe sobre a relação que os dois manteriam, face à ausência de correspondência directa entre ambos bem como à raridade de outros testemunhos indirectos. É legítimo pensar que existiria uma relação entre os dois, quiçá mais próxima relativamente à que existiu

---

<sup>683</sup> "[...]Esta jornada parece tinha sido premeditada pelo Infante com o Duque de Bragança, determinando irem juntos: sahio o Duque de Evora, e seguindo o caminho, que levava o Infante, o achou em Arronches, com determinação de querer ter parte em façãõ taõ gloriosa [...] Recebeo o Duque a Carta delRey, e sogeitando-se à sua vontade, lhe obedeceo, e communicou ao Infante o caso, e ambos igualmente sentidos da separaçãõ, foy em o Duque mayor a violencia; porque a inclinação, e o exemplo dos seus mayores lhe faziaõ muy sensivel passar a vida no ocio da paz [...]". *HGCRP*, vol. VI, p. 5.

com o antigo titular, D. Jaime de Bragança.<sup>684</sup> Coloca-se em causa, porém, se seria uma relação tão próxima como Caetano de Sousa quer fazer acreditar. Por detrás desta tentativa de identificar o duque com os membros da família real, há que deslindar se existiria algum objectivo da casa de Bragança em participar - directa ou indirectamente - na expedição.

Do ponto de vista da titulação, D. Teodósio pouco teria a ganhar com a participação em Tunes. Era então um dos maiores senhores do reino, apenas superado em matéria de precedências pelos membros da família real. Também não parece plausível que estivesse interessado em incrementar o seu prestígio além-fronteiras desta forma. Até porque à época existiam outras formas de o fazer - desde literatura sobre as principais casas nobiliárquicas ibéricas até aos contactos que a sua vasta teia de agentes poderia efectuar. E essas seriam formas que não implicavam necessariamente a ausência temporária do reino e do seu espaço senhorial.<sup>685</sup> Nesta perspectiva, o interesse que D. Teodósio poderia ter em promover-se através desta empresa residia no seu posicionamento no que respeita à política matrimonial europeia. A casa de Bragança, durante os séculos XVI e XVII, sempre tentou casar os seus descendentes fora do reino português, dada a falta de cônjuges adequados no mercado interno e dada a riqueza que lhes poderia advir através desses casamentos no exterior.<sup>686</sup>

Ao tempo de Tunes, D. Teodósio devia ter cerca de 25 anos de idade. Estava, pois, em idade de se consorciar, dentro da lógica de conservação que caracterizava a gestão da linhagem. Outro factor que explica a necessidade de se auto-promover reside na ascensão ao governo do ducado, após a morte de seu pai (1532). Para além de se afirmar no mercado matrimonial exterior, seria uma oportunidade para o fazer também no plano interno. Tendo em mente o reforço do seu estatuto de primeira nobreza do reino, a prestação deste serviço à monarquia propiciaria a resolução de problemas pendentes, tais como o matrimónio (onde o monarca intervinha em permanência) ou a confirmação dos títulos e direitos que pertenciam ao seu antecessor.<sup>687</sup> Desta forma, faria algum sentido deixar alguma marca nesta expedição, nem que seja pelo facto de outros grandes senhores - onde se destacam não só o infante D. Luís, mas também o duque de Aveiro, os filhos do conde do Vimioso, ou os descendentes do conde da Feira,

---

<sup>684</sup> Reveja-se a questão já aqui trabalhada do equilíbrio político nos primórdios do reinado joanino.

<sup>685</sup> Mafalda Soares da CUNHA, "Preocupaciones señoriales del 'principal senhor destes reynos'. El legado de Teodósio I, V duque de Braganza", in *Cuadernos de Historia Moderna*, vol. 42, nº 1, 2017, pp. 9-36.

<sup>686</sup> CUNHA, "Estratégias matrimoniais da Casa de Bragança ...", pp. 39-62 (46).

<sup>687</sup> Veja-se novamente VILA-SANTA, "O Duque como conselheiro...", pp. 61-63.

entre outros - terem demonstrado vontade expressa em participar, marcando presença ou apoiando a causa.

Uns anos mais tarde - já em 1540 -, esta aproximação ao infante viria a dar frutos para a casa de Bragança no plano matrimonial. De acordo com uma confidência de D. Catarina de Áustria ao embaixador castelhano em Lisboa, o conde do Vimioso, enquanto membro do conselho régio, teria insistido num voto favorável ao projecto já antigo do casamento entre os descendentes do *Mestre* (D. Jorge) e os homólogos da linhagem brigantina. De igual modo, seria D. Luís que, no seio da corte, passaria a apoiar o dito projecto matrimonial de D. Teodósio, quando até à data nunca tinha dado o seu beneplácito.<sup>688</sup> D. João III terá exprimido grande repúdio, associando esta mudança de opinião luisina à vontade de ter estes grandes titulares do seu lado para consequentemente capitalizar o seu apoio com vista ao seu próprio projecto matrimonial com a sobrinha, a infante D. Maria Manuela. Não se sabe ao certo se, de facto, D. Luís terá mudado a sua posição devido aos motivos aludidos pela rainha. Por outro lado, ignora-se qual a posição do duque de Bragança sobre o projecto luisino discutido *supra*.

É crível que D. Teodósio se tenha mantido próximo a D. Luís até ao final da vida deste. Pelo menos, não teria problemas em reconhecer-se como servidor do infante, tal como o faz numa missiva de finais da década de 1540s a Santa Cruz de Coimbra, onde procurava acompanhar a educação do irmão D. Teotónio.<sup>689</sup> Situação que contrasta com o período pós-1557, dada a questão das precedências entre titular brigantino e D. António, Prior do Crato. Supõe-se, portanto, que existiria uma proximidade evidente com D. Luís por parte de ambos os titulares brigantinos aqui referidos, ainda que nada indique a existência de uma facção e/ou partido na corte (ou fora dela) agregador de ambos os senhores.

A segunda grande casa aqui em análise centra-se no marquesado de Vila Real. Irá explorar-se aqui mais em pormenor as relações do infante D. Luís com os descendentes de D. Fernando de Meneses (*m.*1524), 2º marques de Vila Real, sobretudo com D. Pedro de Meneses (*m.*1543), 3º marquês de Vila Real. Novamente, tal tarefa é dificultada pela ausência de grandes fundos documentais que possam fornecer uma imagem mais clara (como é o caso da correspondência epistolar) das ditas relações.

---

<sup>688</sup> AGS, *Est.*, leg. 372, nº 43 [Carta de Luis Sarmiento a Francisco de los Cobos. Lisboa, 19 de Agosto de 1540]. Publicada parcialmente em DESWARTE-ROSA, "Espoirs...", pp. 294-295.

<sup>689</sup> BGUC, *Mss. Reservados*, cx. 250, nº 42 [Carta de D. Teodósio I ao prior de Santa Cruz de Coimbra. Vila Viçosa, 23 de Outubro de 1548]. Citado em VILA-SANTA, "O Duque como conselheiro", p. 65. Note-se que o termo *servidor* aqui em uso não indica por si uma relação de vassalagem.

Com base essencialmente em indícios indirectos, defende-se aqui que terá existido uma certa proximidade entre o infante e os membros desta casa. Tal conexão provavelmente seria potenciada pelo desejo, consensual na historiografia moderna, do marquesado (e deste seu titular) em ver o seu estatuto acrescentado a ducado, algo não consentido pelo rei D. Manuel I, nem pelo sucessor D. João III.<sup>690</sup>

É certo que o D. Pedro de Meneses manteve grande interesse nas iniciativas do infante que respeitavam à guerra no Norte de África. Este interesse comum (a casa de Vila Real detinha a capitania-mor hereditária de Ceuta) fica bem espelhado nas missivas trocadas com D. António de Ataíde, conde da Castanheira, sobre a participação do infante na empresa de Tunes.<sup>691</sup> Recorde-se, igualmente, que durante uma das ocasiões em que D. Luís tentou passar ao norte de África - aqui mais concretamente durante o ano de 1533 - D. Pedro de Meneses se colocou ao serviço do rei e do infante, alegando que as condições e os recursos que dispunha em Ceuta poderiam ser aproveitados.<sup>692</sup>

Tais interesses parecem encontrar paralelo na alta política da corte e nos negócios matrimoniais. Existe um grau razoável de sinergia entre aquilo que são os esforços da casa de Vila Real na consolidação da sua linhagem e respectivo senhorio e as acções políticas do infante D. Luís. Os investimentos do marquês de Vila Real em eventos políticos da corte - de que é exemplo a ida a Sevilha em 1526, por altura do matrimónio entre Carlos V e D. Isabel - serviriam primariamente para justificar perante o monarca tal ambição. Todavia, também funcionariam como elemento agregador dos actores da corte, estando em primeiro lugar a captação da atenção e da eventual protecção de D. Luís.

Dois exemplos adicionais podem ser aduzidos para corroborar esta ideia. Um deles passa pelo apoio de D. Pedro de Meneses ao projecto matrimonial entre D. Luís e a infante D. Maria Manuela, datado de finais da década de 1530 e inícios da década subsequente.<sup>693</sup> O outro caso é posterior e centra-se numa visita de D. Miguel de Meneses, 4º marquês de Vila Real, ao infante D. Luís em data incerta (i.e., entre 1544 e

---

<sup>690</sup> Veja-se MOURA, *A Casa Senhorial*, vol. I, pp. 317-322; para as questões da titulação e da rivalidade nobiliárquica em *Quinhentos*, reveja-se CUNHA, "Nobreza, rivalidade e clientelismo...", pp. 33-48; OLIVEIRA e RODRIGUES, "Um processo de reestruturação...", pp. 77-114; e AUBIN, "La noblesse titré...", pp. 371-383.

<sup>691</sup> ANTT, *CSL*, vol. I, fl. 247 [Carta de D. Pedro de Meneses a D. António de Ataíde. Caminha, 28 de Maio de 1535]. Publicada em SANCEAU, *Colecção*, vol. I, p. 442; ANTT, *CSL*, vol. I, fls. 240-242 [Carta de D. Pedro de Meneses a D. António de Ataíde. Azurara, 21 de Julho de 1535]. Publicada em SANCEAU, *Colecção*, vol. I, pp. 449-451.

<sup>692</sup> ANTT, *CSL*, vol. I, fls. 236-237v [Carta de D. Pedro de Meneses a D. António de Ataíde. Vila Real, 11 de Julho de 1533]. Publicado em SANCEAU, *Colecção*, vol. I, pp. 428-431.

<sup>693</sup> Veja-se supra o que foi dito sobre o assunto.

1555). Ao dar-lhe uma cadeira rasa para se sentar, D. Miguel preferiu sentar-se numa arca; acto que o infante estranhou, visto que reservava antigamente igual tratamento ao pai, D. Pedro de Meneses. D. Miguel, quando inquirido sobre as razões que o levaram a sentar na arca, respondeu que o progenitor era mais cortesão que ele e menos chegado no parentesco (D. Miguel era neto de D. Afonso de Viseu (*m.1504*), primo do infante D. Luís). Perante tal reacção, D. Luís terá manifestado o seu apreço, levando o dito D. Miguel nos braços e sentando-se com ele na referida arca.<sup>694</sup>

Paralelamente aos interesses comuns nos campos político, diplomático e militar, outros indícios sugerem um grau razoável de conexão entre esta casa nobiliárquica e a homóloga de D. Luís. Pormenor importante reside na troca de criados entre ambos. É sabido que D. Leonor de Noronha, irmã do marquês de Vila Real, filhou dois indivíduos da sua criação na casa de D. Luís: João Pais, moço de câmara; e Simão de Góis, capelão que viria a ser apresentado pelo infante como abade de Santa Maria de Nespereira, igreja situada no bispado de Lamego.<sup>695</sup> Ainda que esta situação esteja longe de ser única no universo da composição curial da casa de D. Luís (ver capítulo nº 3), não se pode deixar de associar tais filamentos a uma afinidade do ponto de vista da cultura de corte. Note-se que, tal como o 3º marquês, D. Leonor foi aluna de Cataldo Sículo, tendo aprendido latim desde tenra idade e traduzido para português as *Enneades* (espécie de História Universal, no dizer de Costa Ramalho), de Marco Antonio Sabellico.<sup>696</sup> É a mesma D. Leonor de Noronha que habitualmente frequentava os serões literários promovidos na corte da infante D. Maria, onde, por sua vez, o infante D. Luís é apontado como habitual participante.<sup>697</sup>

Todo este conjunto de evidências sugere uma ligação entre ambas as esferas de poder. Houve por certo uma tentativa de capitalização de tal dinâmica por parte da casa de Vila Real, em busca de benefícios na consolidação do seu poder, mas à qual o infante - enquanto senhor e príncipe - não teria sido alheio, detendo igualmente margem para retirar benefícios desta aproximação.

Ponto de igual interesse para este debate centra-se no exemplo da casa de Coimbra/Aveiro, começando pela relação de D. Luís com D. Jorge (*m.1550*), duque de

---

<sup>694</sup> *Ditos*, p. 336 [nº 923].

<sup>695</sup> ANTT, CR, NA, liv. 177, fl. 82; liv. 179, fl. 6; sobre a dita apresentação e provimento eclesiástico, vejam-se as transcrições publicadas em OLIVEIRA, "O arquivo dos condes...", p. 254.

<sup>696</sup> Américo da Costa RAMALHO, "Sociedade, cultura e estilo epistolar em Cataldo", in *Para a história do humanismo em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013, vol. V, pp. 127-136 (129-130).

<sup>697</sup> VASCONCELOS, *A Infanta D. Maria*, pp. 49-75.

Coimbra e mestre das ordens militares de Avis e Santiago. Tal referência é considerada com base no seu estatuto social de grande titular, dada a sua ausência na corte joanina. A literatura tem dissertado sobre a fria relação entre este senhor e o monarca D. João III, com base sobretudo no incidente logo no início do reinado joanino envolvendo o alegado matrimónio secreto entre D. João de Lencastre (1501-1571), marquês de Torres Novas e futuro duque de Aveiro, e D. Guiomar Coutinho (m.1534) que estaria já prometida ao infante D. Fernando (1507-1534). O subsequente desterro da corte de D. Jorge e prisão demorada do dito marquês seu filho teria dado o tom para uma conturbada e distante relação (ou mesmo ausência dela) com o rei.<sup>698</sup> Já em meados da década de 1530, quando o filho D. João de Lencastre se encontrava em conciliação com o monarca, a viuvez de D. Jorge propiciou o seu interesse por D. Maria Manuel, dama da rainha D. Catarina. As intenções de D. Jorge em contrair matrimónio com esta dama em finais da década de 1540 (sendo o *Mestre* já de idade avançada) foram contrariadas pelo monarca e pelo próprio filho D. João de Lencastre, tendo mais uma vez o efeito de exilar D. Jorge da corte.<sup>699</sup>

Evidências de outra natureza corroboram os problemas de vária ordem com o monarca. É sabido que a política de interferência da Coroa nas esferas eclesiásticas constituía verdadeira ameaça. Por inerência, a ingerência sobre os poderes jurisdicionais dos mestrados sob o controlo de D. Jorge era substancial. Conhecem-se, de resto, referências a tais conflitos, que se materializavam nas disputas sobre a quem caberia a dada de comendas e a nomeação de ofícios.<sup>700</sup>

Qual seria a relação de D. Jorge com o infante D. Luís? A resposta para esta pergunta é certamente complexa, dada a falta de indícios de onde se possa aferir com segurança em que moldes os dois se relacionariam. Correndo o risco de alguma especulação, a resposta mais provável é a de que pouco se dariam, embora não necessariamente por iniciativa dos próprios, mas sim por uma questão do foro dinástico. Esta asserção é baseada sobretudo nos testemunhos do quotidiano da corte. Crê-se que a permanência da memória relativa à questão da sucessão ao trono, no contexto do reinado de D. João II, tenha perdurado no imaginário colectivo da casa de Avis-Beja. A tentativa falhada de entronizar D. Jorge e a consequente subida ao trono de D. Manuel I

---

<sup>698</sup> SERRÃO, *A Crónica de D. João III*, pp. 373-374; ANDRADA, *Crónica*, parte I, cap. XII, pp. 26-27.

<sup>699</sup> *Ditos*, pp. 62-63 [nºs 132 e 133], 343 [nº 945] e ainda *LLP*, p. 89 [nota 122].

<sup>700</sup> Tal como no exemplo da concessão da comenda de D. João de Mascarenhas, capitão dos ginetes, ao respectivo filho e no conflito jurisdicional que tal processo criou entre o mestre das ordens militares e a Coroa. *ASV, Principi*, vol. VIII, fl. 55 [Carta de D. Jorge de Lencastre ao papa Clemente VII. Évora, 28 de Março de 1533].

estabeleceriam um paradigma de um certo afastamento dos membros da família real para com o primeiro, muito à custa da imagem de D. João II enquanto "rei vilão".<sup>701</sup> Como já se adiantou, é crível que D. Luís não tivesse D. Jorge em má conta. Célebre ficou o episódio da doença do *Mestre*. Por esta altura, D. João III reuniu conselho para avaliar se o deveria visitar, ao que D. Luís respondeu que é uma honra para o reino ter pessoas deste estatuto a quem o rei possa ver.<sup>702</sup> Tal atitude de D. Luís, mostrando respeito pelo estatuto social do visado e até certo ponto contrariando a visão desfavorável do monarca, é porventura a melhor evidência da asserção acima defendida.

Se é discutível o teor da relação e a proximidade entre D. Jorge e o infante D. Luís, o mesmo já não se pode afirmar daquela mantida entre o último e o filho D. João de Lencastre. A presença deste titular na corte joanina foi a princípio desconsiderada, sobretudo por ser descendente de um bastardo régio. É sabido que após as mortes consecutivas do infante D. Fernando e de D. Guiomar Coutinho houve um trajecto de reabilitação deste senhor junto da corte joanina. Tal trajecto proporcionou inclusive o uso do título de duque de Aveiro ainda antes de 1535, não obstante da carta com a doação do título ser passada apenas duas décadas depois.<sup>703</sup> Crê-se que um dos aspectos chave neste processo de ascensão passe também por uma certa aproximação ao infante D. Luís, com o propósito de aumentar o seu capital social junto deste, o que teria proporcionado a médio/longo prazo uma relação entre ambos mais fluida por comparação com aquela que teria o seu progenitor. Esta aproximação ao infante faria também sentido do ponto de vista da própria consolidação e reprodução da casa de Aveiro. O monarca certamente não iria consentir que D. João de Lencastre casasse (ou tentasse casar) mais uma vez "a furto", contando 34 anos de idade em meados da década de 1530. Logo, a reabilitação era factor crucial.

Existem dois momentos claros desta aproximação na década de trinta. O primeiro deu-se ao tempo da partida secreta do infante para se juntar à empresa de Tunes, em 1535. Ao saber dos planos da participação de D. Luís, D. João de Lencastre terá saído de Setúbal em direcção a Évora para tentar convencer D. João III a deixá-lo ausentar-se do reino. Andrada dá conta que, apesar da vontade de D. João de Lencastre,

---

<sup>701</sup> Como se pode deduzir pela conversa entre o infante D. Luís e o capitão Bartolomeu Ferraz. Veja-se *Ditos*, pp. 442-43 [nº 1260].

<sup>702</sup> *Ditos*, p. 55 [nº 111].

<sup>703</sup> *HGCRP*, t. XI, pp. 26-27; Sobre o precoce uso do título veja-se Cristóvão MATA, "Disciplina familiar e estratégias matrimoniais da Casa de Aveiro (séculos XVI e XVII)", in *Revista Portuguesa de História*, t. XLVII, 2016, pp. 175-194 (190; nota de rodapé nº 59).

o monarca deu-lhe um conjunto de razões para não atravessar a fronteira.<sup>704</sup> Ficaria a intenção de se promover juntamente com D. Luís e a continuação de um diálogo necessário ao seu percurso político. O segundo momento surge três anos após Tunes (1538) quando Lencastre acompanha o infante na sua ida a Barcelona, onde este ambicionava um papel influente nas negociações entre Carlos V e Francisco I de França (m.1547).<sup>705</sup>

Outros sinais desta aproximação política podem ser dados pela maneira como Lencastre aloca a sua capacidade de patrocínio, sobretudo no que toca a questões artísticas e religiosas. Este argumento não é apenas baseado no tipo de mecenato cultural que leva a cabo. A conhecida inclinação para custear poetas (veja-se o exemplo de Sá de Miranda) e outros artistas, bem como o cultivo de um espírito propício à renovação dos cânones literários, poderia, à partida, parecer pouco como fundamento para esta ideia.<sup>706</sup> Não obstante, é de notar que também no patrocínio às ordens religiosas existe pelo menos um ponto em comum. Refere-se concretamente ao apoio dado por D. João de Lencastre aos franciscanos. De modo similar ao infante D. Luís e a outros membros da família real, também este indivíduo contribuiu para a fundação do convento da Arrábida, sob a égide da dita ordem.<sup>707</sup>

Ainda respeitante à casa de Aveiro, é de questionar se a própria reciprocidade das relações que Lencastre vai estabelecendo no exterior - nomeadamente ao tempo da sua embaixada de consolação a Carlos V em 1539, logo após a morte da imperatriz D. Isabel<sup>708</sup> - exerceria ou não algum efeito na maneira como os membros da corte portuguesa com ele se relacionariam. A pergunta aqui implícita surge devido a um pedido formal de Carlos V, consubstanciado em três missivas datadas de Novembro de 1539 e enviadas ao rei D. João III, à rainha D. Catarina, e ao infante D. Luís. Tal pedido exorta as três figuras mais importantes da corte a favorecer os pedidos e negócios de D. João Lencastre na corte portuguesa.<sup>709</sup> Dadas as tentativas infrutíferas de se consorciar em anos anteriores, de que é bom exemplo o projecto - travado pelo rei - de unir a casa

---

<sup>704</sup> ANDRADA, *Crónica*, parte 3, cap. XV, p. 627.

<sup>705</sup> HOLANDA, *Da Ciência*, cap. 7. Citado em DESWARTE-ROSA, "Espoirs...", pp. 243-245.

<sup>706</sup> Como referência, veja-se Luís de Sá FARDILHA, "LENCASTRE, D. João de (Duque de Aveiro)", in *Dicionário de Luís de Camões*, ed. Vítor Aguiar e SILVA, Lisboa, Caminho, 2011, pp. 459-61.

<sup>707</sup> Fr. António da PIEDADE, *Crónica da Província de Santa Maria da Arrábida*, Lisboa, Oficina de José António da Silva, 1737, parte I, liv. I, cap. XV, pp. 58-62. Veja-se também o ponto sobre o patrocínio eclesiástico mais à frente neste capítulo.

<sup>708</sup> AGS, *Est.*, leg. 371, fls. 260-260v [Carta de Luis Sarmiento a Francisco de Los Cobos, comendador-mor de Leão. Lisboa, 21 de Maio de 1539].

<sup>709</sup> AGS, *Est.* leg. 371, fl. 298 [Carta de Carlos V ao infante D. Luís. Madrid, 10 de Novembro de 1539].



de Aveiro com a de Bragança em 1537<sup>710</sup>, crê-se que os negócios que D. João de Lencastre se referiu a Carlos V como passíveis de ser tratados na corte constituiriam, de facto, as propostas matrimoniais.

Por último, é imperativo salientar o quadro de boas relações que D. Luís mantém com outros grandes titulares, ainda que mais ou menos afastados da presença régia por intrigas da corte, preferindo a partir daí fixar residência nas respectivas jurisdições senhoriais. O exemplo a destacar reside na proximidade à casa da Sortelha (Silveiras). É sabido que boa parte desta linhagem tinha já ocupado altos ofícios na casa real e na própria casa quatrocentista de Beja. Jorge da Silveira, filho do célebre regedor Fernão da Silveira, tinha sido vedor da fazenda do duque D. Diogo, irmão do rei D. Manuel I. O seu primogénito, Vasco da Silveira, é nomeado em mordomo-mor da casa do infante D. Fernando (*m.*1534). Da mesma maneira, Nuno Martins da Silveira, *o Moço*, senhor do morgado de Góis, tinha desempenhado, entre outros ofícios, o de mordomo-mor da rainha D. Catarina de Áustria.<sup>711</sup>

Por sua vez, o seu primogénito D. Luís da Silveira (*c.*1481/3-1533), 1º conde da Sortelha, observou inicialmente um trajecto de ascensão junto de D. João III. Detinha grande proximidade ao jovem príncipe ainda durante o reinado manuelino, sendo nomeado guarda-mor do último em 1511 e confirmado onze anos depois.<sup>712</sup> Chegou a estar exilado em 1518, fruto da crise política originada pelo terceiro matrimónio manuelino, regressando à corte já com o novo monarca em 1522. Após uma missão diplomática junto de Carlos V, a privança régia enfraqueceu consideravelmente. Algo a que não será alheia a inimizade com D. António de Ataíde, face ao ascendente deste último junto do rei. Por esta razão, a casa foi invariavelmente associada pela literatura que se debruça sobre o período joanino a uma perda de valimento junto do monarca numa fase inicial do respectivo reinado, com consequências para a própria linhagem.<sup>713</sup>

As evidências disponíveis sugerem que o infante D. Luís apoiou e colaborou com muitos membros desta linhagem, mesmo depois de D. Luís da Silveira ter caído em desgraça. Já nos inícios do reinado joanino (1524), perante o debate na corte régia sobre de que forma se haveria coordenar a defesa do reino em caso de invasão castelhana, é

---

<sup>710</sup> Referenciado em AGS, *Est. leg.* 371, fl. 94 [Carta de Luis Sarmiento a Carlos V. s/1, 12 de Novembro de 1537].

<sup>711</sup> *LLP*, pp. 98-102.

<sup>712</sup> ANTT, *CR*, CHR M, liv. 8, fl. 103v; ANTT, *CR*, CHR III, *Doações*, liv. 36, fl. 129v.

<sup>713</sup> *BSS*, vol. III, pp. 396-398; Luís Gonzaga de Lencastre e TÁVORA, *Um Fidalgo Português da Renascença: D. Luís da Silveira, 1º Conde da Sortelha*, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1969, pp. 23-57; LUZIO, "D. António de Ataíde...", pp. 1019-1020; BUESCU, *D. João III*, pp. 64-65, 86

sabido que D. Luís da Silveira, em coordenação com o Conde do Vimioso, ajudaria o infante D. Luís a defender a fronteira do Entre Tejo e Odiana.<sup>714</sup> Por outro lado, é conhecida a ligação do infante com António da Silveira, capitão de Arzila durante a década de 1520 e filho do já referido Jorge da Silveira.<sup>715</sup> Está documentada a ligação entre este senhor e D. Luís para inícios da década subsequente, onde é sabido que o infante alimentava o plano de se passar ao norte de África.<sup>716</sup> Existiria, portanto, também uma colaboração com vários membros da família alargada no plano militar.

Após a morte de D. Luís da Silveira, são conhecidas as relações de proximidade do infante com pelo menos dois dos seus descendentes - D. Diogo da Silveira (c.1520-1586), 2º conde da Sortelha, e D. Simão da Silveira, cuja pobreza é atestada pelos testemunhos coevos.<sup>717</sup> Logo a partir de 1533 foram confirmadas ao primogénito D. Diogo as jurisdições senhoriais da casa de Sortelha, nomeadamente Penalva, Oliveira do Conde, Segadães e Recardães, entre outras mercês.<sup>718</sup> Não obstante, um pouco à semelhança do caso paterno, teve de aguardar um longo período pela confirmação régia do título condal, que só aconteceria em pleno reinado sebástico (1570).<sup>719</sup>

O apoio do infante a este descendente ficou patente na política matrimonial levada a cabo pela dita casa. Foi decisivo para o matrimónio de D. Diogo da Silveira com D. Maria de Meneses, dama da rainha D. Catarina e filha de João Rodrigues de Sá (distinto cidadão e alcaide-mor do Porto). É certo que o célebre episódio de arrufo entre damas de companhia que propiciou o fim do serviço de D. Maria de Meneses na casa da rainha D. Catarina terá criado tal janela de oportunidade para o consórcio.<sup>720</sup> Todavia, dado que jamais algum senhor pertencente a esses estratos se casaria sem autorização régia, uma recomendação de um membro da família real poderia revelar-se decisiva.

Foi então que - com o objectivo de obter a desejada licença régia - D. Diogo pediu ao infante para interceder por ele junto do monarca D. João III. Tal pedido, sob forma epistolar, haveria de chegar a D. Luís pelo irmão D. Simão da Silveira. Na resposta, o infante informa D. Diogo que obteve a desejada licença, dando conta do contentamento que tanto D. João III como D. Catarina mostram no consórcio e nada

---

<sup>714</sup> AGS, *Est.*, 367, 129 [Carta de Juan de Zuñiga a Carlos V. Évora, 27 de Julho de 1524].

<sup>715</sup> *LLP*, p. 102.

<sup>716</sup> BNP, *FG*, cód. 8163, doc. 57 [Carta de D. Luís a António da Silveira. Carmo, 1531].

<sup>717</sup> *Ditos*, pp. 313-314 [nº 855].

<sup>718</sup> ANTT, *CR*, CHR SH, *Doações*, liv. 19, fls. 169-172v.

<sup>719</sup> ANTT, *CR*, CHR SH, *Doações*, liv. 27, fl. 83v.

<sup>720</sup> *Anedotas*, pp. 82-83 [nº XLIX].

dizendo sobre eventuais implicações do dito arrufo.<sup>721</sup> É de realçar que apenas um grau significativo de proximidade poderia fazer de D. Luís mediador do titular da casa junto do rei.

De maneira similar a alguns casos já aqui abordados, outros membros da casa da Sortelha estariam próximos ao infante. Constitui bom exemplo D. Simão da Silveira, indivíduo que embora não fizesse parte casa de D. Luís, mantinha ligações familiares com membros dela, chegando mesmo a filhar alguns dos seus criados.<sup>722</sup> Acredita-se que dois fortes motivos pudessem contribuir para tal proximidade: por um lado a proverbial pobreza de D. Simão; por outro, a reputação de homem culto e o apego às letras que cultivava.

O facto de ser filho segundo foi apontado como a razão da alegada pobreza de D. Simão. Essa escassez de recursos ficou celebrizada pelo largo período de tempo - segundo testemunhos coevos, muito demorado - que este fidalgo passou a cortejar a sua amada D. Guiomar Henriques. A falta de credibilidade financeira de D. Simão teria protelado o matrimónio, dado que a consorte ainda alimentava esperanças de casar com alguém de recursos mais elevados. Por outro lado, quando o rei D. João III lhe pretendeu dar uma comenda a troco do serviço nas praças africanas, D. Simão replicou que gostaria de a obter, caso não tivesse de andar "às lançadas", preferindo como muitos outros ganha-la passeando no "Rocio de Lisboa".<sup>723</sup> Tendo em conta este perfil de D. Simão - cortesão e não guerreiro - percebem-se as razões pelas quais a casa de D. Luís, apelidada por alguns autores como foco de difusão cultural, constituiria um porto de abrigo para este fidalgo, reforçando desta forma as conexões da sua própria casa e linhagem.

Em jeito de conclusão, existem fortes indícios para pensar que D. Luís mantinha boas relações com a generalidade dos titulares e com as respectivas casas em meados do século XVI. Exceptuando o caso da relação com D. Jorge, mestre das ordens militares, o infante tentou responder como podia às diversas solicitações para que actuasse junto do rei seu irmão. Logicamente, este papel de mediador conferia-lhe um certo ascendente

---

<sup>721</sup> BNP, *Res.*, Mss. Avulsos, cx. 44, nº 23 [Carta de D. Luís a D. Diogo de Silveira. Almeirim, 22 de Novembro de 1543].

<sup>722</sup> Caso de Francisco Pinto, moço da câmara filhado em 1553 por pedido de D. Simão. Veja-se ANTT, *CR*, NA, liv. 185, fl. 88v. Lembre-se que D. Simão da Silveira tinha casado com D. Guiomar Henriques Freire, filha de Simão Freire, monteiro-mor do infante. Veja-se *LLP*, p. 512.

<sup>723</sup> *Anedotas*, pp. 74-75 [nº XLV]. Citado em Fernanda OLIVAL, "Honra, cavalarias e ordens (Portugal, séculos XVI-XVII): dos romances de cavalaria às práticas e das práticas aos textos", in Lênia Márcia de Medeiros MONGELLI (ed.), *De cavaleiros e cavalarias. Por terras de Europa e Américas*, São Paulo, Humanitas, 2012, pp. 205-214 (209-210).

político sobre esta camada superior da nobreza, sobretudo sobre aqueles que mais necessitariam dos favores da corte para consolidar processos de mobilidade social ascendente.

### 4.5.3 A pequena e média nobreza

Se as relações que D. Luís mantinha com o conjunto de casas tituladas eram de alguma proximidade, algo similar se pode aferir em geral para o conjunto da pequena e média nobreza, mesmo descontando o facto deste grupo ser muito mais numeroso, diverso e heterogéneo do que o anterior. Algumas razões para explicar esta tendência foram já avançadas ao longo deste capítulo, entre elas o alto grau de sociabilidade masculina entre D. Luís e os ideais nobiliárquicos, bem como a sua faceta de grande senhor e ponto central de uma teia clientelar complexa.

Por estas razões, urge debater o tópico explorando um caso basilar da dinâmica entre o monarca, o infante D. Luís e a pequena/média nobreza em pleno reinado joanino: o episódio da conquista de Tunes.<sup>724</sup> Para além dos aspectos propagandísticos, que serão explorados futuramente, importa aqui salientar a capacidade de mobilização destas franjas da nobreza pelo infante.

O episódio relativo à conquista de Tunes (1535) foi porventura um dos eventos onde a divergência política se fez sentir com maior intensidade durante a primeira metade do século XVI. A expedição a esta cidade mediterrânica teve como objectivo conter o avanço muçulmano que então se fazia sentir no Mediterrâneo Ocidental. Nos derradeiros meses de 1534, Carlos V convidou todos os monarcas da Cristandade - o rei francês Francisco I (*m.*1547) incluído - para que cooperassem nesta empresa. Por razões relacionadas com o objectivo deste capítulo, trata-se somente da recepção deste convite no caso português. D. João III aceitou a participar na empresa, tendo os preparativos começado em finais de 1534 ou em Janeiro de 1535. A composição da armada enviada pelo monarca português encontra-se bem identificada pelas fontes e estudos que foram já publicados sobre o assunto.<sup>725</sup> O montante estimado da participação nesta conquista

---

<sup>724</sup> Uma primeira versão deste exercício foi publicada em CARVALHAL e JESUS, "The Portuguese participation...", pp. 169-187.

<sup>725</sup> José Virgílio PISSARRA, "O galeão S. João (c. 1531-1555). Dados para uma monografia", in *Actas da IX Reunião Internacional de História da Náutica e da Hidrografia*, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 185-224; António CRUZ, "A contribuição de Portugal para a empresa de Tunes em 1535", in *Presença de Portugal no Mundo (Actas do Colóquio)*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1982, pp. 121-143.

foi orçado pela Coroa em cerca de 80 mil cruzados, a avaliar pelos registos efectuados por Frei Luís de Sousa. A armada, composta por um galeão, duas naus e vinte caravelas, levaria um total aproximado de 1500 homens.<sup>726</sup>

São inúmeras as referências à participação inusitada do infante nesta expedição. Com frequência, os diversos autores que já dissertaram sobre o assunto relembram a saída - tardiamente autorizada pelo monarca - de D. Luís do reino, com um punhado de homens da sua casa, e da tentativa de D. João III em impedir a fidalguia que entendeu fazer o mesmo.<sup>727</sup> Não obstante, pouco mais foi avançado do que simples menções aos nomes dos fidalgos que seguiram para Barcelona com o propósito de participarem na dita empresa, além de outros pormenores avulsos.<sup>728</sup> Pouca relevância tem sido dada ao facto de que a decisão de D. Luís ao sair abruptamente do reino pode ser considerada reflexo de uma política que reclamava maior atenção ao Mediterrâneo. No fundo, o aproveitamento desta oportunidade deu voz à divergência em relação à política joanina, cuja predilecção por outras áreas era bem conhecida.<sup>729</sup>

Ao seguirem o infante, estes indivíduos ficaram vinculados a uma declaração de interesses e, sobretudo, a um objectivo claro: uma maior intervenção no espaço mediterrânico, como um meio alternativo para atingir um fim, o da guerra contra o poder otomano. Existem variados motivos para justificar esta intenção. Foi já apontado que a permanência do ideal da cruzada na Península Ibérica durante o século XVI inspirava grande parte das elites cortesãs, bem como a pequena e média nobreza.<sup>730</sup> Obras como o *Amadis de Gaula* eram lidas num contexto doméstico entre as figuras da alta nobreza, pelo que é certo o seu contributo para a formação de mentalidades nestes altos escalões nobiliárquicos.<sup>731</sup> A própria materialidade relativa aos espaços domésticos - o paço senhorial - propiciava a difusão dos ideais em questão. Um olhar pelas características do grupo de indivíduos (mais à frente neste ponto) facilmente

---

<sup>726</sup> SOUSA, *Anais*, pp. 386-96.

<sup>727</sup> *Vida*, pp. 33-38; Alexandre LOBATO, *Da época e dos feitos de António de Saldanha*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1964, pp. 147-160.

<sup>728</sup> Excepção a esta tendência pode ser encontrada em Sylvie DESWARTE-ROSA, "L'expédition de Tunis (1535): images, interprétations, répercussions culturelles", in Bartolomé BENASSAR e Robert SAUZET (eds.), *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance. Actes du 37e colloque international du CESR*, Paris, Honoré Champion, 1998, pp. 75-132.

<sup>729</sup> MAGALHÃES, "Os Régios Protagonistas do Poder", pp. 535-539; João Paulo Oliveira e COSTA e Vítor Luís Gaspar RODRIGUES, *Portugal y Oriente: el proyecto indiano del rey Juan*, Madrid, Editorial Mapfre, 1992, pp. 161-74 (166-68).

<sup>730</sup> Antonio ÁLVAREZ-OSSORIO ALVARIÑO, "El cortesano discreto: itinerario de una ciencia áulica (ss.XVI-XVII)", in *Historia Social*, nº 28, 1997, pp. 73-94 (78-80); veja-se também CARDIM, *O poder dos afectos*, pp. 437-444.

<sup>731</sup> É conhecida a comoção causada aos condes de Cantanhede e de Borba a partir da leitura de passagens específicas da obra. Veja-se *Ditos*, p. 479 [nº 1416].

comprovará a persistência do modelo tardo-medieval de cavalaria, sobretudo do ponto de vista ético e dos valores, já que na arte da guerra já havia diferenças claras.<sup>732</sup> Será essa a razão pela qual muitos destes indivíduos percepcionavam estas campanhas como a continuação do espírito cruzadístico típico dos séculos anteriores. A valorização dos feitos de guerra nesse tipo de cenários continuava a ter uma dimensão identitária que não era de menosprezar. Existem, de resto, similitudes com o que se passava, por exemplo, nas campanhas da nobreza francesa em território húngaro.<sup>733</sup>

Um segundo motivo pertinente será, porventura, a tendência para alguns indivíduos da pequena e média nobreza enveredarem pelo serviço militar, sobretudo quando eram filhos segundos e, como tal, poucas carreiras alternativas se perspectivavam. A participação numa destas campanhas seria indubitavelmente prestigiante e poderia acarretar vantagens do ponto de vista económico, dadas as eventuais recompensas a conceder na forma de mercês régias. Decorrente destas duas motivações surge uma terceira razão, embora a sua plausibilidade seja menor. Refere-se em concreto ao potencial de aprendizagem no plano militar e estratégico desta empresa já que um dos critérios de escolha dos oficiais para o desempenho de funções militares nos territórios ultramarinos era a experiência adquirida em contextos bélicos. A participação nesta empresa, poderia, portanto, afirmar-se como uma mais-valia para a valorização de um *curriculum* "profissional".<sup>734</sup>

Para efeitos de análise, divide-se os participantes nesta expedição em dois grupos distintos: os responsáveis pela armada enviada pelo monarca, incluindo o capitão-mor António de Saldanha e os capitães das restantes embarcações; e um segundo grupo, caracterizado pelo grupo de fidalgos que manifestou interesse em seguir para Barcelona com o infante D. Luís, incluindo amigos e criados da sua respectiva casa. Por uma questão de operacionalidade, tais grupos serão designados respectivamente com os números 1 e 2.<sup>735</sup>

---

<sup>732</sup> Idan SHEREN, *The Scramble for Italy. Continuity and Change in the Italian Wars, 1494-1559*, London and New York, Routledge, 2021, pp. 27-38; OLIVAL, "Honra, cavalaria e ordens...", pp. 205-214.

<sup>733</sup> Brian SANDBERG, "Going Off to the War in Hungary: French Nobles and Crusading Culture in the Sixteenth Century", in *Hungarian Historical Review*, vol. 4, nº 2, 2015, pp. 346-383.

<sup>734</sup> O termo "profissional" é aqui colocado sobre aspas visto que não corresponde na totalidade aos padrões de hoje em dia. Todavia, algumas exceções podem ser encontradas nos corpos de mercenários que então andavam pela Europa a soldo de um senhor que os contratasse. Veja-se Michael MALLETT, *Mercenaries and their Masters: Warfare in Renaissance Italy*, Barnsley, Pen & Sword Books, 2009 [1974], pp. 76-105, 231-56.

<sup>735</sup> A listagem dos indivíduos que os compõem pode ser encontrada nos anexos 11 e 12.

Elabore-se um pequeno conjunto de considerações sobre o perfil dos indivíduos do grupo 1 (ver anexo 11). Dado o tempo de preparação que este grupo obteve do monarca, não é de espantar que o grosso seja composto por homens experimentados no desempenho de ofícios ultramarinos, sobretudo na capitania das armadas da carreira da Índia. De facto, 59% eram oriundos de famílias com um trajecto de serviço à Coroa na administração central e ultramarina, sendo apenas 27% originários na pequena e média nobreza terra-tenente. Tal base de recrutamento assemelha-se essencialmente àquele que a Coroa praticava para o oficialato da referida carreira.<sup>736</sup> Nenhum deles era descendente de famílias da alta nobreza e acredita-se que a sua participação na expedição não tenha tido particular impacto no processo de mobilidade social. As excepções podem residir em casos como o de D. João de Castro, que mais tarde chegaria a governador e vice-rei do Estado da Índia.<sup>737</sup>

Dado que o grupo 1 estaria a cumprir as funções dadas com o aval do monarca, interessa aqui analisar sobretudo o perfil do grupo 2 (44 fidalgos, de hierarquia social variada). Um pouco como já se fez para o caso dos grandes titulares de Bragança e Aveiro, importa destacar a vontade por eles demonstrada em atravessar a fronteira quando o mando régio não o recomendava. Ou seja, trata-se de perceber as razões pelas quais seguiram o infante. Entre os fidalgos da casa real e os homólogos da casa do infante, apenas se conseguiu confirmar que 45% deles obtiveram autorização régia. Enquanto nada se sabe sobre uma grande parte (37%), estima-se que 18% do grupo 2 terá manifestado vontade de abandonar o reino sem consentimento de D. João III. Entre eles, contam-se D. Afonso de Portugal, filho do conde do Vimioso, ou Dinis de Almeida, filho do conde de Abrantes.<sup>738</sup> Através das descrições coevas dos dois contingentes (armada, por mar, e grupo de D. Luís por via terrestre) foi possível

---

<sup>736</sup> Confronte-se com Andreia M. de CARVALHO, *Nuno da Cunha e os capitães da Índia (1529-1538)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (séculos XV-XVIII) apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiada), 2006, pp. 75-78.

<sup>737</sup> Para todos estes indicadores, veja-se CARVALHAL e JESUS, "The Portuguese participation...", pp. 178-9.

<sup>738</sup> Apuramento elaborado através do cruzamento de informações estantes nas fontes referidas *infra*. Sobre D. Dinis de Almeida, um curioso episódio indica que, não tendo sido uma primeira escolha de D. Luís para o grupo que com ele iria a Tunes, resolveu abdicar da tença que o infante lhe daria anualmente, alegando que não haveria de beneficiar de uma tença de um senhor que não o chama para a guerra. Veja-se *Anedotas*, p. 120 [nº LXII].

elaborar uma prosopografia que destaca as principais características deste conjunto heterogéneo de indivíduos.<sup>739</sup>

Principie-se com uma indicação sobre o estatuto socioeconómico dos indivíduos do grupo 2 relativamente à posse de bens da Coroa e morgadios. Dos quarenta e quatro fidalgos deste grupo, dois deles estavam na posse de morgadios e apenas sete (16%) detinham bens da Coroa ao tempo da expedição. Nesta linha de análise, diga-se que onze destes indivíduos estavam na posse de comendas das ordens militares antes da expedição. Após 1535, foram distribuídas catorze comendas, ainda que de forma irregular. Assinale-se, como exemplos, que duas delas foram atribuídas a Lourenço Pires de Távora (S. Gonçalo de Amarante em 1537 e S. Silvestre de Requião em 1541), sucedendo algo similar com Brás da Silva (Santa Maria de Ulme em 1537 e São Pedro do Sul em 1547).<sup>740</sup>

Estas evidências sugerem que a participação nesta expedição não terá surtido efeitos consideráveis no que respeita a uma maior concessão deste tipo de benesses aos indivíduos do grupo 2. Não obstante, terá sido mais um ponto favorável num conjunto alargado de serviços prestados à monarquia pelo dito grupo. É certo que uma parte destes indivíduos retirou benefícios do ponto de vista social e económico, como a exploração de alguns percursos individuais pode demonstrar.<sup>741</sup> A literatura tem vindo a sugerir, por exemplo, como a participação de Luís Gonçalves de Ataíde em Tunes pesou na altura de lhe ser concedida a rica comenda de S. Miguel de Armamar da ordem de Cristo, situada no bispado de Lamego (1539).<sup>742</sup>

De igual modo, merece destaque o caso de Luís Álvares de Távora, filho de Álvaro Pires de Távora (?-c.1530), senhor de Mogadouro e de outras jurisdições no norte do reino. Após a morte deste seu pai, Luís Álvares de Távora empreendeu esforços junto do monarca para lhe serem confirmados o conjunto de bens aos quais

---

<sup>739</sup> Cruzaram-se as informações recolhidas nos *Anais de D. João III* com a relação da armada que D. João III enviou ao Imperador, situada na Biblioteca Municipal do Porto [cód. 381/851], já publicada em António CRUZ, "A defesa do Ocidente em 1535", in *Actas do Quarto Congresso da Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências*, Porto, Imprensa Portuguesa, vol. VIII, pp. 240-266. Consideraram-se informações oriundas de outras fontes, entre as quais a relação anónima da gente, artilharia e munições da armada portuguesa, sita na BNP (publicada em José V. PISSARRA, "O galeão...", pp. 215-6), e a relação dos fidalgos que foram com o infante D. Luís (BPE, cód. CIII/2-17).

<sup>740</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 2, fl. 37v, liv. 14, fl. 108v, liv. 19, fls. 48v-49, liv. 23, fl. 66, liv. 24, fls. 127-128, liv. 26, fls. 10v-11, liv. 28, fl. 4v, liv. 29, fl. 31v, liv. 30, fls. 164-164v, liv. 34, fl. 5, liv. 43, fl. 22, liv. 44, fl. 155v, liv. 45, fl. 186v, liv. 48, fls. 14v, 100; *Corografia*, vol. I, p. 491; *LL*, pp. 190-1, 276; *HGCRP*, vol. XIII, pp. 467-8; *LLP*, pp. 314, 479, 550; *PHGCRP*, vol. II, t. II, p. 462.

<sup>741</sup> Para além das recompensas pecuniárias dadas por Carlos V e por D. João III, bem como as cartas de cavaleiro concedidas a participantes da expedição. Veja-se BRAGA, *Um Espaço, Duas Monarquias*, pp. 203-205.

<sup>742</sup> SALVADO, *Nobreza*, pp. 60-61.



tinha direito. É neste contexto que, entre 1531 e 1533, consegue obter de D. João III a confirmação sobre as jurisdições de Bemposta, Mogadouro, e Penarróias, a alcaidaria-mor de Miranda do Douro, a comenda de Mogadouro, e as tenças que tinham pertencido ao pai.<sup>743</sup> Lembre-se, todavia, que a instituição do respectivo morgadio apenas é confirmada pelo monarca em 1538, o que sugere que o serviço prestado na expedição teria algum peso nesta decisão régia.<sup>744</sup>

Outro dado relevante reside no índice de primogenitura que caracterizava este grupo. Um pouco mais de um terço (quinze, 34% do total) eram primogénitos.<sup>745</sup> Se era expectável que, do ponto de vista das motivações económicas, os secundogénitos se prontificassem a alinhar na expedição, já o caso dos primogénitos pode ser mais discutível. Tal indagação é sobretudo pertinente quando entre os últimos se encontravam descendentes de famílias poderosas do ponto de vista do estatuto social e dos recursos acumulados, como são os casos de D. Afonso de Portugal, filho de D. Francisco de Portugal (*m.*1549), conde do Vimioso, ou o referido Luís Álvares de Távora.<sup>746</sup> Indivíduos que, em teoria, não necessitariam desta expedição para aquilo que seria o seu trajecto de mobilidade social - ou pelo menos, não na mesma medida dos mencionados filhos segundos. Apenas duas hipóteses parecem fazer sentido para justificar tal decisão: a) a de que a participação nestes eventos de teor militar (e, pela natureza do mesmo, político e diplomático) era essencial para a consolidação de um trajecto pessoal; b) um conjunto de afinidades de variada ordem quer com o infante D. Luís, quer com uma visão de maior intervenção militar no Mediterrâneo.

Ainda assim, no que respeita ao estatuto social e à proveniência familiar, note-se que metade (22) destes fidalgos eram oriundos da pequena e média nobreza, muitas vezes terra-tenente, enquanto que cerca de um terço (dezasseis) eram descendentes de detentores de ofícios da administração central e ultramarina, sendo uma minoria (seis) os oriundos da alta nobreza.<sup>747</sup> O parentesco é um factor que deve ser destacado na

---

<sup>743</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 16, fls. 19-23v, 48v-49.

<sup>744</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 49, fls. 86v-88.

<sup>745</sup> *Corografia*, vol. I, p. 491, vol. II, p. 198; *LL*, pp. 190-1, 297; *NFP*, vol. II, p. 565; vol. IV, p. 65; *HGCRP*, liv. XIV, p. 889; *LLP*, pp. 62, 273, 314, 323-4, 436, 512, 519, 545; *PHGCRP*, vol. II, t. I, pp. 446, 462;

<sup>746</sup> O contingente de primogénitos poderia ainda ter sido maior caso D. Teodósio de Bragança e D. João de Lencastre tivessem seguido com a comitiva do infante.

<sup>747</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 10, fl. 155v, liv. 14, fl. 108v, liv. 18, fls. 106v-107, liv. 48, fl. 100, liv. 55, fls. 8v-9v; *Corografia*, vol. I, p. 479; *Décadas*, vol. V, liv. V, cap. 6; *LL*, pp. 75, 190-1, 132, 238, 265, 276, 283, 297, 305-6, 363; *NFP*, vol. II, p. 565, vol. IV, p. 65; *Capitães*, p. 134; *LLP*, pp. 62-65, 93, 101, 121-3, 137-8, 221, 273, 279, 314, 323-4, 338-9, 342, 369, 402, 436, 479, 482, 512, 519, 521, 528,

explicação da composição deste grupo 2. Não se refere apenas aos indivíduos com familiares directos investidos na casa de D. Luís, como o caso de João Freire de Andrade, senhor da Bobadela, cujo pai Simão Freire e o irmão Fernão Martins Freire desempenharam sucessivamente o ofício de monteiro-mor.<sup>748</sup> Como hipótese, sublinha-se também o papel que parentes afastados de ramos secundários da mesma linhagem poderiam ter na disseminação dos esforços a reunir com vista à participação na empresa. O caso de Brás da Silva, comendador de Santa Maria de Ulme, parece um bom exemplo para discutir esta dinâmica, dado o parentesco afastado com os Teles de Meneses (ambos pertencentes a ramos da família Silva). A existência de uma série de outras condições que poderiam propiciar a comunicação entre estes dois núcleos familiares - como é o caso da residência comum na zona do Vale do Tejo - é também de assinalar.<sup>749</sup>

Contudo, a relevância de tais parentelas não indica com precisão a importância de Tunes para o *cursus honorum* de cada um destes indivíduos. Apenas a comparação entre o provimento de ofícios antes e depois de 1535 poderá indicar a existência de eventuais benefícios.

#### **Quadro 24: Provimento de ofícios aos indivíduos do grupo 2, antes e depois de 1535 (por tipologia)**

Tipologia	Até 1535	Depois de 1535
Corte e Casa Real	8	7
Administração Central	7	8
Administração Ultramarina	15	12
Embaixadas	1	5

Fontes: ANTT, *CC*, parte I, mç. 36, nº 94, mç. 66, nº 45, mç. 74, nº 32, mç. 104, nº 14; parte II, mç. 104, nº 28, mç. 122, nº 115, mç. 167, nº 76, mç. 168, nº 90, mç. 173, nº 101; ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 6, fl. 88v, liv. 16, fl. 21v, liv. 21, fls. 34, 110, 145v, liv. 22, fl. 112v, liv. 24, fl. 42, liv. 26, fl. 154v, liv. 31, fls. 91-92, liv. 33, fl. 44, liv. 42, fls. 1, 54, 98, liv. 44, fls. 158v-159, liv. 47, fl.120, liv. 49, fl. 41, liv. 51, fls. 77v, 159, liv. 55, fls. 213v-214v, liv. 68, fls. 59v-60; ANTT, *CR*, NA, liv. 177, fls. 14-14v, 16v, liv. 179, fl. 35; ANTT, *Gavetas*, gav. XVIII, mç. 5, nº 11; *Corografia*, vol. I, p. 491, vol. II, p. 198; *DPMAC*, vol. II, p. 346; *LL*, pp. 190-1, 265, 297; *NFP*, vol. II, p. 565, vol. IV, p. 65; *HGCRP*, vol. XIII, pp. 80-2, liv. XIV, pp. 80, 899; *Capitães*, pp. 134, 239; *LLP*, pp. 63-65, 93, 121-2, 273, 314, 323-4, 338-9, 436, 479, 519, 521, 542-4, 545, 550; *PHGCRP*, vol. II, t. I, p. 446, t. II, pp. 462, 795; *RESENDE*, *A Sociedade*, pp. 207, 233; *RCI*, p. 136.

533-4, 542-5, 550, 599; *HGCRP*, vol. XIII, pp. 80-82, 467-8, liv. XIV, pp. 810, 899; *PHGCRP*, vol. II, t. II, pp. 462, 795, vol. II, t. I, p. 446;

<sup>748</sup> ANTT, *CR*, NA, liv. 177, fl. 12, liv. 179, fl. 35; *LLP*, p. 512.

<sup>749</sup> Sobre a família em questão vejam-se os apontamentos efectuados no capítulo nº 3 desta dissertação, bem como CARVALHAL, "Lineage, Marriage, and Social Mobility...", pp. 1-19.

Ao efectuar tal exercício (quadro nº 24), uma primeira impressão dá conta que não teria sido esta expedição a fazer progredir a carreira da maioria dos indivíduos do grupo 2. De facto, os números gerais do provimento de ofícios na administração central da Coroa, na administração ultramarina, e na administração palaciana (corte) não apresentam nenhum salto quantitativo antes e depois de 1535. Excepção a esta regra reside no número de embaixadas desempenhadas por estes indivíduos. Contudo, não é sequer significativo no panorama geral, dado que o acréscimo no número de embaixadas é repartido por quatro indivíduos do dito grupo - André Teles de Meneses, D. Francisco Pereira, João de Sepúlveda e Lourenço Pires de Távora, resultando mais como um passo das respectivas carreiras do que como uma consequência da expedição *per se*.

Há, não obstante, uma análise mais fina a efectuar. O grupo 2 possui em comum com o grupo 1 (em anexo) o facto de uma parte destes indivíduos (9 em 44) serem já experimentados no desempenho de ofícios ultramarinos, tendo exercido sobretudo capitánias nas armadas e nas praças indianas. Este conjunto de indivíduos, na maioria constituído por secundogénitos, não seria em larga medida agraciado com novos cargos no pós-1535, sendo estes atribuídos a indivíduos que tinham desempenhado funções na administração central e no oficialato palatino.

Este facto faz pensar se realmente as motivações passariam pela tentativa de alcançar novos cargos da Coroa ou se existia algo mais. Se bem que outras explicações possam ser encontradas no facto de, por exemplo, muitos destes cargos estarem já bem preenchidos e, como tal, a hipótese de vagarem ser reduzida, crê-se que as principais razões estariam associadas à partilha de um ideal cruzadístico - uma oportunidade de prática e exibição de dotes cavaleirescos -, bem como à solidariedade entre os vários ramos familiares das linhagens, o que precipitaria a chamada para uma expedição militar.

Em suma, o que justificou a composição do grupo 2, com vista à ida a Barcelona por terra com D. Luís, para participar na dita expedição? Em primeiro lugar, reforça-se que existiria, na perspectiva de alguns destes fidalgos, um interesse económico em se associarem à dita expedição. Tal interesse é transversal, na medida que tanto os grandes titulares como os membros da pequena e média nobreza procuram consolidar percursos e incrementar o respectivo estatuto social.

Por outro lado, o carácter singular da expedição, num cenário visto com ambição pela nobreza, é uma razão que parece insuficiente para explicar a adesão dos indivíduos

no grupo 2. Não se coloca em causa o prestígio que poderia advir desta participação, sobretudo tratando-se de um evento onde parte significativa da nobreza europeia católica estaria envolvida. Apesar de os estudos sobre os relacionamentos da nobreza portuguesa com as suas congéneres além-Pirenéus não estarem suficientemente avançados para este período, a hipótese de existir circulação de informação, bens e modelos culturais entre membros deste estrato social não é de menosprezar. Tal circulação não teria existido apenas entre os grandes titulares, cujas ligações externas são já conhecidas.<sup>750</sup>

Crê-se que boa parte da resposta à indagação formulada anteriormente resida nos laços entre estes indivíduos e o infante. À parte as relações de amizade mantidas com a nobreza da corte - de que é exemplo aquela mantida com D. Francisco de Portugal, conde do Vimioso - outros casos conhecidos de amizade, respeitantes à alta nobreza, encontram-se nos descendentes da casa de Abrantes (no caso, D. António de Almeida e D. Dinis de Almeida) e do conde da Feira (D. João Pereira). De igual modo, são sobretudo estes laços com a nobreza titulada e com os ramos secundários de linhagens com presença mais ou menos efectiva na corte régia que explicam o facto de um grupo de primogénitos aderir à expedição.

Do ponto de vista da formação de partidos/facções na corte joanina, qual teria sido a relevância da conquista de Tunes? Ainda que alguns indivíduos se mostrassem alinhados com a opinião do infante - caso especial do conde do Vimioso - diga-se que este alinhamento não foi duradouro. É certo que a amizade de alguns destes senhores para com D. Luís se manteve, bem como o apoio político aos seus projectos. Não se crê, todavia, que se possa falar de partido ou de facção, pelo menos de forma continuada no tempo. É certo que existem algumas motivações pessoais - políticas, ideológicas, sociais e económicas - por detrás da vontade demonstrada em participar na expedição. Tais motivações podem estar na origem da formação de facções. O alinhamento temporário destes interesses e a falta de seguimento atesta uma certa fluidez na formação de partidos e/ou facções na corte que a historiografia já detectou noutros casos europeus. Contudo, a actividade demonstrada por D. Luís a médio e longo prazo, juntamente com

---

<sup>750</sup> Atente-se o caso do duque de Bragança e da circulação dos seus agentes pela Europa. Veja-se Aníbal Pinto de CASTRO, "Uma voz do diálogo luso-italiano na época de Quinhentos, a do «Fidalgo de Chaves»", in *Mare Liberum*, nº2, 1991, pp. 7-16; Eugenio ASENSIO, "Memorias de un Fidalgo de Chaves (1510-1517). Descripción de la Roma de Julio y León X", Separata de Memórias da Academia das Ciências de Lisboa. Classe de Letras, t. XIII, 1970, pp. 7-28; Guia BONI, *Un portoghese nella Roma del Cinquecento. Viaggio tra riforma e ortodossia*, Roma, Bagatto Libri, 2003, pp. 45-188; mais recentemente, veja-se Paulo LOPES (ed.), *Memórias de um Fidalgo de Chaves. Um olhar português sobre a Itália do Renascimento*, Lisboa, C.E.H.R., 2017, pp. 49-197

as flutuações nos interesses dos envolvidos, sugere que nenhuma facção foi efectivamente formada após Tunes. Reduzir todo este episódio à formação de um partido contra os interesses do rei neste domínio é, portanto, redutor em relação ao contexto e ao desenrolar dos eventos.

#### 4.6 O patrocínio eclesiástico

O último ponto a debater centra-se numa só questão: de que maneira é que o patrocínio eclesiástico do infante D. Luís o condiciona e/ou posiciona perante o campo político da monarquia portuguesa quinhentista? Defender-se-á aqui que a generalidade do patrocínio eclesiástico levado a cabo por D. Luís em nada se distingue dos outros titulares da corte e dos restantes membros da família real. Estaria, como tal, centrado nas obrigações senhoriais e no apoio às ordens religiosas que então orbitavam na corte portuguesa durante o segundo e terceiro quartel do século XVI. Para responder à pergunta, impõe-se uma revisão do patrocínio que D. Luís levou a cabo durante a sua maioridade política, bem como uma avaliação comparada do conjunto de recursos que alocou a instituições deste teor. De seguida, importará questionar se este patrocínio se distingue claramente daquele que era levado a cabo por outras figuras da corte ou, pelo contrário, se ocorriam evidentes similaridades com os restantes.

Existem claramente duas linhas de força onde se podem agrupar a generalidade do patrocínio eclesiástico de D. Luís: o patrocínio devido a obrigações senhoriais, à cabeça com os empreendimentos relacionados com o Priorado do Crato; e, por outro lado, aquele que era direccionado para as ordens geralmente apoiadas pela dinastia de Avis em Portugal, caso dos Franciscanos, dos Jerónimos, e mais tarde da Companhia de Jesus. Tudo isto num contexto claro de devoção e reforma pré-tridentina, que não teve resultados muito substanciais durante o reinado manuelino, mas sim no reinado joanino subsequente.<sup>751</sup>

Começando pela segunda linha de força, é importante lembrar que desde meados do século XV houve um reforço no investimento direccionado para os Jerónimos em Portugal por parte de vários membros dos Avis, bem como de senhores da nobreza em geral. Este prolongou-se pelo século XVI, tendo-se assistido à erecção de novos mosteiros e à criação de colégios, na qual o monarca D. Manuel I e os respectivos

---

<sup>751</sup> DIAS, *Correntes de Sentimento*, vol. I, pp. 93-177.

descendentes detiveram um papel importante. Aqui sublinha-se em especial o papel do Mosteiro dos Jerónimos enquanto panteão da dinastia avisina, constituindo objecto de várias doações e benesses ao longo de *Quinhentos*.<sup>752</sup> Neste particular, a historiografia apontou que D. Luís, conjuntamente com D. Manuel e D. Catarina de Áustria (numa fase posterior), foi um grande mecenas do mosteiro, tendo ficado célebre a oferta do *Cristo na Cruz* (da autoria de Filipe de Brias ou Philippe de Vries) que fez ao Mosteiro por volta de 1551, bem como a dotação de parte do seu acervo bibliográfico.<sup>753</sup> Para além destas ofertas, sugeriu-se já que D. Luís teria criado em Belém um hospício para inválidos de guerra que serviram na Índia e em África. Pinheiro Chagas sugeriu esta ideia na sua *História de Portugal Popular e Ilustrada* (ideia mais tarde reavivada por Deswarthe-Rosa), embora não citando a fonte usada para a respectiva fundamentação.<sup>754</sup>

De facto, D. Luís patrocinou junto ao Mosteiro de Belém a criação de doze mercearias cujo propósito passaria por recolher e prestar remédios corporais e espirituais a cavaleiros que de alguma maneira ficassem feridos nas guerras "contra os infiéis". Tal patrocínio originou em 250 mil reais da quantia que o infante pediu antecipadamente ao monarca para destinar a obras pias. O compromisso, que se conhece em cópia posterior, dá conta das obrigações que cada um dos doze merceeiros (um por cada casa térrea) deveria observar, da quantidade de provisões que cada mercearia detinha por mês e da subordinação perante o Provincial da Ordem, que deveria supervisionar o seu correcto funcionamento. Note-se, por último, que os merceeiros ficariam obrigados não apenas a ir às missas em memória do infante, mas também a rezar pela sua alma.<sup>755</sup> D. Luís procurava assim assegurar a salvação da sua alma, no local onde pediu para ser sepultado - em campa rasa no chão, de pedra branca, tal como o pai D. Manuel I - conforme se pode observar a partir do testamento que preparou em 1541.<sup>756</sup>

---

<sup>752</sup> Cândido dos SANTOS, *Os Jerónimos em Portugal: das origens aos fins do século XVII*, Porto, JNICT, 1996 [1980], pp. 3-20, 105-112; Rafael MOREIRA, *Jerónimos*, Lisboa, Verbo, 1987, pp. 12-14; DESWARTE-ROSA, "Le Panthéon Royal de Belém", pp. 157-198; veja-se também Vítor SERRÃO, *História da Arte em Portugal. O Renascimento e o Maneirismo*, Lisboa, Editorial Presença, 2002, 21-34

<sup>753</sup> Sylvie DESWARTE-ROSA, "Francisco de Holanda e o Mosteiro de Santa Maria de Belém", in Anísio FRANCO (dir.), *Catálogo da Exposição Jerónimos 4 Séculos de Pintura*, Lisboa, Secretaria de Estado da Cultura/I.P.P.A.A./Mosteiro dos Jerónimos, 1992, vol. II, pp. 40-67 (42-45); Pedro FLOR, "Novos dados sobre o escultor renascentista Filipe Brias", in *Arte Teoria. Revista do Mestrado em Teorias da Arte da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa*, nº 11, 2008, pp. 124-132 (124-125, 128).

<sup>754</sup> Citado em DESWARTE-ROSA. "Francisco de Holanda e o Mosteiro...", p. 44 [nota 13].

<sup>755</sup> ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens*, Mercearias de Belém, mc. 1, nº 1; ANTT, *Gavetas*, gav. XVI, mc. 1, nº 12.

<sup>756</sup> PHGCRP, vol. II, t. II, p. 112.

A mesma cédula testamentária informa da vontade de D. Luís em agraciar a sua última morada com 20 mil reais anuais e com um conjunto de bens oriundos da sua casa, entre os quais se contariam castiçais, os ornamentos da sua capela, bem como uma grande lâmpada feita com a prata da mesma, para que pudesse "arder para sempre" em frente ao Santíssimo Sacramento.<sup>757</sup> O confronto destas intenções com os apontamentos da Coroa ao tempo da concessão de casa ao senhor D. António seu filho - e liquidação/acerto das contas da casa de um D. Luís recentemente falecido, dá conta de que as intenções destas foram levadas a sério.<sup>758</sup> Pelo menos, são transparentes as preocupações com a dívida da "alampada", com os castiçais que deixou a Belém, e com as 500 missas oferecidas a São Jerónimo, num total de 4000 divididas por várias ordens.<sup>759</sup>

Outros pontos interessantes como a escolha acerca da educação de D. António, seu filho natural, confiada aos colégios no mosteiro da Penha Longa e da Costa (Guimarães), ou mesmo a ligação que lhe é atribuída a alguns membros de relevo da Ordem, como o confessor Frei Miguel de Valença ou Frei Heitor Pinto, podem ser usados para reforçar a afeição que o infante sentiria pelos Jerónimos.<sup>760</sup> Também a permanência temporária nalguns destes templos hieronimitas - caso do convento do Espinheiro, local de eleição para o descanso eterno de muitas famílias da nobreza regional alentejana, ou no mosteiro da Penha Longa em Sintra - confirmam esta referência. Não obstante, crê-se que tais práticas em nada se distinguiam daquelas que eram adoptadas pelos outros membros da realeza, tais como D. Catarina de Áustria ou a infante D. Isabel (m.1576).<sup>761</sup> Como tal, do ponto de vista político, não era o patrocínio aos Jerónimos que fazia sobressair o infante relativamente aos seus semelhantes.

O apoio de D. Luís aos Franciscanos é também revelador, sobretudo ao considerar não apenas o ramo dos Piedosos/Capuchos, mas também o ramo mais tardio

---

<sup>757</sup> PHGCRP, vol. II, t. II, pp. 113-114.

<sup>758</sup> Note-se que o cotejo das cédulas testamentárias publicadas por Caetano de Sousa no vol. II das PHGCRP com uma cópia posterior do testamento de D. Luís (ANTT, *Manuscritos da Livraria*, nº 562, pp. 53-54), dá conta que os bens materiais da casa deste infante, após pagamento das respectivas dívidas, ficariam para D. António.

<sup>759</sup> ANTT, CSV, liv. 2, fl. 310.

<sup>760</sup> DESWARTE-ROSA, "Francisco de Holanda e o Mosteiro...", pp. 44-45; Sylvie DESWARTE-ROSA, "Francisco de Holanda e Frei Heitor Pinto", in FRANCO (dir.), *Catálogo da Exposição*, vol. I, pp. 52-83.

<sup>761</sup> Sobre este patrocínio, veja-se por exemplo Annemarie Jordan GSCHWEND, "*Pietas Austriaca* at the Lisbon Court. The Monumental Chapel and Funerary Tombs built by Catherine of Austria in the San Jerónimos Monastic Complex in Belém", in Herbert KARNER, Ingrid CIULISOVÁ and Bernardo J. GARCÍA GARCÍA (eds.), *The Habsburgs and Their Courts in Europe, 1400-1700. Between Cosmopolitanism and Regionalism*, Leuven, Palatium E-Publications/European Science Foundation, 2014, pp. 207-240.

dos Arrábidos, este último certamente peculiar quando considerada a generalidade da composição da Ordem. No que toca ao primeiro ramo, embora presentes no reino desde o período medieval, foi a casa de Bragança - com D. Jaime à cabeça - que lhes garantiu a sobrevivência em Portugal, estabelecendo a sua casa mãe da Província da Piedade em Vila Viçosa já em princípios de *Quinhentos*.<sup>762</sup> Após um crescente incremento de casas desta Ordem (16 até 1529), sendo a grande maioria no centro e sul do reino, D. Luís viria também a ter um papel central na fundação do célebre convento de Jenicó, nas proximidades de Salvaterra de Magos, ainda que se saiba muito pouco sobre o mesmo.<sup>763</sup>

No que diz respeito aos Arrábidos, é ponto assente que D. Luís, um pouco à semelhança de outros membros da família real e de grandes titulares do período, deteve um papel activo no estabelecimento destes frades em Portugal.<sup>764</sup> A circulação de indivíduos como Fr. Pedro de Alcántara por Portugal - a convite do monarca D. João III, por volta de 1541-1542 - e os apelos para a protecção deste novo ramo de frades franciscanos levou um conjunto de personagens da corte a conceder-lhes o seu apoio. Crê-se que a afinidade de D. Luís por estes frades tivesse perdurado no tempo. Prova disso reside no facto de Alcántara ter sido seu confessor, bem como da infante D. Maria, já nos anos finais. Em 1550, o infante convidou Pedro Barrantes de Maldonado (1510-1579), irmão de Alcántara, para se hospedar durante vários dias no paço de Salvaterra, antes de prosseguir a sua jornada para se encontrar com D. Teodósio, duque de Bragança. As poucas informações acerca destes dias dão conta de juntos terem dedicado tempo à leitura de livros em vários idiomas (sic).<sup>765</sup>

No mesmo ano de 1550, D. Luís intensifica o seu apoio aos Arrábidos do ponto de vista dos recursos materiais. Firma então contrato com o vigário e com os beneficiados da igreja de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, de maneira a obter a ermida de Santa Catarina (Calçada de Santa Catarina, hoje Oeiras, Linda-a-Velha), pela qual

---

<sup>762</sup> Maria de Lurdes ROSA, "D. Jaime de Bragança, entre a cortina e a vidraça", in Diogo Ramada CURTO (ed.), *O tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 319-332 (325-327); DIAS, *Correntes de Sentimento*, vol. I, pp. 145-148.

<sup>763</sup> ALMEIDA, *O Convento de Jenicó*, pp. 13-53

<sup>764</sup> Sobre o envolvimento da família real enquanto benfeitores, veja-se António Montes MOREIRA, "Memoriais e Crónicas da Província da Arrábida", in *O Franciscanismo em Portugal: actas*, Lisboa, Fundação do Oriente, 1996, pp. 195-224.

<sup>765</sup> B.N.E., Mss. 17. 996 [Notícias de Alcántara y de sus Maestres, 1558/1572]. Publicado em Dionísio Á. MARTÍN NIETO y Bartolomé MIRANDA DÍAZ, "Antiguedades de la Villa de Alcántara", in Dionísio Á. MARTÍN NIETO et al. (eds.), *Noticias de Alcántara. La villa de Alcántara en tiempos de Pedro Barrantes Maldonado*, Cáceres, Institución Cultural El Brocense, 2010, pp. 382-384.



tinha de pagar anualmente dois mil maravedis.<sup>766</sup> Foi esta iniciativa que permitiu que a infante D. Isabel, consorte do infante D. Duarte (m.1540), pudesse investir uma parte substancial da sua fortuna no convento de S. Catarina de Ribamar.<sup>767</sup> Não admira que Frei André da Ínsua, geral da Ordem em meados de *Quinhentos*, tenha constatado numa das suas missivas ao monarca português a grande perda que recebeu ao saber da morte do infante.<sup>768</sup> Ainda que este seu apoio seja de salientar, diga-se que não é caso único entre os Avis, logo tornando o seu patrocínio a este ramo não excepcional.

Por fim, revise-se a conexão entre D. Luís e a Companhia de Jesus. A historiografia sobre a entrada dos Jesuítas em Portugal sugeriu que o apoio dado por personagens centrais da corte, em grande medida, facilitou a implementação de casas desta instituição um pouco por todo o reino.<sup>769</sup> D. Luís não foi alheio a esta tendência, em parte por força das suas ligações à corte castelhana e, em especial, à figura de D. Francisco de Borja, dado o contacto de longa data entre ambos e a influência do último e da respectiva esposa (D. Leonor de Castro) no séquito da imperatriz D. Isabel.<sup>770</sup> Lembre-se que a primeira casa onde os religiosos da Companhia habitaram em Évora tinha pertencido anteriormente ao infante D. Luís, onde este tinha alojado as freiras Maltesas a partir de 1530, antes da partida destas para Estremoz.<sup>771</sup>

Por outro lado, é sabido que o infante, juntamente como monarca e com os restantes irmãos vivos (D. Henrique e D. Duarte) terá contactado com Francisco Xavier, aquando da estadia deste em Lisboa, durante o ano de 1540.<sup>772</sup> Mais tarde, em 1553, participou juntamente com D. João III, D. Catarina de Áustria, e D. Pedro Mascarenhas, na atribuição da (então) ermida de S. Roque à Companhia de Jesus - para que esta pudesse tornar-se na primeira casa professa em Portugal, mesmo custando-lhe a resistência das populações devotas ao santo.<sup>773</sup> De facto, além do casal régio e de

---

<sup>766</sup> ANTT, *Gavetas*, gav. XV, mc. 21, nº 4.

<sup>767</sup> Fr. António da PIEDADE, *Espelho de Penitentes e Crónica da Província de Santa Maria da Arrábida*, Lisboa, Oficina de José António da Silva, 1728, t. I, p. I, liv. II, cap. IV, pp. 179-182; *Vida*, p. 132.

<sup>768</sup> "[...] que não podera eu declarar com palavras o que sente a minha alma [...]". ANTT, CC, parte I, mc. 100, nº 44 [Carta de Fr. André da Ínsua a D. João III. Ávila, 26 de Dezembro de 1556].

<sup>769</sup> Dauril ALDEN, *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond, 1540-1750*, Stanford, CA, Stanford University Press, 1996, pp. 24-38, 321-344; PALOMO, *Fazer dos Campos*, pp. 56-94.

<sup>770</sup> Enrique GARCÍA HERNÁN, "Francisco de Borja y Portugal", in *A Companhia de Jesus na Península Ibérica nos sécs. XVI e XVII. Espiritualidade e cultura*, Porto, Instituto de Cultura Portuguesa, Universidade do Porto, 2004, vol. I, pp. 189-219.

<sup>771</sup> B.P.E., *Manuscritos*, CVIII/2-1, fl. 212; Francisco RODRIGUES, *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*, Porto, Apostolado da Imprensa, 1931, t. I, vol. I, p. 581.

<sup>772</sup> SCHURHAMMER, *Francis Xavier*, vol. I [Europe], pp. 604-608.

<sup>773</sup> RODRIGUES, *História da Companhia*, t. I, vol. I, pp. 621-2.

Mascarenhas, apenas o cardeal-infante D. Henrique terá movido tantos esforços para o estabelecimento da ordem em Portugal.

A literatura tem também sugerido que, já em final de vida, D. Luís teria demonstrado interesse em ingressar na Companhia de Jesus, embora a sua condição não lho permitisse.<sup>774</sup> Crê-se que este seu desejo fosse motivado por uma grande proximidade com Francisco de Borja e, sobretudo, pela vivência espiritual que este experimentou a partir de 1546, data da morte da esposa D. Leonor de Castro.<sup>775</sup> Borja renunciou então aos seus títulos (era Duque de Gandía desde 1543) e preparou a sucessão da sua casa - designando como sucessor o filho Carlos de Borja - tendo ingressado na Sociedade em 1551, chegando mais tarde a Geral da Companhia de Jesus.

Confirma-se aqui que Borja serviu de modelo ao infante, relativamente às ambições espirituais. Algumas evidências podem sustentar esta hipótese. A primeira reside nas revisões que faz do seu testamento em 1546-1547, aparentemente sem nenhuma motivação em particular, mas que à luz desta possibilidade ganham uma interpretação plausível: a de D. Luís se querer apartar do mundo. A segunda encontra-se no facto deste desejo ter sucedido precisamente nos anos finais da vida, ou seja, nos inícios da década de 1550. Mais revelador é o último e reduzido conjunto de correspondência conhecida entre D. Luís e Borja, onde o infante dá conta dos seus intentos, datar do ano em que este se faz padre jesuíta (1551).<sup>776</sup>

Dada a sua tendência espiritual militante - veja-se os exercícios espirituais que fazia com o padre Diego Mirón S. J. -, corrobora-se que tal desejo fosse motivado por uma elevada identificação com os ideais preconizados pela ordem. Mesmo descontando o claro exagero da cronística e dos relatos *post-mortem* da vivência religiosa do infante, não admira que D. Luís por vezes fizesse questão de vestir o hábito por baixo dos seus trajes.<sup>777</sup> De igual modo, esta identificação ficou bem patente em pelo menos outras duas ocasiões: a) nas oportunidades que o infante dispôs para elogiar publicamente a obra da Sociedade e o trabalho dos seus membros, tal como aconteceu no embarque de

---

<sup>774</sup> B.A., cód. 49-I-81, fls. 43-63; RODRIGUES, *História da Companhia*, t. I, vol. II, p. 609; BUESCU, *D. João III*, p. 255.

<sup>775</sup> Federico PALOMO DEL BARRIO, "Entre vericuetos cortesanos y empresas religiosas. Francisco de Borja y el mundo portugués de mediados del siglo XVI", in *Revista Borja. Revista De l'Institut Internacional d'Estudis Borgians*, nº 4, 2012-2013, pp. 213-231.

<sup>776</sup> *Vida*, pp. 116-123 [Carta de Francisco de Borja a D. Luís. Oñente, 15 de Agosto de 1551].

<sup>777</sup> Baltasar TELES, *Crónica da Companhia de Jesus*, Lisboa, Paulo Craesbeeck, 1645-1647, t. II, liv. VI, cap. XVII, pp. 80-81 e *Vida*, pp 112-115 [Carta de D. Luís a Francisco de Borja. Almeirim, 13 de Julho de 1551]. Veja-se também SCHURHAMMER, *Francis Xavier*, vol. I [Europe], p. 645

doze jesuítas para a Índia em 1555<sup>778</sup>; b) na insistência, junto de Mestre Simão e de Inácio de Loyola, para que o mestre João Cuvillon, destacado teólogo da Companhia, ficasse em Portugal para ensinar D. António, filho natural de D. Luís e futuro Prior do Crato, num contexto inicial das formações religiosas que então se iniciavam em Évora (1551).<sup>779</sup>

Todavia, e tal como sucedeu nos casos anteriores, não se crê que existisse uma relação de grande dependência entre a Companhia e o infante D. Luís, mesmo contando com o seu alegado fervor. As evidências coevas denotam claramente que D. Luís foi um interlocutor privilegiado dentro da corte, inclusive com influência considerável no estabelecimento dos Jesuítas em Portugal, mas certamente não exclusivo. Prova disso reside no facto de os agradecimentos às influências movidas para tal estabelecimento e pelos serviços prestados, por parte da cúpula da Companhia, serem dirigidos a uma plêiade de personagens, das quais constam o monarca D. João III e seus irmãos - os infantes D. Luís e D. Henrique, mas também D. Pedro Mascarenhas e D. João de Lencastre, Duque de Aveiro.<sup>780</sup>

De resto, tal *modus operandi* desta ordem religiosa, que passa por atrair o apoio dos actores mais poderosos da corte (não raras vezes, coincidindo com os mais próximos ao monarca), coincide com os restantes casos de estudo acima abordados, com resultados similares. Num contexto de devoção moderna pré-tridentina, é legítimo que a actuação de tais ordens religiosas possa ser lida como veículo estruturante para a criação de facções na corte régia. Não obstante, e apesar do carácter conjuntural dos estabelecimentos das ordens, não se pode atribuir ao infante D. Luís a criação de um pólo autónomo na corte régia, com base no apoio e patrocínio às ordens acima mencionadas. Nenhuma dimensão do seu apoio, através da sua *brokerage* ou mesmo através do seu apoio material - do qual, praticamente, não existem evidências - se diferencia daquela que foi dada pelos restantes actores da corte régia. Reafirma-se portanto que D. Luís seguiu uma tendência patente na corte, onde imperava o apoio a estas ordens religiosas, bem como o cumprimento das obrigações senhoriais em matéria religiosa.

---

<sup>778</sup> "Não me acordo que vise ir pera a India doze homens juntos de quem se presumisse provavelmente que yam sem cobiça, o que destes presumo [...]". ACL, *Cartas do Japão*, vol. I, fls. 281-281v. Publicado em *DI*, vol. III, pp. 264-268 [doc. 49].

<sup>779</sup> *Mon. Ignat.*, ser. 1ª, t. III, pp. 674-676 [Carta de D. Luís a Inácio de Loyola. s/l, 16 de Julho de 1551]. Veja-se também RODRIGUES, *História*, t. I, vol. I, pp. 583-584.

<sup>780</sup> *Mon. Ignat.*, ser. 1ª, t. X, pp. 21-22; [Carta de Inácio de Loyola a D. Luís. s/l, 22 de Outubro de 1555]; RODRIGUES, *História da Companhia*, t. I, vol. II, pp. 197, 183.

## 4.7 Conclusões

Após a análise efectuada aos seus interesses pessoais, das relações com os principais actores da corte e com a(s) restantes(s) nobreza(s), e do patrocínio eclesiástico, reafirma-se que os níveis de actuação deste infante geralmente coincidem com a agenda política da Coroa. Salvo os reconhecidos momentos de divergência, D. Luís manteve uma relação próxima com o irmão D. João III, apoiando-o em várias determinações ao longo da sua actividade governativa. Por outro lado, o monarca reconhecia em D. Luís uma importância crucial na própria governação do reino, tendo este uma postura activa em matérias de aconselhamento político.

A influência e o capital social detidos por D. Luís não foram por este usados, de forma geral, para levar a cabo políticas que divergiam daquelas empreendidas pelo rei. D. Luís detinha uma relativa autonomia a nível interno, como se viu nos capítulos anteriores, para prosseguir até uma política um pouco distinta dos preceitos daquela levada a cabo pelo rei e pela monarquia, caso fosse essa a sua intenção. Todavia, preferiu geralmente cooperar com estes, contribuindo para um clima de relativa estabilização política durante o segundo quartel de *Quinhentos*. O apoio de D. Luís ao estabelecimento da Inquisição em Portugal, ao estabelecimento e/ou desenvolvimento de várias ordens religiosas no reino, e à gestão dos percursos dos variados membros da família régia constituem claros exemplos desse comportamento.

A existência de divergências políticas entre os infantes, alguns titulares, e o monarca não era exclusivamente uma realidade do século anterior. Não obstante, essas divergências foram controladas pelo monarca na sua própria corte. Neste sentido, D. João III conseguiu geralmente conter a pouca oposição política que sofreu durante o seu reinado. Se houve facções no reinado joanino, não obstante o seu teor ou duração, D. Luís não esteve agregado a nenhuma delas, nem tão pouco se constituiu como pólo agregador de descontentamentos por parte da nobreza e/ou de rivalidade política. Como se viu acima, nem o episódio da conquista de Tunes (1535) pode ser inserido neste patamar de rivalidade. Admitindo uma série de novas interpretações historiográficas sobre o partidarismo e facciosismo político nos alvares do período moderno, apenas um exemplo poderá ser considerado excepcional: o do projecto matrimonial, veiculado pela generalidade dos membros mais proeminentes da corte portuguesa de 1540s, entre o

infante D. Luís e a infante D. Maria (*m.*1545). Contudo, mesmo os esforços levados a cabo pelo próprio D. Luís para a prossecução deste projecto estariam baseados num ideal de salvaguarda da própria dinastia e do bem comum do reino, tendo em conta um contexto de elevadas dificuldades governativas e alta mortalidade entre os familiares do monarca.

De igual modo, D. Luís conseguia efectivamente mobilizar muito mais a nobreza - quer a alta nobreza titulada, quer a de pequeno e médio escalão - do que, por exemplo, o duque de Bragança e, até certo ponto, do que o próprio monarca. Parte desta capacidade residiria não apenas nos interesses pessoais do infante, mas também nos consumos culturais e num alto grau de sociabilidade que demonstrava para com estes estratos da nobreza em Portugal. Daqui resulta que este tinha uma importância acrescida numa fase de progressiva afirmação do poder da monarquia na primeira metade do século XVI, em especial dado o uso que o monarca fez da popularidade deste seu irmão, sobretudo após a conquista de Tunes em 1535. Acresce a este dado que D. Luís serviu os propósitos indicados na introdução deste capítulo: os de atender a alguma nobreza que o rei não queria escutar ou, em alternativa, que vinha perdendo o favor régio.

Por outro lado, é notório que o infante D. Luís pouco se distingue do arquétipo de um grande senhor do seu tempo, o que em parte também explica as afinidades com a generalidade da nobreza. Os seus interesses pessoais - ligados à guerra, aos ideais da cavalaria, e a uma espiritualidade militante - justificam boa parte do seu patrocínio. Este revestia-se de várias formas, fossem elas tangíveis (apoio financeiro) ou intangíveis (amizade política e solidariedade), e dirigia-se a vários actores e instituições. Contudo, note-se que a nível individual, o apoio financeiro concedido privilegiou sobretudo indivíduos ligados à sua casa: a criadagem e aqueles que compartilhavam uma ligação familiar com os últimos. Ao cruzar esta informação com o apoio dado à ordem de Malta, nomeadamente na fundação da casa religiosa feminina de Estremoz, é de sublinhar que as obrigações senhoriais constituiriam uma prioridade.

A par desta dimensão senhorial, os restantes interesses que influenciavam o seu patrocínio e as suas acções políticas prendiam-se essencialmente com o apoio concedido a ordens religiosas já promovidas por antecessores da dinastia de Avis - caso central dos Jerónimos com D. Manuel , ou em estabelecimento durante o reinado do irmão D. João III, de que são exemplo os Jesuítas. Note-se que até neste particular existe uma grande convergência com outros membros da dinastia, cujo apoio a tais ordens é bem conhecido. Tal constatação vem reforçar a ideia base que aqui se defende, de uma

acomodação generalizada aos intentos políticos da monarquia. Como tal, pode-se afirmar que a actuação política do infante no tempo de maior actividade (1530-1555) foi geralmente benéfica para o governo da monarquia e para a gestão da família régia e da dinastia.

## 5 Dinastia e expansão ultramarina

### 5.1 Introdução

Este capítulo reflecte sobre os interesses ultramarinos do infante D. Luís e em que medida estes contribuiriam para o seu percurso pessoal, mas também para o governo da dinastia de Avis neste domínio. Que tipo de interesses justificam as acções que são levadas a cabo? Tais acções são concretizadas através da iniciativa individual de D. Luís, espelhando interesses da casa? São motivados pelos interesses da sua criadagem? Ou será que replicam os interesses do próprio monarca e da dinastia?

O argumento a defender aqui é o de que D. Luís não teria o mesmo interesse pela exploração dos presídios no Atlântico (nem no Índico, obviamente) como os seus homólogos quatrocentistas alegadamente manteriam. As suas iniciativas parecem ser sobretudo coordenadas com as políticas definidas pelo governo da monarquia. De igual modo, defende-se que, para além de motivações do foro económico, político e administrativo, as obrigações senhoriais estariam presentes, ainda que de forma mitigada dado o reduzido número de criados com que D. Luís conta nestes espaços. Em suma, existiria um clima de cooperação com o monarca nas tomadas de decisão política e no governo dos espaços ultramarinos.

Após uma revisão da literatura sobre os titulares, as suas casas, e a expansão ultramarina, procurar-se-á sustentar o dito argumento com uma análise do envolvimento de D. Luís em dois espaços distintos: o Atlântico e o Índico. Em primeiro lugar, abordar-se-á a intervenção deste infante nos territórios africanos durante as décadas de trinta e quarenta do século XVI, no contexto de uma tentativa precoce de territorialização no Atlântico por parte da monarquia joanina. Seguidamente, serão examinados alguns vectores da intervenção de D. Luís no Índico. Entre estes, encontram-se a participação no processo de tomada de decisões respeitantes ao Estado da Índia, o uso político da imagem do infante enquanto meio propagandístico para atracção de certos estratos da nobreza portuguesa, e, por fim, as obrigações senhoriais de D. Luís para com a sua criadagem, no contexto de desempenho de funções no oficialato ultramarino.

## 5.2 As casas titulares e a expansão ultramarina

De uma maneira geral, a historiografia do período tardo medieval e moderno não tem sido prolixa em analisar as ambições das grandes casas titulares nos espaços ultramarinos, sobretudo dos familiares directos ou parentes do rei. O papel das casas titulares no processo de expansão não tem merecido grande atenção por parte da literatura também devido a uma renovação deste campo historiográfico nas últimas três décadas. Um conjunto de novos enfoques e objectos de estudo - muitas das vezes, partindo de uma análise de "baixo para cima", entre os quais se encontram o papel dos privados no comércio marítimo ou o estabelecimento de redes de negócio intercontinentais, acabou por relegar para segundo plano o papel dos grandes titulares.<sup>781</sup> Em certa medida, o enaltecimento dos grandes titulares no processo de expansão tem sido visto como um tópico da historiografia mais tradicional, porventura redutor relativamente ao contributo de um alargado conjunto de actores cujos contornos são mais obscuros.<sup>782</sup>

É geralmente reconhecido que a dinastia de Avis no século XV procurou integrar os seus membros no processo de expansão de maneira mais ou menos activa, neles delegando importantes jurisdições, direitos e privilégios, consoante os contextos de cada período.<sup>783</sup> Tal integração deve-se provavelmente ao facto de o próprio processo de expansão, desigual e descontínuo, não manter uma política coerente no que respeita à colonização dos diversos territórios, sobretudo durante o século XV e a primeira metade do século XVI.<sup>784</sup>

---

<sup>781</sup> Entre outras referências, veja-se Amélia POLÓNIA, *A Expansão Ultramarina numa Perspectiva Local. O porto de Vila do Conde no século XVI*, Lisboa, I.N.C.M., 2007, vol. II, pp. 165-219; Daviken STUDNICKI-GIZBERT, *A Nation Upon the Ocean Sea. Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640*, New York, Oxford University Press, 2007, pp. 41-66; Filipa Ribeiro da SILVA, *Dutch and Portuguese in Western Africa. Empires, Merchants and the Atlantic System, 1580-1674*, Leiden & Boston, Brill, 2011, pp. 271-324; Cátia ANTUNES e Amélia POLÓNIA, "Introduction", in *Beyond Empires. Global, Self-Organizing, Cross-Imperial Networks, 1500-1800*, Leiden & Boston, Brill, 2016, pp. 1-11.

<sup>782</sup> Exemplo primordial desta historiografia de pendor mais tradicional pode ser encontrado em João Paulo Oliveira e COSTA, "Parte I - Os primórdios", in João Paulo Oliveira e COSTA (coord.), José Damião RODRIGUES, e Pedro Aires de OLIVEIRA (eds.), *História da Expansão e do Império Português*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2014, pp. 15-80.

<sup>783</sup> Os esforços económicos da casa de Viseu/Beja na expansão mereceram bastante atenção para o século XV. Veja-se, entre outros, SOUSA, *A Casa Senhorial*, pp. 164-173, 213-224; Fernando Jasmins PEREIRA, *Estudos sobre a História da Madeira*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração/Centro de Estudos de História do Atlântico, 1991, pp. 69-75, 85-106; e ainda RUSSELL, *Prince Henry*, pp. 59-108, 239-63.

<sup>784</sup> Veja-se A. J. RUSSELL-WOOD, "Padrões de Colonização no Império Português, 1400-1800", in Francisco BETHENCOURT e Diogo Ramada CURTO (dirs.), *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*, Lisboa, Edições 70, 2010, pp. 171-206 (172-175, 198-201).



Outra linha de investigação aponta para o interesse limitado na expansão por parte do topo do grupo nobiliárquico. Estes grandes senhores estariam sobretudo interessados num conjunto de rendimentos dela provenientes, na representação simbólica da casa e na promoção dos grupos clientelares respectivos, no quadro do cumprimento das respectivas obrigações senhoriais.<sup>785</sup>

Há que salientar os esforços desenvolvidos durante as últimas décadas no sentido de compreender os interesses da nobreza nas recompensas proporcionadas pelo serviço nas praças ultramarinas num contexto de alargamento da mobilidade social nos escalões intermédios deste grupo.<sup>786</sup> Neste patamar, um conjunto alargado de autores deixou obra profícua no que diz respeito a um elenco variado de titulares e respectivas linhagens da pequena/média nobreza que alcançaram benesses e mercês, incluindo nalguns casos a titulação.<sup>787</sup>

No entanto, e apesar da riqueza das prosopografias usadas em tais estudos, pouca relevância foi dada ao investimento, gestão e obtenção de recursos nos espaços ultramarinos. As exceções a este paradigma são raras na historiografia portuguesa, por via da exiguidade dos dados disponíveis.<sup>788</sup> De modo similar, não tem merecido grande atenção a maneira como estes recursos são redistribuídos (e negociados) pelos grupos clientelares que compõem cada casa, ainda que exista um consenso de que tal redistribuição constituiu o nó górdio do oficialato ultramarino. Como tal, urge perceber que tipo de investimento D. Luís efectuou, quem dele beneficiou, e se visava algum uso político por parte da monarquia.

---

<sup>785</sup> É o caso da Casa de Bragança. Veja-se CUNHA, "A Casa de Bragança e a expansão", in COSTA e RODRIGUES (eds.), *A Alta Nobreza*, pp. 303-19 (303-4) e ainda James C. BOYAJIAN, *Portuguese, Trade in Asia under the Habsburgs, 1580-1640*, Baltimore and London, The John Hopkins University Press, 1993, pp. 43-44.

<sup>786</sup> Entre diversos estudos, referencie-se aqui PEREIRA, "A estrutura social e o seu devir", pp. 299-369; ELBL, "The Overseas Expansion...", pp. 67-83; RESENDE, *A Sociedade da Expansão*, pp. 17-109.

<sup>787</sup> Como exemplo, veja-se o conjunto de biografias dirigidas por João Paulo Oliveira e COSTA (coord.), *A Nobreza e a Expansão. Estudos biográficos*, Cascais, Patrimonia Historica, 2000. Mais recentemente, também Nuno VILA-SANTA, *Entre o Reino e o Império: a carreira político-militar de D. Luís de Ataíde (1516-1581)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2015.

<sup>788</sup> Uma das exceções ao panorama geral pode ser encontrada nos réditos ultramarinos da casa dos almotacés-mores (Câmaras). Veja-se SALVADO, *Nobreza*, pp. 40-55, 100-125.

### 5.3 Domínios e direitos na costa africana: interesses e conjunturas

Foi já referida no capítulo nº 2 a questão da exploração da costa africana pelo infante D. Luís, sobretudo no que respeita ao seu potencial económico.<sup>789</sup> Esta é sem dúvida uma das razões que pode explicar o interesse e investimento que em seguida se debaterão. Que motivações poderia ter D. Luís para empreender estes esforços?

Crê-se que a exploração dos espaços das jurisdições e direitos de exploração concedidos a D. Luís - quer das ilhas dos Bijagós, quer da área a sul do rio Cuanza - serviriam necessidades inerentes ao governo da monarquia. Há que contextualizar estes dois casos com as reformas levadas a cabo pela administração joanina. Refere-se, em concreto, da mudança de política ultramarina - experimentada sobretudo no Atlântico - que passou por uma precoce (e falhada) tentativa de territorialização do poder, sobretudo nas capitánias distribuídas em solo brasileiro.<sup>790</sup> A historiografia deu pouca atenção às tentativas de ocupação do senhorio das ilhas dos Bijagós (à época denominadas ilhas de *Buam* ou *Boão*) antes dos finais do século XVI. Acredita-se que a falta de dados seja uma das razões pelas quais não tem sido discutida, embora se admita que o malogro da tentativa de conquista levada a cabo em 1538 tenha dissuadido eventuais trabalhos que perspectivassem estas acções de forma mais global.<sup>791</sup>

Por outro lado, note-se que a historiografia pouco mais fez do que emitir poucas considerações sobre as explorações a sul do rio Cuanza no período que decorre até à tentativa de territorialização protagonizada por Paulo Dias de Novais em pleno reinado de D. Sebastião.<sup>792</sup> Também neste caso a escassez de fontes constitui um problema de

---

<sup>789</sup> Aqui entende-se a costa ocidental africana como um complexo espacial balizado entre a Guiné e o Cabo da Boa Esperança, passando pela Mina e S. Tomé e Príncipe. Veja-se John K. THORNTON, "Portugueses em África" in BETHENCOURT e CURTO (eds.), *A Expansão...*, pp. 145-168 (145).

<sup>790</sup> Sobre esta questão, veja-se António Vasconcelos de SALDANHA, *As capitánias do Brasil. Antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico*, Lisboa, 2ª ed., CNCDP, 2001, pp. 43-58. Já as tentativas de territorialização da Serra Leoa e de Angola ocorridas nos finais do século XVI e inícios do século XVII são decalcadas deste modelo, como se pode aferir em P. E. H. HAIR, "The abortive Portuguese settlement of Sierra Leone, 1750-1625", in *Vice-Almirante A. Teixeira da Mota: in memoriam*, Lisboa, Academia da Marinha/IICT, 1987, vol. I, pp. 171-208 (188).

<sup>791</sup> Note-se que Avelino Teixeira da Mota, talvez o autor que mais se debruçou sobre esta questão, tinha em preparação um estudo denominado *A malograda tentativa de conquista da ilha Roxa (arquipélagos dos Bijagós) em 1538*, o qual não chegou a ver a luz do dia. Cf. Avelino Teixeira da MOTA, *Alguns aspectos da colonização e do comércio marítimo dos portugueses na África ocidental nos séculos XV e XVI*, Lisboa, Separata de *Anais do Clube Militar Naval*, vol. CVI, tomos 10-12, 1976, pp. 677-710 (700 e nota de rodapé 65).

<sup>792</sup> Veja-se, por exemplo, Douglas WHEELER e René PÉLISSIER, *História de Angola*, Lisboa, Tinta-da-China, 2016 [2011], pp. 59-88 (68-70) ou ainda Carlos RILEY, "Ilhas atlânticas e costa africana", in Francisco BETHENCOURT e Kirti CHAUDHURI (dirs.), *História da Expansão Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, vol. I, pp. 137-162 (162). Entre as poucas excepções, saliente-se Ilídio do

difícil resolução. Não obstante, o cruzamento de novos dados oriundos dos registos da criadagem do infante ajuda a perceber a intersecção entre os interesses de D. Luís e as intenções da monarquia, através da projecção deste caso num quadro mais alargado de problemas.

Em parte, crê-se que teriam sido as notícias que davam conta das explorações francesas no Atlântico sul a catalisar a doação de direitos e jurisdições neste espaço a D. Luís. O próprio infante desde cedo acompanhou de perto os debates na corte régia sobre o que fazer face a esta situação.<sup>793</sup> E, em boa verdade, não terá sido a única vez que D. Luís demonstrou interesse nestes assuntos. Na entrada da década de cinquenta, por exemplo, a cooperação com a monarquia continuou por ocasião das primeiras viagens inglesas à costa da Guiné. D. Luís tentou, por essa altura, dissuadir o capitão António Eanes Penteado de colaborar com os mercadores ingleses que colocavam ainda mais em risco o comércio levado a cabo pela Coroa.<sup>794</sup>

Como se viu, existiam precedentes no sentido de prover os secundogénitos da dinastia de Avis em jurisdições ultramarinas, mas existia também interesse em redireccionar as ambições da prole régia (partilhando desta forma os esforços e as decisões do monarca), enquadrando esses esforços no conflito marítimo contra os Valois.<sup>795</sup> Será, todavia, que esta ambição não poderia ser partilhada pelo infante a título pessoal? No sentido de perceber se assim foi, dividir-se-á as duas áreas consideradas – o arquipélago dos Bijagós e a região a sul do Cuanza –, de forma a compreender o respectivo significado.

### 5.3.1 O caso do arquipélago dos Bijagós

No decorrer da conjuntura acima descrita de inícios da década de trinta, o monarca D. João III doou vitaliciamente as ilhas de Buão a D. Luís, com privilégios

---

AMARAL, *O reino do Congo, os Mbundu (ou Ambundos), o reino dos "Ngola" (ou de Angola) e a presença portuguesa, de finais do século XV a meados do século XVI*, Lisboa, IICT, 1996, pp. 85-87.

<sup>793</sup> AGS, *Est.*, leg. 369, fl. 47 [Carta de Lope Hurtado de Mendonza a Carlos V. Montemor-o-Novo, 18 de Abril de 1531]. Publicado em VIAUD, *Correspondance*, pp. 449-50.

<sup>794</sup> Sobre este contexto, veja-se Sousa VITERBO, *Trabalhos náuticos dos Portugueses: séculos XVI e XVII*, int. José Manuel GARCIA, Lisboa, IN-CM, 1988 [1898], pp. 632, 640-43 e Rogério Miguel PUGA, "«Scramble for Africa»: As viagens inglesas à África Ocidental no reinado de D. João III", in CARNEIRO e MATOS (eds.), *D. João III e o Império*, pp. 717-752 (735-7).

<sup>795</sup> Sobre esta conjuntura, relembre-se o seminal trabalho de FERREIRA, *Problemas marítimos entre Portugal e a França*.

assinaláveis no plano comercial, fiscal e militar.<sup>796</sup> A historiografia sobre este assunto contribuiu para a cristalização da ideia sobre o insucesso da conquista destas ilhas, em meados da década de 1530-40, com base no tratado posterior (1594) da autoria de André Álvares de Almada, capitão nativo da ilha de Santiago.<sup>797</sup> Este enfoque assentou na derrota de uma expedição descrita sumariamente por este autor, e condicionou o tratamento do assunto de acordo com outras perspectivas. Não se pretende aqui sequer aventar uma nova tentativa de territorialização, que dificilmente terá existido. Ao invés, interessa avaliar a hipotética existência de uma dinâmica comercial durante o período que medeia entre a doação do senhorio e a sua venda à Coroa no ano de 1550.

Os dados sobre esta questão são de facto escassos. É sabido que D. Luís teria enviado, durante os primeiros anos, alguma gente a estas ilhas com o propósito de avaliar o seu potencial. Durante o mesmo período, terá ordenado o povoamento de duas destas ilhas. O próprio monarca constatou essa evidência ao outorgar uma série de privilégios e liberdades aos povoadores destas ilhas, colocando-os na prática numa situação análoga à dos moradores das ilhas de Cabo Verde.<sup>798</sup>

É legítimo pensar que estes contactos iniciais teriam sobretudo sido efectuados em zonas costeiras, com o propósito de transaccionar mercadorias. Embora as provas não sejam totalmente conclusivas, poder-se-ia equacionar a hipótese do resgate de escravos. A literatura notou já que o infante D. Luís possuía um número pouco comparável de escravos, quanto comparado com os séquitos homólogos dos grandes senhores do século XV e primeira metade do século XVI.<sup>799</sup> Não se sabe, porém, se D. Luís os adquiria enquanto prisioneiros de guerra ou se através dos criados da sua casa envolvidos neste comércio ultramarino. Certo é que, ao tempo da sua morte, o infante deteria apenas onze escravos, sendo a maioria deles mouriscos.<sup>800</sup> Não seriam, portanto, originários da costa ocidental africana, o que sugere que o interesse de D. Luís nesta

---

<sup>796</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 19, fl. 8v. Publicada em MMA2, vol. II, pp. 226-9 [doc. 72].

<sup>797</sup> André Álvares de ALMADA, *Tratado breve dos Rios de Guiné do Cabo Verde*, ed. António Luís Ferronha, Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1994 [1594], p. 84; sobre o episódio, veja-se Avelino Teixeira da MOTA, "Actividades marítimas dos Bijagós nos séculos XVI e XVII", in *In Memoriam António Jorge Dias*, Lisboa, s/ed, 1974, vol. III, pp. 243-277 (243) e ainda John K. THORNTON, *Africa and Africans in the making of the Atlantic world, 1400-1680*, New York, Cambridge University Press, 1992, pp. 36-40 (39).

<sup>798</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 20, fl. 142. Publicado em MMA2, vol. II, pp. 263-5 [doc. 84].

<sup>799</sup> Já Vitorino Magalhães Godinho reparara que, ao tempo da morte de D. Luís, este tinha tantos escravos (11) como o infante D. Henrique (m.1460). Atente em Vitorino Magalhães GODINHO, *Os descobrimientos e a economia mundial*, 2ª ed. corr. e aument., Lisboa, Presença, 1991, vol. IV, pp. 186, 198. Para a comparação com os séquitos de escravos de outros senhores, veja-se Jorge FONSECA, *Escravos em Évora no século XVI*, Évora, Câmara Municipal, 1997, pp. 17-8.

<sup>800</sup> ANTT, CSV, liv. 2, fl. 312. Publicado em AHP, vol. XI, p. 304.

exploração seria sobretudo relacionado com o lucro da actividade e não tanto com o usufruto de mão-de-obra escrava.

O diploma régio de doação das ilhas ao infante previa que, em caso de resistência das populações residentes e/ou falta de cooperação com os intermediários comerciais portugueses, D. Luís poderia fazer-lhes guerra e capturá-los como escravos. De igual modo, também estaria previsto o seu envio para dentro ou fora do reino de Portugal, pagando apenas o imposto régio equivalente.<sup>801</sup> Crê-se que a hipótese da captura dos residentes sem causa “justa” estaria fora de hipótese. Diversos autores foram unânimes em reconhecer que o poderio naval dos Portugueses não possuía correspondência a nível terrestre.<sup>802</sup> Entraria, inclusive, em contradição com o tipo de abordagem diplomática da Coroa em prática na costa ocidental africana. Note-se que, desde meados do século anterior, portugueses e africanos recorriam de forma pacífica à troca de homens escravizados de outras tribos por mercadorias europeias, o que por sua vez não excluía a ocorrência de episódios esporádicos de violência.<sup>803</sup>

Dado o carácter aguerrido dos povos residentes, não admira que – tal como André Álvares de Almada sublinhou – tenha existido um breve conflito, o qual teria resultado num período de tempo onde os portugueses não pudessem comercializar nas ilhas, nem tão pouco os seus navios pudessem atracar.<sup>804</sup> Se a primeira parte desta frase parece plausível, já que a literatura tem vindo a associar este conflito com uma expedição patrocinada por D. Luís, a subsequente é discutível. Outras evidências atestam viagens frequentes às ilhas, ainda que não muito numerosas do ponto de vista da dimensão do grupo de homens presentes.

Como se pode aferir através da observação do gráfico nº 15 (ver *infra*), o investimento em recursos humanos durante a década em análise é baixo, mesmo considerando que estas ordens de grandeza não reflectem a totalidade dos montantes pagos aos intervenientes, nem tão pouco os custos com as armadas que constituiriam a porção mais significativa das despesas. Todavia, existem aqui algumas tendências que devem ser confrontadas com os raros indícios propostos pela historiografia.

---

<sup>801</sup> ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 19, fl. 8v. Publicada em MMA2, vol. II, pp. 226-9 [doc. 72].

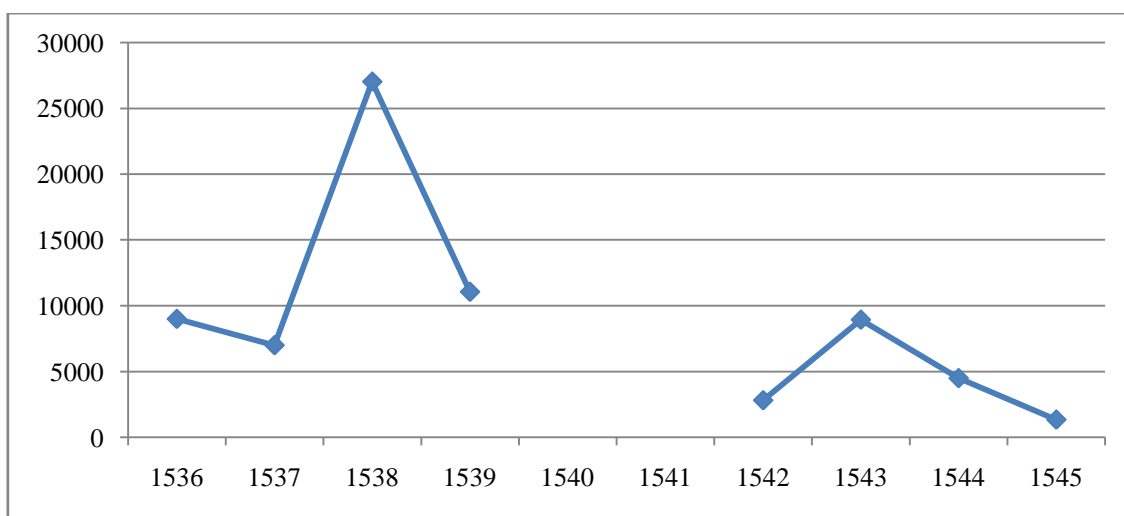
<sup>802</sup> THORNTON, *Africa and Africans...*, pp. 36-40 (39).

<sup>803</sup> Ivana ELBL, “Cross-Cultural Trade and Diplomacy: Portuguese Relations with West Africa, 1441-1521”, in *Journal of World History*, vol. 2, nº 3, 1992, pp. 165-204; veja-se também Alfredo MARGARIDO, “Prefácio” in José C. CURTO, *Álcool e Escravos. O comércio luso-brasileiro do álcool em Mpinda, Luanda e Benguela durante o tráfico atlântico de escravos (c. 1480-1830) e o seu impacto nas sociedades da África Central Ocidental*, Lisboa, Vulgata, 2002, p. 15.

<sup>804</sup> ALMADA, *Tratado*, p. 84.

A primeira tendência reside no aumento do investimento até ao pico máximo dos gastos ocorrido em 1538. Estará este indicador relacionado com a malograda tentativa de conquista da ilha proposta por Teixeira da Mota para esse mesmo ano?<sup>805</sup> Aparentemente, existe uma relação, que pode ser confirmada por várias evidências. Há pelo menos dois casos de criados do infante que sofreram consequências físicas desta tentativa de conquista: António Martins, que terá mesmo sucumbido antes de Junho de 1538, e Francisco Vaz, com ferimentos efectuados na segunda metade do dito ano.<sup>806</sup> Note-se que dos 14 criados identificados como servindo o infante nestas ilhas, 8 deles fizeram-no ao longo de 1538. Entre outros, esse contingente incluía os pilotos André Marques e António Fernandes I.<sup>807</sup> Por último, o recibo da aquisição de cinquenta remos de batéis para a armada que D. Luís planeava para o referido ano deixa pouca margem para dúvidas.<sup>808</sup>

**Gráfico 15: Estimativa da evolução dos montantes pagos pelo infante D. Luís a criados seus em serviço nas ilhas dos Bijagós, 1536-1545 (reais por ano)**



Fontes: ANTT, CR, NA, liv. 177, fls. 29v, 49, 51, 75v; liv. 178, fls. 27, 49v, 72, 77, 90, 104, 107, 107v, 108; liv. 179, fl. 46v; liv. 180, fls. 6v, 26v, 49v, 82. Nota: Montantes são respectivos às moradias pagas anualmente. Dada a ausência dos róis pequenos, onde se apontava o número de envolvidos para estes serviços, deve salientar-se que este número (14 indivíduos, como se pode aferir no anexo nº 13) é inferior ao total de indivíduos mobilizados. Não obstante, esta amostra serve para indicar as tendências que configuram as acções levadas a cabo durante o dito período de tempo.

<sup>805</sup> Enquanto Teixeira da Mota sugere a data de 1538, Thornton, por sua vez, avançou o ano de 1535, embora não desenvolva as razões pelas quais apresenta tal datação (*Africa and Africans...*, p. 39). Segue-se aqui a sugestão de Teixeira da Mota, fundamentando tal decisão.

<sup>806</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 65, fl. 249 [Confirmação da tença passada pelo infante D. Luís a Catarina André, mulher do falecido António Martins, para ajuda da criação de seus filhos. 18 de Junho de 1538]; ANTT, CR, NA, liv. 178, fl. 108.

<sup>807</sup> Veja-se o anexo nº 13.

<sup>808</sup> ANTT, CC, parte 2, mç. 244, nº 164 [s/l, 28 de Agosto de 1538].

Dado importante para esta tentativa de conquista reside no facto de ter sido coordenada com o auxílio de alguns oficiais ultramarinos no Atlântico e parte dos respectivos dependentes. André Álvares de Almada refere que Gomes Baleeiro, capitão da Praia, na ilha de Santiago de Cabo Verde (1530-36), e Gomes Pacheco, cavaleiro da casa real e morador na ilha Terceira, participaram na expedição "com muita gente", atribuindo o insucesso e as mortes que dela resultaram à desordem dos portugueses.<sup>809</sup> Em concreto, não estará em causa a eventual má articulação entre aquilo que seria o reduzido contingente senhorial de D. Luís e as milícias comandadas pelos oficiais régios. Essa dimensão crítica seria explicável pelo facto de André Álvares de Almada, enquanto militar de carreira (capitão de gente de ordenanças), não se coibir de comentar eventuais formas mais arcaicas de fazer a guerra. O facto é sobretudo pertinente pelo lado do investimento do infante, que tem de ser enquadrado num investimento muito maior que a Coroa terá feito para mobilizar recursos humanos e materiais oriundos de Cabo Verde e dos Açores. Portanto, colocando o dito pico num quadro mais alargado, é possível aferir que, neste período e deste ponto de vista, a dimensão dinástica da cooperação com a monarquia foi mais relevante do que as eventuais ambições pessoais de D. Luís.

Uma segunda tendência a discutir reside no pico intermédio respeitante ao ano de 1543, cujo montante não difere muito do de 1539 (ambos à volta dos 10.000 reais). Apesar de constituírem montantes irrisórios, reveladores de pouco interesse, esta segunda tendência rompe com a imagem que a historiografia tem veiculado com base numa leitura pouco crítica do tratado de Álvares de Almada. Fala-se da ausência de contacto e/ou permanência de portugueses nas ilhas dos Bijagós depois de 1538, ideia que seguidamente se rebaterá com base num pequeno conjunto de indícios.

Primeiramente, sublinhe-se que a esmagadora maioria dos criados de D. Luís que serviram nestas ilhas se encontrava activa depois do dito ano. Essa actividade deve ser tomada em consideração, ainda que hipoteticamente se resumisse às viagens de ida e volta e a contactos esporádicos na costa.

Em segundo lugar, atente-se nas especificidades dos criados em serviço. Se o comércio com os locais fosse o objectivo - como aqui se defende para a década de

---

<sup>809</sup> ALMADA, *Tratado*, p. 84. D. João III concedeu brasão de armas a Gomes Pacheco em 1534. Veja-se ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv 20, fl. 144v; sobre Gomes Baleeiro enquanto armador, proprietário e oficial consulte-se Iva CABRAL, *A Primeira Elite Colonial Atlântica. Dos «homens honrados brancos» de Santiago à «nobreza da terra» (finais do séc. XV - início do séc. XVII)*, Cabo Verde, Livraria Pedro Cardoso, 2015, p. 149 e nota 807.

quarenta - os criados a enviar teriam de deter certas especificidades inerentes à logística do resgate. Para além do recrutamento de intérpretes (*lingoas*), seria necessário o registo dos autos que indicariam o número de peças comercializadas, bem como os somatórios dos bens oferecidos como moeda de troca. Entre os criados de D. Luís é possível observar a existência de pelo menos três indivíduos preparados para executar tarefas deste teor: António Pinto, tabelião na Covilhã; Francisco de Gouveia, escrivão das sisas de Seia que servia o infante já desde princípios da década de trinta; e, por último, Jorge Fernandes II, que depois de servir nas ilhas foi nomeado escrivão do almoxarifado de Salvaterra de Magos.<sup>810</sup> Ou seja, existe alguma premeditação patente no facto de não enviar apenas indivíduos sem especialização, que se poderiam encarregar de uma série de tarefas avulsas, mas incluir também criados escolhidos de acordo com as necessidades do propósito comercial.

Como tal, outros criados devem aqui ser mencionados. Entre eles figura o licenciado António Mimoso, capelão da casa do infante, que serviu nas ilhas desde 1543. Esta presença sugere a hipótese de uma aposta na evangelização, embora faltem outros dados para a sustentar. Ponto de grande interesse surge no referido caso dos pilotos e, sobretudo, no de António Fernandes I. É sabido que este piloto de D. Luís e feitor na Guiné terá feito um número apreciável de viagens durante todo o período analisado (1536-45).<sup>811</sup> O próprio infante acrescentou-o de escudeiro para cavaleiro em 1543, devido aos serviços prestados nas ilhas. Saliente-se igualmente que este António Fernandes I permaneceu nesta área durante quase toda a década de quarenta, conforme se comprova num processo que lhe foi movido pela Inquisição por se fazer passar por agente do Santo Ofício ao confiscar a fazenda do mercador cristão-novo Manuel Grácia (ou Garcia) por volta de 1547.<sup>812</sup>

Ao cruzar estes indícios com dados relativos a outras paragens no interior deste vasto espaço de referência - a costa ocidental africana - é perceptível que tivesse existido actividade comercial. Neste particular, a evidência mais concreta reside nos negócios de Belchior Leitão, escrivão da fazenda de D. Luís com os mercadores de Sevilha em meados da década de trinta. Desde cedo, este criado do infante terá participado na operacionalização do circuito escravagista, obtendo os escravos na zona dos rios de Guiné e depois vendendo-os em Castela, de onde seguiriam para as Índias

---

<sup>810</sup> Ver anexo nº 13.

<sup>811</sup> ANTT, CR, NA, liv. 180, fl. 26v.

<sup>812</sup> ANTT, TSO, IL, proc. 801, fl. 2.



ocidentais.<sup>813</sup> Note-se que já na década de 1550, altura em que D. Luís vendeu a jurisdição das ilhas dos Bijagós, foi apontado para o cargo de feitor da Mina, dada a experiência que acumulara no trato.<sup>814</sup>

Para finalizar esta alínea resta perceber se existiria algum interesse adicional do infante relacionado com a sua cooperação com a monarquia. Neste ângulo, talvez houvesse a intenção de estabelecer neste espaço uma forma de ocupação mais permanente, sobretudo na segunda metade da década de trinta. De resto, as condições naturais e os recursos endémicos das ilhas poderiam proporcionar condições de habitabilidade a uma pequena força que pudesse cooperar logística e militarmente com as armadas que por ali passavam.<sup>815</sup> Crê-se que este cenário teria sido equacionado num contexto em que pairava a ameaça francesa aos comboios navais portugueses. Não obstante, a dificuldade e conseqüente fracasso na materialização desta ideia não terá deixado grande margem para uma maior penetração e aproveitamento deste senhorio. Talvez esta constitua uma das razões que conduziram D. Luís a vender a jurisdição das ilhas à Coroa no início da década de 1550.

### 5.3.2 Os direitos de exploração na costa ocidental africana

O segundo caso aqui explorado prende-se com a doação em 1542 ao infante D. Luís dos direitos de exploração num espaço compreendido entre o rio Cuanza e o cabo da Boa Esperança. Segundo este diploma, D. João III concedia o monopólio de exploração de dois rios ainda não "descobertos" num espaço de penetração interior de cinco léguas em cada um deles. D. Luís estaria autorizado a explorar qualquer produto, excluindo especiarias, beneficiando de uma isenção da vintena (ou quarto) cobrado pela fazenda régia.<sup>816</sup> De que forma D. Luís aproveitou esta concessão? Será que neste caso foram

---

<sup>813</sup> Veja-se Manuel F. FERNÁNDEZ CHAVES e Rafael M. PÉREZ GARCÍA, "La penetración económica portuguesa en la Sevilla del siglo XVI", in *Espacio, Tiempo y Forma. Serie IV, Historia Moderna*, t. 25, 2012, pp. 199-222 (210).

<sup>814</sup> Veja-se João Cordeiro PEREIRA, "O resgate do ouro na Costa da Mina nos reinados de D. João III e D. Sebastião", in *Portugal na Era*, pp. 261-296 (270).

<sup>815</sup> Note-se, por exemplo, que o tratado de Almada enfatiza os bons pescados, caças, mariscos, arvoredos, entre outros recursos que as ilhas possuem (*Tratado...*, pp.81-84). Outras relações corroboram estas potencialidades. Veja-se Fernão GUERREIRO, *Relação Anual das coisas que fizeram os padres da companhia de Jesus nas suas missões do Japão, China, Cataio...nos anos de 1600 a 1609*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1931, vol. II (1604-1606), pp. 415-418. Publicada em MMA2, vol. IV, pp. 202-7.

<sup>816</sup> ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 38, fl. 132. Publicado em MMA2, vol. II, pp. 263-5 [Lisboa, 20 de Setembro de 1542].

mais relevantes os interesses pessoais? Ou, pelo contrário, prevaleceu a lógica de cooperação com a monarquia?

Um pouco à semelhança das ilhas dos Bijagós, a informação é exígua e a historiografia pouco se tem pronunciado sobre este assunto. Não obstante, sabe-se que D. Luís terá ordenado algumas viagens nos anos subseqüentes à carta de doação. Muito provavelmente, de teor exploratório, dado o pouco ou nenhum conhecimento sobre esta faixa de costa.<sup>817</sup> As afirmações de alguma literatura sobre o quão auspiciosas teriam sido estas primeiras viagens, respectivamente à obtenção de amostras de minério e escravos, carecem de fundamento. Se é certo que as informações que chegaram ao infante revelam a existência de ouro e prata nesta zona, não existem dados que confirmem se viriam acompanhadas de algumas quantidades dos ditos minérios.<sup>818</sup> Note-se inclusive que no regimento preparado por D. Luís, em 1546, com vista a uma exploração mais planeada desta área, o próprio requer a Diogo do Soveral, seu moço de câmara e escrivão da armada, para o informar sobre o "estado" da terra e sobre as potenciais mercadorias existentes para além de escravos.<sup>819</sup> Sinal, porventura, de que o conhecimento sobre a área seria superficial.

Vale a pena dedicar alguma atenção a este regimento de 1546, já que é revelador de uma estratégia. A sua leitura clarifica o principal objectivo deste investimento: a estruturação de uma rede de comércio na foz do rio Longa (Benguela) e a articulação com as estruturas deste tipo pré-existentes. Para tentar cumprir esse objectivo, D. Luís nomeou Diogo do Soveral no cargo de escrivão da armada e atribuiu-lhe um caderno de encargos. Concedeu a Henrique Pais o direito de explorar durante um ano as mercadorias aí localizadas, com o compromisso de prosseguir um diálogo pacífico com os naturais, cabendo-lhe um terço dos lucros da exploração, e os restantes dois ao infante. Incumbiu Rui Salema, tesoureiro da sua casa, juntamente com Henrique Pais, de adquirir em Lisboa, um navio, um bergantim e mercadorias que serviriam de moeda de troca com os locais. As referidas embarcações, já com parte da tripulação, fariam uma primeira paragem em São Tomé, onde embarcaria o feitor Fernão de Arvelos, seguindo depois para o rio Longa. Por fim, D. Luís expressou as condições em que

---

<sup>817</sup> AMARAL, *O reino do Congo*, pp. 85-6.

<sup>818</sup> Atente-se em Ralph DELGADO, *História de Angola*, Lisboa, Banco de Angola, 1973, vol. I, pp. 203-9.

<sup>819</sup> ANTT, CC, parte I, mc. 78, nº 21 [Regimento de D. Luís, sobre as acções a desenvolver na costa ocidental africana, enviado a Diogo do Soveral. Almeirim, 7 de Junho de 1546]. Publicado em *MMAI*, vol. II, pp. 138-46 [doc. 53].

deveriam ser feitas as "partilhas" do trato entre todos os envolvidos, já de regresso a São Tomé.<sup>820</sup>

A literatura sugeriu que a permanência dos criados do infante nas margens do rio Longa com o propósito de comerciar era uma realidade, embora não forneça evidências adicionais que permitam aferir a sua regularidade ou frequência. Para além deste problema, a falta de atenção por parte da historiografia deve-se ao testemunho de Paulo Dias de Novais em 1579. Segundo este capitão-donatário de Angola, uma expedição de três navios enviada por D. Luís a esta zona ter-se-ia perdido por completo, com os naturais a comerem (*sic*) a tripulação.<sup>821</sup>

Com efeito, existem algumas provas contraditórias à associação deste desfecho relatado por Novais com a expedição em preparação conforme o regimento de 1546. Em primeiro lugar, note-se que em nenhum momento o regimento especifica três embarcações. Apenas existe menção a um navio e um bergantim, ao contrário do relato de Novais. Por outro lado, os registos das moradias da casa de D. Luís fornecem dados relativamente a alguns dos participantes nesta expedição. Um dos melhores exemplos é talvez o do citado Diogo do Soveral. Acreditando que terá participado pelo menos na primeira expedição pós-1546, note-se que Soveral ainda se encontrava vivo nos finais da década de cinquenta e inícios da década de sessenta.<sup>822</sup>

Outros criados merecem também a atenção dado o facto de terem desempenhado funções proeminentes neste espaço africano, como no caso de Gonçalo Rodrigues. Este moço da câmara de D. Luís foi apontado escrivão do navio da armada de Afonso de Torres, que se dirigia à ilha de São Tomé, ainda no ano de 1545.<sup>823</sup> É sabido também que entre 1551 e 1554, ano do seu falecimento, recebeu moradia por estar a servir o ofício de feitor em Angola. Por fim, note-se que a sua proximidade com Cristóvão Esteves de Esparragosa, jurista do Desembargo Régio e homem envolvido no trato de escravos - Gonçalo Rodrigues era da sua criação - é também um dado a ter em conta, já que poderia influenciar indirectamente estas ligações comerciais.<sup>824</sup> Do ponto de vista da

---

<sup>820</sup> *MMAI*, vol. II, pp. 138-46 [doc. 53].

<sup>821</sup> DELGADO, *História*, pp. 203-9 e AMARAL, *O reino do Congo*, pp. 85-7; para o testemunho de Novais, veja-se *MMAI*, vol. IV, pp. 319-322 [doc. 92].

<sup>822</sup> Nos finais de 1556 estaria em Goa, junto de eclesiásticos portugueses. Veja-se *DI*, vol. III, p. 567 [doc. 567] [Carta de Frei Aires Brandão e do Padre Francisco Rodrigues aos irmãos de Portugal. Goa, 19 de Novembro de 1556].

<sup>823</sup> ANTT, *TSO*, IL, proc. 3920, fl. 6. Note-se que o mencionado Afonso de Torres é o mesmo indivíduo que figura no regimento de D. Luís de 1546 enquanto feitor em São Tomé.

<sup>824</sup> ANTT, *CR*, NA, liv. 183, fl. 95v; liv. 184, fl. 77; liv. 185, fl. 75v; liv. 185A, fl. 83v. Sobre a figura de Esparragosa, veja-se Fernanda OLIVAL, "Juristas e mercadores à conquista das honras: quatro processos

comunicação entre ambos os espaços explorados por D. Luís na costa ocidental africana, deve-se mencionar igualmente o caso de Pêro Vaz, criado do dito infante. Após ter marcado presença na exploração das ilhas dos Bijagós, entre finais da década de trinta e meados da década seguinte, pequenos indícios sugerem que Vaz teria continuado a sua carreira neste espaço, participando no trato em Benguela. Prova disso reside na sua presença durante a primeira viagem ao rio Longa após o regimento de 1546 preparado por D. Luís. Vaz teria servido inclusive de correio, ao transportar o manuscrito em sua posse até ao destino, onde se executariam as instruções respectivas.<sup>825</sup>

Existem inúmeras evidências de que o comércio levado a cabo nestas paragens seria articulado com os restantes pontos da costa ocidental africana - São Tomé, Serra Leoa, Guiné.<sup>826</sup> Estes pequenos indícios da itinerância dos criados do infante sugerem a existência de uma rede de comércio, mais ou menos organizada, que, sendo em parte "privada", estaria sempre dependente da articulação com as redes pré-existentes da Coroa. Embora nada se saiba sobre os eventuais proventos desta exploração, o investimento feito em várias viagens – note-se que a aquisição de navios, aparelhagens e tripulação não seria despicienda – deixa entender que valeria a pena apostar neste comércio.

Tendo em conta que as instruções régias versavam os procedimentos a adoptar no resgate a efectuar nestas paragens, a cooperação com a monarquia assumia-se como um ponto chave. Tal não acontecia apenas com os protocolos no trato, cuja estruturação do ponto de vista da diplomática vinha sendo melhorada nos vários pontos da costa ocidental africana desde as décadas anteriores.<sup>827</sup> Vinca-se sobretudo as questões relacionadas com a operacionalização do trato e logística de toda a empresa. A cooperação com oficiais ultramarinos nativos de São Tomé e Guiné - caso de Fernão de Arvelos, que serviria de feitor dada a experiência acumulada - era essencial para a coordenação do resgate. As reparações das embarcações adquiridas seriam levadas a

---

de nobilitação quinhentistas", in *Revista de História Económica e Social*, nº 4, 2ª série, 2002, pp. 7-53 (9-11).

<sup>825</sup> *MMAI*, vol. II, pp. 138-46 [doc. 53]. Consulte-se a breve nota no verso do manuscrito que atesta o que aqui foi referido. O dito Pêro Vaz acabaria por falecer em 1554.

<sup>826</sup> Mesmo que parte deste comércio angolano tivesse sido articulado com S. Tomé devido à rivalidade com os donatários do Congo, como alguma literatura defendeu. Veja-se António Luís Alves FERRONHA, "Textos e principais documentos sobre a colonização e o conhecimento de Angola no século XVI", in Luís de ALBUQUERQUE (dir.), *Portugal no Mundo*, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, vol. II, pp. 258-276 (268-9).

<sup>827</sup> Note-se que o regimento se refere à necessidade de presentear não apenas o "rey" da terra, mas também alguns dos seus negros "principais".

cabo também em São Tomé, como se preconizava no regimento. Por fim, a artilharia para equipar um dos navios teria sido emprestada pelos armazéns régios, de acordo com a indicação do pedido feito a Fernão de Álvares, oficial responsável pelo armazenamento destas peças.

Feita esta constatação, note-se que este é mais um caso da evidente sinergia entre os objectivos da monarquia e os interesses pessoais de D. Luís, verificando-se um grau elevado de articulação entre a criadagem do infante e os oficiais régios.

#### 5.4 O Estado da Índia: afirmação política, cooperação dinástica, ou ambos?

O segundo ponto em análise neste capítulo versa sobre a intervenção de D. Luís no Índico. Pretende-se compreender se, à semelhança do caso atlântico, a cooperação dinástica prevaleceu sobre eventuais interesses pessoais. Analisar-se-ão três aspectos: a participação (in)directa no governo do Estado da Índia, através da participação no processo de tomada de decisões e da capitalização política da imagem do infante; o investimento pessoal, mormente na sua criadagem que vai progressivamente passando ao Índico; por fim, o grau de integração deste conjunto de súbditos num contexto de desempenho de funções no oficialato ultramarino.

##### 5.4.1 A participação (in)directa no Índico

Passando a analisar a intervenção de D. Luís no Índico, importa em primeiro lugar saber que vantagens teria o infante em intervir no Estado da Índia. Como tal, discutir-se-á a sua influência no Índico durante o seu percurso político, começando na alegada hipótese de o governar pessoalmente. Defende-se aqui a ideia que esta hipótese nunca teve grande validade, apesar de ter perdurado na memória por longas décadas. É certo que aqueles que escreveram sobre esta possibilidade, como Góis, Couto, ou Alcáçova Carneiro, deixaram nas entrelinhas que seria do interesse de D. Luís partir para a Índia e até que teria ficado incomodado com D. João quando essa possibilidade se gorou.<sup>828</sup> Há, todavia, evidências para rebater esta ideia. Nunca, no decorrer do período moderno, os diferentes territórios que constituíam os impérios ibéricos tiveram como governador

---

<sup>828</sup> *Ásia*, Década V, liv. III, cap. VIII, pp. 269-273; *CDM*, Parte I, cap. 101; *Lembrança*, fl. 305v-306.

um membro da família real. É importante salientar não apenas a distância física entre metrópole e colónia, com sérios riscos para o transporte do próprio, mas também o facto de um membro da família real – filho de rei – constituir um activo imprescindível no jogo diplomático a nível europeu. Ao contrário da eventual ida ao Norte de África - nomeadamente a Arzila, onde esteve prestes a deslocar-se com o fim de invadir o reino de Fez em 1530/1 - a distância física entre Lisboa e Goa, bem como o teor da empresa em causa, colocavam outro tipo de problemas. Acredita-se, portanto, que D. Luís estaria mais interessado em participar à distância nos debates relativos ao Estado da Índia.

São de facto múltiplas as referências a um eventual projecto de ida de D. Luís à Índia na qualidade de governador/vice-rei. Conhecem-se vários contextos e variados círculos de poder, em diferentes geografias, onde esta hipótese era comentada, sobretudo a partir do grande momento de projecção externa do infante – a conquista de Tunes em 1535. Este momento é sintomático, já que logo em 1538 a correspondência entre Capodiferro, núncio papal residente na corte portuguesa, e Ricalcato, secretário do Santo Padre, coloca a hipótese de D. Luís chefiar uma armada a enviar à Índia composta por dez mil homens.<sup>829</sup> Um contingente sem paralelo até à data, dado que as estimativas do número de homens que partiam anualmente para o Índico andariam entre 3.000 e 5.000, consoante os autores.<sup>830</sup>

Para tal hipótese terão contribuído dois factores, ambos trazidos pelas novas do ano anterior (1537). Um primeiro factor baseia-se nas notícias que davam conta do aprisionamento e perda de uma grande quantidade de especiarias - segundo estimativa, no valor de meio milhão de cruzados.<sup>831</sup> D. Luís confessou a sua preocupação com este assunto a Luis Sarmiento, embaixador castelhano em Lisboa (veja-se a discussão mais à frente). Um segundo factor, cuja contribuição é mais indirecta, centra-se nos rumores sobre a preparação de uma grande invasão turca ao Estado da Índia, para a qual uma fortíssima armada estaria a ser preparada. Consta-se que D. João III mandou aprontar uma grande expedição de socorro, a qual D. Luís manifestou vontade de chefiar.<sup>832</sup>

---

<sup>829</sup> ASN, *Farnese*, cx. 690, n° 9 [Carta de Hieronimo Capodiferro a Ambrosio Ricalcato. Lisboa, 2 de Fevereiro de 1538]. Publicada em DE WITTE, *La correspondance*, vol. II, pp. 229-231 (231).

<sup>830</sup> Paulo GUINOTE, Eduardo FRUTUOSO, e António LOPES, *Naufrações e outras perdas da "Carreira da Índia", séculos XVI e XVII*, Lisboa, Grupo de trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998, 49-50; Vitorino Magalhães GODINHO, *Mito e Mercadoria. Utopia e Prática de Navegar, séculos XIII-XVIII*, Lisboa, Difel, 1990, pp. 364-369.

<sup>831</sup> GODINHO, *Os descobrimentos*, vol. III, p. 120.

<sup>832</sup> ANTT, *CSL*, vol. I, fls. 160-160v [Carta de João Rodrigues de Sá e Meneses para D. João III. Porto, 19 de Setembro de 1537]. Publicado em SANCEAU, *Colecção*, vol. I, pp. 357-358; AGS, *Est.*, leg. 371, n° 91 [Carta de Luis Sarmiento de Mendoza a Carlos V. Lisboa, 14 de Setembro de 1537]. Publicado parcialmente em DESWARTE-ROSA, "Espoirs...", pp. 285-286.

Também um pouco por todo o Estado da Índia existia uma certa crença de que D. Luís viesse em auxílio de uma estrutura governativa em permanente carência de recursos materiais e humanos e abalada por fracturas internas. Tais episódios sucederam-se sobretudo a partir de finais da década de trinta, e são contemporâneos da correspondência anteriormente referida. Encontram-se com alguma frequência provas dessa expectativa. Por exemplo, D. João de Eça enviou uma carta ao infante (1539), expressando grande contentamento e esperança na sua alegada vinda perante a ameaça otomana, mencionando também a necessidade de combater o desleixo e o ócio dos portugueses.<sup>833</sup> Numa longa missiva de 1545 ao rei, Pêro de Faria, ex-capitão de Malaca, alude ao bom serviço que D. Luís poderia fazer na Índia – já que esta região teria qualidades para "o sangue real governar". Faria indica igualmente que o infante poderia fazer retornar ao serviço real aqueles homens que estariam então a prejudicar a Coroa, não servindo os seus ofícios adequadamente (numa clara alusão ao enriquecimento ilícito).<sup>834</sup>

De igual modo, Cosme Eanes, ouvidor da fazenda da Índia, enviou a D. João III uma carta nos finais da década de quarenta: dado o avanço do poder turco em Bassorá e Adém, mais uma vez permitido pelo fraco desempenho dos governadores portugueses, Eanes exortava à vinda do infante como solução para estes problemas.<sup>835</sup> Existiria a crença de que apenas a autoridade de um membro da família real poderia acabar com as dissidências existentes entre o oficialato português e, conseqüentemente, unificar um poder então disperso por interesses particulares.

Como é relativamente óbvio, tal ida de D. Luís à Índia nunca poderia suceder. De facto, nunca um indivíduo de tão grande estatuto social (entenda-se, irmão do rei) tinha embarcado para a Índia como vice-rei/governador no período moderno, podendo-se afirmar o mesmo para o caso das Índias espanholas. Na centúria de *Quinhentos*, poucos pertenceram a famílias tituladas.<sup>836</sup> De modo paralelo, a situação do ponto de

---

<sup>833</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 66, nº 45 [Carta de D. João de Eça ao infante D. Luís. Goa, 6 de Dezembro de 1539].

<sup>834</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 76, nº 102, fl. 2v [Carta de Pêro de Faria a D. João III. Goa, 8 de Outubro de 1545]. Publicada em Luís de ALBUQUERQUE e José Pereira da COSTA, "Cartas de 'serviços' da Índia (1500-1550)", in *Mare Liberum*, nº 1, 1990, pp. 352-356 (353).

<sup>835</sup> "...e se Vosa Alteza a que propriamente pertencenam deve por sy de acodir a yso mamde ao senhor infante seu irmão pois isto nam he senão pera reys...". Veja-se ANTT, CC, parte I, mç. 83, nº 60 [Cochim, 30 de Dezembro de 1549]. Sobre estes pedidos enquanto garantia da viabilidade do império, veja-se também XAVIER, *A Invenção de Goa*, pp. 75-79.

<sup>836</sup> Mafalda Soares da CUNHA e Nuno G. MONTEIRO, "Vice-reis, governadores e conselheiros do governo do Estado da Índia (1505-1834). Recrutamento e caracterização social", in *Penélope*, nº 15, 1995, pp. 91-120.

vista do crescimento do seu senhorio não estava ainda consolidada quando a ideia da empresa começa a circular pela primeira vez (segunda metade da década de 1530-40). Numa fase posterior, teria sido cada vez mais difícil a D. Luís concretizar a ida à Índia. Não apenas pelos inconvenientes no que respeita às questões domésticas – a administração dos seus senhorios e o avanço da idade, que desaconselharia levar a cabo a viagem - mas também pelo próprio interesse que sempre manteve na política europeia e, sobretudo, a sua predilecção pelo Mediterrâneo. Por fim, note-se que é nos finais da década de trinta e início da década de quarenta que as ambições externas de D. Luís tendem a diminuir, após uma fase de investimento na projecção da sua imagem no exterior. O infante estaria menos predisposto a arriscar uma saída do reino para o Índico durante as décadas de quarenta e cinquenta, não obstante a crónica de Góis referir o desagrado de D. Luís para com o rei por este projecto não se ter concretizado.<sup>837</sup> O corolário desta questão reside porventura na confiança que o próprio D. Luís faz a Sarmiento, embaixador castelhano em Lisboa, quando diz que não ponderaria tal hipótese por o desejar pessoalmente, mas pelas necessidades do reino.<sup>838</sup>

Não obstante tal impossibilidade, há uma reflexão a fazer acerca do eventual interesse – no caso, por parte da monarquia – em propagandear este projecto. A historiografia tem vindo a explorar o impacto da disseminação de informação nos alvares do período moderno através da paulatina complexificação do aparato diplomático e de outros sistemas de correspondência entre várias instituições e pessoas. Tal disseminação era também fulcral nos esforços de expansão marítima.<sup>839</sup> Entre outras dimensões desta questão, tem vindo a ser debatida a forma como a informação era transmitida – mais ou menos privada; pelos canais oficiais ou, por oposição, através de agentes informais –, e problematizada a intenção dos divulgadores em posicionar certos itens na agenda política.<sup>840</sup> A existir uma ideia, por mais incipiente que fosse, de

---

<sup>837</sup> CDM, Parte I, cap. 101.

<sup>838</sup> "[...] El señor Ynfante me a dicho hablando yo con su Alteza sobresta materia quel no yria ala Yndia por ynterese suyo mas que visto que si la Yndia se pierde es perderse este reyño que pareciendo y mandandose lo Su Alteza quel yra de muy buena voluntad [...]". AGS, *Est.*, leg. 371, nº 91 [Carta de Luís Sarmiento a Carlos V. Lisboa, 14 de Setembro de 1537]. Publicado parcialmente em DESWARTE-ROSA, "Espoirs...", pp. 285-286.

<sup>839</sup> Entre outros autores que abordaram a ideia, veja-se RUSSELL-WOOD, A. J. R., *The Portuguese Empire, 1415-1808: a world on the move*, Baltimore, The John Hopkins University Press, 1998, pp. 17-22.

<sup>840</sup> Sobre estas questões, veja-se Filippo DE VIVO, *Information and Communication in Venice. Rethinking Early Modern Politics*, Oxford & New York, Oxford University Press, 2007, pp. 70-85 e ainda do mesmo autor "Microhistories of Long-Distance Information: Space, Movement and Agency in the Early Modern News", in *Past and Present*, vol. 242, Issue Supplement 14, 2019, pp. 179-214 (191-200).



propagandear uma eventual ida de D. Luís à Índia, é certo que teria sido bem sucedida, dada a circulação rápida das notícias pelos círculos dominados pelas embaixadas europeias e pela própria cúria papal (ver acima).

Sugere-se, portanto, que a monarquia teria capitalizado esta ideia o mais possível, de forma a manter elevados os índices anímicos do oficialato português do Estado da Índia. Tal capitalização seria sobretudo importante dado o facto de durante o dito período – *grosso modo*, entre 1530-1555, se verificar um permanente estado de guerra e negociação, com cercos, batalhas e alianças entre portugueses e potentados asiáticos vários. Acredita-se que a capacidade que o infante detinha de congregar em seu torno a pequena e média nobreza, conjuntamente com a aparente maior popularidade – quando comparado com o irmão D. João III –, seja uma das grandes razões para explicar este recorrente clamor pelos seus préstimos de liderança. Para além do sistema de valores então vigente, em que muitos dos que partiam para a Índia se encontravam imbuídos, parte desta nobreza exaltava no infante o espírito cavaleiresco e cruzadístico que a historiografia tinha já identificado para o reinado do seu progenitor D. Manuel.<sup>841</sup> Vasco da Cunha, numa missiva de 1545 dirigida a D. Luís com o fito de intervir junto do rei com vista a um aumento nas respectivas remunerações, apelida o ofício deste último de "emperador e senhor dos cavaleiros".<sup>842</sup> Noutra carta ao rei, desta vez remetida por Pêro de Faria, as qualidades para servir os ofícios do Estado da Índia – tais como experiência e conhecimento – são conotadas com o ser "bom cavaleiro".<sup>843</sup> Crê-se que o simbolismo e as virtudes patenteadas pelo infante neste campo funcionassem efectivamente como atractivo para uma parte desta pequena e média nobreza.

Não considerando por ora a ida de homens seus para a Índia (veja-se mais à frente), note-se que muitos dos oficiais reviam-se nos predicados de D. Luís e/ou tinham beneficiado de alguma forma com a sua influência junto do monarca. É o caso, por exemplo, do já referido Pêro de Faria, já que foi graças à palavra do infante sobre os

---

<sup>841</sup> Sobre esta questão, veja-se por todos Luís Filipe THOMAZ, "L'Idée Impériale Manueline", in Jean AUBIN (ed.), *La Découverte, le Portugal et L'Europe. Actes du Colloque*, Paris, Centre Culturel Portugais, 1990, pp. 35-103. Sobre o referido sistema de valores, veja-se João Marinho dos SANTOS e José Manuel Azevedo e SILVA, *Vasco da Gama. A Honra, o Proveito, a Fama e a Glória*, Porto, Editora Ausência, 1999, pp. 71-86 e Fernanda OLIVAL, "Entre o Norte de África, o Oriente e o Reino: o Imaginário da Cavalaria no Portugal Moderno", in Ana Maria RODRIGUES e Joaquim Soeiro de BRITO (eds.), *Outro Mundo Novo Vimos*, Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 193-201.

<sup>842</sup> ANTT, CC, parte I, mc. 77, nº 13, fl. 4 [Carta de Vasco da Cunha ao infante D. Luís. Goa, 16 de Novembro de 1545].

<sup>843</sup> ANTT, CC, parte I, mc. 76, nº 102, fl. 5 [Carta de Pêro de Faria a D. João III. Goa, 8 de Outubro de 1545]. Publicado em ALBUQUERQUE e COSTA, "Cartas...", pp. 352-356 (355).

seus merecimentos que o monarca lhe ter concedeu a capitania de Malaca.<sup>844</sup> Esta capacidade de liderança do infante é sobremaneira importante ao tempo (1537), dado saber-se de antemão as dificuldades que D. João III enfrentou para reunir homens para a armada, vendo-se inclusive a braços com uma recusa frontal dos morgados em embarcarem para Índia, alegando que só lhes competia defender os postos de fronteira (isto é, os presídios) luso-marroquinos.<sup>845</sup> A associação de D. Luís a um projecto desta dimensão produziria um efeito galvanizador não apenas pela recepção destas novas no Estado da Índia, mas também para um desejado incremento do fluxo de homens prontos a serem recrutados para a *Carreira da Índia*.

Após esta reflexão, interessa focar agora um dos grandes vectores de intervenção do infante nos assuntos relativos ao Índico: o aconselhamento ao monarca relativamente à nomeação de oficiais de alta hierarquia do Estado da Índia. Defende-se aqui que D. Luís deteria um poder de intermediação significativo junto do rei, o qual, em certos casos, poderia ter efeitos consideráveis em termos de decisão política.

Neste particular, a componente dos relacionamentos pessoais não deve ser desconsiderada. É a progressiva aquisição de capital social junto do infante por parte de diversos indivíduos ao longo das respectivas carreiras, que permite que mais tarde sejam indicados aquando do aconselhamento régio acerca dos oficiais adequados ao desempenho de funções de alta hierarquia.<sup>846</sup>

O caso dos governadores/vice-reis é porventura o mais ilustrativo desta dinâmica. Uma boa parte dos governadores e vice-reis com os quais D. Luís se correspondeu estiveram em campanha com o próprio durante a conquista de Tunes (1535), como nos casos de D. João de Castro (1500-1548), D. Pedro Mascarenhas (c.1484-1555) e Rui Lourenço de Távora (c.1490-1576). As relações entre estes homens, mantidas ao longo de anos de convivência e troca regular (formal ou informal) de informações num contexto cortesão de desempenho de ofícios, traduziu-se num acréscimo de confiança que propiciou a troca de favores e a manutenção de laços de fidelidade política.

D. João de Castro é um bom exemplo deste tipo de relações. Este teria sido introduzido no círculo da corte régia através de Pedro Nunes (1502-1578), dado que era

---

<sup>844</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 59, nº 91 [Carta de Pêro de Faria a D. João III. Goa, 12 de Outubro de 1537].

<sup>845</sup> *Ásia*, Década V, liv. III, cap. VIII, p. 271. Mais recentemente este episódio foi aludido em MARCOCCI, *A Consciência de um Império*, pp. 140-141.

<sup>846</sup> Reveja-se as considerações sobre a literatura especializada sobre estas temáticas no capítulo 4.

seu vizinho.<sup>847</sup> Beneficiou das suas aulas de cosmografia e porventura esta ligação terá contribuído para o estabelecimento de uma relação com D. Luís.<sup>848</sup> Embora a historiografia por vezes caia em exageros, no que respeita ao grau de proximidade entre estes dois homens, crê-se que Castro seria próximo o suficiente do infante para este o promover politicamente. A correspondência entre ambos está bem documentada, sobretudo para meados da década de 1540. Acredita-se que D. Luís teria tido uma contribuição decisiva para a nomeação de Castro como governador do Estado da Índia em Janeiro de 1545, a julgar pelo testemunho de Diogo do Couto.<sup>849</sup> De acordo com o cronista, o infante recomendou Castro a D. João III para o desempenho do cargo, apesar da resistência de boa parte do conselho régio, que o achava indicado para outras funções. Após uma primeira recusa, dada a dita oposição, terá sido a insistência de D. Luís que fez Castro aceitar. Para o ponto a defender neste capítulo – o da estrita cooperação do infante com a monarquia – será importante relembrar o que a historiografia convencionou acerca do perfil de governo de Castro. Por oposição ao antecessor Martim Afonso de Sousa, entusiasta do curso e comércio, Castro representaria uma linha mais militarista e estatista, pouco representativa no Estado da Índia sob o reinado de D. João III.<sup>850</sup>

O caso de D. Pedro Mascarenhas é igualmente paradigmático. Como no exemplo anterior – o da nomeação de Castro –, apenas Couto relata a influência do infante no provimento de Mascarenhas, sendo este relato adoptado mais tarde por toda a literatura secundária. Outras fontes da época, como a crónica de D. João III por Francisco de Andrada, nada dizem sobre uma eventual participação de D. Luís neste ponto em particular.<sup>851</sup> Por sua vez, Couto indica que, perante as escusas solicitadas por Mascarenhas de cada vez que o rei lhe pedia para assumir o cargo de governador do Estado da Índia, o infante interveio no sentido de solucionar o impasse, alegando que um dos dois teria de ir para Goa. A amizade e o respeito mútuo teriam sido os factores que permitiram desbloquear a situação.<sup>852</sup> Note-se que Mascarenhas tornou-se próximo

---

<sup>847</sup> ARSI, *Goa*, liv. 38, fl. 222.

<sup>848</sup> Sobre o governador/vice-rei D. João de Castro, veja-se Roger Lee de JESUS, *A Governação do "Estado da Índia" por D. João de Castro (1545-1548) na Estratégia Imperial de D. João III*, Coimbra, Tese de Doutoramento em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (policopiado), 2021, pp. 63-75.

<sup>849</sup> *Ásia*, Década VI, liv. I, cap. I, pp. 1-2.

<sup>850</sup> Luís Filipe THOMAZ, *A questão da pimenta em meados do século XVI*, Lisboa, CEPCEP/UCP, 1998, p. 93 [nota 369].

<sup>851</sup> ANDRADA, *Crónica*, parte IV, p. 1199.

<sup>852</sup> *Ásia*, Década VII, liv. I, cap. III, pp. 31-32; Diogo do COUTO, *O primeiro soldado prático*, ed. António Coimbra Martins, Lisboa, CNCDP, 2001, p. 32.

de D. Luís pela convivência frequente na corte – onde desempenhava os ofícios de estribeiro-mor e embaixador de D. João III –, algo que pode ser aferido através da correspondência epistolar mantida ao longo do tempo.

Para concluir o ponto relativo aos governadores/vice-reis, note-se que a proximidade de D. Luís com outros indivíduos terá contribuído para estes ascenderem ao cargo, ainda que episodicamente. É certamente o caso de Rui Lourenço de Távora (c.1490-1576), nomeado no ano em que viria a morrer em viagem, e sobretudo de D. Francisco Barreto, cuja amizade com o infante terá contribuído para a ascensão social da sua família no Índico.<sup>853</sup> Por outro lado, a decisão sobre quem seria provido no cargo passou, em muitas ocasiões, pela eventual capacidade do infante em influenciar o monarca no seio do conselho régio. Terá sido, presumivelmente, o caso durante a decisão sobre a sucessão de D. Garcia de Noronha como governador do Estado da Índia após a morte deste. Note-se que, entre D. Luís e os restantes membros do conselho, houve consenso em apontar Martim Afonso de Sousa pelas razões já exploradas pela historiografia.<sup>854</sup>

Estendendo esta capacidade de patrocínio e amizade política a outras hierarquias, note-se que o próprio Diogo do Couto, aquando da notícia da morte de D. Luís na Índia (que chegou com a armada de 1556), terá exprimido o sentimento de orfandade da fidalguia, dado que o infante era a quem mais recorriam para pedirem mercês e favores.<sup>855</sup> Até certo ponto, as impressões de Couto podem ser confrontadas com o volume de correspondência trocada entre D. Luís e diversos oficiais neste espaço desde meados da década de trinta. Enquanto grande parte desta troca epistolar detinha propósitos meramente informativos – normalmente os oficiais davam conta do desenrolar do governo e das campanhas militares em curso, não esquecendo as divergências políticas entre os envolvidos –, raro era o manuscrito que não contivesse

---

<sup>853</sup> Sobre tudo a amizade que ele e que D. Branca de Vilhena, sua esposa, mantinham com D. Luís. Veja-se *DI*, vol. III, pp. 620-637 (625) [Carta do provincial D. Gonçalo da Silveira S. I. ao padre Gonçalo Vaz Melo S. I. Cochim, Janeiro de 1557] e ainda ANTT, *CC*, parte I, mç. 97, n.º 37 [Carta de Francisco Barreto ao infante D. Luís. Goa, 22 de Dezembro de 1555]. Sobre este personagem, veja-se Nuno VILA-SANTA, "Counter-Reformation Policies versus Geostrategic Politics in the 'Estado da Índia': the Case of Governor Francisco Barreto (1555-1558)", in *Journal of Asian History*, vol. 51, n.º 2, 2017, pp. 189-222 (193).

<sup>854</sup> *Relações*, pp. 405-406; sobre estas nomeações, veja-se Alexandra PELÚCIA, "From Dom Garcia de Noronha to Dom João de Castro: Appointment Mechanisms for the Government of Estado da Índia", in *Indo-Portuguese History: Global Trends. Proceedings of the XI International Seminar on Indo-Portuguese History*, ed. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto e Charles Borges, Goa, Maureen & Camvet Publishers, 2005, pp. 129-143 (136-138).

<sup>855</sup> *Ásia*, Década VII, liv. III, cap. VI, pp. 217-218.

um pedido de mercê.<sup>856</sup> Interessante será, portanto, explorar a dimensão de mediador que o infante desempenha relativamente a estes oficiais oriundos da pequena e média nobreza, sobretudo tendo em conta a constante querela política entre vários destes intervenientes.

Um caso será o do acima citado Pêro de Faria (m.1546), participante da conquista de Malaca sob comando de Afonso de Albuquerque (1511) e, mais tarde, capitão da mesma praça entre 1529-1529 e 1539-1543.<sup>857</sup> A longa carreira deste fidalgo na Índia foi pautada por diferentes contextos políticos, consoante as acções e os perfis governativos dos respectivos governadores/vice-reis. Tais contextos viriam a condicionar as suas posições não apenas diante dos próprios governadores, mas também perante o monarca através da correspondência entre ambos. É sabido que foi favorável a Lopo Vaz Sampaio, que o nomeou capitão de Goa em 1526, e a D. João de Castro, apesar de ter falecido uns meses após da chegada do último à Índia. Por oposição, queixou-se repetidamente ao monarca das práticas governativas de D. Estêvão da Gama, acusando-o numa das ocasiões de tomar grande quantidade de dinheiro do cofre dos defuntos após ter deixado a capitania de Malaca.<sup>858</sup> É em torno deste percurso que vem a lume a intervenção de outros mediadores, entre os quais a rainha D. Catarina e o infante D. Luís enquanto actores centrais nos pedidos de mercê.

Pêro de Faria, a dado ponto na sua carreira no Índico, teria considerado a hipótese de se passar a Castela, visto o monarca D. João III não premiar os seus esforços com uma comenda que tinha sido do pai – Álvaro de Faria, morto em África. Crê-se que tal hipótese se terá colocado por volta da segunda metade da década de trinta. Segundo o pouco que se sabe sobre este assunto ainda obscuro, teria sido D. Luís a interceder por Faria junto do rei, sendo Faria readmitido ao serviço no Índico.<sup>859</sup> Ao invés da desejada comenda, o monarca preferiu provê-lo na mesma capitania. Faria, não obstante de ter louvado a acção de D. Luís em convencê-lo a colocar-se novamente ao serviço do rei, mostrou-se agravado com o facto de ter sido novamente escolhido para capitanear Malaca, depois dos anos a fio de serviço. A par com o parco rendimento da fortaleza de Malaca, Faria queixava-se de não ser considerado para governador da

---

<sup>856</sup> Veja-se o conjunto de cartas recebidas e emitidas por D. Luís nos anexo 10.

<sup>857</sup> THOMAZ, *A questão da pimenta*, p. 107 [nota 399].

<sup>858</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 68, nº 88, fls. 1-1v [Carta de Pêro de Faria a D. João III. Malaca, 23 de Novembro de 1540]. Publicado em Luís Filipe THOMAZ, *Os portugueses em Malaca (1511-1580)*, Lisboa, Tese de licenciatura em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (policopiado), 1964, vol. II, pp. 324-329.

<sup>859</sup> ANTT, CC, parte I, mç 68, nº 88, fl. 1v [Carta de Pêro de Faria a D. João III. Malaca, 22 de Novembro de 1540]. Publicado em THOMAZ, *Os portugueses*, vol. II, pp. 320-323.

Índia.<sup>860</sup> Este segundo provimento constituiria, porventura, uma forma de punir Faria pela tentativa de passagem a Castela, ao passo que serviria de reforço do ofício em causa – de um indivíduo já experimentado na carreira – numa altura de grandes desafios no Índico. Importante será realçar o papel do infante, não apenas como mediador, mas igualmente como influenciador da decisão política junto do rei.

Vasco da Cunha constituiu outro caso onde D. Luís parece ter sido sondado para uma eventual intercessão junto do monarca a favor de uma mercê para o oficialato no Índico. Á semelhança de Faria, era um oficial já experimentado deste o período manuelino (chegara à Índia na armada de D. Duarte de Meneses). Para além de ter sido provido na capitania de Chaul, foi frequentemente consultado por diversos governadores e chamado para operações de grande proeminência, pelo se que não estranha que também tivesse ambições a um dia ser ele próprio governador. É o que em parte reclamara ao monarca na sua carta de serviços, invocando também os feitos dos seus avós desde meados da centúria anterior.<sup>861</sup>

Por esta mesma altura (Novembro de 1545), Cunha escreve ao infante pedindo que este interceda por ele junto de D. João III. Apresenta um conjunto de razões que, invariavelmente, se resumem ao longo tempo de serviço no Índico (vinte e quatro anos nesta altura) e ao quão pouco terá sido remunerado, proporcionalmente às tarefas desempenhadas. Cunha lembra a D. Luís que apesar de não ter recebido o seu soldo desde a sua largada de Lisboa, situação pela qual se considerava empobrecido, continuava a levar a cabo serviços que competiam a altos oficiais do Estado da Índia, como por exemplo receber em sua casa outros homens honrados em situações de pobreza - transformada num "hospital de homens fidalgos".<sup>862</sup> Cunha não obteve o que pretendia do monarca, mas o ponto a realçar reside novamente no recurso ao infante enquanto mediador. Acredita-se, portanto, que D. Luís detivesse uma capacidade significativa de influenciar o rei nas decisões com consequências no *cursus honorum* destes homens.

Por último, interessa aferir a eventual capacidade do infante em intervir em assuntos relativos aos potentados locais na Ásia. A proximidade de D. Luís com o monarca originou que os pedidos para intercessão junto de D. João III chegassem, ainda

---

<sup>860</sup> ANTT, *Gavetas*, gav. XV, mç. 16, n° 23 [Carta de Pêro de Faria a D. João III. Malaca, 22 de Novembro de 1540]. Publicada em *GTT*, vol. V, pp. 26-31 (31).

<sup>861</sup> ANTT, *CC*, parte I, mç. 75, n° 88 [Carta de Vasco da Cunha a D. João III. Goa, 6 Novembro de 1544]. Publicada em ALBUQUERQUE e COSTA, "Cartas...", pp. 346-349 (347).

<sup>862</sup> ANTT, *CC*, parte I, mç. 77, n° 13 [Carta de Vasco da Cunha ao infante D. Luís. Goa, 16 de Novembro de 1545].

que raramente, de soberanos asiáticos com os quais os portugueses mantinham relações. O caso melhor conhecido é sem dúvida o de Bhuvanekabahu, rei de Kotte (r.1521-51). Por várias vezes este soberano se correspondeu com o infante para este mediar a sua situação com o rei seu irmão, dada a sua situação política frágil e o eventual apoio que os portugueses lhe poderiam prestar. Note-se que outros dois potentados da ilha de Ceilão governados pelos irmãos – Jaffna e Sitawaka – constituíam uma permanente ameaça.<sup>863</sup> Noutras ocasiões, o mesmo rei escreveu a D. Luís com o propósito de convencer D. João III a solucionar os abusos que os capitães portugueses levavam a cabo na ilha, ignorando o regimento e as ordens régias.<sup>864</sup> A grande distância que separava Kotte de Lisboa não terá ajudado a sanar tais incidentes, dada a falta recorrente de recursos e de dinheiro, aliada às divisões políticas no seio do oficialato régio. D. Luís pouco poderia fazer à partida para além de interceder junto de D. João III e dos oficiais no Índico em favor do rei vassalo deste último.

Sublinhe-se, todavia, que foi também através da intercessão do infante junto do governador Jorge Cabral (g.1549-1550) que Bhuvanekabahu conseguiu repelir a invasão do irmão Mayadunne (r.1521-1581), rei de Sitawaka.<sup>865</sup> Desta forma, ficou adiada por um ano a morte do rei de Kotte, que viria a acontecer já durante o governo de D. Afonso de Noronha. As divergências entre o último e Jorge Cabral, bem como a política de atracção levada a cabo por Sitawaka junto do novo vice-rei e respectiva *entourage*, estariam no centro dos acontecimentos que propiciaram o assassinato de Bhuvanekabahu.<sup>866</sup>

Afigura-se como relevante retirar daqui duas ilações. Em primeiro lugar, este episódio confirma D. Luís como um *broker* relevante no que respeita às relações entre monarquia portuguesa e potentados asiáticos. A diplomacia deste período confirma o esforço bem sucedido do infante para, por exemplo, impressionar o embaixador de

---

<sup>863</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 74, nº 25 [Carta de Bhuvanekabahu ao infante D. Luís. Kotte, 28 de Novembro de 1543]. Publicada em G. SCHURHAMMER e E. A. VORETSCH (eds.), *Ceylon sur Zeit des Königs BhuvanekaBahu und Franz Xavers, 1539-1552*, Leipzig, 1928, pp. 122-4. Sobre este contexto, veja-se Zoltán BIEDERMANN, *A aprendizagem de Ceilão: a presença portuguesa em Sri Lanka entre estratégia talassocrática e planos de conquista territorial (1506-1598)*, Lisboa e Paris, Tese de Doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Universidade Nova de Lisboa e à École Pratique des Hautes Études de Paris (policopiada), 2006, pp. 178-198 e Jorge FLORES, *Os portugueses e o mar de Ceilão: trato, diplomacia e guerra*, Lisboa, Cosmos, 1998.

<sup>864</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 83, nº 52 [Carta de Bhuvanekabahu ao infante D. Luís. Kotte, 11 de Dezembro de 1549].

<sup>865</sup> ANTT, CC, parte I, mç. 85, nº 107 [Carta de Bhuvanekabahu ao infante D. Luís. Kotte, 10 de Dezembro de 1550].

<sup>866</sup> Sobre este contexto, veja-se BIEDERMANN, *A aprendizagem*, pp. 279-285 e ainda Nuno VILA-SANTA, *D. Afonso de Noronha, vice-rei da Índia: perspectivas políticas do Reino e do império em meados de Quinhentos*, Lisboa, CHAM-UNL, 2011, pp. 96-8.

Kotte, Sri Ramaraksa, na sua viagem a Portugal em 1541-2. Conseguiu aumentar o respectivo capital social perante o rei de Kotte, o qual, por exemplo, poderia mais tarde ser capitalizado em favor das clientelas de D. Luís. A segunda ilação a retirar reforça a ideia de que D. Luís detinha uma influência considerável sobre o oficialato régio. Ainda que a política oficial da monarquia passasse por um apoio a este soberano asiático, a acção de do infante junto de D. João III terá sido decisiva. Só desta forma poderia um oficial como Jorge Cabral, com uma larga carreira no Índico que culminara no posto de governador, mobilizar uma armada considerável em número de barcos e efectivos com o fito de proteger a vida do rei de Kotte.

#### 5.4.2 O investimento no Índico: hipóteses e conjunturas

Impõe-se ao momento um debate sobre o que teria D. Luís a ganhar investindo no Índico à distância através das suas clientelas e dos contactos com um largo conjunto de oficiais ultramarinos. Para além dos imperativos dinásticos, os ganhos a obter projectar-se-iam sobretudo no plano económico e a nível de capital social e político, devido à representação da casa e às obrigações para com os seus apaniguados. Analisem-se, portanto, estas duas dimensões, tendo em mente a impossibilidade de dissociar ambos os planos, o dos eventuais ganhos pessoais e o da sujeição aos planos da monarquia.

A primeira dimensão, de ordem económica, prende-se sobretudo com o facto de boa parte do rendimento redistribuído pela Coroa nas primeiras décadas do século XVI ser oriundo dos proventos económicos da rota do Cabo.<sup>867</sup> Existem evidências de que D. Luís estaria preocupado com a estabilidade da rota e, por conseguinte, com o trato e finanças do Estado da Índia. Não surpreende que, por exemplo, tenha manifestado apreensão ao aperceber-se que um dos capitães da Coroa, com uma grande quantidade de especiaria a seu cargo, teria sido aprisionado no Índico em finais de 1536. O facto de se saber que estaria prisioneiro em Constantinopla e que as mercadorias iriam ser escoadas por Veneza provocou um grande foco de preocupação. Tanto o rei como o infante temiam pela continuação da rota do Cabo.<sup>868</sup> Afinal, era a saúde financeira da

---

<sup>867</sup> Vitorino Magalhães GODINHO, "Finanças públicas e estrutura do Estado", in *Ensaio sobre a história de Portugal II*, Lisboa, Sá da Costa, 1968, pp. 25-63.

<sup>868</sup>D. Luís terá estimado ao embaixador Sarmiento perdas na especiaria num montante de 500 mil ducados (cerca de 200 contos), maquia que parece manifestamente exagerada. AGS, *Est.*, leg. 371, fl. 58 [Carta de Luis Sarmiento a Francisco de los Cobos, comendador-mor de Leão. Évora, 7 de Maio de 1537]



*Casa da Índia* que estava em risco, instituição de onde o próprio infante extraía boa parte dos seus rendimentos anuais oriundos da Coroa (cerca de oito contos em rendas no início da década de 1530).<sup>869</sup>

Uma segunda dimensão relaciona as obrigações senhoriais com o papel de mediação desempenhado pelo infante no plano social e político. Para além das referidas obrigações enquanto senhor titular de uma grande casa, com farta criadagem, assume-se como relevante o estudo dos serviços de outros indivíduos não necessariamente ligados a D. Luís por laços de criação (ou seja, não pertencentes à sua casa). Defende-se que, apesar do patrocínio em causa não constituir exclusivo deste infante, recriaria a manutenção de um sistema de favores em tudo similar àquele pré-existente na monarquia metropolitana.

Partindo do pressuposto de que este tipo de acção favorece as intenções de quem serve como *broker*, o infante veria em teoria o seu capital social aumentar com o provimento de certos indivíduos em ofícios proeminentes nas estruturas de administração colonial, sobretudo nos postos que pudessem garantir remunerações substanciais, oportunidades de acumular fazenda, ou mesmo possibilidades de ascender na estrutura.<sup>870</sup> A tradicional reciprocidade a que o beneficiário ficaria obrigado podia transformar-se em apoio político, fosse nas áreas ultramarinas ou – mais relevante para D. Luís – no campo político da monarquia, com eventuais implicações a nível do reino. A capitalização destes favores dependeria certamente do teor dos assuntos em discussão na corte e das vicissitudes da política dinástica, podendo o infante cobrar este apoio dos clientes assim que se proporcionasse uma boa oportunidade de ascensão social ou acrescentamento das suas jurisdições.

Portanto, torna-se legítimo levantar algumas questões: será que D. Luís investia nestes provimentos? Qual seria o teor desses investimentos? Que ganhos eram esperados?

Começando pelos oficiais afectos à sua casa, deve-se constatar primeiramente que as evidências disponíveis, com substanciais deficiências documentais, asseguram que o período de maior investimento de D. Luís na sua criadagem se situou a partir da segunda década de quarenta.

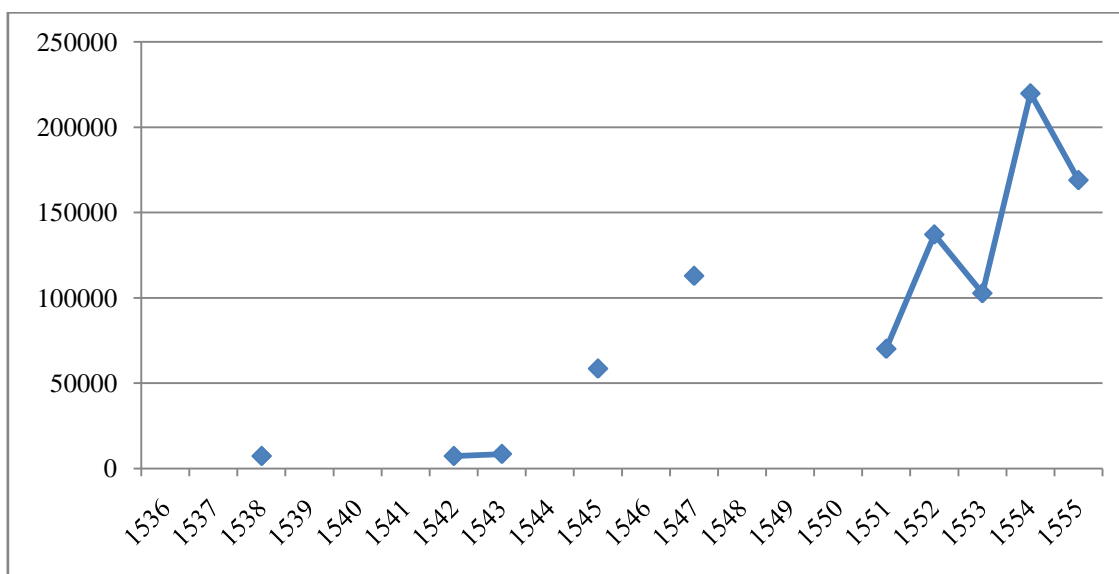
---

Publicada parcialmente em Hermann KELLENBENZ, "Os mercadores alemães de Lisboa por volta de 1530", in *Revista Portuguesa de História*, vol. X, 1960, pp. 125–140 (138-139).

<sup>869</sup>*RCI*, pp. 53-4. Veja-se também o capítulo nº 2 desta dissertação

<sup>870</sup>Sobre o conceito de capital social, vejam-se as considerações tecidas no capítulo nº 4.

**Gráfico 16: Estimativa da evolução dos montantes pagos pelo infante D. Luís a criados destacados para o Índico, 1536-1555 (reais por ano)**



Fontes: ANTT, CR, NA, liv. 178, fl. 104v; liv. 179, fl. 91; liv. 180, fls. 97v, 107; liv. 181, fl. 19; liv. 182, fls. 27v, 34; liv. 183, fls. 20, 21v; liv. 184, fls. 18v, 19v, 38; liv. 185, fls. 14, 14v, 33, 98; liv. 185A, fls. 18, 18v, 19, 39, 41, 49v, 93, 112; liv. 186, fls. 17, 17v, 45, 47, 59v, 134; ANTT, CC, parte I, mc. 79, n.º 3, fls. 3v-4. Nota: os montantes pagos resumem-se na sua essência a moradias e acostamentos.

Como atrás mencionado, se no referido período se acreditava na vinda de D. Luís para o Índico, nota-se porém uma correspondência com uma maior colocação de criados seus na Índia. Esta dinâmica deve ser analisada mais à frente de acordo com o contexto político da época; um contexto onde, desde o governo de D. João de Castro (1545-8), a intervenção indirecta do infante no Estado da Índia era sobejamente reconhecida. Os montantes envolvidos neste investimento (gráfico n.º 16), que andariam entre o intervalo de 100 a 200 mil reais, não são elevados, o que por si sugere pouco interesse, sobretudo quando ajuntando o número de homens.

Foi possível elencar uma amostra de 41 criados de D. Luís que rumaram ao Índico no período entre 1535/6 e 1555. Note-se que representariam uma ínfima parte (0,59-0,68%) do total dos portugueses estacionados no Índico, estimados entre seis e sete mil indivíduos.<sup>871</sup> Aparte algumas excepções, é possível criar um perfil comum a esses criados. Regra geral, não possuem ofícios palatinos e apenas uma minoria pertence a famílias da pequena/média nobreza (15 em 41, ou seja, cerca de 37% dos casos). Salvo raras excepções, não desempenhavam ofícios na casa de D. Luís, nem tão

<sup>871</sup> Estimativa transmitida por D. João de Castro ao infante D. Luís, reconhecendo que embora estivessem lançados seis a sete mil homens, apenas dois mil estariam em condições de combater. ANTT, CSL, vol. V, fls. 97-102 [Carta de D. João de Castro ao infante D. Luís. Goa, 30 de Outubro de 1543]. Publicada em *OCDJC*, vol. III, pp. 26-30 (30).

pouco ofícios na administração central ou noutras instituições da monarquia.<sup>872</sup> A necessidade de assegurar um sustento ter-lhes-á servido de motivação. A grande maioria embarcaria para a Índia com a intenção de servir nos ofícios ultramarinos e, eventualmente, enriquecer com o comércio. Não sendo uma prática exclusiva, conhecem-se vários pedidos de D. Luís ao monarca e a oficiais de alta hierarquia da Coroa para que estes proovessem criados seus em postos específicos do oficialato no Índico.<sup>873</sup>

A proximidade entre o infante e estes oficiais (sobretudo, os governadores) fez com que as suas clientelas beneficiassem dos provimentos para os ofícios ultramarinos. O caso que porventura melhor se conhece reside nos provimentos durante o governo de D. João de Castro - de resto melhor documentados que muitos outros. Não será casual o facto de, durante a governação deste fidalgo (1545-48), o investimento de D. Luís nas suas clientelas no Índico ter aumentado paulatinamente, prolongando-se pela primeira metade da década de cinquenta.<sup>874</sup> Neste caso, o próprio governador recomendava às restantes hierarquias do Estado da Índia o provimento destes criados para o desempenho de determinadas funções. Bom exemplo constitui o caso de Lourenço Dias de Moraes, moço de câmara do infante enviado para o Índico em 1545. Este criado terá beneficiado da recomendação de D. João de Castro junto de Sebastião Lopes Lobato, à época feitor de Ormuz, para assumir o ofício de escrivão dos cartazes.<sup>875</sup> Tudo isto porque era da criação de D. Luís e vinha com boas recomendações. Esta tendência propiciava que a carreira destes indivíduos decorresse sem grandes incidentes e que, inclusive, pudessem beneficiar da redistribuição de mercês como recompensa de serviços.<sup>876</sup>

Se a maioria destes provimentos parece constituir o resultado das obrigações senhoriais de D. Luís e da aquisição de capital político junto das suas clientelas, note-se que existem alguns indícios de que os interesses da própria estrutura política poderiam igualmente ter a sua importância. Ou seja, o provimento não era feito apenas por uma

---

<sup>872</sup> Atente-se no anexo nº 14.

<sup>873</sup> A título de exemplo, veja-se FORD e MOFFATT, *Letters...*, pp. 28-9 [doc. 37] [Carta de D. Luís para D. António de Ataíde, Conde da Castanheira, onde encomenda o seu criado Vasco Rodrigues de Lucena, que iria à Índia exercer um ofício no qual foi provido pelo rei. Évora, 12 de Fevereiro de 1537].

<sup>874</sup> Reveja-se o gráfico nº 16.

<sup>875</sup> ANTT, *Cartas a D. João de Castro*, vol. I, fl. 63v [Carta de Sebastião Lopes Lobato a D. João de Castro. Ormuz, 25 de Fevereiro de 1546]. Sobre a proximidade entre Lobato e Castro, veja-se Vítor Luís Gaspar RODRIGUES, "Sebastião Lopes Lobato: from soldier to *Ouvidor-Geral*", in Kenneth MCPHERSON e Sanjay SUBRAHMANYAM (coords.), *From Biography to History. Essays in the History of Portuguese Asia (1500-1800)*, New Delhi, Transbooks, 2005, 253-269.

<sup>876</sup> Como aquela que é feita por D. João de Castro a este Lourenço Dias de Moraes. Terá dado autorização para, estando em Ormuz, enviar um navio a Bengala e depois torná-lo a Ormuz, após pagamento de direitos em Goa. Veja-se BA, Cód. 51-VII-8, fl. 181v [6 de Março de 1548].

questão de proximidade e conveniência política. Exemplos houve nos quais as características e habilidades dos providos foram levadas em conta. Foi pelo menos o caso de Jerónimo Butaca (Boytac), moço de câmara de D. Luís.

Este filho de Diogo Boytac, famoso arquitecto do rei D. Manuel I, embarcou para o Índico não apenas para participar na guerra, mas também para avaliar o estado das fortalezas e intervir na sua reparação e/ou remodelação.<sup>877</sup> Foi o caso quando D. João de Mascarenhas, capitão de Diu, lhe ordenou que inspeccionasse novamente um dos baluartes (o de Diogo Lopes) durante o cerco a que a cidade tinha estado sujeita durante a maior parte do ano de 1546.<sup>878</sup> É possível que Jerónimo Butaca tivesse adquirido conhecimentos por via paterna. Devido aos seus préstimos na reconstrução da fortaleza e no combate contra o inimigo durante o cerco - que o deixou queimado no rosto e nas mãos - Butaca viria a ser recompensado por D. João de Castro. Em meados de 1547, este concedeu-lhe licença para poder comercializar com os reis das Maldivas, dando-lhe a capitania de uma fusta e de um *catúr*, com o ordenado de 7000 reais.<sup>879</sup> Nesse mesmo ano ser-lhe-ia ainda concedido o direito de enviar barcos a Bengala e a Ceilão quando estivesse nas Maldivas.<sup>880</sup>

Este caso permite não apenas reforçar a ideia da proximidade entre as criadagens do infante D. Luís e as altas hierarquias do Estado da Índia, bem como a forma como se estabelece a relação entre serviços prestados e mercês concedidas. De igual modo, sugere que existiria até certo ponto uma preocupação com a transferência de conhecimentos técnicos do reino para os entrepostos ultramarinos, neste caso relativos à arquitectura militar. Constitui, portanto, um indicador de que as clientelas poderiam ser escolhidas também, embora não preferencialmente, em função das respectivas especializações.

---

<sup>877</sup> Não existem certezas acerca da sua partida para o Índico. Armando Cortesão e Luís de Albuquerque, partindo de um registo incompleto fornecido por Gaspar Correia (*Lendas da Índia*, vol. IV, p. 67), sugerem que estaria já no Índico nos finais de 1538 (*OCDJC*, vol. III, p. 20 [nota de rodapé nº 2]).

<sup>878</sup> ANTT, *CSL*, vol. V, fls. 236-236v [Carta de D. João de Mascarenhas a D. João de Castro. Diu, 3 de Novembro de 1546]. Publicada em *Hist. Quinhentista*, p. 179-180; *OCDJC*, vol. III, p. 257. Sobre o dito cerco, veja-se Roger Lee de JESUS, *O Segundo Cerco de Diu (1546). Estudo de História Política e Militar*, Coimbra, Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (policopiado), 2012.

<sup>879</sup> B. A., Cód. 51-VII-8, fól. 128v [21 de Junho de 1547]. Para as definições de *catúr* e fusta, veja-se *Dicionário de Linguagem de Marinha Antiga e Actual*, ed. Humberto LEITÃO e J. Vicente LOPES, Lisboa, CEHCA/Edições Culturais da Marinha, 1990 [1962], pp. 150, 279-280.

<sup>880</sup> B. A., Cód. 51-VII-8, fl. 168 [12 de Outubro de 1547].

### 5.4.3 O investimento no Índico: uma rede dentro de outra "rede"?

Tendo abordado os interesses senhoriais de D. Luís no Índico, importa por ora reflectir sobre a eventual existência de uma rede de criados do infante a operar no interior de uma vasta e complexa teia de relações interpessoais que estruturavam o Estado da Índia. Paralelamente, interessa perceber se no comportamento dos actores de tal rede existem intenções distintas daquelas que estruturavam a administração e o oficialato português nesta região.

Este questionário pressupõe à priori que os padrões de actuação do oficialato português no Índico eram em si complexos e que, na prática, o controlo régio sobre as operações do governo ultramarino era limitado.<sup>881</sup> O Estado da Índia foi construído de forma improvisada, ao sabor do compromisso e da negociação permanente com vários poderes asiáticos.<sup>882</sup> A historiografia tem sido prolífica em realçar as actuações de natureza marginal em relação àquilo que era a política oficial da Coroa.<sup>883</sup> Ainda assim, momentos houve em que o poder político nesta parte do império esteve mais alinhado com as directivas da metrópole. Por outro lado, os governadores/vice-reis conseguiram, até certo ponto, dar maior ênfase às instruções régias que detinham, não obstante os limites de actuação impostos por um clima constante de conflito e permanente negociação com vários potentados políticos asiáticos.

Tendo estas premissas em mente, importa perceber se D. Luís estaria interessado em mobilizar este conjunto de indivíduos com um propósito comum. Esta postura pode ser comprovada com recurso a um conjunto de indícios diversos. Como se pode aferir pelo gráfico nº 16, que representa a evolução do investimento nos seus criados colocados no Índico, existe um incremento nos montantes gastos sobretudo a partir de metade da década de quarenta, tendência que se manterá em grande medida até ao falecimento do infante em 1555. Da mesma maneira, o desejo de enviar um grande

---

<sup>881</sup> " [...] porque cá o bispo he papa e o governador rey [...]" [Carta de António Gomes a Simão Rodrigues. Goa, 20 de Dezembro de 1548]. Publicada em *DI*, vol. I, p. 422

<sup>882</sup> Francisco BETHENCOURT, "Configurações políticas e poderes locais", in BETHENCOURT e CURTO (eds.), *A Expansão*, pp. 207-269.

<sup>883</sup> Entre outros autores, vejam-se George WINIUS, "The «Shadow Empire» of Goa in the Bay of Bengal", in *Itinerario*, vol. 7, issue 2, 1983, pp. 83-101; Maria Augusta Lima CRUZ, "Exiles and renegades in early sixteenth century Portuguese India", in *Indian Economic Social History Review*, nº 23, issue 3, 1986, pp. 249-262; António Manuel HESPANHA, *Filhos da Terra. Identidades mestiças nos confins da expansão portuguesa*, Lisboa, Tinta da China, 2019, pp. 93-127.

número de homens à Índia nos idos de 1537-8, ao momento em que se esperava um grande ataque otomano, é também disso prova.<sup>884</sup>

Este incremento pode ser em parte justificado com a chegada ao Índico de indivíduos próximos a D. Luís. Neste particular, existiriam sinergias entre beneficiar as amizades políticas e observar os deveres senhoriais com a criadagem (como se demonstrou atrás). Todavia, existiria igualmente uma tendência de D. Luís para cooperar com a monarquia neste período. Esta tendência tornou-se um pouco mais evidente na década de quarenta, provavelmente devido a uma certa estagnação na promoção da sua imagem no continente europeu e consequente redireccionar de atenções para outros assuntos, entre eles a expansão.

O Estado da Índia durante os finais da década de trinta e décadas subsequentes atravessou uma série de outros desafios. Com efeito, factores como a dissensão interna entre o oficialato, o reordenamento do equilíbrio político entre portugueses e potentados asiáticos, ou mesmo as consequências da aposta na territorialização do Atlântico (com implicações também na comunicação entre Lisboa e Goa) terão desembocado no que alguma historiografia denominou de "crise" do Índico de meados do século XVI.<sup>885</sup> Mais recentemente, emergiram algumas opiniões distintas deste paradigma. Opiniões que não associam estas transformações do império a um trajecto paulatino de declínio, mas sobretudo a um período de reformismo.<sup>886</sup> A maior disponibilidade de D. Luís em cooperar com a Coroa no Índico encontra-se relacionada com a emergência destes desafios. Bastará lembrar que foi por volta deste período que a influência do infante na nomeação dos governadores/vice-reis no seio do conselho régio aumentou progressivamente. Boa parte eram próximos a D. Luís (veja-se o ponto anterior), o que sugere que a sua nomeação constituiu um modo de tentar aumentar a sua influência no modelo de governo.

Outra ordem de problemas reside na operacionalidade deste conjunto de criados. A eventual existência desta rede pode ser avaliada quantitativa e qualitativamente. Ao

---

<sup>884</sup> Foi ao tempo veiculado o grande número de homens do infante D. Luís que se ofereceriam ao rei para servir na Índia. Veja-se BMP, *Manuscritos*, cód. 851, fl. 82 [Carta de D. Garcia de Noronha a Nuno da Cunha, 1538]. Publicada em Luciano RIBEIRO, *Em torno do primeiro cerco de Diu*, Lisboa, C.E.H.U., 1964, pp. 275-277 (276).

<sup>885</sup> Para além dos indicadores económicos usados por V. M. GODINHO para sustentar esta teoria, veja-se Sanjay SUBRAHMANYAM, *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700. A Political and Economic History*, 2ª ed., London, Wiley-Blackwell, 2012 [1993], pp. 83-96.

<sup>886</sup> XAVIER, *A Invenção de Goa*, pp. 40-80. Veja-se também João Paulo Oliveira e COSTA, "O realismo joanino (1521-1557)", in João Paulo Oliveira e COSTA (coord.), José Damião RODRIGUES e Pedro Aires de OLIVEIRA, *História da Expansão e do Império Português*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2014, pp. 129-143 (141-143).

olhar para o conjunto de servidores do infante que passaram ao Índico entre 1536 e 1555 (anexo nº 14), 29 dos 41 criados apurados (70%) não optaram por transitar para o serviço do rei. Como tal, não quebraram o elo de criação com D. Luís, mantendo-se sob a sua protecção e, em teoria, continuando a agir de acordo com os interesses deste. Quanto aos restantes, que requereram filhamento nos livros de moradias do rei, note-se que existem casos em que continuaram ao serviço ao infante. Alguns deles desempenharam um papel crucial na circulação da informação entre o oficialato ultramarino. Cite-se o exemplo de Luís Figueira, fidalgo da casa de D. Luís, que passou ao Índico em finais de 1545/inícios de 1546, com carta de recomendação do seu senhor.<sup>887</sup> O trajecto deste fidalgo no Oriente foi verdadeiramente relevante para a manutenção das ligações entre infante e governador. Figueira constituía um dos transmissores por onde circulava a correspondência entre D. Luís e D. João de Castro.<sup>888</sup> As sucessivas mercês que lhe foram concedidas por este último nos anos de 1547 e 1548 constituem prova das mais-valias trazidas pela sua acção.<sup>889</sup> Para além do auxílio prestado na guerra, a sua presença no conselho do governador é sintomática da influência que D. Luís podia exercer de modo indirecto neste órgão informal de poder. Crê-se que o infante poderia assim manter um certo grau de influência sobre a tomada de decisões, ainda que sempre condicionado por factores como a distância física e os desafios que exigiam uma resposta mais rápida.

Mesmo considerando que este grupo de servidores se encontra estimado por defeito, note-se que era minoritário no contexto estimado de seis a sete mil portugueses que ao tempo serviriam o rei. Ou seja, caso fosse necessário levar a bom porto um plano deliberado de acção, independentemente deste se centrar na guerra, no comércio ou na diplomacia, era imprescindível captar o apoio dos indivíduos ao serviço do rei.

Poucas dúvidas subsistem sobre a quantidade e detalhe da informação sobre o governo do Estado da Índia de que D. Luís dispunha. Desde pelo menos a segunda metade da década de trinta, o próprio infante ordenava aos oficiais desta estrutura que lhe enviassem as referidas informações, muitas vezes com um nível de detalhe assinalável. É o caso da missiva enviada por D. João de Castro a D. Luís, aquando da

---

<sup>887</sup> *OCDJC*, vol. III, pp. 135-6 [Carta do infante D. Luís a D. João de Castro. Almeirim, 13 de Março de 1546]

<sup>888</sup> B.A., cód. 50-II-24, fl. 9 [Carta do infante D. Luís a D. João de Castro. Lisboa, 22 de Outubro de 1547]. Publicada em *Vida*, p. 81 e em *OCDJC*, vol. III, pp. 464-5.

<sup>889</sup> B.A., cód. 51-VII-8, fl.116v [Mercê de 300 pardaus. 12 de Abril de 1547], fl. 158 [Mercê de 100 pardaus. 11 de Outubro de 1547], fl. 185v [Mercê de 100 pardaus de ouro. 21 de Março de 1548], fl. 195v [Mercê para comercializar cravinho. 6 de Abril de 1548].

primeira vez que foi à Índia (1539).<sup>890</sup> Só este tipo de procedimentos poderia dotar o infante de um grau de conhecimento aprofundado sobre, por exemplo, a quem poderia o rei pedir dinheiro emprestado no Índico em 1538.<sup>891</sup>

Note-se que existiria aparentemente uma articulação entre os oficiais de baixa/média hierarquia e o infante. Por exemplo, atente-se na carta que Rafael Lobo enviou a D. João de Castro nos finais de 1545. Nesta missiva, além de dar conta que de possuía alguns presentes para entrega, perguntava se tinham chegado cartas do infante D. Luís para ele.<sup>892</sup> Esta dinâmica permitia não apenas quebrar o que poderia ser uma dependência excessiva da informação veiculada pelo governador/vice-rei, mas também transmitir conselhos e/ou instruções específicas de forma mais eficiente. Este dado é bastante pertinente num período do Estado da Índia em que o raio de acção nas relações com os poderes asiáticos se alargou progressivamente, implicando um aumento dos desafios a que era necessário dar resposta.

Recapitulando estas evidências, reafirme-se que poderia ter existido uma "rede" de criados subordinados a D. Luís, ainda que sempre em articulação com o oficialato régio. Os meios para instrumentalizar quer a criadagem, quer a restante nobreza, estariam disponíveis, dado o considerável capital social e político de D. Luís junto destes. Não obstante, o conjunto de acções que o infante levou a cabo foram sempre pautadas pela cooperação com a monarquia. Não parece que existisse, portanto, uma agenda concorrente relativamente às intenções da Coroa. Tal constatação corrobora a prossecução de uma política sem grande planeamento de fundo, que procurou responder às necessidades conforme o alargamento das actividades dos portugueses no Índico, e que portanto se desenvolveu de forma casuística.

## 5.5 Conclusões

Tendo em conta a análise acima efectuada, importa realçar duas grandes linhas de força cujas interligações são óbvias: a) o modelo de actuação do infante D. Luís relativamente ao império, que passa por uma estrita cooperação com as políticas e os objectivos definidos pela monarquia para estes espaços; b) a pouca importância que os

---

<sup>890</sup> "mande V.A. que lhe faça saber per mjnhas cartas os acontecimentos e negócios desta tera [...]". ANTT, *CSL*, vol. V, fls. 113-117v (113v). Publicada em *OCDJC*, vol. III, pp. 15-20.

<sup>891</sup> ANTT, *Gavetas*, gav. XV, mc. 12, n.º 2.

<sup>892</sup> ANTT, *CSL*, liv. 2, fl. 230 [Carta de Rafael Lobo ao governador. Mascate, 15 de Dezembro de 1546. Publicada em *SANCEAU, Colecção*, vol. II, pp. 128-29.



seus eventuais interesses detêm no que toca ao processo de expansão, que de resto são bem patentes nos indicadores antes explorados.

Sobre a primeira linha de força, note-se que acção do infante tem em conta as necessidades imperiais da Coroa, existindo uma convergência com os seus interesses senhoriais. Ambos os pólos em exploração pelo infante – o arquipélago dos Bijagós e o território abaixo do rio Cuanza – funcionariam, em teoria, como duas peças desse esforço colectivo. De modo paralelo, note-se que o comércio levado a cabo neste espaço era, em si, articulado com as redes comerciais da Coroa, formadas por oficiais régios e por mercadores e/ou rendeiros da respectiva exploração. Não seria, portanto, um investimento totalmente preparado com os recursos de D. Luís. Crê-se que apenas deste modo seria possível manter uma estrutura coordenada de comércio no Atlântico que, de maneira precoce, detinha já os traços transcontinentais que a celebrizaram nos séculos seguintes. Se esta realidade constitui novidade no século XVI, note-se que existe uma continuidade relativamente às práticas de *Quatrocentos* no que respeita à integração de membros da família real nas acções levadas a cabo nos espaços ultramarinos. Ao dirigir as atenções dos infantes para estes horizontes, a monarquia impedia, entre outras eventualidades, que a contestação interna pudesse escalar.

As duas grandes unidades espaciais e políticas analisadas neste capítulo – a costa africana ocidental e o Índico – possuem igualmente alguns pontos em comum, no que toca ao interesse do infante na sua respectiva exploração. Em primeiro lugar, ambas (em diferentes proporções) contribuía economicamente para o rendimento anual do infante, pelo que o bom funcionamento dos circuitos comerciais não era assunto de somenos. O interesse manifestado por D. Luís em ambas as explorações decorria, à partida, de uma conjuntura iniciada no final da década de trinta/inícios da década de quarenta. Tal conjuntura, distinta da anterior de c.1521-c.1538/9 e da promoção da imagem do infante no continente europeu, pautou-se por um reequilíbrio das prioridades de D. Luís. O espaço europeu, Mediterrâneo incluído, não desapareceu das suas preocupações. Foi, todavia, secundarizado por um maior interesse na política doméstica.

Em ambas as unidades, a cooperação entre a política oficial da Coroa e os interesses senhoriais foi uma realidade. Esta ficou bem patente nos esforços de coordenação entre a criadagem de D. Luís e o oficialato régio, não obstante o baixo nível de investimento pessoal que o infante aloca ao Índico, o que, por sua vez, se reflecte no reduzido número de criados de D. Luís em trajectórias ultramarinas. Ainda assim, o papel do infante seria vantajoso para a monarquia, dada a citada capacidade

que este detinha de congregar a nobreza e ao aproveitamento da sua imagem para tentar dar uma maior unidade e disciplina dos portugueses no Índico.

Perante tais constatações, afigura-se uma questão central a colocar: porque é que o infante D. Luís se interessou e investiu relativamente pouco no império, sobretudo quando comparado com outros antepassados da dinastia de Avis? Considera-se que este pouco interesse relativo estará relacionado com o argumento aqui defendido: o da cooperação com o governo da monarquia. Os interesses externos de D. Luís passariam por outros cenários, em especial pelo complexo mediterrâneo/norte-africano e pelo plano doméstico, como vários indícios já explorados nesta dissertação atestam. De forma paradoxal, D. Luís acaba por ter uma intervenção importante e cuidada, sobretudo no aconselhamento régio e no processo de tomada de decisões. O que justifica a intervenção e as acções do infante nos espaços aqui já estudados são de facto as necessidades governativas da monarquia, por um lado, e, pelo outro, as obrigações senhoriais que mantém com o funcionamento da sua própria casa e da sua criadagem. Conclusões vão de encontro ao argumento desta dissertação, o de que D. Luís foi muito mais um valioso activo do que um problema para a monarquia e para a dinastia de Avis.

## 6 Conclusão

Chegou o momento de responder às grandes questões suscitadas pela problemática da gestão dos secundogénitos régios da dinastia dos Avis no século XVI - com particular incidência no caso do infante D. Luís. O conjunto seguinte de reflexões principiará por responder à grande questão da tese, incidindo no grau de cooperação de D. Luís com o governo do reino e com a casa real. Com base neste e noutros casos, de seguida serão tecidas algumas conclusões acerca do controlo da monarquia sobre os secundogénitos régios, com o propósito de se avançar por fim para a proposta de um modelo de interpretação do papel destes no governo e no equilíbrio político da dinastia de Avis.

Comece-se pela validação da ideia central desta tese. Com brevíssimas excepções no seu percurso pessoal, D. Luís soube acatar o lugar de infante e de grande senhor do reino que a monarquia lhe reservou. Embora chegasse a possuir alguma autonomia que lhe permitia colocar-se um pouco à margem das obrigações dinásticas, sobretudo a partir do início da década de 1540, escolheu pautar a sua acção pelo que consideraria como relevante para o serviço do reino e do bem comum. Esteve à altura das exigências do aconselhamento que prestou de forma continuada ao seu irmão D. João III, tal como se esperava de um "número dois" da monarquia. Apoiou os diferentes projectos levados a cabo pelos seus familiares directos em função dos objectivos comuns da monarquia, por vezes munido de um instinto quase paternal (lembre-se o caso da infante D. Maria, sua irmã). Colaborou no controlo do território do reino e na contenção dos poderes periféricos. Agiu como mediador de diferentes camadas de interlocutores que procuravam o favor régio, mesmo daqueles que não se encontravam nas boas graças do monarca. De igual modo, tentou – na medida das suas possibilidades – usar o capital social e político que dispunha para captar a atenção não apenas de alguns membros da nobreza titulada, mas sobretudo da pequena e média nobreza. Neste último ponto, tal comportamento não diferiu daquele mantido pelos grandes titulares ausentes da corte régia, embora se admita que fosse mais bem sucedido que a generalidade destes.

O seu percurso foi também construído ao sabor dos eventos políticos que marcaram o reino e a Cristandade durante o segundo quartel de *Quinhentos*. A volatilidade que marcava a política europeia coeva acabou por ter alguma influência no reino e, indirectamente, nas tomadas de decisão em que se viu envolvido. Há, portanto, que realçar as divergências mantidas com D. João III, sobretudo em matéria de

intervenção no espaço norte-africano e mediterrânico. Diferenças que viriam a ter o seu corolário no episódio da conquista de Tunes (1535), em que D. Luís decide atravessar a fronteira para ir de encontro a Carlos V sem antes obter a necessária autorização por parte do irmão (que haveria de chegar numa fase tardia). Este ponto de inflexão no seu percurso, onde a promoção pessoal se sobrepôs à obediência para com a monarquia, surgiu então como derradeira hipótese de afirmação para um príncipe solteiro na viragem das três décadas de vida. Tendo em conta a ambição de obter honra e glória pelas armas, bem como a legitimação como guerreiro cristão que tal empresa acarretava, o acto em si pouco ou nada o distinguia dos infantes avisinios quatrocentistas.

A historiografia que tratou com maior pormenor algumas conjunturas do seu percurso pessoal – encabeçada pela obra de Sylvie Deswarte-Rosa – teve o mérito de desconstruir a visão repetida acriticamente até meados do século XX das crónicas régias produzidas por Góis e Andrada: a de um infante que verificou uma completa e indiscutível subordinação ao irmão D. João III. Porém, a imagem daqui resultante – a de um D. Luís complexo e paradoxal, que conjugava a subjugação ao rei com uma série de episódios de afirmação pessoal – tem de ser revista através de uma análise estrutural do seu percurso, que leve em conta dimensões menos exploradas, de que são exemplo as consequências da constituição e desenvolvimento do seu senhorio. A revisão efectuada nesta tese questiona esta historiografia, realçando o clima continuado de negociação entre rei e infante. Desta forma, compreende-se que o desenvolvimento do seu senhorio – por mais descontínuo que possa ser – é negociado com base nas recompensas dadas a D. Luís pelo serviço e fidelidade que demonstra a D. João III e à monarquia.

Por outro lado, existe a necessidade de matizar algumas convenções formadas pela referida historiografia sobre as diferentes fases da sua vida. Se é reconhecido um ponto de inflexão – em torno de 1540 – no seu percurso, note-se que os princípios que pautaram a sua acção em ambas as fases são em tudo similares. D. Luís desde cedo demonstrou duas facetas complementares: uma espiritualidade militante, consubstanciada na preocupação pela salvação da alma e na atenção dada às ordens religiosas; e um espírito imbuído dos ideais cavaleirescos, decorrentes do período tardo-medieval. Embora os últimos anos de vida sejam marcados por um desejo de se apartar do mundo terreno, abraçando uma maior espiritualidade, os ideais de cavalaria não desapareceram do seu horizonte mental. Ou seja, além de uma maior ênfase dada à espiritualidade, coincidente com uma idade mais avançada, nenhuma grande alteração é detectada no seu perfil relativamente ao D. Luís pré-1540. A sua participação no

processo de decisão política mantém-se, ao passo que as suas preocupações com o governo do reino e com a gestão dos seus familiares directos continuam a ser uma constante durante a década de 1550 até perto da sua morte.

De igual modo, a revisão empreendida nesta tese reavaliou a questão do controlo do monarca sobre os seus irmãos – faceta que no estudo de Deswarte-Rosa, por exemplo, mereceria debate e enquadramento adicionais. No que respeita à política matrimonial dirigida a D. Luís, resulta claro que as eventuais possibilidades para este se consorciar teriam de estar subordinadas aos objectivos da monarquia, para além das eventuais vontades de terceiros. Não se pode, portanto, desconsiderar estas premissas em função de uma eventual inclinação de D. Luís para se casar no exterior. Para além da óbvia questão do controlo régio sobre a sua base de poder senhorial (desenvolvido mais à frente), sublinhe-se que as ausências de D. Luís do reino são todas – com excepção de Tunes em 1535 – autorizadas pelo monarca. De uma maneira ou de outra, todas são efectuadas tendo em conta a representação do reino e da política régia, independentemente das motivações pessoais de D. Luís.

Não obstante a existência de episódios onde o infante deixa claras as suas divergências face a matérias políticas e de intervenção militar (por vezes referidas na correspondência coeva como descontentamentos, aborrecimentos e melancolias), a relação com D. João III foi essencialmente próxima e cooperativa. A utilidade de D. Luís para a monarquia pode ajudar a explicar as tentativas ocasionais de imposição de autoridade, por parte de D. João III, ao dito infante e aos irmãos mais novos. Entre outras evidências, lembre-se o elevado grau de coexistência espacial entre D. João III e D. Luís, demonstrador da importância deste último no conselho do rei.

Nem a relativa falta de interesse de D. Luís pelos assuntos relativos à expansão marítima e ao governo das possessões coloniais no Atlântico e no Índico, quando comparados com outras geografias mais próximas, o impediu de cumprir as suas obrigações de auxílio no governo destas matérias. Não se crê que este infante tenha registado índices de intervenção em matérias relacionadas com a expansão marítima comparáveis a alguns dos seus homólogos quatrocentistas, nomeadamente ao nível dos recursos investidos. Todavia, sublinhe-se que as intervenções de D. Luís se relacionaram maioritariamente com obrigações senhoriais, com o aproveitamento económico da Carreira da Índia, bem como com a capitalização da sua imagem em prol de uma maior unidade e disciplina dos portugueses no Índico.

Outras pistas e questões - não aprofundadas nesta tese - ficarão para posterior desenvolvimento noutros trabalhos. Entre elas, as questões diplomáticas são especialmente pertinentes. Com efeito, o estudo da diplomacia senhorial dos infantes avisinos no século XVI (entre eles, a de D. Luís) permitirá compreender melhor o grau de articulação com o aparelho diplomático da Coroa, bem a convergência de posições sobre tópicos como a política matrimonial ou a confirmação papal de benefícios eclesiásticos. Os indícios recolhidos durante a investigação para esta tese e parcialmente analisados em alguns destes capítulos sugerem que havia cooperação entre os vários membros da dinastia no plano diplomático.

D. Luís actuou por diversos meios, fosse por carta de *manu propria* e/ou por insistência junto de terceiros no exterior (embaixadores, eclesiásticos e outros agentes), no sentido de promover os intentos dos irmãos junto de interlocutores como a Santa Sé ou outras cortes europeias (mormente, nas cortes dos Habsburgos de Madrid e de Viena). Neste sentido, o contributo do infante para a diplomacia da monarquia portuguesa parece ser similar ao dos infantes avisinos de *Quatrocentos* (caso do infante D. Pedro, por exemplo), apresentando também semelhanças com outros casos europeus do período medieval e moderno. Este clima de cooperação não implica, todavia, a ausência de uma agenda própria que por vezes se poderia sobrepor à do monarca. Uma análise mais desenvolvida à sua agenda diplomática e à sua rede diplomática permitirá conhecer mais aprofundadamente tais níveis de cooperação e divergência sobre os assuntos externos.

Passando por ora à questão do controlo sobre os secundogénitos régios, a grande conclusão a retirar é a da contribuição dos infantes para a estabilidade política da monarquia sob a égide dos Avis no século XVI. Situação que, por sua vez, contrasta com a homóloga quatrocentista. Uma série de premissas permitiram reforçar este controlo durante os reinados dos últimos Avis, dos quais se destacam: um maior reconhecimento do princípio de primogenitura; um controlo estrito dos percursos dos secundogénitos régios, em especial através da política matrimonial e da atribuição das plataformas de poder senhorial; e uma efectiva moderação dos poderes periféricos. Este paradigma era visível noutros casos europeus, onde se destaca a monarquia inglesa – que, após um período quatrocentista conturbado (inclusive de guerra civil), verificou um período de afirmação do poder régio em paralelo com a moderação e controlo, por vezes de forma abrupta, de algumas elites. Lembre-se que desde a sua entronização, Henrique VIII (m.1547) foi lesto a controlar algumas casas relacionadas com antigos adversários

do seu pai e antecessor (Henrique VII), de que são exemplos os Poles e os Staffords (casa de Buckingham), ainda que neste último caso tenha havido outras motivações que partiram do maior favorito do rei ao tempo (Wolsey).

Note-se que algumas destas práticas, como é o caso da política de doações de estados aos infantes, existiam já desde o período tardo-medieval. O propósito de D. João I e D. Duarte, de resto, foi similar ao de D. Manuel e de D. João III – o de preencher a primeira nobreza do reino com os seus filhos e irmãos. A conjugação das circunstâncias políticas com as premissas anteriores ditaram desfechos distintos. Esta política de doações detinha um grau elevado de intencionalidade por parte do poder central. Os imperativos dinásticos eram cruciais neste tipo de gestão da linhagem. Assim se explicam as tentativas de procurar equilíbrios através da preservação da tradição; como ocorreu com a doação do novo ducado de Beja ao infante D. Luís em 1527.

O apelo à tradição verificou-se em quatro domínios: i) num conjunto de privilégios e jurisdições parcialmente idênticas às anteriores; ii) no provimento em ofícios cujo detentor tinha sido último o duque (ex. o ofício de condestável do Reino); iii) na administração de recursos oriundos das ordens militares (priorado do Crato, adstrito à Ordem de Malta, no caso de D. Luís); iv) na impressão encomendada, associada a outros instrumentos propagandísticos de teor material e visual, de crónicas sobre indivíduos proeminentes na formação da imagem da dinastia de Avis, fortemente moldada por um carácter guerreiro e santificado (casos da *Crónica do Condestável* ou da *Crónica do Infante Santo*). Por outras palavras, este novo senhorio assentava na tradição, assegurando a continuidade da casa de Viseu-Beja, procurando manter o sistema de controlo territorial almejado pela Coroa através da manutenção deste ramo secundário.

D. Luís também contribuiu para a afirmação do poder da monarquia e, até certo ponto, para o desenvolvimento gradual e descontínuo das formas de governo pré-estatal no período moderno em Portugal que certa historiografia erroneamente identificou como a "centralização do poder régio". O seu contributo foi sobretudo visível na maneira como cooperou com a monarquia no controlo do território e na moderação dos poderes periféricos. O seu senhorio foi em parte inspirado no ducado de Beja quatrocentista. Na falta de descendência legítima, a maneira como tentou reproduzir parte da casa – a transmissão de algumas das suas jurisdições para o sobrinho D. Duarte (m.1576) – foi inspirada àquela adoptada pelo infante D. Henrique (m.1460), décadas

antes. A grande diferença, como se mostrou no capítulo nº 1, residiu no facto de D. Luís não ter adoptado o seu sobrinho, tal como D. Henrique fez – diga-se de passagem, algo raro nas monarquias europeias coevas. Enquanto que a casa de Viseu/Beja quatrocentista pode permanecer competitiva, a opção de D. Luís em não adoptar indica também a intenção de um reforço da linhagem.

Não se deve, todavia, tomar este processo como simplista e linear, nem por parte da Coroa, nem pela suposta aceitação pacífica e abnegada destes senhorios por parte de D. Luís - imagem veiculada e repetida acriticamente desde a crónica de Francisco de Andrada e a *Lembrança* de Pêro Alcáçova Carneiro. Como se demonstrou acima, parte destas jurisdições não resultaram da imposição da monarquia, mas sim de pedidos expressos do infante, que obrigaram inclusive o rei a negociar com os senhores que se encontravam na sua posse.

Por outro lado, a Coroa procurou equilibrar o senhorio de D. Luís, dando-lhe cumulativamente poderes, recursos e estatuto para rivalizar com as principais casas (Bragança e Aveiro), dispondo de rendimentos anuais e de uma capacidade de recrutamento militar equiparável e/ou mais elevada.

Contudo, D. João III não permitiu que este senhorio crescesse desmesuradamente. Este equilíbrio ficou bem patente com a integração dos mestrados de Avis e Santiago na monarquia após a morte de D. Jorge, duque de Coimbra, ao invés de os integrar nos domínios de um infante, como tinha sido costume no século anterior (costume relembrado por Damião de Góis). Não consta que D. Luís alguma vez os tivesse pedido e não haveria razão para a monarquia os ceder. Muito pelo contrário, a incorporação dos mestrados foi resultado do processo de controlo territorial da Coroa levado a cabo no século XVI.

Continuando com a leitura sobre o controlo dos senhorios dos secundogénitos por parte da monarquia, referem-se aqui dois factores. O primeiro factor reside na lenta tendência de estruturação do senhorio, feita também em função da própria política de titulação da Coroa. Um segundo factor centra-se na evidência de que as prerrogativas senhoriais nem foram cumpridas. A nomeação de oficiais para os postos de administração a nível local, por exemplo, nem sempre terá sido conduzida pelo infante D. Luís, com o monarca a exercer directamente tal premissa.

Fica evidente não apenas o carácter subordinado destas casas, mas também o potencial relativo para a sua instrumentalização por parte da monarquia. De facto, o rei instrumentalizou os seus familiares directos com o propósito de controlar



jurisdicionalmente o território, favorecendo uma progressiva concentração de poderes em torno de pontos-chave. Discutivelmente, estes coincidiriam com as mais importantes cidades e vilas dos respectivos senhorios: Beja, Salvaterra de Magos, Covilhã, Viseu, Torres Novas, Guarda, Trancoso, Abrantes, entre outras. Em teoria, o poder jurisdicional destes infantes concentrar-se-ia em regiões periféricas, servindo de contenção a outros poderes senhoriais laicos e eclesiásticos de anterior implantação nas periferias do reino. Os casos dos infantes D. Luís, D. Fernando, D. Afonso, D. Henrique, D. Duarte e D. Maria, com as devidas diferenças, também contribuíram para esse controlo do território, em boa parte utilizando o papel das relações interpessoais no provimento e manutenção de lugares de poder nas periferias do reino.

A lenta estruturação do senhorio, com base nos ritmos impostos pela Coroa, teve também eco na dimensão curial da casa. Apesar do tamanho considerável da sua criadagem, acredita-se que o lento desenvolvimento da casa e corte de D. Luís fosse resultado da frequente itinerância junto do monarca. Tal dinâmica não explica apenas uma diminuta territorialização do seu poder, patente na baixa frequência com que visita as suas jurisdições, quando comparado com outros grandes titulares. Sugere também uma certa semelhança entre a sua corte e a homóloga régia - comprovada pela mimetização das orgânicas do aparato doméstico, pela composição social baseada em famílias com antecedentes de serviço régio, e por uma precoce patrimonialização dos ofícios maiores da sua casa em torno de um reduzido número de membros da média nobreza.

Recapitulando os tópicos discutidos acima, note-se que uma proposta de interpretação do papel dos infantes varões no governo do reino e no equilíbrio político da dinastia de Avis tem de levar em conta três pilares anteriormente aludidos: a) o usufruto e controlo de plataformas de poder senhorial significativas; b) a submissão da política matrimonial às necessidades dinásticas (o que implicava, por vezes, a manutenção do celibato); c) uma participação frequente nas matérias de governo do reino e dos territórios coloniais.

Todos estes pilares são comuns com o caso de estudo desta tese, o infante D. Luís, mas também, em boa parte, com os seus irmãos aqui analisados em maior detalhe – D. Fernando e D. Duarte. São seguramente comuns aos secundogénitos de D. João I, em especial a D. Pedro e a D. Henrique. Todos estes infantes, juntamente com outros analisados no capítulo nº 1 desta tese, foram alvo de extensas doações da Coroa, bem como doutras benesses, com as quais compuseram grandes estados. Os objectivos desta

política foram já aqui enunciados. Se no século XV o papel destes grandes titulares nem sempre se regeu pela fidelidade devida ao monarca, o mesmo não sucedeu no período subsequente. Todos os irmãos de D. João III foram geralmente cooperantes com as políticas da monarquia, não o confrontado abertamente, nem reunido recursos materiais e humanos dos seus senhorios contra ele (mesmo tendo alguns deles manifestado descontentamento com a política do rei em momentos pontuais, casos de D. Luís e de D. Fernando). Pelo contrário, os seus senhorios serviram para moderar os poderes periféricos e para servirem de respaldo à afirmação do poder da monarquia em *Quinhentos*. O mesmo se pode constatar, embora em dimensões diferentes, com a actuação dos infantes D. Afonso e D. Henrique. Sinal claro de um lento amadurecimento da monarquia enquanto instituição e de um maior reconhecimento da primogenitura. Vale a pena lembrar, todavia, que a cooperação entre membros da mesma família dependia não só da disponibilidade de parentes para ingressar no jogo político, mas também do próprio equilíbrio de poderes na corte e na influência de terceiros no tratamento dos diferentes problemas com que a monarquia se deparava. Na falta de parentes, era usual o monarca socorrer-se de outros actores, de que são bons exemplos os favoritos ou outros grandes senhores da corte. Por outro lado, o monarca poderia deliberadamente optar por preferir tratar de certos assuntos com os últimos em detrimento de os tratar com os familiares. Esta possibilidade materializou-se, a espaços, na corte joanina em Portugal, sobretudo com a ascensão daquele que seria o grande favorito de D. João III, D. António de Ataíde, conde da Castanheira.

De igual modo, era esperado dos infantes uma submissão relativamente à política dinástica adoptada em função dos interesses da monarquia. Enquanto os primogénitos e, eventualmente, as infantes mais velhas dos Avis casariam dentro do mesmo estatuto régio, tal não aconteceu com os restantes secundogénitos. Destes era esperado que aceitassem casar abaixo do seu estatuto, para potencialmente viabilizarem bons negócios para a monarquia – consubstanciados num ingresso de dotes generosos, que poderiam incluir património jurisdicional anteriormente concedido a privados –, ou adoptar o celibato até que a proposta certa chegasse. Por outro lado, o encaminhamento de alguns infantes quinhentistas para a carreira e estado eclesiástico, casos de D. Afonso e D. Henrique, merece ser destacado enquanto nuance de uma maior afirmação do poder da monarquia ao tempo, contrastando com maior disponibilidade dos infantes quatrocentistas para o matrimónio, dadas as necessidades de legitimação da dinastia de Avis. É certo que uma análise *à posteriori* dos factos sobre o carácter celibatário de

vultos como os duques de Viseu/Beja e Beja – o infante D. Henrique e o infante D. Luís – pode parecer excessivamente determinista por não ter em consideração as inúmeras propostas que lhes chegaram em vida. Não obstante, sugere-se aqui que, a partir de certa altura dos respectivos percursos, seria esperado que mantivessem este estado civil, dada a extensão do seu poder material e a possibilidade legal de o transmitir no seio da família régia, para benefício da monarquia e da dinastia.

Por último, esperava-se que os infantes fossem assíduos participantes nas matérias de governo do reino e, sempre que apropriado, dos territórios coloniais. São conhecidos, tanto para os filhos de D. João I como para os filhos de D. Manuel, ocasiões marcadas pelo aconselhamento providenciado pelos infantes ao monarca, participando inclusive com cargos de relevo nas matérias administrativas, militares, e fiscais do reino. Foram também competentes no aconselhamento relativo aos espaços coloniais, mesmo que nem sempre se mostrassem de acordo com certos investimentos (lembre-se o teor das considerações sobre Ceuta na célebre *Carta de Bruges*, do infante D. Pedro). É certo que as conjunturas de exploração destes espaços diferem largamente de 1415-1460 para 1521-1555/7. O interesse demonstrado pelos descendentes manuelinos não foi o mesmo dos seus homólogos quatrocentistas, especialmente no que se reporta ao Atlântico e ao Índico (uma geografia desconhecida de D. Pedro e de D. Henrique). Posta de parte a questão do aconselhamento régio, parecem existir mais diferenças do que semelhanças acerca do envolvimento respectivo entre os infantes quatrocentistas e quinhentistas de Avis nos assuntos da expansão. Todavia, é de notar em *Quinhentos* a continuação de um certo fascínio pela legitimação pelas armas no norte de África; tal ideia é bem patente no horizonte mental do infante D. Luís, como em outros Avis do período. De igual modo, é de sublinhar um paradoxo entre uma relativa falta de interesse pela expansão de D. Luís, que contrasta com uma assinalável intervenção no campo da expansão, sobretudo quando comparada com aquela desenvolvida pelos restantes infantes. Com efeito, com a excepção do cardeal-infante D. Henrique, num contexto particular de regência durante a década de 1560, D. Luís destaca-se deste ponto de vista pelas suas actividades de aconselhamento régio e pelas obrigações senhoriais para com os seus criados nos territórios coloniais.

A importância destes três pilares no papel dos infantes no seio da dinastia de Avis sugere poucas diferenças, pelo menos no plano teórico, com o que era esperado a outros irmãos do rei de grandes casas reais europeias no século XVI. Como o exemplo primordial, embora não exclusivo, dos Habsburgos comprova, estes eram normalmente

co-adjuvantes nas tarefas de governação dos reinos sobre a tutela da dinastia. Assim sucedeu, por exemplo, na relação entre Carlos V, enquanto soberano e chefe da dinastia, e os irmãos Fernando I (m.1564) e Maria da Hungria (m.1558). Apesar de algumas divergências, apenas a cooperação entre estes e outros membros da família poderia permitir o governo das várias regiões europeias sob a administração dos Habsburgos. Não se pretende aqui comparar estes provimentos em lugares de governo de província com os ofícios maiores e com os títulos concedidos aos infantes de Avis. Interessa, ao invés, realçar que os parentes dos monarcas de ambas as dinastias possuíram uma natureza essencialmente cooperativa com os respectivos chefes de linhagem. Neste sentido e com as devidas diferenças de escala, pouco ou nada distinguia os membros da família real dos Habsburgos dos infantes da casa de Avis em *Quinhentos*, já que estes mostraram geralmente um tendencial comprometimento com o governo do reino e com a dinastia a que pertenciam.

Em jeito de conclusão, reafirma-se a principal conclusão desta tese: o infante D. Luís foi, *grosso modo*, cooperativo com a Coroa do respeito à prática política e ao governo do reino e do império. A manutenção um grau apreciável de cooperação com a Coroa distingue-o dos antepassados quatrocentistas, em especial do infante D. Henrique (m.1460), cuja autonomia relativamente à Coroa era de grau comparativamente elevado. Não obstante os conhecidos episódios de divergência, D. Luís foi certamente dos irmãos do monarca cujo comportamento mais se adequou ao que se esperava de um secundogénito da família real avisina. Como tal, acabou por desempenhar um papel central no equilíbrio político do reino, na moderação dos poderes periféricos, no governo do território metropolitano e no aconselhamento do rei sobre questões internas e externas. Tal e qual o que se esperava de um "número dois".

## Fontes

### Fontes manuscritas

Academia de Ciências de Lisboa (Lisboa, Portugal)

Série Vermelha, livro 159.

Arquivo Distrital de Braga (Braga, Portugal)

Manuscritos, códices 1112.

Arquivo Distrital de Évora (Évora, Portugal)

Câmara, códices 5, 75.

Notariais, livros 2, 4.

Paroquiais de Évora, livro 1.

Arquivo Distrital de Viseu (Viseu, Portugal)

Família Guedes, livro 1.

Archivo General de Simancas (Simancas, Espanha)

Estado, legajos 46, 293, 367-377.

Guerra Antigua, legajos 2.

Arquivo Municipal de Lisboa (Lisboa, Portugal)

Livros de Reis, D. João III, livro 3.

Posturas e Regimentos, livro 1.

Provimento de Ofícios, livro 2.

Provimento do Pão, livro 2

Arquivo Municipal de Serpa (Serpa, Portugal)

Manuscritos Avulsos, nº 2.

Arquivo Municipal de Tavira (Tavira, Portugal)

Livro de Registo da Câmara, nº 1

Arquivo Municipal de Vila do Conde (Vila do Conde, Portugal)

Actas Camarárias, livro 8.

Arquivo Nacional/Torre do Tombo (Lisboa, Portugal)

Alfândega de Lisboa, Casa da Índia, livro 1874.

Bulas, maço 36.

Cartas a D. João de Castro, volume I [Ormuz].

Casa das Alcáçovas, volume 42, docs. 1-3

Casa Real, Chancelaria de D. Duarte, livro 1.

Casa Real, Chancelaria de D. Afonso V, livro 26.

Casa Real, Chancelaria de D. João II, livros 24, 27.

Casa Real, Chancelaria de D. Manuel I, livros 8, 10, 18, 19, 24, 25, 36, 44, 46.

Casa Real, Chancelaria de D. João III

Próprios, livros 8, 18.

Doações, livros 2-7, 9, 10, 14-26, 28-36, 38-45, 47-55, 59, 62, 65, 68, 70-71.

Perdões, livros 8-10, 14.

Privilégios, livro 2.

Casa Real, Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique

Doações, livros 2, 11, 19, 27.

Privilégios, livros 1, 3, 6.

Casa Real, Núcleo Antigo, números 177-186, 488, 588, 826, 876, 879, 880, 881, 931.

Códices e documentos de proveniência desconhecida, número 43A.

Colecção Moreira, caderno 11.

Colecção de S. Lourenço, volumes 1-5.

Colecção de S. Vicente, livros 2, 6.

Colegiada de São Tomé, livro 1.

Condes da Ponte, caixa 10.

Conventos de Tomar, Ordem de Cristo, mç. 30, nº 2

Corpo Cronológico

Parte I, maços 10, 22, 23, 26, 31, 36, 45-48, 52, 53, 56- 59, 63, 65- 68, 70, 71, 73-80, 82, 83, 85, 91, 92, 94, 97, 100, 104.

Parte II, maços 104, 108, 122, 151, 152, 155, 164, 166, 167, 168, 173, 180, 183, 204, 218, 235, 240, 241.

Parte III, maços 11, 15.

Feitos Findos, Casa da Suplicação, livro 2.

Feitos Findos, Fundo Geral, Letra B, caixa 227, maço 5136,

Fragmentos, caixa 18, maços 2, 5.

Gavetas

Gaveta II, maços 2, 7, 10.

Gaveta IX, maços 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10.

Gaveta X, maço 2.

Gaveta XIV, maço 4.

Gaveta XV, maços 2, 11, 12, 15, 16, 21.

Gaveta XVI, maço 1.

Gaveta XVIII, maço 5.

Gaveta XX, maço 11, 13.

Hospital de São José, livro 566.

Manuscritos da Livraria, números 435, 1155, 1217, 2293.

Mesa da Consciência e Ordens, Secretaria da Mesa e Comum das Ordens, Mercearias de Belém, nº 1.

Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça, Tomo 4, caixa 6, Tomo 280, caixa 1.

Místicos, livros 2-4.

Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, S. Francisco de Lisboa, maço 1.

Sé de Lamego, livro 48.

Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, processos nºs 801, 3920, 6461.

Archives of the Order of Malta (Malta)

Manuscritos, número 59.

Archivum Romanum Societatis Iesu (Roma, Itália)

Goa, livro 38.

Arquivo Secreto do Vaticano (Roma, Itália)

AA, Arm. I-XVIII, números 6533-6534.

Fondo Principi, volumes V, VIII.

Archivio di Stato di Napoli (Nápoles, Itália)

Fondo Farnese, caixa 690.

Archivio di Stato di Parma (Parma, Itália)

Fondo Farnese, série «estero», caixa 121.

Arquivo da Universidade de Coimbra (Coimbra, Portugal)

Colecção Martinho da Fonseca, livro 1.

Biblioteca da Ajuda (Lisboa, Portugal)

Códices 49-I-81; 49-II-32; 49-IX-38; 50-II-24; 50-V-22; 50-V-24; 50-V-27; 50-VI-15; 51-II-30; 51-V-17; 51-V-37; 51-VII-8; 51-IX-7; 51-IX-9; 54-X-18.

Biblioteca Municipal do Porto (Porto, Portugal)

Manuscritos, códices 381, 851.

Biblioteca Nacional de España (Madrid, Espanha)

Manuscritos, códices 2122, 17.996.

Biblioteca Nacional de Portugal (Lisboa, Portugal)

Alcobacenses, códice 475.

Fundo Geral, códices 1598, 6963, 8003, 8019, 8163, 8842, 10851, 13121.

Pombalina, códices 106, 206.

Reservados, Manuscritos, caixas 5, 7, 44, 141, 206.

Arquivo Tarouca, número 59.

Biblioteca Pública de Évora (Évora, Portugal)

Convento de S. João da Penitência de Estremoz, livros 3, 15, 102, 104.

Reservados, Manuscritos, códices CV/2-11, CV/2-12, CVII/1-29, CVII-15, CVIII/2-1, CIII/2-17.



British Library (Londres, Reino Unido)

Cotton, Vespasian, C, VII.

Haus-, Hof- und Staatsarchiv - Österreichisches Staatsarchiv (Áustria)

Lusitania, volume I.

Hispanic Society of America, Library & Museum, (Nova Iorque, Estados Unidos)

Mss. 411-202-7.

Library of the Congress (Washington, Estados Unidos)

Portuguese Manuscripts, P-553.

Lilly Library, Indiana University Libraries (Bloomington, Estados Unidos)

Boxer Manuscripts, II, volume 3.

Pierpoint Morgan Library (Nova Iorque, Estados Unidos)

Literary and Historical Manuscripts, códice 4348, 147-148.

Real Academia de Historia (Madrid, Espanha)

K-61.

### **Fontes impressas**

ALMADA, André Álvares de, *Tratado breve dos Rios de Guiné do Cabo Verde*, ed. António Luís FERRONHA, Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1994 [1594].

ALMEIDA, Isidoro de, *Quarto livro das instruções militares que tracta dos officiaes da infantaria*, Évora, s/ed., 1573.

ANDRADA, Francisco de, *Crónica de D. João III*, Lisboa, Lello & Irmão, 1976.

*Anedotas Portuguesas e Memórias Biográficas da Corte Quinhentista. Istorias e Ditos Galantes que Sucederão e se Disserão no Paço*, ed. Christopher C. LUND, Coimbra, Livraria Almedina, 1980.

- Archivo Historico Portuguez*, dir. Anselmo Braamcamp FREIRE e José da Silva PESSANHA, Lisboa, Tipografia da Calçada do Cabra, 1903-1916, 11 vols.
- Ásia de João de Barros e de Diogo do Couto*, Lisboa, Régia Oficina Tipográfica, 1777-1788, 24 vols.
- Auctarium Chartularii Universitatis Portugalensis*, ed. A. Moreira de SÁ, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973-1979, 3 vols.
- BOTERO, Giovanni, *On the Causes of Greatness and Magnificence of Cities*, ed. Geoffrey SYMCOX, Toronto and London, University of Toronto Press, 2012 [1588].
- CASTILHO, António de, *Crónica de D. João III de António de Castilho*, ed. Joaquim Veríssimo SERRÃO, Paris, separata de Arquivos do Centro Cultural Português, 1970.
- Censual da Sé de Lamego: Século XVI*, leitura e transcrição de A. de Almeida FERNANDES, Viseu, Tipografia Viseense, 1999.
- Ceylon sur Zeit des Königs Bhuvaneka Bahu und Franz Xavers, 1539-1552*, eds. Georg SCHURHAMMER and E. A. VORETSCH, Leipzig, 1928.
- Colecção de São Lourenço*, ed. Elaine SANCEAU, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos e Instituto de Investigação Científica Tropical, 1973-1983, 3 vols.
- Corpo Diplomático Português contendo os actos e relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até aos nossos dias*, ed. Visconde de SANTARÉM e Luís Augusto Rebelo da SILVA, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1862-1891, 16 vols.
- Corpus Documental de Carlos V*, ed. Manuel FERNÁNDEZ ALVAREZ, Salamanca, Universidad de Salamanca, 1971-1981, 5 vols.
- Correspondance d'un Ambassadeur Castillan au Portugal dans le années 1530 / Lope Hurtado de Mendoza*, ed. Aude VIAUD, Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2001.
- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1498)*, org. João Alves DIAS, Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2002.
- CORREIA, Gaspar, *Crónicas de D. Manuel e D. João III (até 1533)*, int. José Pereira da COSTA, Lisboa, Academia das Ciências, 1992.
- CORREIA, *Lendas da Índia*, Porto, Lello & Irmão, 1975, 4 vols.

- COSTA, António Carvalho da, *Corografia Portuguesa, e descrição topográfica do famoso reino de Portugal*, Lisboa, Oficina Real Deslandesiana, 1706-1712, 3 vols.
- COUTO, Diogo do, *O primeiro soldado prático*, ed. António Coimbra Martins, Lisboa, CNCDP, 2001.
- D. DUARTE I [rei], *Leal Conselheiro*, ed. João Morais BARBOSA, Lisboa, IN-CM, 1982.
- Descobrimientos Portugueses: documentos para a sua história*, ed. João Martins da Silva MARQUES, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1988, 5 vols.
- Ditos Portugueses Dignos de Memória*, anot. de José Hermano SARAIVA, Lisboa, 3ª ed., Europa-América, 1997.
- Documenta Indica*, ed. Joseph WICKI, Roma, Monumenta Historica Societatis Jesu, 1948-1988, 18 vols.
- Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África Central, 1497-1840*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962-1988, 9 vols.
- Ementa da Casa da Índia*, ed. Anselmo Braamcamp FREIRE, Lisboa, Tipografia Universal, 1907.
- Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra. Edição crítica da «Coronica do Condestabre»*, ed. crít. Adelino de Almeida CALADO, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1991.
- FERREIRA, Diogo Fernandes, *Arte da Caça de Altenaria*, Lisboa, Livros Horizonte, 2006 [1616].
- FREIRE, Anselmo Braamcamp, *Brasões da Sala de Sintra*, 2ª ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921-1930, 3 vols.
- FONSECA, Luís Adão da, PIMENTA, Maria Cristina, LENCART, Joana, *A Comenda de Noudar. Corpus Documental (1248-1554)*, Porto, CEPESE, 2013.
- Foral Manuelino de Beja*, int. e trans. de Maria José Mexia Bigotte CHORÃO, Porto, IAN/TT, ADB e Campo das Letras, 2003.
- Gavetas da Torre do Tombo*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos e Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1960-1977, 12 vols.
- GÓIS, Damião de, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926 [1566], 4 vols.

- GUERREIRO, Fernão, *Relação Anual das coisas que fizeram os padres da companhia de Jesus nas suas missões do Japão, China, Cataio...nos anos de 1600 a 1609*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1931, 2 vols.
- História quinhentista (inérita) do segundo cerco de Diu ilustrada com a correspondência original, também inédita de D. João de Castro, D. João de Mascarenhas e outros*, ed. António BAIÃO, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925.
- HOLANDA, Francisco de, *Da Ciência do Desenho*, int. e notas de José da Felicidade ALVES, Lisboa, Livros Horizonte, 1984 [1571].
- HOLANDA, Francisco de, *Da fábrica de que falece à cidade de Lisboa*, int. e notas de José da Felicidade ALVES, Lisboa, Livros Horizonte, 1984 [1571].
- La Correspondance des Premiers Nonces Permanents au Portugal 1532-1553*, ed. Charles-Martial DE WITTE, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1980, 2 vols.
- LEÃO, Duarte Nunes de, *Descrição do Reino de Portugal*, Lisboa, Jorge Rodrigues, 1610.
- Letters of the Court of John III King of Portugal*, eds. J. D. M. FORD and L. G. MOFFATT, Cambridge, MA, Harvard University Press, 1933.
- Letters of John III King of Portugal, 1521-1557*, ed. J. D. M. FORD, Cambridge, MA, Harvard University Press, 1931.
- Livro da fazenda e rendas da Universidade de Coimbra em 1570*, ed. António da Rocha MADAÍL, Coimbra, Por Ordem da Universidade, 1940.
- Livro da receita e despesa das rendas da Universidade por Manuel Leitão que começou por Páscoa de 544 anos: escrivão Manuel Tomás*, ed. Mário BRANDÃO, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1938.
- LOPES, Fernão, *Crónica del Rei dom João I da boa memória. Parte Segunda*, ed. William J. ENTWISTLE, Lisboa, IN-CM, 1977.
- LOPES, Paulo (ed.), *Memórias de um Fidalgo de Chaves. Um olhar português sobre a Itália do Renascimento*, Lisboa, C.E.H.R., 2017.
- Monumenta Ignatiana*, Madrid, Tipografia Gabriel López del Horno, 1903-1911, 1ª série, 12 vols.
- Monumenta Missionaria Africana: África Ocidental*, 1ª série, anot. António BRÁSIO, Lisboa, Agência Geral do Ultramar e Academia Portuguesa de História, 1952-1988, 15 vols.

- Monumenta Missionaria Africana: África Ocidental*, 2ª série, anot. António BRÁSIO, Lisboa, Agência Geral do Ultramar e Academia Portuguesa de História, 1958-1991, 6 vols.
- NEVES, C. M. Baeta (dir.), *História florestal, aquícola e cinegética: colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelarias Reais*, Lisboa, D. G. O. G. F., 1980-1993, 6 vols.
- Obras Completas de D. João de Castro*, ed. Armando CORTESÃO e Luís de ALBUQUERQUE, Coimbra, Academia Internacional da Cultura Portuguesa, 1968-1982, 4 vols.
- Ordenações do Senhor Rei D. Afonso V*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1934, 5 vols.
- OLIVEIRA, Eduardo Freire de, *Elementos para a história do município de Lisboa*, Lisboa, Tipografia Universal, 1882-1942, 18 vols.
- PIEDADE, Fr. António da, *Crónica da Província de Santa Maria da Arrábida*, Lisboa, Oficina de José António da Silva, 1737.
- PIEDADE, Fr. António da, *Espelho de Penitentes e Crónica da Província de Santa Maria da Arrábida*, Lisboa, Oficina de José António da Silva, 1728-1737, 2 vols.
- PINTO, Pedro, "Resumo e transcrições de documentos relativos à Rua Nova", in Annemarie Jordan GSCHWEND e Kate LOWE (eds.), *The Global City. Lisbon in the Renaissance*, Lisboa, MNAA e IN-CM, 2017, pp. 365-381.
- PINTO, Pedro, "Rol da gente cortesã em Almeirim (1545)", in *Fragmenta Historica*, nº 6, 2018, pp. 359-369.
- PORTUGAL, José Miguel de, *Vida do Infante D. Luís*, Lisboa, Oficina de António Isidoro da Fonseca, 1735.
- REBELO, Diogo Lopes, *Do Governo da República pelo Rei*, ed. de Miguel Pinto de MENESES e Manuel Cadafaz MATOS, Lisboa, Távola Redonda, 2000 [1496].
- Registo da Casa da Índia*, int. Luciano RIBEIRO, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1954-1955, 2 vols.
- REGO, Rogério de Figueiroa, *Gente de guerra que foi à Índia no século XVI*, Lisboa, s/ed., 1929.
- Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro, Conde da Idanha, do tempo que ele e seu pai, António Carneiro, serviram de secretários: 1515 a 1568*, ed. Ernesto Campos de ANDRADA, Lisboa, Imprensa Nacional, 1937.

- RODRIGUES, Bernardo, *Anais de Arzila: crónica inédita do século XVI*, dir. por David LOPES, Lisboa, Academia das Ciências, 1915-1919, 2 vols.
- SANTANA, José Pereira de, *Crónica dos Carmelitas e da Antiga, e Regular Observância nestes reinos de Portugal, Algarves e seus domínios*, Lisboa, Oficina dos herdeiros de António Pedroso Galvão, 1745-1751, 2 vols.
- SEPÚLVEDA, Cristóvão Aires de Magalhães, *História orgânica e política do Exército Português: provas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1902-1905, 3 vols.
- SOUSA, António Caetano de, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida, 1946-1955 [1735-1749], 26 vols.
- SOUSA, António Caetano de, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida, 1946-1954, 12 vols.
- SOUSA, Frei Luís de, *Anais de D. João III*, Lisboa, Sá da Costa, 1938.
- TELES, Baltasar, *Crónica da Companhia de Jesus*, Lisboa, Paulo Craesbeeck, 1645-1647, 2 tomos.
- Treslado do Testamento da Iffante, que Deos tem*, Lisboa, António Álvares, 1610.
- VITERBO, Sousa, *A Armaria em Portugal: notícia documentada dos fabricantes de armas brancas que exercem a sua profissão em Portugal*, Lisboa, Academia das Ciências, 1907.

## Bibliografia

### Obras gerais de referência

- ALMEIDA, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, Coimbra, ed. autor, 1915-1930, 4 vols.
- COSTA, Leonor Freire, LAINS, Pedro, e MIRANDA, Susana Münch, *An Economic History of Portugal, 1143-2010*, Cambridge, Cambridge University Press, 2016.
- FREIRE, Dulce e LAINS, Pedro (eds.), *An Agrarian History of Portugal, 1000-2000*, Leiden e Boston, Brill, 2017.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, *Os descobrimentos e a economia mundial*, 2ª ed. corr. e aument., Lisboa, Presença, 1991, 4 vols.
- MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993-1994, 8 vols.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R., *The Portuguese Empire, 1415-1808: a world on the move*, Baltimore, The John Hopkins University Press, 1998.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, 5ª ed., Lisboa, Editorial Verbo, 1994, 14 vols.
- SERRÃO, Joel, e MARQUES, A. H. de Oliveira (dirs.), *Nova História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 1990-2004, 12 vols.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano (coord.), DOMINGUES, Francisco Contente, e MONTEIRO, João Gouveia, *História Militar de Portugal*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2017.
- VITERBO, Sousa, *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, Lisboa, IN-CM, 1989 [1899-1922], 3 vols.

### Estudos

- ADAMS, Simon, “Faction, clientage and party: English politics, 1550-1603”, in *Leicester and the Court: Essays on the Elizabethan Politics*, Manchester and New York, Manchester University Press, 2002, pp. 13-23.

- ADAMSON, John, "The Making of the Ancien-Régime Court, 1500-1700", in John ADAMSON (ed.), *The Princely Courts of Europe. Ritual, Politics and Culture Under the Ancien Régime, 1500-1750*, London, Seven Dials, 2000, pp. 7-41.
- AFONSO, Luís U., e HORTA, José da Silva, "Afro-Portuguese Olifants with hunting scenes (c.1490-c.1540)", in *Mande Studies*, nº 15, 2013, pp. 79-97.
- AGUIAR, Miguel, *Cavaleiros e Cavalaria. Ideologia, práticas e rituais aristocráticos em Portugal nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Teodolito, 2018.
- ALBUQUERQUE, Luís de, e COSTA, José Pereira da, "Cartas de 'serviços' da Índia (1500-1550)", in *Mare Liberum*, nº 1, 1990, pp. 309-396.
- ALDEN, Dauril, *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond, 1540-1750*, Stanford, CA, Stanford University Press, 1996.
- ALMEIDA, Alfredo Betâmio de, *O Convento de Jenicó, 1542-1834*, Benavente, Câmara Municipal de Benavente, 2000 [1986].
- ALVES, Ana Maria, *As entradas régias portuguesas. Uma visão de conjunto*, Lisboa, Livros Horizonte, 1986.
- ALVES, José da Felicidade, *O Mosteiro dos Jerónimos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, 3 vols.
- AMADO, Teresa, "Crónica do Condestabre", in Giuseppe TAVANI e Giulia LANCIANI (orgs.), *Dicionário da Literatura Medieval Galega e Portuguesa*, Lisboa, Caminho, pp. 186-188.
- AMARAL, Ilídio do, *O reino do Congo, os Mbundu (ou Ambundos), o reino dos "Ngola" (ou de Angola) e a presença portuguesa, de finais do século XV a meados do século XVI*, Lisboa, IICT, 1996.
- ANICA, Arnaldo Casimiro, *Tavira e o seu Termo: memorando histórico*, Tavira, C. M. Tavira, 1993-2001, 2 vols.
- ANTUNES, Cátia, e POLÓNIA, Amélia, "Introduction", in *Beyond Empires. Global, Self-Organizing, Cross-Imperial Networks, 1500-1800*, Leiden & Boston, Brill, 2016.
- ARANDA PÉREZ, Francisco J., "Servir a quién, en qué y cómo: vassallos en la política hispánica moderna", in Alicia ESTEBAN ESTRÍNGANA (ed.), *Servir al rey en la Monarquía de los Austrias. Medios, fines y logros del servicio al soberano in los siglos XVI y XVII*, Madrid, Sílex, 2012, pp. 51-84.
- ASCH, Ronald G., "Introduction. Court and Household from the Fifteenth to the Seventeenth Centuries", in Ronald G. ASCH e Adolf M. BIRKE (eds.), *Princes*,



- Patronage and the Nobility. The Court at the Beginning of the Modern Age, c.1450-1650*, New York and Oxford, Oxford University Press, 1991, pp. 1-38.
- ASCH, Ronald G., "Monarchy in Western and Central Europe", in Hamish SCOTT (ed.), *The Oxford Handbook of Early Modern European History, 1350-1750*, Oxford, Oxford University Press, 2015, vol. II, pp. 355-384.
- ASCH, Ronald G., *Nobilities in Transition, 1550-1700. Courtiers and Rebels in Britain and Europe*, London, Hodder Education, 2003.
- ASENSIO, Eugenio, "Memorias de un Fidalgo de Chaves (1510-1517). Descripción de la Roma de Julio y León X", *Separata de Memórias da Academia das Ciências de Lisboa. Classe de Letras*, t. XIII, 1970, pp. 7-28.
- ATIENZA HERNÁNDEZ, Ignacio, *Aristocracia, poder y riqueza en la España Moderna. La Casa de Osuna, siglos XV-XIX*, Madrid, Siglo Veintiuno, 1987.
- ATIENZA HERNÁNDEZ, Ignacio, "La memoria construída: nobleza y genealogía de la Casa y Villa de Osuna" in *Apuntes 2: Apuntes y documentos para una Historia de Osuna*, nº 2, 1998, pp. 7-26.
- ATIENZA HERNÁNDEZ, Ignacio, "Teoría y administración de la casa, linaje, familia extensa, ciclo vital y aristocracia en Castilla (s. XVI-XIX)", in Francisco CHACÓN JIMÉNEZ (ed.), *Familia, grupos sociales y mujer en España (s. XV-XIX)*, Murcia, Universidad de Murcia, 1991, pp. 13-48.
- AUBIN, Jean, "La noblesse titré sous D. João III. Inflation ou fermeture?" , in *Le Latin et L'Astrolabe. Recherches sur le Portugal de la Renaissance, son Expansion en Asie et les Relations Internacionales*, Lisboa/Paris, CCCG/CNCDP, 1996, vol. II, pp. 371-383.
- AUBIN, Jean, "Le Capitaine Leitão, un sujet insatisfait de D. João III", in *Le Latin et L'Astrolabe. Recherches sur le Portugal de la Renaissance, son Expansion en Asie et les Relations Internacionales*, Lisboa/Paris, CCCG/CNCDP, 1996, vol. II, pp. 309-369.
- AUBIN, Jean, *Le Latin et L'Astrolabe. Études inédites sur le règne de D. Manuel, 1495-1521*, Lisboa/Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 1996-2006, 3 vols.
- ÁGOSTON, Gábor, *Guns for the Sultan: Military Power and Weapons Industry in the Ottoman Empire*, New York, Cambridge University Press, 2005.
- ÁLVAREZ-OSSORIO ALVARIÑO, Antonio, "El cortesano discreto: itinerario de una ciencia áulica (ss.XVI-XVII)", in *Historia Social*, nº 28, 1997, pp. 73-94.

- BARATA, Filipe Themudo, BARROS, Maria Filomena Lopes de, CORREIA, Fernando Branco, FERNANDES, Hermenegildo, SILVA, Manuela Santos, e VILAR, Hermínia Vasconcelos, "Elites sociais e apropriação do espaço no Além-Tejo na Idade Média", in *Ler História*, nº 40, 2001, pp. 7-42.
- BASSANI, Ezio, *African Art and Artefacts in European Collections, 1400-1800*, London, British Museum, 2000.
- BASSANI, Ezio, "La saliera Bulom-Portoghese del Museo Civio di Bologna contributo allo studio degli iavori Afro-Portoghesi", in *Vice-Almirante A. Teixeira da Mota: In Memoriam*, Lisboa, Academia da Marinha e Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1987, vol. 1, pp. 209-21.
- BECEIRO PITA, Isabel, e CÓRDODA LALLAVE, Ricardo, *Parentesco, poder y mentalidad. La nobleza castellana, siglos XII-XV*, Madrid, CSIC, 1990.
- BEIRANTE, Maria Ângela, "O Tejo na construção do poder real na idade média portuguesa - de D. Afonso I a D. João I", in *Revista da Faculdade de Letras*, série II, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 773-782.
- BELLO, Conde de Campo, *A Soberana Militar Ordem de Malta e a sua acção em Portugal*, Lisboa, Tipografia Porto Médico, 1931.
- BEN-AMOS, Ilana Krausman *The Culture of Giving: Informal Support and Gift-Exchange in Early Modern England*, New York, Cambridge University Press, 2008.
- BERCÉ, Y.-M., "Les conduites de fidélité: des exemples aquitains", in Yves DURAND (ed.), *Hommage a Roland Mousnier: clientèles et fidélités en Europe à l'époque moderne*, Paris, P.U.F., 1981, pp. 125-138.
- BETHENCOURT, Francisco, "A Igreja", A Igreja", in José MATTOSO (dir), Joaquim Romero MAGALHÃES (coord.), *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, vol. III, pp. 149-164.
- BETHENCOURT, Francisco, "Configurações políticas e poderes locais", in Francisco BETHENCOURT e Diogo Ramada CURTO (dirs.), *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*, Lisboa, Edições 70, 2010, pp. 207-269.
- BETHENCOURT, Francisco, "Sumptuary Laws in Portugal and its Empire from the Fourteenth to the Eighteenth Century", in Giorgio RIELLO and Ulinka RUBLACK (eds.), *The Right to Dress: Sumptuary Laws in a Global Perspective, c.1200-1800*, New York, Cambridge University Press, 2019, pp. 273-298.

- BIEDERMANN, Zoltán, *A aprendizagem de Ceilão: a presença portuguesa em Sri Lanka entre estratégia talassocrática e planos de conquista territorial (1506-1598)*, Lisboa e Paris, Tese de Doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Universidade Nova de Lisboa e à École Pratique des Hautes Études de Paris (policopiada), 2006.
- BLACK, Jeremy, *Kings, Nobles and Commoners. States and Societies in Early Modern Europe*, London. I. B. Taurus, 2004.
- BLOCKMANS, Wim, "The state apparatus", in *A History of Power in Europe, Peoples, Markets, States*, Antwerp, Fonds Mercator, 1997, pp. 263-264.
- BONAHAN, Donna, *Crown and Nobility in Early Modern France*, Basingstoke, Palgrave, 2001.
- BONI, Guia, *Un portoghese nella Roma del Cinquecento. Viaggio tra riforma e ortodossia*, Roma, Bagatto Libri, 2003.
- BONNEY, Richard, "Introduction", in Richard BONNEY (ed.), *The Rise of the Fiscal State in Europe, c.1200-1815*, New York and Oxford, Oxford University Press, 1999, pp. 1-17.
- BOYAJIAN, James C., *Portuguese Trade in Asia under the Habsburgs, 1580-1640*, Baltimore and London, The John Hopkins University Press, 1993.
- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando, "De un fin de siglo a otro. Unión de Coronas ibéricas entre don Manuel y Felipe II", in *El Tratado de Tordesillas y su época*, Valladolid, Junta de Castilla y León/Sociedad V Centenario del Tratado de Tordesillas, 1995, vol. III, pp. 1453-1463.
- BOUZA ALVAREZ, Fernando, "La correspondencia del hombre práctico. Los usos epistolares de la nobleza española del Siglo de Oro a través de seis años de cartas del tercer conde de Fernán Núñez (1679-1684)", in *Cuadernos de Historia Moderna. Anejos*, nº 4, 2005, pp. 129-154.
- BRAGA, Isabel Drumond, *Um Espaço, Duas Monarquias (Interrelações na Península Ibérica ao Tempo de Carlos V)*, Lisboa, Hugin, 2001.
- BRAGA, Paulo Drumond, *D. Maria (1521-1577), uma infanta no Portugal de Quinhentos*, Lisboa e Torres Vedras, Colibri e C.M.T.V., 2013.
- BRANCO, António Manuel da Costa Guedes, *A Emergência de um Herói (Estudo da Crónica do Condestável)*, Faro, Dissertação de Doutoramento em Literatura Portuguesa Medieval apresentada à Universidade do Algarve (policopiada), 1998.

- BRANCO, Manuel da Silva Castelo, "Os livros das cartas dos reis de Portugal para o Convento de Tomar (1519-1590)", in *Boletim Cultural da Câmara Municipal de Tomar*, vol. 14, 1991, pp. 125-141.
- BRANDÃO, Mário, *Coimbra e D. António Rei de Portugal*, Coimbra, Arquivo da Universidade, 1939-1947, 3 vols.
- BRANDÃO, Mário, e ALMEIDA, M. Lopes de, *A Universidade de Coimbra: esboço da sua história*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1937.
- BRITO, Pedro de, "Knights, Squires and Foot Soldiers in Portugal during the Sixteenth-Century Military Revolution", in *Mediterranean Studies*, vol. 17, 2008, pp. 118-147.
- BUESCU, Ana Isabel, "Afonso Henriques no século XVI: momentos & imagens, corpos & lugares", in *Na Corte dos Reis de Portugal. Saberes, Ritos e Memórias. Estudos sobre o século XVI*, Lisboa, Edições Colibri, 2010, pp.185-209.
- BUESCU, Ana Isabel, "A morte do rei. Tumulização e cerimónias de trasladação dos "reais corpos" (1499-1582)", in *Na Corte dos Reis de Portugal. Saberes, Ritos e Memórias. Estudos sobre o século XVI*, Lisboa, Edições Colibri, 2010, pp. 211-255.
- BUESCU, Ana Isabel, *Catarina de Áustria (1507-1578): infanta de Tordesilhas, rainha de Portugal*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2007.
- BUESCU, Ana Isabel, "D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos (1540-1564)", in João Luís Inglês FONTES (dir.), *Bispos e Arcebispos de Lisboa*, CEHR-UCP/Livros Horizonte, 2018, pp. 575-584.
- BUESCU, Ana Isabel, "D. Miguel da Silva e a Coroa portuguesa: diplomacia e conflito", in Agostinho RIBEIRO (coord.), *D. Miguel da Silva - A Obra ao Tempo*, Viseu, DGPC/Museu Nacional Grão Vasco, 2015, pp. 15-49.
- BUESCU, Ana Isabel, *D. João III, 1502-1557*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2008.
- BUESCU, Ana Isabel, *Imagens do Príncipe. Discurso Normativo e Representação (1525-49)*, Lisboa, Cosmos, 1996.
- CABRAL, Iva, *A Primeira Elite Colonial Atlântica. Dos «homens honrados brancos» de Santiago à «nobreza da terra» (finais do séc. XV - início do séc. XVII)*, Cabo Verde, Livraria Pedro Cardoso, 2015.
- CAESAR, Mathieu, "Did Factions Exist? Problems and Perspectives on European Factional Struggles (1400-1750)", in Mathieu CAESAR (ed.), *Factional*

- Struggles. Divided Elites in European Cities and Courts (1400-1750)*, Leiden & Boston, Brill, 2017, pp. 1-17.
- CAETANO, Joaquim Oliveira, "Uma arquitectura de Estado", in Diogo Ramada CURTO (dir), *O Tempo de Vasco a Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 211-228.
- CALADO, Adelino de Almeida, *Frei João Álvares. Estudo textual e literário-cultural*, Coimbra, Separata do Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra, vol. XXVII, 1964.
- CANO DE GARDOQUI, José Luís, "El príncipe Maximiliano de Áustria y el proyecto de navegabilidad del río Pisuerga (1549-1550)", in *BSAA arte*, vol. LXXVIII, 2012, pp. 9-18.
- CARDIM, Pedro, "Amor e amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII", in *Lusitânia Sacra*, 2ª série, tomo XI, 1999, pp. 21-57.
- CARDIM, Pedro, *O poder dos afectos: ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime*, Lisboa, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2000.
- CARDIM, Pedro, *Poder e Instituições em Portugal (séculos XV-XVIII)*, Lisboa, Provas de Agregação no Ramo de *História*, Especialidade *História Moderna*, apresentadas à Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2012, 2 vols.
- CARDIM, Pedro, "Politics and Power Relations in Portugal (Sixteenth-Eighteenth Centuries)", in *Parliaments, Estates and Representation*, vol. 13, nº 2, 1993, pp. 95-108.
- CARRASCO MARTÍNEZ, Adolfo, *El regimen señorial en la Castilla moderna: las tierras de la Casa del Infantado en los siglos XVII y XVIII*, Madrid, Editorial de la Universidad Complutense de Madrid, 1991.
- CARVALHAL, Hélder, "A casa senhorial do infante D. Luís (1506-1555): dinâmicas de construção e consolidação de um senhorio quinhentista", in *7 Mares*, nº 4, 2014, pp. 33-48.
- CARVALHAL, Hélder, "Army size, state expenditure and warfare culture in sixteenth-century Portugal", in Hélder CARVALHAL, André MURTEIRA, e Roger Lee de JESUS, *The First World Empire: Portugal, War, and the Military Revolution*, Abingdon e New York, Routledge, 2021, pp. 69-85.
- CARVALHAL, Hélder, "Casar para reinar: a política europeia quinhentista e as propostas matrimoniais do infante D. Luís", in Ana Maria RODRIGUES,

- Manuela Santos SILVA e Ana Leal de FARIA (eds.), *Casamentos da Casa Real Portuguesa. Diplomacia e Cerimonial*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2017, vol. I, pp. 351-383.
- CARVALHAL, Hélder, "Fiscalidade, redistribuição e poder senhorial no Portugal Quinhentista: o caso dos infantes manuelinos", in Bruno Lopes e Roger Lee de Jesus (eds.), *Finanças, Economia e Instituições no Portugal Moderno, Séculos XVI-XVIII*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019, pp. 29-58.
- CARVALHAL, Hélder, "Lineage, Marriage, and Social Mobility: the Teles de Meneses family in the Iberian Courts (Fifteenth and Sixteenth Centuries)", in *E-Journal of Portuguese History*, nº 14, issue 1, 2016, pp. 1-19.
- CARVALHAL, Hélder, "Património, casa e patrocínio: uma aproximação ao senhorio do Infante D. Fernando (1530-1534)", in *Fragmenta Historica*, nº 2, 2014, pp. 39-67.
- CARVALHAL, Hélder, e JESUS, Roger Lee de, "The Portuguese participation in the Conquest of Tunis (1535): a Social and Military Reassessment", in Enrique GARCIA HERNÁN e Davide MAFFI (eds.), *Estudios sobre Guerra y Sociedad en la Monarquía Hispánica. Guerra marítima, estrategia, organización y cultura militar (1500-1700)*, Valencia, Ediciones Albatros, 2017, pp. 169-187.
- CARVALHO, Andreia M. de, *Nuno da Cunha e os capitães da Índia (1529-1538)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (séculos XV-XVIII) apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiada), 2006.
- CARVALHO, Arménio Ferreira Pinto, *Uma oração latina de mestre João Fernandes*, Coimbra, separata de Biblos, vol. 17, t. I, 1941.
- CASTRO, Aníbal Pinto de, "Uma voz do diálogo luso-italiano na época de Quinhentos, a do «Fidalgo de Chaves»", in *Mare Liberum*, nº2, 1991, pp. 7-16.
- CASTRO, Armando, *A estrutura dominial portuguesa dos séculos XVI a XIX (1834)*, Lisboa, Caminho, 1992.
- CLAVERO, Bartolomé, *Mayorazgo: propiedad feudal en Castilla, 1369-1836*, Madrid, Siglo Veintiuno, 1989.
- COLLAÇO, José Magalhães, *Cadastró da população do Reino (1527): actas das comarcas de Antre Tejo, Odiana e Beira*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1929.

- COOLIDGE, Grace, *Guardianship, Gender, and the Nobility in Early Modern Spain*, Farnham, UK, Ashgate, 2011.
- COOLS, Hans, "The Burgundian-Habsburg Court as a Military Institution from Charles the Bold to Philip II", in Steven J. GUNN and Antheun JANSE (eds.), *The Court as a Stage: England and the Low Countries in the Later Middle Ages*, Woodbridge, The Boydell Press, 2006, pp. 156-168.
- CORAL, Carlos Jokubauskas, *O último Avis: D. António, o antonismo e a crise dinástica portuguesa (1540-1640)*, São Paulo, Dissertação de Mestrado em História Social apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (policopiado), 2010.
- CORREIA, J. M. da Silva, e GUEDES, Natália. B. C., *O Paço Real de Salvaterra de Magos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.
- COSANDEY, Fanny, *La reine de France: symbole et pouvoir, XVe-XVIIIe siècle*, Paris, Gallimard, 2000.
- COSTA, Adelaide, "State-building in Portugal during the Middle Ages: a royal endeavour in partnership with the local powers", in W. BLOCKMANS, A. HOLENSTEIN e J. MATHIEU (eds.), *Empowering Interactions: Political Cultures and the Emergence of the State in Europe, 1300-1900*, Aldershot, Ashgate, 2009, pp. 219-233.
- COSTA, André da Silva, *Os Secretários e o Estado do Rei de Portugal: luta de corte e poder político, sécs. XVI-XVII*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2008.
- COSTA, Fernando Dores, "Milícia e Sociedade", in de António Manuel HESPANHA (coord.), *Nova História Militar de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, vol. II, pp. 68-111.
- COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.), *A Nobreza e a Expansão. Estudos biográficos*, Cascais, Patrimonia Historica, 2000.
- COSTA, João Paulo Oliveira e, *Henrique, o Infante*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2013 [2009].
- COSTA, João Paulo Oliveira e, *D. Manuel I, 1469-1521: um príncipe do Renascimento*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005.

- COSTA, João Paulo Oliveira e, "O realismo joanino (1521-1557)", in João Paulo Oliveira e COSTA (coord.), José Damião RODRIGUES, e Pedro Aires de OLIVEIRA (eds.), *História da Expansão e do Império Português*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2014, pp. 129-143.
- COSTA, João Paulo Oliveira e, "Parte I - Os primórdios", in João Paulo Oliveira e COSTA (coord.), José Damião RODRIGUES, e Pedro Aires de OLIVEIRA (eds.), *História da Expansão e do Império Português*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2014, pp. 15-80.
- COSTA João Paulo Oliveira e, e RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar, *Portugal y Oriente: el proyecto indiano del rey Juan*, Madrid, Editorial Mapfre, 1992
- COSTA, José Pereira da, "As Ilhas e a Expansão Marítima", in *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII): actas*, Angra do Heroísmo, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984, pp. 29-94.
- COSTA, Leonor Freire, "Entre investimento e consumo: a estrutura do património da casa de Bragança no século XVI", in Jessica HALLETT e Nuno SENOS (coords.), *De Todas as Partes do Mundo. O património do 5º duque de Bragança, D. Teodósio I*, Lisboa, Tinta da China, 2018, pp. 85-100.
- COSTA, M. Gonçalves da, *História do Bispado e Cidade de Lamego*, Braga, Barbosa & Xavier, 1977-1992, 6 vols.
- COSTA, Melba Ferreira da, *Nuno da Cunha, Governador da Índia (1528-1538)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (policopiado), 1997, 2 vols.
- COSTA, Paula Pinto, "A Ordem Militar do Hospital em Portugal: dos finais da Idade Média à Modernidade", in *Militarum Ordinum Anaclata*, nº 3/4, 2000.
- COSTA, Paula Pinto, "Norma e desvio na Ordem do Hospital", in *Revista de História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 3ª Série, vol. III, 2002, pp. 49-62.
- CRESPO, Hugo Miguel, "«Lhe nam faltou mais que não nascer Rei»: Splendore et Magnificentia no «tesouro» e guarda-roupa do Infante D. Luís", in *Artis*, nº 9/10, 2011, pp. 163-186.
- CRESPO, Hugo Miguel, "Rock-Crystal Carving in Portuguese Asia", Annemarie Jordan GSCHWEND e Kate LOWE (eds.), *The Global City. Lisbon in the Renaissance*, Lisboa, MNAA e IN-CM, 2017, pp. 186-211.



- CRUZ, António, "A contribuição de Portugal para a empresa de Tunes em 1535", in *Presença de Portugal no Mundo (Actas do Colóquio)*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1982, pp. 121-143.
- CRUZ, António, "A defesa do Ocidente em 1535", in *Actas do Quarto Congresso da Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências*, Porto, Imprensa Portuguesa, vol. VIII, pp. 240-266.
- CRUZ, Maria Leonor Garcia da, *A governação de D. João III: a fazenda real e os seus vedores*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2001.
- CRUZ, Maria Leonor Garcia da, *Lourenço Pires de Távora e a política portuguesa no Norte de África no século de Quinhentos*, Lisboa, Tese de mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (policopiada), 1989.
- CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo, *As regências na menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma história estrutural*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1992, 2 vols.
- CRUZ, Maria Augusta Lima, *D. Sebastião*, Mem Martins, Temas & Debates, 2009.
- CRUZ, Maria Augusta Lima, "Exiles and renegades in early sixteenth century Portuguese India", in *Indian Economic Social History Review*, nº 23, issue 3, 1986, pp. 249-262.
- CUESTA DOMINGO, Mariano, "La fijación de la línea de Tordesillas en el extremo oriente", in *El Tratado de Tordesillas y su época*, Madrid, 1995, vol. III, pp. 1483-1517.
- CUNHA, Mafalda Soares da, *A Casa de Bragança, 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Estampa, 2000.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "A Casa de Bragança e a expansão, séculos XV-XVII", in João Paulo Oliveira e COSTA e Vítor Luís Gaspar RODRIGUES (eds.), *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, Lisboa, CHAM-UNL, 2004, pp. 303-319.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "A nobreza portuguesa no início do século XV: renovação e continuidade", in *Revista Portuguesa de História*, nº 31, vol. II, 1996, pp. 219-252.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "Aristocracia e cortes senhoriais. Patrocínio, mecenato e clientelismo como práticas de reputação, séculos XV-XVI", in A. L. de Carvalho HOMEM, J. A. de Sottomayor PIZARRO e Paula Pinto COSTA (coords.),

- Ibéria: Quatrocentos/Quinhentos. Duas Décadas de Cátedra (1984-2006). Homenagem a Luís Adão da Fonseca*, Porto, CEPESSE, 2009, pp. 181-208.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "Cortes señoriales, corte regia y clientelismo: el caso de la corte de los duques de Braganza", in Jesús BRAVO LOZANO (ed.), *Espacios de Poder: Cortes, Ciudades y Villas (s. XVI-XVIII)*, Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 2002, vol. I, pp. 51-68.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "D. João II e a Construção do Estado Moderno. Mitos e Perspectivas Historiográficas", in *Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII*, Lisboa, História & Crítica, 1988, vol. II, pp. 649-667.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "Estratégias matrimoniais da Casa de Bragança e o casamento do Duque D. João II", in *Hispania*, vol. LXIV/1, nº 216, 2004, pp. 39-62.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "Estratégias senhoriais na regência do Infante D. Pedro", in *Estudos Medievais*, nº 10, 1988, pp. 269-290.
- CUNHA, Mafalda Soares da, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "Nobreza, alianças matrimoniais e reprodução social. Análise comparada dos grupos familiares dos Meneses e Cunha (séc. XV-1640)", in Amélia Aguiar ANDRADE, Hermenegildo FERNANDES, e João Luís FONTES (coords.), *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*, Casal de Cambra, Caleidoscópio, 2009, pp. 741-786.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "Nobreza, rivalidade e clientelismo na primeira metade do século XVI", in *Penélope*, nº 29, 2003, pp. 33-48.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "Preocupaciones señoriales del 'principal senhor destes reynos'. El legado de Teodósio I, V duque de Braganza", in *Cuadernos de Historia Moderna*, vol. 42, nº 1, 2017, pp. 9-36.
- CUNHA Mafalda Soares da, e MONTEIRO, Nuno G., "Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII", in Mafalda Soares da CUNHA e Juan HERNÁNDEZ FRANCO (orgs.), *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma história comparativa*, Évora e Múrcia, Edições Colibri e CIDEHUS, Universidade de Évora, 2010, pp. 47-75.

- CUNHA, Mafalda Soares da, e MONTEIRO, Nuno G., "Vice-reis, governadores e conselheiros do governo do Estado da Índia (1505-1834). Recrutamento e caracterização social", in *Penélope*, n° 15, 1995, pp. 91-120.
- DAVIS, Natalie Zemon, *The Gift in Sixteenth-Century France*, Madison, University of Wisconsin Press, 2000.
- DELGADO, Ralph, *História de Angola*, Lisboa, Banco de Angola, 1973, 4 vols.
- DEROCHE, Alexandre, *L'apanage royal à l'époque moderne*, Paris, Panthéon-Assas, 2013.
- DESILVA, Jennifer Mara, "Politics and Dynasty: Underaged Cardinals, 1420-1605", in *Royal Studies Journal*, issue 4, n° 2, 2017, pp. 81-102.
- DESWARTE, Sylvie, *ver* DESWARTE-ROSA.
- DESWARTE-ROSA, Sylvie, *As imagens das idades do mundo de Francisco de Holanda*, Lisboa, IN-CM, 1987 [1983].
- DESWARTE-ROSA, Sylvie, *Il "Perfetto Cortegiano" D. Miguel da Silva*, Roma, Bulzoni, 1989.
- DESWARTE-ROSA, Sylvie, "Espoirs et désespoir de l'infant D. Luís", in *Mare Liberum*, vol. 3, 1991, pp. 241-298.
- DESWARTE-ROSA, Sylvie, "Francisco de Holanda e o Mosteiro de Santa Maria de Belém", in Anísio FRANCO (dir.), *Catálogo da Exposição Jerónimos 4 Séculos de Pintura*, Lisboa, Secretaria de Estado da Cultura/I.P.P.A.A./Mosteiro dos Jerónimos, 1992, vol. II, pp. 40-67.
- DESWARTE-ROSA, Sylvie, "L'expédition de Tunis (1535): images, interprétations, répercussions culturelles", in Bartolomé BENASSAR e Robert SAUZET (eds.), *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance. Actes du 37e colloque international du CESR*, Paris, Honoré Champion, 1998, pp. 75-132.
- DESWARTE-ROSA, Sylvie, "Le Panthéon Royal de Belém", in Jean GUILLAUME (dir.), *Demeures d'éternité. Églises et chapelles funéraires aux XVe et XVIe siècles*, Paris, Picard, 2005, pp. 157-198.
- DE VIVO, Filippo, *Information and Communication in Venice. Rethinking Early Modern Politics*, Oxford & New York, Oxford University Press, 2007.
- DE VIVO, Filippo, "Microhistories of Long-Distance Information: Space, Movement and Agency in the Early Modern News", in *Past and Present*, vol. 242, Issue Supplement 14, 2019, pp. 179-214.

- DEVRIES, Kelly, "Catapults are not Atomic Bombs: Towards a Redefinition of Effectiveness in Premodern Military Technology", in *War in History*, vol. 4, nº 4, 1997, pp. 454-470.
- DIAS, João Alves, "Uma grande obra de engenharia em meados do século XVI. A mudança de curso do rio Tejo", in *Nova História - Século XVI*, nº 1, 1984, pp. 66-82.
- DIAS, João Alves, *Gentes e Espaços: em torno da população portuguesa da primeira metade do século XVI*, Lisboa, F.C.G./J.N.I.C.T., 1995.
- DIAS, José S. da Silva, *A política cultural da época de D. João III*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1969, 2 vols.
- DIAS, José S. da Silva, "Cultura e obstáculo epistemológico do Renascimento ao Iluminismo em Portugal", in Francisco Contente DOMINGUES e Luís Filipe BARRETO (orgs.), *A Abertura do Mundo. Estudos de História dos Descobrimentos Europeus*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, vol. I, pp. 41-49.
- DIAS, José S. de Silva, *Correntes de sentimento religioso em Portugal, sécs. XVI a XVIII*, Coimbra, Instituto de Estudos Filosóficos, 1960.
- DICKINSON, Janet, "Redefining Faction at the Tudor Court", in Rubén GONZÁLEZ CUERVA e Alexander KOLLER (eds.), *A Europe of Courts, a Europe of Factions. Political Groups at Early Modern Centres of Power (1550-1700)*, Leiden & Boston, Brill, 2017, pp. 20-40.
- DINIS, A. J. Dias, *Estudos Henriquinos*, Coimbra, Acta Universitatis Conimbricensis, 1960.
- DOMÍNGUEZ ORTIZ, Antonio, *La sociedad española en el Siglo XVII*, 2ª ed., Granada, Universidad de Granada, 1992, 2 vols.
- DUARTE, Luís Miguel, *D. Duarte. Requiem por um rei triste*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2007.
- DUARTE, Luís Miguel, "O Estado manuelino: a onça e o elefante", in Diogo Ramada CURTO (dir.), *O Tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 189-203.
- DUERLOO, Luc, *Dynasty and Piety. Archduke Albert (1598-1621) and Habsburg Political Culture in an Age of Religious Wars*, Farnham, Ashgate, 2012.
- DUERLOO, Luc, "The Utility of an Empty Title. The Habsburgs as Dukes of Burgundy", in *Dutch Crossing*, vol. 43, issue 1, 2019, pp. 63-77.

- DUINDAM, Jeroen, *Dynasties. A Global History of Power, 1300-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 2016.
- DUINDAM, Jeroen, "Royal Courts", in Hamish SCOTT (ed.), *The Oxford Handbook of Early Modern European History, 1350-1750*, Oxford, Oxford University Press, 2015, vol. II, pp. 440-477.
- DUINDAM, Jeroen, "Versailles, Vienna and beyond: changing views of household and government in early modern Europe", in Jeroen DUINDAM, Tulay ARTAN e Metin KUNT (eds.), *Royal Courts in Dynastic States and Empires. A Global Perspective*, Boston e Leiden, Brill, 2011, pp. 401-431.
- DUINDAM, Jeroen, *Vienna and Versailles: The Courts of Europe's Dynastic Rivals, 1550-1780*, Cambridge and New York, Cambridge University Press, 2003.
- DUMA, Jean, "The Characteristics of an Aristocratic Economy in France, 16th-18th Centuries", Paul JANSSENS e Bartolomé YÚN-CASALILLA (eds.), *European Aristocracies and Colonial Elites. Patrimonial Management Strategies and Economic Development, 15th-18th Centuries*, Aldershot, Ashgate, 2005, pp. 37-56.
- ELBL, Ivana, "Cross-Cultural Trade and Diplomacy: Portuguese Relations with West Africa, 1441-1521", in *Journal of World History*, vol. 2, n° 3, 1992, pp. 165-204.
- ELBL, Ivana, "Henry 'the Navigator'", in *Journal of Medieval History*, n° 27, 2001, pp. 79-99.
- ELBL, Ivana, "The Overseas Expansion, Nobility and Social Mobility in the Age of Vasco da Gama", in *Portuguese Studies Review*, vol. 2, n° 2, 1997-98, pp. 53-80.
- ELIAS, Norbert, *O Processo Civilizacional: investigações sociogenéticas e psicogenéticas*, Lisboa, Dom Quixote, 1990 [1939], 2 vols.
- ELLIS, Steven G. and MAGINN, Christopher, *The Making of the British Isles. The State of Britain and Ireland, 1450-1660*, London, Routledge, 2013[2007].
- ELTON, G. R., *The Tudor Revolution in Government*, Cambridge, Cambridge University Press, 1953.
- ESPANCA, Túlio, "Notícia de quatro solares quinhentistas de Évora (Paços do Grande Almirante D. Vasco da Gama, do Infante D. Luís, dos Condes de Sabugal e casa nobre da rua dos Mercadores)", in *Cidade de Évora*, vol. VII, n°s 19/20, 1949, pp. 224-234.
- EVANS, R. J. W., *The Making of the Habsburg Monarchy, 1550-1700*, Oxford, Clarendon Press, 1979.

- FARDILHA, Luís de Sá, "LENCASTRE, D. João de (Duque de Aveiro)", in *Dicionário de Luís de Camões*, ed. Vítor Aguiar e SILVA, Lisboa, Caminho, 2011, pp. 459-61.
- FARDILHA, Luís de Sá, "Luís, Infante D.", in Vítor Aguiar e SILVA (ed.), *Dicionário de Luís de Camões*, Lisboa, Leya, 2012, pp. 486-489.
- FARIA, Tiago Viúla de, "Diplomacy in the Fifteenth-Century Monarchical State: A Baronial Pursuit? (Portugal, 1416-1449)", in *Anales de la Universidad de Alicante. Historia Medieval*, vol. 19, 2015-2016, pp. 327-342.
- FEIO, Gonçalo Couceiro, *A Guerra no Renascimento. O ensino e a aprendizagem militares em Portugal e no Império - de D. Manuel I a Felipe II*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2018.
- FERNANDES, Hermenegildo, *Organização do espaço e sistema social no Alentejo medievo: o caso de Beja*, Lisboa, Tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiada), 1991.
- FERNANDES, Maria de Lurdes Correia, "Da doutrina à vivência: amor, amizade e casamento no «Leal Conselheiro» do rei D. Duarte", in *Revista da Faculdade de Letras*, série II, vol. I, 1984, pp. 133-194.
- FERNÁNDEZ CHAVES, Manuel F., e PÉREZ GARCÍA, Rafael M., "La penetración económica portuguesa en la Sevilla del siglo XVI", in *Espacio, Tiempo y Forma. Serie IV, Historia Moderna*, t. 25, 2012, pp. 199-222.
- FERNÁNDEZ CONTI, Santiago, "La organización de la Casa del príncipe Felipe (1535-1546)", in José MARTÍNEZ MILLÁN (dir.), *La Corte de Carlos V*, Madrid, Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000, vol. I, t. II, pp. 97-121.
- FERREIRA, Ana Maria Pereira, *Problemas marítimos entre Portugal e a França na primeira metade do século XVI*, Redondo, Patrimonia Historica, 1995.
- FERREIRA, Susannah Humble, *The Crown, the Court and the Casa da Índia. Political Centralization in Portugal, 1479-1521*, Leiden, Brill, 2015.
- FERRONHA, António Luís Alves, "Textos e principais documentos sobre a colonização e o conhecimento de Angola no século XVI", in Luís de ALBUQUERQUE (dir.), *Portugal no Mundo*, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, vol. II, pp. 258-276.

- FICHTNER, Paula Sutter, "Sibling Bonding and Dynastic Might: Three Sixteenth-Century Habsburgs Manage Themselves and an Empire", in *Austrian History Yearbook*, vol. 48, 2017, pp. 193-211.
- FLOR, Pedro, "Novos dados sobre o escultor renascentista Filipe Brias", in *Arte Teoria. Revista do Mestrado em Teorias da Arte da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa*, nº 11, 2008, pp. 124-132.
- FLORES, Jorge, *Os portugueses e o mar de Ceilão: trato, diplomacia e guerra*, Lisboa, Cosmos, 1998.
- FONSECA, Fernando Taveira da, "As Finanças (Universidade de Coimbra)", in *História da Universidade em Portugal*, Coimbra, Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, vol. I, t. II (1537-1771), pp. 445-485.
- FONSECA, Jorge, *Escravos em Évora no século XVI*, Évora, Câmara Municipal, 1997.
- FONSECA, Luís Adão da, *O Condestável D. Pedro de Portugal*, Porto, INIC/CH-UP, 1982.
- FONSECA, Luís Adão da, *D. João II*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2007.
- FONTES, João Luís Inglês, *Percursos e Memória: do Infante D. Fernando ao Infante Santo*, Cascais, Patrimonia Historica, 2000.
- FONTOURA, Otília Rodrigues, *Portugal em Marrocos na época de D. João III: abandono ou permanência?*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998.
- FOUTO, Catarina Barceló, "Damião de Góis's *Livro de Linhagens*: An Untold (Hi)Story", in *Portuguese Studies*, vol. 31, nº 2, 2015, pp. 235-249.
- FREIRE, Anselmo Braamcamp, "Povoação de Entre Doiro e Minho no século XVI", in *Archivo Histórico Portuguez*, nº 3, 1905, pp. 241-73.
- FREITAS, Judite A. Gonçalves de, *O Estado em Portugal (Séculos XII-XVI). Modernidades Medievais*, Lisboa, Alêtheia Editores, 2011.
- FRIGO, Daniela, *Il padre di famiglia. Governo della casa e governo civile nella tradizione dell'"economica" tra Cinque e Seicento*, Roma, Bulzoni, 1985.
- GALEGO, Júlia, *A comarca d'Amre Tejo e Odiana no numeramento de 1527-1532*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1982.
- GARCÍA HERNÁN, Enrique, "Francisco de Borja y Portugal", in *A Companhia de Jesus na Península Ibérica nos sécs. XVI e XVII. Espiritualidade e cultura*, Porto, Instituto de Cultura Portuguesa, Universidade do Porto, 2004, vol. I, pp. 189-219.

- GEEVERS, Liesbeth, "Dynasty and State Building in the Spanish Habsburg Monarchy: The Career of Emanuele Filiberto of Savoy (1588-1624)", in *Journal of Early Modern History*, nº 20, 2016, pp. 267-292.
- GEEVERS, Liesbeth, "Safavid Cousins on the Verge of Extinction: Dynastic Centralization in Central Asia and the Bahrami Collateral Line (1517-1593)", in *Journal of the Economic and Social History of the Orient*, vol. 58, issue 3, 2015, pp. 293-326.
- GEEVERS, Liesbeth e MARINI, Mirella, "Introduction. Aristocracy, Dynasty and Identity in Early Modern Europe, 1520-1700", in Liesbeth GEEVERS e Mirella MARINI (eds.), *Dynastic Identity in Early Modern Europe. Rulers, aristocrats and the formation of identities*, Farnham, Ashgate, 2015, pp. 1-22.
- GENET, Jean-Phillipe, "La Genèse de l'État Moderne. Genèse d'un programme de recherche", in Maria Helena da Cruz COELHO e Armando Luís de Carvalho HOMEM (coords.), *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XVI)*, Lisboa, UAL Editora, 1999, pp. 21-51.
- GENET, Jean-Phillipe, "La Génese de L'État Moderne. Les enjeux d'un programme de recherche", in *Actes de la recherche en sciences sociales*, vol. 118, 1997, pp. 3-18.
- GENET, Jean-Phillipe e BLOCKMANS, Wim, "Introduction", in Jorge Borges de MACEDO (ed.), *The Heritage of the Pre-Industrial European State*, Lisboa, Arquivo Nacional/Torre do Tombo, 1996, pp. 11-21.
- GENTILE, Marco, "Factions and Parties: Problems and Perspectives", in Andrea GAMBERINI e Isabella LAZZARINI (eds.), *The Italian Renaissance State*, Cambridge & New York, Cambridge University Press, 2012, pp. 304-322.
- GIL, Maria Olímpia da Rocha, *As arroteias no vale do Mondego durante o século XVI. Ensaio de história agrária*, Lisboa, Instituto de Alta Cultura e Centro de Estudos Históricos/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1965.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, "Finanças públicas e estrutura do Estado", in *Ensaio sobre a história de Portugal II*, Lisboa, Sá da Costa, 1968, pp. 25-63.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, *Mito e Mercadoria. Utopia e Prática de Navegar, séculos XIII-XVIII*, Lisboa, Difel, 1990.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, "Portugal no começo do século XVI: instituições e economia. O relatório do veneziano Lunardo de Cá Masser", in *Revista de História Económica e Social*, nº 4, 1979, pp. 75-88.



- GOMES, Rita Costa, "A curialização da nobreza", in Diogo Ramada CURTO (ed.), *O Tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 179-187.
- GOMES, Rita Costa, "In and Out of Africa: Iberian Courts and the Afro-Portuguese Olifant of the Late 1400's", in Hannah SKODA, Patrick LANTSCHNER e R. L. J. SHAW (eds.), *Contact and Exchange in Later Medieval Europe: Essays in Honour of Malcolm Vale*, Woodbridge, The Boydell Press, 2012, pp. 167-187.
- GOMES, Rita Costa, *The Making of a Court Society. Kings and Nobles in Late Medieval Portugal*, Cambridge, Cambridge University Press, 2003.
- GOMES, Rita Costa, "The Royal Chapel in Iberia: Models, Contacts, and Influences", in *The Medieval History Journal*, vol. 12, nº 1, 2009, pp. 77-111.
- GOMES, Saul António, *O Mosteiro de Santa Maria da Vitória no século XV*, Coimbra, Instituto de História da Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1990.
- GONÇALVES, Luís Manuel, *Sardoal do passado ao presente. Alguns subsídios para a sua monografia*, s.l., Câmara Municipal do Sardoal, 1992.
- GUERREIRO, Inácio, e RODRIGUES, Vítor, "O 'grupo de Cochim' e a oposição a Afonso de Albuquerque", in *Studia*, nº 51, 1992, pp. 119-144.
- GUINOTE, Paulo, FRUTUOSO, Eduardo, e LOPES, António, *Naufrágios e outras perdas da "Carreira da Índia", séculos XVI e XVII*, Lisboa, Grupo de trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.
- HAIR, P. E. H., "The abortive Portuguese settlement of Sierra Leone, 1750-1625", in *Vice-Almirante A. Teixeira da Mota: in memoriam*, Lisboa, Academia da Marinha/IICT, 1987, vol. I, pp. 171-208.
- HEINIG, Paul-Joachim "How Large was the Court of Emperor Frederick III?", in Ronald G. ASCH e Adolf M. BIRKE (eds.) *Princes, Patronage, and the Nobility: The Court at the Beginning of the Modern Age, c.1450-1650*, Oxford, German Historical Institute e Oxford University Press, 1991, pp. 139-156.
- HERMAN, JR., Arthur L., "The Language of Fidelity in Early Modern France", in *The Journal of Modern History*, vol. 67, 1995, pp. 1-24.
- HESPANHA, António M., "A administração militar", in António Manuel HESPANHA (coord.), *Nova História Militar de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, vol. II, pp. 169-176.

- HESPANHA, António M., *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político em Portugal, século XVII*, Lisboa, ed. autor, 1986, 2 vols.
- HESPANHA, António M., *As Vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal - séc. XVII*, Coimbra, Almedina, 1994.
- HESPANHA, António M., "Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna", in *Análise Social*, vol. XXVIII (123-124), 1993, pp. 951-973.
- HESPANHA, António Manuel, *Filhos da Terra. Identidades mestiças nos confins da expansão portuguesa*, Lisboa, Tinta da China, 2019.
- HESPANHA, António M., *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, Coimbra, Almedina, 1984.
- HESPANHA, António M. "Introdução", in António Manuel HESPANHA (coord.), *Nova História Militar de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, vol. II, pp. 9-33.
- HESPANHA, António M., "Os bens eclesiásticos na época moderna. Benefícios, padroados e comendas", in *Anais de História de Além-mar*, nº 1, 2000, pp. 59-76.
- HESPANHA, António M., e HOMEM, Armando Luís Carvalho, "O Estado Moderno na recente Historiografia Portuguesa: Historiadores do Direito e Historiadores «tout court»", in Maria Helena da Cruz COELHO e Armando Luís Carvalho HOMEM (coords.), *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*, Lisboa, UAL Editora, 1999, pp. 53-76.
- HORTAL MUÑOZ, José Eloy, y LABRADOR ARROYO, Félix, "Las Casas de las reinas, de los príncipes, de los infantes y de las infantas, ¿modelo borgoñón o castellano?" in José Eloy HORTAL MUÑOZ y Félix LABRADOR ARROYO (dirs.), *La Casa de Borgoña: la Casa del rey de España*, Leuven, Leuven University Press, 2014, pp. 461-481.
- IMÍZCOZ BEUNZA, José María, "Las relaciones de patronazgo y clientelismo. Declinaciones de la desigualdad social", in José María IMÍZCOZ BEUNZA e Andoni Artola RENEDO (coords.), *Patronazgo y Clientelismo en la Monarquía Hispanica (Siglos XVI-XIX)*, Bilbao, Universidad del País Vasco, 2016, pp. 19-41.

- JAGO, Charles, "The influence of debt on the relation between Crown and Aristocracy in Seventeenth Century Castile", in *Economic History Review*, nº 26, 1973, pp. 218-236.
- JESUS, Roger Lee de, *A Governação do "Estado da Índia" por D. João de Castro (1545-1548) na Estratégia Imperial de D. João III*, Coimbra, Tese de Doutoramento em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (policopiado), 2021.
- JESUS, Roger Lee de, *O Segundo Cerco de Diu (1546). Estudo de História Política e Militar*, Coimbra, Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (policopiado), 2012.
- JORDAN, Annemarie, *ver* JORDAN-GSCHWEND.
- JORDAN-GSCHWEND, Annemarie, *The development of Catherine of Austria's collection in the Queen's household*, Providence, Brown, Tese de doutoramento apresentada à Universidade de Brown (policopiada), 1994.
- JORDAN-GSCHWEND, Annemarie, *Portuguese Royal Collections (1505-1580)*, Washington D. C., Dissertação de mestrado apresentada à George Washington University (policopiada), 1985.
- JORDAN-GSCHWEND, Annemarie, *Retrato de corte em Portugal: o legado de António Moro, 1552- 1572*, Lisboa, Quetzal, 1994.
- JORDAN-GSCHWEND, Annemarie, "'Feito ao modo de Ceilão': Handelsnetzwerke, diplomatische Geschenke und Heiratsalliazen", in Annemarie JORDAN-GSCHWEND e Johannes BELTZ (eds.), *Elfenbeine aus Ceylon: Luxusgüter für Katharina von Habsburg (1507-1578)*, Zurique, Museum Rietberg, 2009, pp. 97-125.
- JORDAN-GSCHWEND, Annemarie, "La Capela Real del Palazzo Reale di Lisbona: Politica, Dottrina, Cerimoniale e Committenza Religiosa alla Corte di Giovanni III e Caterina d'Austria", in Giuseppe BERTINI (ed.), *Maria di Portogallo, sposa di Alessandro Farnese. Principessa do Parma e Piacenza dal 1565 al 1577*, Parma, Ducati, 2001, pp. 27-81.
- JORDAN-GSCHWEND, Annemarie, "Pietas Austriaca at the Lisbon Court. The Monumental Chapel and Funerary Tombs built by Catherine of Austria in the San Jerónimos Monastic Complex in Belém", in Herbert KARNER, Ingrid CIULISOVÁ and Bernardo J. GARCÍA GARCÍA (eds.), *The Habsburgs and Their Courts in Europe, 1400-1700. Between Cosmopolitanism and Regionalism*,

- Leuven, Palatium E-Publications/European Science Foundation, 2014, pp. 207-240.
- JOUANNA, Arlette, *Devoir de révolte. La noblesse française et la gestation de l'état moderne (1559-1661)*, Paris, Fayard, 1989.
- JOUANNA, Arlette, *La France du XVIe siècle, 1483-1598*, Paris, P.U.F., 1997[1996].
- KELLENBENZ, Hermann, "Os mercadores alemães de Lisboa por volta de 1530", in *Revista Portuguesa de História*, vol. X, 1960, pp. 125–140.
- KETTERING, Sharon, "Gift-giving and patronage in early modern France", in *French History*, vol. 2, 1988, pp. 131-158.
- KETTERING, Sharon, *Patrons, Brokers, and Clients in Seventeenth-Century France*, New York e Oxford, Oxford University Press, 1986.
- KETTERING, Sharon, MAJOR, J. Russell, e JOUANNA, Arlette, "Patronage, Language, and Political Culture", in *French Historical Studies*, vol 17, n° 4, 1992, pp. 839-881.
- KISBY, Fiona, "Kingship and the royal itinerary. A study of the Peripatetic Household of the Early Tudor Kings, 1485-1547", in *The Court Historian*, vol. 4, issue 1, 1999, pp. 29-39.
- KNECHT, R. J., "The Court of Francis I", in *European History Quarterly*, vol. 8, 1978, pp. 1-22.
- KUBLER, George, *A Arquitectura Portuguesa Chã. Entre as Especiarias e os Diamantes, 1521-1706*, Lisboa, Vega, 1988 [1970].
- LABRADOR ARROYO, Félix, *La Casa de la Emperatriz Isabel de Portugal (1526-1539)*, Madrid, Tese de Licenciatura apresentada à Universidade Autónoma de Madrid (policopiado), 1999.
- LABRADOR ARROYO, Félix, *La Casa Real en Portugal (1580-1621)*, Madrid, Ediciones Polifemo, 2009.
- LACERDA, Teresa, *Os Capitães das Armadas da Índia no reinado de D. Manuel I - uma análise social*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História e Arqueologia da Expansão e dos Descobrimentos Portugueses (policopiada), 2006.
- LADERO QUESADA, Miguel Ángel, "La Casa Real en la Baja Edad Media", in *Historia, Instituciones, Documentos*, n° 25, 1998, pp. 327-350.
- LAWRANCE, Jeremy, "Humanism in the Iberian Peninsula", in A. GOODMAN e A. MCKAY (eds.), *The Impact of Humanism on Western Europe*, London, Longman, 1990, pp. 220-258.

- LE ROUX, Nicolas, "Honneur et fidélité. Les dilemmes de l'obéissance nobiliaire au temps des troubles de Religion", in *Nouvelle Revue du XVI Siècle*, vol. 22, n° 1, 2004, pp. 127-146.
- LEYDI, Silvio, "Milan and the Arms Industry in the Sixteenth Century", in Stuart W. PHYRR e José-Antonio GODOY (eds.), *Heroic Armor of the Italian Renaissance. Filippo Negroli and his Contemporaries*, New York, The Metropolitan Museum of Art, 1999, pp. 25-32.
- LOADES, David, *The Mid-Tudor Crisis, 1545-1565*, Basingstoke & New York, Palgrave, 1992.
- LOBATO, Alexandre, *Da época e dos feitos de António de Saldanha*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1964.
- LOBO, António Costa, *História da sociedade em Portugal no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1903.
- LOBO, António Ilídio Lima Leite, "Duas Listas de Cavaleiros Portugueses (Sécs. XVI-XVIII) Existentes na Biblioteca Nacional de Malta", in *Filermo*, vol. 5/6, 1995-6, pp. 187-240.
- LOPES, Rui Pedro, *História da Sertã*, Sertã, Câmara Municipal, 2013.
- LOPES, Sebastiana Alves Pereira, *O Infante D. Fernando e a nobreza fundiária de Serpa e Moura (1453-1470)*, Beja, Câmara Municipal, 2003.
- LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *A Casa e o Estado do Infantado, 1654-1706. Formas e Práticas Administrativas de um Património Senhorial*, Lisboa, JNICT, 1995.
- LOURENÇO, Maria Paula M., "Mulheres e homens ao serviço da casa de D. Catarina de Áustria: estatuto, prestígio e poder (1525-1578)", in *Revista Portuguesa de História*, vol. XXXVI, n° 1, 2002-2003, pp. 367-390.
- LOURO, Andreia Fontenete, *Um Casamento Aristocrático em 1537: Festas, Ostentação e Poder em Vila Viçosa*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Moderna e dos Descobrimentos apresentada à Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2019.
- LUZIO, Luísa França, "D. António, 1º conde da Castanheira e o patrocínio de arquitectura ao *romano* na primeira metade do século XVI", in Roberto CARNEIRO e Artur Teodoro de MATOS (dirs.), *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento*, Lisboa, CHAM-CEPCEP, 2004, pp. 1013-1046.

- MACEDO, Jorge Borges de, *Um caso de luta pelo poder e a sua interpretação n'«Os Lusíadas»*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1976.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero, "Padrões de juro, património e vínculos no século XVI", in *No Portugal Moderno. Espaços, tratos e dinheiro. Miunças 3*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2012, pp. 87-100.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero, "Os Régios Protagonistas do Poder", in Joaquim Romero MAGALHÃES (coord.), *História de Portugal*, dir. José MATTOSO, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, vol. III, pp. 513-573.
- MAJOR, J. Russell, *From Renaissance monarchy to absolute monarchy: French kings, nobles and estates*, Baltimore, John Hopkins University Press, 1997.
- MALLETT, Michael, *Mercenaries and their Masters: Warfare in Renaissance Italy*, Barnsley, Pen & Sword Books, 2009 [1974].
- MALLETT, Michael, e SHAW, Christine, *The Italian Wars, 1494-1559: War, State and Society in Early Modern Europe*, London & New York, Routledge, 2014.
- MARAVALL, Jose Antonio, *Estado Moderno y Mentalidad Social, siglos XV-XVII*, vol. II, Madrid, Alianza Editorial, 1986.
- MARCOCCI, Giuseppe, *A Consciência de um Império. Portugal e o seu Mundo (sécs. XV-XVII)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.
- MARCOCCI, Giuseppe, "A fundação da Inquisição em Portugal: um novo olhar", in *Lusitânia Sacra*, nº 23, 2011, pp. 17-40.
- MARCOCCI, Giuseppe, e PAIVA, José Pedro, *História da Inquisição Portuguesa, 1536-1821*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2013.
- MARGARIDO, Alfredo, "Prefácio", in José C. Curto, *Álcool e Escravos. O comércio luso-brasileiro do álcool em Mpinda, Luanda e Benguela durante o tráfico atlântico de escravos (c.1480-1830) e seu impacto nas sociedades da África Central Ocidental*, Lisboa, Vulgata, 2002, pp. 5-15.
- MARK, Peter, "Towards a reassessment of the dating and the geographical origins of the Luso-African ivories, fifteenth to seventeenth centuries", in *History in Africa*, nº 32, 2007, pp. 198-211.
- MARTINS, António Coimbra, "Correia, Castanheda e as 'diferenças' da Índia", in *Revista da Universidade de Coimbra*, nº 29, 1984, pp. 1-86.
- MARTINS, Maria Odete Banha da Fonseca Sequeira, *Poder e Sociedade. A Duquesa de Beja*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (policopiada), 2011.

- MARTINS, Miguel Gomes, "Los Ballesteros de Conto en Portugal em la Edad Media", *in Medievalismo*, nº 18, 2008, pp. 375-395.
- MARTÍN NIETO, Dionísio Á., y MIRANDA DÍAZ, Bartolomé, "Antiguedades de la Villa de Alcántara", *in* Dionísio Á. MARTÍN NIETO et al. (eds.), *Noticias de Alcántara. La villa de Alcántara en tiempos de Pedro Barrantes Maldonado*, Cáceres, Institución Cultural El Brocense, 2010.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José "Grupos de poder en la corte durante el reinado de Felipe II: la facción ebolista, 1554-1573", *in* José MARTÍNEZ MILLÁN (ed.), *Instituciones y élites de poder en la Monarquía Hispana durante el siglo XVI*, Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 1992, pp. 137-198.
- MATA, Cristóvão da, *A Casa de Aveiro na constelação dos poderes senhoriais: estruturas de domínio e redes clientelares*, Coimbra, Tese de Doutoramento em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (policopiado), 2019.
- MATA, Cristóvão da, "Disciplina familiar e estratégias matrimoniais da Casa de Aveiro (séculos XVI e XVII)", *in Revista Portuguesa de História*, t. XLVII, 2016, pp. 175-194.
- MENDES, Isabel M. R., *O Mosteiro de Guadalupe e Portugal, séculos XIV-XVIII. Contribuição para o Estudo da Religiosidade Peninsular*, Lisboa, C.H.U.L./J.N.I.C.T., 1994.
- MERTES, Kate, *The English Noble Household, 1250-1600*, London, Blackwell, 1988.
- MEYZIE, Vincent, "Histories of the Early Modern Royal State in France: Institutions, Practices, Officers", *in French History*, vol. 31, nº 2, 2017, pp. 219-240.
- MIGUEL, António Dias, "Carta que Francisco de Moraes enviou a Raynha de França em que lhe escreve os Tor/neos, e festa que se fes em Xabregas Era/de 155...", *in Arquivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian*, vol. XXXVII, 1998, pp. 127-154.
- MILLER, Helen, *Henry VIII and the English Nobility*, Oxford and New York, Basil Blackwell, 1986.
- MIRANDA, Susana Münch, "Coping up with Europe and the Empire, 1500-1620", *in* Dulce FREIRE e Pedro LAINS (eds.), *An Agrarian History of Portugal, 1000-2000*, Leiden e Boston, Brill, 2017, pp. 71-94.
- MONTEIRO, João Gouveia, *A Guerra em Portugal nos Finais da Idade Média*, Lisboa, Editorial Notícias, 1998.

- MONTEIRO, João Gouveia, "Orientações da cultura de corte na primeira metade do século XV (A literatura dos príncipes de Avis)", in *Vértice*, 2ª série, vol. 5, 1988, pp. 89-103.
- MONTEIRO, João Gouveia, *Nuno Álvares Pereira - Guerreiro, senhor feudal, santo: os Três Rostos do Condestável*, Lisboa, Manuscrito, 2017.
- MONTEIRO, Nuno G., "Casa e Linhagem: o Vocabulário Aristocrático em Portugal nos Séculos XVII e XVIII", in *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, vol. 12, 1993, pp. 43-63.
- MONTEIRO, Nuno G., *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, Lisboa, IN-CM, 2003[1998].
- MORAIS, A. Faria de, *Arte Militar Quinhentista*, Lisboa, s/ed., 1953.
- MORAW, Peter, "The Court of the German Kings and of the Emperor at the end of the Middle Ages, 1440-1519", in Ronald G. ASCH e Adolf M. BIRKE (eds.) *Princes, Patronage, and the Nobility: The Court at the Beginning of the Modern Age, c.1450-1650*, Oxford, German Historical Institute e Oxford University Press, 1991, pp. 103-137.
- MOREIRA, António Montes, "Memoriais e Crónicas da Província da Arrábida", in *O Franciscanismo em Portugal: actas*, Lisboa, Fundação do Oriente, 1996. pp. 195-224.
- MOREIRA, Filipe Alves, "Uma descrição inédita do torneio de Xabregas (1550)", in *Mátria Digital*, nº 5, 2017-2018, pp. 117-137.
- MOREIRA, Filipe Alves, "Os sumários de crónicas portuguesas: textos, contextos, paratextos", in *Cahiers d'études hispaniques médiévales*, vol. I, nº 35, 2012, pp. 79-92.
- MOREIRA, Rafael, *A Arquitectura do Renascimento no Sul de Portugal. A Encomenda Régia entre o Moderno e o Romano*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiada), 1991, 2 vols.
- MOREIRA, Rafael, *Jerónimos*, Lisboa, Verbo, 1987.
- MORENO, Humberto Baquero, *A Batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1979-1980, 2 vols.
- MORENO, Humberto Baquero, *O Infante D. Pedro, Duque de Coimbra: itinerários e ensaios históricos*, Porto, Universidade Portucalense, 1997.



- MORENO, Humberto Baquero, "O poder real e as autarquias locais no trânsito da Idade Média para a Idade Moderna", in *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. 30, 1983, pp. 369-394.
- MORRILL, John, "Dynasties, Realms, Peoples and State Formation, 1500-1720", in Robert von FRIEDENBURG e John MORRILL (eds.), *Monarchy Transformed. Princes and Their Elites in Early Modern Western Europe*, New York, Cambridge University Press, 2017, pp. 17-43.
- MOTA, Avelino Teixeira da, "Actividades marítimas dos Bijagós nos séculos XVI e XVII", in *In Memoriam António Jorge Dias*, Lisboa, s/ed, 1974, vol. III, pp. 243-277.
- MOTA, Avelino Teixeira da, *Alguns aspectos da colonização e do comércio marítimo dos portugueses na África ocidental nos séculos XV e XVI*, Lisboa, Separata de *Anais do Clube Militar Naval*, vol. CVI, tomos 10-12, 1976, pp. 677-710.
- MOURA, Carlos Manuel da Silva, *A Casa Senhorial dos condes e marqueses de Vila Real (séculos XV-XVI)*, Lisboa, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2016, 2 vols.
- MOUSNIER, Roland, "Les fidélités et les clientèles en France aux XVIe, XVIIe et XVIIIe siècles", *Histoire Social / Social History*, vol. XV, n° 29, 1982, pp. 35-46.
- MURPHEY, Rhoads, *Exploring Ottoman Sovereignty. Tradition, Image and Practice in the Ottoman Imperial Household, 1400-1800*, London, Continuum, 2008.
- MURPHY, Neil, "Ceremonial Entries and the Confirmation of Urban Privileges in France, c.1350-1550", in Jeroen DUINDAM and Sabine DABRINGHAUS (eds.), *The Dynastic Centre and the Provinces*, Leiden & Boston, Brill, 2014, pp. 160-184.
- MUSI, Aurelio, "La fedeltà al re nella prima età moderna (A proposito de un libro di Rosario Villari)", in *Scienza & Politica*, n° 12, 1995, pp. 3-17.
- NASCIMENTO, Aires A., "As livrarias dos príncipes de Avis", in *Biblos*, vol. LXIX, 1993, pp. 265-287.
- NASSIET, Michel, *Parenté, noblesse et états dynastiques, XVe-XVIe siècles*, Paris, Editions de l'Ecole des Hautes Études en Sciences Sociales, 2000.

- NEUSCHEL, Kristen B., "Noble Households in the Sixteenth Century: Material Setting and Human Communities", in *French Historical Studies*, vol. 15, n° 4, 1988, pp. 595-622.
- NICKEL, Helmut, "About the Adarga, A *Shield of Two Faiths, Three Continents, Four Cultures and Seven Centuries*", in Donald J. LA ROCCA (ed.), *The Armorer's Art. Essays in Honor of Stuart Phyrre*, Woonsocket, RI, Mowbray Publishing, 2014, pp. 13-24.
- NORDMAN, Daniel, "La Connaissance Géographique de l'État (XIVe-XVIIe Siècles)", in Noel COULET e Jean-Philippe GENET (eds.), *L'Etat Moderne: le Droit, l'Espace et les Formes de l'État*, Paris, CNRS, 1990, pp. 175-188.
- OLIVAL, Fernanda, "Entre o Norte de África, o Oriente e o Reino: o Imaginário da Cavalaria no Portugal Moderno", in Ana Maria RODRIGUES e Joaquim Soeiro de BRITO (eds.), *Outro Mundo Novo Vimos*, Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 193-201.
- OLIVAL, Fernanda, "Honra, cavalaria e ordens (Portugal, séculos XVI-XVII): dos romances de cavalaria às práticas e das práticas aos textos", in Lênia Márcia de Medeiros MONGELLI (ed.), *De cavaleiros e cavalaria. Por terras de Europa e Américas*, São Paulo, Humanitas, 2012, pp. 205-214 (209-210).
- OLIVAL, Fernanda, "Juristas e mercadores à conquista das honras: quatro processos de nobilitação quinhentistas", in *Revista de História Económica e Social*, n° 4, 2ª série, 2002, pp. 7-53.
- OLIVAL, Fernanda, *The Military Orders and the Portuguese Expansion (15th to 17th centuries)*, Peterborough, Baywolf Press/Éditions Baywolf, 2018.
- OLIVAL, Fernanda, e MONTEIRO, Nuno G., "Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)", in *Análise Social*, vol. XXXVII (165), 2003, pp. 1213-1239.
- OLIVEIRA, António de, "A infanta D. Maria e o senhorio de Viseu: uma precisão cronológica", in *Revista Portuguesa de História*, n° 27, 1992, pp. 215-20.
- OLIVEIRA, Luís Filipe, "O arquivo dos condes de Marialva num inventário do século XVI", in Filipe Themudo BARATA (ed.), *Elites e redes clientelares na Idade Média*, Lisboa, Colibri, 2001, pp. 221-260.
- OLIVEIRA, Luís Filipe, e RODRIGUES, Miguel Jasmins, "Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2ª dinastia", in *Revista de História Económica e Social*, n° 22, 1988, pp. 77-114.

- ÖSTERBERG, Eva, *Friendship and Love, Ethics and Politics*, New York and Budapest, Central European University, 2010.
- O'BRIEN, Patrick, "Final Considerations: Aristocracies and Economic Progress under the *Ancien Régime*", in Paul JANSSENS e Bartolomé YÚN-CASALILLA (eds.), *European Aristocracies and Colonial Elites. Patrimonial Management Strategies and Economic Development, 15th-18th Centuries*, Aldershot, Ashgate, 2005, pp. 247-263.
- PAIVA, José Pedro, *Os bispos de Portugal e do império, 1495-1777*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.
- PAIVA, José Pedro, "O Estado na Igreja e a Igreja no Estado. Contaminações, dependências e dissidência entre o Estado e a Igreja em Portugal (1495-1640)", in *Revista Portuguesa de História*, t. XL, 2008/9, pp. 383-397.
- PAIVA, José Pedro, "Um príncipe na diocese de Évora: o governo episcopal do cardeal infante D. Afonso (1523-1540)", in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, nº 7, 2007, pp. 127-174.
- PALACIOS ONTALVA, J. Santiago, "Una aproximación al concepto de «lanza» en relación a las órdenes militares", in Isabel C. FERNANDES (ed.), *Entre Deus e o rei: o mundo das Ordens Militares*, Palmela, Município de Palmela/GESOS, 2018, vol. II, pp. 297-320.
- PALHA, Fernando, *O casamento do infante D. Duarte com D. Isabel de Bragança*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881.
- PALMA, Nuno, e REIS, Jaime, "From Convergence to Divergence: Portuguese Economic Growth, 1527-1850", in *The Journal of Economic History*, vol. 79, nº 2, June 2019, pp. 477-506.
- PALOMO DEL BARRIO, Federico, "Entre vericuetos cortesanos y empresas religiosas. Francisco de Borja y el mundo portugués de mediados del siglo XVI", in *Revista Borja. Revista De l'Institut Internacional d'Estudis Borgians*, nº 4, 2012-2013, pp. 213-231.
- PALOMO DEL BARRIO, Federico, *Fazer de los Campos Escuelas Excelentes. Os Jesuítas de Évora e as Missões do Interior em Portugal (1551-1630)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.
- PARKER, Geoffrey, *The Military Revolution: military innovation and the rise of the West, 1500-1800*, Cambridge e New York, 1996 [1988].

- PARROTT, David, *The Business of War. Military Enterprise and Military Revolution in Early Modern Europe*, New York & Cambridge, Cambridge University Press, 2012.
- PELAZ FLORES, Diana, *Poder y representación de la reina en la Corona de Castilla (1418-1496)*, Ávila, Junta de Castilla y León, 2017.
- PELÚCIA, Alexandra, "From Dom Garcia de Noronha to Dom João de Castro: Appointment Mechanisms for the Government of Estado da Índia", in *Indo-Portuguese History: Global Trends. Proceedings of the XI International Seminar on Indo-Portuguese History*, ed. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto e Charles Borges, Goa, Maureen & Camvet Publishers, 2005, pp. 129-143.
- PEREIRA, Fernando Jasmins, *Estudos sobre a História da Madeira*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração/Centro de Estudos de História do Atlântico, 1991.
- PEREIRA, João Cordeiro, "A estrutura social e o seu devir", in *Portugal na Era de Quinhentos. Estudos vários*, Cascais, Patrimonia Historica, 2003, pp. 297-369.
- PEREIRA, João Cordeiro, "A renda de uma grande casa senhorial de Quinhentos", in *Portugal na Era de Quinhentos. Estudos vários*, Cascais, Patrimonia Historica, 2003, pp. 235-260.
- PEREIRA, João Cordeiro, "O resgate do ouro na Costa da Mina nos reinados de D. João III e D. Sebastião", in *Portugal na Era de Quinhentos. Estudos vários*, Cascais, Patrimonia Historica, 2003, pp. 261-296.
- PEREIRA, Mário, *African Art at the Portuguese Court, c.1450-1521*, Providence (R.I.), Dissertação de Doutoramento em História da Arte submetida à Universidade de Brown (policopiado), 2010.
- PEREIRA, Paulo, "As grandes edificações (1450-1530)", in Paulo PEREIRA (dir.), *História da Arte Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, vol. II, pp. 11-113.
- PEREIRA Paulo, e RODRIGUES, Jorge, *Guia Artístico do Crato*, Crato, Câmara Municipal, 1989.
- PINTO, Carla Alferes, *A infanta Dona Maria de Portugal (1521-1577): o mecenato de uma princesa renascentista*, Lisboa, Fundação Oriente, 1998.
- PINTO, Carla Alferes, *O Mecenato da Infanta D. Maria (1521-1577)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História da Arte apresentada à Faculdade de

- Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 1996, 2 vols.
- PISSARRA, José Virgílio, "O galeão S. João (c. 1531-1555). Dados para uma monografia", in *Actas da IX Reunião Internacional de História da Náutica e da Hidrografia*, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 185-224.
- POLÓNIA, Amélia, *A Expansão Ultramarina numa Perspectiva Local. O porto de Vila do Conde no século XVI*, Lisboa, I.N.C.M., 2007, 2 vols.
- POLÓNIA, Amélia, *D. Henrique: o cardeal-rei*, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2009.
- POLÓNIA, Amélia, *O Cardeal Infante D. Henrique, arcebispo de Évora: um prelado no limiar da viragem tridentina*, Porto, ed. de autor, 2005.
- POLÓNIA, Amélia, "Relações poder central/poder local. A permanência de jurisdições senhoriais no Portugal Moderno. O estudo de um caso: Vila do Conde", in *História. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, IIIª série, vol. 7, 2006, pp. 107-132.
- POTTER, David, *War and Government in the French Provinces. Picardy, 1470-1560*, Cambridge and New York, Cambridge University Press, 1993.
- PUGA, Rogério Miguel, "«Scramble for Africa»: As viagens inglesas à África Ocidental no reinado de D. João III", in Roberto CARNEIRO e Artur Teodoro de MATOS (eds.), *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento*, Lisboa, CEPCEP-UCP/CHAM-UNL, 2004, pp. 717-752.
- QUATREFAGES, René, *L'organisation militaire de l'Espagne, 1492-1592*, Paris, Dissertação de Doutoramento apresentada à Universidade de Paris-Sorbonne (policopiada), 1989.
- RAMALHO, Américo da Costa, "A infanta D. Maria e o seu tempo", in *Humanitas*, vol. 37-38, 1986, pp. 173-189.
- RAMALHO, Américo da Costa, "Sociedade, cultura e estilo epistolar em Cataldo", in *Para a história do humanismo em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013, vol. V, pp. 127-136.
- RAVIOLA, Blythe Alice, "Sabaudian Sapaces and Territories. Piedmont as a Composite State (Ecclesiastical Enclaves, Fiefs, Boundaries)", in Matthew VESTER (ed.), *Sabaudian Studies. Political Culture, Dynasty, & Territory*,

- 1400-1700, Kirksville, Missouri, Truman State University Press, 2013, pp. 278-297.
- RAEYMAEKERS, Dries, e DERKS, Sebastiaan, "Introduction: Repertoires of Access in Princely Courts", in Dries RAYMAEKERS e Sebastiaan DERKS (eds.), *The Key to Power? The Culture of Access in Princely Courts, 1400-1750*, New York e Leiden, Brill, 2016, pp. 1-15.
- REBELO, António Manuel Ribeiro, *Martyrium et Gesta Infantis Domini Fernandi. A Biografia latina de D. Fernando, o Infante Santo*, Lisboa, Fundação Calouste de Gulbenkian e FCT/MCTES, 2007.
- REDONDO CANTERA, María José, "La itinerancia de la emperatriz Isabel de Portugal y de su recámara", in Miguel Cabañas BRAVO, Amelia López-Yarto ELIZALDE, e Wilfredo Rincón GARCÍA (coords.), *El arte y el viaje*, Madrid, C.S.I.C., 2011, pp. 483-498.
- RESENDE, Vasco, *A Sociedade da Expansão na época de D. Manuel I: mobilidade, hierarquia e poder entre o Reino, o Norte de África e o Oriente*, Lagos, Câmara Municipal de Lagos, 2006.
- REIS, Jaime, "Gross Agricultural Output: a quantitative, unified perspective, 1500-1850", in Dulce FREIRE e Pedro LAINS (eds.), *An Agrarian History of Portugal, 1000-2000*, Leiden e Boston, Brill, 2017, pp. 172-216.
- RIBEIRO, Luciano, *Em torno do primeiro cerco de Diu*, Lisboa, C.E.H.U., 1964.
- RICARD, Robert, "Pour une monographie de l'Infant D. Luís de Portugal", in *Études sur l'Histoire Morale et Religieuse du Portugal*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1970, pp. 142-152.
- RILEY, Carlos, "Ilhas atlânticas e costa africana", in Francisco BETHENCOURT e Kirti CHAUDHURI (dirs.), *História da Expansão Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, vol. I, pp. 137-162.
- RODRIGUES, Ana Maria, "For the Honor of her Lineage and Body: the Dowers and Dowries of Some Late Medieval Queens of Portugal", in *E-Journal of Portuguese History*, vol. 5, nº 1, 2007, pp. 1-13.
- RODRIGUES, Ana Maria, "O amor conjugal, filial e fraternal segundo D. Duarte", in Ana Maria RODRIGUES, Manuela Santos SILVA e Ana Leal de FARIA (coords.), *Casamentos da Família Real Portuguesa. Êxitos e Fracassos*, vol. IV, Lisboa, Círculo de Leitores, 2018, pp. 13-42.

- RODRIGUES, Ana Maria, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995.
- RODRIGUES, Ana Maria, e SILVA, Manuela Santos, "Private properties, seigniorial tributes, and jurisdictional rents: the income of the queens of Portugal in the late Middle Ages", in Theresa EARENIGHT (ed.), *Women and Wealth in Late Medieval Europe*, New York, Palgrave Macmillan, 2010, pp. 209-228.
- RODRIGUES, Francisco, *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*, Porto, Apostolado da Imprensa, 1931, 4 tomos.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins, *Nobreza e Poderes: da Baixa Idade Média ao Império*, Cascais, Patrimonia Historica, 2005.
- RODRIGUES, Teresa Ferreira, "As vicissitudes do povoamento nos séculos XVI e XVII", in Teresa Ferreira RODRIGUES (coord.), *História da População Portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento, 2009, pp. 159-246.
- RODRIGUES, Vítor, "A armaria da Casa de Bragança e a sua organização militar: a resposta de D. Teodósio e seu pai aos desafios impostos pela revolução da pólvora", in Jessica HALLETT e Nuno SENOS (coords.), *De Todas as Partes do Mundo. O património do 5º duque de Bragança, D. Teodósio I*, Lisboa, Tinta da China, 2018, vol. I, pp. 269-280.
- RODRIGUES, Vítor, "As Companhias de Ordenança no Estado Português da Índia, 1510-1580. Ensaio de criação do insucesso", in *Oceanos*, nº 19/20, 1994, pp. 212-218.
- RODRIGUES, Vítor, "As Companhias de Ordenanças em Marrocos nos reinados de D. Manuel e D. João III" in Roberto CARNEIRO e Artur Teodoro de MATOS (eds.), *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento*, Lisboa, CEPCEP-UCP/CHAM-UNL, 2004, pp. 185-195.
- RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar, "Sebastião Lopes Lobato: from soldier to *Ouvidor-Geral*", in Kenneth MCPHERSON e Sanjay SUBRAHMANYAM (coords.), *From Biography to History. Essays in the History of Portuguese Asia (1500-1800)*, New Delhi, Transbooks, 2005, 253-269.
- RODRÍGUEZ-SALGADO, Maria José, "Honour and profit at the court of Philip II of Spain", in M. AYMARD e M. ROMANI (eds.), *La Cour comme Institution*

- Economique*, Paris, Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme, 1998, pp. 67-86.
- RODRÍGUEZ-SALGADO, Maria José, *The Changing Face of Empire. Charles V, Philip II and Habsburg Authority, 1551-1559*, New York and Cambridge, Cambridge University Press, 1988.
- ROGERS, Clifford, "The Efficacy of the Medieval Longbow: A Reply to Kelly DeVries", in *War in History*, vol. 5, n° 2, 1998, pp. 233-242.
- ROSA, Maria de Lurdes, "A fundação do Mosteiro da Conceição de Beja pela duquesa D. Beatriz", in Diogo Ramada CURTO (dir.), *O Tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 265-270.
- ROSA, Maria de Lurdes, "D. Jaime de Bragança, entre a cortina e a vidraça", in Diogo Ramada CURTO (ed.), *O tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 319-332.
- ROSA, Maria de Lurdes, *Longas guerras, longos sonhos africanos. Da tomada de Ceuta ao fim do Império*, Porto, Fio da Palavra, 2010.
- ROSA, Maria de Lurdes, *Santos e demónios no Portugal medieval*, Porto, Fio da Palavra, 2010.
- ROSA, Maria de Lurdes, e HEAD, Randolph C. (eds.), *Rethinking the archive in pre-modern Europe: family archives and their inventories from the 15th to the 19th century*, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, 2015.
- RUSSELL, Peter, *Prince Henry 'the Navigator'. A Life*, New Haven & London, Yale University Press, 2000.
- RUSSELL-WOOD, A. J., "Padrões de Colonização no Império Português, 1400-1800", in Francisco BETHENCOURT e Diogo Ramada CURTO (dirs.), *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*, Lisboa, Edições 70, 2010, pp. 171-206.
- SALAS ALMELA, Luis, "Poder señorial, espacio fiscal y comercio: los diezmos de la mar, las rutas comerciales burgalesas y la casa de Velasco (1469-1559). Ensayo de interpretación de un proceso secular", in *Tiempos Modernos: Revista Electrónica de Historia Moderna*, vol. VIII, n° 33, 2016, pp. 399-418.
- SALDANHA, António Vasconcelos de, *As capitánias do Brasil. Antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico*, Lisboa, 2ª ed., CNCDP, 2001.



- SALDANHA, António Vasconcelos de, *Iustum Imperium. Dos Tratados como Fundamento do Império dos Portugueses no Oriente*, Lisboa, ISCSP-UTL, 2004.
- SALVADO, João Paulo, "An Aristocratic Economy in Portugal in the First Half of the Seventeenth Century: The House of the Marquises of Castelo Rodrigo", in *E-Journal of Portuguese History*, vol. 9, nº 2, 2011, pp. 36-67.
- SALVADO, João Paulo, *Nobreza, Monarquia e Império. A Casa Senhorial dos Almotacés-Mores do Reino (séculos XV-XVIII)*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (séculos XV-XVIII) apresentada à Universidade Nova de Lisboa (policopiado), 2009.
- SANCEAU, Elaine, "A ordenança no Porto no reinado de D. João III", in *Boletim da Câmara Municipal do Porto*, vol. XXIX, nº 3-4, 1966, pp. 305-544.
- SANDBERG, Brian, "Going Off to the War in Hungary: French Nobles and Crusading Culture in the Sixteenth Century", in *Hungarian Historical Review*, vol. 4, nº 2, 2015, pp. 346-383.
- SANTOS, Cândido dos, *Os Jerónimos em Portugal: das origens aos fins do século XVII*, Porto, JNICT, 1996 [1980].
- SANTOS, João Marinho dos, e SILVA, José Manuel Azevedo e, *Vasco da Gama. A Honra, o Proveito, a Fama e a Glória*, Porto, Editora Ausência, 1999.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, "Cousin Marriage and Well-Being among the Portuguese Royal Family during the 15th and 16th Centuries", in Margarida DURÃES, Antoinette FAUVE-CHAMOUX, Llorenç FERRER, e Jan KOK (eds.), *The Transmission of Well-Being. Gendered Marriage Strategies and Inheritance Systems in Europe (17th-20th Centuries)*, Bern, Peter Lang, 2009, pp. 101-122.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, *De princesa a rainha-velha. Leonor de Lencastre*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2011.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, "Le saint sacrifice de la marche: pieds, charité et statut social dans les confréries portugaises à l'époque moderne", in *Histoire sociale / Social History*, vol. XLVIII, nº 96, Maio 2015, pp. 255-288.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, "O rei à mesa entre o fim da Idade Média e o Maneirismo", in Ana Isabel BUESCU e David FELISMINO (eds.), *A Mesa dos Reis de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2011, pp. 188-207.

- SÁ, Isabel dos Guimarães, e CARVALHAL, Hélder, "The World of Constable D. Afonso (c.1480-1504): Glimpses of Portuguese Dynastic Politics, Noble Household and Material Culture", in *Portuguese Studies Review*, issue 21, nº 1, 2013, pp. 153-171.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, e COMBET, Michel, *Rainhas consortes de D. Manuel I. Isabel de Castela. Maria de Castela. Leonor de Áustria*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2012.
- SCHURHAMMER, Georg, *Francis Xavier. His Life, his times*, Rome, The Jesuit Historical Institute, 1973-1982, 4 vols.
- SCHWARTZ, Stuart, "Brazilian Sugar Planters as Aristocratic Managers, 1550-1825", in Paul JANSSENS e Bartolomé YÚN-CASALILLA (eds.), *European Aristocracies and Colonial Elites. Patrimonial Management Strategies and Economic Development, 15th-18th Centuries*, Aldershot, Ashgate, 2005, pp. 233-245.
- SEGURADO, Jorge, *Francisco D'Ollanda*, Lisboa, Edições Excelsior, 1970.
- SELVAGEM, Carlos, *Portugal Militar. Compêndio de História Militar e Naval de Portugal*, Lisboa, IN-CM, 1992 [1931].
- SENOS, Nuno, *O Paço da Ribeira, 1501-1581*, Lisboa, Editorial Notícias, 2002.
- SERRÃO, Adriana Veríssimo, "O pensamento político de Lourenço de Cáceres", in *Revista da Faculdade de Letras*, série III, nº 15, 1973, pp. 351-385.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *A Infanta Dona Maria e a sua fortuna no Sul de França: 1521-1577*, Lisboa, Ocidente, 1955.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *O reinado de D. António Prior do Crato*, Coimbra, Instituto de Alta Cultura, 1956.
- SERRÃO, José Vicente, "População e rede urbana nos séculos XVI-XVIII", in César OLIVEIRA (dir.), *História dos municípios e do poder local (dos finais da Idade Média à União Europeia)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp. 63-77.
- SERRÃO, Vítor, *História da Arte em Portugal. O Renascimento e o Maneirismo*, Lisboa, Editorial Presença, 2002.
- SHEPARD, Robert, "Court Factions in Early Modern England", *Journal of Modern History*, t. LXIV, nº 4, 1992, pp. 721-745.
- SHEREN, Idan, *The Scramble for Italy. Continuity and Change in the Italian Wars, 1494-1559*, London and New York, Routledge, 2021.

- SILVA, Ana Cristina Nogueira da, *O Modelo Espacial do Estado Moderno. Reorganização Territorial em Portugal nos Finais do Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.
- SILVA, Filipa Ribeiro da, *Dutch and Portuguese in Western Africa. Empires, Merchants and the Atlantic System, 1580-1674*, Leiden & Boston, Brill, 2011.
- SILVA, José Custódio Vieira da, *Paços Medievais Portugueses*, Lisboa, IPPAR, 1995.
- SOARES, Sérgio Cunha, "Nobreza e arquétipo fidalgo. A propósito de um livro de matrículas de filhamentos (1641-1724)", in *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1998, pp. 403-455.
- SOUSA, João de Silva e, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991.
- SOUSA, Luís Costa e, *A Arte na Guerra. A Arquitectura dos Campos de Batalha no Portugal de Quinhentos*, Lisboa, Tribuna da História, 2008.
- SOUSA, Luís Costa e, *Construir e Desconstruir a Guerra em Portugal (1568-1598)*, Lisboa, ISM/CISD, 2016.
- SPANGLER, Jonathan, "Holders of the Keys: The Grand Chamberlain, the Grand Equerry and Monopolies of Access at the Early Modern French Court", in Dries RAYMAEKERS e Sebastiaan DERKS (eds.), *The Key to Power? The Culture of Access in Princely Courts, 1400-1750*, New York e Leiden, Brill, 2016, pp. 155-177.
- SPANGLER, Jonathan, "The Problem of the Spare", in *The Court Historian*, nº 19, vol. 2, 2015, pp. 119-128.
- STARKEY, David, "Court and Government", in Christopher COLEMAN e David STARKEY (eds.), *Revolution Reassessed. Revisions in the History of Tudor Government and Administration*, Oxford, Clarendon Press, 1986, pp. 29-58.
- STARKEY, David, "Court, Council, and Nobility in Tudor England", in Ronald G. ASCH e Adolf M. BIRKE (eds.) *Princes, Patronage, and the Nobility: The Court at the Beginning of the Modern Age, c.1450-1650*, Oxford, German Historical Institute e Oxford University Press, 1991, pp. 175-203.
- STARKEY, David, *The king's Privy Chamber, 1485-1547*, Cambridge, Tese de Doutoramento apresentada à Universidade de Cambridge (policopiada), 1973.
- STIEVERMANN, Dieter, "Southern German Courts around 1500", in Ronald G. ASCH e Adolf M. BIRKE (eds.) *Princes, Patronage, and the Nobility: The Court at the Beginning of the Modern Age, c.1450-1650*, Oxford, German Historical Institute e Oxford University Press, 1991, pp. 157-172.

- STUDNICKI-GIZBERT, Daviken, *A Nation Upon the Ocean Sea. Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640*, New York, Oxford University Press, 2007.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay, *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700. A Political and Economic History*, 2ª ed., London, Wiley-Blackwell, 2012 [1993].
- SUBTIL, José, "A administração central da Coroa", in Joaquim Romero MAGALHÃES (coord.), *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, vol. III, pp. 78-90.
- SUBTIL, José, "Modernidades e Arcaísmos do Estado de Quinhentos", in Maria Helena da Cruz COELHO e Armando Luís Carvalho HOMEM (coords.), *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*, Lisboa, UAL Editora, 1999, pp. 320-323.
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro, *Los Judíos en Portugal*, Madrid, Editorial Mapfre, 1992.
- TÁVORA, Luís Gonzaga de Lencastre e, *Um Fidalgo Português da Renascença: D. Luís da Silveira, 1º Conde da Sortelha*, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1969.
- TEIXEIRA, Cândido, *Antiguidades, famílias e varões ilustres de Sernache do Bom Jardim e seus contornos*, s. l., Tipografia do Instituto, 1925-1926, 2 vols.
- THOMAZ, Luís Filipe, *A questão da pimenta em meados do século XVI*, Lisboa, CEPCEP/UCP, 1998.
- THOMAZ, Luís Filipe, "Factions, interests and messianism: the politics of Portuguese expansion in the East, 1500-1521", in *The Indian Economic and Social History Review*, nº 28, issue 1, 1991, pp. 97-109.
- THOMAZ, Luís Filipe, "L'Idée Impériale Manueline", in Jean AUBIN (ed.), *La Découverte, le Portugal et L'Europe. Actes du Colloque*, Paris, Centre Culturel Portugais, 1990, pp. 35-103.
- THOMAZ, Luís Filipe, "Maluco e Malaca", in *A viagem de Fernão de Magalhães e a questão das Molucas*, Lisboa, Centro de Estudos de Cartografia Antiga, 1975, pp. 29-48.
- THOMAZ, Luís Filipe, *Os portugueses em Malaca (1511-1580)*, Lisboa, Tese de licenciatura em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (policopiado), 1964, 2 vols.

- THOMAZ, Luís Filipe, e ALVES, Jorge Santos, "Da cruzada ao Quinto Império", in Francisco BETHENCOURT e Diogo Ramada CURTO (orgs.), *A Memória da Nação*, Lisboa, Sá da Costa, 1991, pp. 81-165.
- THORNTON, John K., *Africa and Africans in the making of the Atlantic world, 1400-1680*, New York, Cambridge University Press, 1992.
- THORNTON, John K., "Portugueses em África" in Francisco BETHENCOURT e Diogo Ramada CURTO (dirs.), *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*, Lisboa, Edições 70, 2010, pp. 145-168.
- TOCCO, Valeria, "D. Francisco de Portugal, 1º Conde do Vimioso. Documentos para uma biografia" in *Poesias e Sentenças de D. Francisco de Portugal, 1º Conde do Vimioso*, Lisboa, CNCDP, 1999, pp. 11-35.
- VALDIVIESO, Rafael Sanz, "San Pedro de Alcántara y la Provincia de la Arrábida", in *O Franciscanismo em Portugal: actas*, Lisboa, Fundação Oriente, 1996, pp. 225-258.
- VALLADARES, Rafael, *A Conquista de Lisboa. Violência militar e comunidade política em Portugal, 1578-1583*, Alfragide, Texto Editores, 2010.
- VASCONCELOS, Carolina Michaëlis de, *A Infanta D. Maria de Portugal (1521-1577) e as duas damas*, Lisboa, CNCDP, 1994 [1902].
- VAZ, João Pedro, *Campanhas do Prior do Crato, 1580-1589. Entre Reis e Corsários pelo Trono de Portugal*, Lisboa, Tribuna da História, 2004.
- VESTER, Matthew Allen, *Renaissance Dynasticism and Apanage Politics. Jacques de Savoie-Nemours, 1531-1585*, Kirksville, Missouri, Truman State University Press, 2012 [1998].
- VIANA, Mário, "Alguns preços de cereais em Portugal (séculos XIII-XVI), in *Arquipélago História*, 2ª série, vols. XI-XII, 2007-8, pp. 207-280.
- VIAUD, Aude, "L' infant D. Luís de Portugal", in Luís Filipe THOMAZ (org.), *Aquém e além da Taprobana. Estudos Luso-Orientais à Memória de Jean Aubin e Denys Lombard*, Lisboa, CHAM-UNL, 2002, pp. 37-56.
- VILA-SANTA, Nuno, "Counter-Reformation Policies versus Geostrategic Politics in the 'Estado da Índia': the Case of Governor Francisco Barreto (1555-1558)", in *Journal of Asian History*, vol. 51, nº 2, 2017, pp. 189-222.
- VILA-SANTA, Nuno, *D. Afonso de Noronha, vice-rei da Índia: perspectivas políticas do Reino e do império em meados de Quinhentos*, Lisboa, CHAM-UNL, 2011.

- VILA-SANTA, Nuno, *Entre o Reino e o Império: a carreira político-militar de D. Luís de Ataíde (1516-1581)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2015.
- VILA-SANTA, Nuno, "O Duque como conselheiro: D. Teodósio e a Coroa em meados de Quinhentos", in Jessica HALLETT e Nuno SENOS (coords.), *De Todas as Partes do Mundo. O património do 5º duque de Bragança, D. Teodósio I*, Lisboa, Tinta da China, 2018, pp. 57-70.
- VISCEGLIA, Maria Antonietta, "The Pope's Household and Court in the Early Modern Age", Jeroen DUINDAM, Tulay ARTAN e Metin KUNT (eds.), *Royal Courts in Dynastic States and Empires. A Global Perspective*, Boston e Leiden, Brill, 2011, pp. 239-264.
- VITERBO, Sousa, *Trabalhos náuticos dos Portugueses: séculos XVI e XVII*, int. José Manuel GARCIA, Lisboa, IN-CM, 1988 [1898].
- WHEELER, Douglas, e PÉLISSIER, René, *História de Angola*, Lisboa, Tinta-da-China, 2016 [2011].
- WINIUS, George, "The «Shadow Empire» of Goa in the Bay of Bengal", in *Itinerario*, vol. 7, issue 2, 1983, pp. 83-101.
- XAVIER, Ângela Barreto, *A Invenção de Goa. Poder Imperial e Conversões Culturais nos Séculos XVI e XVII*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2008.
- YÚN-CASALILLA, Bartolomé, "Economía moral e gestión aristocrática en tiempos del Quijote", in *Journal of Iberian and Latin American Economic History (Second Series)*, vol. 23 (S1), 2005, pp. 45-68.
- YÚN-CASALILLA, Bartolomé, *Marte contra Minerva. El precio del Imperio Español, c. 1450-1600*, Barcelona, Crítica, 2004.
- ZMORA, Hillyay, *Monarchy, Aristocracy and the State in Europe, 1300-1800*, London, Routledge, 2001.
- ZUM KOLK, Caroline, "La sédentarisation de la cour à Paris d'après les itinéraires des derniers Valois (1515-1589)", in Boris BOVE, Murielle GAUDE-FERRAGU, Cédric MICHON (eds.), *Paris, ville de cour (XIIIe-XVIIIe siècle)*, Rennes, P.U.R., 2017, pp. 51-68.

## **Teoria, metodologia e instrumentos auxiliares**

- ANGELUCCI, A., *Catalogo dell'Armeria Reale*, Torino, 1890.
- BLUTEAU, Rafael, *Vocabulário Português e Latino*, Coimbra, Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, 10 vols.
- BOURDIEU, Pierre, "The Forms of Capital", in John G. RICHARDSON (ed.), *Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education*, New York, Greenwood Press, 1985, pp. 241-258.
- BURT, Ronald S., "The Network Structure of Social Capital", in *Research in Organizational Behaviour*, vol. 22, 2000, pp. 345-423.
- COLEMAN, James S., "Social Capital in the Creation of Human Capital", in *The American Journal of Sociology*, vol. 94, Supplement: Organizations and Institutions, 1988, pp. S95-S120.
- Dicionário de Linguagem de Marinha Antiga e Actual*, ed. Humberto LEITÃO e J. Vicente LOPES, Lisboa, CEHCA/Edições Culturais da Marinha, 1990 [1962].
- GAIO, Manuel José da Costa Felgueiras, *Nobiliário das Famílias de Portugal*, Braga, Carvalhos de Basto, 1989 [1938], 12 vols.
- GIDDENS, Anthony, "State, Society and Modern History", in *The Nation-state and Violence. Volume Two of A Contemporary Critique of Historical Materialism*, Berkeley, California, University of California Press, 1985, pp. 7-31.
- HAMMARÉN, Nils, e JOHANSSON, Thomas, "Homosociality: In Between Power and Intimacy", in *SAGE Open*, vol. 4, issue 1, 2014 [online publication].
- LIN, Nan, *Social Capital. A Theory of Social Structure and Action*, New York, Cambridge University Press, 2001.
- Livro de Linhagens do século XVI*, int. António Machado de FARIA, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1956.
- Livro de Linhagens de Portugal de Damião de Góis*, ed. António Maria Falcão Pestana de VASCONCELOS, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 2014 [c.1540].
- MACHADO, Diogo Barbosa, *Biblioteca Lusitana histórica, crítica e cronológica*, Coimbra, Atlântida Editora, 1965-7 [1741-59], 4 vols.
- MACHADO, José Pedro, *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1977[1952], 5 vols.
- MAUSS, Marcel, *Essai sur le don*, Paris, PUF, 1950.

MORAIS, Cristóvão Alão de, *Pedatura Lusitana: nobiliário de famílias de Portugal*, Porto, Livraria Fernando Machado, 1943-1948 [1650-1700], 12 vols.

PÁSCOA, Marta Cristina, *Fontes para a História de Moura. Catálogo de documentos relativos a Moura existentes na Torre do Tombo*, Moura, Câmara Municipal, 2005.

*Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o princípio da monarquia portuguesa até aos nossos dias*, ed. Visconde de SANTARÉM, José da Silva Mendes LEAL, e Luís Augusto Rebelo da SILVA, Paris, J. P. Aillaud, 1842-1869, 18 vols.

SOVERAL, Manuel Abranches de, *Ascendências Viseuses. Ensaio genealógico sobre a nobreza de Viseu: séculos XIV a XVII*, Porto. M. A. Soveral, 2004, 2 vols.



## Anexos

Anexo nº 1: Valor patrimonial e rendimento anual bruto dos bens patrimoniais da casa de Marialva herdados pelo infante D. Luís, 1539-1541 (reais por ano).

Localização	Valor patrimonial (em reais)	Rendimento anual bruto (em reais)	Percentagem de rendimento anual bruto em relação ao valor patrimonial
Moimenta da Beira	453.000	62.700	13,80%
Castelo	80.000	10.600	13,25%
São Cosmado	35.000	12.280	35,08%
Penedono	166.200	15.825	9,52%
Pinhel	261.000	5.160	1,97%
Paredes	n/a	4.000	n/a
Cedovim	n/a	14.120	n/a
Fonte Arcada	448.000	12.500	2,79%
Sendim	3.000	500	16,66%
Trevões	33.220	2.300	6,92%
Leomil	102.000	6.375*	6,25%
Barcos	50.000	3.125*	6,25%
Goujoim	5.300	331*	6,25%
Pêra	n/a	1.000	n/a
Chavães	5.000	313*	6,25%
Campomaior	183.000	22.500	12,29%
<b>Totais (e média)</b>	<b>&gt;1.824.720</b>	<b>c.173.629</b>	<b>10,56%<sup>893</sup></b>

Fontes: ANTT, CC, parte I, mç. 65, nº 1; mç. 67, nº 117; ANTT, *Gavetas*, gav. IX, mç. 10, nº 12, nº 26.

**Metodologia e critério:** Perante as falhas de informação encontradas, optou-se por calcular o rendimento anual do conjunto com recurso às rendas e ao valor patrimonial avaliado pelas diligências dos oficiais de D. Luís no terreno. Ambas as referidas variáveis aparecerem ora em numerário, ora em géneros (na maioria dos casos, em medidas de cereal). A entrada "n/a" denomina ausência de dados num dos campos e/ou impossibilidade de obter uma estimativa. Os valores com asterisco (\*) representam estimativas de rendimento calculadas com base na taxa de juro de 6,25% sobre o valor patrimonial. Calculou-se o valor em reais com base nos índices de preços disponíveis

<sup>893</sup> Ao não contar com as estimativas de rendimento à taxa de juro de 6,25% para os casos de Barcos, Chavães, Goujoim, e Leomil, a média de rendimento anual sobre para os 12,28%.

para o período. Adoptou-se o coeficiente de cada espécie mais próximo à região e ao período cronológico, ainda que a disparidade de preços no mesmo ano/local constitua um dado a não esquecer. Vejam-se os indicadores do projecto "Prices, Wages, and Rents in Portugal, 1300-1910" e ainda em Mário VIANA, "Alguns preços de cereais em Portugal (séculos XIII-XVI), in *Arquipélago História*, 2ª série, vols. XI-XII, 2007-8, pp. 207-280.

Anexo nº 2: Rendimento bruto das igrejas que pertenciam à casa de Marialva e que seriam herdadas pelo infante D. Luís, 1537-1545 (reais por ano)

<b>Nome / Orago</b>	<b>Localização</b>	<b>Rendimento anual bruto (reais)</b>	<b>Data</b>
Sampaio	Caria	80.000	1538
São Cristóvão	Espadanedo	70.000	c.1540
São Pedro	Meimão	n/a	n/a
São Salvador	Meimão	n/a	n/a
São Pedro	Val de Ladrões	80.000	c.1540
Santiago	Leomil	60.000	c.1540
São Pedro	Penedono	70.000	1543
São Salvador	Penedono	70.000	1543
Santa Maria	Sidielos	120.000	1543
São Miguel	Lobrigos	30.000	1543
Santo Eurico	Sanfins	60.000	c.1540
Sampaio	Longa (Leomil)	70.000	1543
Santa Maria	Tavares	160.000	1530
Santiago	Piães (Sanfins)	70.000	c.1540
São Miguel	Soutosa (Pêra)	70.000	1543
São Lourenço	Soeiro Pires (Pinhel)	n/a	n/a
Santa Maria	Casteiçã	40.000	1543
São Cosme	Leomil	40.000	c.1543
São João	Raiva	50.000	1537
Santa Maria do Soveroso	Barcos (Leomil)	250.000	c.1540
Santiago	Marialva	108.000	1543
Santa Maria	Sobrado (Paiva)	60.000	c.1540
São Cristóvão	Nogueira	82.000	1543
São Pedro	Souto (Penedono)	45.000	1543
Santa Maria Madalena	Mós	20.000	1543
São Lourenço	Serzedo (Leomil)	45.000	c.1543

Santa Marinha	Nespereira	45.000	1543
São Martinho	Mouros	114.000	1545
Santa Maria	Freches	110.000	c.1540
São Bartolomeu	Paredes	122.000	1545
Santa Maria	Sendim	117.500	1545
São Miguel	Antas (Penedono)	130.000	1538
São Pedro	Freixo (Numão)	310.000	1538
Santa Maria	Póvoa de Penela	100.000	1545
São João	Moimenta	190.000	1538
Santa Maria	Real (Paiva)	60.000	c.1540
Santa Maria	Avelãs da Ribeira	n/a	n/a
Crucifixo	Bouças	250.000	1545
Santa Maria	Sardoura (Paiva)	80.000	1545
São Pedro	Penude	50.000	c.1540
Santa Maria	Fontarcada	231.000	1545
Santa Maria	Caria	60.000	1545
<b>Total</b>		<b>3.719.500</b>	<b>1537-45</b>

**Fontes:** ANTT, *Gavetas*, gav. IX, mç. 1, nº 9, nº 23; gav. IX, mç. 2, nº 10, nº 15; gav. IX, mç. 3, nº 13; gav. IX, mç. 4, nº 11, nº 19, nº 32, nº 34; gav. IX, mç. 5, nº 4, nº 15, nº 18, nº 29; gav. IX, mç. 6, nº 4, nº 6, nº 12, nº 18; gav. IX, mç. 7, nº 3, nº 8, nº 11, nº 15, nº 20, nº 22, nº 24, nº 27, nº 31; gav. IX, mç. 8, nº 13, nº 17, nº 18, nº 20; gav. XIX, mç. 15, nº 15; *Livro da receita e despesa...*, pp. 4-6; COSTA, *História do Bispado*, vol. I, p. 585; vol. II, p. 227; vol. IV, p. 449; *Livro da fazenda e rendas...*, pp. 7-10.

**Metodologia e critério:** Para chegar à estimativa dos rendimentos das quarenta e duas igrejas de que o infante seria, em teoria, herdeiro, optou-se pelo seguinte procedimento. Numa primeira fase, confrontou-se as listagens mandadas fazer por D. António, Prior do Crato, as quais hoje se encontram nas *Gavetas da Torre do Tombo* (publicado em Luís Filipe OLIVEIRA, "O Arquivo dos Condes de Marialva num inventário do século XVI", in Filipe Themudo BARATA (ed.), *Elites e redes clientelares na Idade Média: problemas metodológicos. Actas do colóquio*, Lisboa e Évora, Edições Colibri/CIDEHUS-UÉ, 2001, pp. 221-260) com outro vasto corpo documental. Este, por sua vez, inclui material da produção do próprio D. Luís - como alvarás de posse das igrejas e apresentação de párocos nos templos sob o seu padroado - bem como outras referências indirectas. Uma segunda fase seguiu-se com o apuramento do rendimento bruto de cada igreja e, por vezes, das igrejas que incluem anexas. Na maioria dos casos foi possível obter o rendimento bruto em alguns anos (mormente, 1529-30, 1537-8 e 1543-5), procurando optar-se por aquele que permitia encarar o conjunto com a menor diferença temporal possível. Uma parte das restantes igrejas não apresentava qualquer destes indícios, pelo que foi necessário recorrer a uma estimativa baseada na taxaço

que as hierarquias eclesiásticas (no caso, o respectivo bispado) levava a cabo. Três indicadores foram então usados para produzir as ordens de grandeza: o imposto de confirmação do bispado, a censoria, e os custos de visitação. Os referidos indicadores podem ser encontrados em fontes primárias, como os censuais de cada bispado (veja-se, como exemplo, *Censual da Sé de Lamego: Século XVI*, leitura e transcrição de A. de Almeida FERNANDES, Viseu, Tipografia Viseense, 1999), ou em diversos trabalhos de história eclesiástica. A proporcionalidade deste tipo de taxação permitiu avançar com escalões correspondentes às ordens de grandeza atribuídas a cada um destes templos. Devido a estes problemas metodológicos e operacionais, a ordem de grandeza total que agrega o somatório dos rendimentos brutos das respectivas igrejas tem de ser encarada apenas como uma estimativa aproximada.

Anexo nº 3: Estimativas das despesas e custos de provisões para várias secções/departamentos da casa do infante D. Luís, c.1555 (em reais)

Descrição	Secção	Despesa anual (em reais)	Percentagem em relação ao total
Açúcar	Cozinha	32.400	4,68
Água	Cozinha	4.320	0,62
Azeite	Cozinha	7.200	1,04
Carne branca	Cozinha	18.840	2,72
Ervas e frutos	Cozinha	45.480	6,57
Farinha	Cozinha	7.920	1,14
Iguarias de carne e doces	Cozinha	6.000	0,87
Leite	Cozinha	9.600	1,39
Lenha	Cozinha	115.200	16,65
Manchis e panos	Cozinha	2.930	0,42
Peixe	Cozinha	180.000	26,02
Vinagre	Cozinha	2.880	0,42
<b>Total da Secção</b>	<b>Cozinha</b>	<b>432.770</b>	<b>62,55</b>
Cevada	Estrebaria	9.000	1,3
Ferragem e mezinhas	Estrebaria	144.000	20,81
Palha	Estrebaria	36.000	5,2
Vestiarias	Estrebaria	15.000	2,17
<b>Total da Secção</b>	<b>Estrebaria</b>	<b>204.000</b>	<b>29,48</b>
Cães (sustento de)	Caça	8.928	1,29
Falcoaria (sustento de)	Caça	16.200	2,34
<b>Total da Secção</b>	<b>Caça</b>	<b>25.128</b>	<b>3,63</b>

Cera	Capela	30.000	4,34
<b>Total da Secção</b>	<b>Capela</b>	<b>30.000</b>	<b>4,34</b>
<b>Total Geral</b>		<b>691.898</b>	<b>100</b>

Fontes: ANTT, CSV, liv. 2, fls. 134-135.

**Metodologia e critério:** Na ausência de livros de receita e despesa da casa do infante D. Luís, optou-se por utilizar como *proxy* para grande parte destes cálculos os custos das provisões referentes à casa de D. António, prior do Crato para c.1555-7. Dado que o ano de amostragem é semelhante (1555) optou-se de igual modo por não considerar eventuais alterações nos preços dos bens de consumo. Todos os montantes discriminados são relativos ao consumo anual. O montante de lenha calculado variou consoante as necessidades sazonais (2 cargas diárias no Verão e 3 cargas diárias no restante ano). As rubricas pertencentes à secção da estrebaria estão calculadas em função dos custos de manutenção de 12 bestas e 4 azémolas ao ano. A cevada contabiliza apenas aquela que era consumida pelos animais na estrebaria e não aquela que era paga (em subsídio) a boa parte dos criados de D. Luís. Esta seguirá acoplada à parte das remunerações no somatório das despesas.

Algumas destas rubricas de despesa foram calculadas de acordo com a maior dimensão da casa de D. Luís, por comparação à de D. António ao momento da autonomização. Deste modo, os custos da sustentação da secção dedicada à caça - nomeadamente a alimentação dos podengos e gaviões - foram multiplicados por três, ao invés do original antoniano que apenas contemplava um indivíduo de cada espécime. Já para o custo da cera - secção da capela - utilizou-se uma percentagem do total dos custos das provisões de cerca de 4%. Montante gasto, por exemplo, por Filipe II (enquanto príncipe) em 1547, na sua casa. Sobre esta evidência, veja-se Santiago FERNÁNDEZ CONTI, "La organización de la casa del príncipe Felipe (1535-1546)", in José Martínez Millán (ed.), *La Corte de Carlos V...*, pp. 97-121 (114-115).

#### Anexo nº 4: Tenças concedidas em vida do infante D. Luís (1531-1555)

Data (AAAAMMDD)	Beneficiário(s)	Valor [Género]
15310231	Brás Teles	100.000 reais
15320222	Cristóvão de Carvalho	8.000 reais
15331015	D. Francisco Pereira	8.000 reais
15330729	Leonel Pinto	5.400 reais [Três moios de trigo]

15331214	Cristóvão de Carvalho	12.000 reais
15351022	Mestre Gaspar de Barros	20.000 reais
15360506	Brízida Rodrigues	8.000 reais
15360705	Nuno Fernandes	20.000 rs. [Dois moios de trigo]
15360705	Pêro Afonso	10.000 rs. [Um moio de trigo]
15360823	Pêro Botelho	100.000 reais
15361010	Bastião Lopes	20.000 rs. [Dois moios de trigo]
15370308	Martim Afonso	5.000 rs. [Um moio de trigo]
15370508	Francisco Fernandes	9.600 reais
15380618	Catarina André	5.000 rs. [Um moio de trigo]
15380618	António Fernandes	20.000 reais
15380723	Jorge Nogueira	20.000 reais
15390125	Simão Caldeira	30.000 rs. [Seis moios de trigo]
15390418	Rui Salema de Carvoeiros	20.000 reais
15390425	Simão de Pina	12.000 reais
15390918	Leonel Pinto	5.000 rs. [Um moio de trigo]
15391018	Catarina de Bairros	12.000 reais
15391104	Pêro Afonso	5.000 rs. [Um moio de trigo]
15400302	Cristóvão de Carvalho	24.000 reais
15400318	Lourenço Nogueira	6.000 reais
15400404	Pêro Carneiro	20.000 reais
15400404	D. Inácia Pereira	20.000 reais
15400520	D. Inácia Pereira	10.000 reais
15400712	Branca Coutinha	20.000 reais
15400806	Jorge Delgado	10.000 rs. [Dois moios de trigo]
15400820	Inês de Queirós	1000 rs. [Três courelas de terra de pão]
15401006	Rui Salema de Carvoeiros	67.319 reais
15401013	Jerónimo Carvalho	10.000 reais

15401207	Violante Gomes	10.000 rs. [Dois moios de trigo]
15401207	Violante Gomes	20.000 reais
15401215	Rodrigo Afonso de Beja	20.000 reais
15410312	João Gomes da Silva	40.000 reais
15410312	D. Garcia de Eça/D. Antónia Pereira	38.100 rs. [6 moios de pão]
15410827	Francisco do Couto de Vasconcelos	12.000 reais
15410623	Goldrofe Luís	9.600 rs. [Dois moios de trigo]
15410810	Guiomar do Couto	9.000 reais
15410810	Duarte Luís	10.000 rs. [Dois moios de trigo]
15410810	Roque de Marlota	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15410925	Fernão Martins Freire	100.000 reais
15411102	Rodrigo de Vasconcelos	40.000 reais
15411113	Jorge de Gouveia	30.000 reais
15411220	D. António de Almeida	14.400 rs. [Seis moios de cevada]
15420210	Jorge Fernandes	9.600 rs. [Dois moios de trigo]
15420225	Francisco Pereira de Miranda	20.000 reais
15420414	Bastião de Andrade	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15420830	António de Carvalho	12.000 reais
15420927	D. Jorge Henriques	57.600 rs. [Doze moios de trigo]
15420927	D. Jorge Henriques	50.000 reais
15421115	Brás Pereira	30.000 reais
15421118	Brás Pereira	15.000 reais
15421122	Manuel Gil	8.000 reais
15421222	Cristóvão de Carvalho	12.000 rs. [Seis moios de pão]
15430328	Catarina Velez	9.600 rs. [Dois moios de trigo]
15430414	Nuno Rodrigues de Beja	40.000 reais
15430424	Jorge da Fonseca	10.000 reais
15430508	Jorge da Fonseca	3.589 reais
15430525	Antónia Teixeira	4.800 rs. [Um moio de trigo]

15430720	Brás Teles	60.000 reais
15430829	António Dias do Amaral	9.600 rs. [Dois moios de trigo]
15430931	Ana Fernandes	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15431017	Rui Caldeira	12.000 reais
15440820	Martim Afonso	4.800 reais [Um moio de trigo]
15441017	Gaspar Gonçalves	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15441119	Isabel Soares	5.000 reais
15450129	João do Quintal	12.000 reais
15450209	Álvaro Gonçalves	8.000 reais
15450303	D. Francisco Pereira	67.000 reais
15450902	Rui Salema de Carvoeiros	12.681 reais
15450910	Manuel Quaresma	10.000 reais
15450918	António de Barros	20.000 reais
15451110	André Gonçalves	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15460312	D. Garcia de Eça/D. Antónia Pereira	6.300 rs. [Dois moios de pão]
15460415	Jerónimo Saco	20.000 reais
15460415	Jerónimo Saco	14.400 rs. [Três moios de trigo]
15460607	Mécia Rodrigues	3.000 reais
15460724	Manuel Quaresma	20.000 reais
15460928	Francisco de Final	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15470205	Leonor Botas	10.000 reais
15470328	Manuel de Sousa	30.000 reais
15470329	D. Lourença de Albuquerque	30.000 reais
15470510	Luís Ribeiro	6.000 reais
15470510	Bartolomeu Pires	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15470706	Diogo de Proença	12.000 reais
15470715	Margarida Gonçalves	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15470807	Ana da Guerra	60.000 reais
15470807	D. Francisco Pereira	100.000 reais
15471010	D. Filipa de Eça	4.800 rs. [Um moio de trigo]



15471013	António Teles	15.000 reais
15471017	Leonor de Sequeira	6.800 rs. [2.000 reais/Um moio de trigo]
15471017	António Neto	3.000 reais
15471020	Inácio de Moraes	20.000 reais
15471210	D. Branca	12.000 reais
15480108	Diogo Dias	11.000 reais
15480228	Isabel Ribeiro	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15480322	Guiomar Coutinho de Melo	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15480526	Fernão de Gouveia	10.000 reais
15480617	Ambrósio Fernandes	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15480705	Ana da Guerra	50.000 reais
15480705	D. Inês/ D. Catarina /D. Antónia	80.000 reais
15480711	Mestre Afonso	8.000 reais
15480723	António da Costa	5.000 reais
15480809	António Estaço	10.000 reais
15480820	Beatriz Gomes	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15481111	Fernão Martins Freire	50.000 reais
15490123	Beatriz Lopes	14.400 rs. [Três moios de trigo]
15490123	Beatriz Lopes	8.000 reais
15490128	Genebra Gomes	6.000 reais
15490128	Diogo Cortês	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15490208	Sebastião Martins	8.000 reais
15490510	Joana Calada	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15490522	Gaspar de Figueiredo	9.600 rs. [Dois moios de trigo]
15490604	Luís Mergulhão	10.000 reais
15490619	Francisco Racha	6.700 reais
15490628	Francisco Racha	7.272 reais
15490712	Manuel Homem	6.000 reais
15490712	Jorge da Fonseca	8.000 reais
15491017	António de Valadares	10.000 reais

15491017	António de Valadares	9.600 rs. [Dois moios de trigo]
15491021	André Soares	9.600 rs. [Dois moios de trigo]
15491021	André Soares	50.000 reais
15491127	Rui Salema de Carvoeiros	43.000 reais
15491128	João Lopes Ferreira	20.000 reais
15491217	Goldrofe Luís	10.000 reais
15500117	Jorge da Fonseca	5.000 reais
15500129	António Estaço	14.400 rs. [Três moios de trigo]
15500318	Gil Lopes de Sousa	14.400 rs. [Três moios de trigo]
15500305	Diogo Vaz	10.000 reais
15500328	Silvestre Vaz	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15500529	João Martins	9.600 rs. [Dois moios de pão]
15500729	Duarte de Sampaio	9.600 rs. [Dois moios de trigo]
15500925	Álvaro de França	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15501002	Ana Gil	9.600 rs. [Dois moios de trigo]
15501002	Ana Gil	8.000 reais
15510120	Francisco de Final	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15510226	António Fernandes	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15510226	Luís Álvares Pereira	50.000 reais
15510308	Afonso Vaz	7.272 reais
15510509	Rui Teles de Meneses	100.000 reais
15510606	Belchior Rodrigues	4.000 reais
15510621	Gonçalo Martins	6.000 reais
15510622	Fernão Queimado	10.000 reais
15510728	João Gomes de Castro	40.000 reais
15510728	Simão Afonso	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15510813	Ana Martins	6.000 reais
15510813	Ana Moniz	4.800 rs. [Um moio de trigo]

15510828	Rodrigo de Vasconcelos	20.000 reais
15510828	Pêro Fernandes	2.400 rs. [30 alqueires de trigo]
15511120	Guiomar Tavares	8.800 rs. [4.000 reais/Um moio de trigo]
15511128	Inês Pires	8.800 rs. [4.000 reais/Um moio de trigo]
15511128	Nuno Velho Pereira	40.000 reais
15511128	D. Antónia Mendonça	19.000 rs. [3 moios e 8 alq de trigo/1 moio e 40 alqueires de cevada/1 carneiro/4 galinhas]
15511128	D. Leonor da Silva	34.400 rs. [20.000 reais/Três moios de trigo]
15511202	Helena Pereira	8.800 rs. [4.000 reais/Um moio de trigo]
15511202	Leonor Pimenta	8.800 rs. [4.000 reais/Um moio de trigo]
15511210	Diogo de Proença	9.600 rs. [Dois moios de trigo]
15520111	André Gonçalves	4.800 rs. [Um moio de trigo]
15520111	André Gonçalves	10.000 reais
15520119	Doutor João Lopes	30.000 reais
15520119	D. António de Almeida	40.000 reais
15520506	Dona Maria Henriques	30.000 reais
15520506	D. António de Almeida	30.000 reais
15520507	Pêro Carneiro	20.000 reais
15520516	Diogo Dias de Moraes	125 rs. [1/4 de azeite]
15520516	Henrique Fernandes	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15520520	Francisca Rabela	4.000 reais
15520520	Margarida Rabela	10.000 reais
15520520	Beatriz Cordeira	10.000 reais
15520520	Luísa Cordeira	10.000 reais
15520529	Rui Teles de Meneses	10500 rs. [Seis moios de cevada]
15520714	Gaspar da Fonseca	20.000 reais

15520814	Diogo Botelho	100.000 reais
15520825	Mulher e herdeiros de Bartolomeu Dias	4.000 reais
15530104	D. Guiomar de Moura	20.000 reais
15530104	Cristóvão de Moura	30.000 reais
15530104	D. Guiomar de Moura/Luís Figueira	100.000 reais
15530201	Atanásio Ribeiro	12.000 rs. [Dois moios de trigo]
15530207	João Gomes de Anhaia	30.000 reais
15530207	João Gomes de Anhaia	10500 rs. [Seis moios de cevada]
15530301	Lourenço Leitão	15.000 reais
15530301	António Fernandes	10.000 reais
15530308	Pêro Fernandes	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15530308	Francisco Botelho de Andrade	90.000 reais
15530320	António Gago	10.000 reais
15530414	João Rodrigues de Beja	120.000 reais
15530428	Manuel Fernandes	8.520 rs. [40 alqueires de trigo/12 almudes de vinho/2.000 reais]
15530502	Henrique Fernandes	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15530517	Álvaro Leitão	12.000 rs. [Dois moios de trigo]
15530517	Baltasar Leitão	22.000 rs. [Dois moios de trigo/10.000 reais]
15530518	João Lopes Ferreira	10.500 rs. [Um tonel de vinho]
15530520	Maria Coutinha	40.000 reais
15530524	João Luís	12.000 rs. [Dois moios de trigo]
15530526	Rodrigo Afonso de Beja	26.000 reais
15530614	Diogo Mendes	16.000 reais
15530716	Francisco Gomes	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15530723	António Cordeiro	12.000 reais
15530727	Ambrósio Rodrigues	16.451 reais
15530727	D. Branca	18.000 reais
15530728	Trocarde do Valle Peixoto	20.000 reais

15530811	Pêro Fernandes	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15530816	Rui Teles de Meneses	60.000 reais
15530829	Isabel Lopes	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15530902	Domingos Fernandes Barba	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15530906	Luís Martins de Sousa Chichorro	35.000 reais
15530914	Brás Dias	9.000 reais
15530916	Brás Dias	4.000 reais
15530923	António Fernandes	20.000 reais
15531008	Francisca de Vilalobos	3.000 reais
15531110	Francisca Rabela	10.000 reais
15531114	António Fernandes	7.200 reais
15531128	Jordão Rodrigues	15.900 reais
15540117	Leonor Fernandes	5.000 reais
15540125	Catarina Neto	c.10.000 rs. [Pensões dos tabeliães em Serpa]
15540204	Lopo de Lemos	12.000 rs. [Dois moios de trigo]
15540207	Rui Teles de Meneses	30.000 reais
15540307	Manuel Quaresma	20.000 reais
15540403	D. Margarida de Sousa	8.000 reais
15540404	João Lopes Ferreira	30.000 reais
15540405	Helena de Faria	10.000 rs. [Um moio de trigo/4.000 reais]
15540507	Heitor Lopes de Almeida	8.376 reais
15540510	António Jorge	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15540517	Lopo Soares	16.000 rs. [10.000 reais/Um moio de trigo]
15540611	Rui Lopes	13.900 reais
15540612	Marçal de Vitória	9.000 rs. [6.000 reais/30 alqueires de trigo]
15540613	Diogo Mendes	16.000 reais
15540706	Mécia Botelha	9.000 rs. [3000 reais/um moio de trigo]

15540712	Margarida Antunes	12.000 rs. [Dois moios de trigo]
15540712	Manuel Ferreira	9.000 rs. [6.000 reais/30 alqueires de trigo]
15540714	Pêro Fernandes	10.040 rs. [45 alqueires de trigo/24 almudes de vinho/1 alqueire de azeite]
15540809	Diogo Cortês	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15540916	André Rodrigues	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15541102	Pêro de Azevedo	6.000 rs [Um moio de trigo]
15541103	Gonçalo Martins	12.000 rs. [Dois moios de trigo]
15541210	Rui Vaz	9.600 reais
15550106	Casa do Espírito Santo de Moura	6300 rs. [Trinta almudes de vinho]
15550206	João Fernandes	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15550216	Miguel Albernaz	10.000 reais
15550216	Diogo Afonso de Pau	10.000 reais
15550317	D. Maria	20.000 reais
15550402	Jerónimo Botelho	7.000 reais
15550508	D. Leonor Henriques	47.580 reais
15550515	Jerónimo Botelho	20.000 reais
15550522	Leonor Godinha	12.000 rs. [Dois moios de trigo]
15550528	Simão Afonso	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15550528	Violante Chanoca	11.000 rs. [5.000 reais/Um moio de trigo]
15550612	Diogo de Proença	9.000 rs. [3.000 reais e um moio de trigo]
15550616	Diogo Dias	9.000 reais
15550622	Violante Jorge	10.000 rs. [4.000 reais/Um moio de trigo]

15550710	Manuel Fernandes	3.000 rs. [10 alqueires de trigo/2 alqueires de azeite]
15550801	D. António de Almeida	70.000 reais
15550803	Rui Teles de Meneses	100.000 reais
15550804	Belchior Serrão	30.000 reais
15550826	Mosteiro de S. Domingos de Benfica	10.000 reais
15550902	Francisco de Brito	20.000 reais
15550922	Diogo Delgado	14.400 reais
15550925	Francisco de Holanda	10.000 reais
15551100	Mestre Afonso	24.000 reais
15551100	Pêro Carneiro	34.000 reais
15551100	Pêro Carvalho	20.000 reais
15551100	Fernão Lopes	5.000 reais
15551100	Goldrofe Luís	33.000 reais
15551100	Manuel Rodrigues	10.000 rs. [4.000 reais e um moio de trigo]
15551100	Leonor Rodrigues	6.000 reais
15551100	Diogo de Proença	8.000 reais
15551100	João Lopes	6000 rs. [Um moio de trigo]
15551100	D. João Pereira	50.000 reais
15551100	António Cordeiro	20.002 reais
15551100	Soror Madalena da Cruz	2.000 reais
15551100	Joana de Figueiredo	4.000 reais
15551100	João Luís	30.000 reais
15551100	Catarina de Andrade	10.000 reais
15551100	Gaspar de Magalhães	20.000 reais
15551100	Manuel Quaresma	20.000 reais
15551100	Adrião Mala	40.000 reais
15551100	Simão Afonso	12.000 rs. [Dois moios de trigo]
15551100	Fernão Queimado	12.000 rs. [Dois moios de trigo]
15551100	António Estaço	20.000 reais
15551100	Jerónimo de Osório	50.000 reais
15551100	António Pereira Brandão	20.000 reais
15551100	Domingos Fernandes Barba	12.000 reais
15551100	João Rodrigues de Beja	200.000 reais

15551100	Lourenço Pires	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15551100	Mestre Olmedo	80.000 reais
15551100	Henrique de Marlota	16.000 reais
15551100	João de Oliveira	16.600 reais
15551100	Luís Ribeiro	20.000 reais
15551100	Pêro Varela	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15551100	Francisco Botelho de Andrade	40.000 reais
15551100	Gaspar Luís	15.000 reais
15551100	Rui Teles de Meneses	100.000 reais
15551100	Francisco Cádima	9.600 reais
15551100	Fernão Martins Freire	15.000 reais
15551100	João Gil	6.000 rs. [Um moio de trigo]
15551100	Pêro Fernandes	16.600 reais

**Fontes:** ANTT, CC, parte II, mç. 204; ANTT, CR, CHR JIII, *Doações*, liv. 54, fls. 148, 152, 176v, 188v-189, 193v, 199v, 200-201, 207v, 211v-212v, 253, 258v-259, 263v-264, 267-269, 278-280v, 284v-285, 286-286v, 287, 288v-289, 291v-293, 306-306v, 311-311v, 324v-325, 366v, 367, 373-374, 382-382v; liv. 59, fls. 135v, 152, 174, 175, 176, 177, 187-187v, 190-190v, 212, 233, 237v, 239, 250-250v, 251, 252, 260-263v, 265-266v, 267v-268, 270, 272, 273v-274, 299; liv. 65, fls. 140v, 170, 183, 205, 212v, 245, 248-248v, 249-249v, 251-251v, 252, 255v-258v, 259v, 265v-268, 269v, 270v, 271, 275, 279, 281, 287-287v, 291-292v, 293v, 295-296, 301v-302v, 304, 305v, 307v-308v, 310v, 313v-314, 315v-316, 323v-324, 327-327v, 331v, 340, 350, 360v-361, 368v; liv. 71, fls. 127v, 128v, 168-168v, 174, 186, 187v, 198, 203, 204v, 226, 227-227v, 229-229v, 233v, 234v, 235v-236, 237-239, 240-241v, 244v-246v, 247v-248v, 251v, 253v, 255, 256, 262, 263v, 265, 266v, 274v, 280, 282, 283, 284-286, 288v-289, 290, 291v-294v, 295v, 316-317, 319-320, 325, 326v-327, 328-328v, 330-330v, 342-343, 352-352v, 355v; ANTT, CR, NA, liv. 179, fl. 28v; liv. 184, fl. 108; liv. 186, fls. 74v, 82v.

**Metodologia e critério:** Dada a ausência de um livro de tenças/mercês do arquivo ducal do infante, decidiu-se suplantar tal carência recorrendo ao cômputo de todas as mercês que foram reconfirmadas na chancelaria joanina após a morte de D. Luís (note-se que o próprio fez pedido expresso a D. João III para que tal acontecesse), conforme se pode notar em ANTT, CC, P. III, mç 11, nº 24. O procedimento em causa envolveu o rastreamento da documentação desta tipologia para os livros da secção "Doações" pertencentes aos anos de 1555, 1556 e 1557. Foram apurados 297 padrões de tença para os anos entre 1531 e 1555. Destas 297 tenças, apenas 2 foram destinadas a instituições, sendo a larga maioria alocada a indivíduos. Todas as tenças, independentemente de serem dadas em dinheiro ou géneros, foram uniformizadas em reais. Para a respectiva conversão, seguiram-se sempre que possível os índices de preços reunidos no projecto *Prices, Wages, and Rents in Portugal, 1300-1910* (PWR).



Anexo nº 5: Somatório e média de possuidores de cavalos e de outros equídeos nos senhorios de D. Luís, 1527-1541 (por jurisdição e província).

<b>Jurisdições (por província)</b>	<b>Número de fogos (1527- 1532)</b>	<b>População (nº de hab.)</b>	<b>Nº de possuidores de cavalo</b>	<b>Nº de possuidores de outros equídeos</b>	<b>Rácio entre possuidores de cavalo e nº de moradores (em percentagem)</b>
Bouro (Terras de)	671	2684	4*	n/a	0,57%*
Queijada (Couto de)	39	156	0*	n/a	0,57%*
São João de Rei	95	380	1*	n/a	0,57%*
<b>Totais de Entre Douro e Minho</b>	<b>805</b>	<b>3220</b>	<b>5</b>	<b>n/a</b>	<b>0,60%</b>
Aguiar (Concelho de)	894	3576	15*	n/a	1,72%*
Algozo (Vila de)	757	3028	6	5	0,79%
Pena (Concelho de)	281	1124	5*	n/a	1,72%*
Vale de Asnas (Concelho de)	44	176	0*	n/a	0,79%*
<b>Totais e média de Trás os Montes</b>	<b>1976</b>	<b>7904</b>	<b>26</b>	<b>&gt;5</b>	<b>1,32%</b>
Álvares (Concelho)	98	392	1*	n/a	1,00%*
Amêndoa (Vila de)	35	140	0*	n/a	1,00%*
Belver (Vila de)	126	504	2*	n/a	1,66%*
Belver (Comenda de)	57	228	1*	n/a	1,66%*
Besteiros	989	3956	21	n/a	2,12%
Bichoira (Cardigos, Concelho de)	107	428	1*	n/a	1,00%*
Carvoeiros (Julgado de)	51	204	1*	n/a	1,00%*

Covilhã	4060	16240	55	66	1,35%
Envendos (Julgado de)	123	492	1*	n/a	1,00%
Lafões	2253	9012	17	n/a	0,75%
Oleiros	289	1156	4	1	1,38%
Proença-a-Nova (Vila de)	302	1208	5	n/a	1,66%
Pedrogão Pequeno (Vila de)	202	808	2	0	1,00%
Seia	1168	4672	28	n/a	2,40%
Sertã	1200	4800	6	2	0,50%
<b>Totais e média da Beira</b>	<b>11060</b>	<b>44240</b>	<b>145</b>	<b>&gt;69</b>	<b>1,34%</b>
Almada	492	1968	27	9	5,49%
Angeja (Vila de)	95	380	1*	n/a	1,06%*
Bustos (Concelho de)	12	48	0*	n/a	1,06%*
Landal (Aldeia do)	10	40	0*	n/a	1,95%*
Salvaterra de Magos	154	616	8*	n/a	5,49%*
<b>Totais e média da Estremadura</b>	<b>763</b>	<b>3052</b>	<b>36</b>	<b>&gt;9</b>	<b>4,72%</b>
Amieira (Vila da)	232	928	9	n/a	3,88%
Beja	2807	11228	190	44	6,77%
Crato	730	2920	15	33	2,05%
Gavião (Vila de)	101	404	2*	n/a	1,66%*
Margem e Longomel (Concelho de)	23	92	0*	n/a	1,66%*
Marmelar (Aldeia de)	24	96	0*	n/a	1,41%*
Marvão	495	1980	1	18	0,20%
Moura	1622	6488	85	111	5,24%
Serpa	1277	5108	18	28	1,41%

Tolosa (Vila de)	42	168	1	7	2,38%
<b>Totais e média do Entre Tejo e Odiana</b>	<b>7353</b>	<b>29412</b>	<b>321</b>	<b>&gt;241</b>	<b>4,37%</b>
<b>Totais e média (reino)</b>	<b>21957</b>	<b>87828</b>	<b>533</b>	<b>&gt;324</b>	<b>2,42%</b>

**Fontes:** ANTT, *CC*, parte II, mç. 169, nº 20; mç. 235, nº 5, 7, 9, 17, 20, 52, 58; ANTT, *Fragmentos*, cx. 18, mç. 5, nº 1; DIAS, *Gentes e Espaços*, vol. I, pp. 213-37.

**Metodologia e critério:** O exercício levado aqui a cabo contrasta o número de fogos e de moradores (ambos com base no numeramento joanino de 1527-1532) com o somatório do número de indivíduos dos senhorios de D. Luís que poderiam servir militarmente o rei com cavalo e/ou com outras bestas (éguas, mulas, e azémolas), de acordo com o levantamento feito em 1541. O número de fogos apurado tem em conta o ambas as freguesias urbanas e rurais de cada jurisdição, seja couto, aldeia, vila, ou concelho. Foi usado o coeficiente de 4 habitantes por fogo para o cálculo do número de habitantes por jurisdição. Existem dados concretos para o número de possuidores de animais em 17 destas 39 jurisdições. Os indicadores das restantes 20 - que para melhor identificação figuram com asterisco (\*) - foram calculadas com recurso a *proxys* do rácio entre possuidores de cavalos por número de moradores oriundo de localidades cumpridoras dos seguintes critérios: localização próxima (mesma província e/ou comarca; costeira ou interior); poucas divergências no plano das actividades económicas; e, por fim, escalão demográfico relativamente similar. Nem sempre foi possível cumprir tais premissas, nomeadamente para a zona norte do reino, onde os dados existentes são escassos por comparação com os homólogos do centro e sul. Ainda assim, as *proxys* usadas foram as seguintes: Refoios do Ave (rácio de 0,57%), para as terras de Bouro, couto da Queijada e São João de Rei; Arrifana do Sousa (rácio de 1,72%) para os concelhos de Aguiar e Pena; Algozo (rácio de 0,79%) para o concelho de Vale de Asnas; Pedrogão Pequeno (rácio de 1,00%) para o concelho de Álvares, a vila de Amêndoa, o concelho da Bichoeira, e o julgado de Carvoeiros; Proença-a-Nova (rácio de 1,66%) para a vila e a comenda de Belver, a vila de Gavião, e o concelho de Margem e Longomel; Recardães (rácio de 1,06%) para a vila de Angeja e para o concelho de Bustos; Óbidos (rácio de 1,95%) para a aldeia do Landal; Almada (rácio de

5,49%) para a vila de Salvaterra de Magos; e Serpa (rácio de 1,41%) para a aldeia de Marmelar. Os números totais apurados, de resto, não andam longe do número total de animais recrutados nas terras do infante D. Luís (ver capítulo nº 2, gráfico nº 7). Tal constatação pressupõe não apenas a verosimilhança destes resultados, mas também a evidência de que a percentagem daqueles indivíduos que contribuiriam com mais do que um cavalo para o esforço de guerra seria reduzida.

Anexo nº 6: Itinerário do infante D. Luís (1530-1555)

Data (AAMMDD)	Local	Sobreposição geográfica com o monarca	Observações
15300110	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15300216	Lisboa	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15300318	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada à Imperatriz
15300424	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15300526	Lisboa	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15300623	Lisboa	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15300728	Lisboa	Sim	Recibo de pagamento de criado de D. Luís
15300820	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V

15300923	Lisboa	Sim	Alvará do rei D. João III
15301015	Lisboa	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15301102	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15301216	Lisboa	Sim	Alvará do rei D. João III
15310106	Alvito	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15310211	Palmela	Sim	Alvará do rei D. João III
15310328	Palmela	Sim	Carta de D. Luís enviada a D. Fernando de Castro
15310418	Montemor-o-Novo	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15310511	Montemor-o-Novo	Sim	Carta de D. João III à imperatriz D. Isabel
15310617	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15310720	Évora	Sim	Filamento de criado do infante D. Luís
15310818	Évora	Sim	Carta de D. João III enviada ao Papa Clemente VII
15310920	Évora	Sim	Filamento de criado do infante D. Luís

15311002	Alvito	Sim	Alvará do rei D. João III
15311129	Alvito	Sim	Carta de D. Luís enviada a D. Fernando de Castro
15311211	Alvito	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15320102	Alvito	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15320224	Alvito	Sim	Carta de D. Luís enviada a André Teles
15320322	Setúbal	Sim	Doação régia a D. Luís
15320421	Setúbal	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15320512	Setúbal	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15320613	Palmela	Não	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15320709	Lisboa	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15320830	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15320903	Peralonga	Não	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15321028	Lisboa	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano

15321117	Montemor-o-Novo	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15321200	n/a	n/a	n/a
15330120	Crato	Não	Carta de D. Luís enviada a D. António de Ataíde
15330218	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a D. António de Ataíde
15330331	Évora	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15330409	Évora	Sim	Carta do infante D. Luís
15330523	Évora	Sim	Recibo de pagamento do tesoureiro de D. Luís
15330625	Évora	Sim	Recibo de pagamento do tesoureiro de D. Luís
15330719	Évora	Sim	Perdão régio a um criado de D. Luís
15330800	n/a	n/a	n/a
15330909	Évora	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15331000	Évora	Sim	Carta do núncio Marco Della Rovere
15331100	n/a	n/a	n/a

15331214	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15340108	Évora	Sim	Carta do núncio Marco Della Rovere
15340200	Évora?	n/a	n/a
15340324	Évora	Sim	Alvará do rei D. João III
15340408	Évora	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15340515	Évora	Sim	Carta enviada a D. Fernando de Castro
15340630	Évora	Sim	Carta enviada a Carlos V
15340700	Espinheiro (Évora)	Não	Carta enviada a Carlos V
15340819	Évora	Sim	Alvará régio para pagamento a criado de D. Luís
15340906	Évora	Sim	Carta do núncio apostólico Della Rovere
15341000	Évora?	n/a	n/a
15341120	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a Gaspar de Figueiroa
15341203	Évora	Sim	Alvará do rei D. João III



15350102	Évora	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15350207	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a D. António de Ataíde
15350320	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a D. António de Ataíde
15350421	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a D. António de Ataíde
15350528	Barcelona	Não	Carta de D. Luís enviada a D. António de Ataíde
15350615	La Goleta (Tunes)	Não	Descrição da empresa de Tunes
15350725	Tunes	Não	Carta de D. Luís enviada a D. António de Ataíde
15350823	Cagliari	Não	Itinerário do infante D. Luís pós-conquista de Tunes
15350919	Ceuta	Não	Itinerário do infante D. Luís pós-conquista de Tunes
15351020	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a D. Fernando de Castro
15351101	Évora	Sim	Datação por aproximação ao padrão de tença que D. Luís emite em finais de Outubro
15351222	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a D. António de Ataíde

15360103	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15360204	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15360301	Beja	Não	Relação do embaixador castelhano
15360406	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15360519	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15360630	Évora	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15360726	Estremoz	Não	Carta de D. Luis enviada a D. António de Ataíde
15360825	Évora	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15360913	Évora	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15361016	Évora	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15361108	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15361201	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15370115	Évora	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís

15370206	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15370301	Évora	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís
15370430	Évora	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís
15370518	Évora	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15370615	Évora	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15370730	Évora	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís
15370805	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15370904	Sintra	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15371012	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15371112	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15371229	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15380136	Lisboa	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís

15380206	Lisboa	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís
15380313	Barcelona	Não	Carta de D. Luís enviada a D. Francisco de Castelo Branco
15380429	Lisboa	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís
15380528	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15380615	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15380726	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15380822	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15380926	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15381008	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15381126	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15381225	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15390130	Lisboa	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís

15390207	Almeirim	Não	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15390309	Lisboa	Sim	Nascimento do infante D. António
15390410	Lisboa	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís
15390519	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a D. João de Castro
15390619	Lisboa	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís
15390713	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15390804	Lisboa	Sim	Procuração de D. Luís para posse de certos bens
15390921	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15391013	Lisboa	Sim	Alvará do rei D. João III
15391101	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15391200	n/a	n/a	n/a
15400126	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano

15400200	n/a	n/a	n/a
15400319	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15400402	Lisboa	Sim	Acrescentamento de criado de D. Luís
15400525	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15400601	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15400722	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15400819	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15400900	Lisboa?	Sim?	Lugar dado por aproximação à missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15401006	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15401119	Lisboa	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15401207	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15410102	Almeirim	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano

15410204	Almeirim	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15410312	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15410400	n/a	n/a	n/a
15410519	Belém	Não	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15410616	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15410718	Belém	Não	Alvará do infante D. Luís
15410810	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15410925	Santarém	Não	Alvará do infante D. Luís
15411005	Almeirim	Não	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15411113	Lisboa	Sim	Primeira cédula testamentária de D. Luís
15411231	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15420107	Almeirim	Não	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano

15420206	Lisboa	Sim	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15420321	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15420424	Lisboa	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15420530	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15420623	Lisboa	Sim	Certidão em forma da casa de D. Luís
15420711	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís ao Cardeal Santiquatro
15420811	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15420914	Lisboa	Sim	Contrato de troca e escambo de Salvaterra de Magos
15421018	Lisboa	Sim	Certidão em forma da casa de D. Luís
15421115	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15421230	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15430123	Santarém	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15430212	Lisboa	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís



15430314	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15430413	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15430520	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15430606	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15430716	Sintra	Não	Alvará do infante D. Luís
15430816	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15430905	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15431018	Alcochete	Não	Missiva de Luis Sarmiento, embaixador castelhano
15431122	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís a D. Diogo de Silveira
15431200	Almeirim?	n/a	n/a
15440129	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís enviada a Carlos V
15440213	Santarém	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15440307	Almeirim	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano

15440429	Santarém	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15440511	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís à Câmara de Évora
15440610	Évora	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15440711	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15440828	Évora	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15440930	Évora	Sim	Pagamento a um criado de D. Luís
15441026	Salvaterra de Magos	Não	Carta de D. Luís a D. António de Ataíde
15441129	Évora	Sim	Contrato notarial do vedor da casa de D. Luís
15441205	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15450104	Moura	Não	Carta de D. Luís à Câmara de Beja
15450208	Évora	Sim	Carta de D. Luís a Carlos V
15450320	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15450409	Salvaterra de Magos	Não	Carta de D. Luís ao rei D. João III

15450510	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15450623	Beja	Não	Alvará do infante D. Luís
15450727	Mora	Não	Alvará do infante D. Luís
15450831	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15450922	Évora	Sim	Carta do núncio Giovanni Ricci
15451013	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15451118	Évora	Sim	Alvará do infante D. Luís
15451223	Almeirim	Sim	Rol da gente cortesã mandado fazer por D. João III
15460113	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15460224	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15460313	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís a D. João de Castro
15460408	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15460521	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís

15460628	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15460701	Almeirim?	n/a	n/a
15460810	Almeirim	Sim	Carta do núncio Giovanni Ricci
15460908	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15461001	Almeirim?/Santarém?	n/a	n/a
15461125	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15461202	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís a Frei Baltasar Limpo
15470120	Almeirim	Sim	Minuta régia para o camareiro do Papa
15470205	Almeirim	Sim	Padrão de tença dado por D. Luís
15470318	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís a D. João de Castro
15470423	Almeirim	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15470524	Lisboa	Sim	Carta de Giovanni Poggio
15470625	Lisboa	Sim	Mandado do mordomo-mor da casa de D. Luís

15470706	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15470807	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15470902	Lisboa	Sim	Carta do núncio Giovanni Ricci
15471017	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís a D. Álvaro de Castro
15471105	Lisboa	Sim	Carta do núncio Giovanni Ricci
15471210	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15480108	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15480214	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15480331	Lisboa	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15480400	Lisboa	Sim	Localização aproximada pelo alvará acima de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15480515	Lisboa	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15480620	Lisboa	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís

15480716	Coimbra	Não	Acta da Universidade de Coimbra
15480817	Tarouca	Não	Alvará do infante D. Luís
15480904	Seia	Não	Carta de D. Luís a D. António de Ataíde
15481011	Covilhã	Não	Carta de D. Luís a D. António de Ataíde
15481103	Crato	Não	Carta de D. Luís à Câmara de Lisboa
15481200	n/a	n/a	n/a
15490128	Almeirim	Sim	Padrão de tença dado por D. Luís
15490220	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís a D. Filipe, Prior de Santa Cruz
15490330	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15490417	Lisboa	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15490504	Salvaterra de Magos?	Não	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15490615	Lisboa	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15490724	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís

15490831	Lisboa	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15490922	Almeirim	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15491017	Lisboa	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15491129	Lisboa	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15491217	Lisboa	Sim	Padrão de tença dado por D. Luís
15500116	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís a Lourenço Pires de Távora
15500205	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15500322	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15500420	Valverde (Évora)	Não	Carta de D. Luís a D. António de Ataíde
15500521	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15500600	n/a	n/a	n/a
15500729	Lisboa	Sim	Padrão de tença dado por D. Luís
15500815	Xabregas (Lisboa)	Sim	Relato do torneio de Xabregas

15500917	Belmonte	Não	Carta de D. Luís a D. João III
15501029	Lisboa	Sim	Contrato feito entre D. Luís e Santa Cruz (Lisboa)
15501117	Moura	Não	Carta de D. Luís a D. João III
15501214	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís a D. António, seu filho natural
15510121	Almeirim	Sim	Certidão em forma da casa de D. Luís
15510224	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís a D. António de Ataíde
15510320	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15510423	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15510505	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15510604	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís a D. Francisco, Prior de Santa Cruz
15510702	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15510803	Almeirim	Sim	Carta de D. Luís à Câmara de Lisboa
15510914	Santarém/Almeirim?	Sim	Contrato notarial do escrivão da câmara de D. Luís



15511022	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15511128	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15511222	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15520108	Almeirim	Sim	Alvará do infante D. Luís
15520209	Salvaterra de Magos	Não	Carta de D. Luís a Carlos V
15520310	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15520405	Lisboa	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15520504	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15520608	Lisboa	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15520702	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15520803	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15520918	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15521024	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís a D. Afonso de Portugal

15521116	Lisboa	Sim	Alvará de André Teles, mordomo-mor de D. Luís
15521210	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15530104	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15530201	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15530315	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15530414	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15530510	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15530617	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís ao Mosteiro de Santa Cruz
15530719	Lisboa	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15530831	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís a Carlos V
15530923	Lisboa	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15531028	Lisboa	Sim	Missiva de Lope Hurtado, embaixador castelhano
15531114	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís

15531206	Lisboa	Sim	Licença passada pelo infante D. Luís
15540112	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís a Carlos V
15540216	Lisboa	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15540307	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15540409	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15540527	Coruche	Não	Carta de D. Luís a Carlos V
15540609	Lisboa	Sim	Filhamento de criado do infante D. Luís
15540705	Évora	Não	Carta de D. Luís a Carlos V
15540811	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15540927	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15541000	Salvaterra de Magos	Não	Carta de D. Luís a D. João III
15541102	Serpa	Não	Alvará do infante D. Luís
15541201	Serpa	Não	Carta de D. Luís a D. António de Ataíde

15550106	Serpa	Não	Filhamento de criado do infante D. Luís
15550216	Lisboa	Sim	Padrão de tença dado por D. Luís
15550329	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15550403	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15550515	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís a Carlos V
15550610	Lisboa	Sim	Carta de D. Luís a Carlos V
15550719	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15550826	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15550916	Lisboa	Sim	Alvará do infante D. Luís
15551023	Lisboa	Sim	Alvará régio de matrícula de criado
15551126	Lisboa	Sim	Apontamento do escrivão no livro das moradias de D. Luís

**Fontes:** ADB, *Manuscritos*, mss. 1112, fl. 42v; ADE, *Câmara*, cód. 75, fl. 56; *Notariais*, liv. 4, fls. 114-114v; AGS, *Est.*, leg. 368, nº 205; leg. 369, nºs 13, 15, 16, 19, 39, 49, 53, 59, 64, 66-67, 71, 83, 142, 149, 159, 167, 180, 198, 208, 211; leg. 370, nºs 28, 55, 61, 69, 131; leg. 371, nºs 23, 52, 57, 82, 92, 94, 107, 111-2, 119, 125, 219, 225, 229, 289; leg. 372, fls. 5, 7, 12, 20, 43-44, 58, 82, 141, 148-9, 215; leg. 373, fls. 12-14, 33-34, 86, 101, 128, 164, 174, 184, 254; leg. 374, nºs 68, 118, 129, 135, 151; leg. 376, nºs 58, 127; leg. 377, fls. 11, 15, 16, 118-119; AML, *Livros de Reis*, D. João III, liv. III, fls. 129-130; AML, *Posturas*, liv. I, fls. 8-8v; AML, *Provimto do Pão*, liv. 2, fl. 92; ANTT, *Cartas de D. João III*, vol. I, fl. 100; ANTT, *Colecção Moreira*, cad. 11, nº 10; ANTT, *CC*, parte I, mç. 46, nº 59; mç. 47, nº 70; mç. 48, nº 56; mç. 53, nº 84; mç. 65, nº 28; mc. 76, nº 39; mç. 78, nº 99; mç. 85, nº 53; mç. 94, nº 67; parte II, mç.

108, nº 35; mç. 164, nº 34; mç. 166, nº 31; mç. 183, nº 127; mç. 204, nº 117; mç. 240, nº 62; mç. 241, nº 37; ANTT, *CR*, CHR JIII, *Doações*, liv. 19, fl. 8v; liv. 20, fl. 17v; liv. 52, fl. 178v; liv. 54, fls. 69v, 193v, 211v-212v, 263v, 267-267v, 278v-279, 286, 311-311v, 325; liv. 59, fls. 46v, 190v, 260, 266; liv. 65, fls. 248, 252, 259v-260, 291v-292, 313v, 326-326v; liv. 71, fls. 245v, 308, 316-316v; *Perdões*, liv. 9, fl. 281v; ANTT, *CR*, NA, liv. 177, fls. 3v, 12, 16v, 25, 50v, 66, 85, 86v, 96v; liv. 178, fls. 7v, 17v, 23, 24, 25v, 29, 30v, 33, 49, 63v, 70, 84v; liv. 179, fls. 10v, 16, 19v, 26, 30, 31v-32v; liv. 180, fls. 2-2v, 20, 24v, 26, 33, 40, 66, 100; liv. 181, fls. 17v, 20, 25, 27, 29, 31v, 36v, 50, 60, 63, 71, 100, 107; liv. 182, fls. 12v, 26, 29, 35; liv. 183, fls. 11, 19, 21, 23, 34v, 44v, 49v, 52, 60, 73; liv. 184, fls. 16, 25v, 29, 37, 38v, 40v, 55v, 63; liv. 185, fls. 6, 11v, 12v, 19-19v, 38v, 53v-54, 95; liv. 185A, fls. 25-26; liv. 186, fls. 1-1v; 17v, 18v, 39v, 41, 42, 55, 63, 71-72, 75v, 82v, 87, 89v, 116v, 122v; ANTT, *FF*, CS, liv. 2, fls. 119v, 128v; ANTT, *Gavetas*, gav. IX, mç. 1, nº 9, fls. 3-3v; gav. XV, mç. 15, nº 4; mç. 21, nº 4; ANTT, *Mss. Liv.*, nº 2293, fls. 1-1v, 3, 7-7v, 13; ASP, *Fondo Farnese*, série «estero», cx. 121; ASV, AA, Arm. I-XVIII, nº 6533, fls. 250-251v; nº 6534, fls. 22-25v, 32-41v; ASV, *Principi*, vol. V, fls. 231-4; AUC, *Col. Martinho da Fonseca*, fl. 2; BA, cód. 51-IX-7, fl. 145; cód. 51-IX-9, fls. 3-4v; BNP, *FG*, cód. 1598, fl. 70; cód. 6963, fl. 9; cód. 13121, fls. 149v-152; BNP, *Pombalina*, cód. 206; BNP, *Res.*, Mss. Avulsos, cx. 44, nº 23; BPE, Cód. CV/2-11, fl. 38, 68, 150; Cód. CV/2-12, fl. 197; BPE, *CSJPE*, liv. 3, fls. 113, 115v, 119v; *CDP*, vol. VI, p. 129; FORD, *Letters of the Court...*, pp. 5-7 (docs. 2-3, 5), 10 (doc. 10), 13 (docs. 13-14), 14-16 (doc. 17), 18-20 (docs. 20-21), 22 (doc. 25), 30-31 (doc. 40), 32-4 (doc. 43-44); 36-9 (docs. 47-49); DE WITTE, *La Correspondance*, vol. II, pp. 30-32, 41-3, 57-66, 486-93, 528, 548-9, 558, 569-571; *OCDJC*, vol. III, pp. 15, 135-6; *Vida*, p. 90; *PHGCRP*, t. II, 2ª P., pp. 111-8; *Relações*, p. 1; AA, vol. II, pp. 462-466; SOUSA, *Anais*, pp. 389, 392, 394;; VIAUD, *Correspondance*, pp. 397, 592-3.

**Critério e metodologia:** O presente itinerário foi elaborado com a intenção de elencar, pelo menos, uma entrada por cada mês de cada um dos anos do período compreendido (cerca de duas décadas e meia). As entradas foram seleccionadas através de um conjunto vasto de indícios num grande leque de diferentes fontes, como se pode observar pela consulta do descritivo supra. Leque de fontes que, entre outras tipologias, inclui: correspondência entre D. Luís e vários destinatários (ou entre terceiros, mas em que este infante é mencionado), entradas da chancelaria régia, entradas de pagamentos a criadagem nos livros de moradia, contratos, alvarás, registos notariais, e, com menor expressão, descrições de eventos da monarquia. O critério que qualifica cada entrada, aparte raras excepções, resulta da indicação de presença física de D. Luís num determinado local e dia. A frequência escolhida pretende dar resposta a algumas inquietações levantadas durante a tese, entre as quais a ponderação entre as dinâmicas geográficas de convergência ou afastamento da corte régia. De igual modo, as colunas obedecem a quatro critérios: data, localização, sobreposição geográfica com o monarca, e observações (campo para remeter a evidência que regista a localização). Nalguns casos, dada a pontual falta de informação, houve necessidade de estimar as localizações por aproximação em relação à entrada mais próxima conhecida. Note-se, por exemplo, que algumas destas estimativas foram feitas para os anos de 1546 e 1547, onde é sabido que a corte régia estanciou na zona de Santarém e Almeirim. Em 13 destas 311 entradas (uma por mês), ou seja 4,05% dos casos, não se conseguiu definir uma localização aproximada, pelo que se usou o campo "n/a" para indicar "local não disponível".

Acredita-se que a baixa percentagem destes casos não afecte significativamente os cálculos gerais elaborados em função das problemáticas evidenciadas pelo questionário da tese.

Anexo nº 7: Listagem de oficiais da casa de D. Luís destacados em permanência na vila de Salvaterra de Magos, 1543-1555

Nome	Foro	Ofício Palatino	Anos de serviço
Rui Lopes	Moço de estrebaria	n/a	1543-45
Jorge Fernandes	Cavaleiro	Almoxarife	1543, 1545, 1551-53
Jorge Fernandes II	Porteiro da câmara	Escrivão do almoxarifado	1544-45, 1551-55
Francisco Fernandes I	Moço de estrebaria	n/a	1544
Roque Vaz	Moço de estrebaria	n/a	1544
João Gil	Escudeiro	Couteiro	1545, 1551-55
Luís Vitória	Moço da câmara	Músico da câmara	1545
Gaspar Godinho II	Moço da estrebaria	n/a	1550, 1552
Ambrósio Fernandes	Reposteiro	n/a	1551-53
Bastião Gonçalves	Reposteiro	n/a	1551
António Fernandes II	Moço de estrebaria	n/a	1551-52
Gaspar de Figueiredo	Cavaleiro	n/a	1551-55
Duarte Luís	Cavaleiro	n/a	1551
Paulo Bernardes	Físicos	Físico	1551-53
Álvaro Eanes	Escudeiro/Cavaleiro	n/a	1551-55
António do Rego	Reposteiro	n/a	1552-53
André Rodrigues	Cavaleiro	n/a	1553-54
António Fernandes Bravo	Moço de estrebaria	n/a	1553
Heitor Lopes de Almeida	Capelão	Capelão	1554
Cristóvão Lourenço	Cavaleiro-fidalgo	Almoxarife	1554-55

**Fontes:** ANTT, CR, NA, liv. 180, fls. 24, 109; liv. 181, fls. 31, 35, 60v, 98, 113v; liv. 182, fls. 22, 33v, 36, 37v; liv. 183, fls. 35v, 39, 43v, 49v, 64v, 68v, 73, 112v, 113v, 124v, 126; liv. 184, fls. 31v, 34v, 35, 48v, 52v, 55, 93, 93v, 104v, 106; liv. 185, fls. 5, 25v, 28, 28v, 29, 31, 49v, 52v, 91, 91v, 104; liv. 185A, fls. 33v, 34, 34v, 37, 44v, 58v, 103v; liv. 186, fls. 23v, 36v, 37, 38v, 51v, 71v.

Anexo nº 8: Ordens de grandeza das moradias pagas na casa real de acordo com o respectivo foro (reinado de D. João III)

Foro	Montante máximo	Montante(s) intermédios	Montante mínimo
Capelães	66000	12000-9000	7800-4800

Moços de capela	4872		
Cavaleiros do Conselho	108000	78000-66000	51432
Outros Cavaleiros	87000	46800-14400	12000-8400
Cavaleiros	8400		
Escudeiros Fidalgos	66000	46800-14400	12000-7200
Moços Fidalgos	12000	10800	9600

Fontes: PHGCRP, vol. II, t. II, pp. 453-524.

Anexo nº 9: Ordens de grandeza das moradias pagas na casa do infante D. Luís de acordo com o respectivo foro (1536-1555)

Foro	Montante máximo	Montante(s) intermédios	Montante mínimo
Capelães	16800	6000	4800
Moços de capela	4872		
Cavaleiros do conselho	51432		
Músicos da câmara	32300-25000		
Fidalgos cavaleiros	90000	36000-24000	18000-13200
Cavaleiros fidalgos	15000-12000	10800-10200	9000
Escudeiros fidalgos	40800	21000-15000	10800-8400
Outros cavaleiros	10800	9000	7200
Fidalgos escudeiros	40800	24000-15000	12000-8400
Moços fidalgos	12000-9600		
Letrados	39600		
Físicos	24000-18000		
Escudeiros	7200-4800		
Monteiros de cavalo	6780		
Moços de câmara	4872		
Porteiros de câmara	6000		
Reposteiros	7272		
Trombetas	2000		
Moços do monte	4872		
Moços de estrebaria	4872		
Moços da caça			

Cozinheiros	12000	9000	5400
Homens da copa	4800		
Homens ordenados ao armador-mor	6000		
Homens do tesouro	6000		
Homens da mantearia	4800		
Homens da ucharia	4800		
Oficiais de toda mistura	30000-12000	9000	4800-4200
Varredores	9000		

Fontes: ANTT, CR, NA, livs. 177-186.

Anexo nº 10: Correspondência enviada e recebida pelo infante D. Luís, 1523-1556.

Nº	Data (AAAAM MDD)	Remetente	Destinatário	Sumário	Conteúdos	Local
1	15230731	Infante D. Luís	Câmara de Lisboa	Carta de D. Luís ao município onde pede o provimento do bacharel Bernaldo Anes no primeiro julgado do crime ou cível que vagasse	Provimento de ofícios; patrocínio político; <i>brokerage</i>	Lisboa
2	15251111	Infante D. Luís	Rodrigo Ponce de Leon, Duque de Arcos	Carta de D. Luís a Rodrigo Ponce de Leon, onde o primeiro envia os pêsames pelo falecimento da mulher do Duque	Relações externas; amizade política; condolências; quotidiano da corte	Almeirim
3	15260507	Infante D. Luís	D. João III	Carta onde o Infante dá conta de como foi recebido em Sevilla	Quotidiano da corte; relações externas	Sevilha
4	15260909	Infante D. Luís	Rodrigo Ponce de Leon, Duque de Arcos	Carta onde o Infante agradece a visitaçãõ do Duque e manifesta contentamento pelo seu casamento	Relações externas; amizade política; negócios matrimoniais; quotidiano da corte	Tomar



5	15270000	Infante D. Luís	Imperatriz D. Isabel	Pedido a favor do Bispo (de Viseu)	Patrocínio político; <i>brokerage</i> ; relações externas	Lisboa
6	15270000	Infante D. Luís	D. João III	Carta de D. Luís ao Rei dando conta dos rebates da peste que se sentiram na zona do vale do Tejo, onde estaria a corte, e pede ao rei para se apressar na vinda (este poderia estar ausente)	Quotidiano da corte; governo do reino; aconselhamento ao rei	Almeirim
7	15270500	Carlos V	Infante D. Luís	Menção da missiva na carta do Infante de 15 de Junho de 1527	Relações externas	n/a
8	15270607	Infante D. Luís	Carlos V	D. Luís congratula-se pelas boas novas e pede notícias das magestades em causa	Relações externas; amizade política; articulação diplomática	Almeirim
9	15270615	Infante D. Luís	Carlos V	D. Luís responde ao pedido de Carlos V de lhe enviar novas por D. Miguel (de Velasco). Pergunta também quando é que o soberano lhe presenteará com mais um sobrinho (sendo este Filipe II)	Amizade política; relações externas; articulação diplomática	Almeirim
10	15271023	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante cumprimenta Carlos V pela sua vitória em Nápoles e pede para dar mais informações pelo embaixador António de Azevedo	Amizade política; relações externas; felicitações; quotidiano da corte; articulação diplomática	Lisboa
11	15280100	Carlos V	Infante D. Luís	Menção a esta missiva na carta do Infante a Carlos V de 09 de Fevereiro de 1528	Relações externas	n/a

12	15280115	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece a mercê feita por Carlos V, lembrando que ele é digno da confiança como grande servidor seu	Mercês; amizade política; relações externas	Almeirim
13	15280130	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante congratula Carlos V pela gravidez de D. Isabel	Relações externas; nascimentos na família real; quotidiano da corte	Alcochete
14	15280209	Infante D. Luís	Carlos V	O desafio lançado por França e Inglaterra ao Imperador proporciona uma boa ocasião para D. Luís mostrar a simpatia para com Carlos V	Relações externas; facções e poderes europeus; geopolítica; guerra	Almeirim
15	15280324	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece os elogios transmitidos por Lope Hurtado e Miguel de Velasco	Patrocínio político; <i>brokerage</i> ; negócios matrimoniais; relações externas	Almeirim
16	15280300	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante refere-se a um certo negócio que o embaixador Lope Hurtado lhe teria falado, em que Carlos V ficaria muito contente. Reafirma a vontade de lhe ajudar e remete mais dados para a carta enviada pelo próprio embaixador	<i>Brokerage</i> ; negociações império (Molucas); relações externas	Almeirim
17	15280421	Infante D. Luís	Carlos V	Menção a um correio na carta de Lope Hurtado a Carlos V em 21 de Abril de 1528	Relações externas	Almeirim
18	15280615	Carlos V	Infante D. Luís	Carta de Carlos V, enviada pelo embaixador Lope Hurtado a D. Luís	Negócios matrimoniais; geopolítica	Monzón

19	15281005	Lope Hurtado	Infante D. Luís	Lope Hurtado escreveu ao Infante pois este não estava em Lisboa nesta data, pedindo-lhe que viesse para falarem de negócios	Negócios matrimoniais; geopolítica	Lisboa
20	15281000	Infante D. Luís	Lope Hurtado	Referência à resposta do Infante à carta anterior	Negócios matrimoniais; geopolítica	n/a
21	15290508	Carlos V	Infante D. Luís	Referência à carta enviada pelo Imperador no relatório de Lope Hurtado com a mesma data.	Negócios matrimoniais; geopolítica	Barcelona
22	15290826	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante deseja o melhor para a campanha de Carlos V em Itália e lamenta não o poder acompanhar e servir desta vez	Guerra no Mediterrâneo; amizade política; relações externas	Lisboa
23	15291208	Infante D. Luís	Rodrigo Ponce de Leon, Duque de Arcos	Carta de D. Luís ao Duque de Arcos comentando a sua melhoria de saúde, que o tinha impedido de ve-lo pessoalmente em Portugal, e dizendo que irá promover Bartolomeu Ferraz junto do rei	Amizade política; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; intercessão junto do rei; governo do reino; milícia	Lisboa
24	15300110	Infante D. Luís	Carlos V	Referência a uma carta do Infante para Carlos V, dada por Lope Hurtado	Relações externas	Lisboa
25	15300128	Infante D. Luís	Phillipe Villiers L'Isle Adam	Carta de D. Luís ao Grão-Mestre da Ordem de Malta dando conta da posse do priorado do Crato	Relações externas; posse do Priorado do Crato (Ordem de Malta); negócios eclesiásticos	n/a

26	15300424	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante louva a coroação de Carlos V como Sacro-Imperador. Diz que logo que possa se passará a África para combater os mouros.	Felicitações trono imperial; amizade política; guerra no Norte de África; relações externas; quotidiano da corte	Lisboa
27	15300318	Infante D. Luís	Imperatriz D. Isabel	Menção desta carta na missiva de Lope Hurtado à Imperatriz da mesma data	Relações externas	Lisboa
28	15300708	Carlos V	Infante D. Luís	Menção a uma carta do Imperador na missiva de Lope Hurtado de 20 de Agosto de 1530	Relações externas	Augsburgo
29	15300800	Francisco de Borja	Infante D. Luís	Carta do então Marquês de Lombai onde comunica ao Infante que um falcão do rei foi parar a Villareal, sua terra	Amizade política; caça; relações externas; quotidiano da corte	n/a
30	15300820	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece o envio de uma carta de Carlos V pelo embaixador Lope Hurtado, dando os pêsames pelo falecimento do infante castelhano D. Fernando. Fala também sobre a ida a África, que não poderia ser naquele verão, vistas não estarem reunidas as condições	Geopolítica; guerra; Mediterrâneo; relações externas; quotidiano da corte	Lisboa
31	15300914	Infante D. Luís	D. João III	Carta em que D. Luís pede para o rei não se esquecer dos seus criados e de efectuar despesa de 400 mil reais/ano para obras pias caso falecesse	Obrigações senhoriais; patrocínio político; obrigações testamentárias; legados pios	Lisboa

32	15301019	Infante D. Luís	Francisco de Borja	O Infante agradece a captura de um dos falcões do rei que foi parar a VillaReal e informa que enviou dois girifaltes de presente	Amizade política; caça; troca de presentes; relações externas; quotidiano da corte	Lisboa
33	15310123	Infante D. Luís	António de Silveira	Carta de D. Luís a António de Silveira onde lhe deu conta da sua permanência no Carmo e da sua ida para Vila Boim	Quotidiano da corte; itinerância; amizade política	Carmo (Lisboa)
34	15310126	Carlos V	Infante D. Luís	Referência a esta carta na missiva de Lope Hurtado da mesma data	Relações externas	Bruxelas
35	15310328	Infante D. Luís	D. Fernando de Castro	O Infante pede a D. Fernando de Castro que as apelações e agravos que vierem da sua vila de Covilhã passem directamente para a Casa da Suplicação e não ao seu ouvidor, enquanto este andar apartado da dita casa.	Obrigações senhoriais; governo da casa; comunicação judicial; governo do reino	Palmela
36	15310328	Infante D. Luís	D. João da Silva	O Infante pede ao Regedor para que os agravos da vila de Covilhã passem directamente à Casa da Suplicação e não vão ao seu ouvidor enquanto a peste durar e este andar apartado da dita casa	Obrigações senhoriais; governo da casa; comunicação judicial; governo do reino	Palmela
37	15310418	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís a Carlos V relatando o quanto foi bem recebido pela emperatriz na sua visita a Castela	Quotidiano de corte; visitas; recepções; justas; relações externas	Montemor -o-Novo

38	15310427	Infante D. Luís	Carlos V	D. Luís pede que Carlos V lhe escreva por D. Pedro Mascarenhas.	Relações externas; comunicação política; articulação diplomática; correspondência	Montemor -o-Novo
39	15310523	Carlos V	Infante D. Luís	Menção desta carta na missiva do Infante de 17 de Junho de 1531	Relações externas	n/a
40	15310617	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece pelas diligências (represálias) contra França durante uma altura particularmente complicada. Pede para lhe chegarem novidades por D. Pedro (Mascarenhas)	Geopolítica; guerra marítima; pirataria; corso francês; comunicação política; articulação diplomática; relações externas	Évora
41	15310815	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís a António de Ataíde, onde refere a partida deste para França	Amizade política; embaixadas; articulação diplomática; relações externas	Évora
42	15310818	Infante D. Luís	Papa Clemente VII	Carta relacionada com a velhice e incapacidade do Frei Bailio Álvaro Pinto.	Ordem de Malta; governo do reino; comunicação política; negócios eclesiásticos; relações externas	Évora
43	15311015	Carlos V	Infante D. Luís	Menção na carta de Lope Hurtado ao Imperador datada de 16 de Dezembro de 1531	Relações externas	n/a
44	15311129	Infante D. Luís	D. Fernando de Castro	O Infante solicita a revogação do pedido anterior, que determinava que as apelações e agravos fossem directamente para a Casa da Suplicação e não passassem pelo ouvidor, por este se encontrar longe, naquele momento.	Obrigações senhoriais; governo do reino; comunicação judicial	Vila Nova do Alvito

45	15311211	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís a Carlos V com louvores ao serviço do último à Cristandade	Amizade política; guerra; religião	Vila Nova do Alvito
46	15311216	Infante D. Luís	João Gomes, tesoureiro da Casa da Índia	Carta do Infante para o tesoureiro da Casa da Índia lhe mandar o dinheiro que pudesse à conta de 3.330.000 reais de que tinha o padrão que lhe remetia para se registar	Governo da casa; finanças	Vila Nova do Alvito
47	15320000	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís a Carlos V onde se abordam as contas da Imperatriz D. Isabel	Negociações entre reinos; casa e corte; governo do reino; amizade política; <i>brokerage</i> ; relações externas	n/a
48	15320400	Carlos V	Infante D. Luís	Menção a esta carta na missiva do Infante de 12 de Maio de 1532	Relações externas	n/a
49	15320402	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante avisa que D. João III iria enviar D. Francisco Lobo como embaixador. Pede também para enviar novidades por ele, já que ele não teria maneira de as receber por outra via	Relações externas; comunicação política; articulação diplomática; correspondência; negócios matrimoniais	Lisboa
50	15320415	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece a visita de D. Miguel de Velasco e pede para lho informarem caso haja algum serviço em que possa ser útil	Comunicação política; articulação diplomática; relações externas	n/a
51	15320512	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece a visita de D. Miguel de Velasco e as novas que este traz, reafirmando a vontade de o servir e de servir à Imperatriz D. Isabel	Comunicação política; articulação diplomática; relações externas	Setúbal

52	15320611	Carlos V	Infante D. Luís	Carta de Carlos V a D. Luís onde aborda variados assuntos e novidades	Amizade política; novas; quotidiano da corte; relações externas	Ratisbona
53	15320628	Imperatriz D. Isabel	Infante D. Luís	Menção a esta carta na missiva de Lope Hurtado à Imperatriz de 30 de Junho de 1532	Relações externas	Medina del Campo
54	15320700	Infante D. Luís	Imperatriz D. Isabel	Menção a esta missiva na carta de Lope Hurtado à Imperatriz de 3 de Agosto de 1532	Relações externas	n/a
55	15320722	Carlos V	Infante D. Luís	Carta de Carlos V a D. Luís onde aborda variados assuntos e novidades	Amizade política; novas; quotidiano da corte; relações externas	n/a
56	15320830	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece as duas cartas de Carlos V, enviadas por Lope Hurtado, a saber da sua saúde, dizendo que agora já se encontra melhor	Amizade política; novas; quotidiano da corte; relações externas	Lisboa
57	15320900	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	D. Luís participa ao rei (atraves de D. António) que pretende juntar-se ao exército imperial	Guerra; Turco; projecção externa; geopolítica	n/a
58	15321014	Infante D. Luís	Imperatriz D. Isabel	Menção a esta missiva na carta de Lope Hurtado à Imperatriz de 14 de Outubro de 1532	Relações externas	n/a
59	15321125	Henrique VIII, Rei de Inglaterra	Infante D. Luís	O monarca inglês encomenda o mercador Diogo Rodrigues Pinto ao Infante, destacando a sua "coragem e nobreza".	Relações externas; patrocínio político; <i>brokerage</i>	n/a



60	15330120	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O rei teria dado o ofício de escrivão da feitoria da Ilha de Cabo Verde, que era de Jorge Fernandes, reposteiro do Infante, a Luís Álvares	Obrigações senhoriais; <i>brokerage</i> ; provimento de ofícios	Crato
61	15330218	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde ilustra a António de Ataíde como haveria de ser pago da pimenta, para cobrar a tença e assentamento devido	Governo da casa; comunicação política; rendimentos da Casa da Índia	Évora
62	15330409	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	D. Luís expressa as condolências pela morte do filho de António de Ataíde	Amizade política; sentimentos e condolências; quotidiano da corte	Évora
63	15340000	Infante D. Luís	D. João III	D. Luís aconselha o rei devido ao episódio do Conde de Linhares	Aconselhamento ao monarca; nobreza; governo do reino; política interna	n/a
64	15340000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde refere que não quer incomodar Ataíde com outros negócios de que lhe queria falar, pois este estava ocupado com um negócio com o Conde do Vimioso	Amizade política; política interna; governo da casa	n/a
65	15340515	Infante D. Luís	D. Fernando de Castro	D. Luís avisa D. Fernando de Castro que o licenciado Estevão Dias vai servir como juiz de fora de Serpa e pede para os seus ofícios na casa do cível serem substituídos por Francisco Salgado, seu sobrinho.	Provimento de ofícios; patrocínio político; <i>brokerage</i> ; governo da casa	Évora

66	15340630	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís onde este se mostra disposto a servir Carlos V e pede que, no caso de existir alguma coisa em que possa ser útil, lhe comunicar por Álvaro Mendes, que vai por embaixador a Castela	Projecção no exterior; articulação diplomática; correspondência; relações externas	Évora
67	15340700	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante mostra-se disposto a servir Carlos V e pede que, no caso de existir alguma coisa em que possa ser útil, lhe comunicar por Álvaro Mendes, que vai por embaixador a Castela	Amizade política; projecção no exterior; articulação diplomática; correspondência	Espinheiro (Évora)
68	15340700	Infante D. Luís	António de Silveira	Carta de D. Luís a António de Silveira pedindo-lhe para comparecer a caminho do Vimieiro	Amizade política; quotidiano da corte	Espinheiro (Évora)
69	15340800	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís a António de Ataíde onde refere apontamentos para irem a Roma, apontando as pessoas relacionadas com a feitura dos mesmos	Relações com a cúria papal; negócios eclesiásticos; relações externas	n/a
70	15341120	Infante D. Luís	Gaspar de Figueroa	Carta de D. Luís a Gaspar de Figueroa onde pede para este rever os livros dos criados do falecido Infante D. Fernando para poder avaliar-se os devidos pagamentos	Governo da casa; obrigações senhoriais	Évora
71	15341126	Infante D. Luís	Papa Paulo III	Carta de D. Luís a Paulo III sobre o príncipe D. Filipe, filho do rei D. João III	Quotidiano da corte; relações externas	Évora

72	15350000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde pergunta a António de Ataíde como está, pedindo-lhe novas	Quotidiano da corte	Évora
73	15350000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís a António de Ataíde onde referencia um caso sobre um Conde (Linhares?), o qual deveria ser ouvido perante o monarca, recomendando cuidado nos procedimentos	Aconselhamento ao monarca; nobreza; política interna	n/a
74	15350000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta que trata de um negócio com o rei, sem fornecer mais pormenores sobre o mesmo. O Infante pergunta a António de Ataíde em que pé está e se deveria falar com D. João III	Política interna; governo do reino	n/a
75	15350000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís a António de Ataíde, onde se refere a um negócio a ser tratado com Martim Afonso	<i>Brokerage</i> ; Obrigações senhoriais	n/a
76	15350207	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante dá conta da ida de João Barbosa, seu moço de câmara, à Índia na próxima armada e pede a António de Ataíde que o recomende a alguns dos capitães que dela fazem parte	Provimento de ofícios; <i>brokerage</i> ; obrigações senhoriais	Évora
77	15350212	Infante D. Luís	António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante exprime as condolências pela morte da filha de António de Ataíde e envia Diogo Fragoso, seu capelão, para os visitar	Quotidiano da corte; amizade política	Évora

78	15350219	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde pede a António de Ataíde que fale a Garcia Homem para parar a acção contra Nicolau Valente, cunhado de Belchior Leitão, seu escrivão do tesouro	Obrigações senhoriais; <i>brokerage</i> ; intercessão por dependentes	Évora
79	15350219	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís a António de Ataíde onde diz que Belchior Leitão, tesoureiro, vai à Fazenda liquidar tudo o que é devido ao Infante	Governo da casa; finanças	Évora
80	15350300	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O monarca convida D. Luís para jantar e este pede ao Conde que tome algumas providência para ele chegar a tempo, nomeadamente que lhe mandem bestas (cavalos) em Sacavém para o transporte até ao rei.	Quotidiano da corte	Vila Franca de Xira
81	15350320	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Sebastião Correia, criado de D. Luís, vai servir na armada da Índia e o Infante pede ao Conde para o bem "agasalhar".	Obrigações senhoriais; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; provimento de ofícios; intercessão por dependentes	Évora
82	15350400	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante felicita o Conde pelo nascimento de um seu filho	Quotidiano da corte; amizade política	Évora
83	15350421	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante pede ao Conde que esclareça e salde eventuais contas suas com o seu escrivão do tesouro, Belchior Leitão	Governo da casa; finanças	Évora

84	15350428	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante escreve ao Conde para lhe pedir que pague o que é devido a Gonçalves Henriques, cunhado de António Mendes, moço da câmara do Infante	Obrigações senhoriais; <i>brokerage</i> ; intercessão por dependentes	Évora
85	15350500	D. Teodósio, Duque de Bragança	Infante D. Luís	Menção a um aviso antes da partida para Tunes na carta do Infante ao Conde da Castanheira	Guerra no Mediterrâneo; amizade política	Arronches
86	15350500	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante refere que o Duque (de Bragança) o avisou para esperar umas cartas do Rei	Guerra no Mediterrâneo; amizade política	Arronches
87	15350513	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Memorando sobre o que o Rei tinha dito ao Infante D. Luís no sentido de cumprir certas disposições durante a expedição a Tunes	Guerra no Mediterrâneo	Arronches
88	15350528	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde refere alguns pormenores do sucedido da expedição a Tunes	Guerra no Mediterrâneo	Barcelona
89	15350712	Infante D. Luís	Carlos V	Menção de carta do Infante para o Imperador naquela que Álvaro Mendes escreveu para D. João III, na mesma data	Guerra no Mediterrâneo; relações externas	n/a
90	15350725	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde trata de vários assuntos, incluindo as coisas de França e os negócios da Inquisição	Negócios matrimoniais; geopolítica; Inquisição; negócios eclesiásticos; governo do reino	Tunes

91	15351020	Infante D. Luís	D. Fernando de Castro	D. Luís encomenda Pêro Lobo ao governador e que o favoreça na sua nomeação para o ofício de escrivão dante os ouvidores da Casa do Cível	Obrigações senhoriais; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; provimento de ofícios	Évora
92	15351008	Imperatriz D. Isabel	Infante D. Luís	Menção a esta missiva na relação do embaixador para a Imperatriz D. Isabel	Relações externas	n/a
93	15351214	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís ao Conde da Castanheira onde intercede por Ambrósio do Rego	Obrigações senhoriais; <i>brokerage</i> ; provimento de ofícios; Índia	Évora
94	15351222	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante fala ao Conde de problemas relacionados com a fazenda, afectos à dívidas da Casa da Índia	Governo da casa; comunicação política; rendimentos da Casa da Índia	Évora
95	15360000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante diz que vai em visita a Beja e fala num outro eventual negócio com o monarca, a tratar conforme a agenda do último	Obrigações senhoriais; governo da casa; visitas; quotidiano da corte	Beja
96	15360000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D Luís ao Conde, onde diz que falou com Simão Afonso Henriques por causa da moeda	Governo do reino; reforma da moeda; fiscalidade	n/a
97	15360000	Macedo (cativo)	Infante D. Luís	Menção à troca epistolar na carta de 3 de Janeiro de 1536	Guerra; resgate de cativos; relações externas	Argel
98	15360100	Infante D. Luís	Macedo (cativo)	Menção à troca epistolar na carta de 3 de Janeiro de 1536	Guerra; resgate de cativos; relações externas	Évora
99	15360103	Infante D. Luís	Carlos V	Carta do Infante com bastantes referências à política europeia da época e ao Turco	Guerra no Mediterrâneo; geopolítica; negócios eclesiásticos; cativos;	Évora

					quotidiano da corte; Europa; relações externas	
100	15360121	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís onde pede ao Imperador que lhe dê "serviços", falando de outros negócios	Guerra; amizade política; relações externas	Évora
101	15360204	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante pede a Carlos V que intervenha junto do Papa para que este conceda a legacia do Reino de Portugal ao Cardeal-Infante D. Afonso	Negócios eclesiásticos; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; Igreja; relações externas	Évora
102	15360400	Francisco I, rei de França	Infante D. Luís	Menção a esta carta naquela que D. Luís enviou a Carlos V a 6 de Abril de 1536	Geopolítica; Guerra e paz; Relações externas	n/a
103	15360406	Infante D. Luís	Carlos V	Carta do Infante onde discute a situação política da Europa, mencionando o apoio dado pela Duquesa D. Beatriz e as negociações com Francisco I de França	Geopolítica; guerras italianas; negociação de paz; relações externas	Évora
104	15360425	D. João de Vasconcelos, Conde de Penela	Infante D. Luís	Carta do 2º Conde de Penela, D. João de Vasconcelos, para o Infante D. Luís sobre a morte do Príncipe D. Manuel	Quotidiano da corte; amizade política	Mafra
105	15360425	D. João de Vasconcelos, Conde de Penela	Infante D. Luís	Carta onde o Conde de Penela diz que não vai ter à corte por estar muito doente e que envia o seu filho Ambrósio em sua vez	Quotidiano da corte; representação política	Mafra

106	15360500	Imperatriz D. Isabel	Infante D. Luís	Menção a esta missiva na que Lope Hurtado envia a 28 de Maio de 1536 a D. Isabel	Relações externas	n/a
107	15360700	Francisco Pereira	Infante D. Luís	Carta de Francisco Pereira a D. Luís onde o aconselha a desafiar abertamente Henrique VIII de Inglaterra	Diplomacia; geopolítica; negócios matrimoniais; guerra; relações entre reinos europeus; estatuto de Maria Tudor; relações externas	n/a
108	15360726	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante comunica a recepção das novas do rei, dizendo que a brevidade com que o Conde as enviava indiciava que se mostrava contente com elas	Quotidiano da corte; geopolítica; governo do reino; expedições no Atlântico	Serra de Ossa (Estremoz)
109	15360731	Francisco Pereira	Infante D. Luís	Carta de Francisco Pereira a D. Luís onde o aconselha a quebrar a neutralidade com a França e declarar apoio formal ao Imperador	Diplomacia; relações entre reinos europeus; guerra com França; apoio ao Imperador; relações externas	Lisboa
110	15361024	Fr. João Borralho	Infante D. Luís	Carta de João Borralho ao Infante dando conta do que lhe sucedeu no auto de posse das igrejas de Cércio e de outras duas igrejas que lhe remetia os instrumentos	Governo da casa; negócios eclesiásticos	?
111	15361100	Álvaro Mendes de Vasconcelos	Infante D. Luís	Menção à missiva na carta de Luis Sarmiento ao Imperador de 22 de Novembro de 1536	Relações externas	n/a
112	15370000	Carlos V	Infante D. Luís	Referência da carta trazida por Manrique da Silva, na missiva do Infante de 16 de Fevereiro de 1537	Relações externas	n/a



113	15370000	Carlos V	Infante D. Luís	Referência da carta trazida por D. Francisco Pereira, na missiva do Infante de 16 de Fevereiro de 1537	Relações externas	n/a
114	15370000	Carlos V	Infante D. Luís	Menção à carta do Imperador naquela que o Infante envia a 2 de Março de 1537	Relações externas	n/a
115	15370108	Infante D. Luís	Carlos V	Carta onde D. Luís encomenda o infante D. Henrique a Carlos V e pede-lhe para o favorecer nos negócios que tem em Roma	Negócios eclesiásticos; patrocínio político; <i>brokerage</i> ; Igreja	Évora
116	15370200	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Afonso Caldeira, criado do Infante, pede a D. Luís que escreva a António de Ataíde para que o recomende na sua ida à Índia como homem de armas	Provizimento de ofícios; patrocínio político; <i>brokerage</i> ; obrigações senhoriais; Índia	Évora
117	15370212	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde recomenda um seu criado, Vasco Rodrigues de Lucena, que vai à Índia exercer um cargo em que foi provido por el-rei	Provizimento de ofícios; <i>brokerage</i> ; obrigações senhoriais; Índia	Évora
118	15370216	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís onde agradece as cartas e a visitaçào de Manrique da Silva.	Amizade política; comunicação política; articulação diplomática; relações externas	Évora
119	15370302	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís onde agradece a missiva enviada por Álvaro Mendes e reafirma que o monarca iria responder ao negócio de Inglaterra com boa vontade	Negócios matrimoniais; amizade política; geopolítica; relações externas	Évora

120	15370303	Infante D. Luís	Imperatriz D. Isabel	Menção à missiva na carta de Sarmiento ao Imperador de 3 de Março de 1537	Relações externas	Évora
121	15370307	Infante D. Luís	Rainha D. Catarina	Carta de D. Luís onde escreve com Carlos V à Rainha por causa do ducado de Milão	Ducado de Milão; investidura; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; geopolítica, relações externas	Valladolid
122	15370400	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde dá conta das razões da sua ida a Castela	Ducado de Milão; investidura; negócios matrimoniais; patrocínio político; curso francês; comércio ultramarino; geopolítica; relações externas	Évora
123	15370409	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Infante D. Luís	O remetente exalta a boa chegada do Infante ao reino, dizendo que vai pedir novas a André Teles sobre o sucedido e louvando o esforço de D. Luís	Quotidiano da corte; recepção a D. Luís; relações externas	Lisboa
124	15370500	Francisco de los Cobos	Infante D. Luís	Menção desta missiva na carta de Luis Sarmiento a Cobos de 7 de Maio de 1537	Relações externas	n/a
125	15370615	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís a Carlos V em que agradece os cavalos e as armas oferecidas	Quotidiano da corte; troca de presentes; amizade política; relações externas	Évora
126	15380000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde recomenda o seu criado Afonso de Chaves ao Conde, de modo a fazer-lhe muita mercê. A referência à sua "embarcação" sugere que irá servir o Rei nas colónias	Provimento de ofícios; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; obrigações senhoriais; Índia	Évora

127	15380000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde pede ao Conde para insistir numa mercê de nomear Luís de Saldanha para o acompanhar, misturando "gosto com trabalho"	Amizade política; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; nobreza	Aldeia Galega (Alenquer)
128	15380000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde recomenda um criado seu, João Lopes, ao Conde e pede-lhe um ofício ultramarino. No caso, juiz da alfândega de Diu ou feitor das mercadorias. O Infante diz que é bom servidor e cuidadoso, como o tinha provado na sua guarda-roupa	Provimento de ofícios; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; obrigações senhoriais; Índia	Pancas
129	15380000	Nuno da Cunha	Infante D. Luís	Menção a umas cartas na que o Infante envia a António de Ataíde em 20 de Março de 1538	Governo do Estado da Índia	n/a
130	15380205	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Ida de Baltasar Fróis à Índia e pedido de dinheiro ao Infante, já que este apenas tinha algum a haver pela Casa da Índia	Obrigações senhoriais; governo da casa; rendimentos Casa da Índia	n/a
131	15380313	Infante D. Luís	Francisco de Castelo Branco, camareiro-mor de el Rei	Carta de D. Luís onde diz a Francisco de Castelo Branco para não se agastar com a sua demora no exterior, que quando chegasse ao reino trataria da melhor forma dos seus negócios (casa)	Patrocínio político; <i>brokerage</i> ; nobreza; governo do reino; mercês	Barcelona
132	15380320	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	D. Luís refere a recepção das cartas do governador da Índia, louvando a actuação do mesmo	Governo do Estado da Índia	Barcelona

133	15380400	Francisco de Castelo Branco, camareiro-mor de el Rei	Infante D. Luís	Carta de Francisco de Castelo Branco a D. Luís onde se mostra queixoso pelo facto do Infante ainda não ter intercedido junto do rei pelo acrescentamento de sua casa	Patrocínio político; <i>brokerage</i> ; nobreza; governo do reino; mercês	n/a
134	15380528	D. Pedro Mascarenhas	Infante D. Luís	Carta de D. Pedro ao infante enviada provavelmente após o retorno de D. Luís a Portugal vindo de Castela	Relações externas	Nice
135	15380623	Infante D. Luís	D. Pedro Mascarenhas	Carta enviada a D. Pedro após a visita de D. Luís a Castela onde esteve para se passar a França	Relações externas	Lisboa
136	15380805	D. João de Castro	Infante D. Luís	Carta de D. João de Castro ao Infante dando-lhe conta das navegações do Roteiro, estando o primeiro em Moçambique	Navegação na rota do Cabo; Império	Moçambique
137	15381008	Infante D. Luís	Carlos V	D. Luís lembra a Carlos V a promessa de participar numa empresa contra o Turco. O Infante discute o seu ponto de vista na carta e pede ao Imperador um convite formal e público para se juntar à expedição. Diz no entanto que a sua participação será independente da do rei e será financiada com os seus dinheiros (de D. Luís)	Guerra no Mediterrâneo; geopolítica; relações externas	Lisboa

138	15381018	Diogo Nogueira	Infante D. Luís	Diogo Nogueira informa o Infante que os rumes querem pelejar contra os que combatiam Diu e que esperavam alcançar vitória	Governo do Estado da Índia; geopolítica no sub-contidente indiano; guerra; potentados asiáticos	Goa
139	15381024	Carlos V	Infante D. Luís	Carta de Carlos V a D. Luís onde aborda variados assuntos	Negócios matrimoniais; geopolítica; Mediterrâneo	Toledo
140	15381100	Carlos V	Infante D. Luís	Menção à carta do Imperador que vinha referida na missiva do Infante de 24 de Novembro de 1538	Relações externas	n/a
141	15381107	Infante D. Luís	Carlos V	Menção à carta do Infante que vinha referida na missiva de Sarmiento ao Imperador de 7 de Novembro de 1538	Relações externas	n/a
142	15381124	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante pede a Carlos V que, a seu tempo, lhe escreva a ele e sobretudo ao rei para o convidar para a tal empresa contra o Turco	Guerra no Mediterrâneo; geopolítica; empresa contra o Turco; relações externas	Lisboa
143	15381224	Carlos V	Infante D. Luís	Carlos V diz ao Infante que não há novidades sobre a empresa contra o Turco, embora esteja desejoso de a fazer. Diz que os seus assuntos o impedem de tomar uma decisão mais definitiva	Guerra no Mediterrâneo; geopolítica; relações externas	Toledo
144	15390504	Carlos V	Infante D. Luís	Sentimentos pela morte do sobrinho. Referência ao pesar pela morte recente da Emperatriz	Quotidiano da corte; envio de condolências; relações externas	Toledo

145	15390519	Infante D. Luís	D. João de Castro	D. Luís acusa a recepção da carta que Castro lhe enviara de Moçambique, manifestando satisfação	Navegação na rota do Cabo	Lisboa
146	15390500	Carlos V	Infante D. Luís	Menção a uma carta do Imperador na missiva anterior de 28 de Maio de 1539	Relações externas	n/a
147	15390528	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece a visita de D. Luís de Zuñiga e demonstra a comoção pela morte da Emperatriz	Amizade política; quotidiano da corte; relações externas	Lisboa
148	15390700	Andrea Dória	Infante D. Luís	Menção da carta enviada na missiva do Infante ao Imperador de 13 de Julho de 1539	<i>Brokerage</i> ; patrocínio político; relações externas	n/a
149	15390713	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante informa que Secondo, criado que foi da Duquesa de Sabóia já falecida, chegou à corte com o testamento de D. Isabel e com outros negócios com D. Francisco Manuel	<i>Brokerage</i> ; patrocínio político; relações externas	Lisboa
150	15390713	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece ao Imperador todas as mercês que deu à "casa" da Imperatriz.	Quotidiano da corte; obrigações senhoriais; relações externas	Lisboa
151	15390921	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante alerta para a ida do Conde da Castanheira a Castela para tratar de negócios e pede para o Imperador lhe dar atenção	Articulação diplomática; relações externas	Lisboa
152	15391000	Carlos V	Infante D. Luís	Menção da carta enviada pelo Imperador naquela missiva do Infante de 24 de Outubro de 1539	Relações externas	n/a

153	15391024	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece a carta enviada e recomenda que trate o Conde [da Castanheira] pelo melhor nos negócios a discutir, visto que tem bastante experiencia	Articulação diplomática; governo do reino; relações externas	Lisboa
154	15391029	D. João de Castro	Infante D. Luís	Carta onde D. João de Castro dá conta do estado do governo, guerra e economia no Índico	Governo do Estado da Índia; geopolítica no sub-contidente indiano; guerra; potentados asiáticos	Goa
155	15391101	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante deseja boa sorte ao Imperador na passagem da Flandres a França e sugere mais uma vez que estará pronto para o servir	Amizade política; projecção no exterior; geopolítica europeia; relações externas	Lisboa
156	15391110	Carlos V	Infante D. Luís	O Imperador diz que devido à pressa da partida não lhe pode responder pela própria mão, mas agradece-lhe o envio da carta e os votos.	Amizade política; geopolítica europeia; relações externas	Madrid
157	15391110	Carlos V	Infante D. Luís	O Imperador pede ao Infante que favoreça o Duque de Aveiro nos seus pedidos e negócios no Reino. Cartas semelhantes seguem para D. João III e D. Catarina	Patrocínio político; <i>brokerage</i> ; nobreza; relações externas	Madrid
158	15391206	D. João de Eça	Infante D. Luís	Carta de D. João de Eça representando ao Infante D. Luís ser útil ir o dito senhor a Cochim que necessitava de socorro e que com a notícia da chegada de Henrique de Sousa ficaram os mouros pasmados	Governo do Estado da Índia; geopolítica no sub-contidente indiano; guerra; potentados asiáticos	Goa

159	15400000	Infante D. Luís	D. João III	Carta do infante D. Luís para D. João III em que lhe pede perdão para os judeus	Perdão aos cristãos-novos; Inquisição; governo do reino; negócios eclesiásticos	Cuba
160	15400100	(anónimo)	Infante D. Luís	Carta de um oficial régio na Índia para o infante D. Luís, com informações sobre o Estado da Índia	Governo do Estado da Índia; geopolítica no sub-contidente indiano; guerra; potentados asiáticos	Cochim
161	15400319	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís felicitando Carlos V pela chegada a Flandres, reportando-se também aos negócios com a corte francesa	Amizade política; geopolítica; negócios da Rainha de França [D. Leonor]; relações externas; negócios matrimoniais	Lisboa
162	15400600	Carlos V	Infante D. Luís	Menção à missiva do Imperador na carta de 22 de Julho de 1540	Relações externas	n/a
163	15400612	António de Barros	Infante D. Luís	Carta de António de Barros pedindo ao Infante D. Luís procuração para defender a demanda que o Bispo e Cabido do Porto moviam naquela cúria a respeito da comenda de Leça	Negócios eclesiásticos; demanda entre bispado do Porto e Bailio de Leça; relações externas	Roma
164	15400722	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís a Carlos V onde agradece a visitação que lhe foi feita com a respectiva missiva imperial por parte de Luis Sarmiento.	Amizade política; quotidiano da corte; articulação diplomática; relações externas	Lisboa



165	15401030	D. João de Castro	Infante D. Luís	Carta de D. João de Castro ao Infante D. Luís dando-lhe notícias do Estado da Índia e emitindo pareceres sobre a governação	Governo do Estado da Índia; geopolítica no sub-contidente indiano; guerra; potentados asiáticos	Goa
166	15410316	Infante D. Luís	Misericórdia de Serpa	Carta do Infante D. Luís para que o dinheiro da Misericórdia não esteja em mãos de particulares	Obrigações senhoriais; comunicação política com poderes locais	n/a
167	15410519	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís a Carlos V onde lamenta a perda do Cabo do Gué	Guerra no Norte de África; Império; relações externas	Belém
168	15410702	Infante D. Luís	Francisco Pessoa	Missiva de D. Luís mencionada na carta de Sarmiento de 2 de Julho de 1541	Relações externas	n/a
169	15410718	Infante D. Luís	D. Francisca da Silva, Abadessa do Mosteiro da Conceição de Beja	Carta de D. Luís para a Abadessa dizendo que envia Jerónimo Lourenço, seu capelão, para tratar de certos negócios	Patrocínio político; negócios eclesiásticos	Belém
170	15410926	Carlos V	Infante D. Luís	Carta do Imperador Carlos V referindo ao Infante D. Luís escrever ao embaixador Luís Sarmiento para, da sua parte, lhe comunicar certo negócio de Pedro de Sousa de Távora	Patrocínio político; <i>brokerage</i> ; nobreza; relações externas	Espeçae (sic?)
171	15411113	Francisco de los Cobos	Infante D. Luís	Carta de Los Cobos dando conta da empresa de Argel e como era bom ter avisado o Infante D. Luís antes	Guerra no Mediterrâneo; relações externas	Madrid

172	15411231	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece a visita do embaixador pelo falecimento do infante D. Duarte e exalta as conquistas africanas e os feitos militares imperiais.	Quotidiano da corte; amizade política; guerra no Mediterrâneo; relações externas	Almeirim
173	15420106	Infante D. Luís	D. João III	Carta de D. Luís ao monarca onde dá conta da sua condição e responde a alguns negócios do reino	Quotidiano da corte; governo do reino; aconselhamento ao monarca	Curidre (sic?)
174	15420501	Infante D. Luís	D. Francisca da Silva, Abadessa do Mosteiro da Conceição de Beja	Carta de D. Luís para a Abadessa dizendo o que seria necessário para equipar o Mosteiro de Estremoz.	Patrocínio político; negócios eclesiásticos; obrigações senhoriais	Tomar
175	15420711	Infante D. Luís	Cardeal Santiquatro	Carta de D. Luís a Santiquatro onde aborda assuntos relativos à Inquisição, aos cristãos-novos e à vinda do nuncio a Lisboa	Negócios eclesiásticos; patrocínio político; amizade política; relações externas; governo do reino	Lisboa
176	15421226	Carlos V	Infante D. Luís	Carta de Carlos V a D. Luís relacionada com os casamentos dos filhos dos monarcas ibéricos	Negócios matrimoniais; relações externas	n/a
177	15430405	Infante D. Luís	D. Francisca da Silva, Abadessa do Mosteiro da Conceição de Beja	Carta do Infante para a Abadessa sobre o que seria necessário para o Mosteiro de Estremoz, incluindo sobre as reparações que o mesmo deveria sofrer	Patrocínio político; negócios eclesiásticos; obrigações senhoriais	Almeirim

178	15430413	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís onde refere que D. João III vai enviar Gil Eanes da Costa como embaixador, mas que, enquanto ele não chegar, para fazer as informações circular até ele (D. Luís) por Rui de Coutinho	Articulação diplomática; circulação de informação; agentes senhoriais; relações externas	Almeirim
179	15430523	Luis de Medina	Infante D. Luís	Luis de Medina, a pedido do Infante D. Luis, Duque de Beja, mandou vir a Sevilha três homens do concelho de Encinasola para se informar acerca da questão da contenda.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Sevilha
180	15430604	Concelho de Sevilha	Infante D. Luís	O concelho de Sevilha informa o Infante D. Luis, Duque de Beja, que mandou saber se o concelho de Encinasola tinha ido contra a sentença. Mas, perante Sancho Lopes de Otalora, e vista a sentença, confirmaram que não havia violação da sentença.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Sevilha
181	15430604	Concelho de Sevilha	Infante D. Luís	O concelho de Sevilha dá conta que tomou conhecimento da carta que o Infante D. Luis, Duque de Beja, enviara a Luis de Medina e mais informa o dito Infante D. Luis mandou saber se o concelho de Encinasola tinha ido contra a sentença. Mas, perante Sancho Lopes de Otalora, e vista a sentença, confirmaram que a mesma não tinha sido contrariada.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Sevilha

182	15430700	Infante D. Luís	D. João III	Carta de D. Luís referindo-se às obras em Sintra	Quotidiano da corte; arquitectura palaciana	Sintra
183	15430710	Infante D. Luís	D. Francisca Silva, Abadessa do Mosteiro de S. João da Penitência de Estremoz	Carta de D. Luís à Abadessa (agora de Estremoz) indicado que receba uma filha de D. Brás Henriques, seu caçador-mor, como freira do mosteiro	Patrocínio político; obrigações senhoriais; negócios eclesiásticos	Sintra
184	15430710	Luís Sarmiento	Infante D. Luís	D. Luis Sarmento de Mendonça, embaixador de Carlos V em Portugal, escreve ao Infante D. Luis, Duque de Beja, informando que recebera uma carta do concelho de Sevilha sobre o novo diferendo entre Encinasola e Moura, mas que é coisa tão insignificante que nem vale a pena investir.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Lisboa
185	15430800	Infante D. Luís	Cabido de Sevilha	O Infante D. Luis, Duque de Beja, escreve ao cabido de Sevilha informando que recebera a carta do cabido, através de Francisco de Casaus, acerca da questão da contenda e sugere que os juízes do processo, D. Pedro Mascarenhas e Afonso Fajardo, vão novamente à terra da contenda a determinar a dúvida em questão	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Lisboa

186	15430827	Infante D. Luís	D. Francisca da Silva, Abadessa do Mosteiro de S. João de Estremoz	Carta do Infante à Abadessa informando que o Papa permitiu anexar rendas de certas igrejas do Priorado ao Mosteiro. Pede-lhe também um parecer sobre a transferência de seis freiras do convento de S. João de Évora (da mesma Ordem), dado o mau estado do lugar	Patrocínio político; negócios eclesiásticos; obrigações senhoriais	Lisboa
187	15430830	Infante D. Luís	D. Leonor de Castro e Meneses, Duquesa de Gandía	Carta de D. Luís à Duquesa de Gandia onde aborda assuntos relativos à corte	Obrigações senhoriais; <i>brokerage</i> ; quotidiano da corte; relações externas	Sintra
188	15430906	Luís de Medina	Infante D. Luís	Luis de Medina escreve ao Infante D. Luis, Duque de Beja, informando-o de que apesar do assunto não se poder ainda resolver, por faltarem escrituras, o concelho de Sevilha continua a mostrar vontade em resolver a dita questão.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Sevilha
189	15431100	D. Diogo da Silveira	Infante D. Luís	Carta de D. Diogo a D. Luís onde aborda o matrimónio com D. Maria de Meneses	Negócios matrimoniais; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; nobreza	n/a
190	15431122	Infante D. Luís	D. Diogo da Silveira	Carta do infante D. Luís para D. Diogo de Silveira comunicando que tanto o rei como a rainha estavam de acordo com o casamento deste com D. Maria de Meneses	Negócios matrimoniais; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; nobreza	Almeirim

191	15431128	Bhuvaneka Bahu, rei de Kotte	Infante D. Luís	Carta do rei de Kotte agradecendo ao Infante D. Luís as mercês que fez a seu embaixador, pedindo ao mesmo senhor que o patrocinasse com o rei, seu irmão, para se lhe restituírem os reinos de Candia e de Jafanapatão	<i>Brokerage</i> ; patrocínio político; potentados asiáticos; Império	Kotte
192	15431214	Luís de Medina	Infante D. Luís	Luis de Medina informa o Infante D. Luis, Duque de Beja, que os de Encinasola enviaram testemunhas e escrituras a Sevilha, para resolverem a questão.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Mairena
193	15431219	Concelho de Sevilha	Infante D. Luís	O concelho de Sevilha informa António Soares, ouvidor do Infante D. Luis, Duque de Beja, que foi vista uma escritura de venda trazida pelo concelho de Encinasola, e que irá ser enviada ao Infante.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Sevilha
194	15440111	Francisco de Casaus	Infante D. Luís	Francisco de Casaus informa o infante D. Luís, Duque de Beja, que o cabido de Sevilha se esqueceu de dar o despacho	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Sevilha
195	15440129	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís a Carlos V onde aborda a problemática do Turco no Mediterrâneo e exprime contentamento pelo bom sucesso do casamento entre o príncipe (Filipe II) e a princesa (D. Maria Manuela)	Guerra no Mediterrâneo; negócios matrimoniais; relações externas	Almeirim

196	15440206	Infante D. Luís	Francisco de los Cobos	Carta de D. Luís a Cobos onde exalta os sucessos militares contra França e mostra contentamento pelo bom sucesso do matrimónio entre o príncipe (Filipe II) e a princesa (D. Maria Manuela)	Guerras italianas; conflito franco-castelhano; negócios matrimoniais; relações externas	Almeirim
197	15440000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante pede ao Conde para enviar uma carta ao monarca que trata de um assunto desprazeroso, de que D. João III falará mais ao Conde. Pede-lhe também para lhe responder com novas da saúde do rei.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; quotidiano da corte; governo do reino	Moura
198	15440217	Concelho de Moura	Infante D. Luís	O concelho de Moura escreve ao Infante D. Luis, Duque de Beja, informando-o que tomou conhecimento da escritura de venda de 1477.04.12, e do posterior traslado de 1492.01.08 e do que as testemunhas de Encinasola disseram.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais	Moura
199	15440217	Concelho de Moura	Infante D. Luís	O concelho de Moura acrescenta ao Infante D. Luis, Duque de Beja, que o concelho de Encinasola terá entregue uma escritura de venda falsa de Rodrigo de Cardenas, com o objectivo de poderem semear na terra que pertence a Moura.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Moura

200	15440225	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís a Carlos V dando conta da chegada de Lope Hurtado de Mendonza à corte portuguesa	Articulação diplomática; amizade política; relações externas	Almeirim
201	15440305	Infante D. Luís	Concelho de Moura	O Infante D. Luis, Duque de Beja, dirige-se ao concelho de Sevilha relatando todo o processo até à data, referindo todas as cartas trocadas, a escritura de venda supostamente falsa, o atraso de Sevilha nas respostas, levando o dito infante a crer que os do concelho de Moura têm razão no processo	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Almeirim
202	15440318	Luís de Medina	Infante D. Luís	Luis de Medina confirma que recebeu a carta do Infante D. Luis, Duque de Beja, e informa o referido infante que escreveu ao cabido de Sevilha mas que os de Encinasola continuam a mostrar escrituras que lhes dão razão na contenda	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Mairena
203	15440321	Concelho de Sevilha	Infante D. Luís	O concelho de Sevilha concorda com o Infante D. Luis, Duque de Beja, que se chamem os juizes do processo (D. Pedro Mascarenhas e Afonso Fajardo) para se resolver a questão, pois ambos os concelhos de Encinasola e Moura insistem em ter razão na questão da contenda.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Sevilha



204	15440424	Infante D. Luís	Concelho de Sevilha	O Infante D. Luis, Duque de Beja, informa o cabido de Sevilha que já deu conhecimento ao concelho de Moura para que não proceda a nenhuma alteração à sentença dada por D. Pedro Mascarenhas e Afonso Fajardo, até à vinda dos ditos juizes do processo à terra da contenda.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Almeirim
205	15440509	Concelho de Sevilha	Infante D. Luís	O concelho de Sevilha informa o Infante D. Luis, Duque de Beja, que já pediu ao imperador Carlos V que mandasse chamar o juiz do processo por parte de Castela, Afonso Fajardo, mas que ainda não obtivera resposta, contudo que irá solicitar esse pedido mais uma vez.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Sevilha
206	15440511	Infante D. Luís	Câmara de Évora	D. Luís pede aos vereadores da Câmara de Évora que cedam a Jorge Fernandes, seu barbeiro, uma das lojas por debaixo do edifício da Câmara para este ali se aposentar	Patrocínio político; <i>brokerage</i> ; obrigações senhoriais; comunicação com poderes locais	Almeirim
207	15440514	Luís de Medina	Infante D. Luís	Luis de Medina, em mercê de tudo o que foi feito pelo processo da referida contenda, pede ao Infante D. Luis, Duque de Beja, que envie uma carta a Carlos V para favorecer os seus filhos Pedro Velasco e António Gusmão, servidores na corte do Imperador.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Sevilha

208	15440517	Francisco Pessoa	Infante D. Luís	Carta de Francisco Pessoa para D. Luís dando-lhe parte de diversas novidades de Castela e Aragão	Quotidiano da corte; relações externas; colheita do pão; obrigações senhoriais; contenda de Moura	Valladolid
209	15440522	Francisco Pessoa	Infante D. Luís	Carta de Francisco Pessoa ao Infante D. Luís em que lhe diz tinha escrito havia muito tempo e que as cartas estavam em casa do secretário da princesa sem as remeter	Quotidiano da corte; contenda de Moura; articulação diplomática; relações externas	Valladolid
210	15440528	Luís Afonso	Infante D. Luís	Luis Afonso envia uma carta ao Infante D. Luis sobre a questão da contenda da demarcação do termo de Moura com Encinasola e Sevilha.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Barrancos
211	15440627	Papa Paulo III	Infante D. Luís	O Papa informa o Infante que o Giovanni Ricci vai visitar Portugal e pede que o tratem bem	Visita do núncio papal; negócios eclesiásticos; <i>brokerage</i> ; relações externas	Roma
212	15440711	Infante D. Luís	D. Francisca da Silva, Abadessa de S. João de Estremoz	Carta de D. Luís referindo que recebeu o que era preciso fazer no Mosteiro (obras) e referindo acertos sobre as rendas lá despendidas	Negócios eclesiásticos; Patrocínio político; obrigações senhoriais	Évora
213	15440800	Carlos V	Infante D. Luís	Menção a esta carta na missiva de Lope Hurtado ao Imperador de 29 de Agosto de 1544	Relações externas	n/a

214	15441026	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Negócio da comenda que pertencia a João Moniz. O Infante pediu-a em mercê ao rei para a dar a Luís de Saldanha, tio do falecido	Patrocínio político; mercês e benesses; <i>brokerage</i> ; intercessão junto do monarca	Salvaterra
215	15450000	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante agradece ao Conde o facto de ter falado a D. João III por dois negócios que D. Luís lhe tinha encomendado. Estariam relacionados com o serviço de dois dos seus criados, Martim de Castro e Rui Gago de Rebelo	Patrocínio político; provimento de ofícios; obrigações senhoriais; Índia	Almeirim
216	15450000	Carlos V	Infante D. Luís	Menção a esta missiva na carta do Infante a Carlos V de 27 de Janeiro de 1545	Relações externas	n/a
217	15450127	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante agradece pelas novas que o Imperador enviou. Fala também no concílio e na importância de derrotar os "inimigos dentro de portas"	Concílio de Trento; guerras religiosas; negócios eclesiásticos; geopolítica; empresa a Constantinopla; relações externas	Évora
218	15450127	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante congratula-se pela gravidez da princesa D. Maria e queixa-se da gota que o tem atormentado	Quotidiano da corte; condição física; gravidez da infanta D. Maria; caça; relações externas	Évora
219	15450208	Infante D. Luís	Carlos V	Carta com referências aos projectos da Cristandade, ainda que não explicitas	Concílio de Trento; negócios eclesiásticos; empresa a Constantinopla; relações externas	Évora

220	15450409	Infante D. Luís	D. João III	Carta do Infante D. Luís a D. João III sobre o que lhe era necessário para visitar os lugares de que o mesmo senhor lhe fizera mercê	Visita às terras de D. Luís; devassas; preparativos de teor administrativo e jurisdicional; governo da casa; obrigações senhoriais	Salvaterra
221	15450411	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Negócio do acrescentamento do ordenado de Paulos Nunes Estaço	Obrigações senhoriais; governo da casa	Salvaterra
222	15450528	Luís Afonso	Infante D. Luís	Luís Afonso envia uma carta ao Infante D. Luís sobre a questão da contenda da demarcação do termo de Moura com Encinasola e Sevilha	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Barrancos
223	15450613	Luís Afonso	Infante D. Luís	Luis Afonso escreve ao Infante D. Luís, Duque de Beja, sobre a demanda que havia entre os moradores de Moura a respeito do gado beber no ribeiro de Valquemado da outra parte do mesmo, ou beber livremente por todo ele.	Contenda de Moura; obrigações senhoriais; governo do reino	Moura
224	15450700	D. Leonor de Castro e Meneses	Infante D. Luís	Menção na carta de Sarmiento a Carlos V de 10 de Julho de 1545	Amizade política; quotidiano da corte; relações externas	n/a
225	15450707	Infante D. Luís	Fr. André da Ínsua (Ministro dos Frades de S. Francisco da Observância da Província dos Algarves)	Carta de D. Luís a informar que tomou como freira a D. Margarida, filha de D. Leonor e do capitão da Ilha da Madeira	Negócios eclesiásticos; <i>brokerage</i>	Évora

226	15450714	Fernando Forte dell'Aude	Infante D. Luís	Carta de Forte dell'Aude informando D. Luís da distribuição dos lugares do conselho imperial	Política externa; geopolítica; relações externas; Europa	Milão
227	15451008	Reis Xarafo	Infante D. Luís	Carta do Reis Xarafo do infante D. Luís, a respeito do bom acolhimento que fez fizera D. João de Castro	Patrocínio político; Índia; <i>brokerage</i>	Goa
228	15451008	Reis Xarafo	Infante D. Luís	Carta de Reis Xarafo ao infante D. Luís a respeito do bom acolhimento que lhe fizera D. João de Castro (diferente da anterior)	Patrocínio político; Índia; <i>brokerage</i>	Goa
229	15451116	Vasco da Cunha	Infante D. Luís	Carta de Vasco da Cunha pedindo ao Infante D. Luís quisesse expor ao Rei os seus serviços e de Cristóvão de Castro para, o mesmo senhor, lhe fazer alguma mercê em sua remuneração	Patrocínio político; mercês e benesses; provimento de ofícios; intercessão junto do monarca; <i>brokerage</i>	Goa
230	15451116	Infante D. Luís	Madre Francisca da Coluna, suprema do Mosteiro de Estremoz	Carta de D. Luís onde lamenta a morte da Madre Priora e manda por um criado seu que a vigária sirva de Priora, ordenando que o Ministro proveja a nomeação	Patrocínio político; negócios eclesiásticos; obrigações senhoriais	Évora

231	15451226	António de Barros	Infante D. Luís	Carta de António de Barros referindo ao Infante D. Luís as preces públicas que se fizeram em Roma para o concílio e que a 16 de Dezembro fizera o Papa os cardeais nomeando também Cardeal o Infante D. Henrique	Concílio de Trento; governo do reino; nomeação episcopal no Papado; patrocínio político; negócios eclesiásticos	Roma
232	15460313	Infante D. Luís	D. João de Castro	Carta do Infante a Castro onde o primeiro encomenda um criado seu (Luís Figueira) que se passou a el-Rei para o servir na Índia, bem como a dois criados seus (Rui Gago e António Pereira) que por lá andam	Obrigações senhoriais; provimento de ofícios; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; Índia	Almeirim
233	15460510	Infante D. Luís	D. Francisca da Coluna, Priora do Mosteiro de Estremoz	Carta de D. Luís sobre o provimento de Mestre Luís, cirurgião, para servir no mosteiro	Patrocínio político; provimento de ofícios; negócios eclesiásticos; obrigações senhoriais	Almeirim
234	15460606	Infante D. Luís	Câmara de Lisboa	Carta de D. Luís ao município pedindo que deixassem transportar 85 moios de cevada para Almeirim	Governo da casa; comunicação política com poderes locais	Almeirim
235	15460609	Infante D. Luís	D. Francisca da Coluna, Priora do Mosteiro de Estremoz	Carta de D. Luís sobre rendas a pagar ao mosteiro no almoxarifado do Crato	Obrigações senhoriais; governo da casa; negócios eclesiásticos; fiscalidade	Almeirim
236	15461202	Infante D. Luís	Bispo do Porto	Carta do Infante D. Luís ao Bispo do Porto indo este para Roma a negócios do concílio e também a tratar sobre o negócio da Santa Inquisição destes Reinos	Negócios eclesiásticos; governo do reino; concílio de Trento; Santo Ofício	Almeirim

237	15461208	D. João de Mascarenhas, capitão de Diu	Infante D. Luís	Carta de D. João de Mascarenhas transmitindo a sua visão do cerco de Diu ao Infante D. Luís	Governo do Estado da Índia; geopolítica no sub-contidente indiano; guerra; potentados asiáticos	Diu
238	15470316	Infante D. Luís	D. João de Castro	Cartas com vários assuntos, onde o Infante exprime opiniões e recomenda criados	Governo do Estado da Índia; geopolítica no sub-contidente indiano; guerra; patrocínio político; provimento de ofícios; obrigações senhoriais	Almeirim
239	15470318	Infante D. Luís	D. João de Castro	Recomendação de António Vouga, criado do Infante, a D. João de Castro, para que este o trate bem e o empregue em algo em que lhe possa bem servir	Provimento de ofícios; patrocínio político; obrigações senhoriais; Índia	Almeirim
240	15470504	António de Barros	Infante D. Luís	Carta de António de Barros dando parte dos negócios de Roma sobre os cristãos-novos e da mudança do concílio para Bolonha pelas doenças que havia em Trento	Concílio de Trento; cristãos-novos; patrocínio político; negócios eclesiásticos	Roma
241	15471017	Infante D. Luís	D. Álvaro de Castro, filho de D. João de Castro	Carta do Infante D. Luís saudando a vitória no cerco de Diu e expressando condolências pela morte do irmão de D. Álvaro de Castro	Governo do Estado da Índia; guerra; amizade política; condolências pela morte de D. Fernando de Castro	Lisboa
242	15471017	Infante D. Luís	D. João de Castro	Recomendação de Jorge Vaz de Magalhães, criado do Infante, a D. João de Castro, para que este o trate bem e o empregue em algo em que lhe possa bem servir	Provimento de ofícios; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; obrigações senhoriais; Índia	Lisboa

243	15471020	Infante D. Luís	D. João de Castro	Carta de D. Luís a D. João de Castro referindo a doença do Cardeal-Infante e a cura de Leonardo Nunes, cristão-novo, bem como os negócios de França e Roma	Quotidiano de corte; ; governo do reino; doença do cardeal-infante D. Henrique; maleitas pessoais; negócios eclesiásticos	Lisboa
244	15471022	Infante D. Luís	D. João de Castro	Tratra de assuntos relacionados com o cerco, morte de D. Fernando de Castro e com o pedido de regresso ao reino de D. João de Castro	Governo do Estado da Índia; amizade política; falecimento de D. Fernando de Castro; sucessão no posto de governador	Lisboa
245	15471028	Infante D. Luís	D. Luís de Saldanha	Carta do Infante a D. Luís de Saldanha onde lhe pede para regressar à quinta do irmão, ao invés de ir para a sua comenda	Amizade política; nobreza; quotidiano da corte	Formiga (Évora)
246	15480228	António de Barros	Infante D. Luís	Carta de António de Barros dando conta de múltiplos assuntos: protesto do Imperador no consistório do Papa; mudança de sítio do concílio de Trento; prisão de um sobrinho do cardeal Cibó por dizer que queria matar o príncipe Dória, etc	Concílio de Trento; querelas na cúria papal; negócios eclesiásticos; geopolítica	Roma
247	15480601	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís onde apresenta condolências pela morte de Violante, filha de D. António de Ataíde	Amizade política; nobreza; quotidiano da corte; governo do reino	n/a
248	15480904	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Mudança de D. António para Santa Cruz	Educação de D. António, futuro Prior do Crato; governo da casa	Seia



249	15480911	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Mostra preocupação pelo estado de saúde do monarca, pedindo informações sobre os membros da família real	Quotidiano da corte; governo do reino; estado de saúde dos membros da família real	Peraboa (Covilhã)
250	15480915	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	O Infante diz que a "licença" que o Rei lhe deu está a terminar e que tem de voltar; mostra contentamento pela boa disposição do monarca	Obrigações senhoriais; visita às jurisdições; governo da casa; quotidiano da corte	Sevilha (Tábua)
251	15481001	Infante D. Luís	D. João III	Carta do Infante D. Luís pedindo ao Rei houvesse por bem que as casas que Agostinho Caldeira tinha em Santarém se dessem a Pedro Lopes, sem embargo do Regedor as ter pedido	Amizade política; <i>brokerage</i> ; patrocínio político	Santarém
252	15481022	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Dá conta da mudança de Frei António (Prior do Crato) para Santa Cruz, lugar preferido até pelo monarca; fala igualmente da saúde do príncipe	Educação de D. António, futuro Prior do Crato; governo da casa	Fundão
253	15490220	Infante D. Luís	Padre D. Filipe, Prior de Santa Cruz de Coimbra	Carta do Infante ao Padre Prior de Santa Cruz sobre a educação de D. António	Educação de D. António, futuro Prior do Crato; governo da casa	Almeirim

254	15490505	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora, Embaixador na Alemanha, para o Infante D. Luís dando-lhe conta dos recados que, de sua parte, deu ao Imperador [Carlos V] e à Rainha de França [D. Leonor de Áustria], dando notícias do Príncipe [D. Filipe] e tecendo considerações sobre a empresa de Larache	Guerra no Norte de África; geopolítica; comunicação política; membros da casa dos Habsburgos; quotidiano da corte; relações externas	Bruxelas
255	15490602	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora para o Infante D. Luís sobre a empresa de Larache, Tânger e Arzila	Guerra no Norte de África/Mediterrâneo; geopolítica; relações externas	Bruxelas
256	15490702	Infante D. Luís	Carlos V	Menção a uma missiva de D. Luís a Carlos V relacionada com o posicionamento do rei de Belez e dos xarifes no Norte de África	Guerra no Norte de África/Mediterrâneo; geopolítica; relações externas	n/a
257	15490915	Infante D. Luís	Carlos V	Menção a uma missiva de D. Luís a Carlos V relacionada com o posicionamento do rei de Belez e dos xarifes no Norte de África	Guerra no Norte de África/Mediterrâneo; geopolítica; relações externas	n/a
258	15491028	Infante D. Luís	Carlos V	Menção a uma missiva de D. Luís a Carlos V relacionada com o posicionamento do rei de Belez e dos xarifes no Norte de África	Guerra no Norte de África/Mediterrâneo; geopolítica	n/a

259	15491123	(anónimo)	Infante D. Luís	Traslado da carta de um anónimo para D. Luís em que lhe dá conta que não tem cobrado coisa alguma do que lhe devem para pagar os 5000 cruzados que em Lisboa pagou pelas letras de Martim Ferreira e outras mais cobranças que na mesma declara	Letras de câmbio; Negócios; Mercadores; Crédito; Finanças; governo do reino	Antuérpia
260	15491129	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora, Embaixador na Alemanha, para o Infante D. Luís sobre o recado seu, que deu ao Comendador-mor de Alcântara acerca do debuxo do Seinal; sobre os negócios de Arzila e Alcácer; dando notícias do Imperador (Carlos V) e do Príncipe (D. Filipe)	Guerra no Norte de África/Mediterrâneo; geopolítica; relações externas	Bruxelas
261	15491211	Bhuvaneka Bahu, rei de Kotte	Infante D. Luís	Carta do rei de Kotte ao Infante expondo as violências que ele e seu povo recebiam dos capitães e governadores não querendo guardar as ordens e regimentos do rei, pedindo que o quisesse assim representar ao mesmo senhor para lhe dar a providência justa antes que ficasse perdido com ele aquela terra	Patrocínio político; <i>brokerage</i> ; Índia; potentados asiáticos	Kotte

262	15491211	Bhuvaneka Bahu, rei de Kotte	Infante D. Luís	Carta do rei de Kotte ao Infante em que relata as queixas que tem dos capitães que estão de assento na terra e dos que andam na carreira e o mal que fazem o seu povo e o pouco que se guardam as ordens e regimento em que pede ao dito senhor represente todas estas coisas ao Rei para lhe mandar dar remédio a elas	Patrocínio político; <i>brokerage</i> ; Índia; potentados asiáticos	Kotte
263	15500126	Infante D. Luís	Lourenço Pires de Távora	Carta ao embaixador Távora a informá-lo dos motivos que levaram D. João III a abandonar Alcácer e Arzila	Guerra no Norte de África/Mediterrâneo; geopolítica; fortificações	n/a
264	15500213	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora, embaixador na Alemanha, para o Infante D. Luís sobre: os negócios de Alcácer, Tânger e Arzila, do Rei de Beles e da fortificação de Tânger; sobre um engenheiro italiano, que trabalhou na fortificação de Nice outras praças, e que podia ser contratado por bom preço para trabalhar na fortificação das praças portuguesas.	Guerra no Norte de África/Mediterrâneo; geopolítica; fortificações	Bruxelas

265	15500420	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís que refere a doença do Cardeal-Infante, bem como os negócios de França e Roma	Maleitas de alguns membros da família real; geopolítica; negócios eclesiásticos; quotidiano da corte	Valverde
266	15500517	Infante D. Luís	Misericórdia de Beja	Carta de D. Luís à Misericórdia de Beja sobre o respectivo açougue	Patrocínio político; representação dos poderes senhorial e régio; reedificação do açougue da Misericórdia em igreja	n/a
267	15500720	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora, Embaixador na Alemanha, para o Infante D. Luís dando-lhe conta das visitas que, de sua parte, fez a Carlos V, ao Príncipe de Castela (D. Filipe) e ao Rei dos Romanos (Fernando I); sobre o negócio de Jerónimo de Montalico, cunhado de D. Francisco Pereira	Articulação diplomática; negócios matrimoniais; <i>brokerage</i> ; patrocínio político; troca de presentes; relações externas	Augsburg
268	15500905	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora, Embaixador na Alemanha, para o Infante D. Luís remetendo-lhe o desenho de África (forte de Seinal?) e fazendo considerações sobre o assunto	Fortificações; guerra no Mediterrâneo; geopolítica	Augsburg

269	15500902	Infante D. Luís	Deão e Cabido da Sé de Lamego	Carta de D. Luís na qual informava o Deão e Cabido da Sé de Lamego, em como dera a apresentação da igreja de São Cristóvão de Espadanedo a Simão de Góis, seu esmoler	Negócios eclesiásticos; provimento de ofícios; patrocínio político; obrigações senhoriais;	Lisboa
270	15500917	Infante D. Luís	D. João III	Carta do Infante D. Luís agradecendo ao rei a sua visita, da qual esperava boa convalescença, dando parte ao mesmo senhor passar de Azeitão para Alcochete ao exercício da caça	Quotidiano da corte; caça	Belmonte
271	15500928	Infante D. Luís	Cabido e Sé de Lamego	Carta do D. Luís para o Cabido e Sé de Lamego a respeito da confirmação da igreja de S. Cristóvão de Nogueira	Patrocínio político; provimento de ofícios; obrigações senhoriais; negócios eclesiásticos	Lisboa
272	15500929	Infante D. Luís	Bispado de Lamego	Carta de apresentação que o Infante D. Luís fez da igreja de S. Cristóvão da Nogueira ao licenciado Belchior do Canto	Patrocínio político; provimento de ofícios; obrigações senhoriais; negócios eclesiásticos	n/a
273	15501007	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora, Embaixador na Alemanha, para o Infante D. Luís com notícias de Carlos V, da tomada de África com a participação dos Cavaleiros da Ordem de Malta, e de D. Filipe II	Guerra no Mediterrâneo e no centro da Europa; geopolítica; negócios eclesiásticos; relações externas	Augsburg

274	15501027	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora, Embaixador na Alemanha, para o Infante D. Luís com notícias de Carlos V, de D. Filipe II, do negócio da sucessão do Império, e queixando-se de D. João III não ter aprovado o que obrou no negócio da ida da Princesa “a esse reino”	Quotidiano da corte dos Habsburgos; transmissão de poderes; negócios matrimoniais; relações externas	Augsburg
275	15501104	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta enviada por D. Luís ao Conde da Castanheira perguntando-lhe por novidades e dando conta da saúde do monarca e do Cardeal-Infante D. Henrique	Quotidiano da corte; maleitas dos membros da casa de Avis; governo do reino	Salvaterra
276	15501117	Rainha D. Catarina	Infante D. Luís	Carta da Rainha D. Catarina para o Infante D. Luís pedindo-lhe novas da sua disposição e da do Cardeal D. Henrique	Quotidiano da corte; maleitas dos membros da casa de Avis; governo do reino	Coimbra
277	15501117	Infante D. Luís	D. João III	Carta de D. Luís para o rei (incompleta) sobre um negócio secreto	Nobreza; amizade política; governo do reino	Moura
278	15501200	D. António, Prior do Crato	Infante D. Luís	Carta ao Infante sobre a visita que os Reis fizeram em Coimbra a D. António	Visita régia a Coimbra; quotidiano da corte	Coimbra
279	15501210	Bhuvaneka Bahu, rei de Kotte	Infante D. Luís	Carta do rei de Kotte agradecendo ao Infante D. Luís a honra que lhe comunicava querendo saber da sua vontade e o socorro que Jorge Cabral lhe dera por seu mandado	Patrocínio político; <i>brokerage</i> ; potentatos asiáticos; Índia	Kotte

280	15501214	Infante D. Luís	D. António, Prior do Crato	Carta a D. António para o aconselhar no tipo de comportamento que deve ter, tanto no que diz respeito à religião como nos estudos. Menciona os progressos de D. António como a visita que D. João III e a Rainha lhe fizeram, a qual o Infante se informour por várias pessoas	Educação de D. António, futuro Prior do Crato; quotidiano da corte	Almeirim
281	15510100	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora, Embaixador na Alemanha, para o Infante D. Luís pedindo-lhe para o favorecer no requerimento que faz para ser dada por terminada a sua missão, como lhe irá expor em seu nome Rui Lourenço de Távora	Amizade política; <i>brokerage</i> ; patrocínio político	Augsburg
282	15510224	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís a António de Ataíde onde questiona sobre os negócios, enquanto constata os efeitos das suas maleitas	Quotidiano da corte; negócios matrimoniais; maleitas de D. Luís	Almeirim
283	15510415	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora, embaixador na Alemanha, para o Infante D. Luís com notícias da doença de Carlos V	Quotidiano da corte; maleitas de Carlos V	Augsburg



284	15510604	Infante D. Luís	D. Francisco, Prior de Santa Cruz de Coimbra	Carta de D. Luís em que se congratula com os esforços e desempenhos de D. António em Santa Cruz	Educação de D. António, futuro Prior do Crato; quotidiano da corte	Almeirim
285	15510628	Infante D. Luís	D. Francisco, Prior de Santa Cruz de Coimbra	Carta de D. Luís em que pede a D. Francisco para avisar D. António da sua ida para Évora.	Educação de D. António, futuro Prior do Crato; quotidiano da corte	Almeirim
286	15510713	Infante D. Luís	Francisco de Borja	Carta de D. Luís em que dá conta a Francisco de Borja que é praticante dos seus exercícios espirituais, onde louva a Deus	Espiritualidade; negócios eclesiásticos; clero regular	Almeirim
287	15510716	Infante D. Luís	Inácio de Loyola	Carta de D. Luís a Inácio onde lhe pede que João Cuvillon possa ensinar teologia a D. António, futuro Prior do Crato	Educação de D. António, futuro Prior do Crato; quotidiano da corte	n/a
288	15510803	Infante D. Luís	Câmara de Lisboa	Carta de D. Luís informa a câmara de Lisboa do envio de Gonçalo Mendes, seu porteiro da câmara, para tratar de alguns assuntos do seu interesse	Comunicação política com poderes locais; governo da casa	Almeirim
289	15510815	Francisco de Borja	Infante D. Luís	Carta de Francisco de Borja a D. Luís, onde se congratula com as práticas demonstradas pelo infante	Espiritualidade; negócios eclesiásticos; clero regular	Oñente

290	15511128	Infante D. Luís	Fr. Pedro de Alcântara (depois S. Pedro de Alcântara)	Missiva onde se trata de questões políticas que estão relacionadas com os franciscanos em Portugal, sobretudo com os frades da Província da Arrábida	Negócios eclesiásticos; <i>brokerage</i> ; clero regular	Almeirim
291	15520000	Infante D. Luís	D. João III	Carta de D. Luís ao rei onde exprime um desagrado pelo modo como as obras do paço em Lisboa estão a decorrer. Outro assunto refere-se ao planeamento da vida do príncipe D. João Manuel	Quotidiano da corte; governo do reino; aconselhamento ao monarca; aposentos do monarca e do príncipe; política matrimonial	n/a
292	15520209	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís a Carlos V onde se aborda a questão das navegações dos franceses no Atlântico e respectivas consequências	Curso francês; guerra no Atlântico; geopolítica; negociações luso-castelhanas; relações externas; articulação diplomática	Salvaterra
293	15520700	D. Joana de Áustria	Infante D. Luís	Menção a esta missiva na carta de Lourenço Pires ao Infante de 3 de Julho de 1552	Relações externas	n/a
294	15520703	Lourenço Pires de Távora	Infante D. Luís	Carta de Lourenço Pires de Távora, Embaixador na Alemanha, para o Infante D. Luís dando notícia da visita que, de sua parte, fez D. Joana de Áustria, de quem manda a carta junta	Articulação diplomática; visita a membro da casa dos Habsburgos; relações externas; quotidiano da corte	Toro

295	15521024	Infante D. Luís	D. Afonso de Portugal, Conde do Vimioso	Carta ao Conde do Vimioso a lamentar a morte de Francisco Sequeira e o quanto isso prejudicaria	Amizade política; quotidiano da corte	Lisboa
296	15530504	Infante D. Luís	Carlos V	Menção a esta carta na resposta do Imperador ao Infante, datada de 30 de Agosto de 1553	Relações externas	n/a
297	15530617	Infante D. Luís	Mosteiro de Santa Cruz	Carta ao Prior e padres do Mosteiro de Santa Cruz pedindo uma ajuda para Jerónimo de Brito, fidalgo da casa do rei, para que este pudesse continuar a estudar na universidade de Coimbra	Patrocínio político; <i>brokerage</i>	Lisboa
298	15530000	Carlos V	Infante D. Luís	Menção a esta carta naquela que D. Luís enviou ao Imperador, datada de 24 de Julho de 1553. Hernando de Rocés (ou Rojas) lhe entregou a carta pessoalmente, ao tempo da visitação	Amizade política; articulação diplomática; relações externas	n/a
299	15530724	Infante D. Luís	Carlos V	D. Luís anuncia a gravidez da princesa (D. Joana de Áustria), entre outros assuntos	Quotidiano da corte; maleitas dos membros da casa de Avis; gravidez de D. Joana de Áustria; relações externas	Lisboa
300	15530730	Carlos V	Infante D. Luís	O Imperador informa D. Luís que sofreu bastantes melhorias ultimamente após estar em tratamento	Maleitas de Carlos V e respectivo tratamento; relações externas; quotidiano da corte	Bruxelas

301	15530831	Infante D. Luís	Carlos V	Carta com assuntos variados, entre eles as vitórias sobre os protestantes; o casamento da infanta Maria; o eventual casamento com Maria Tudor; os problemas financeiros da Coroa portuguesa, etc	Negócios matrimoniais; governo do reino; finanças da Coroa; negócios eclesiásticos; relações externas	Lisboa
302	15531121	Carlos V	Infante D. Luís	Entre outros assuntos, fala-lhe do desfecho do casamento de Maria Tudor com Filipe II	Negócios matrimoniais; guerra com a França; quotidiano da corte; maleitas pessoais; relações externas	Bruxelas
303	15531208	Infante D. Luís	António Eanes Penteadado	Cópia da carta de D. Luís a Penteadado pedindo-lhe para retornar a Portugal	Mercadores; comércio no Atlântico; rivalidade; corso; Inglaterra; relações externas	Lisboa
304	15540000	Carlos V	Infante D. Luís	Menção de carta para o Infante trazida por D. Fradique aquando da visita deste ao Infante em 27 de Maio de 1554	Relações externas	n/a
305	15540112	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante deseja o melhor para o casamento entre Filipe II e Maria Tudor, sabendo que é serviço de Deus. Fala também de algumas questões relacionadas com o projecto de casamento da Infanta D. Maria, especialmente sobre o eventual pagamento do dote	Negociações matrimoniais; matrimónio entre Filipe II e Maria Tudor; relações externas	Lisboa

306	15540314	Carlos V	Infante D. Luís	Carta onde o Imperador fala de Inglaterra, da Infanta D. Maria e da morte de D. João Manuel	Novas de Inglaterra; negociações matrimoniais; quotidiano da corte; falecimento do príncipe D. João Manuel; relações externas	Bruxelas
307	15540527	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante diz que recebeu a carta trazida por D. Fradique e pela visita deste a seu mando; lamenta também a morte do príncipe e congratula-se com a ida de D. Joana de Áustria para Castela para o servir	Futuro regresso de D. Joana de Áustria para Castela; falecimento do príncipe D. João Manuel; relações externas; quotidiano da corte	Coruche
308	15540705	Infante D. Luís	Carlos V	Carta de D. Luís a Carlos V com pormenores sobre o parto da princesa	Quotidiano da corte; nascimento de D. Sebastião; relações externas	Évora
309	15541000	Infante D. Luís	D. João III	Carta do Infante D. Luís ao rei, pedindo duas coisas: que desse licença ao Bispo do Algarve para se recolher ao seu Bispado após o auto-de-fé; que tivesse cuidado no aumento as taxas (impostos)	Governo do reino; aconselhamento ao monarca; fiscalidade	Salvaterra
310	15541102	Infante D. Luís	Pêro de Alcáçova Carneiro	Carta de D. Luís ao secretário, onde refere um negócio que envolve Luís Álvares de Távora	Amizade política; governo do reino; patrocínio político; <i>brokerage</i>	Beja
311	15541201	Infante D. Luís	D. António de Ataíde, Conde da Castanheira	Carta de D. Luís que trata de assuntos vários, desde o contentamento pelo casamento do filho do Conde até ao estado de saúde do Infante	Amizade política; quotidiano da corte; maleitas do infante D. Luís; negócios matrimoniais	Serpa

312	15550323	Infante D. Luís	D. Pedro Mascarenhas	Carta de D. Luís onde conta vários assuntos, desde a disposição do rei e príncipe, da vitória do Catolicismo em Inglaterra, do envio de 12 missionários jesuítas e das novidades sobre algumas praças do império	Quotidino da corte; maleitas da família real; negócios eclesiásticos; negócios ultramarinos	Lisboa
313	15550400	Carlos V	Infante D. Luís	Referência à carta, em que Carlos V perguntava pela saúde do Infante, contida na carta do Infante ao Imperador a 15 de Maio deste ano	Quotidiano da corte; maleitas do infante D. Luís; relações externas	n/a
314	15550515	Infante D. Luís	Carlos V	O Infante congatula-se pelo casamento de Filipe II com Maria Tudor e agradece ao Imperador o envio da carta anterior que lhe perguntava pela saúde e disposição	Negócios matrimoniais; amizade política; maleitas do infante D. Luís; relações externas; quotidiano da corte	Lisboa
315	15550610	Infante D. Luís	Carlos V	Pêsames pela morte de Joana, a Louca, mãe de Carlos V	Quotidiano da corte; sentimentos pelo falecimento de D. Joana, a Louca; relações externas	Lisboa
316	15550900	Inácio de Loyola	Infante D. Luís	Carta de Inácio a D. Luís, explicando as razões por detrás da viagem de D. Teotónio	Negócios eclesiásticos; espiritualidade; clero regular	n/a
317	15551022	Inácio de Loyola	Infante D. Luís	Carta de Inácio a D. Luís, onde lhe louva os favores prestados à Companhia durante o seu estabelecimento em Portugal	Negócios eclesiásticos; clero regular; patrocínio político; <i>brokerage</i> ; governo do reino	n/a

318	15551222	Francisco Barreto	Infante D. Luís	Carta de Francisco Barreto ao Infante queixando-se ao Infante D. Luís do grande trabalho que tinha depois que entrara no governo de Goa	Governo; Estado da Índia; geopolítica; Guerra; Expansão	Goa
319	15551223	Rodrigo Anes Lucas	Infante D. Luís	Carta de Rodrigo Anes Lucas referindo ao Infante D. Luís sobre o que fizera o Vice-Rei da Índia (D. Pedro Mascarenhas)	Guerra; Índia; Expansão; geopolítica; Política e Estado da Índia	Goa
320	15560115	Leonel de Sousa	Infante D. Luís	Carta que envia uma relação das grandezas da China e menciona os impedimentos de navegação na área	Expansão; Comércio; Relato; China	Cochim

**Fontes:** ACL, *Cartas do Japão*, vol. I, fls. 281-281v; ADE, *Câmara*, liv. 5, fl. 56; ADVIS, *Família Guedes*, liv. I, p. 433; AGS, *Est.*, leg. 46, fl. 103; leg. 293, fl. 191; leg. 367, fl. 45; leg. 368, n°s 11, 46, 52, 70, 103, 112, 113, 205, 255; leg. 369, n°s 15, 16, 53, 59, 64, 66-7, 123, 142, 145, 147-50; leg. 370, n°s 28, 55, 59-61, 81-82, 97, 98, 148, 170; leg. 371, n°s 41-2, 58, 78-80, 82, 102, 111-2, 139, 145-6, 181, 219, 227-30, 297-8; leg. 372, fls. 7, 12, 20, 158, 184, 215; leg. 373, fls. 101, 140, 197, 216, 218, 241, 243, 254-6; leg. 374, fl. 197-9; leg. 375, fl. 84; leg. 376, fls. 82, 98, 126-7; leg. 377, fls. 11, 15-6, 21, 118-9; AGS, GA, leg. 2, n° 50; AML, *Livros de Reis*, D. João III, liv. III, fls. 129-30; AML, *Provimientos de ofícios*, liv. 2, fl. 7; AML, *Provimento do pão*, liv. 2, fl. 145; AMS, *Mss. Avulsos*, n°2; ANTT, *Bulas*, mç. 36, n° 75; ANTT, *Cartas a D. João de Castro*, fls. 91, 100; ANTT, *Códices e documentos de proveniência desconhecida*, n° 43A, fl. 777; ANTT, *Condes da Ponte*, cx. 10, S-7; ANTT, CC, parte 1, mç. 57, n° 119, mç. 63, n° 19, mç. 66, n° 45, mç. 67, n° 108, mç. 70, n° 98, mç. 71, n° 53, mç. 74, n°s 25, 100, 104, mç. 75, n° 95, mç. 76, n°s 39, 66, mç. 77, n°s 13, 61, mç. 78, n° 99, mç. 79, n° 24, mç. 80, n° 42, mç. 82, n° 56, mç. 83, n°s 42, 50, 52, mç. 85, n°s 53, 107, mç. 91, n° 62, mç. 94, n° 67, mç. 97, n°s 37, 40; parte II, mç. 240, n° 29; parte III, mç. 11, n° 24, mç. 15, n° 45; ANTT, *CSL*, vol. I, fls. 450-1; vol. IV, fl. 274v; vol. V, fls. 97-102, 113; ANTT, *FF*, CS, liv. 2, fl. 120; ANTT, *Fragmentos*, cx. 18, mç. 2, n° 20; ANTT, *Gavetas*, gav. II, mç. 2, n° 34; gav. II, mç. 10, n° 15; gav. IX, mç. 2, n° 3; gav. IX, mç. 6, n° 11; gav. IX, mç. 7, n° 8; gav. XX, mç. 7, n°s 11-12; ANTT, *MMCG*, t. 4, cx. 6, pp. 506-8; t. 280, cx. 1, fls. 4-6v; ANTT, *Mss. Liv.*, n° 1155, fls. 294, 304, 368, 369; n° 2293, fls. 1-1v, 3, 5, 7-7v, 13; ANTT, *NA*, liv. 876, n° 13; AOM, n° 59, fl. 101; ASV, *Principi*, vol. V, fls. 231-4, 319; AUC, *Col. Martinho da Fonseca*, fl. 2; BA, cód. 49-IX-38, fls. 35-51v; cód. 50-II-24, fl. 9; cód. 50-V-24, fls. 9-10v; cód. 50-V-27, fls. 45v-47; cód. 51-II-30, n° 5; cód. 51-V-17, fls. 254v-255; cód. 51-IX-9, fls. 1-4v; BL, *Cotton*, Vespasian, C, VII, fl. 41; BNP, *Alcobacenses*, cód. 475, fls. 128v-129; BNP, *FG*, cód. 1598, fls. 70-70v; cód. 8163, n°s 57-58; cód. 10851, fls. 54v-55, 60-60v; BNP, *Mss. Avulsos*, cx. 5, n° 18; cx. 44, n° 23; BPE, *Reservados*, cód. CV/2-11, fls. 38, 68, 150; cód. CV/2-12, fl. 197; BPE, *CSJPE*, liv. 3, fl. 113-118v; LCW, *Portuguese Manuscripts*, P-553, fls. 13v-15; LL, *Boxer Manuscripts*, II, vol. III, n° 1; PML, *LHMS*, MA 4348 (147, 148); *Hist. Quinhentista*, pp. 179-180; CDP, vol. V, p. 294; *OCDJC*, vol. III, pp. 13-20, 26-30, 135-6; 382-4, 464-5; COSTA, *Crônicas*, pp. 309-327; CRUZ, *Lourenço Pires...*, vol. II, pp. 536-46; DESWARTE-ROSA, "Espoirs...", pp. 289-93, 296; *DI*, vol. III, oo. 264-8 (doc. 49); *Corpus Documental de Carlos V*, vol. I, pp. 552-3 (doc. CCXXVI); FONSECA, PIMENTA, e LENCART, *A Comenda de Noudar*, pp. 1306-11, 1323-6, 1330-3, 1336-7; 1339-48, 1352-60, 1376-8; FORD e MOFFATT, *Letters...*, pp. 5-39, 168-9 (docs. 1-49, 173); *GTT*, vol. I, pp. 261-3; vol. II, pp. 568, 570; vol. X, pp. 592-3; *Mon. Ignat.*, ser. I, vol. III, pp. 674-6; vol. IX, pp. 567-8; OLIVEIRA, *Elementos*, vol. I, pp. 529-30; *Vida*, pp.

81, 90, 112-23; SANCEAU, *Colecção*, vol. I, pp. 308-11; TELES, *Crónica*, II, liv. VI, cap. XVII, pp. 80-3; VALDIVIESO, "San Pedro...", pp. 253-4; VIAUD, *Correspondance*, pp. 263, 274, 300, 350, 383, 397, 428, 438, 483-4, 503, 535, 543, 561, 591; VIAUD, "L'infant...", pp. 53-6.

**Critério de elaboração:** O corpo aqui construído inclui um total de 320 registos de cartas enviadas e recebidas pelo infante D. Luís. Com o propósito de conferir maior robustez e menor parcialidade à amostra, decidiu-se considerar como indicador de registo toda a evidência de correspondência que surge discriminada no conjunto epistolar apurado. Assim, 45 destas missivas (14% do total), embora apenas documentalmente identificadas e de conteúdo presumível, foram incluídas na amostra não obstante de não se conhecerem exemplares. Este conjunto é composto pelos seguintes números: 7, 11, 17, 27, 28, 39, 43, 48, 52, 53, 54, 58, 85, 89, 92, 97, 98, 102, 106, 111, 114, 120, 121, 124, 129, 140, 141, 146, 148, 152, 162, 168, 189, 213, 216, 224, 256, 257, 258, 278, 293, 296, 298, 304, e 306. Estas adições surgem, portanto, como *proxies* da documentação perdida e/ou não identificada com vista a figurar na análise quantitativa. Crê-se que ao adoptar este procedimento, emergirá uma imagem mais fidedigna da rede diplomática do infante D. Luís e dos seus respectivos fluxos de comunicação, sem perda de rigor no que respeita às questões qualitativas dos conteúdos abordados.

Anexo nº 11: Grupo nº1, composto pelos fidalgos que seguiram na armada de Portugal para a conquista de Tunis.

Nome	Foro de fidalguia	Ofício na armada
António de Azambuja	Fidalgo-cavaleiro	n/a
António de Mancelos	Fidalgo-cavaleiro	Capitão de caravela
António de Saldanha	Fidalgo-cavaleiro	Capitão-mor
Baltasar Banha	Cavaleiro-fidalgo	n/a
Baltasar Lobo Teixeira Sousa	Fidalgo-cavaleiro	n/a
Fernão Rodrigues Barba	Cavaleiro-fidalgo	n/a
Francisco Chamorro Garcês	Cavaleiro	n/a
Francisco Mendes de Vasconcelos	Fidalgo-cavaleiro	n/a
Gaspar Tibão	Cavaleiro	n/a
Henrique de Eça	Fidalgo-cavaleiro	n/a
Henrique de Macedo	Fidalgo-cavaleiro	Capitão de caravela
Henrique de Sousa Chichorro	Fidalgo-cavaleiro	n/a
Inácio de Bulhões	Cavaleiro	n/a



D. João de Castro	Fidalgo-cavaleiro	Capitão de caravela
Jorge Velho	Fidalgo-cavaleiro	n/a
Manuel Brandão	Cavaleiro	Capitão de caravela
Manuel de Brito	Escudeiro-fidalgo	n/a
Nuno Vaz de Castelo Branco	Fidalgo-cavaleiro	Capitão de armada
Pêro Lopes de Sousa	Fidalgo-cavaleiro	n/a
Simão da Veiga	Fidalgo-cavaleiro	n/a
Simão de Melo	Fidalgo-cavaleiro	Capitão de caravela
Tomás de Bairros	Cavaleiro	n/a

Fontes: BPE, Cód. CIII/2-17; CRUZ, "A defesa do Ocidente", pp. 240-266; SOUSA, *Anais*.

Anexo nº 12: Grupo nº 2, composto pelos fidalgos que seguiram por terra o infante D. Luís até Barcelona e com ele participaram na empresa de Tunis.

Nome	Filiação	Foro de fidalguia
D. Afonso de Castelo Branco	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
D. Afonso de Portugal	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Álvaro Botelho	Casa de D. Luís	Moço-fidalgo
André Teles de Meneses	Casa de D. Luís	Fidalgo-cavaleiro
António de Albuquerque	Casa Real	Moço-fidalgo
D. António de Almeida	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Belchior de Brito	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Brás da Silva	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Brás Teles de Meneses	Casa de D. Luís	Fidalgo-cavaleiro
D. Dinis de Almeida	Casa Real	Escudeiro-fidalgo
Diogo Álvares da Costa	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
D. Diogo de Castro	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
D. Fernando de Noronha	Casa de D. Luís	Fidalgo-cavaleiro
Fernão de Silveira	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Fernão Mendes Freire	Casa de D. Luís	Fidalgo-cavaleiro
Fernão Soares	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
D. Francisco Coutinho	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
D. Francisco Lobo	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
D. Francisco Pereira	Casa de D. Luís	Fidalgo-cavaleiro
Francisco Pereira Pestana	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
D. Garcia de Castro	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Jerónimo de Melo	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
D. João d'Êça	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
João de Meneses	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro

João de Sepúlveda	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
João Freire de Andrade	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
D. João Pereira	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
João Teixeira	Casa de D. Luís	Fidalgo-cavaleiro
Jorge de Lima	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Lourenço Pires de Távora	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Luís Álvares de Távora	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Luis Gonçalves de Ataíde	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Manuel de Sousa Chichorro	Casa de D. Luís	Fidalgo-cavaleiro
D. Pedro d'Eça	Casa Real	Escudeiro-fidalgo
Pêro Botelho	Casa de D. Luís	Fidalgo-cavaleiro
Pêro da Fonseca	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Pêro da Silva de Meneses	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
D. Pêro de Mascarenhas	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Pêro Mascarenhas	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Rui de Melo	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Rui Lourenço de Távora	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Rui Mendes de Mesquita	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Tristão de Mendonça	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro
Tristão Vaz da Veiga	Casa Real	Fidalgo-cavaleiro

Fontes: BPE, Cód. CIII/2-17; CRUZ, "A defesa do Ocidente", pp. 240-266; SOUSA, *Anais*.

Anexo nº 13: Criados do infante D. Luís em actividade nas ilhas dos Bijagós, 1536-1545.

Nome	Foro de fidalguia	Cargo palatino/Ofício senhorial	Período de actividade
Álvaro Esteves	Moço de estrebaria	n/a	1538-??
André Marques	Moço de câmara	Piloto	1538-1544
António Fernandes I	Escudeiro/Cavaleiro	Piloto/Feitor	1536-45
António Martins	Escudeiro	n/a	1536-??
António Mimoso	Capelães	Clérigo	1543-??
António Pinto	Moço de câmara	Tabelião na Covilhã	1543-??
Francisco de Gouveia	Moço de câmara	Escrivão das sisas de Seia	??-1536
Francisco Dias II	Moço de estrebaria	n/a	1538-??
Francisco do Couto	Moço de câmara	n/a	1538-??
Francisco Homem	Cavaleiro	n/a	1536-40
Francisco Vaz	Moço de estrebaria	n/a	1538-9

Jorge Fernandes II	Porteiro da câmara	Escrivão do almojarifado de Salvaterra	1538-40
Manuel Francês	Porteiro da câmara	n/a	1538-40
Pêro Vaz	Moço de estrebaria	n/a	1538-??

Fontes: ANTT, CR, NA, liv. 177, fls. 29v, 49, 51, 75v; liv. 178, fls. 27, 49v, 72, 77, 90, 104, 107, 107v, 108; liv. 179, fl. 46v; liv. 180, fls. 6v, 26v, 49v, 82; ANTT, CR, CHR III, *Doações*, liv. 21, fl. 126; ANTT, CR, CHR III, *Perdões*, liv. 14, fl. 132; ANTT, TSO, IL, proc. 801.

#### Anexo nº 14: Criados do infante D. Luís que se passaram ao Índico (1536-1555)

Nome	Foro de fidalguia	Ofício Palatino	Período de serviço	Passou-se a el Rei
Afonso de Rojas	Escudeiro fidalgo	n/a	1547-49	Não
Álvaro da Rocha	Moço de câmara	n/a	1538-??	Sim
Álvaro Pires	Moço do monte	n/a	1538-??	Sim
António Fernandes	Cozinheiro	Cozinheiro	1538	Sim
António Freire	Moço de estrebaria	n/a	1538-??	Sim
António Moreira	n/a	n/a	1546-??	Não
António Pereira	Moço fidalgo	n/a	1546-64	Não
António Vouga	Reposteiro	n/a	1543-57	Não
Bastião Correia	Cavaleiro	n/a	1546-9	Sim
Brás Cortês	Moço de câmara	n/a	??-1553	Não
Cristóvão de Moura	Fidalgo cavaleiro	n/a	1552-??	Não
Cristóvão Teixeira	Moço de estrebaria	n/a	1538-??	Não
Diogo Jusarte	Moço fidalgo	n/a	1551-??	Não
Diogo Mendes	Moço de câmara	n/a	1555-??	Sim
Diogo Rodrigues	Moço de câmara	n/a	1554-58	Não
Diogo Trancoso	Moço de câmara	n/a	1538-??	Sim
Fernão Caldeira	Moço de câmara	n/a	1535-1555	Não
Fernão Martins Freire	Fidalgo cavaleiro	Monteiro-mor	1554-62(?)	Não
Francisco Fragoso	Escudeiro fidalgo	n/a	1533(?) -7	Não
Gaspar Vaz de Magalhães	Moço de câmara	n/a	1538-??	Sim
Jerónimo Butaca	Moço de câmara	n/a	1546-70	Não
João Barbosa	Moço de câmara	n/a	??-1555	Não
João Fernandes	Moço de estrebaria	n/a	1538-??	Sim
João Lopes	Reposteiro	n/a	1538-??	Não

Jorge Vaz de Magalhães	Moço de câmara	n/a	1547-??	Não
Lourenço Dias de Morais	Moço de câmara	n/a	1546-57	Não
Luís Figueira	Fidalgo cavaleiro	n/a	1545/6-51	Não
Luís Serrão	Escudeiro fidalgo	n/a	1552-??	Sim
Manuel da Anhaia	Fidalgo escudeiro	n/a	1553-??	Sim
Nuno Rodrigues de Beja	Fidalgo escudeiro	n/a	1553-55	Não
Pêro Botelho	Moço fidalgo	n/a	1550-4	Não
Pêro Rodrigues	Cavaleiro	n/a	1538-??	Sim
Pêro Rodrigues	Moço de câmara	n/a	??-1538	Não
Roque Fernandes	Cavaleiro	n/a	1544-55	Não
Rui Freire	Fidalgo escudeiro	n/a	1554-55	Não
Rui Gago	Moço de câmara	n/a	1546-??	Não
Simão de Mariz	Escudeiro	n/a	1536-??	Não
Simão Machado	Escudeiro	n/a	1546-55	Não
Tristão Rodrigues	Moço de câmara	n/a	??-1538	Não
Vasco Martins Bocarro	Cavaleiro	n/a	1550-??	Não
Vasco Rodrigues de Lucena	Moço de câmara	n/a	1537-42	Não

**Fontes:** ADVIS, *Família Guedes*, liv. 1, p. 433; ANTT, *CC*, parte I, mç. 79, nº 3, fls. 3v-4; ANTT, *CR*, NA, liv. 177, fl. 76; liv. 178, fl. 104v; liv. 179, fl. 91; liv. 180, fls. 97v, 107; liv. 181, fl. 19; liv. 182, fls. 27v, 34; liv. 183, fls. 20, 21v; liv. 184, fls. 18v, 19v, 38, 60; liv. 185, fls. 14, 14v, 33, 98; liv. 185A, fls. 18, 18v, 19, 39, 41, 49v, 68, 93, 112; liv. 186, fls. 17, 17v, 45, 47, 59v, 75, 84, 134; ANTT, *CSL*, vol. III, fl. 275, vol. V, fl. 236; ANTT, *CSV*, vol. IV, fls. 445-448; B.A., cód. 51-VII-8; *ECI*, pp. 33, 58-59; *OCDJC*, vol. III, pp. 128-9, 135-6, 382-4; *Hist, Quinhentista*, pp. 179-80, 222-7, 327, 333; FORD e MOFFATT (eds.), *Letters of the Court*, pp. 28-9 [doc. 37]; *RCI*, pp. 106, 126-7, 549; REGO, *Gente de guerra que foi à Índia*, pp. 27, 29, 31.